SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1812

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 028/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**TANGO LTDA**
CNPJ	**05.304.697/0001-08**
VALOR CONTRATO:	R$ 4.296,90
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO EM ALMOXARIFADO CENTRAL (ACAS).
VIGÊNCIA	De 31/07/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA	31 de julho de 2019

Sarandi/PR, 01 de agosto de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:B9667B0A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 053/2019

Súmula: Aposenta a servidora *Maria Cruzelina de Jesus Ribeiro* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **MARIA CRUZELINA DE JESUS RIBEIRO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 5.454.074-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 778.796.009-49, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 789,92 (setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 01 de agosto de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:042AB9D8

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 054/2019

Súmula: Aposenta a servidora *Claudineia de Campos* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **CLAUDINEIA DE CAMPOS**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 4.366.415-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 596.619.179-49, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.710,52 (dois mil setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.134,27 (dois mil cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), Anuenio no valor de R$ 576,25 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 01 de Agosto de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:61AECE7F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 055/2019

Súmula: Aposenta a servidora *Lucilia de Fátima Ruas de Andrade* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **LUCILIA DE FATIMA RUAS DE ANDRADE**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 15.544.635-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 737.333.506-34, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.472,69 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.947,00 (mil novecentos e quarenta e sete reais), Anuenio no valor de R$ 525,69 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 01 de Agosto de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E37C7783

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 056/2019

Súmula: Aposenta a servidora *Maria Dirce Ferreira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1° III "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **MARIA DIRCE FERREIRA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 4.456.614-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 493.630.939-72, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1° III "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 729,47 (setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 01 de Agosto de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E65000DC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 064/2019

Concede diária de viagem ao servidor João Leonardo Pinelli Milhan.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, XIII e XXVIII do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992 e com fundamento na Lei nº 2.470 de 07 de fevereiro de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. João Leonardo Pinelli Milhan, servidor público efetivo, cargo Auxiliar Legislativo e função de confiança de Pregoeiro e Secretário da CPL:

CPF Nº	**099.433.559-80**
Matrícula Nº	**119**
Quantidade de diárias concedidas	**Conforme Art.7º da Lei 2470**
Valor	**R$ 65,00**
Valor do Evento	**Gratuito (EGP TCE – PR.)**
Local de destino	**Apucarana – PR.**
Período	**Dia 08 de agosto de 2019**
Meio de transporte	**Carro oficial**
Nº do processo administrativo	**001/2019**
Previsão legal	**Conforme Art.7º da Lei 2470**
Justificativa	**Participar do curso gratuito Acórdãos do TCE/PR - Pontos polêmicos, Licitações e Contratos, organizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Apucarana-PR, que tem como conteúdo programático: Qualidade nas contratações; Publicidade; Iluminação Pública; Visita Técnica; Planilha de custos; Pregão; Registro de Preços;**

	Pneus; e Medicamentos, com objetivo de buscar aperfeiçoamento e atualização com a experiência passada pelos palestrantes, bem como com os demais alunos que participarão do curso, para aplicar no dia a dia das contratações da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de Agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:FAD71F48

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 065/2019

Concede diária de viagem a servidora Marcela Fritz de Lima Muratori.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, XIII e XXVIII do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992 e com fundamento na Lei nº 2.470 de 07 de fevereiro de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Sra. Marcela Fritz de Lima Muratori, servidora pública efetiva, cargo Oficial Legislativo e função de confiança de Controle Interno:

CPF Nº	**034.967.239-39**
Matrícula Nº	**133**
Quantidade de diárias concedidas	**Conforme Art.7º da Lei 2470/19**
Valor	**R$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais)**
Valor do Evento	**Gratuito (TCE – PR.)**
Local de destino	**Apucarana– PR.**
Período	**Dia 08 de Agosto de 2019**
Meio de transporte	**Carro oficial**
Nº do processo administrativo	**001/2019**
Previsão legal	**Conforme Art.7º da Lei 2470/19**
Justificativa	**Participar do curso gratuito Acórdãos do TCE/PR - Pontos polêmicos, Licitações e Contratos, organizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Apucarana-PR, que tem como conteúdo programático: Qualidade nas contratações; Publicidade; Iluminação Pública; Visita Técnica; Planilha de custos; Pregão; Registro de Preços; Pneus; e Medicamentos, com objetivo de buscar aperfeiçoamento e atualização com a experiência passada pelos palestrantes, bem como com os demais alunos que participarão do curso, para aplicar no dia a dia das contratações da Câmara Municipal de Sarandi.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de Agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:550355D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 066/2019

Concede diária de viagem ao servidor Marlon Bif.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, XIII e XXVIII do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992 e com fundamento na Lei nº 2.470 de 07 de fevereiro de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. Marlon Bif, servidor público efetivo, cargo Oficial Legislativo e função de confiança de Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

CPF Nº	**037.088.819-74**
Matrícula Nº	**134**
Quantidade de diárias concedidas	**Conforme Art.7º da Lei 2470/19**
Valor	**R$ 65,00**
Valor do Evento	**Gratuito (EGP TCE – PR.)**
Local de destino	**Apucarana – PR.**
Período	**Dia 08 de agosto de 2019**
Meio de transporte	**Carro oficial**
Nº do processo administrativo	**001/2019**
Previsão legal	**Conforme Art.7º da Lei 2470/19**
Justificativa	**Participar do curso gratuito Acórdãos do TCE/PR - Pontos polêmicos, Licitações e Contratos, organizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Apucarana-PR, que tem como conteúdo programático: Qualidade nas contratações; Publicidade; Iluminação Pública; Visita Técnica; Planilha de custos; Pregão; Registro de Preços; Pneus; e Medicamentos, com objetivo de buscar aperfeiçoamento e atualização com a experiência passada pelos palestrantes, bem como com os demais alunos que participarão do curso, para aplicar no dia a dia das contratações da Câmara Municipal de Sarandi.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de Agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9CBAF09A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 067/2019

Concede diária de viagem ao servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, XIII e XXVIII do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992 e com fundamento na Lei nº 2.470 de 07 de fevereiro de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, servidor público efetivo, cargo Oficial de Serviço Gerais :

CPF Nº	**099.711.639-00**
Matrícula Nº	**128**
Quantidade de diárias concedidas	**Conforme Art.7º da Lei 2470/19**
Valor	**R$ 65,00**
Valor do Evento	**Gratuito (EGP TCE – PR.)**
Local de destino	**Apucarana-Pr**
Período	**Dia 8 de Agosto de 2019**
Meio de transporte	**Carro oficial**
Nº do processo administrativo	**001/2019**
Previsão legal	**Conforme Art.7º da Lei 2470/19**
Justificativa	**Participar do curso gratuito Acórdãos do TCE/PR - Pontos polêmicos, Licitações e Contratos, organizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Apucarana-PR, que tem como conteúdo programático: Qualidade nas contratações; Publicidade; Iluminação Pública; Visita Técnica; Planilha de custos; Pregão; Registro de Preços; Pneus; e**

	Medicamentos, com objetivo de buscar aperfeiçoamento e atualização com a experiência passada pelos palestrantes, bem como com os demais alunos que participarão do curso, para aplicar no dia a dia das contratações da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de Agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1F3DC086

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 068/2019

Concede diária de viagem ao Presidente Eunildo Zanchim

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, XIII e XXVIII do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992 e com fundamento na Lei nº 2.470 de 07 de fevereiro de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. Eunildo Zanchim, Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

CPF Nº	**023.491.869.11**
Matrícula Nº	**459**
Quantidade de diárias concedidas	**01 diária**
Valor	**R$ 395,00**
Valor do Evento	**(GRATUITO) Audiência no TCE /PR**
Local de destino	**Curitiba – PR**
Período	**Dia 06 e 07 de Agosto de 2019**
Meio de transporte	**Carro oficial**
Nº do processo administrativo	**002/2019**
Previsão legal	**Conforme Art.1º, inciso III da Lei 2470/19**
Justificativa	**Viagem a cidade de Curitiba para participação de audiência no Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sendo esta audiência de suma importância para tratar de demanda sobre a possibilidade de contratação de servidor, durante a ausência, por no mínimo 180 dias, por licença maternidade. A contratação seria exclusivamente durante a licença do atual servidor. Questionamento sobre alteração em Resolução que trata do Plano de Cargos do Poder Legislativo para adequação a Recomendação do GEPATRIA, sobre capacitação de servidores. Sendo assim justifico a necessidade de apenas 01 diária para a viagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de Agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3297969A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 267/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 082/2018 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA FIRMADA ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ E O MUNICIPIO DE SARANDI - PR.

CONTRATO N° 267/2019

ORIGEM:	**PREGÃO N° 43/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**METARLURGICA NSA DO BRASIL EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**08.336.275/0001-02**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 082/2018 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA FIRMADA ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ E O MUNICIPIO DE SARANDI - PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 29 de julho de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**29 de julho de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:FD52859F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PP 52/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 52/2019-PMS, a empresa:

1) MARYNGA MOTO NAÚTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.282.006/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Sarandi, 31 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:073FE640

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 022/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 01 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:D0C88719

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 022/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 022/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**AUTO VIDROS FORTALEZA LTDA ME**
OBJETO:	**Aquisição de peças de vidros incluindo instalação, a serem utilizadas nos veículos, FROTA-124 PLACA BUS-6084, FROTA128 PLACA AUJ-7834, FROTA-129 PLACA AUJ-7830,da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 01 de agosto 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:46372E26

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 01 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3A21AF0F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 024/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação nº. 024/2019**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADO:	**S.D.M COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS-EIRELI EPP**
OBJETO:	**Aquisição de controlador eletrônico de tráfego com no mínimo 3 fases para porta focos com informação de tempo e 3 fases para pedestres e porta foco com informação de tempo com 6 informações verdes, 1 informação amarela, 6 informações vermelhas, homologado pelo CONTRAN, compatível em partes e peças com os já instalados, que será adquirido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais)**
BASE LEGAL:	**Artigo 25, da Lei 8.666/93**

Sarandi, 01 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:CABB7AA4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 204/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: CONTADOR

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
5085	4	MAIARA MIRANDA	74

PAÇO MUNICIPAL, 31 DE JULHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E782A95C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 205/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
7665	96	PAMELA THALIA BRIZOLA BARRANCO	76
6277	97	SILMARA DIAS HENRIQUE DAMAZIO	76

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
9711	15	VILMA APARECIDA JUSTINO	87

PAÇO MUNICIPAL, 31 DE JULHO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:18037BDC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 206/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0062301068	44	CHRISTIANE XAVIER SILVA ARAUJO	55

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0136706068	89	CRISTIANE NEVES BECKER DA SILVA	58

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0146204068	14	DANIELLE HIRATA CERVILHERI	86

PAÇO MUNICIPAL, 31 DE JULHO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:128D81A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 207/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0332903069	52	JARDEL TAVARES VIEIRA	75,2

PAÇO MUNICIPAL, 31 DE JULHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EF0B0ADF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1924/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 192/2019 de 17 de junho de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ERICA KATIA DE SOUZA EUPHRASIO	98910727	18/03/1989
LUCIANA CHAVES SERIGIOLI	63442941	12/11/1971

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
VANESSA CHIODI CORRÊA SILVA	100076691	23/12/1988
JUCILENE DOS SANTOS DE SOUSA	125827942	13/05/1994

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 31 DE JULHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2BC48EAB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1925/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 200/2019 de 08 de julho de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
FRANCIELI CHIARATO RIBAS	78675950	23/02/1981
GISELE LUCIANA DE JESUS	84422223	15/02/1979
KAUANA GRIZOTTI	103247055	04/08/1991

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
BARBARA HULLY PAULA FELTRIN	129817909	22/03/1994
CAMILA JEANE CORREIA ZUCONELLI	91260433	14/08/1989
JULIANA GONÇALVES LOPES	75041497	08/03/1982
LUANA SCHAVAREM MENDES	109295620	23/11/1992
THATIANA OLIVO BRITO	59309722	04/04/1975
FATIMA GONÇALVES DE PAIVA	81376409	16/03/1981

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 31 DE JULHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2AB23484

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1926/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 190/2019 de 17 de junho de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MARA REGINA GOMES	78066954	30/09/1977
VIVIANE OLIVEIRA MOTA DE GOIS	134370190	09/03/1985
SANDRA CRISTINA ZEFERINO	51610261	11/10/1972
JESSICA FACHETTI DE OLIVEIRA	353678041	21/06/1991

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
DEZIMAR CARDOSO	86936569	29/03/1981
ANA PAULA DE OLIVEIRA	104474225	21/04/1989
LETICIA APARECIDA PELGUSKI DE FREITAS	123623843	23/01/1990

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 31 DE JULHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EC0DB31B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1927/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 201/2019 de 08 de julho de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LUZIANE FERREIRA DOS SANTOS	78575956	02/01/1978
CINIRA FRANCO DE SOUZA	558851976	01/04/1969

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 31 DE JULHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:08EEA6E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1928/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 198/2019 de 05 de julho de 2019.

R E S O L VE
1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ANA CLAUDIA ROMA ARRUDA	477339554	16/10/1990

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 31 DE JULHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FCD563D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1106/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.243.0012.6.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
374 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.900,00
Total Suplementação:			**31.900,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0032.1.227.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
368 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.10.122.0032.2.234.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
370 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
371 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
372 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
10.001.10.243.0012.6.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
373 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.900,00
Total Redução:			**31.900,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2F88D72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TA - CONT. 12/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Simpliss Sistemas de Informação Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços de Nota Fiscal Eletrônica, Certificado Digital e Serviços de Acompanhamento, Tributos WEB (integrado).
VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 27 de julho de 2019 a 26 de outubro de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5658F056

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 176/2019

Portaria Nº 176, de 01 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas ao servidor, **IRTON OLIVEIRA MUZEL,** ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, concedido através da **Portaria Nº 158, de 11 de Julho de 2019**, a partir de **15/07/2019,** com retorno em **14/08/2019.**

O interrompimento se refere a **09 (sete)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornara a sua função no dia **05/08/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:47DFE746

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 177/2019

Portaria Nº177, de 01 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **RICARDO JOSÉ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, **16 (dezesseis)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 068/2019, de 18 de Março de 2019,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2017/2018**, a partir **08/08/2019,** com retorno em **24/08/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:56E32978

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 178/2019

Portaria Nº 178, de 01 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **NELZELI APARECIDA DUTRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **05/08/2019,** com retorno em **04/09/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:84676FD1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179/2019

Portaria Nº 179, de 01 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas a servidora, **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL DE PLANEJAMENTO** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017** concedido através da **Portaria Nº 172, de 23 de Julho de 2019**, partir de **24/07/2019,** com retorno em **13/08/2019.**

O interrompimento se refere a **11 (onze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornara a sua função no dia **02/08/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E0DA22F6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019

Favorecido: AMIK DO BRASIL PROD. QUIMICOS PARA INDÚSTRIA LTDA.
CNPJ: 08.168.879/0001-97
Objeto: Aquisição de material químico para estação de tratamento de esgoto.
Valor Total: R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 33.90.30.11.00.
Data: 01 de agosto de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:BE379D28

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019

Favorecido: IBRAM INDUSTRIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA.
CNPJ: 47.665.559/0001-02
Objeto: Aquisição de compressor radial de ar para Estação de Tratamento de Esgoto.
Valor Total: R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 44.90.52.39.00.
Data: 01 de agosto de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:0AB5FB2C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 17/2019

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:

I - **CONCEDER,** férias a **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com período de gozo de 05.08.2019 à 24.08.2019, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - **CONCEDER,** férias a **ARISTEU PEREIRA PEDROSO JUNIOR**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com período de gozo de 05.08.2019

à 24.08.2019, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 01 de agosto de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:66F0EFC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196, da Lei Municipal 409/2007:
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) o prazo previsto para apuração dos fatos contidos nos Processos Administrativos Disciplinares nº 005 a 018/2019, protocolo nº 159/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8EE88FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **15/08/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **15/08/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:20E00DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1344/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE BRIGADISTA (NÍVEL INTERMEDIÁRIO), CONFORME NORMA DE PROCEDIMENTO TÉCNICO NPT 017 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

CONTRATADA: ROBERTO CARLOS ALVES TREINAMENTOS
CNPJ: 13.934.640/0001-10
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTÔNIO NAUFAL, Nº 213, UBERABA, CEP: 81.580-240, CURITIBA - PR
VALOR: 4.480,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
214-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
216-3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
217-3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 29 de julho de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:A02AE412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social – Exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 10ª Plenária CMAS, de 26 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social – Exercício do

ano 2019, valores conforme disposto no Resumo Executivo, item IV do referido Plano:

I - Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): O valor apresentado neste campo é uma previsão, podendo variar conforme a quantidade de parcelas que o município tem a receber de determinado Serviço ou Programa no decorrer do ano em questão - R$ 1.269.721,64.
II - Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual) - R$ 6.098.400,00.
III - Recursos a serem transferidos do FEAS (anual) - R$ 56.954,82.
IV - Total de recursos do fundo municipal para o exercício do ano de 2019 - R$ 7.425.076,46.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2019

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:53B8DA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 160/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 160/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 160/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NO PA 24 HORAS**".

Prazo:A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 638.683,28 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).**

Data de Assinatura: 16.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:EABF2414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão. Não houve licitantes credenciados. Sessão pública para proceder a abertura dos envelopes de proposta de preços para a licitação de **Seleção e contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ da Rua César Augusto Ferri e Rua Jairo Antunes Cardoso no Bairro Tanguá**, cujo valor máximo é de **R$ 975.674,49 (novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, com prazo de execução de **90 (noventa) dias**. A comissão passou à abertura dos envelopes, um a um. Após abertos, os preços das empresas foram transcritos no quadro abaixo:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO	VALOR
1°	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP	18.330.394/0001-01	EPP	R$ 703.354,25 (desconto de 28%)
2°	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	72.124.837/0001-53	EPP	R$ 829.074,72 (desconto de 15%)
3°	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	ME	R$ 893.640,62 (desconto de 8.5%)

O Presidente verificou em sessão a exequibilidade dos preços apresentados, sendo que todas as empresas apresentaram preços exequíveis. A empresa **FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP** foi declarada **AREMATANTE** e, após análise minuciosa da planilha de preços foi declarada **VENCEDORA** pelo menor preço apresentado de **R$ 703.354,25 (setecentos e três mil, trezentos e ciquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos),** com desconto linear de 28%. Todas as empresas são enquadradas na Lei Complementar 123/2006, ou seja, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por este motivo não há o que se falar neste caso, em empate ficto. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias após publicação para interposição de recursos pelos interessados. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:18AF3D52

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2018

Número do Processo: 0018.0010112/2019
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra para a manutenção preventiva e corretiva, no sistema mecânica e elétrica, funilaria e pintura.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LIDIANE DOMAKOSKI BIDA MECÂNICA

Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 108/2018 pelo período de 03 (três) meses, iniciando-se em 27 de julho de 2019 e terminando-se em 27 de outubro de 2019.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, será R$54.246,17 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), conforme dotação orçamentária apresentada no procedimento administrativo 0018.0010112/2019.
Data de Assinatura: 22.07.2019

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0A58E994

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2018

Número do Processo: 0018.0008789/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos e oficinas esportivas e culturais.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JASPE CURSOS E TREINAMENTOS - EPP
Da Adição Qualitativa: As partes de comum acordo procedem a adição quantitativa de 25% do valor do contrato, correspondente ao valor de R$7.919,17(sete mil, novecentos e dezenove reais e dezessete centavos).
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período previsto na Cláusula Terceira do contrato originário se limitará à somatória do saldo (R$ 12.879,69 – doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e do aditivo (R$7.919,17 – sete mil, novecentos e dezenove reais e dezessete centavos), correspondente a R$ 20.789,86 (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Primeiro Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 391
3.3.90.39.00 – 1895 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 388
3.3.90.39.00 – 3895 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 948
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1895 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1009
3.3.90.39.00 – 3895 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 974
Data de Assinatura: 17.07.2019

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:A512F076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÚMULA DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SÚMULA DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, inscrita no CNPJ 76.105.659/0001-74 torna público que irá requerer ao IAP, a regularização de Licença de Operação para a atividade de cemitério,instalado na RUA JOÃO CÂNDIDODE OLIVEIRA, 536, CENTRO, 83.501-010 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

SÚMULA DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, inscrita no CNPJ 76.105.659/0001-74 torna público que irá requerer ao IAP, a regularização de Licença de Operação para a atividade de cemitério,instalado na RUA FREI BEDA GAVELLO, S/N, TRANQUEIRA, 83.514-410 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

SÚMULA DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, inscrita no CNPJ 76.105.659/0001-74 torna público que irá requerer ao IAP, a regularização de Licença de Operação para a atividade de cemitério,instalado na RUA ANTONIODE OLIVEIRA, S/N, MARMELEIRO, 83.514-620 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3C559DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 262/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2019, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** ao funcionário **NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **792.041-5-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **319.364.589-34** e matrícula funcional nº **508466**, exercendo o cargo efetivo de MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D2A07F47

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 263/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2019, **LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias** à funcionária **MARISA LEDO CARVALHO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG **nº 7.674.162-0-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o **nº. 029.994.139-63** e na matrícula nº **42602,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, período matutino, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 131/2005, Seção VII, Artigo 92.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:78243A31

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 264/2019

SÚMULA: Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2019, **LICENÇA** para tratar de interesse particular de 180 (cento e oitenta dias) dias ao servidor **DIEGO PAULO MARIA**, brasileiro maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.824.730-2-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o **nº. 047.753.729-47** e matrícula **nº 508529,** exercendo até a presente data o cargo efetivo MOTORISTA VEICULO PESADO, lotada na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), regido pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 95 seção IX, Lei nº. 130/2005.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6395CDA2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 265/2019

SÚMULA: Concede indenização de transporte ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2019, ao funcionário **FABIO CORDEIRO LEDO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.518.384-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 040.970.139-47** e matrícula nº **508494**, indenização mensal de transporte no valor de R$400,00 (quatrocentos) reais, por realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do TRANSPORTE ESCOLAR, conforme prevê no Capítulo VIII, art. 113, da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altamira do Paraná).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1A1574DE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 081/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o lote do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº029/2019, Procedimento nº081/2019 de objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Altamira do Paraná. Neste sentido, segue as empresas arrematantes:

ESPORTIVIA RV LTDA - ME, CNPJ: 19.468.880/0001-53. Valor de R$ 14.556,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) referente ao Lote 01.

D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ: 19.957.666/0001-60. Valor de R$ 12.617,00 (doze mil, seiscentos e dezessete reais) referente aos Lotes 02, 03, 04 e 05.

BIG BALL MATERIAIS ESPORTIVO LTDA – ME, CNPJ: 20.510.631/0001-68. Valor de R$ 16.324,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais), referente ao Lote 06.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 081/2019, **modalidade Pregão Presencial nº. 029/2019**, ocorrido em 10 de Julho de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 02 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:75606C84

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ESPORTIVIA RV LTDA - ME, CNPJ: 19.468.880/0001-53,** representado pelo Sr. Fernando Rodrigo Royer, portador do RG 9.012.976-7 SSP/PR e CPF 067.062.349-07, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 081/2019 e Pregão Presencial nº 029/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 14.556,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) referente ao Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 02 de Agosto de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:651B7941

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ: 19.957.666/0001-60, representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador do RG 11.064.851-0 SSP/PR e CPF 101.137.689-07, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 081/2019 e Pregão Presencial nº 029/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 12.617,00 (doze mil, seiscentos e dezessete reais) referente aos Lotes 02, 03, 04 e 05.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 02 de Agosto de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:850C4ACC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado BIG BALL MATERIAIS ESPORTIVO LTDA – ME, CNPJ: 20.510.631/0001-68, representado pelo Sr. Andre Luiz Bertolasce, portador do RG 6.018.740-1 SSP/PR e CPF 019.216.599-20, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 081/2019 e Pregão Presencial nº 029/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 16.324,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais), referente ao Lote 06.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 02 de Agosto de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B9D44B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 082 DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO** (Certificado CGRPPS - 3712), para exercer a função de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO** do FUNPESPA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D2B58C22

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.580 DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.400,00 (Onze e quatrocentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais); e do cancelamento da seguinte dotação:

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	400,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4BE0D000

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, **CONVOCA** para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 07 de Agosto de 2019, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR / AMBULÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
12°	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	10.359.175-9

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 31 de julho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BCA31230

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. - PORTARIA Nº. 12.980 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° - *Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *WILSON CAMPOS* *MAURO MARCELO ALBONETI* *REGINALDO REINALDO* *JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA*		
Gestor:	*ANTONIO CARLOS PAPA* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *RODINELLE CASSITTA* *LAUDICEA MELLO PEREIRA*		
Ata nº	*065/2019*	***Vigência:***	*31.07.2019 a 30.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*078/2019*		
Contratado:	*AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 124.885,85*		

Art. 2° - *O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:79BAAFEE

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO, NA DATA DA NOMEAÇÃO - PORTARIA Nº. 12.981 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de agosto de 2019 o Sr. EDEVALDO BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS, - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***31 de Julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D207DDCE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.982 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Portaria* ***nº. 12.836, de 08 de julho de 2019****, a qual concedeu 30 dias de férias ao Servidor;*

Considerando *a Portaria nº.* ***12.913 de 23 de julho de 2019****, a qual interrompeu o período de férias do Servidor,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 23 dias remanescentes das férias, a partir do dia 31 de julho de 2019*, ao Servidor Público Municipal,* ***ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO,*** *ocupante do cargo de* ***MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA,*** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 31 de julho de 2019****.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***31 de julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C91216EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.983 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 07 de agosto de 2019*, ao Servidor Público Municipal* ***JURACI BERNARDINO ALVES,*** *ocupante do cargo de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 04-01-2018 a 03-01-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de agosto de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DA6E0E75

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

Ratifico a dispensa nº. 056/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **FUTURAMA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA LTDA**, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ sob o nº **28.861.290/0001-87**, no valor de R$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais) para a **AQUISIÇÃO DE GUARITA DE FIBRA DE VIDRO COM BANHEIRO HIDRÁULICO PARA ATENDER A CASA LAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 02 de Agosto de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D190FAFD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 380 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº. 362, de 18 de junho de 2019, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 22 de julho de 2019, ao Servidor Público Municipal, **RAFAEL MITROVINI SABARÁ**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.781 do dia 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do Servidor Público Municipal **RAFAEL MITROVINI SABARÁ,** concedidas através da Portaria nº 362 de 18 de junho de 2019, devendo o mesmo retornar ao serviço no dia **02 de agosto de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 01 de agosto de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E949E282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TITULO DE CIDADANIA GERENTE EXECUTIVO INSS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

Súmula: Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Antonina ao ILUSTRÍSSIMO SENHOR ALDEBRANDO LINS DE ALBUQUERQUE, Gerente Executivo do INSS -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, definidas na LOMA, art. 52, XXI Decreta;

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Antonina ao **ILUSTRÍSSIMO SENHOR ALDEBRANDO LINS DE ALBUQUERQUE,** Gerente Executivo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, pelos relevantes serviços na área da previdência social no município de Antonina.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço, 23 de Julho de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
1º Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:050D0F6E

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TITULO HONORÁRIO PRESIDENTE DO IPHAN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

Súmula: Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Antonina à ILUSTRÍSSIMA SENHORA KÁTIA SANTOS BOGÉA – Presidente do IPHAN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, definidas na LOMA, art. 52, XXI Decreta;

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Antonina à **ILUSTRÍSSIMA SENHORA KÁTIA SANTOS BOGÉA**, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN pelos relevantes serviços na área da preservação histórica no município de Antonina.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço, 23 de Julho de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
1º Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:5423348B

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
REFERENDA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PMA E ABPF

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

Súmula: Referenda o Termo de Cooperação Técnica – PMA nº 002/2019, firmado entre o Município de Antonina e a ABPF – Associação Brasileira de Preservação Ferroviária, objetivando a revitalização

da Estrada de Ferro entre os Municípios de Antonina e Morretes, com resgate do Trem Turístico entre as cidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 98, XIII da LOMA Decreta;

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica – PMA nº 002/2019, firmado entre o Município de Antonina e a ABPF – Associação Brasileira de Preservação Ferroviária, objetivando a revitalização da Estrada de Ferro entre os Municípios de Antonina e Morretes, com resgate do Trem Turístico entre as cidades
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço, 30 de Julho de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
1º Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:8B5E273D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº. PMA 120/2017 - ID Nº PMA 1963 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 032/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 012/2017 - RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 29/07/2019

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

LOCADOR: Sra. Maria de Meira Gonçalves, brasileira, portadora do CPF nº 464.476.529-53, RG nº 684.657-PR.

Objeto: Locação de Imóvel, situado na Avenida Thiago Peixoto, Bairro Batel, Nº 522 Antonina/PR, sendo 01(uma) casa de alvenaria, medindo 102m², para uso da Casa de Passagem "Irene Guimarães" em atendimento a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Valor: O Locatário supracitado se compromete a pagar o valor mensal de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da locação.

Período de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Antonina e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária:

10.002.08.244.0005.2209.3.3.90.36 – Fonte 31939

Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Data: 01/08/2019.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal, e locadora.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:3FC423A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 040/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 14 de Agosto de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em **serviços de realização de espetáculo pirotécnico** para realização dos eventos municipais para o ano de 2019 e 2020 em Antonina, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 01 de Agosto de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:5FE1828D

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 026/2019.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
LEONARDO AMARO DA CUNHA	AUX. DE OPER E MANUTENÇÃO	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 09 de agosto a 28 de agosto de 2019. **Retorno em 29/085/2019**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 31 de Julho de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral -SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:AAC23386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA,** CNPJ/MF sob n. 09.306.197/0001-66.;
OBJETO: Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 24/07/2019, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Diógenes Alves de Souza
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:86E618A0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA,** CNPJ/MF sob n. 09.306.197/0001-66.;
OBJETO: Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 24/06/2019, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Diógenes Alves de Souza
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B178C56F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA,** CNPJ/MF sob n. 09.306.197/0001-66.;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor de R$ 3.119,25 (Três mil, cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos) referentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os serviços constante no item nº 03, conforme relatório anexo, que fica fazendo parte integrante do presente termo aditivo, com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Diógenes Alves de Souza
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A2FF8116

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 067/2019

Pregão Presencial nº 038/2019 – aquisição de 01 veículo tipo van (15 lugares s/ adaptação), 01 veículo ambulância furgão, 02 veículos tipo passageiros e 01 veículo tipo van (castramovel), destinados ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Referente: Impugnação interposta pela empresa ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS, CNPJ: 04.617.192/0001-30.

Dos fatos:

Trata-se de impugnação interposta pela empresa ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS, acerca de exigência de Qualificação Técnica.

A empresa alega, em apertada síntese, que não foram solicitados atestados de Capacidade Técnica, CAT (Certificado de Atendimento à Legislação de Transito) emitido pelo DETRAN e CCT (Certificado de Capacidade Técnica), emitido pelo IMETRO e Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA.

A impugnante, portanto, solicita a retificação do edital para serem exigidos tais atestados.

É o relatório.

Da análise da impugnação:

Ao analisar a respectiva impugnação, verificou-se que a impugnante, não protocolou a mesma no Setor de Protocolo e não comprovou a representação legal da mesma, estando, portanto, em desconformidade com o exigido na alínea "c" e alínea "d" do item 12.4. do edital, que assim estabelecem:

12.4. Os recursos e as impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, ***sob pena de não serem conhecidos:***

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou impressa, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo ***representante legal*** *da licitante,* ***devidamente comprovado;***

d) ser protocolado no Setor de Protocolo da PREFEITURA, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, centro, na cidade de Astorga-PR, CEP 86.730-000.

Neste desiderato, deixo de conhecer a presente impugnação, vez que não foi devidamente protocolada e comprovada a representação legal da licitante, nos termos da alínea "c" e "d" do item nº 12.4. do edital.

Astorga-PR, 01 de Agosto de 2019.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6353139A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 030/2017 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ sob n. 26.195.815/0001-67;
OBJETO: Fica reduzido o valor do contrato, o montante de R$ 3.692,51 (Três mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), referente à serviços não executados, nos termos do artigo 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do Engenheiro Civil e do Procurador Jurídico do Município de Astorga-PR.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rafael Francisco da Costa
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5862D4E9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 020/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 035/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **RODOSERVICE LTDA**, CNPJ/MF: 00.688.075/0004-50;

OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo, a aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro Ônibus com elevador para cadeira de rodas, da Marca MARCOPOLO, Modelo VOLARE V8L, zero quilômetro, ano 2018/2019, conforme Edital de Pregão Presencial nº 020/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Fernando Leonel Moreira
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1F28ABB3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 012/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HUGO DANIEL PALLOTA**, CNPJ: 22.255.241/0001-14;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de empresa para confecção de 01 (uma) cozinha planejada destinada a Casa Lar Municipal, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.290,00 (Cinco mil, duzentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Hugo Daniel Pallota
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B90E003E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **GUILHERME JOSÉ SABEC**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 10.730.760-5 – SESP-PR e CPF nº 010.446.129-24, nascido em 22/02/1997, natural de Rolândia – PR, residente e domiciliado à Rua Olímpia, nº 110 – Chácara, no Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC-08**, da Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir de 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:12E239DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 680/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 53 (cinqüenta e três) dias de licença-prêmio, sendo 03(três) dias** relativos ao **período aquisitivo de 27/07/2009** a 26**/07/2014 e 50 (cinqüenta) dias** relativos ao **período aquisitivo de 27/07/2014 a 26/07/2019**, da servidora **LUZIA MARA CARREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-D, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1526/2019, de 29/07/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1FB01B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 038/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 37.753,63	23/07/2019
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 32.123,45	24/07/2019
- FUNDEB 60%	R$ 36.556,30	24/07/2019
- GBF FNAS	R$ 4.557,48	24/07/2019
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 334,02	25/07/2019
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 586.060,03	30/07/2019
- FUNDEB 60%	R$ 96.717,55	30/07/2019
- INCRA-ITR	R$ 348,24	30/07/2019
- FUNDEB 60%	R$ 94.662,34	31/07/2019
- Apoio ao Transporte Escolar	R$ 4.641,45	31/07/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 500.000,00	31/07/2019

Astorga, 01 de Agosto de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:08865C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2019

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga- APAE, para a solicitação de Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação da plenária realizada em 01 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Astorga referente ao Projeto Equipando o Atendimento correspondente ao valor de R$ 30.137,43 (trinta mil cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), requisitando o repasse do Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência FIA/Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 01 de Agosto de 2019

SONIA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente em Exercício do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:00E44002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2019

SÚMULA: Aprova a formação da Comissão Temática permanente de Documentação e Cadastro.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e suas deliberações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formação da Comissão Temática permanente de Documentação e Cadastro do Conselho Municipal de Assistência Social de Astorga.

Art. 2º - A Comissão Temática permanente de Documentação e Cadastro será composta paritariamente pelos seguintes membros deste Conselho:

• Adriana Massaro Carraro
• Maria Lucia Lopes Barroso Domingues
• Roberta Gouveia da Silva
• Waldomiro Ribeiro de Jesus

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 10 de Julho de 2019

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C20A0C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1093/2019

LEI Nº. 1093/2019

Súmula: "REGULAMENTA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºA declaração de utilidade pública de entidades que prestam serviços de interesse da população no Município de Balsa Nova, regula-se pelas disposições desta lei.

Art. 2ºA proposta de declaração de utilidade pública será objeto de projeto de lei apresentado nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal e não poderá contemplar mais de uma entidade.

§ 1º No Projeto de Lei a que se refere o caput deste artigo, deve constar a denominação integral e por extenso da entidade na forma de seu estatuto e o nome empresarial constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, entre parênteses, se houver diferença de redação entre os mesmos.

§ 2º A entidade deverá estar sediada em Balsa Nova e ser detentora de personalidade jurídica há pelo menos 1 (um) ano, anterior à data da apresentação do Projeto de Lei.

§ 3º É vedada a declaração de utilidade pública de entidade que tenha por objetivo a defesa de interesses ou prestação de serviços exclusivamente em favor de seus associados ou filiados.

§ 4º O Projeto de Lei a que se refere o caput deste artigo, deve estar acompanhado da seguinte documentação:

I - cópia do estatuto da entidade devidamente registrado;

II - cópia da ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade;

III - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Presidente e do tesoureiro da entidade;

V - balanço patrimonial do exercício anterior, subscrito por Contador ou Técnico em Contabilidade, com diploma registrado no CRC;

VI - relatório detalhado das atividades da entidade em que fique evidenciada a prestação de serviços à comunidade;

VII - prova, em disposição estatutária, de que os membros dos órgãos de direção e deliberação da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração da entidade;

VIII - prova, em disposição estatutária, que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados.

§ 5º O Legislativo expedirá após a sanção da lei, Certificado de Declaração de Utilidade Pública da Entidade reconhecida, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, certifica que a(o) (nome da entidade), foi Declarada(o) de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº (nº da Lei sancionada), sancionada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova em (data da sanção). (Redação acrescida pela Lei nº13.315/2009)

Art. 3º Cessam os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

I - tiver substituídos os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - não tiver alvará de licença válido;

III - deixar de atender o previsto nos incisos VII e VIII do artigo anterior.

IV – Não prestar contas à Prefeitura Municipal de suas atividades até o dia 31 de maio de cada exercício financeiro. A prestação de contas deverá conter:

Balanço Patrimonial devidamente subscrito por profissional da Contabilidade com registro junto ao CRC;

Relatório circunstanciado das atividades prestadas pela entidade no exercício anterior
Os referidos relatórios serão analisados, respectivamente, pelos órgãos de Controle Interno e pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal. Tais órgãos deverão emitir Parecer opinativo e encaminhá-los ao Prefeito Municipal.
A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer tempo, requisitar documentos para fins de fiscalização das atividades da entidade.

Parágrafo Único. A concessão do alvará de licença a que se refere o inciso II deste artigo fica isenta de qualquer ônus para a entidade declarada de utilidade pública.

Art. 4º Se a entidade tiver modificada sua razão social ou denominação, a lei que a declara de utilidade pública será alterada, por iniciativa do Poder Executivo ou Legislativo, devendo acompanhar a proposta a seguinte documentação:

I - cópia da averbação no Registro Público da alteração estatutária;

II - cópia da ata da eleição dos membros dos órgãos de direção e deliberação em exercício do mandato.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A6BE309

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1094/2019

LEI 1094/2019

Súmula: "Alterar o Estatuto do Servidor Público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – O art. 67 da Lei Municipal 222/1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67O Servidor Público perderá:
I - a remuneração dos dias que faltar ao serviço;
II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 10 minutos diários, divididos em cinco minutos por ocasião da entrada e cinco por ocasião da saída.
III - metade da remuneração na hipótese prevista no artigo 122, parágrafo único;
IV - nos casos e de conformidade com o que prevê a Consolidação das Leis de Trabalho.
V - o Chefe do Poder Executivo poderá, mediante Decreto, instituir banco de horas.
VI - A jornada dos servidores será registrada por meio de controle de ponto. (Redação dada pela Lei nº1043/2018);

§1º Aos servidores que tenham descendentes e ascendentes com deficiência serão justificadas as ausências em virtude de tratamentos de saúde, limitados em 20 horas semanas. Para fazer *jus* a este benefício o servidor deverá apresentar:

a) (Laudo Médico evidenciando a deficiência do ascendente ou descendente do servidor constando, inclusive, o CID;
b) Laudo elaborado por Assistente Social dando conta da real necessidade do afastamento do servidor;
c) Declaração do servidor em acompanhamento do ascendente e descendente.

§2º Também terá sua falta justificada o servidor que necessitar retirar medicamentos de uso continuo em farmácia pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:384CF50D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 35/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 35/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 35/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 16/08/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4B653CA2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 36/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 36/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 36/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 19/08/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BC95EADE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 37/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 37/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 37/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 20/08/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB38857E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 028/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 028/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **PROFESSOR - DIREÇÃO** para exercer suas atividades na **Escola Municipal Doutor Mário Faraco,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 01 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4B4763D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2020
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2020

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece no art. 48º, parágrafo único, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar ampla transparência no processo de elaboração da **LDO**, em Audiência Pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa Municipal.

Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Luiz Cláudio Costa, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020**, a ser realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 665, centro, no dia **15 de agosto de 2019 às 15h00**.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1918B61C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 085/2019

PORTARIA Nº 085/2019

SÚMULA: Designa o Servidor Adriano Gonçalves de Oliveira para substituir Servidora em gozo de suas férias regulamentares e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o Servidor **ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 8.395.885-5/PR., CPF: 057.426.959-26, Inscrito como Contador no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº. CRC-060547/0-1, para a partir de 01/08/2019 exercer a função de Contador enquanto perdurar o afastamento legal da Servidora **LUCIMAR ADAMI CAFISSO**, portadora do RG nº. 4.659.672.2/PR., que estará no gozo de suas férias regulamentares.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:43511617

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 086/2019

PORTARIA Nº 086/2019

SÚMULA: Torna sem efeito a portaria 033/2019 de 13/02/2019 e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Tornar sem efeito em todo o seu teor a partir de 01 de Agosto de 2019 a Portaria 033/2019 do Servidor **ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 8.395.885-5/PR., CPF: 057.426.959-26.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:0326CECF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 087/2019

PORTARIA Nº 087/2019

SÚMULA: Exonera o Srº. GILBERTO DOS SANTOS e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a pedido em 01 de Agosto de 2019, o Senhor **GILBERTO DOS SANTOS**, portador do RG nº 8.377.579-3/PR do Cargo de Professor, nomeado pelo Decreto nº. 006/2015 de 02/02/2015.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:6A72D334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 132, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de jornada suplementar e gratificações que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná:
RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR a partir de 01/08/2019, a interrupção da ampliação da jornada suplementar e gratificações efetuadas as servidoras da Divisão de Educação Cultura e Esportes, relacionadas abaixo:
Matr. 487.1 Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto - Jornada Suplementar;
Matr. 103.1 Neuza Aparecida Pereira Dutra - Jornada Suplementar.
DETERMINANDO que as mesmas retornem as suas funções (cargo de professora-20 hrs).
Art. 2º- Ficam revogadas as portarias nºs: 103 de 20/05/2019 e 027 de 12/02/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A58E7D28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 133, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício 125/2019 de 01/08/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 01/08/2019, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª LUZIA GALAN MORELATO – Matr. 505.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã - na Escola Municipal PIO XII – 3º ano A, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 01 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:193A618B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 134, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 01/08/2019, que o servidor ROBERTO LAURO – Matr. 485-1, investido no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeado através da portaria nº 178 de 31/08/2011, – para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, preste serviços no Dept Mun de Serviços Urbanos e Limpeza Pública – 40 hrs semanais.
II – Fica revogada a portaria nº 199 de 12/09/2017.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 01 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:60F4E4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019.

1.0. DO OBJETO

1.1.	Aquisição de Totem, Fachada, Placa Inaugural, Produtos de Uso Psicólogo e Camisetas.
1.1.1	Valor estimado para execução de R$ 22.282,35 (Vinte e Dois Mil, Duzentos Oitenta e Dois Reais, Trinta e Cinco Centavos).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 21/08/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por lote.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 21/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 01/08/2019.

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente da CPL - Portaria 101/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E8759BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 125/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLEISON CESAR GLUSZCRAK DORNELLES 08885121985
Valor.....: R$ 117.244,00
Vigência...: Início: 01/08/2019 Término: 30/07/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR48/2019
Recursos...: Dotação: 39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
422 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
105 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
106 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
107 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
305 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
52 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
247 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
59 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
318 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
319 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
383 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 2.65 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
389 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
6 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
400 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
87 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
282 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
290 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
417 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 01/08/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1BF95A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 126/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GILBERTO RODRIGUES 78194350972
Valor.....: R$ 5.610,00
Vigência...: Início: 01/08/2019 Término: 30/07/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR48/2019
Recursos...: Dotação: 39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
422 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
105 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
106 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
107 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
305 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
52 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
247 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
59 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
318 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
319 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
383 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 2.65 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
389 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
6 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
400 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
87 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
282 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
290 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
417 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 01/08/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:28AC35CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 096/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

REVOGAR

Art.1º - A portaria n° 013/2019 de 08 de Janeiro de 2019, que nomeia a comissão permanente de licitação.

Art. 2° - A portaria n° 014/2019 de 08 de Janeiro de 2018, que designa o pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A12CC11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 097/2019

SÚMULA: NOMEIA A COMISSAO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores, para comporem a **Comissão Permanente de Licitação,** para o exercício de 2019**:**

MAIARA MARCANTE – PRESIDENTE
CRISTIAN LUAN LAZARECK MAFFI – MEMBRO
ELSON SUHRE - MEMBRO

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6A4AA3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 098/2019

SÚMULA: DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1° - Designar como Pregoeiro do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, **JOÃO LUIZ NICOLOTTI, brasileiro, solteiro, Agente Tributário, portador da cédula de identidade n° 8.297.330-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 036.022.649-39,** e, tendo como Equipe de Apoio: Maiara Marcante, RG n° 10.429.***-9 SSP/PR, CPF n° 088.851.***-03, Cristian Luan Lazareck Maffi, RG nº 12.***.636-3 SSP/PR e CPF 093.542.***-50, e Elson Suhre, RG 6.***.995-0 SSP/PR, CPF 023.194.299-05, que terão como atribuições, prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro nas realizações das licitações na modalidade de Pregão, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:865EA851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 099/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 01 de Agosto de 2019, a servidora **IVANETE BUENO RODRIGUES,** portadora do RG nº 8.090.257-3 SSP/PR e CPF 062.666.719-48, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D11F240B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 055/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO EM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 84.014,20 (oitenta e quatro mil e quatorze reais e vinte centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 16/08/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 01 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E190959D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 098/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à GENI FÁTIMA FRANCO DA SILVA, Matrícula Funcional Nº 3691, RG 4.250.737-7 SSP/PR, CPF 745.963.819-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Classe "F", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando a Classe "G", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/08/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D44CAE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 05 de Agosto de 2019, ao servidor **ALAN LARA NEIMAIER,** portador do RG nº 206.580.928-3 SSP/PR e CPF 975.063.540-04, ocupante do Cargo Efetivo de Veterinário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0FE681D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL16/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 01/08/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3687 - TANIA MARA MINETTO (22.711.153/0001-80)

TOTAL GERAL: R$ 1.980,00

Bela Vista da Caroba, 01 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7313AA13

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 010/2019

Súmula: Regulamenta a eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Bela Vista da Caroba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 453/2013, ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, CONSIDERANDO o disposto no Edital 02/2019 – CMDCA de 19 de junho de 2019, faz publicar a resolução que Regulamenta a eleição para escolha em Data Unificada de membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023 do Município de Bela Vista da Caroba - PR.

Art. 1°. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município, conforme lista fornecida pela Justiça Eleitoral, em eleição realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2°. Para votar o eleitor deverá identificar-se com o título de eleitor e documento oficial de identificação com fotografia.

Art. 3º. Considera-se documento oficial de identificação, para fins da presente Resolução, a cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 4°. O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível.

DOS ÓRGÃOS ELEITORAIS

Art. 5°. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será conduzido pela Comissão Especial Eleitoral designada pela Resolução 06/2019 do CMDCA.

Art. 6° - Compete a Comissão Especial Eleitoral, além do já previsto no Edital 02/2019 – CMDCA:

I) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV) providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;
V) escolher e divulgar os locais de votação;
VI) selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores que atuarão nas mesas eleitorais (receptoras/apuradoras), em número mínimo de 03 (três), dentre pessoas de reconhecida idoneidade, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII) solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança do local de votação e apuração;
VIII) divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
IX) Afixar relação dos candidatos registrados nas cabines de votação;
X) Credenciar os fiscais indicados pelos candidatos;
XI) Dar ciência ao representante do Ministério Público de todos os atos do processo de escolha;
XII) resolver os casos omissos.
Art. 7º - Compete à Mesa Eleitoral:

I – Verificar a urna e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar a Comissão Especial Eleitoral, responsável pelo local de votação, tomando as providências cabíveis.
II - Receber os votos dos eleitores;
III - Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Especial Eleitoral as questões não resolvidas;
IV - Compor a Mesa Apuradora.

Art. 8º - Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral:
I - Presidir a Mesa Eleitoral;
II - Instalar a Mesa Eleitoral;
III - Comunicar à Comissão Especial Eleitoral as ocorrências cuja solução desta depender.

Art. 9º - Compete ao Secretário da Mesa Eleitoral:
I - Lavrar a ata de sua Mesa Eleitoral;
II - Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 10 - Compete ao Mesário Eleitoral:
I - Auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;
II - Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

Art. 11 - Estão impedidos de compor as Mesas Eleitorais parentes até o terceiro grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros (as), genros, noras, cunhados durante o cunhadio, tios, sobrinhos, padrastos e madrastas dos candidatos a Conselheiros Tutelares.

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como órgão responsável pelo Pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 13 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como instância final, na via administrativa:
I - Baixar normas e instruções que regulem o Processo Eleitoral e sua execução no que lhe compete;
II - Processar e julgar em grau de recurso processos decorrentes de impugnações das candidaturas, do resultado das eleições e demais casos decorrentes da inobservância das normas deste Edital.
III - Publicar o calendário Eleitoral da Eleição do Conselho Tutelar;
IV - Homologar os resultados finais da Eleição do Conselho Tutelar.

DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PLEITO

Art. 14 - Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de:
I - divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor;
II - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 15 - A propaganda eleitoral somente será autorizada no período de 02 de agosto de 2019 a 05 de outubro de 2019.

Art. 16 - A propaganda eleitoral será realizada sob responsabilidade e à custa dos próprios candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 17 - Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

§1º Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que viole as leis de posturas do Município que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

§2º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, pelo apoio para candidatura;

§3º Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.

Art. 18 - É vedada aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, toda e qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação, rádio, "outdoors", luminosos e internet; sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

Parágrafo Único - Fica proibida a realização de debates e entrevistas nos três dias antes da data da eleição.

Art. 19 - Fica permitida a distribuição de propaganda impressa (carta, folheto e volante) até 24 (vinte quatro) horas antes do dia da eleição, os quais serão impressos sob a responsabilidade do candidato.
§1º É proibida aos candidatos a composição de chapa para efeito de propaganda eleitoral.
§2º É vedado o uso no material impresso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas pelos órgãos da Administração, empresas privadas ou pelos partidos.

Art. 20 - É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quais- quer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor nos termos da Lei Federal nº 11.300, de 2006.

Art. 21 - Observada a legislação vigente, é permitido funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som em veículo de sua propriedade, entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros:

I - das sedes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
II - dos hospitais e casas de saúde;
III - das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

Art. 22 - É vedado aos atuais conselheiros tutelares e candidatos à reeleição usar a máquina administrativa (veículo, telefone, computador, material de expediente e a função que exerce) para fins de campanha/promoção individual ou coletiva, sob pena de ser cancelada sua inscrição pelo CMDCA.

Art. 23 - Qualquer cidadão, desde que fundamentado documentalmente, poderá dirigir denúncia à Comissão Especial Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular, sendo vedada denúncia anônima.

Art. 24 - A Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informará, por meio do telefone constante do Formulário de Inscrição, ao candidato acerca da denúncia recebida, para querendo, apresentar defesa escrita e fundamentada da propaganda eleitoral, podendo, inclusive, cassar candidatura envolvida.

Art. 25 - Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, cassar candidatura envolvida.
Parágrafo Único - Havendo necessidade de retirar, suspender e recolher material de propaganda decorrente de denúncia referida no caput deste artigo, a Comissão Especial Eleitoral comunicará ao Ministério Público para providências.

Art. 26 - Apuradas e comprovadas às denúncias pela Comissão Especial Eleitoral inclusive as ocorridas no dia do pleito o candidato denunciado fica impedido de tomar posse.

Art. 27 - O candidato envolvido e os denunciantes serões notificados das decisões da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 28 - A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se desde a primeira hora do dia da eleição, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo admitida "boca de urna", sob pena de impugnação da candidatura por ação de qualquer interessado (cidadão) ou de ofício pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 29 - É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores em qualquer tipo de veículo de propriedade do candidato, patrocinado por estes ou cedido por particulares ou órgãos públicos para tal fim.

DO PERÍODO DA VOTAÇÃO

Art. 30 - A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba, dar-se-á no dia **06 outubro de 2019, no horário das 08:00 às 17:00 horas**, **na Escola Municipal Bom Jesus** - sito à Avenida Rio Grande do Sul, s/nº. Centro – Bela Vista da Caroba – Paraná.

Art. 31 - O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
I - uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas por um membro da Comissão Especial Eleitoral, pelo Presidente e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;
II - isolamento do eleitor em cabine indevassável;
III - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto;
IV - Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 2º desta Resolução.

DA CÉDULA OFICIAL

Art. 32 - As cédulas deverão ser confeccionadas de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto.
Art. 33 - As cédulas deverão ser impressas em papel de uma única cor.

DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS

Art. 34 - Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para cada urna de votação, junto à Comissão Organizadora, dentre os eleitores do Município, devendo requerer o credenciamento do mesmo junto à Comissão Especial Eleitoral.

Art. 35 - Os candidatos serão considerados fiscais natos.

Art. 36 - Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral.

Art. 37 - O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedentes.

Art. 38 - Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.

Art. 39 - Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Eleitoral para auxiliá-lo. Devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.

Art. 40 - Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.

Art. 41 - Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais, deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos caso estejam presentes.

DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 42 - Antes do início da votação os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.

Art. 43 - Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas neste Edital, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.

Art. 44 - O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

DO ATO DE VOTAR

Art. 45 - Observar-se-á no ato de votar o seguinte:
I - Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral o documento oficial de identificação com fotografia;
II - Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor e o número do documento com fotografia.
III - Após o registro, o eleitor assinará a folha de controle de votação conferindo seus dados;
IV - O eleitor escolherá um candidato de sua preferência, assinalando em espaço próprio da cédula com um "X", de modo a expressar sua vontade;
V - Se o eleitor, ao receber a cédula ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, "errar" o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial NÃO poderá pedir outra ao Presidente da Mesa. DEVENDO DEPOSITAR SEU VOTO NA URNA, ainda que este seja computado como inválido.

DO ENCERRAMENTO

Art. 46 - O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto.

Art. 47 - Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo Secretário sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.

Art. 48 - O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.

DA APURAÇÃO

Art. 49 - A apuração dos votos será feita por urna e no próprio local de votação.

Art. 50 - Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral.

Art. 51 - O Presidente da Comissão Especial Eleitoral determinará a abertura da apuração.

Art. 52 - O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura, contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.

Art. 53 - Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão Especial Eleitoral, equipe de apoio que a Comissão Especial Eleitoral previamente determinar, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e representante do Ministério Público.
Art. 54 - Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações.

Art. 55 - Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.

Art. 56 - As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Art. 57 - As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos candidatos.

Art. 58 - Os votos serão computados como válidos brancos ou nulos.

Art. 59 - Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;

Art. 60 - Será considerado voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor;

Art. 61 - Serão nulas as cédulas que:
I - não corresponderem ao modelo oficial;
II - não estiverem devidamente rubricadas pelo por um membro da Comissão Especial Eleitoral, pelo Presidente e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;
III - Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.

Art. 62 - Terminada a apuração, o Secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:
I -Indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;
II - nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos candidatos presentes no ato;
III - número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de votos encontrados na urna;
IV - número de votos computados a cada candidato.

Art. 63 - Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Mesa de Apuração dos votos transmitir os resultados, por escrito, à Comissão Especial Eleitoral.

Art. 64 - Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Especial Eleitoral pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e representante do Ministério Público.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 65 - Além da impugnação de candidatura, prevista neste Edital, qualquer cidadão morador do município, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação quanto ao processo de apuração e do resultado da eleição do Conselho Tutelar.

Art. 66 - A impugnação será formulada a partir de representação ou denúncia, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento sumário e deverá ser apresentada por escrito à Comissão Especial Eleitoral, sendo vedado o anonimato (art. 5º, inciso IV da Constituição Federal), no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

Art. 67 - A Comissão Especial Eleitoral autuará o processo de impugnação por ordem numérica de entrada, e após a apreciação da representação ou denúncia, instruirá o processo com todos os documentos relacionados ao caso.

Art. 68 - Após instruir o processo de impugnação, a Comissão Especial Eleitoral consultará a ata da respectiva Mesa Eleitoral.

Art. 69 - Se os fatos apresentados forem estranhos à Comissão Especial Eleitoral l, determinar-se-á, conforme o caso, diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 70 - As oitivas das partes e testemunhas serão tomadas em audiência designada pela Comissão Especial Eleitoral, lavrando-se os termos de depoimentos e os trabalhos realizados no dia, em ata própria, que será assinada por todos os presentes.

Art. 71 - A audiência será dirigida pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 72 - Após o cumprimento do estabelecido nos itens anteriores, a Comissão Especial Eleitoral elaborará um relatório dos fatos e da instrução, manifestando-se, ao final, através de parecer, sobre a procedência ou improcedência da representação ou denúncia que será

encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 73 - Proferida a deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a Comissão Especial Eleitoral dará ciência às partes recorrentes, por escrito, mediante ofício.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 74 - Concluído os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral lavrar-se-á a Ata respectiva que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com o resultado final do Pleito.

Art. 75 - Com o resultado final do Pleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) providenciará a classificação dos candidatos, homologando a eleição, através de edital, cuja publicação se dará no órgão oficial de publicação legal do Município.

Art. 76 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará na exclusão do candidato ao Pleito.

Art. 77 - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 78 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 01 de agosto de 2019.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:DCAD2AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 032/2019 PREGÃO PRES. N.º 020/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **14/08/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando: Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 24 e 43. Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:043284D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 42/2019 (SEQUÊNCIA: 2) PROCESSO N.º 041/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros EDUARDO RIBAS CONRADO e KELIN PUFF reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2019 para proceder a análise e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO apresentados pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 041/2019 - Concorrência nº 002/2019.
Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas:
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, enquadrada como Microempresa.
URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte.
KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, enquadrada como Empresa de Médio Porte.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, enquadrada como Empresa de Médio Porte.
ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte.
A Comissão de Licitação procedeu a análise detalhada e julgamento dos documentos de habilitação das empresas proponentes e em obediência ao Edital.
A Comissão de Licitação constatou restrição quanto a apresentação pela empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA na comprovação de regularidade fiscal Estadual conforme item 10.2.2.2 do Edital, considerando que a mesma enquadrou-se como microempresa a comprovação dar-se-á se a mesma for declarada vencedora nos termos do item 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 do Edital.
Diante das análises a Comissão de Licitação obtendo-se o seguinte resultado:
EMPRESAS HABILITADAS:
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA (com restrição).
URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA
KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto a habilitação dos licitantes, nos termos da alínea "a" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Bituruna, 1 de Agosto de 2019

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Membro da Comissão de Licitação

KELIN PUFF
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B6177F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO UTILITÁRIO CABINE DUPLA PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, em conformidade com as condições exigidas no Anexo I do Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia **19 de agosto de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
NFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 01 de agosto de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 184/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F2D222B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 15/2019 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01 item 01.

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, (Novo, Zero Km), PARA A SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada: empresa proponente **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI, CNPJ Nº 03.093.776/0001-91**, vencedora do item único do lote 01 com o valor unitário de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil, e quinhentos reais).

Totalizando um valor Global do certame R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil, e quinhentos reais).

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 31 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:864A4F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 034/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente deste Município**.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º034/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 24 de julho de 2019 as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

2- GRAMEIRA NEGRELLO LTDA ME, CNPJ Nº 78.070.281/0001-46, BR 277, KM 420, SEDE, Cantagalo/PR, CEP: 85.160-000, neste ato representado pelo senhor LUIZ ANTONIO NEGRELLO, portador do RG nº 65052474 SSP/PR e CPF nº 027.322.959-14.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:

Proponente 2 – GRAMEIRA NEGRELLO LTDA ME, CNPJ Nº 78.070.281/0001-46, vencedora do lote 01 item 01, com valor total em R$ R$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
Totalizando um valor global do certame no valor de **R$33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 31 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:16E3708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 032/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PSICOLOGIA E SUPORTE PEDAGÓGICO, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, deste Município**.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º032/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 19 de julho de 2019 as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

2- P.S.I TESTE PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, sediado na Rua Paraná, 3030, salas 141/142, centro empresarial, Cidade, Cascavel/PR, Fez a entrega via Correios OA099997902BR.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:

Proponente 2 – P.S.I TESTE PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04 vencedora do lote 01, itens 01,02,03,04,05 e 06, com o valor global no certame de **R$ 5.156,51 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

Totalizando um valor global do certame no valor de **R$ R$ 5.156,51 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 31 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:9CB6DC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 033/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE CERCA NO FAXINAL DO KRUGUER, REPARO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MASSA ASFALTICA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O PROGRAMA MORAR COM DIGNIDADE a pedido da Secretaria de Administração, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Educação Cultura e Esportes e Secretaria de Promoção Social deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º033/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 22 de julho de 2019 as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

1- CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP - CNPJ nº 08.641.633/0001-90, situada na Avenida 12 de maio, 70 Centro, no Município de Turvo/Paraná, CEP: 85.150-000 neste ato representada pelo Sr. RUBERVAN ROSA OLIVEIRA, portador do RG nº10.021.179-3 SSP/Pr e CPF nº 059.661.829-81.
2- I. J. STRAPASSON & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.723.036/0001-91, Avenida São Roque, 559, Centro, Boa Ventura de São Roque-PR, CEP: 85.225-000, neste ato representada pelo senhor IDENILSON JOÃO STRAPASSON, portador do RG nº 9039682101 SSP/PR e CPF nº 601.068.400-53.
3- ROVILSON GOMES PEREIRA, CNPJ 32.171.114/0001-90, situada na Avenida Dalzotto, 674, centro, Boa Ventura de São Roque/Paraná, CEP: 85.225-000 neste ato representado pelo Sr. ROVILSON GOMES PEREIRA, portador do RG nº 7.640.830-0 SSP/Pr e CPF nº 022.603.299-00.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:
Proponente 1 – CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ nº 08.641.633/0001-90, vencedores do lote 01 itens02, lote 02 itens 05, lote 04 itens 01, 02, 020, 021, 028, 030, 040, 041, 054, 056.com valor total em **R$ 6.129,40 (seis mil reais cento e vinte e nove reais e quarenta centavos).**
Proponente 2 – I. J. STRAPASSON & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.723.036/0001-91, vencedora dos lotes 01 itens 0103, lote 02 itens 04, 07, lote 04 itens 03, 04, 07, 09, 010, 012, 014, 017, 022, 024, 025, 027, 033, 035, 036, 037, 039, 042, 046, 047, 052 053, 055, 057 com valor total em **R$ 19.359,85 (dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Proponente 3- ROVILSON GOMES PEREIRA, CNPJ 32.171.114/0001-90, vencedora dos lotes 01 itens 04,05 lote 002 itens 01, 02, 03, 06, lote 03 item 01, lote 04 itens 05, 08, 011, 013, 015, 016, 018, 019, 023, 026, 029, 031, 032, 034, 038, 043, 044, 045 048, 049, 050 051, 058 com valor total em **R$ 30.580,19 (trinta mil quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos).**

Totalizando um valor global do certame no valor de **R$ 56.069,44(Cinquenta e seis mil sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 31 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:D297F1F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N°002/2019 EDITAL 005 2019

PROCESSO Nº 002/2019
EDITAL 005/2019
DATA: 01/08/2019
TESTE SELETIVO 001/2019.
DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DO GABARITO
O Presidente da Comissão Organizadora do Processo nº 02, Edital 001/2019, nomeado pelo Decreto 163/19 de 26/06/2019, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
O Gabarito Definitivo das provas realizadas em 27 de julho de 2019, como segue:
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA
POCESSO Nº 02/19
EDITAL Nº 01/19
TESTE SELETIVO

Agente de Limpeza Pública

TESTE SELETIVO destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro Único de Pessoal do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Resultado Definitivo (gabarito).

N0	ALTERNATIVA
01	C
02	D
03	B
04	B
05	C
06	C
07	D
08	A
09	A
10	C
11	B
12	C
13	B
14	D
15	A
16	D
17	B
18	A
19	B
20	C

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso.

Boa Vista da Aparecida em 01 de agosto de 2019.

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6C42C868

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N° 003 DE 2019 EDITAL 005 DE 2019

PROCESSO Nº 003/2019
EDITAL 005/2019
DATA: 01/08/2019
TESTE SELETIVO 001/2019
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DO GABARITO
O Presidente da Comissão Organizadora do Processo nº 03, Edital 001/2019, nomeado pelo Decreto 162/19 de 26/06/2019, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
O Gabarito Definitivo das provas realizadas em 27 de julho de 2019, como segue:
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA
POCESSO Nº 03/19
EDITAL Nº 01/19
TESTE SELETIVO
Técnico Desportivo
TESTE SELETIVO destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro Único de Pessoal do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Resultado Definitivo (gabarito).

N0	ALTERNATIVA
01	C
02	D
03	A
04	C
05	D
06	B
07	D
08	D
09	A
10	A
11	B
12	D
13	A
14	D
15	B
16	C
17	B
18	A
19	A
20	C

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso.

Boa Vista da Aparecida em 01 de agosto de 2019.

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0F402DA3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153 DE 2019

PORTARIA N° 153/2019
DATA: 30/07/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias:1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,00

Data: 30/07/2019

Justificativa: Representar o município em visita ao Palácio Iguaçu para assinatura do repasse de recursos para o consórcio Paraná Saúde.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de Julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CAA795B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154 DE 2019

PORTARIA N° 154/2019
DATA: 31/07/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias a Secretária Municipal lotada na Secretaria de Educação, conforme segue:

Nome: ROSILANGE DE FATIMA PARIS DAROS
Função: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Cidade: CASCAVEL – PR
Quantidade de diárias:1,0 diária X R$ 50,00 = R$ 50,00

Data: 31/07/2019.

Justificativa: Representar o município em assembleia junto a AMOP para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de Julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:57D792D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 128/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 128/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: JORNAL OPARANA S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM JORNAL I,PRESSO REGIONAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NA REGIÃO OESTE DO PARANÁ, COM TRIAGENS DIÁRIA SUPERIOR A 5000 EXEMPLARES/DIA, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS E ATOS INSTITUCIONAIS, EM PÁGINAS INDERTEMINADAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 01 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:87ADF2DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 122/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: A. J. ZORNITTA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 42.419,25 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 01 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8C8D3FA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 123/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 123/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: B. W. FERREIRA MENDES - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 27.465,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 01 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9F721A31

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 124/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 124/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 01 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CCB83E6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 125/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 125/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 35.256,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 01 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:44B94688

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 005/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, a classificação ficou da seguinte forma:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
ÚNICO	1º	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	R$ 333.076,02
ÚNICO	2º	L B ENGENHARIA LTDA	R$ 338.798,44

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 01 de agosto de 2019.

_____
Presidente Da Comissão

_____
Membros Da Comissão

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:95BAC2DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 126/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 126/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 01 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0E00EFCC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 127/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 127/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: TURATTO AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 01 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8A6BCECC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: CORALDINO CHERNHAK.

OBJETO: Contratação de serviços de baixa de veículos definitiva no Detran PR, para veículos pertencentes ao Município de Boa Vista da Aparecida sem condições de circulação, ou veículos sucatas doados pela Receita Federal para destino de baixa.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9939439D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 195 2019

DECRETO nº 195/2019
Data 01/08/2019

SÚMULA: Nomeia as servidoras efetivas, aprovadas no concurso público nº 001/2015, Serviço público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras aprovadas no concurso público nº 001/2015, Serviço público abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Andressa Melisa Rebello Pereira	062.904.709-06	Professor Licenciatura/Graduação Plena	01/08/2019
Luciana Nardin	007.029.759-23	Professor Licenciatura/Graduação Plena	01/08/2019

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 01 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1880A136

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156 2019

PORTARIA nº 156/2019
Data: 01/08/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 10(dez) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
José Henrique Amaro dos Santos	117883-0	Agente Comunitário de Saúde - ESF	01/07/2019 a 10/07/2019	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:00646622

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157 2019

PORTARIA nº 157/2019
Data: 01/08/2019

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença	Período Aquisitivo
Alcemar Marcos	11466-9	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2019 a 30/08/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5BF63EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 20% da quantidade do item 1 e 25% da quantidade do item 2, totalizando um valor de R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E76915E0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55 EM 18 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 18 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
532 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1000 - Recursos Ordinarios
4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
534 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
536 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
537 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2CC9A8A8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56 EM 22 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 22 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
702 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1111 - Rec.transf.União para o Transp.Escolar.
24.760,32 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:27AFB156

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57 EM 23 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 23 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
375 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
377 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
565 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação

361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
396 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
567 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
568 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
570 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
571 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
572 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
574 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:45DD0499

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58 EM 23 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 23 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
57 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1000 - Recursos Ordinarios
5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
54 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
1000 - Recursos Ordinarios
5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:39B0C439

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59 EM 23 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 23 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
550 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
547 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
555 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6E1D6A57

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 718/2019

Fixa prazos para recolhimento do IPTU e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O prazo para pagamento do IPTU referente ao ano de 2019, com desconto de 10%(dez) é até o dia 10/09/2019.

Parágrafo Único – O contribuinte que não desejar pagar o imposto a vista, poderá optar pelo parcelamento, sem gozo do desconto que trata este artigo, vencendo as parcelas em 10/09/2019, 10/10/2019, 11/11/2019, e 10/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 01 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B06E2503

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4137/2019.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora. **MARIA SOELI DIAS NUNES**, portador da CI nº 4.176.134-2 SSP-PR e CPF nº 580.865.109-30, nomeado através da portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2002, servidor em efetivo exercício desde 15 de fevereiro de 2002, referente aos períodos aquisitivos de 15/02/2007 a 14/02/2012, para serem gozadas de 01 de agosto de 2019 à 14 de setembro de 2019 (45 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 31 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:757A0C62

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4138/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora TACIMARY FELIPPE LUCCA, CPF nº 037.563.699-43, servidora pública municipal, lotada no cargo de Psicólogo, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozadas de 01/08/2019 à 15/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 31 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:74A181FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4139/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora GIOVANA ISABEL PINTO, CPF nº 049.823.819-92, servidora pública municipal, lotada no cargo de Farmacêutico, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozadas de 01/08/2019 à 20/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 31 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D6E0AAE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 153, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Emerson Pillonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Emerson Pillonetto, RG nº 5.406.129-0 SSP/PR, CPF Nº 855.604.569-34, servidor público, cargo de Assistente Administrativo, 02 (duas) diárias de viagem, nos dias 1º, 02 e 03 de agosto de 2019, para Francisco Beltrão–PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração e do Serviço do Poder Judiciário do Estado do Paraná para confecção de carteiras de identidade da população e escolas da Região, para atendimento de famílias vulneráveis economicamente.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B0CB946F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 154, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 05 de agosto de 2019, para a cidade de Ponta Grossa – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:06E73CC9

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.731, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.413/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA
Art.1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.01	**Div. Assit. Social e Prom. Dir.Inf. e Juventude**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assistência Social**		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (131)	000	20.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Munic. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.072	**Incentivo a Família Paranaense**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1542)	836	9.900,00
09.00	**Depto de Educ. Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	Material de Consumo (243)	103	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (244)	104	40.000,00
TOTAL			**109.900,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Departamento de Finanças**		
04.01	**Div. De Finanças, Contabil. e Tesouraria**		
28.843.000.00.003	**Juros e Amortização da Divida Interna**		
4.6.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatado (62)	000	60.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Munic. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.072	**Incentivo a Familia Paranaense**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1544)	836	9.900,00
09.00	**Departamento de Educ. Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.610.0010.1.009	**Veiculos para o Transporte Escolar e/ou Apoio Administrativo**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (233)	103	40.000,00
TOTAL			**109.900,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, ao 1º (primeiro) dias do mês de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8F1CAC8D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2018
CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA – EPP
CNPJ: 21.027.555/0001-05
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosos ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 30 de julho de 2019 até 29 de julho de 2020.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 26 de julho de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:AF514B67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 60/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará Pregão, na forma Presencial, sob o nº 60/2019, do tipo **MENOR PREÇO**, para o **registro de preços de futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inseminação artificia**l, visando à melhoria genética do rebanho bovino do Município, em atendimento à Lei Municipal nº 818/2010. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 15/08/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Informações pelo tel: (46) 3234-1135 ou pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br, ou pregoeiro_bss@hotmail.com.

Bom Sucesso do Sul, 01 de agosto de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8C815D13

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 61/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 61/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **aquisições e prestação de serviço com instalação de papel de parede e cortinas persianas antibacterianas rolo/painel, para uso em ambientes hospitalares a serem instalados na UBS e na UESF do departamento de saúde do município**, conforme projetos e anexos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 16/08/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Edital: interessados poderão retirar o edital, projetos e anexos na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 01 de agosto de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F73CE587

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 62/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
REGISTRO DE PREÇOS 39/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 62/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisição de **FERTILIZANTE MINERAL, destinado a atender os agricultores participantes do Programa Leite Bom de melhoramento genético de gado leiteiro,** instituído pelas Leis Municipais nº 818, de 16 de junho de 2010 e nº 1185 de 26 de agosto de 2015, conforme especificações constantes do Termo de Referência constante do Anexo 01 do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 19/08/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 01 de agosto de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F726553C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 (Processo Licitatório 68/2019). ***HOMOLOGADO EM 30/07/2019.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: SAMANTA BERTELLI 04201723941 - MEI – CNPJ: 18.042.522/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados com instrutores, para ministrar cursos com o clube de mães, Idosos e crianças que frequentam o CMEI vovó Helena, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 50/2019 e seus anexos, nas quantidades de linhas descritas abaixo:

Item	Descrição	Total horas (curso)	Unid.	Valor unit. Por hora R$	Valor total R$
1	Curso de Confecção de Produtos de Higiene Pessoal de Uso Diário e Terapêutico. Serão confeccionados: sabonete em	9	Horas	127,00	1.143,00

	barra e liquido, shampoo, desodorante rollon, protetor labial (uso como batom), óleo medicado para massagens, perfumes, aromatizadores de varetas, Spray de ambiente, água para passar roupa, água de lençóis, sais de banho e argilas. Estimular a elaboração de seus cosméticos de forma natural, reduzindo a exposição por agentes químicos industrializados. Outro ponto importante é a redução de lixo, reutilizando embalagens que antes iriam para o lixo. Estimular o cooperativismo na compra dos insumos para barganha na compra.				

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.143,00 (um mil cento e quarenta e três reais)**, conforme descrito na Cláusula Primeira**.** O valor do presente contrato poderá ser reajustado a cada 12 (meses) com base na variação acumulada do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período anterior ao do reajuste. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido,** mediante apresentação da nota fiscal dos serviços prestados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Despesa: 1278.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes: I – prestar os serviços na forma ajustada; II – informar ao Contratante o nome, endereço e telefone do responsável pelo gerenciamento deste Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura; III – responder por todos os ônus referentes à prestação dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato; IV – responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Contratante, em razão de acidentes ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir; V - prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante; VI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; VII - comunicar o Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul-PR, 01de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:39DBFBE9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 63/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 63/2019, do tipo **MENOR PREÇO**, **destinado à aquisição materiais para instalação de poços artesianos nas comunidades da Sagrada Família e São Sebastião, conforme especificações descritas no edital.** Data de recebimento e abertura das propostas dia **20/08/2019, às 09h01m**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 01 de agosto de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:AE45DA81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2019
O município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o **concorrência nº 04/2019**, do tipo **maior oferta,** objetivando a **concessão de uso com encargos, da infraestrutura turística da gruta nossa senhora de lourdes, conforme condições estabelecidas no edital e anexos,** autorizada pela Lei Municipal nº 1.459/2019. A sessão de recebimento e abertura das propostas **dia 04/09/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 01 de agosto de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:9E3DAA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA**:** MERCUS CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 07.710.602/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes. Bem como sua reformulação e readequação, visando à perfeita organização de acordo com as exigências da Lei Federal 4.320/64 que trata da obrigatoriedade do Levantamento Patrimonial/Inventário anual de Bens de todos os municípios brasileiros, instruções do TCE/PR.

VALOR TOTAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Braganey, 01 de agosto de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:1FE2E0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 078/2019-REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com Moto Niveladora e Trator de Esteira, inclusa despesas com operador e óleo diesel, conforme necessidade do Município de Braganey-PR, as especificações estão contidas no anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 14/08/2019.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 300.000,00(trezentos mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 01 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D2493033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 079/2019-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades das Unidades de Saúde do Município de Braganey-Pr, conforme anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 15/08/2019.
Horário: 08h30min.
Valor estimado: R$ 570.121,87(quinhentos e setenta mil e cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).
Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 01 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:ACD5575D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa responsável na confecção e fornecimento de camisolas hospitalar para atender as Unidades básicas de Saúde e camisetas para os integrantes do grupo de idosos da Academia de Saúde do Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 058/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	RAFAEL F. FERNADES-CNPJ 20.256.261/0001-84.	R$ 3.520,00
02	CELIA APARECIDA ZIELINSKI-CNPJ 15.532.479/0001-04	R$ 2.400,00
TOTAL		R$ 5.920,00

Braganey, 01 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:64AA727F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 125/2019

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART.1º Nomear o Sr. JONAS CAETANO PINHEIRO, portador do CPF 091.014.679-99, no Cargo de Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária, CC4 devidamente lotado na Secretária Municipal de Saúde.

ART.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, ao 01 dia do mês de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B8F8525D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2019

Aos 01 (um) dias do mês de agosto do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 058/2019, Processo de Registro de Preços nº. 032/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa responsável na confecção e fornecimento de camisolas hospitalar para atender as Unidades básicas de Saúde e camisetas para os integrantes do grupo de idosos da Academia de Saúde do Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CELIA APARECIDA ZIELINSKI, CNPJ: 15.532.479/0001-04, sediada na Av. Bossolan S/N, na cidade de Braganey – Paraná, Cep: 85.430-00, neste ato representada pela sua Proprietária a Sra. Celia Aparecida Zielinski, CPF: 016.911.189-07 e RG: 62816791-SESP-PR, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02	CELIA APARECIDA ZIELINSKI, CNPJ: 15.532.479/0001-04	R$ 2.400,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 01/08/2019 a 31/07/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C495A158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2019

Aos 01 (um) dias do mês de agosto do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 058/2019, Processo de Registro de Preços nº. 032/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa responsável na confecção e fornecimento de camisolas hospitalar para atender as Unidades básicas de Saúde e camisetas para os integrantes do grupo de idosos da Academia de Saúde do Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RAFAEL F. FERNANDES-CNPJ 20.256.261/0001-84, sediada na Rua Pinheiro Machado, nº 3313, Cancelli, Cascavel – Paraná, Cep: 85.811-400, neste ato representada pela seu Proprietário o Sr. Rafael Francisco Fernades, CPF: 035.417.129-10 e RG: 8191591-1-SESP-PR, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	RAFAEL F. FERNANDES-CNPJ 20.256.261/0001-84	R$ 3.520,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 01/08/2019 a 31/07/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:901472F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto ao Registro de Preços para a aquisição de capa de colchão para suprir as necessidades dos Cmeis – Centros Municipais De Educação Infantil de Braganey-PR, conforme requisição formulada pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente especificados no Anexo.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 056/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	LUIZ CARLOS TREVIZAN 29092000000 CNP 32.517.511/0001-71.	R$ 6.444,40
TOTAL		R$ 6.444,40

Braganey, 01 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:72C8BFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 059/2019

SÚMULA: Cancelar o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº. 076/2019 Registro de Preços Nº. 044/2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos , *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o Processo de Pregão nº. 076/2019 Registro de Preços Nº. 044/2019, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 01 de agosto do ano de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F1A72A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Servidora ROSEMI FERREIRA VIEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº 158, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 5.078.147-7 SSP-PR. e do CPF nº 974.910.129-49, residente e domiciliada na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Professor na Escola Municipal de Cafeara no período de 25 de junho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005, a fim de suprir a vacância gerada pela concessão de Licença Maternidade, à Servidora Mônica Servelin de Paula, matrícula nº 434.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 25/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE– SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 01 de agosto de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4A50A08C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão Nº 37/2018 – PMC - CONTRATO Nº 191/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: EDPO SANTANA CABRAL, CNPJ sob nº.19.101.957/0001-52
OBJETO: SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica aditivado no valor de R$ 1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais) referente ao lote 1, itens 7, atualizando o montante para R$6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
ASSINATURA: 01/08/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BC33C8E1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1772/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º)Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 64.000,00(Sessenta e quatro mil reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
25.752.0003.2035-Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 64.600,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 64.600,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1033-Construção Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 754 R$ 46.600,00
25.752.0003.1034-Ampliação da Rede de Energia Eletrica
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 504 R$ 18.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 64.600,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 30 de julho de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2BB21B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.668/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$66.288,26 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

1 – Inclusão de valor na dotação orçamentária:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2-043		APOIA AS ENTIDADES E OGANIZAÇÕES SOCIAL – CHAM. PÚBLICO		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
4721	946	Fia Aprendizagem	Superavit	66.288,26

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e III (Superavit e Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
08.243.0012.6-048		SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VINCULO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5512	946	Fia Aprendizagem	Superavit	66.288,00
SUPERAVIT FINANCEIRO 2018 (SALDO EM BANCOS)			**FONTE**	**VALOR**
FIA APRENDIZAGEM			946	0,26
TOTAL				**0,26**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3B641EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.670 DE 01/08/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de CAFELÂNDIA, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de CAFELÂNDIA, para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09		Secretaria Municipal de Assistência Social
004		Fortalecimento Dos Direitos da Cidadania e Serv. Ass. Comunit.
08.244.00151-051		Edificações p/ Secretaria de Assist. Social
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações
5751	618	R$700.000,00

10		Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos
001		Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos
15.451.00161-007		Edificações/Pavimentação Para a Secretaria
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações
5954	617	R$400.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº 1.654/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 01 de agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CAE0EFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.671/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com alimentação para pessoas Idosas do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com alimentação para pessoas Idosas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual permite atender de forma humanitária e respeitosa as pessoas da Terceira Idade do Município.

Art. 2º. As despesas autorizadas por esta Lei, serão para custear as despesas com alimentação nos encontros e viagens realizadas com as pessoas Idosas do Municipio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução o desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do município, vinculada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 1º DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BA72C596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.672/2019

Súmula: Autoriza o Município de Cafelândia - Paraná a receber doação da Empresa COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado receber da **COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA - CNPJ 76.093.731/0001-90**, doação no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por quilometro de pedra irregular executada, em trechos/estradas Municipais, sendo vedada a aplicação dos recursos recebidos em finalidades diversas.

Art. 2º. A **COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**, ao realizar doação ao Município de Cafelândia - Paraná, não receberá, de forma alguma, qualquer tipo de contraprestação, incentivo fiscal, perdão de multa, ou qualquer tipo de benefício fiscal, civil, trabalhista ou administrativo.

Art. 3º. Fica a **COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**, autorizada a realizar campanhas publicitárias das doações realizadas, obedecidas eventuais restrições legais, arcando, com todos os custos das campanhas publicitárias.

Art. 4º. A doação realizada pela **COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA** não a vincula, de maneira solidária ou subsidiária, a qualquer infração aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, a ser praticado ilegalmente pelo ente público donatário.

Parágrafo Único. A aplicação e utilização dos recursos doados são de exclusiva responsabilidade do Município donatário, excluindo a empresa doadora de qualquer responsabilidade de fiscalização, ou ingerência na execução da obra e ou serviço.

Art. 5º. Os valores recebidos serão depositados em conta bancária específica e a respectiva movimentação se vinculará ao evento destinatário da doação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 1º DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:239822C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 081/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.668/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.668 de 01 de agosto de 2019, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 66.288,26 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2-043		APOIA AS ENTIDADES E OGANIZAÇÕES SOCIAL - CHAM. PÚBLICO		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
4721	946	Fia Aprendizagem	Superavit	66.288,26

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e III (Superavit e Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
08.243.0012.6-048		SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VINCULO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5512	946	Fia Aprendizagem	Superavit	66.288,00

SUPERAVIT FINANCEIRO 2018 (SALDO EM BANCOS)	FONTE	VALOR
FIA APRENDIZAGEM	946	0,26
TOTAL		**0,26**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5880AA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 082/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.669/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.669 de 01 de agosto de 2019, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 756.646,18 (setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), para a seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.1-018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1641	500	Investimentos na Rede de Serv. Da Saúde	Superavit	100.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
1900	303	Saúde - Receitas Vinculadas	Suplementar	400.000,00

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO P/ SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5940	0	Recursos Ordinários Livres	Superavit	228.976,80

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2-060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA-JURIDICA		
6320	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	Superavit	27.669,38

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e III (Superavit e Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2270	303	Saúde - Receitas Vinculadas	Cancelar	200.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA-JURIDICA		
2300	303	Saúde - Receitas Vinculadas	Cancelar	200.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO 2018 (SALDO EM BANCOS)	FONTE	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0	228.976,80
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAUDE	500	100.000,00
OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	504	27.669,38
TOTAL		**356.646,18**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B56334AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 091/2019.

ATA Nº 091/2019.

Aos trinta e um dias de julho de dois mil e dezenove, (31/07/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº101/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 059/2019, cujo objeto consiste na aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para utilização do Centro dia do Idoso, conforme especificação completa no Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **M APARECIDA MEIRELLES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 29.889.651/0001-66, sediada em Ubiratã-PR, representado pela Sra. MARIA BERENICE DE MELO, devidamente inscrito no CPF nº 022.351.939-19; **SARTHOF ELETRO E SERVIÇO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.303.609-13,

sendo que a empresa **M APARECIDA MEIRELLES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA** deixou de apresentar a declaração de que atende os requisitos de habilitação, exigido na alínea "a" do item 7 do edital, em cumprimento ao item 7.2 do edital, a empresa preencheu manualmente a declaração e os representantes foram devidamente credenciados. A seguir, realizou-se a abertura do envelope contendo as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que no envelope proposta da empresa **M APARECIDA MEIRELLES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA** constavam documentos de habilitação e não a proposta de preços, ao evidenciar este erro o Pregoeiro questionou o erro à representante da empresa, ao qual a mesma concordou com erro e pediu para se retirar da sessão às 08h50min, a proposta da empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇO LTDA ME** estava de acordo com as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora, constatou-se que os documentos deste estão de acordo com o Edital. Não houve intenção de recurso. Assim o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para suas manifestações e homologação do objeto licitado. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 10h00min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

VANESSA RODRIGUES
Membro

Sarthof Eletro e Serviço LTDA ME
RICARDO CARDOSO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6102B472

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º383/2019-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 375/2019-DRH, que atribuiu o Adicional de insalubridade a servidora **IRENE MEURER** matricula 000272-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **TELEFONISTA.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8CE02324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º384/2019-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de sobreaviso atribuído a servidores efetivos

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de sobreaviso de servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ADALBERTO CORDEIRO	MOTORISTA I	007746-1	322/2019-DRH
CLAUDIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	008316-1	240/2019-DRH
CLAUDIO ROSA	MOTORISTA	008099-1	125/2018-DRH
EDITE TENFEN	MOTORISTA	007507-1	282/2019-DRH
GERSON ROCHA	MOTORISTA	007853-1	277/2019-DRH
MARCOS MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA	007513-1	351/2015-DRH
MIGUEL LARA PACHECO	MOTORISTA	008293-1	205/2018-DRH
OSMAR FERREIRA	MOTORISTA	007778-1	064/2012-DRH
ROBERTO DA SILVA AGUIAR	MOTORISTA	008098-1	263/2016-DRH
ROMILDO B. DE FREITAS	MOTORISTA	007515-1	388/2016-DRH
SEBASTIÃO FERNANDES	MOTORISTA	007649-1	312/2014-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A7424FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 385/2019-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **CLAUDIO ROSA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 72% (setenta e dois por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:038155BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 092/2019.

ATA Nº 092/2019.

Aos primeiro dia de agosto de dois mil e dezenove, (01/08/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº102/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 060/2019, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO

FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS DE LED, PISCA PISCA DE LED, E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESTRUTURA E CONFECÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 17.063.665/0001-47, sediada em Ibiporã-PR, representado pelo Sr. MARCOS FERNANDES SILVA, devidamente inscrito no CPF nº 659.814.219-91; **INFOELETRO CONSOLATA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 05.497.038/0001-35, sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.303.609-13, **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 80.799.786/0001-98, sediada em Cascavel/Pr, representado pelo Sr. Marlei Cristiane Franceis, devidamente inscrito no CPF nº 017.124.129-06, **TONELO METALÚRGICA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 24.578.780/0001-10, sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Luiz Carlos Tonelo, devidamente inscrito no CPF nº 029.332.229-57, **BIANOR CARON 04144772942,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 32.561.793/0001-04, sediada em Cascavel/Pr, representado pelo Sr. Bianor Caron, devidamente inscrito no CPF nº 041.447.729-42., **A G CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 41.748.138/0001-50, sediada em Belo Horizonte/MG, que não enviou representante. Os representantes apresentaram os documentos de credenciamento e foram devidamente credenciados. Em seguida foi aberto. A seguir, realizou-se a abertura do envelope contendo as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que todas estavam em conformidade com o edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação da empresa BIANOR CARON 04144772942, vencedora do Lote 03, verificou-se que a mesma não apresentou ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, conforme exigência do edital em seu Item 8, sub item IV, alínea "a", sendo assim a mesma foi DESABILITADA. Aberto o envelope de habilitação da empresa TONELO METALÚRGICA EIRELI – EPP vencedora do lote 04, verificou-se que a mesma não apresentou nenhum dos documentos exigidos no sub item II do item 8 do edital "REGULARIDADE FISCAL", a mesma apresentou os documentos na fase de credenciamento, e não dentro do envelope de "HABILITAÇÃO" conforme exigência do edital. A empresa INFOELETRO CONSOLATA LTDA ME**,** apresentou certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual conforme sub item II item 8 alínea "b" do edital VENCIDA, sendo assim abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da certidão conforme Lei n° 123/06. As demais empresas vencedoras apresentaram documentação em conformidade com o edital. Nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar recurso. Sendo assim o presente processo aguardará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização fiscal da certidão, em seguida será encaminhado ao Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para suas manifestações e homologação do objeto licitado. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 10h21min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

VANESSA RODRIGUES
Membro

Infoeletro Consolata LTDA ME
RICARDO CARDOSO

Mp3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar EIRELI EPP
MARCOS FERNANDES SILVA

Rocco Barroco Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME
MARLEI CRISTIANE FRANCEIS

Tonelo Metalúrgica EIRELI – EPP
LUIZ CARLOS TONELO

Bianor Caron 04144772942
BIANOR CARON,

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8AE045D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA (2019/2020)

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA (2019/2020).

O Governo Municipal de Cafelândia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ESTANISLAU MATEUS FRANUS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNAR PÚBLICA**, a troca de função dos representantes do empregador, conforme consta no Edital de Divulgação de Eleição - CIPA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de junho de 2019 - Página: 37 - Edição nº 1.775, com as seguintes alterações:

I. ROMILDO BALBINO DE FREITAS, no cargo de Presidente fica como 1º Suplente;

II. ANTÔNIO LUIZ CIRINO, como 1º Suplente fica no cargo de Presidente da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Cafelândia, 1° de agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5E99DC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 386/2019-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **CLAUDIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1B3D8A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 387/2019-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a Servidora **EDITE TENFEN**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 76% (setenta e seis por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:466C4D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 388/2019-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **GERSON ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1CF59F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 389/2019-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MARCOS MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 74% (setenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:743579A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 390/2019-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MIGUEL LARA PACHECO**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4B290972

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 391/2019-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **OSMAR FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de

Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BC54762E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 392/2019-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ROBERTO DA SILVA AGUIAR**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 74% (setenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4145B310

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 393/2019-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ROMILDO BALBINO DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 62% (setenta e dois por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:45B54D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 394/2019-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **SEBASTIAO FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:661414E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 395/2019-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 176/2019-DRH, que atribuiu o Adicional de insalubridade a servidora **TEREZA DOS SANTOS** matricula 007877-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:749B7AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 396/2019-DRH

SÚMULA: Promove o retorno de Servidor ao seu Cargo de Origem.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONSIDERANDO a recomendação administrativa nº 16/2019 do Ministério Público da Comarca de Nova Aurora – Estado do Paraná, a Administração Pública resolve promover o retorno ao seu cargo de origem de **SERVIÇOS GERAIS** o Servidor **GILDO PASTORA BEZERRA,** a partir de 02/08/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:82F3B014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "c", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Gerson Rocha, portador do R.G. nº 6.189.857-3 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 01 (uma) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Mourão - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de julho de 2019.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo:
- Internamento de paciente no Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica Feminina.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de julho de 2019.
Horário do retorno: 20h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:73540CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2018

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.755.272/0001-64, com sede a Rua Aracaju, n° 105, Bairro: Centro, CEP: 85.410-000, Telefone (45) 3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, Nova Aurora, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Irani Matheus Pereira,** portador da cédula de identidade n° 8.480.401-0, devidamente inscrito no CPF n° 066.126.089-51.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, fica acrescido ao valor do contrato, o valor de R$ 38.457,62 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), assim o valor total do contrato importa em R$ 309.040,65 (trezentos e nove mil quarenta reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do parecer jurídico e parecer técnico do Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e oficio requisitório do Secretário de Planejamento na forma do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Irani Matheus Pereira.
Data da Assinatura: 01/08/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D631ADE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 397/2019 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Tempo de Contribuição e Idade.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **1º/08/2019**, a servidora **MARILUCIA VICENTIN,** do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, nível 014, matrícula 841-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, com paridade, no valor de R$ 4.765,25 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 1º DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:44E6918C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 398/2019 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF. Voluntaria por Idade.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade a partir de **02/08/2019**, a servidora **APARECIDA FERREIRA,** do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, nível B 12, matrícula 56491.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade, de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% Maiores Remunerações, sendo, 82,84% (oitenta e dois vírgula oitenta e quatro por cento) da média, totalizando R$ 1.073,03 (hum mil, setenta e três reais e três centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:31F4AD8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 143/2019

Decreto nº 143/2019 de 31/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$93.500,00 (noventa e três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
198 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
73.500,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
421 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.000,00
Total Suplementação: 93.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
433 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
20.000,00
12 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
12.025 Departamento de Cultura e Turismo
12.025.13.392.0023.2.056. Manutenção de Centro Cultura
562 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
52.500,00
563 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
21.000,00
Total Redução: 93.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 31 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6B9279A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 058/2019 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
CNPJ: 00.849.426/0001-14

FORNECEDOR	NOTA FINAL
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	98,5

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019: R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 058/2019, na modalidade, Tomada de Preços: nº 002/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 31 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D0C77E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2018

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CALIFORNIA AUTOMOTIVOS EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa CALIFÓRNIA AUTOMOTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.045.416/0001-02, com sede na Avenida Ponta Grossa, 711, Município de Califórnia - PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE OKIMOTO DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º 015.923.169-80, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 252/2018, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 098/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente à Gasolina Comum, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor reequilibrado
03	Gasolina Comum	Litro	R$4,29	R$4,09

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 01 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES	***CALIFORNIA AUTOMOTIVOS EIRELI***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E8876A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 15 de Agosto de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Sucção de dejetos das Fossas Sépticas Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 31 de Julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ECAA2B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 029/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 026/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Exames Laboratoriais para Castração de Cachorros, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: LABORATORIO BIOCLINICO
CNPJ: 75.296.335/0001-06

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	120	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 10,00	R$ 1.200,00

Valor Total Homologado- R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 100/2019, na modalidade, Dispensa: nº 026/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 26 julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9FD12DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 100/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Exames Laboratoriais para Castração de Cachorros.

FORNECEDOR: LABORATORIO BIOCLINICO
CNPJ: 75.296.335/0001-06
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ratifico a Contratação de Empresa Especializada em Exames Laboratoriais para Castração de Cachorros.

Califórnia, 26 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C71522D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019 DISPENSA Nº 026/2019.

Extrato processo Licitatório nº 100/2019
Dispensa Nº 026/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Exames Laboratoriais para Castração de Cachorros.

RAZÃO DA DISPENSA: A presente aquisição visa atender a necessidade do Município para o desenvolvimento das atividades de castração e tatuagem nas orelhas dos animais errantes do Município de Califórnia.
A superpopulação de animais domésticos é um caso de saúde pública, a maior parte dos animais não consegue um lar, ficando pelas ruas, procriando indesejada mente, com sede, fome, sem abrigo, doentes, correndo riscos de atropelamento, maus tratos. A única e eficaz maneira de não permitir que isso aconteça é castrando o animal, castração não é uma forma de mutilar o animal e sim de prevenir algumas doenças graves e evitar o abandono de filhotes impedindo as ninhadas indesejadas.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa
FORNECEDOR: LABORATORIO BIOCLINICO
CNPJ: 75.296.335/0001-06
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

A seguir.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D2BA8810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 072/2019
Processo Licitatório nº084/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 046/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Maquinas de Ponto Digital.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 25/07/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$12.640,00 (Doze mil seiscentos e quarenta reais).
Fornecedor: Gasparini & Ferreira – Comercio de Produtos e Eletrônicos Ltda-Me.
CNPJ: 14.322.609/0001-91
Valor total do Fornecedor: R$12.640,00 (Doze mil seiscentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3139FA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2019 PREGÃO Nº 057/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 099/2019
Pregão nº 057/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Recargas de Botijão de gás para todas as Secretarias do Município.

Fornecedor: VICO GÁS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 10.450.320/0001-05
Valor Total do fornecedor: R$52.740,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	Unid	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente toxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	R$54,00	R$8.100,00
02	180	Unid	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 45 kg, altamente toxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	R$248,00	R$44.640,00
				Valor Total:	R$52.740,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$52.740,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais).

Califórnia, 01 de Agosto de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CABE904F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 028/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 028/2019 que tem por objeto a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24

Item	Qtde	Unid	Especificação	Taxa Administrativa mensal (%)
01	60	dias	Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia, para estudantes de Nível Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-Graduação, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas, conveniadas a essa, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio.	3,3 %

Valor Total Homologado- R$ 206.600,00 (duzentos e seis mil reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 107/2019, na modalidade, Dispensa: nº 028/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 31 julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5154179F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 107/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 107/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

DO OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia.

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Valor: R$ 206.600,00 (duzentos e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 206.600,00 (duzentos e seis mil reais).

Ratifico a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia.

Califórnia, 31 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:969E29E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 DISPENSA Nº 028/2019.

Extrato processo Licitatório nº 107/2019
Dispensa Nº 028/2019.

OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia.

RAZÃO DA DISPENSA: Tendo em vista a necessidade de estagiários como apoio para o bom funcionamento da Administração Pública, justifica-se a contratação de empresa especializada para a disponibilização de estagiários, levando-se em conta as necessidades das secretarias e diversos setores do município. Tendo em vista a impugnação do edital de pregão presencial 58/2019 para não causar prejuízo ao Município.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa:
FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Valor: R$ 206.600,00 (duzentos e seis mil reais).

A seguir.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso IV
DATA: 31/07/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E36CF91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO 05/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 05/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: - Aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social/SUAS para o ano 2019.

Art. 2º: - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 31 de julho de 2019.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:1DF25B76

CONTROLE INTERNO
DECLARAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CGFLHIS

DECLARAÇÃO

O Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social do município de Campina do Simão/Pr., declara para os devidos fins que aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS apresentado. Declara ainda que não é possível a elaboração de um relatório de gestão do período solicitado (2007 – 2017) visto que conforme informações recebidas através de ofício emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, não houve movimentação do referido fundo.

ELIANE ZOLET LAZZARETTI
Secretária Municipal de Assistência Social
Presidente do CGFLHIS

Campina do Simão, 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:4A42D495

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 716, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº 716, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de aposentadoria de **NADIR TEREZINHA CORDEIRO,**

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora **NADIR TEREZINHA CORDEIRO**, brasileira, servidora pública municipal de Campina do Simão, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, (padrão 01, nível C– conforme quadro de cargos), portadora do RG nº 5.200.902-2, e inscrita no CPF/MF sob o nº 602.374.499-00, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos proporcionais mensais,** limitado a última remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, alínea a, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.577,34 (Hum mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:DC8E7D56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 35/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **15 DE AGOSTO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 01 de agosto de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6BDB47C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria Nº 75, de 01 de Agosto de 2019.

Súmula: Nomeia WILSON TEIXEIRA AGUIAR para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **WILSON TEIXEIRA AGUIAR**, portador do CPF/MF nº 050.315.259-59 para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 42 de 10 de Abril de 2019.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 01 de Agosto de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:D67B95BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°89, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 5,5 (cinco e meia) diárias** para o Servidor **ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA - MATRICULA n° 272,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 5,5 (cinco e meia).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$2.933,70(Dois mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos).
IV Destino: Volta Redonda – RJ.
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso: "Oficina de SAPL 3.1 – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo e Oficina de Portal Modelo – Sistema de Gerenciamento de Conteúdos na Internet" que será ministrado pela Interlegis – Programa do Senado Federal.
VI Período da Viagem: de 05 a 09 de agosto de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado por meio de passagens aéreas custeadas por este órgão.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:29C2A719

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°90, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 5,5 (cinco e meia) diárias** para o Servidor **JHONATHAN CRUZ CHAGAS - MATRÍCULA n° 295,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 5,5 (cinco e meia).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$2.933,70(Dois mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos).
IV Destino: Volta Redonda – RJ.
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso: "Oficina de SAPL 3.1 – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo e Oficina de Portal Modelo – Sistema de Gerenciamento de Conteúdos na Internet" que será ministrado pela Interlegis – Programa do Senado Federal.
VI Período da Viagem: de 05 a 09 de agosto de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado por meio de passagens aéreas custeadas por este órgão.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C6750E11

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°91, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 5,5 (cinco e meia) diárias** para o Servidor **MARCELO OLEGARIO DA SILVA FILHO - MATRÍCULA n° 291,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diária: 5,5 (cinco e meia).

II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$2.933,70(Dois mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos).
IV Destino: Volta Redonda – RJ.
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso: "Oficina de SAPL 3.1 – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo e Oficina de Portal Modelo – Sistema de Gerenciamento de Conteúdos na Internet" que será ministrado pela Interlegis – Programa do Senado Federal.
VI Período da Viagem: de 05 a 09 de agosto de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado por meio aéreo custeado por este órgão.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:7FAB0BA2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 19/2019

Objeto: Pagamento de 03 (três) inscrições sendo estas para: os Vereadores desta Câmara Amarildo Alegro Bandeira e Geraldo de Souza, e para o Assessor Donival Pereira dos Santos, os quais participarão do curso: "Gestão Ambiental nas Câmaras de Vereadores: Loteamentos, Encostas, Código Florestal", que ocorrerá na cidade de Florianópolis-SC, e será promovido pela CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, entre os dias 23 a 26 de julho de 2019. **Fundamento Legal:** Art.25, II da Lei 8666/93. **Data da Inexigibilidade**: 23/07/2019 **Autorização:** EUGENIO JOSE ZANONA - Presidente. **Valor:** R$1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais). **P.J. Contratada:** CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda. **CNPJ: 13.891.611/0001-19.**

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:40B2D1A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 20/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de fornecimento de rede de internet via fibra óptica, link dedicado, com velocidade de 25 Mbps, para atender o Administrativo e o Legislativo da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no período de 12 meses. **Fundamento Legal:** Art.25, II da Lei 8666/93. **Data da Inexigibilidade**: 25/07/2019 **Autorização:** EUGENIO JOSE ZANONA - Presidente. **Valor:** R$8.398,80 (Oito mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **P.J. Contratada:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A **CNPJ: 04.368.865/0001-66.**

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C5711578

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 24/2019

Objeto: Aquisição de material gráfico timbrado, elaborado com a logo marca deste Órgão, sendo Pastas A4 Timbradas e Envelopes Timbrados tamanho ofício. **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 25/07/2019 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais) **P.J. Contratada:** CORGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA **CNPJ**: 00.330.966/0001-97.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8B28B4A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 25/2019

Objeto: Aquisição de material de uso permanente, sendo 3 aquecedores a óleo de 1500w e 110v, 2 aquecedores halógenos de 1200w e 110v, 1 aspirador de pó e líquido 1400w e 110v, 1 Torneira elétrica de bancada 5500w e 220v e 1 Monitor branco full hd, ips, 29". **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 26/07/2019 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 3.996,10 (Três mil e novecentos e noventa e seis reais e dez centavos) **P.J. Contratada:** EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI **CNPJ**: 11.778.795/0001-80.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:CF14221D

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANA

TERMO DE CITAÇÃO

PORTARIA 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019

Pela presente, fica a empresa abaixo indicada **citada dos termos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria 001/2019 da Comissão de Processo Administrativo no âmbito Licitatório de Campina Grande do Sul** (cópia integral do processo em anexo), tendo em vista o protocolo nº. 12011/2016 e Memorando nº. 02/2018 sob o protocolo nº. 11/2018 e Memorando nº. 028/2018 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para, querendo, **responder à denúncia**, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** (art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93), oportunidade em que deverá requerer expressamente as provas que pretende produzir, indicando sua necessidade e utilidade, sob pena de indeferimento (art. 38, §2º, da Lei 9.784/99), juntando, se for o caso, rol de testemunhas e, informando ainda, se as testemunhas arroladas deverão ser notificadas ou comparecerão independentemente de notificação, referente:

SÍNTESE DOS FATOS DA DENÚNCIA: A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento apresentou denúncia através do protocolo nº. 12011/2016, Memorando nº. 02/2018 sob o protocolo nº. 11/2018 e Memorando nº. 028/2018, em face a empresa LICISUL COMERCIAL LTDA.
Extrai-se da narrativa da Secretaria, bem como da documentação acostada, que o Município de Campina Grande do Sul realizou licitação sob a modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, autuada sob o nº 84/2016, que teve como objeto a Eventual Aquisição de Café para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais. Para a referida licitação sagrou-se como vencedora a empresa acima nominada, a qual firmou a Ata de Registro de Preços, autuada sob o nº 166/2016, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e prazo de fornecimento de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) e

Empenho, como se observa nas cláusulas décima quarta e quinta da referida Ata, respectivamente. Conforme relatório da Gestora de Contratos, Sra. Leile Bednartzuk Pontes, às fls. 33, complementado pelo Memorando nº 28/2018 expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (fls. 72/73), a Ata nº 166/2016 foi assinada em 29/08/2016, sendo emitidas as Notas de Empenho e Notas de Autorização de Despesa de fls. 15/32. Ocorre que em 21/09/2016 a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento emitiu o empenho nº 5465/2016, o qual, em 22/09/2016, foi encaminhado por e-mail para a empresa vencedora do certame para o fornecimento de 240 (duzentos e quarenta) pacotes de café, tendo sido entrado em contato por telefone (30681160) com o Senhor Antonio, o qual falou que era para entrar em contato com Fabio e Rodrigo (30958070). Tendo em vista que não foi respeitado o prazo de entrega de 03 (três) dias, foi encaminhada por e-mail (licisulcomercial@gmail.com; antonio.carolin@gmail.com) Notificação Extrajudicial para a Empresa, como se verifica às fls. 39/43. No dia 29/09/2016, o Servidor David Santos Bonfim foi até o endereço da empresa e foi atendido por Rodrigo (RG 8.913.939-9), o qual recebeu a Notificação referente aos empenhos nº 5465/2016 e 5293/2016, como se verifica na assinatura às fls. 44, sendo que a empresa não apresentou resposta à impugnação. A Servidora Leile entrou em contato por telefone (30691160) com o Sr. Antonio, pedindo manifestação da empresa e a entrega dos produtos, sendo solicitado que a servidora entrasse em contato com o Rodrigo e Fábio, responsáveis pela entrega, pelo telefone 30958070, mas ninguém atendeu ao telefone. No dia 11/10/2016 o Servidor David Santos Bonfim foi até à empresa novamente e chegando ao endereço (Rua Anne Frank 3189, Boqueirão, Curitiba – PR) encontrou o portão fechado e lacrado, conforme fotos de fls. 50/51. Ainda, em pesquisa junto ao TCE/PR verificou-se que a empresa estava impedida de licitar com o Município de Imbituva – PR, conforme fls. 52. Diante dos fatos narrados e com base no Parecer Jurídico nº 610/2016 emitido pela Procuradoria Geral do Município, foi formalizado Termo Aditivo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 166/2016 assinado pelo então Prefeito Municipal, Sr Luiz Carlos Assunção, às fls. 58, sendo publicado o respectivo Extrato (fls. 59) no Diário Oficial do Município (fls. 60).

Por tais motivos, foi formulada a presente denúncia junto a esta Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório, visando à instauração de processo administrativo, para apuração das possíveis irregularidades praticadas pela empresa **LICISUL COMERCIAL LTDA – ME, no** Pregão Presencial nº 84/2016 e Ata de Registro de Preços, nº. 166/2016, podendo, ao final do processo, ser penalizada na forma do artigo 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93.

ADVERTÊNCIA: A não apresentação de defesa/resposta importará em revelia, reputando-se como verdadeiras as alegações contidas na denúncia, prosseguindo-se o processo independentemente da apresentação de defesa.

Campina Grande do Sul, 09 de julho de 2019.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

À
LICISUL COMERCIAL LTDA
CNPJ nº. 21.112.066/0001-43
Rua Professor João Soares Barcelos, 3185, casa 01, Boqueirão
Curitiba, Paraná, CEP: 81.670-080

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:8BEC0670

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CITAÇÃO

PORTARIA 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2019

Pela presente, fica a empresa abaixo indicada **citada dos termos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria 004/2019 da Comissão de Processo Administrativo no âmbito Licitatório de Campina Grande do Sul** (cópia integral do processo em anexo), tendo em vista o protocolo nº. 2355/2017, Memorando nº. 285/2018 e documentos anexos referente ao Pregão Presencial nº. 77/2016, Ata de Registro de Preços nº. 153/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, para, querendo, **responder à denúncia**, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** (art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93), oportunidade em que deverá requerer expressamente as provas que pretende produzir, indicando sua necessidade e utilidade, sob pena de indeferimento (art. 38, §2º, da Lei 9.784/99), juntando, se for o caso, rol de testemunhas e, informando ainda, se as testemunhas arroladas deverão ser notificadas ou comparecerão independentemente de notificação, referente:

SÍNTESE DOS FATOS DA DENÚNCIA: A Secretaria Municipal de Saúde apresentou denúncia face a empresa **LICISUL COMERCIAL LTDA,** através do protocolo nº. 2355/2017, Memorando nº. 285/2018 e documentos anexos referente ao Pregão Presencial nº. 77/2016, Ata de Registro de Preços nº. 153/2016.

Extrai-se da narrativa da Secretaria, bem como da documentação acostada, que o Município de Campina Grande do Sul realizou licitação sob a modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, autuada sob o nº. 77/2016 (fls. 38/112), que teve como objeto a Eventual Aquisição de Produtos de Higiene para o Projeto "Nasci em Campina" para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Para a referida licitação sagrou-se como vencedora a empresa acima nominada, a qual firmou a Ata de Registro de Preços, autuada sob o nº. 153/2016, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) e Empenho, como se observa nas cláusulas décima quarta e quinta da referida Ata, respectivamente, conforme fls. 07/14. Verifica-se que a Ata nº. 153 /2016 foi assinada em 11/08/2016, sendo emitidas em 22/02/2017 a Nota de Autorização de Despesa (fls. 28) e em 23/02/2017 a Nota de Empenho (fls. 27). Como consta no Memorando nº. 285/2018 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, "foi encaminhado a Empresa LICISUL COMERCIAL LTDA – ME, o empenho nº. 1057/2018, solicitando o item "Lenço umedecido macio dermatologicamente testado e hipoalérgico, sem álcool, com adesivo cola/descola, para proteger a abertura da embalagem mantendo os lenços sempre úmidos, embalagem c/ no mínimo 75 unidades"; que a referida empresa não entregou o item solicitado dentro do prazo estipulado em contrato; que a coordenadora Administrativa e Fiscal de Contratos Silmara Tays Andrade entrou em contato com a empresa para verificar o que havia acontecido e que a pessoa que atendeu, uma senhora a qual não se recorda o nome, informou que seu marido era representante da empresa, no entanto, ele havia falecido e os responsáveis da empresa haviam desaparecido; que após esse fato não foi possível entrar em contato com qualquer representante da empresa; que o processo licitatório deste item, Pregão 77/2016, venceu em agosto/2017, sem que a empresa efetuasse a entrega do item licitado."Por tais motivos, foi formulada a presente denúncia junto a esta Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório, visando à instauração de processo administrativo, para apuração das possíveis irregularidades praticadas pela empresa **LICISUL COMERCIAL LTDA – ME, no** Pregão Presencial nº. 84/2016 e Ata de Registro de Preços, nº. 166/2016, podendo, ao final do processo, ser penalizada na forma do artigo 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93.

ADVERTÊNCIA: A não apresentação de defesa/resposta importará em revelia, reputando-se como verdadeiras as alegações contidas na denúncia, prosseguindo-se o processo independentemente da apresentação de defesa.

Campina Grande do Sul, 16 de julho de 2019.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

À
LICISUL COMERCIAL LTDA
CNPJ nº. 21.112.066/0001-43
Rua Professor João Soares Barcelos, 3185, casa 01, Boqueirão
Curitiba, Paraná, CEP: 81.670-080

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:FC0CC871

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 63/2019
PROCESSO Nº 138/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 138/2019, Pregão, nº. 63/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (FRAGMENTADORa DE PAPEL E APARELHO GRAVADOR TELEFÔNICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.344.495/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 31/07/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7E785DE6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 66/2019
ID n°. 2019181
Modalidade: Inexigibilidade : 31/2019. Objeto: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) DISPOSITIVOS TENSORTIP MTX PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE MEDIÇÃO E ANÁLISE DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, CONTEMPLANDO MOBILIDADE, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE INSTANTÂNEA, TRANSMISSÃO DE DADOS POR REDES DE COMUNICAÇÃO, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE MÚLTIPLOS PARÂMETROS E CONTROLES ESTATÍSTICOS, E CRIAÇÃO DE BANCOS DE DADOS ESTRUTURADOS, QUE PERMITAM O GERENCIAMENTO DOS RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 23.209.756/0001-40, Valor: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 24 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5A999382

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.5/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NAS VIAS RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 175/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 24.020.066/0001-01. Constitui o objeto do presente termo de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 05/2018, em mais 06(seis) meses, ou seja de 03/08/2019 à 03/02/2020, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Para o período prorrogado o valor continuará nas mesmas condições, ou seja, inalterado, mantendo o valor total de R$ 449.100,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cem reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL, 01 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E51BA057

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.5/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NAS VIAS RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 175/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 24.020.066/0001-01. Constitui o objeto do presente termo de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 05/2018, em mais 06(seis) meses, ou seja de 03/08/2019 à 03/02/2020, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Para o período prorrogado o valor continuará nas mesmas condições, ou seja, inalterado, mantendo o valor total de R$ 449.100,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cem reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL, 01 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4C13795C

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.58/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO. decorrente de Inexigibilidade n° 70/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a LIZ SERVICOS ONLINE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.725.725/0001-35. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazo de vigência e execução do contrato nº 58/2017 em mais 12(doze) meses, ou seja, de 03/08/2019 à 03/08/2020, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Será concedido reajuste de valores no Contrato, com base na correção do IPC - A, passando para R$ 10.194,00(dez mil,cento e noventa e quatro reais),

para R$ 10.537,20 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos) anual.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 01 de agosto de 2018.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EDC9EE2A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 3 Termo do contrato nº. 4/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NAS VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n°. 174/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 24.020.066/0001-01. Constitui o objeto do presente termo de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 04/2018, em mais 06 (seis) meses, ou seja de 02/08/2019 à 02/02/2020, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o período prorrogado o valor continuará nas mesmas condições, ou seja, inalterado, mantendo o valor total de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL, 29 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D89B83AF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.3/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NOS PÁTIOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 173/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.873.392/0001-05. Constitui o objeto do presente termo de prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviço do contrato 03/2018, em mais 04(quatro) meses, ou seja de 02/08/2019 à 02/12/2019, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para o período prorrogado o contrato será de R$ 293.405,35 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), sem concessão de reajuste.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E70B7162

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 76/2019
PROCESSO Nº 155/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 155/2019, Pregão, nº. 76/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA PRAÇA DO CEUS (CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS), LOCALIZADA NO JARDIM FLÓRIDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I, I.I E I.II DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) A BREMM GOLDSCHMIDT ALARMES - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.433.422/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 123.452,64 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 01/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1F72EA94

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 67/2019 ID n°. 2019184
Modalidade: Pregão : 66/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E DE TEATRO, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: DANILO TREVISAN DARDIN 06601285943, CNPJ: 29.829.139/0001-24, Valor: R$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais) Vigência do contrato: 180 DIAS.
Data de assinatura: 25 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6AD9822D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 29/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM NESITA, JARDIM PAULISTA, JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JARDIM ARAÇATUBA E JARDIM SANTA ROSA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ2; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNEU; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.804.537/0001-28. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 19/2018 em mais 120 (cento e vinte) dias ou

seja de 21/07/2019 à 18/11/2019, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos II, e V, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0CC744D7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 68/2019 ID n°. 2019185
Modalidade: Pregão : 66/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E DE TEATRO, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: JHONATAN HELFENSTEIN CAVANHI 09943778946, CNPJ: 23.022.151/0001-46, Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) Vigência do contrato: 180 DIAS. Data de assinatura: 25 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EF7982A9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 74/2019
PROCESSO Nº 153/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 153/2019, Pregão, nº. 74/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO VIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.531.496/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 01/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FB2F390C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 757/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O Servidor **JOÃO LUIZ SIMIÃO - Matricula nº. 326765**, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, para exercer, cumulativamente, as atribuições de fiscalização e gerenciamento do serviço público de transporte coletivo, regido pela Lei Municipal nº. 40/2003.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0BEEF2A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019
Objeto*:* Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 15/08/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 31 de julho de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:ED2049AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019
Objeto*:* Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de mini carregadeira. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 16/08/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 31 de julho de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C9EBC01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 39/2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	ARP nº - Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 39/2019	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	24/07/2019	23/07/2020	103/2019 - ADEMIR JORGE RIBAS ME, CNPJ: 17.300.028/0001-14, Valor R$ 125.461,00	R$ 125.461,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:13F56BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 40/2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	ARP Nº Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 40/2019	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	24/07/2019	23/07/2020	104/2019 - ADEMIR JORGE RIBAS ME, CNPJ: 17.300.028/0001-14, Valor R$ 18.730,00	R$ 18.730,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E87C6726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 43/2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	ARP Nº - Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 43/2019	Registro de preços de arla 32 para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	31/07/2019	30/07/2020	111/2019 - AUTO POSTO MANU LTDA, CNPJ: 27.175.818/0001-00, Valor R$ 8.950,00	R$ 8.950,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:49CEA869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 3/2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	Contrato – Fornecedor – CNPJ	Valor Total
Dispensa de Licitação nº 3/2019	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações, no âmbito estadual, de atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal	30/07/2019	29/07/2020	105/2019 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE, CNPJ nº 76.437.383/0001-21	R$ 10.500,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:52CAE625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019
Espécie: Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações, no âmbito estadual, de atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal. Contratado: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE, CNPJ nº 76.437.383/0001-21. Fundamentação Legal: Art. 24, XVI e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Processo: Dispensa de Licitação nº 3/2019. Cobertura Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração e Finanças 03.001 – Secretaria de Administração e Finanças 04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00000 Recursos Municipais. Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Autorização: 29/07/2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DFA7DBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 38/2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 38/2019	Registro de preços de fórmulas e suplementos alimentares, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	16/07/2019	- VACCARIN & ALFF LTDA – ME, CNPJ: 18.574.431/0001-27, Valor R$ 6.644,00 - SAVIMED DE PRODUTOS MEDICOS ME, CNPJ: 26.640.161/0001-33, Valor R$ 3.385,00 - AC MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 11.138.620/0001-08, Valor R$ 6.750,00 - INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP, CNPJ: 24.658.613/0001-88, Valor R$ 4.315,50 - LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, CNPJ: 26.554.718/0001-13, Valor R$ 4.431,00	R$ 25.525,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8A8205B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 39/2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 39/2019	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	17/07/2019	- ADEMIR JORGE RIBAS ME, CNPJ: 17.300.028/0001-14, Valor R$ 125.461,00	R$ 125.461,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D61CB7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 40/2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 40/2019	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	18/07/2019	- ADEMIR JORGE RIBAS ME, CNPJ: 17.300.028/0001-14, Valor R$ 18.730,00	R$ 18.730,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3221DAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 43/2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº	Registro de preços de arla 32 para futura e eventual aquisição pelas	23/07/2019	- AUTO POSTO MANU LTDA, CNPJ: 27.175.818/0001-00, Valor R$ 8.950,00	R$ 8.950,00

43/2019	secretarias municipais.			

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AF311377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 7/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 7/2018

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 7/2018, que após a análise e julgamento dos recursos e revisão do resultado de habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
BASEW ENGENHARIA EIRELI – EPP	**INABILITADA**
DOMA ENGENHARIA LTDA – ME	**HABILITADA**
MAISSE ENGENHARIA LTDA	**HABILITADA**
RIBEIRO & PUGLIA LTDA ME	**HABILITADA**
TRAÇO 21 ARQUITETURA E DESIGN LTDA ME	**INABILITADA**
CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA	**INABILITADA**
PGE INCORPORAÇÃO DE OBRAS LTDA EPP	**INABILITADA**
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	**HABILITADA**
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA	**HABILITADA**
JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – ME	**INABILITADA**
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME	**HABILITADA**

Concede-se o prazo para interposição de recursos nos termos do edital.

Campo do Tenente – PR, 01 de agosto de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente CPL

JOSIANE KAISS
Membro CPL

DILMA DE LIMA
Membro CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2F647024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2019

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão abaixo para proceder à avaliação do imóvel baixo descrito:
Imóvel: **URBANO**
N° do lote: **A3**
Proprietário: **GERNOT STAHLKE E S/M NEUZA DE LOURDES STAHLKE**
Município: **CAMPO DO TENENTE**
Comarca: **RIO NEGRO / PR**
Matrícula: **16.459**
Área: **7.994,50 m²** Perímetro: **366,17m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP=M5**, de coordenadas **N 7126706.263 m** e **E 631331.550 m,** situado de frente para a Avenida Miguel Komarchewski, lado ìmpar, distante 54,74m da esquina com a Travessa Germano Greinert, lado ímpar; Deste, segue confrontando com a Avenida Miguel Komarchewski, lado ímpar, com azimute 328°51'08" e distância de 77,04m até o vértice **M1**, de coordenadas **N 7127035.922 m** e **E 631132.312 m**; Deste, segue confrontando com o lote n° A3-2, de propriedade de Gernot Stahlke e s/m Neuza de Lourdes Stahlke, com o azimute 60°51'50" e distância de 108,03m até o vértice **M2**, de coordenadas **N 7127298.908 m** e **E 631604.106 m**; Deste, segue confrontando com a Rua Alcides Mário Quege, lado ímpar, com azimute 151°46'24" e distância de 77,00m até o vértice **M3**, de coordenadas **N 7126959.683 m** e **E 631786.200 m**; Deste, segue confrontando com o lote n° A2, de propriedade de Mauro Mendes, com azimute 240°51'50" e distância de 53,63m até o vértice **M4**, de coordenadas **N 7126829.139 m** e **E 631551.986 m**; Deste, segue confrontando com o lote A1, de propriedade de Maicon Linhares, com azimute 240°51'50" e distância de 50,47m

até o vértice **0=PP=M5**, de coordenadas **N 7126706.263 m** e **E 631331.550 m**, o vértice inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51o WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- ELCIO PAULO PINTO – Presidente;
- ARILDO JOSE DA SILVA – Membro
- SANDRA MARA CARDOSO - Membro

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar Laudo de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 01 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:34205597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2019

HOMOLOGA PARECER FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar na integra o parecer final da Comissão Processante designada pela Portaria nº 031, de 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 01 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:92758107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 098/2019.

CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social conforme suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social,

DECRETA:
Art.1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2019 às 13:00 nas dependências do Centro de Convivência Rozél da Silva e terá como tema central:
Tema; Assistência Social, Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 01 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8CEBB504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1085/2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infra Estrutura e ao Saneamento - nos termos da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, destinados à aquisição e implantação de sistema e equipamentos de segurança e monitoramento, e ou pavimentação de vias públicas, e ou aquisição de sistemas e equipamentos de informática e telefonia, e ou aquisição de áreas e ou aquisição de veículos, máquinas e equipamentos observado a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas nos artigos 155 e 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 29 de julho de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B41C0F27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/2018

Declara de *utilidade publica* para fins de DESAPROPRIAÇÃO a área de terras localizada no Município de Campo Magro, Comarca de Almirante Tamandaré para fins de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Claudio Cesar Casagrande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 265,06m²
Proprietário: FABIO VALENGA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Situação: Parte do imóvel denominado "área B" com área total de 50.833,24 m², situado na localidade de Campo de Santo Antônio, no município de Campo Magro, Comarca de Almirante Tamandaré, sem benfeitorias com a seguinte **Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice 0=PPA, de coordenadas E=658697.048m e N=7194079.080m, situado no alinhamento predial da Rua Ângelo Costa e a 18,71m do limite com o imóvel de propriedade de Inácio Nalepa, segue pelo alinhamento predial da Rua Ângelo, com o seguinte azimute e distância: 79°36'23" e 10,93m até o vértice P01A (E=658707.794m e N=7194081.051m); deste, confrontando com área remanescente do mesmo proprietário mediram-se os azimute e distâncias: 145°54'29" e

24,28m até o vértice A01 (E=658721.406m e N=7194060.942m), 235°39'28" e 10,00m até o vértice A02 (E=658713.149m e N=7194055.300m), 325°53'57" e 28,72m até o vértice 0=PPA, início desta poligonal, com área total de 265,06m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior será destina à Implantação do **Poço 08**

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação e poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de l.941, e suas alterações.

Art. 4º- Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 25 de julho de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3906384F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311/2019

Declara de UTILIDADE PUBLICA as áreas de terras localizadas no Município de Campo Magro Comarca de Almirante Tamandaré para fins de Desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessárias para ampliação do Sistema de esgotamento sanitário - Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido na Carta SANEPAR nº 301/2019-GPOCT,

DECRETA

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de ampliação do Sistema de esgotamento sanitário do município de Campo Magro pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:

Área 1 –946,40 m² sobre lote de terreno sob nº 2-7 com área de 946,40m², oriundo da subdivisão do lote de terreno sob nº 02 (dois) com área total de 67.777,00m² situada na localidade Rio Verde, localizada no Município de Campo Magro, Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula 10.305 do Ofício de Registro de Imóveis da Almirante Tamandaré – Paraná de propriedade atribuída a Osman Torres, ou a quem de direito., uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** partindo do vértice 0=PP, de coordenadas N 7.191.763,804 m e E 655.518,538 m; deste, segue confrontando com a Rua Sem Denominação; com os seguintes azimutes e distâncias: 88°03'19" e 4,51 m até o vértice EST-01, de coordenadas N 7.191.763,957 m e E 655.523,042 m; 94°23'38" e 4,98 m até o vértice EST-02, de coordenadas N 7.191.763,575 m e E 655.528,006 m; 99°52'01" e 4,64 m até o vértice EST-03, de coordenadas N 7.191.762,780 m e E 655.532,575 m; 109°40'40" e 5,09 m até o vértice EST-04, de coordenadas N 7.191.761,068 m e E 655.537,364 m; 118°35'20" e 5,24 m até o vértice EST-05, de coordenadas N 7.191.758,561 m e E 655.541,963 m; 126°39'12" e 5,46 m até o vértice EST-06, de coordenadas N 7.191.755,301 m e E 655.546,345 m; 130°50'39" e 3,86 m até o vértice EST-07, de coordenadas N 7.191.752,776 m e E 655.549,265 m; 133°39'21" e 5,25 m até o vértice EST-08, de coordenadas N 7.191.749,154 m e E 655.553,061 m; 138°44'50" e 4,87 m até o vértice EST-09, de coordenadas N 7.191.745,493 m e E 655.556,272 m; 146°50'14" e 4,88 m até o vértice EST-10, de coordenadas N 7.191.741,406 m e E 655.558,943 m; 156°12'28" e 4,66 m até o vértice EST-11, de coordenadas N 7.191.737,145 m e E 655.560,822 m; deste segue confrontando pela divisa o Lote 2-7 e o Lote de Propriedade de Guilherme Biernaski; com os seguintes azimutes e distâncias: 262°45'06" e 38,15 m até o vértice EST-12, de coordenadas N 7.191.732,331 m e E 655.522,974 m; situado no alinhamento predial da Rua Silvestre Jarek, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 352°34'22" e 5,42 m até o vértice EST-13, de coordenadas N 7.191.737,706 m e E 655.522,273 m; 344°47'14" e 4,69 m até o vértice EST-14, de coordenadas N 7.191.742,231 m e E 655.521,043 m; 337°09'09" e 7,42 m até o vértice EST-15, de coordenadas N 7.191.749,064 m e E 655.518,164 m; 335°26'26" e 5,78 m até o vértice EST-16, de coordenadas N 7.191.754,320 m e E 655.515,762 m; 343°27'53" e 3,89 m até o vértice EST-17, de coordenadas N 7.191.758,052 m e E 655.514,654 m; 4°13'14" e 3,12 m até o vértice EST-18, de coordenadas N 7.191.761,163 m e E 655.514,884 m; 34°48'47" e 2,23 m até o vértice EST-19, de coordenadas N 7.191.762,995 m e E 655.516,157 m; 71°14'18" e 2,51 m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 946,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69 2005. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2 –885,26 m² sobre lote de terreno denominado 01-B com área de 5.896,00m², oriundo da subdivisão do lote de terreno com área total de 216.703,00m² situada na localidade Colônia Rodrigues, localizada no Município de Campo Magro, Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula 10.305 do Ofício de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré – Paraná de propriedade atribuída a Daniel Ribeiro Pinto E Camila Soldera ou a quem de direito., uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Partindo do Vértice denominado '0=PP' (E= 662.958,608 m e N= 7.191.669,584 m), dividindo-o com o Nicrom Industrial Ltda.; Deste segue confrontando com Nicrom Industrial Ltda. com o azimute de 84°20'21" e a distância de 29,92 m até o vértice 'V01' (E=662.988,386 m e N=7.191.672,535 m); Deste segue confrontando com Lote 01-B Rem com os seguintes azimutes e distâncias 163°34'02" e 29,84 m até o vértice 'V02' (E=662.996,828 m e N=7.191.643,912 m); 263°56'22" e 30,21 m até o vértice 'V03' (E=662.966,784 m e N=7.191.640,722 m); Deste segue confrontando com Rua Verônica Biernaski Roginski com o azimute de 344°11'00" e a distância de 30,00 m até o vértice '0=PP' (E=662.958,608 m e N=7.191.669,584 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 885,26 m².Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3 – 420,00 m² sobre lote de terreno nº 4 da quadra H, da planta Novos horizontes situado no lugar denominado Campo de Santo Antonio, Município de Campo Magro, Comarca de Almirante Tamandaré, constantes da matrícula 4.947 do Ofício de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-Paraná de propriedade atribuída a João Alves Motta ou a quem de direito, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Partindo do vértice no ponto 0=PP, de coordenadas N 7.192.998,742 m e E 659.213,795 m; deste, segue confrontando com alinhamento predial da Rua Francisco Basso e distante a 44,00 m da esquina com a Rua Nazareno Manfron; com o seguinte azimute e distância: 332°46'06" e 14,00 m até o vértice EST-01, de coordenadas

N 7.193.011,190 m e E 659.207,389 m; deste, segue confrontando com Lote 05 - Quadra "H", com o seguinte azimute e distância: 59°59'49" e 30,00 m até o vértice EST-02, de coordenadas N 7.193.026,191 m e E 659.233,369 m; deste, segue confrontando com terras de Ludovico Biernaski; com os seguintes azimutes e distâncias: 152°46'06" e 14,00 m até o vértice EST-03, de coordenadas N 7.193.013,743 m e E 659.239,775 m; deste, segue confrontando com o Lote 03 – Quadra "H"; com o seguinte azimute e distância: 239°59'49" e 30,00 m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 420,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69 2005. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – As áreas mencionadas no art. 1º deste Decreto serão destinadas para implantação e operacionalização das Estações Elevatórias de Esgoto **EEE Verde - EEE Novo Horizonte - EEE Pioneiro**, necessárias para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Campo Magro

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 25 de julho de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:56F3BE21

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO, RG: 6.205.244-9 SESP/PR ao cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de agosto de 2019.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A5838CA2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR FRANCIELE DOS SANTOS NORONHA RG: 9.023.872-8/IIPR ao cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, simbologia CC - 4 desta Câmara Municipal.
REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de agosto de 2019.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4B6077B2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **CAIO MURILO SANTANA**, RG: 12.701.007-2 SESP/PR para desempenhar a função de **Controle de Frota** da Câmara Municipal de Campo Magro.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de agosto de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1C84295D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 409/2019

Republicado por conter incorreções

ELEVA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO do servidor EDILSON DARAB HIRT na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** para o percentual de 19,27% (DEZENOVE VIRGULA VINTE E SETE POR CENTO)**,** ao servidor **EDILSON DARAB HIRT,** matrícula n.º 1569.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F592CEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 401/2019

Republicado por conter incorreções

Eleva GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** para o percentual de 20,3% (vinte virgula três por cento)**,** do servidor **TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR,** matrícula n.º 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1DD6F90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 431/2019

Concede FGSS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) Decreto nº 333/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** FGSS2 de R$ 600,00(seiscentos reais), ao servidor **EDUARDO QUEVEDO VIDAL,** Matricula 2230.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6564A229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 432/2019

Exonera o servidor ALTAIR DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera o servidor ALTAIR DOS SANTOS,** matrícula nº 2057, do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, a partir 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 Agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 01 de Agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2D2DEFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de monitoramento e alarmes para instalação no armazém da família, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 15/08/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 01 de Agosto de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F93A35B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL 18/2019 - ERRATA Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE ABERTURA - N º017/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE MÉDICOS A SER CONTRATADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

OBJETO
Este Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de médicos a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades de Saúde.

ONDE SE LÊ: (página 06)

Paço Municipal de Campo Magro, **em 24 de Agosto de 2019.**

LEIA-SE: (página 06)

Paço Municipal de Campo Magro, **em 24 de JULHO de 2019.**

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:42629F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art.1º Revogar a **Portaria nº 212/2019,** que concedia a servidora **CINTIA LOPES DE SIQUEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 13.213.504-7/PR e inscrita no CPF n° 092.127.697-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 062/2017, matrícula: 2994-1, 14 (quatorze) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 34 (trinta e quatro) horas semanais, para trabalhar 14 (quatorze) horas semanais com Disciplinas Diversificadas, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5801657C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Parecer Jurídico nº369/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZA DE MATOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.233.537-6/PR e inscrita no CPF nº 032.438.099-24, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** – Nível 16, nomeada pela Portaria nº 191/2004, matrícula: 1777-1, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA***, conforme os Artigos nº 100 e 105 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores e alterações da Lei Complementar nº 40/2019 - Artigos 7º e 8º, por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5F141715

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela **Portaria nº 296/2019**, como segue:

- ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária, pelo servidor **JOÃO LUIS TRENTIN –** Técnico em Contabilidade.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 296/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E5E660F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Processo de Sindicância, nomeada pela **Portaria nº 294/2019**, como segue:

- ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária, pela servidora **ADRIANE APARECIDA MARTINS –** Agente administrativo.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 294/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4DDA9B6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **MARILEIA IVATIUK**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 6.765.057-3/PR e inscrita no CPF N° 017.037.709-19, do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C10, nomeada pela Portaria nº 635/1995, Matrícula: 922-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROFESSOR)**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7AB315F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **MANOEL MORAIS RACHAEL**, brasileiro, casado, portador do RG N° 3.764.578-8/PR e inscrito no CPF N° 523.010.289-68, do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 295/2001, Matrícula: 1558-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2BF927B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.850.224-1/PR e inscrito no CPF nº 026.363.499-01, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 212/2013, matrícula: 2499-1, lotado na Secretaria de Educação, Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o Artigo 108 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores, no período de 01 de Agosto de 2019 a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9386B862

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 259/2019

Declara Suspensa a Empresa **BERNARDIM & SILVESTRE LTDA – ME**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666 e o art. 4º alínea "d" da Lei Municipal nº 1.431/2018,

Considerando a decisão da comissão nomeada através da Portaria nº 307/2019, para conduzir o Processo de Administrativo para apurar responsabilidades da empresa BERNARDIM & SILVESTRE LTDA - ME no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais, de acordo com Ata de Registro de Preço 29/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019– PMC.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de Contratar com a Administração Municipal pelo período de 02 (dois) anos, a empresa **BERNARDIM & SILVESTRE LTDA - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.841.943/0001-09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A84B0958

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 08/2019

EDITAL N º 08/2019
EDITAL DE SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA GUARAPUAVA E CHOPINZINHO PARA O ANO DE 2019 – SEMESTRE II

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela Portaria 144 de 2019, que subscreve o presente edital, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.506/2019 torna público o presente edital, conforme regras a seguir.

1. Ficam abertas as inscrições para a concessão do transporte de universitários aos municípios de Guarapuava, e Chopinzinho, na seguinte proporção:
a) Para 08 vagas remanescentes do I semestre em veículos para deslocamento à Guarapuava e Chopinzinho, PR, no período noturno conforme segue;

Linha	Itinerário	Quantidade vagas
Linha 3 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Cedeteg, 5ª Regional de Saúde, Unicentro e Campo Real ida e volta com retorno às 23h05min. **Totalizando:** 160 km/dia	**02 vagas**
Linha 4 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h00min, em frente ao Colégio Francisco Solano Bueno/Cachoeira, com ponto de parada no ponto da Br Sojamil/Alagado, encruzilhada do Despraiado, Paz, Loja Soberana/Candói, Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Centro Universitário Campo Real, Faculdade Guarapuava ida e volta com retorno às 23h10min. **Totalizando:** 215 Km/dia	**02 vagas**
Linha 5 Van	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana, passando pelo Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Faculdade UTFPR, Faculdade Guarapuava Campus Boqueirão, Guairacá, ida e volta, com retorno às 23h05min. **TOTALIZANDO:** 170 km/dia	**01 vagas**
Linha 6 Van	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 18:00 horas do Auto Posto Panda Loja Soberana/Candói, Entrada Trevo São Pedro, Paz, até Faculdade Unicentro Chopinzinho, ida e volta. Retorno às 23:00 horas, Totalizando 150 km/dia.	**03 vagas**
TOTAL		**08 VAGAS**

1.1 Somente serão consideradas para classificação as inscrições de universitários que estejam cursando curso superior presencial, excluindo-se qualquer outro.

1.2 As inscrições deverão ser efetuadas **PESSOALMENTE** na Secretaria de Educação, situada Av. XV de Novembro, 1795, das 08:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17 horas, no dia **05 E 06 DE AGOSTO DE 2019, SOMENTE, e o formulário contemplando os itens "c", "f", "g" e "h" estão disponíveis para download no site do município de Candói, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR OS MESMOS PARA AS VAGAS REMANECESTES DO PERÍODO NOTURNO.**
1.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, ou que não preencham os requisitos ou que apresentem falta de documentos exigidos no presente edital.

1.4 Excecionalmente, a Comissão, mediante Termo de compromisso, poderá conceder prazo suplementar par a apresentação do atestado de matrícula, mediante declaração prévia do estudante, sendo concedido no máximo de 15 (quinze) dias.

1.5 A não apresentação do atestado de matrícula no prazo concedido no item anterior ensejará a exclusão do aluno da lista de classificados.

2. Obrigatoriamente o universitário deverá apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição, sob pena do não recebimento da mesma pela Comissão:
a) Cópia dos documentos pessoais, como RG, CPF e Título de Eleitor com domicílio em Candói;
b) Comprovante de residência do município de Candói (conta de água ou energia) em nome do estudante ou em nome de pessoa da família declarada no cadastro, ou declaração com duas testemunhas (com telefone) idôneas dando fé ao documento;
c) Cadastro familiar com a devida declaração de rendimento familiar com informação detalhada de todos os membros, com reconhecimento de firma em cartório da assinatura do estudante ou responsável, e com a aprovação e homologação da Assistente Social designada pela Secretaria de Assistência Social para tal finalidade, nos casos do estudante estar inserido em família beneficiada pelo Programa Bolsa Família;
d) Certidão negativa de débitos quanto aos tributos municipais emitida em nome do aluno beneficiado;
e) Atestado de matrícula em curso superior presencial em instituição de ensino regular perante o MEC, localizada no município de Guarapuava, ou Chopinzinho, no período noturno;
f) Declaração de bens do estudante, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação ou declaração de imposto de renda;
g) Endereço eletrônico (e-mail);
h) Número de telefone (com whatsapp)

2.1 A apresentação de quaisquer documentos descritos no item anterior que não contenham informações verídicas, podendo qualquer cidadão suscitar tal situação perante a Comissão de Seleção ensejará a exclusão do aluno da seleção, podendo, entretanto, participar das seleções posteriores, sem prejuízo da apuração de eventual crime pelos declarantes.

2.2 Qualquer pessoa ou interessado poderá suscitar qualquer irregularidade ou apresentação de documento ou situação não fidedigna com a realidade, tendo a comissão a prerrogativa de reanálise da classificação a qualquer tempo, solicitando informações dos órgãos responsáveis, ou, ainda, procedendo a diligências para elucidar a questão, republicando o resultado da classificação dos beneficiários
3. Os alunos que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, ou ainda outras situações durante a utilização do transporte, após apurada culpa, sofrerá aplicação de penalidade pela Secretária Municipal de Educação, em processo efetuado pela Comissão designada pelo secretário da pasta, além do ressarcimento dos danos, em decisão devidamente fundamentada pelo Secretário de Educação, garantidos o contraditório e ampla defesa, conforme regras estabelecidas na lei municipal 1.506/ 2019.
4. Os alunos beneficiados deverão participar das campanhas feitas pela Administração Municipal quando convocado para tal finalidade, comprovando a quantidade de participação de no mínimo 20 (vinte) horas semestrais de efetiva contraprestação, podendo ser:
A) Serviços sociais comunitários;
B) Participar de campanhas ou Projetos da Administração Municipal em qualquer área; e
C) Auxiliar a Administração municipal na organização de festividades e eventos municipais.
4.1 A Convocação do aluno beneficiado para participar das campanhas será efetuada no órgão oficial do município, no site oficial do município, e em eventual rede social em nome da prefeitura, do qual o aluno fica obrigado a atentar-se.

4.2 Suplementarmente a regra do item 3.4, haverá comunicação da convocação por e-mail fornecido pelo aluno (letra "g" do item 2 do presente edital), cuja responsabilidade do aluno é manter atualizado, averiguando periodicamente as comunicações, bem como também por telefone (ligação, torpedo ou mensagem).

4.3 A Administração Municipal convocará os estudantes para eventos ou reuniões, sendo que a ausência injustificada na data do evento por duas vezes implicará na perda da vaga, possibilitando ao estudante o contraditório perante a comissão, em procedimento simplificado.

5. Os trajetos para fins de embarque e desembarque dos estudantes serão definidos pela comissão subscritora do presente edital, em conjunto com o secretário de educação, após a publicação do resultado dos beneficiados.

6. Após a seleção, a Comissão tornará publica a lista dos beneficiados, publicando-a no órgão oficial do município, site oficial e outros possíveis, com a lista de alunos que ficarão na lista de espera, por ordem de classificação.

7. Qualquer cidadão é parte legitima para suscitar qualquer irregularidade perante a Comissão de Seleção com relação as inscrições e aos selecionados, tendo a prerrogativa de revisão e republicação da lista dos classificados e beneficiados.

8. No caso de qualquer situação do fim da utilização do transporte pelo aluno beneficiado, seja por quaisquer motivos (desistência do curso, morte ou exclusão, por exemplo), caberá a comissão a convocação do próximo beneficiado, pela ordem de classificação.

9. O transporte, muito embora seja concedido pelo prazo da seleção, poderão ser suspensos, ou até suprimidos, no caso da impossibilidade orçamentária, atestada por parecer conclusivo e fundamentado da secretaria de educação em conjunto com a secretaria de finanças.

10. A lista de espera é válida até 30 de setembro de 2019.

11. A seleção dos alunos beneficiados será efetuada observando-se os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I- Estudantes cujos pais são beneficiários com o programa Bolsa Família, desde que o mesmo resida na mesma unidade familiar dos pais;
II- Estudantes om renda familiar até um salário mínimo;
III- Estudantes com renda familiar até dois salários mínimos;
IV- Estudantes com renda familiar até três salários mínimos;
V- Estudantes com renda familiar acima de três salários mínimos.

11.1São critérios de desempate para classificação dos estudantes:
a) Não possuir formação superior;
b) Possuir o menor valor de bens declarados na inscrição do mesmo, em formulário específico, ou de acordo com a declaração e imposto de renda; e
c) Possuir maior idade.

11.2 A seleção observará os critérios pela ordem dos incisos I a IV do item 8 do presente edital, somente avançando para o segundo critério quando esgotarem-se os alunos que enquadrarem-se no critério anterior

12. Cada aluno receberá, no ato da inscrição, um comprovante de efetivação da inscrição, que não implica necessariamente direito ao transporte, ou na comprovação da entrega da totalidade dos documentos.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e Site respectivos.

Candói, 31 de julho de 2019.

EDIMARA MATHIAS TAVARES

LUCIARA APARECIDA BARBOSA

MARIA LUCIMAR CANALLI

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:85D31F34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 075/2019, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos de passeio e ambulâncias, com motoristas, destinados à Secretaria de Saúde"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor adjudicado R$
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA - EPP	04.433.012/0001-60	278.400,00
Total		**278.400,00**

Itens desertos: item 1 do lote 2 e 3.

Candói, 31 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:925920A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BERNARDIM & SILVESTRI LTDA ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.2 - **BERNARDIM & SILVESTRI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.841.943/0001-09, com sede na Rua Francisco Dellê, nº. 62, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **WILSON ELIO BARNARDIM**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 242.589.899-91, portador da cédula de identidade civil RG nº. 960.581PR I.I/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha, nº. 3109, Bonsucesso, CEP 85.035-270, Guarapuava/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas na cláusula 14.1, inciso I da ata de registro de preços, art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/1993 e decisão proferida no processo administrativo instaurado pela Portaria 307/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO

3.1 - Considerando que o FORNECEDOR entregou uniformes escolares (calça e jaqueta) confeccionados com tecido cuja composição distingue da exigida no ato licitatório, bem como a decisão do processo administrativo instaurado pela Portaria 307/2019, fica cancelado amigavelmente a ata de registro de preços nº. 029/2019 do Pregão Presencial nº. 006/2019, formalizado em 19 de fevereiro de 2019, cujo objeto é "**Aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas destinados aos alunos da rede municipal de ensino**".

3.2 - O cancelamento não afasta do ÓRGÃO GERENCIADOR, a responsabilidade do cumprimento das obrigações financeiras já assumidas referente à entrega parcial dos produtos, conforme notas de empenhos e liquidações, incidindo-se sobre estes, o desconto de R$ 9.834,00 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais) referente a supressão constante no termo aditivo nº. 1 da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

Candói, 26 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

WILSON ELIO BARNARDIM
Bernardim & Silvestri LTDA ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:907718D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: HELAUTUR TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ nº. 04.433.012/0001-60
EDITAL: Pregão Presencial nº. 075/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos de passeio e ambulâncias, com motoristas, destinados à Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/07/2019 à 31/07/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/07/2019 à 31/07/2020.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:272C5588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 199/2019 DATA: 01 DE AGOSTO DE 2019
SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Fica ALTERADA a composição da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2019, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados conforme segue:

Presidente da Comissão	Cleuza Maria da Silva
Substituto	Dirceu Silvio Tormem
Membro da Comissão	Gilmar Larssen

Membro da Comissão	Aldo Pereira dos Santos
Membro da Comissão	Jane Andreoli Biasuz
Membro da Comissão	Joice Sorok Larsen
Membro da Comissão	Evandro Pedro Szekut
Membro da Comissão	Luciana Zanon

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação exercerão o mandato até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 002/2019.

Capitão Leônidas Marques – PR, 01 de agosto de 2019

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:2650D398

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 198/2019 DATA: 01 DE AGOSTO DE 2019. SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA
Art. 1º - Fica ALTERADO, a composição da Equipe de Apoio e Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 003/2019, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro	Dirceu Silvio Tormem
Substituto	Cleuza Maria da Silva
Equipe de apoio	Gilmar Larssen
Equipe de apoio	Aldo Pereira dos Santos
Equipe de apoio	Jane Andreoli Biasuz
Equipe de apoio	Joice Sorok Larsen
Equipe de apoio	Evandro Pedro Szekut
Equipe de apoio	Luciana Zanon

Art. 2º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão.

Art. 3º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeados no artigo 1º, atenderão em suas atribuições, além do Município de Capitão Leônidas Marques, a Associação de Promoção á Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – Hospital Nossa Senhora Aparecida, Fundos e Fundações Municipais, e demais órgãos da administração direta e indireta do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 003/2019.

Capitão Leônidas Marques – PR, 01 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:37B20282

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 081/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 273/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa, ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME***, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor *VILSON FRANCISCO GUTH*, portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 27 de julho de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3A85D763

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 323/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 086/2017. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***J. N. DA SILVA PEÇAS PARA VEÍCULOS - ME,*** sita à Marginal Gralha Azul, 166, ROD BR 163, Km 59, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 11.409.485/0001-98, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *JOSÉ NEUMAR DA SILVA*, portador do CPF sob n. º 627.630.329-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 01 de agosto de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 31 de julho de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI J. N. DA SILVA
Prefeito Municipal

PEÇAS PARA VEÍCULOS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4F977D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	02 (Duas)	Lindoeste-PR	25 e 29 de Julho	Buscar fresado de asfalto na cidade de Lindoeste
Alceu Zimmermann	Motorista	01 (Uma)	Lindoeste-PR	24 de Julho	Buscar fresado de asfalto na cidade de Lindoeste
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	02 (Duas)	Lindoeste-PR	24 e 29 de Julho	Buscar fresado de asfalto na cidade de Lindoeste
Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	07 (Sete)	Realeza-PR	04, 06, 11, 13, 18, 25 e 27 de Junho	Entregar, retirar, e confeccionar documentos de transferências de veículos junto a CIRETRAN de Realeza
Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	09 (Nove)	Realeza-PR	02, 04, 09, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 de Julho	Entregar, retirar, e confeccionar documentos de transferências de veículos junto a CIRETRAN de Realeza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:AD2CAC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 666/2019 DATA: 26-07-2019

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E
Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
111041/1	Marisa Helena Finger Mota	Agente de Administração	29-07-19	28-10-19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:AB5BE71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3680/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.004 – Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Administração
04.122.0331.2471 – Manutenção das Atividades do Almoxarifado
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00763 – FR 00000 – R$ 1.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.010 – Departamento de Serviços Rodoviários
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00691 – FR 00000 – R$50.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00275 – FR 00101 – R$ 100.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00276 – FR 00102 – R$ 45.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00277 – FR 00101 – R$ 21.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00278 – FR 00102 – R$ 10.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.004 – Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00724 – FR 00000 – R$ 12.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
08.243.0076.6103 – Casa Lar Bernarda

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00764 – FR 00000 – R$ 4.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
08.243.0076.6103 – Casa Lar Bernarda
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00765 – FR 00000 – R$ 1.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.002 – Manutenção da Agência do Trabalhador
11.334.0346.2406 – Manutenção da Agencia do Trabalhador
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00766 – FR 00000 – R$ 1.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.002 – Manutenção da Agência do Trabalhador
11.334.0346.2406 – Manutenção da Agencia do Trabalhador
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00767 – FR 00000 – R$ 500,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.003 – Divisão de Vigilância Sanitária
10.304.0359.2447 – Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00566 – FR 00510 – R$ 10.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.007 – Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00698 – FR 00000 – R$ 7.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.007 – Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00604 – FR 00000 – R$ 1.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.010 – Divisão de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00618 – FR 00303 – R$ 35.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.010 – Divisão de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00619 – FR 00303 – R$ 5.000,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
32.001 – Departamento Municipal de Futebol
27.812.0362.2430 – Escolinhas para Prática de Esportes
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00631 – FR 00000 – R$ 12.000,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
32.001 – Departamento Municipal de Futebol
27.812.0362.2430 – Escolinhas para Prática de Esportes
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00632 – FR 00000 – R$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º - Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior na Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 76.500,00(setenta e seis mil quinhentos reais);

§2º - Excesso de Arrecadação da receita 1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.01 – Rem. de Aplicação de Depósitos FR 00957 no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

§3º - Anulação parcial no valor total de R$ 242.000,00 duzentos e quarenta e dois mil reais das seguintes dotações:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 – Departamento Municipal de Contabilidade
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 00681 FR 00957 - R$ 1.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00239 – FR 00101 – R$ 100.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00240 – FR 00102 – R$ 45.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00241 – FR 00101 – R$ 21.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00242 – FR 00102 – R$ 10.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.002 – Divisão da Agência do Trabalhador
27.122.0362.2475 – Manutenção da Seção de Esportes
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00455 – FR 00000 – R$ 12.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.002 – Divisão da Agência do Trabalhador
27.122.0362.2475 – Manutenção da Seção de Esportes
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00456 – FR 00000 – R$ 3.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00524 – Fonte 00303 – R$ 35.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00525 – FR 00510 – R$ 10.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00527 – FR 00000 – R$ 1.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00528 – Fonte 00303 – R$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 01 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3C87C97D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
PROCESSO Nº 184/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Prestação de serviços de controlador de acesso, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 15/08/2019 às 14:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 01 de agosto de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:001C661F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 E 159/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: A. STEFANO EIRELI
CNPJ: 24.521.089/0001-08
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, iniciando-se na data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 31/07/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.615.312/0001-91
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: R$ 20.439,00 (vinte mil quatrocentos e trinta e nove reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, iniciando-se na data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 31/07/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 09.053.748/0001-27
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: R$ 15.966,00 (quinze mil novecentos e sessenta e seis reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, iniciando-se na data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

Data: 31/07/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 73.334.476/0001-32
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: R$ 1.731,00 (mil setecentos e trinta e um reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, iniciando-se na data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 31/07/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 26.267.976/0001-19
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: R$ 17.119,00 (dezessete mil cento e dezenove reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, iniciando-se na data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

Data: 31/07/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: DIGITO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.061.511/0001-13
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: R$ 11.373,00 (onze mil trezentos e setenta e três reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, iniciando-se na data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 31/07/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: R$ 32.862,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, iniciando-se na data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

Data: 31/07/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.884.449/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, iniciando-se na data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 31/07/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI
CNPJ: 26.562.781/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: R$ 15.658,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, iniciando-se na data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

Data: 31/07/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PRIDE ATACADO EIRELI
CNPJ: 20.732.659/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, iniciando-se na data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 31/07/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 05.621.193/0001-11
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: R$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, iniciando-se na data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 31/07/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.634.736/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: R$ 14.217,00 (quatorze mil duzentos e dezessete reais)
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, iniciando-se na data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 31/07/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F6215CDF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NA PRAÇA CÍCERO DE MOURA, CONFORME PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME	R$ 42.598,38

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 31 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FCECA939

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**
Modalidade: **Dispensa de Licitação 9/2019.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias**.**
Novo Prazo de Execução: 01/10/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 31/07/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C1E03430

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 45/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANDRE LUIZ KLEIN – ME			CNPJ: 28.039.264/0001-78
LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	12 meses	Prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar.	77.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 01 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B5B42378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 076/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 076/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às **09 Horas do dia 05/09/2019**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO, DE BENS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL 3.001/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	BARRACÃO INDUSTRIAL IMÓVEL URBANO, CONSTANTE DO LOTE 3B2, CONTENDO COMO BENFEITORIAS UM BARRACAO EM ALVENARIA MEDINDO 1.994,05 M2, SITUADO NA ESTRADA MUNICIPAL, S/N, NESTE MUNICÍPIO. MATRÍCULA 11547. Empreendimentos que gerem no mínimo 50 empregos com registro em carteira e faturamento mínimo mensal de R$ 1.500.000,00.	01

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul-pr, 29 de julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:1D5BE2A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 168/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fracassado o Processo Licitatório n.º 067/2019 – Pregão Presencial n.º 35/2019, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 30 julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:269CE3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: BEIRA & PRZYSIADA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **combustível – gasolina comum**, destinado ao abastecimento diário dos veículos oficias desta Casa de Leis.

VALOR TOTAL: R$ 43.488,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3EB2796D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 101/2019

Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público, apresentado ao setor de RH na data de na data de 24 de julho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Desligar o empregado público relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
Graciele Aparecida Colussi de Chaves	8.825(...)	047.772(...)	Enfermeira	01/08/2019

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019

Pato Branco/PR, 01 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5ABD0824

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 039/2019

Convocação do candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento da função temporária, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **03** (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **08** (oito) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento
Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência;
Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na área de saúde Pública ou não)
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Setor de Identificação da Polícia Civil.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o (a) candidato (a) convocado (a) neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 01 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Anexo I
Candidato (a) convocado (a)

Ensino Superior
Função: Enfermeiro

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOCELAINE FORMAIO GODINHO	12.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:

• Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;
• Anti HBC
• Anti HBS
• Anti HCV;
• HBs Ag (Antígeno Austrália);
• Hemograma Completo;
• Vacinas - Saúde (Recomendação SBIm - 2017/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:59FD2F85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 020/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A** C.N.P.J Nº 14.190.675/0002-36, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 01 de agosto de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:81267B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 12/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	103.672,29
2	CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO	107.986,56
3	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	117.882,36
4	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI – EP	118.124,51

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 01 de agosto de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9A3E230D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 97-2019 - IMPRENSA NACIONAL

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imprensa Nacional. CNPJ: 04.196.645/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Novo prazo: 22/02/2020. Valor: R$ 2.147,60 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 6/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 19/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlei Vitorino da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7BE732C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 196-2019 - ACORDAR TREINAMENTOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 196/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Acordar Treinamentos Ltda. CNPJ: 12.927.815/0001-08. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual. Novo Prazo de Execução: 29/10/2019. Novo Prazo de Vigência 27/12/2019. Origem: Dispensa de Licitação nº 21/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 24/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Eliege Fatima Kopsel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:952AB6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 202-2019 - INOVE ARQUITETURA EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Inove Arquitetura Eireli. CNPJ: 15.197.044/0001-20. Objeto: Dilatar o prazo e execução e vigência do Contrato em 15 (quinze) dias. Origem: Tomada de Preços nº 05/2019. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 01/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edson Ricardo Poletto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B0959702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 64-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 64/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 64/2019, de 24/06/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MATHEUS ROSSI GONCALVES 10190809906	20.474,93
OBSERVE SERVICOS LTDA	20.921,60
GABRIELI DA SILVA VOGEL	84.189,20
TOTAL HOMOLOGADO	125.585,73

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/07/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4E45688B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PREGÃO 64-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 64/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Corte de Grama, Roçada Baixa, Limpeza de Pavers e Calçadas e Roçada Mecânica. VIGÊNCIA: 12 meses. DO PRAZO, FORMA, EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os serviços deverão ser executados em todo o território do Município de Chopinzinho de acordo com os locais descritos no Plano de Aplicação Anexo da ARP, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade e pedido da Administração – Secretarias, sendo que ao contratado desta licitação caberá a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução. Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: (706/F000 – 707/F504), (609/F103 – 610/F104), (611/F104), (612/F104), (613/F303), (614/F000), (1530/F000), (738/F504) por setratardeRegistrodePreços,a reservaorçamentáriadeveráserefetuadano ato dacontratação,devendoa Secretaria Solicitante verificar a existência desaldo.GESTORES: Geraldo Olivo, Édina Accorsi, Gislaine Tânia Galeazzi, Vilmarize Buffon Fraron, Idevaldo Peretti e Fernando Roberto Colla. ARP nº 273/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Gabrieli da Silva Vogel, Valor Total estimado R$ 84.189,20. ARP nº 274/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Matheus Rossi Gonçalves 10190809906, Valor Total estimado R$ 20.474,93. ARP n° 275/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Observe Serviços Ltda, Valor Total estimado R$ 20.921,60.

Chopinzinho-PR, 12 de julho de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AAE13AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 442/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
I - **Exonerar**oServidor PúblicoMunicipal Vagner Ramos Cordeiro, Matrícula nº12109, do Cargo em Comissão de Coordenador do Ginásio de Esportes Leandro Alberti - Guaraituba, do Departamento de Recreação e Lazer, Vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 31 de Julho de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2486146F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019. PROCESSO: 13078/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KIRKE ANDREW WRUBEL MOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 14.440.337/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada em testes e análises técnicas de engenharia civil para inspeção de pontos e manifestações patológicas das placas de revestimentos cerâmico nos pisos e paredes da Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago do Município de Colombo/PR com emissão de laudo técnico.
Valor: R$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018 – Dotação Orçamentária 15.01.12.361.0010.2048.339039; Fonte de Recurso: 3.104; e, Desdobramento 05.00 (Serviços Técnicos Profissionais).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data da sua assinatura.
O prazo de execução dos serviços será de 20 (vinte) dias corridos, após a emissão da nota de empenho
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F31FA674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

NOTIFICAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme o relatório disponível no site: www.colombo.pr.gov.br/licitacao.
O Pregoeiro vem por meio desta, notificar as Licitantes para comparecimento à sessão de abertura dos **Documentos de Habilitação** das licitantes classificadas que será realizada no dia **08 DE AGOSTO DE 2019** às **09:00 HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo/Pr, localizada à Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/Pr.

Colombo, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:646AD493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2019 - SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6514/2019

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo V deste edital.

Comunicamos aos licitantes interessados, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2019 está **SUSPENSA** por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação para possíveis adequações necessárias na planilha de serviços.

Posteriormente será publicada nova data para abertura, com eventuais alterações se necessárias.

Atenciosamente,

Colombo, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BB7430C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17546/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2019
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Outorga de Permissão para exploração de serviço de Transporte de Estudantes da Pré - Escola ao ensino superior, matriculados em estabelecimentos situados no Município de Colombo, de acordo com a Lei Municipal nº. 599 de 29 de abril de 1996 e demais legislação, decretos, resoluções e normas aplicáveis.
Comunicamos aos interessados que devido a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme Memorando nº. 090/2019 a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2019** fica **SUSPENSA**, posteriormente será publicada nova data para abertura.

Atenciosamente,

Colombo, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:62673029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de notas fiscais de produtor rural
VALOR TOTAL: R$ 5.587,50 (Cinco mil e quinhentos oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **14.292.313/0001-75**
DATA: 25/07/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AF8FEBC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 179/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JANAINA DE PAULA OLIVEIRA	12.964.637-3/PR	Assessor Especial IV	35011	31/07/2019
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de julho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1BA7D834

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 180/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ROSELI ALVES	5.170.253-0/PR	Assessor Especial III	34071	31/07/2019
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de julho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B66B52A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 016/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 047/2019, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
12º	ANA PAULA SLUGA	TITULAR

Contenda, 01 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BE463514

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 017/2019

NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 017/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 049/2019, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: FARMACÊUTICO – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
2º	JOCIANE DE FATIMA SOBOTA	TITULAR

Contenda, 01 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C868009A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 018/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 052/2019, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: MÉDICO PEDIATRA – 16 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	TITULAR

Contenda, 01 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4E6E615F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 080/2019

PORTARIA nº 080/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o COMPROMITENTE Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA – União da Vitória;

CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem por objetivo aprimorar o Sistema de Controle Interno (SCI) do COMPROMISSÁRIO Município de Contenda, mediante implementação de medidas administrativas que garantam ao SCI as condições Operacionais necessárias ao pleno exercício das suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar procedimento próprio para acompanhar o cumprimento, através de servidor efetivo, contido na Cláusula Décima Terceira, item 13.3;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora SIBELI STRASBACH LESS, Matrícula 22911, CPF/MF 036.441.799-48, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para acompanhar todos os atos necessários às obrigações assumidas em Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – Inquérito Civil n° MPPR-0152.18.007667-0 GEPATRIA – União da Vitória, de tudo dando-se ciência ao Compromitente.

Art. 2º. Os atos de acompanhamento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, devem abranger as cláusulas firmadas desde a data da assinatura, ocorrida em 09/04/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 2º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contenda, 01 de agosto de 2019.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:1A3467EC

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 004/2019 SMS

RESOLUÇÃO nº 004, de 01 de Agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Contenda

Designa servidora como responsável pela Ouvidoria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde de Contenda, no uso de suas atribuições legais,
E considerando o contido na Resolução nº 001, de 20 de Maio de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Contenda,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora ELIANE MÁRCIA BOÇOEN, cargo técnico administrativo, inscrita no CPF nº 000.314.559-05, como responsável pela Ouvidoria Municipal de Saúde de Contenda.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Contenda/Pr, 01 de agosto de 2019.

ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:4C93C758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2019

SUMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88 VI e 95 caput Lei Municipal n° 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Tratamento de Assuntos Particulares por 02 (dois) anos, para o servidor **ALDEMIR ANTONIO VICARI**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob matricula nº. 3506-1 CPF nº 577.315.009-34 e RG nº. 3.988.455-0 SSP-PR, admitido em 08/03/2004.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BA467096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2019 - AFASTAR O SERVIDOR ELIAS ANDERSON STRAUBE

PORTARIA Nº. 065/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastado o servidor **Elias Anderson Straube,** admitido em 27/03/2017, para tratamento de saúde;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 22/07/2019, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7C1F17E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130/2019 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

DECRETO Nº 130/2019

Súmula: Atualiza monetariamente, e com base nos índices oficiais, e para evitar o negligenciamento de receitas, para o exercício de 2019, a base de cálculo e os valores das multas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica atualizado em 3,74% (Três virgula setenta e quatro por cento), correspondente à inflação do período de Janeiro de 2018 à Dezembro de 2018, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), para o exercício de 2019, a base de cálculo e os valores das multas em vigor relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2°. O pagamento poderá ser feito a vista usufruindo dos descontos previstos na legislação municipal ou parcelado em até 3 (três) vezes, desde que a parcela individual não tenha valor inferior a R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de Dois Mil e Dezenove (01/08/2019).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6CBC2F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019
Pregão, na forma Presencial nº 056/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: RICARDO ALEXANDRE MULINA - ME
CNPJ sob o nº 15.418.367/0001-05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE
Valor Mensal é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),
Valor Global Contratual: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 01/08/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

RICARDO ALEXANDRE MULINA - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5864D74A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME**
CNPJ/MF nº 27.015.954/0001-24
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para modernização administrativa e tributária, para fomentar a arrecadação municipal e na prestação de serviços de assessoria técnica para a adequação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos, do Quadro do Magistério, Quadro da Saúde e revisão do Estatuto do Servidor Público Municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 15/01/2019 para 15/01/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 15/03/2020.

Data: 22/02/2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
CMM Assessoria e Projetos LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:69F77D6E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME**
CNPJ/MF nº 27.015.954/0001-24
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para modernização administrativa e tributária, para fomentar a arrecadação municipal e na prestação de serviços de assessoria técnica para a adequação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos, do Quadro do Magistério, Quadro da Saúde e revisão do Estatuto do Servidor Público Municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA DO QUANTITATIVO E VALOR
§ 1º - Conforme cláusula oitava do contrato original, fica acrescido o quantitativo de execução dos serviços e consequentemente o valor contratual, em 6%, alterando o valor global Contratual passando de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) para R$ 97.520,00 (noventa e sete mil quinhentos e vinte reais).
Data: 01/08/2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
Cmm Assessoria e Projetos LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6FFD9C10

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Tomada de Preços, n° 012/2019, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza, higienização, embalagens e Descartáveis,** pelo critério de Menor Preço Unitário.

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO – ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor Global: R$ 15.562,21 (quinze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES – EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor Global: R$ 25.984,17 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)

Vencedor: PEDRO ROGÉRIO CIPRIANO – ME
CNPJ: 15.718.247/0001-15
Valor Global: R$ 24.116,80 (vinte e quatro mil e cento e dezesseis reais e oitenta centavos)

Vencedor: R. L. ALEIXO & CIA. LTDA – ME
CNPJ: 13.687.341/0001-29
Valor Global: R$ 17.375,00 (dezessete mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Vencedor: ROMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 00.201.623/0004-75
Valor Global: R$ 2.631,29 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de Agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CA0CF3CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza, higienização, embalagens e Descartáveis** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Tomada de Preços nº 012/2019.

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO – ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor Global: R$ 15.562,21 (quinze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES – EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor Global: R$ 25.984,17 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)

Vencedor: PEDRO ROGÉRIO CIPRIANO – ME
CNPJ: 15.718.247/0001-15
Valor Global: R$ 24.116,80 (vinte e quatro mil e cento e dezesseis reais e oitenta centavos)

Vencedor: R. L. ALEIXO & CIA. LTDA – ME
CNPJ: 13.687.341/0001-29
Valor Global: R$ 17.375,00 (dezessete mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Vencedor: ROMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 00.201.623/0004-75
Valor Global: R$ 2.631,29 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de Agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B4769A8B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Capela Mortuária na localidade de Angaí no município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2019, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>
OBS: A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br> / <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F338E8EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para o CRAS do Município de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 14/08/2019, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:70C4775C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Contratação Direta de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades dos veículos da Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro em caráter emergencial.

CONTRATADO: AUTO POSTO ABS LTDA EPP
CNPJ: 03.582.093/0001-06
VALOR: R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 (sete) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Art. 24.É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Fernandes Pinheiro, em 01 de Agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:18D73504

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 091/2019- REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Súmula: Concede licença remunerada para desempenho de mandato classista,

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 122 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO requerimento solicitando licença remunerada para desempenho de mandato classista,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder licença remunerada para o desempenho de mandato classista ao servidor ocupante de cargo efetivo de Operador de máquinas rodoviárias, MANOEL DO CARMO PEDROSO, matrícula 841-1, com início em 31/07/2019 e término previsto em 09/09/2021.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:174D05DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.489, DE 29 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.489, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Concede férias regulamentar à servidora Simone Rosseto Canonici.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:
Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 29 de julho de 2019 a 27 de agosto de 2019, à servidora Simone Rosseto Canonici, matrícula 2-01176, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BEE58B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.490, DE 31 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.490, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Concede férias regulamentar à servidora Helena Maria Ribeiro Zanolli.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:
Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 5 de agosto de 2019 a 3 de setembro de 2019, à servidora Helena Maria Ribeiro Zanolli, matrícula 2-01120, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:12A5E4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.491, DE 31 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.491, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar Parcial.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 5 de agosto a 19 de agosto de 2019, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01194	Denise Aparecida dos Santos	Professor de Ensino Fundamental	01/01/2018 a 31/12/2018
2-01174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo	01/12/2018 a 30/11/2019
2-01166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional	09/07/2017 a 08/07/2018

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B834E321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4680-19 - EMPRESA AMIGA DA EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 4.680, DE 31 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Programa "Empresa Amiga da Educação" no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Empresa na Escola, no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º O Programa Empresa na Escola tem por finalidade incentivar as empresas privadas a investirem, por meio de doações, em obras de reformas nas escolas e nas creches municipais.

§ 1º Os educandários municipais serão inscritos no programa, especificando-se a obra que precisa ser realizada e os casos com maior urgência.

§ 2º Realizar-se-á chamamento público para cadastro das empresas interessadas em efetuar as doações.

§ 3º A empresa poderá escolher, a seu critério, a instituição de ensino que receberá a doação.

§ 4º As doações podem ser feitas por meio da prestação de serviços ou entrega de materiais para obra, diretamente à instituição de ensino indicada à empresa pelo programa.

Art. 3º A empresa doadora poderá colocar placa com exploração de publicidade, dentro da instituição de ensino e nas imediações dela, demostrando que é "Amiga da Escola" na realização da obra de reforma.

Art. 4º O Programa Empresa na Escola será amplamente divulgado e deverá ter caráter permanente e continuado, dentro das diretrizes e políticas educacionais do Município de Francisco Beltrão.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, principalmente quanto à inscrição dos educandários necessitados, o chamamento público das empresas interessadas em realizar as doações e a padronização do tipo de publicidade permitida na instituição de ensino, com delimitações no tamanho e na quantidade de propaganda permitida à empresa doadora.

Art. 6º A implantação, coordenação e acompanhamento do Programa de que trata esta Lei ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 022 de 2019 do Legislativo, de autoria do Vereador SILMAR GALLINA (PSDB).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C45AFC0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4681-19 - UTILIDADE PÚBLICA - APMF - ZELIR VETORELLO

LEI MUNICIPAL N.º 4.681, DE 31 DE JULHO DE 2019

Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Zelir Vetorello, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Zelir Vetorello, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.208.559/0001-13.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 023 de 2019 do Legislativo, de autoria do Vereador SILMAR GALLINA (PSDB).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DD6A14CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4682-19 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR

LEI MUNICIPAL N.º 4.682, DE 31 DE JULHO DE 2019

Estabelece a contratação de trabalhadores a partir de consulta ao banco de dados da agência do trabalhador de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º As empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, as empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da Administração direta, indireta e autarquias do Município, as empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como as empresas que receberem benefícios fiscais, financeiros e incentivos concedidos pelo Município deverão utilizar o banco de dados da Agência do Trabalhador de Francisco Beltrão para preencher seus novos quadros de trabalhadores.

Art. 2º As empresas definidas no art. 1º desta Lei e que a infringirem estarão sujeitas às seguintes sanções, garantido o devido processo legal:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou receber benefícios da Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou receber benefícios da Administração Pública, por prazo não superior a cinco anos.

Parágrafo único. Caberá ao órgão contratante fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Ficarão isentas de qualquer sanção as empresas descritas no art. 1º desta Lei que demonstrarem ter buscado contratação a partir do banco de dados da Agência do Trabalhador do Município sem, no entanto, conseguirem preencher as vagas, em face da ausência de inscritos para o perfil da atividade a ser desenvolvida.

Parágrafo único. A hipótese descrita no caput será analisada conjuntamente pelo gerente e três atendentes designados do respectivo órgão gestor, sendo emitida certidão que ateste a busca pela contratação a partir do banco de dados pela empresa.

Art. 4º As empresas descritas no art. 1º desta Lei deverão oferecer aos trabalhadores a serem contratados via Agência do Trabalhador salário compatível com a categoria e com o salário mínimo regional, qualificação técnica de acordo com a função a ser exercida e benefícios inerentes à função.

Art. 5º Nos editais de licitação que visem à contratação de empresas concessionárias, permissionárias ou terceirizadas de serviços públicos, deverá conter cláusula que especifique a obrigatoriedade de cumprimento da presente Lei.

Art. 6º No ato de concessão de benefícios fiscais, financeiros e incentivos concedidos pelo Município às empresas, deverá conter cláusula que obrigue o cumprimento da presente Lei.

Art. 7º As empresas cujos contratos com o Poder Público tenham sido firmados anteriormente à presente Lei se adaptarão à medida da necessidade de preenchimento de novas vagas de emprego.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 024 de 2019 do Legislativo, de autoria da Vereadora ELENIR DE SOUZA MACIEL (PP).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9439952F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4683-19 - DIA DO AUTISTA

LEI MUNICIPAL N.º 4.683, DE 31 DE JULHO DE 2019

Institui o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Francisco Beltrão, o Dia Municipal da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, a ser realizado, anualmente, no dia 2 de abril.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a promover eventos como distribuição de folhetos, promoção de encontros públicos, seminários,

iluminação de prédios ou monumentos públicos na cor azul e outros que promovam a conscientização do Autismo em nossa comunidade.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer parcerias com outras entidades públicas e privadas para a realização das atividades definidas em conjunto com a sociedade para a comemoração desta data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 025 de 2019 do Legislativo, de autoria dos Vereadores ELENIR DE SOUZA MACIEL (PP) e RODRIGO INHOATTO (PDT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:48490E30

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4684-19 - 4106_13 - MÉDICO GENERALISTA - 2019

LEI MUNICIPAL N.º 4.684, DE 31 DE JULHO DE 2019

Altera a Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 que "dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do servidor público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do município de Francisco Beltrão e dá outras providências" para aumentar número de vagas para cargos de provimento efetivo de MÉDICO GENERALISTA 40H.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela do Anexo I da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 para aumentar o número de vagas dos cargos seguintes:

CARGO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS
49	Médico Generalista	40 horas	25

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:32B81C0C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4685-19 - 4106_13 - FUNÇÕES GRATIFICADAS - EMPREGADO PÚBLICO

LEI MUNICIPAL N.º 4.685, DE 31 DE JULHO DE 2019

Altera a Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 que "dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do servidor público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do município de Francisco Beltrão e dá outras providências" e a Lei Municipal n.º Lei n.º 3728, de 26 de maio de 2010 que "Dispõe sobre a criação de Emprego Público no âmbito da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela do Anexo XV da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇAO	Nº DE VAGAS	% S/ VENC. BASE
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Chefe de Serviço de Assistência à Enfermagem	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Ambulatórios	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Expediente	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Auditoria Médica Administrativa	01	Até 80%
Chefe de Serviços Hospitalares	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Assistência Farmacêutica	01	Até 80%
Chefe de Unidade de Saúde Bucal	20	Até 80%
Chefe do Serviço de Assistência Médica	01	Até 80%
Chefe de Unidade de Saúde	30	Até 80%
Chefe de Programa de Saúde	10	Até 80%
Chefe do Serviço de Assistência e Prevenção de Zoonoses	01	Até 80%
Ouvidor Municipal nos Serviços de Saúde	01	Até 80%

Art. 2º Fica incluído os anexos I e II na Lei n.º 3728, de 26 de maio de 2010 com a seguinte redação:

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO

01. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA: cadastrar e acompanhar as famílias/imóveis de sua área de abrangência com visitas regulares desenvolvendo ações de promoção a saúde, prevenção de doenças e agravos.
b) TAREFAS TÍPICAS:
- utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos;
- promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
c) REQUISITOS:
1. Instrução: ensino médio completo;
2. Condições de trabalho: trabalho de campo;
3. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

02. AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ACE
a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA: cadastrar e acompanhar as famílias/imóveis de sua área de abrangência com visitas regulares desenvolvendo ações de promoção a saúde, prevenção de doenças, vigilância e combate a endemias.
b) TAREFAS TÍPICAS:
- atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;
- pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;
- vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
- remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
- manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
- aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;
- orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;
- participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
- participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.
- atividades de vigilância, de prevenção e controle de doenças e de promoção da saúde;

- notificação de advertência e multa em casos de reincidência de focos de Dengue aos proprietários de imóveis e logradouros. (Redação acrescida pela Lei nº 3746/2010)
c) REQUISITOS:
1. Instrução: Ensino médio completo;
2. Condições de trabalho: trabalho de campo;
3. Responsabilidade por supervisão: o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

ANEXO II
FUNÇÃO GRATIFICADA

Chefe Supervisor de Campo dos Agentes	05	Até 80%

01. CHEFE SUPERVISOR DE CAMPO DOS AGENTES
a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA: coordenar, supervisar e planejar o trabalho de campo dos agentes sob sua responsabilidade.
b) TAREFAS TÍPICAS:
- Realizar a supervisão de campo dos agentes ACE e ACS;
-Acompanhar o andamento das atividades e estar informado sobre a situação de endemias em sua área de abrangência;
- Participar do planejamento das ações de campo definindo quando necessárias estratégias específicas de acordo com a realidade do local;
- Participar da avaliação dos resultados e do impacto das ações;
- Distribuir e controlar os insumos e materiais utilizados no trabalho de campo;
- Atuar como facilitador, oferecendo os esclarecimentos sobre cada ação que envolva o controle vetorial;
- Contribuir com a qualificação do trabalho de sua equipe;
- Garantir junto a sua equipe o registro completo das atividades desenvolvidas;
- Fornecer as equipes de atenção primária as informações entomológicas da área;
- notificação de advertência e multa em casos de reincidência de focos de vetores aos proprietários de imóveis e logradouros.
c) REQUISITOS:
1. Instrução: ensino médio completo;
2. Condições de trabalho - típicas de escritório e de campo;
3. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.
4. Possuir carteira de motorista A e B;

Art. 3º Revogam-se às disposição em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:35746177

ASSESSORIA LEGISLATIVA
459_19 - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH

DECRETO MUNICIPAL N.º 459 DE 31 DE JULHO DE 2019

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3.589 de 23 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH, ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: ERICK KULYK DA SILVA;
b) Suplente: NÁDIA BONATTO.

II - Representantes da Secretaria de Planejamento:

a) Titular: DALCY SALVATI;
b) Suplente: VICENTE RENATO MILLER.

III - Representantes da Secretaria de Urbanismo:

a) Titular: JOSÉ CLAUDIMAR BORGES;
b) Suplente: GUILHERME SEIFERT NETO.

IV - Representantes do Departamento de Patrimônio:

a) Titular: ADRIANA FERNANDES LISE;
b) Suplente: MARCELO FELIPE DE COSTA.

V - Represente da Secretaria de Meio Ambiente:

a) Titular: GUSTAVO ORTIGARA DOS SANTOS;
b) Suplente: SILVAN HARCHESAN.

VI - Representantes da Defesa Civil:

a) Titular: RAFAEL DAL ZOTTO;
b) Suplente: SANDRA ROSSATTO DA LUZ.
VII - Representantes da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR:

a) Titular: VANESSA FRANCIELE DE GOIS;
b) Suplente: EDUARDO CIOATTO.

VIII - Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

a) Titular: JULIANO LUIZ GIONGO;
b) Suplente: RICARDO SANDINO FARIAS FREGONESE.

IX - Representantes da Companhia Paranaense de Energia - COPEL:

a) Titular: LEANDRO PORTELA DE LUZ;
b) Suplente: GUSTAVO CRISTIANO SÁVIO.

§ 2º Representantes não Governamentais:

I - Representantes da Cooperativa de Habitação dos Trabalhadores - COOHABTRAN:

a) Titular: LAURI MACHADO;
b) Suplente: JOSIEL TADEU TELES.

II - Representantes da Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural - ASSESSOAR:

a) Titular: ANDREIA F. VANSETTO SOARES;
b) Suplente: AMARO KORB RABELO.

III - Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE:

a) Titular: MARCOS UTZIG;
b) Suplente: THIAGO AURELIO LORENZETTI.

IV - Representantes da Associação Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB:

a) Titular: ADOLFO SLONGO PEGORARO;
b) Suplente: DELCIO DARIO MARTINI.

V - Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA:

a) Titular: ITAMIR MONTEMEZZO;

b) Suplente: THIAGO AURELIO LORENZETTI.

VI - Representantes da União das Associações de Francisco Beltrão - UNIBEL:

a) Titular: WALDIVINO PIRES VIEIRA;
b) Suplente: JOEL FERREIRA DE CASTILHOS.

VII - Representantes da Fundação da Unidade Rotaria Francisco Beltrão - FURBE:

a) Titular: VALDIR LIRA DE CAMPOS;
b) Suplente: GERALDO JOSÉ BILIBIU.

VIII - Representantes do Núcleo de Arquitetos e Urbanistas - NUDEARQ:

a) Titular: CHALINI ALIQUI DALAZEN;
b) Suplente: DEBORA MAIARA DEMETREO NAZARIO.

IX - Representantes da Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Beltrão - COHABSEN:

a) Titular: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE;
b) Suplente: OSNI ANTONIO SAVI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 261 de 04 de abril de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9AE788B6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
460_19 - DELEGAÇÃO ESTÁGIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 460 DE 31 DE JULHO DE 2019

Delega as atribuições de que trata o Art. 46, XVII e XXXII da Lei Orgânica do Município ao servidor que nomina e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 47 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Delegar ao agente público ANTONIO CARLOS BONETTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO as atribuições de assinatura e conferência dos contratos de estágio.

Art. 2º Fica o agente público designado responsável pela conferência e fiscalização dos contratos, esta que poderá ser delegada para servidores da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do Art. 46, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:86FBF11C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
368_19 - NOMEIA COORDENADOR DO PELC

PORTARIA MUNICIPAL N.º 368 DE 31 DE JULHO DE 2019

Nomeia coordenador para o Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC, no âmbito municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como coordenador para o Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC, no âmbito municipal o servidor ALVARO ANTÔNIO MROGINSKI, portador do CPF n.º 580.942.709-00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00A2016C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 023, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 023, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.
JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 31 de julho de 2019 e com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido à servidora **GISLAINE MARIELLE LISE,** servidora efetiva ocupante do cargo Auxiliar Administrativo – nível 03 – AV 7, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 8 do nível 03, a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:CEE43557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de câmara de vacina e mesa de atendimento e mesa de necrópsia para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de agosto de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos

Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:00D6AA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019 – UASG 987565
COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de unidade móvel para castração de animais e maca ginecológica em atendimento aos Recursos Parlamentares nº 09165.798000/1180-05 e nº 09165.798000/1180-04 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de agosto de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AA86129C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de agosto de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de empresa de periódico impresso, para divulgação dos avisos de Editais de licitação e atos oficiais do Município de Francisco Beltrão, em jornal de grande circulação municipal ou regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D2E62D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIO ANAROLINO GARCIAS DE VARGAS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 628/2019 - referente a Processo dispensa nº 75/2019.
OBJETO: Locação do imóvel composto por uma sala comercial tipo barracão, totalizando área de aproximadamente 650,00m2, situado na Rua Papa Pio XII, nº 696, no Bairro da Cango, sobre o lote nº 02, da quadra nº 388, matrícula nº 2.100 – 2º Ofício, para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e almoxarifado da Saúde, pelo período de 12 meses.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5º dia útil do mês subsequente.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3930	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4485030F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEX UILIAM BOTTEGA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 626/2019 - referente a Pregão nº 129/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina conforme necessidades do Município para atender ao programa porteira para dentro (Lei n° 3565/2009 de 03/04/2009 e Decreto Municipal 353 de 12/05/2018).
PRAZO: 154 (cento e cinquenta e quatro) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.552.878,73 (Um Milhão, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e oito Reais e Setenta e Três Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 627/2019 - referente a Pregão nº 129/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina conforme necessidades do Município para atender ao programa porteira para dentro (Lei n° 3565/2009 de 03/04/2009 e Decreto Municipal 353 de 12/05/2018).
PRAZO: 154 (cento e cinquenta e quatro) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.320.392,46 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5120	09.001.20.606.2001.2074	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EFCAEC47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2019

OBJETO: Contratação de serviços para execução de reparos em compressor marca SCHUSTER, incluindo a substituição de um cabeçote e motor integral e a mão de obra.

CONTRATADO: JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 02.798.678/0001-97

VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D5E8E6BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2019

OBJETO: Contratação de serviços de ministrar curso de atualização, treinamento, aperfeiçoamento e capacitação profissional sobre o COMPREV, aos servidores do Município.

CONTRATADA: MARCIO MELO – ME

CNPJ: 33.301.386/0001-20

VALOR TOTAL: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) reais.l

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) reais.

Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:28AE7CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2019
OBJETO: Contratação de serviços de apresentador e de seis artistas performáticos, para atuação durante a realização da Semana da Leitura, no período de 21 a 24 de outubro de 2019.

CONTRATADA: **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA – ME**
CNPJ: 08.245.733/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B96C1E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 85/2019 – Tomada de Preços nº 35/2018.
OBJETO: Contratação da execução de iluminação pública, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, nos Distritos de Nova Concordia, Secção Jacaré e nas Praças Francisco Comunello e Irena Rosa Meyer.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de meta física ao contrato, com a finalidade de acrescer ao contrato a instalação de postes em praças publicas que estão passando por reforma, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6699/2019.
Fica acrescida ao contrato os serviços e quantidades abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				**83.445,00**
1.3	**ILUMINAÇÃO**				
1.3.1	**LUMINÁRIAS**				
1.3.1.1	POSTE REPUBLICANO COM DOIS GLOBOS MODELO PT240/2. ALTURA 4,48M, BASE O56CM, BRAÇOS 1,10M, FUNDIDO EM	UN	20,00	3.906,53	78.130,60

	ALUMINIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSICA NA COR A SER DEFINIDA COM AABERTURA E ALIJAMENTO DOS REATORES NA BASE, E FIAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
1.3.2	**LÂMPADAS**				
1.3.2.1	LAMPADA VAPOR METALICO -250W- TEMP. 5200K, BRANCA FRIA, IRC=90. – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	46,60	1.864,00
1.3.3	**REATORES**				
1.3.3.1	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W-220C, USO INTERNO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	86,26	3.450,40

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E2A7BDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial SRP nº 051/2019
Adjudicação: 01/08/2019
Contratadas: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: " Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nas cidades Curitiba - Pr e Campo Largo - Pr, a fim de dar atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde."

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:AD824A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 038/2019
Processo Licitatório nº 106/2019
Adjudicação: 01/08/2019
Contratadas: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais, visando suprir a necessidade de reposição do prédio do Executivo Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E34D6B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 038/2019
Processo Licitatório nº 106/2019
Homologação: 01/08/2019
Contratada: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais, visando suprir a necessidade de reposição do prédio do Executivo Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor da despesa: R$ 2.294,10 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DF2BD164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 217/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
Valor: R$ 2.294,10 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos)
Dispensa de Licitação nº 038/2019
Vigência: 01/08/2019 a 01/10/2019
Recursos: Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (12)
Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais, visando suprir a necessidade de reposição do prédio do Executivo Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 01 de Agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DD23D04B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 558/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal NATALI MOURA MAGALHÃES, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1BCDCF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 003/2019, torna público, que foi declarada **DESERTA** a Licitação nº 196/2019, Pregão nº. 091/2019, cujo objeto

é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de COROAS FÚNEBRES para atender a Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê-Pr, 01 de agosto de 2019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D37338F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: AQUISIÇÃO de 2 (duas) AMBULÂNCIAS TIPO "FURGONETA" ZERO KM de acordo com o Termo nº 410860171219153963 e Portaria nº 2.214/2017 do Ministério da Saúde.
Início acolhimento das propostas: 05/08/2.019
Abertura das propostas: 19/08/2019 às 08:00
Data e hora do pregão: 19/08/2019 às 09:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 29 de julho de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5588D9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs, recurso APSUS saldo remanescente da Resolução nº 604/2015.
Início acolhimento das propostas: 05/08/2.019
Abertura das propostas: 19/08/2019 às 14:30
Data e hora do pregão: 19/08/2019 às 15:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 31 de julho de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:787721AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 216/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2.019
CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA para Ingresso em Consórcio Público- CINDEPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná), conforme Lei Municipal n° 2672/2019, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR DA DESPESA: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 01/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A17A20EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO** e de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Sala, Cidade das Flores, CEP: 85.420-000, Corbélia-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, neste ato representada pela Senhora **JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI**, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG nº 9.346.327-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi, nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia – PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 420/2018, referente à Tomada de Preço nº 028/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a **supressão** de R$-1.640,41 (um mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) sobre o valor do contrato, decorrente de glosa definitiva, conforme Parecer Técnico do Engenheiro e com base no Art. 65, inc. I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, item 4.1 do contrato original passará a ter a seguinte redação:
Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$- 295.405,42 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 01 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J. Turcatto Construções - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:89B3521F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.406/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de Fonte de Recurso Financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 1.000,00 (um mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.304.0010.2.156-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
3.3.90.14.1174- DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - FONTE 1360	R$. 1.000,00
-TOTAL	R$. 1.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.304.0010.2.156-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
3.3.90.30.377- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1360	R$. 1.000,00
-TOTAL	R$. 1.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 01 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4235C3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.407/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.158 – BLOCO CUSTEIO DE AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVDUAIS-PAB	
3.3.90.30.324 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 4494	R$. 4.865,00
1202.10.302.0012.1.298 – BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVDUAIS-CAPS	
3.3.90.30.1082 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 4494	R$. 4.685,00
- TOTAL	R$. 9.550,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.158 – BLOCO CUSTEIO DE AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVDUAIS-PAB	
3.3.90.14.323 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - FONTE 4494	R$. 4.865,00
1202.10.302.0012.1.298 – BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVDUAIS-CAPS	
3.3.90.14.1081 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - FONTE 4494	R$. 4.685,00
- TOTAL	R$. 9.550,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 01 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0727EEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 022/2019

Nomeia Paula Eloise Bativa Baptistel para o cargo efetivo de Contadora e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Paula Eloise Bativa Baptistel, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.389.875-5 – SSP-PR e CPF: 051.853.649-12, aprovada no Concurso Público 01/2018, para o cargo efetivo de Contadora, carga horária de 20 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal nº 394/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:B90CB67C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 81/2019

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidor,dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos, ao Servidor ocupante do cargo de Mecânico, JOSE AGUINALDO EGERT, matricula funcional n.6556-1, relativos ao período de 01/06/2018 a 31/05/2019, a serem computados a partir da data de 29/07/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de Julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:54333696

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 038/2019

DECRETO Nº 038/2019

EMENTA: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES PÚBLICOS E AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 608/2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com fundamento no art. 51, inciso I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO: a recente publicação da Lei Municipal nº 608/2019 que dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes públicos e aos servidores do Poder Executivo;

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentação de diversos conceitos constantes daquela lei municipal;

CONSIDERANDO: a determinação constante do artigo 10º de que a Lei Municipal nº 608/2019 deverá ser regulamentada em até 90 (noventa) dias da publicação da lei.

D E C R E T A:

Art.1º. Será concedida diária ao servidor e ao agente público que, a serviço, de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento de deveres próprios de seu cargo, se afastar da sede em caráter eventual e transitório para localidades diversas da sede do Município e dos Municípios a ele limítrofes, fará jus às diárias destinadas a indenizar as parcelas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana nos limites da cidade de destino.

§1º. Considera-se agente público, para os efeitos deste decreto, todo aquele que exerce transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação e designação, mandato ou cargo comissionado junto à Prefeitura Municipal de Goioxim.

Art.2º. Consideram-se limítrofes, nos termos do art.1º, os municípios de Cantagalo, Palmital, Marquinho, Santa Maria do Oeste, Campina do Simão, Guarapuava e Candói, os quais, em caso de deslocamento, não dão direito ao servidor e aos agentes públicos ao percebimento de diária.

Art.3º. Nos casos de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, o agente público ou o servidor beneficiário deverá restituir a importância no prazo de até 5 (dias), sob pena de que o valor repassado seja descontado diretamente em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

§1º. Passado o prazo do *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Finanças informará ao Departamento de Recursos Humanos acerca da não restituição dos valores para que estes sejam descontados diretamente da remuneração do beneficiário.
§2º. No mesmo prazo, a Secretaria Municipal de Finanças informará ao beneficiário sobre a determinação para desconto, a fim de que o beneficiário possa exercer o seu direito à ampla defesa e ao contraditório.
§3º. A contagem do prazo de que trata o *caput* começará no dia seguinte ao retorno, incluindo-se o dia do vencimento.

Art.4º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, independentemente se com ou sem pernoite, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 608/2019.

Art.5º. São opções de diárias com pernoite aquela em que o agente público ou servidor são os responsáveis pelo pagamento de hospedagem e aquelas em que a administração municipal será a responsável pelo pagamento.

§1º. No caso em que a responsabilidade pelo pagamento da hospedagem seja do agente público ou do servidor, a diária será paga de forma integral.
§2º. No caso em que a responsabilidade pelo pagamento da hospedagem seja da administração municipal, em que o hotel, pousada ou casa de apoio sejam pagos através de contrato administrativo decorrente de procedimento licitatório, o valor da diária paga ao beneficiário será diminuído à metade.

Art.6º. Será autorizado o deslocamento em veículo próprio do agente público ou do servidor, apenas e exclusivamente nos casos em que não houver veículo oficial ou transporte locado disponível e que, por conta da curta distância entre o Município e o destino, não seja viável o deslocamento por meio de ônibus interestadual.

§1º. Os deslocamentos com veículo próprio deverão ser autorizados por escrito pelo superior hierárquico do beneficiário.
§2º. Caso o beneficiário seja o Prefeito Municipal, a autorização deverá ser concedida pelo Secretário de Finanças.

Art.7º. O pedido de diária para deslocamento com veículo próprio deverá ser instruído com comprovante da quilometragem a ser percorrida, ambos os quais deverão ser entregues à Secretaria de Finanças.

Art.8º. O deslocamento com veículo próprio será reembolsado no valor de R$1,00 (um real) por quilômetro rodado, no qual estão incluídas todas as despesas com combustível, pedágio, seguros, impostos e manutenção do veículo.

Parágrafo Único. O valor do quilômetro rodado especificado no *caput* deste artigo poderá ser reajustado anualmente utilizando-se o índice INPC/IBGE apurado no período acumulado.

Art.9º. As diárias deverão ser requeridas à Secretaria de Finanças com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a fim de viabilizar o seu pagamento antecipado.

§1º. Nos casos em que não seja respeitado o prazo do *caput*, não haverá antecipação do depósito do valor das diárias, de modo que o beneficiário deverá arcar com as despesas de seu deslocamento e requerer o reembolso posterior das despesas, com apresentação dos comprovantes de gastos, sempre limitados aos valores do art. 2º da Lei Municipal nº 608/2019.
§2º. Fica delegada a competência a que se refere o artigo 5º. da Lei Municipal nº 608/2019, para autorizar o pagamento de diárias, conjuntamente com os secretários das respectivas pastas, ao titular da Secretaria de Finanças.

Art.10º. Na hipótese em que o beneficiário tenha requerido o depósito do valor das diárias dentro do prazo definido no art. 9º, mas que, por qualquer contingência, o titular da Secretaria de Finanças esteja ausente, de modo a obstar a autorização para depósito antecipado, não haverá antecipação do depósito do valor das diárias, de modo que o

beneficiário deverá arcar com as despesas de seu deslocamento e requerer o reembolso posterior das despesas, com apresentação dos comprovantes de gastos, sempre limitados aos valores do art. 2º da Lei Municipal nº 608/2019.

Art.11. Os casos em que as despesas sejam imprevisíveis e o deslocamento para localidade diversa da sede do Município e dos Municípios limítrofes ocorrer por motivo de força maior poderão ser reembolsados.

Parágrafo Único. A justificativa da imprevisibilidade do evento ou da força maior que obrigaram o deslocamento do beneficiário e autorizam o reembolso nos casos do *caput* deverá ser apresentada no mesmo prazo do pedido do reembolso, sob pena de que o beneficiário perca o direito à diária.

Art.12. Não serão pagas diárias para os dias de final de semana e feriado, exceto quando sejam apresentadas justificativas devidamente comprovadas.

Parágrafo Único. A justificativa acerca da necessidade de pagamento de diárias para final de semana e feriados deverá ser apresentada no mesmo prazo do pedido das diárias a que se refere o art. 9º deste decreto, sob pena de que o beneficiário perca o direito à diária.

Art.13. O beneficiário da diária deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após o seu retorno os documentos comprobatórios e o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 608/2019.

§1º. Passado o prazo do *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Finanças informará ao Departamento de Recursos Humanos acerca da não restituição dos valores para que estes sejam descontados diretamente da remuneração do beneficiário.
§2º. No mesmo prazo, a Secretaria Municipal de Finanças informará ao beneficiário acerca da determinação para desconto em folha, a fim de que o beneficiário possa exercer o seu direito à ampla defesa e ao contraditório.
§3º. A contagem do prazo de que trata o *caput* começará no dia seguinte ao retorno, incluindo-se o dia do vencimento.

Art.14. O limite anual de diárias a serem pagas por ano, mês e semana a que se refere o art. 8º da Lei Municipal nº 608/2019 são aplicáveis única e exclusivamente aos agentes públicos.

Art. 15. Fica autorizado, de forma excepcional, devidamente justificada pelo secretário da pasta, o pagamento da diária para deslocamento com pernoite, seja dentro ou fora do Estado do Paraná, nos casos em que a localidade de destino esteja a distância superior da sede deste Município em comparação com a capacidade de combustível do veículo oficial com o qual o beneficiário se deslocará e por cuja rota de deslocamento não haja postos de combustível contratados por meio de procedimento licitatório.

Art. 16. Nos primeiros 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto não serão aplicadas de forma integral os artigos 3º, 9, §1º, 10º, 11, parágrafo único, 12, parágrafo único e 13, período no qual a administração municipal instruirá os agentes públicos e os servidores acerca dos novos procedimentos a serem adotados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 1º de agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado:

Data: / / .

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:69B31F99

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 039/2019

DECRETO Nº 039/2019

EMENTA: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goioxim (CONSEA) no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com fundamento no art. 51, inciso I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1°. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), órgão de assessoramento imediato ao Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2°. Compete ao CONSEA Municipal:

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Atricular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°. O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3°. O CONSEA Municipal será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1°. A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida por indicação através de ofícios pelas secretarias envolvidas.
§2°. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§3°. Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4°. Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pela Prefeita.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5°. O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§1°. Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§2º. A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6°. O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;
II – Secretaria-Geral;
III – Secretaria-Executiva;
IV – Comissões Temáticas.

SEÇÃO I

DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA-GERAL

Art. 7°. O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pela Prefeita.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8°. Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9°. Compete à Secretaria-geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10º. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 1º de agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado:

Data: / / .

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EFF72D16

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 40/2019

DECRETO Nº 40/2019

EMENTA: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com fundamento no art. 51, inciso I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:

Art.1°. Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Goioxim Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;
III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2°. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§1°. o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL;
IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art.3°. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art.4°. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada através de indicação de seus representantes das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Esporte e Cultura, Urbanismo, habitação, indústria e comércio. Será presidida pelo Secretário Municipal¬ de Educação.

Art.5°. A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.7°. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art.8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 1º de agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado:

Data: / / .

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4E30C9D2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 056 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 056/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 56/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR INTERIOR DO MUNICIPIO, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ADAIR GEREMIAS DE GODOY 33889074987 CNPJ 24.099.808/0001-36 AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000. Num total geral de *R$ 45.567,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais).*

Goioxim, 01 de agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3F2FBA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 147/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, destinados a atender as necessidades da Vigilância Sanitária – VIGIASUS, desse município. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2754AC54

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores que compõem o quadro do VIGIASUS; a serem adquiridos pela Vigilância Sanitária, desse município. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 19 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8616FF02

COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2019

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Seleção instituída pela portaria 223/2019 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) participantes do Chamamento Público 010/2019:

CLASSIFICAÇÃO: 1º
OSC: LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA
PONTUAÇÃO: 10

Desta forma, em atenção ao item 7.7 do presente edital, **fica aberto o prazo de cinco (05) dias corridos para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.**

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de agosto de 2019

Comissão de Seleção:

DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA

ROSELENE EVANGELISTA DE ASSIS

MARIA VALDIR DA SILVA DE SANTANA

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E40524C7

PROJUR
TERMO DE DOAÇÃO 03/2019

Previsão legal: Lei Orgânica Municipal

Gênero: Equipamentos Elétricos **Espécie**: Aparelho de Condicionador de Ar

Orgão: Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná **- Protocolo**: 4395/2017

Total da doação: R$ 24.791,31 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa e um reias e trinta e um centavos).

MUNICIPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, instituído pela Lei Estadual nº 790 de 14/11/1952, com sede à Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.857.183/0001-90, representado pelo **Sr. Prefeito Municipal Heraldo Trento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 859.664-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.867.759-91**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 143, em atendimento do Oficio -3773290-PRGRASEAJA, o pedido de doação/cessão dos 21 (vinte e um) Ares-Condicionados localizados no prédio da Subseção da Justiça Federal do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.420.123/0001-03, situado à Rua Bandeirantes, nº 1578, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná, vem pelo presente proceder a DOAÇÃO em favor da **Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná,** representado pelo **M. Juiz Gustavo Chies Cignachi, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.184.440-71**, dos seguintes bens materiais:

QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	un	AR-CONDICIONADO 30.000BTUS – PAT.: 15891, 15898, 15899,15900,15901, 15903, 15908, 15909,15910 e 15911.	MIDEA	R$ 1.261,44	R$ 12.614,40
02	un	AR-CONDICIONADO 12.000BTUS – PAT.: 15892 e 15893.	KOMECO	R$ 483,60	R$ 967,20
03	un	AR-CONDICIONADO 18.000BTUS – PAT.: 15894, 15906 e 15907.	KOMECO	R$ 560,49	R$ 1.681,47
03	un	AR-CONDICIONADO 24.000BTUS – PAT. : 15897, 15906 e 15905.	KOMECO	R$ 1.133,20	R$ 3.399,60
03	un	AR-CONDICIONADO 48.000BTUS – PAT.: 15895, 15896 e 15902.	KOMECO	R$ 2.042,88	R$ 6.128,64
Total Valorado					**R$ 24.791,31**

Por ser expressão da verdade, firmam o presente na melhor forma do direito, diante das testemunhas qualificadas, tudo para que surta seus direitos jurídicos e legais efeitos.

Guaíra/PR, 1° de agosto de 2019.

Órgão Donatária: Órgão de Doadora:

REP. M. JUIZ GUSTAVO CHIES CIGNACHI
Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná

Municipio de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Testemunha:

_____
Fernando Oyama
Rg.: 5.715.391-1

Testemunha:

_____
Marcos Luiz Beffa
Rg.: 4.213.712-0

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1635E62E

PROJUR
PORTARIA Nº 332/2019, DATA: 01.08.2019

Ementa: transfere de lotação as servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.043/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação as servidoras públicas municipais abaixo mencionadas:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Eliana Teixeira da Silva/ Enfermeiro Padrão	7.747.257-6 - SESPII/PR	Diretoria de Atenção Primária/ Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	01/08/2019
Lucia Aparecida de Souza / Técnico em Enfermagem	13.467.854-2 - SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 h - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/ Atenção Primária - Efetivos	01/08/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EC7B59CD

PROJUR
EDITAL Nº 006/2019 RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1075/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2019, torna público o **DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - COMPLEMENTAR**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíra-PR, 31 de julho de 2019.

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
103997	ASSISTENTE SOCIAL	NELI KREPKI	DEFERIDO
103999	CIRURGIÃO DENTISTA – 20HS	LETICIA CARLOS	DEFERIDO

JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO
Presidente da Comissão Executiva do Concurso
Decreto nº 317/2018

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A4F66F33

PROJUR
EDITAL N° 007/2019 RETIFICAÇÃO RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1075/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2019, torna público a **RETIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ONDE SE LÊ:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
103944	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	DEFERIDO
103944	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	DEFERIDO

LEIA-SE:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
103944	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	DEFERIDO
104807	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	DEFERIDO

Guaíra-PR, 1° de agosto de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO
Presidente da Comissão Executiva do Concurso
Decreto nº 317/2018

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1F27B9AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 071/2019

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob n° 6902,

DECRETA:

Art. 1°- Fica concedido a servidora **SUELI APARECIDA RAEL**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, nível 08, portadora da Cédula de Identidade Rg n° 3.837.039-1/PR e inscrito no CPF sob n° 655.494.739-68, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 6° da EC 41/2003.

Art. 2°- Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.456,32, conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C8B16E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 057/2019

A Comissão de Avaliação do PSS - Processo Seletivo Simplificado resolve não acatar o recurso protocolado sob nº 6908, por considerar improcedente a solicitação requerida.

Prefeitura Municipal de Guaraci, ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

RITA DE CASSIA TOLOY

RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL

IVANI ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0E7D637A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 184/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2019, as aprovadas em Concurso Público Municipal, convocadas conforme Editais abaixo relacionados:

Cirurgiã Dentista
Edital nº 053/2019
Hingredy Cassimiro Maratti

Farmacêutica
Edital nº 054/2019
Josiane Alvares

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 1º dia do mês de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13F29B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 058/2019

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Motorista,** divulgado pelo Edital 056/2019 e homologado pelo Decreto nº 070/2019 e de **Psicólogo,** divulgado pelo Edital 056/2019 e homologado pelo Decreto nº 072/2019:

RESOLVE:

Convocar os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **01/08/2019**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Emprego: Motorista

• Sebastião Carlota de Araujo
• Lacir Mendes Soares
• Nilson Cirilo de Sales
• Claudinei Amâncio

Emprego: Psicólogo

• Viviane Iácomo Alves

Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 1º dia do mês de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6F661147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2019

OBJETO: **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, nas Unidades de Saúde do Município de Guaraci e seu distrito de Bentópolis.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **CLINICA DE ASSISTÊNCIA MEDICA TEIXEIRA EIRELI.**
CNPJ sob nº. 28.023.434/0001-26**.**
PROCESSO LICITATÓRIO: Credenciamento nº 001/2019, através da Inexigibilidade de Licitação n° 003/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019 .
VIGÊNCIA: 01/08/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D3709C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2019

OBJETO: **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, nas Unidades de Saúde do Município de Guaraci e seu distrito de Bentópolis.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **K & D MED – CLINICA MEDICA LTDA - ME.**
CNPJ sob nº. 26.049.129/0001-88**.**
PROCESSO LICITATÓRIO: Credenciamento nº 001/2019, através da Inexigibilidade de Licitação n° 003/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019 .
VIGÊNCIA: 01/08/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4FA232C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2019

OBJETO: **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, nas Unidades de Saúde do Município de Guaraci e seu distrito de Bentópolis.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.**
CNPJ sob nº. 33.458.003/0001-22**.**
PROCESSO LICITATÓRIO: Credenciamento nº 001/2019, através da Inexigibilidade de Licitação n° 003/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019 .
VIGÊNCIA: 01/08/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C70351B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores, a fim de atender a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por um período de 12 (doze) meses.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de Agosto de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 01 de Agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:65BB7910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO N.º 036/2019

OBJETO: **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, nas Unidades de Saúde do Município de Guaraci e seu distrito de Bentópolis.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **MARCUS VINICIUS ESCLAVACINI CLÍNICA MÉDICA.**
CNPJ sob nº. 27.989.629/0001-62**.**
PROCESSO LICITATÓRIO: Credenciamento nº 001/2019, através da Inexigibilidade de Licitação n° 003/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019 .
VIGÊNCIA: 01/08/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:81C06C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2019

OBJETO: **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, nas Unidades de Saúde do Município de Guaraci e seu distrito de Bentópolis.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **DEBORA PIRES SILES & CIA - LTDA.**
CNPJ sob nº. 24.281.136/0001-85**.**

PROCESSO LICITATÓRIO: Credenciamento nº 001/2019, através da Inexigibilidade de Licitação n° 003/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019 .
VIGÊNCIA: 01/08/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A5CD3345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2019

OBJETO: **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, nas Unidades de Saúde do Município de Guaraci e seu distrito de Bentópolis.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **MGO ARROYO CLINICA MÉDICA EIRELI – ME.**
CNPJ sob nº. 22.281.655/0001-18**.**
PROCESSO LICITATÓRIO: Credenciamento nº 001/2019, através da Inexigibilidade de Licitação n° 003/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019 .
VIGÊNCIA: 01/08/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:86036E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2019

OBJETO: **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, nas Unidades de Saúde do Município de Guaraci e seu distrito de Bentópolis.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI - ME.**
CNPJ sob nº. 24.732.732/0001-34**.**
PROCESSO LICITATÓRIO: Credenciamento nº 001/2019, através da Inexigibilidade de Licitação n° 003/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019 .
VIGÊNCIA: 01/08/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C01CE80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 073/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.540,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.540,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 292..... R$ 3.120,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 299..... R$ 2.120,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais educação
2.057 – Encargos do Fundeb - Exercício do Magistério
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 436..... R$ 300,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 489..... R$ 47.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 52.540,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 294..... R$ 2.120,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 296..... R$ 1.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 303..... R$ 2.120,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais educação
2.057 – Encargos do Fundeb - Exercício do Magistério
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 437..... R$ 300,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit - Cód. 500..... R$ 47.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 52.540,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 1º DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B69CB58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1232/2019

SÚMULA: Altera Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 610/2011 que Dispõe sobre Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Quadro efetivo de servidores do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 9º, alínea "s" e artigo 137, da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica criada a vaga de provimento efetivo, em conformidade com a CBO – Classificação Brasileira de Ocupações, aprovado pela Portaria nº. 397 de 09 de outubro de 2002 do Ministério do Trabalho e Emprego, que passou a vigorar a partir de 01 janeiro de 2003, conforme abaixo:

Nº Vagas	Cargo de Provimentos Efetivos	Carga Horária Semanal
01	Médico Clínico Geral	20 horas

Parágrafo Único – A(s) vaga(s) acima passarão a integrar o **Anexo II** (Cargo de Provimento Efetivo), os níveis de enquadramento estão de acordo com o **Anexo III** (Tabela de Vencimento-Base), ambos da Lei Municipal nº 610/2011.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0231CF1D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1233/2019

SÚMULA: Reformula o "Programa Família Acolhedora" e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;
LEI

Art. 1º Fica reformulado no Município de Guaraniaçu o "Programa Família Acolhedora" destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no artigo 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, determinada pela autoridade competente.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - acolhimento: medida protetiva prevista no artigo 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;
II - família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do artigo 25 do ECA;
III- família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do artigo 25 do ECA;
IV - família substituta: a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do parágrafo único do artigo 28 do ECA;
V - família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;
VI - bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.

Art. 3º O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I - garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;

IV- contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V- articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas.

Art. 4º A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I - Poder Judiciário do Estado do Paraná;

II - Ministério Público do Estado do Paraná;

III - Defensoria Pública do Estado do Paraná;

IV - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer, Trabalho;

VI - Conselhos Tutelares.

Art. 5º O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21

(vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Guaraniaçu que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 7º A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade competente.

§1º Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente.

§2º A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser suspensa por ordem judicial.

Art. 8º O serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos do fundo para a Infância e Adolescência – FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 9º Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I - bolsa-Auxílio para família acolhedora;

II - capacitação continuada para a equipe técnica e de apoio, preparação e formação das famílias acolhedoras;

III – acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;

IV – espaço físico adequado e equipamentos necessários aos profissionais prestarem atendimento e acompanharem às famílias do programa;

V – manutenção dos vencimentos da equipe técnica e de apoio;

VI – manutenção de veículos disponibilizados ao programa;

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e termos de convênio com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do programa.

Art. 12. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de criança e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 13. O Serviço de Acolhimento Familiar de Guaraniaçu será coordenado por servidor do Município de Guaraniaçu, com formação de nível superior, indicado pelo Chefe do Executivo.

Art. 14. A equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Guaraniaçu será formada por servidores do Município, a mesma será composta na forma das Resoluções CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011, e, nº 9, de 25 de abril de 2014, sem prejuízo de outras resoluções e leis que vierem a ser instituídas.

Art. 15. São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta Lei:

I - enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para equipe responsável;

II - encaminhar em tempo hábil relatório mensal ao setor financeiro da Secretaria de Assistência Social, no qual deverão constar a data da inserção da família acolhedora, o nome do responsável, o RG do responsável, o CPF do responsável, o endereço da família acolhedora, o nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s), a data de nascimento, o número da medida de proteção, o período de acolhimento, e, se a criança e/ou adolescente necessita de cuidados especiais, bem como, o valor a ser pago;

III - encaminhar, em tempo hábil, ao setor financeiro da Secretaria de Assistência Social, relação de nome das famílias, nome do banco e número da agência e da conta bancária para depósito da bolsa-auxílio;

IV - remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço ao Juiz competente;

V - prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças acolhidas;

VI - encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;

VII - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

VIII - monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;

IX - acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras.

Art. 16. São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta Lei:

I - cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II - acompanhar as famílias acolhedoras, família natural e extensa/ampliada, crianças e adolescentes durante o acolhimento;

III - acompanhar as crianças e as famílias nos casos de reintegração familiar ou de adoção;

IV - elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes logo após o acolhimento;

V - acompanhar sistematicamente a família acolhedora, a criança ou o adolescente acolhido e a família natural e ou extensa/ampliada, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;

VI - monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, família natural e ou extensa e família acolhedora.

§ 1º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de relatório com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 2º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Art. 17. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício,

funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 18. Cada família poderá receber apenas uma criança ou um adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 19. São requisitos para que as famílias participarem do programa:

I - ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;

II - ser residente no Município há pelo menos um ano;

III- não estar cadastrado em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;

IV - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

V- ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;

VI - apresentar boas condições de saúde física e mental;

VII - comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem na residência da família acolhedora;

VII - comprovar renda familiar;

IX - possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;

X - parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;

XI - participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 20. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 21. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de identificação com foto, de todos os membros da família;

II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;

III - comprovante de residência;

IV- certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

V - comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;

VI - cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

VII - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 22. A preparação das famílias cadastradas que apresentam interesse para habilitação em Família Acolhedora será feita mediante:

I - participação em capacitação preparatória;

II - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas.

Art. 23. As famílias cadastradas e habilitadas receberão acompanhamento, preparação continua e orientação sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças.

Art. 24. São obrigações das famílias acolhedoras:

I - prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;

II - atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;

III - prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

IV - contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;

V - comunicar à Equipe Técnica a impossibilidade da permanência do acolhido, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como a desistência em ser Família Acolhedora;

VI - participar dos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

Art. 25. A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 26. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço;

II - descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 19 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço;

III - por determinação judicial.

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, a quantidade de bolsas-auxílio será corresponde ao número de acolhidos.

§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido, considerando as seguintes situações:

I - pessoas usuárias de substância psicoativas;

II - pessoas que convivem com o HIV;

III - pessoas que convivem com neoplasia (câncer);

IV - pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;

V - excepcionalmente, a critério da Equipe Técnica do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

§ 5º A Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço deverão manter em arquivo, na Sede do Serviço, os laudos médicos com a descrição das necessidades especiais pelo período de mínimo de 10 (dez) anos.

§ 6º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido.

§ 7º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 8º O valor da bolsa-auxílio será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na data de 1º de março de cada ano.

Art. 28. A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou o adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 01 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:

I - a concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;

II - a concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento, ou em caso considerando a inserção ou retirada da criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;

III - nos casos em que o acolhimento for igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;

IV - os acolhidos que recebem o Beneficio de Prestação Continuada - BPC - ou qualquer outro beneficio previdenciário ou assistencial terão 50% do beneficio depositado em conta judicial, e, salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando ao atendimento das necessidades do acolhido.

Parágrafo Único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

Art. 29. A família acolhedora terá direito à isenção, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, por meio de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU da moradia, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção, tomando por base o período de guarda apurado no exercício imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 30. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio do Ciclo de Monitoramento e Avaliação continuo, pela Coordenação e pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e ao Conselho Tutelar acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Art. 31. Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com a o Município para a execução do programa.

Art. 32. A presente Lei será regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 480/2009.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3733F808

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 127/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 014/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3970/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2018 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 01 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 127/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 014/2019

NÚCLEO 01

GECIMARA LINO DE CARVALHO
JULIANE REGINA DE CARVALHO FARIAS
PATRICIA APARECIDA SADOVNHIC ADAMES
ANTONIELLI CRISTINA GOMES PADILHA
SAMARA PATRICIA DE OLIVEIRA

Guaraniaçu, 01 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:111B20B1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4172/2019

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4172/2019

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
2948-3	ELIZETE SINHURI SCHREINER	PROFESSORA	SECRETARIA EDUCAÇÃO	02/08/2019

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0403A889

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4173/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
3200/0	JOÃO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	OP. DE MOTONIVELADORA	02/08/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DC2C7D1C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4175/2019

SÚMULA**:** Concede aposentadoria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 40 § 1° inciso III , alínea "b" da Constituição Federal;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "d" e art. 33.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **Noeli Drum de Castro Marques**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 40 horas, Nível 06, Classe I, matricula 1626, portadora do RG nº 3.266.825-9, e inscrita no CPF/MF sob o nº 017.385.379-00, **aposentadoria voluntaria por Idade - com provento proporcional ao tempo de contribuição – sem paridade, média das 80% maiores remunerações**, artigo 40 § 1° inciso III "b" da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 998,00, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4F04F461

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4176/2019

SÚMULA**:** Concede aposentadoria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32 § 1°.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **Rejane Aparecida Brustolin**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 20 horas, Nível 23, Classe F, matricula 11770, portadora do RG nº 4.156.106-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 648.961.299-20, **aposentadoria voluntaria por Idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade, última remuneração**, artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.469,10, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2312CF89

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4177/2019

SÚMULA**:** Concede aposentadoria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32 § 1°.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **Eni Aparecida Daron Sinhuri**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 20 horas, Nível 28, Classe F, matricula 5061, portadora do RG nº 4.248.385-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 650.430.149-20, **aposentadoria voluntaria por Idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade, última remuneração**, artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.659,91, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AEC87057

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3429/2019

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 4175/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Noeli Drum de Castro Marques**, **Matricula nº 1626,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 3.266.825-9 SSP/PR** e **CPF 017.385.379-00**, do cargo de **Zeladora,** a partir de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CD76DAF3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3430/2019

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 4176/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Rejane Aparecida Brustolin**, **Matricula nº 11770,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.156.106-8 SSP/PR** e **CPF 648.961.299-20**, do cargo de **Professora F 20 h,** a partir de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:35CEA5D4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3431/2019

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 4177/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Eni Aparecida Daron Sinhuri**, **Matricula nº 5061,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.248.385-0 SSP/PR** e **CPF 650.430.149-20**, do cargo de **Professora F 20 h,** a partir de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CD127781

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3432/2019

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
1167/3	FRANCISCA CAVALCANTE PAZ	02/08/2019 A 06/09/2019	ESC. PROF. JOAQUIM MODESTO DA ROSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BDB55F55

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3433/2019

SÚMULA: Designa representantes da Administração, para acompanhar, gerir e fiscalizar a execução do objeto contratado e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **artigo 58 Inciso III e artigo 67 da Lei Federal n.º 8666/93**,**e o artigo 62, II "c" da Lei Orgânica do Município;**

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes agentes, por área de atuação, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através dos processos licitatórios, com as empresas contratadas, nos termos do artigo 58 Inciso III e artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

Administração e Planejamento: José Aparecido Gracioso
Saúde: Ivone de Fátima Fabrício
Obras, Urbanismo e Transportes: José Tadeu Magalhães
Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Leandro Rigo
Assistência Social: Elizane Habech Lejanoski
Finanças: João Batista de Almeida
Educação: Ana Rosa Gregório
Indústria e Comercio: Wilson Marcelo Corona
Esportes: Renato Dri

Art. 2º Os designados de que trata o artigo anterior, deverão observar os seguintes procedimentos:

a) controlar, gerir e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria N° 3376/2019**.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:02BEB83C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3434/2019

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
2785/5	MARILDA CORDEIRO	02/08/2019 A 06/09/2019	CMEI FERNANDA SALVADOR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F7AE15C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2019 - PMHS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **34/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas **para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BRINDES E UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE HONORIO SERPA.",** em favor das Empresas, conforme segue: a proponente **ANDRE ANTONIO SABINO** inscrita no CNPJ 27.743.380/0001-00 com endereço RUA ELIAS SCALCO ,327 – SALA 01 , LUTHER KING , FRANCISCO BELTRÃO , PR , 85.605-400 , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 7.153,00 (Sete Mil cento e Cinquenta e Três Reais).** a proponente **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA** inscrita no CNPJ 24.377.532/0001-00 com endereço AVENIDA GENEROSO MARQUES , 893 – TERREOCOMERCIAL , STEDILE II , CORONEL VIVIDA , PR , 85.550-000 , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 7.195,60 (Sete mil , cento e noventa e cinco reais e Sessenta Centavos).** a proponente **PONTOCOM BRINDES LTDA** inscrita no CNPJ 18.036.328/0001-23 com endereço RUA DIONISIO SPESSATO , 132 – SALA 02 , PADRE ULRICO , FRANCISCO BELTRÃO , PR 85.604-444 , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 8.874,96 (Oito Mil , Oitocentos e setenta e quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:4C20CCCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DAS AMOSTRAS PREGÃO 29/2019 - PMHS

RELATÓRIO DE AMOSTRAS REPROVADAS – PREGÃO 29/2019 – PMHS

Conforme previsto no item 23 do edital do pregão Presencial 29/2019-PMHS Processo Licitatório 41/2019 , segue abaixo o relatório das amostras analisadas pela comissão de avaliação, nomeada através da portaria 05/2019 de 07 de Fevereiro de 2019 , com as respectivas justificativas de reprovação .

ITEM 25 – CANELA EM PÓ
PROPONENTE CONVOCADA : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANALISE
25	Canela em pó, embalagem com 35 gramas	APROVADA

ITEM 62 – FERMENTO BIOLOGICO EM PÓ

PROPONENTE CONVOCADA : LORO E SOUZA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
62	Fermento biológico em pó - características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	APROVADA

ITEM 71 – LEITE EM PÓ INTEGRAL
PROPONENTE CONVOCADA: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
71	Leite em pó integral instantâneo, produto nacional, contendo sódio, cálcio, fósforo, vitaminas, com validade mínima de 4 meses, Lata de 400 gramas.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: No edital consta *" Leite em pó integral , instantâneo , produto nacional , contendo sódio , cálcio , fósforo , vitaminas ..."* Na embalagem da amostra apresentada , não paresenta as especificações das vitaminas , minerais presentes no produto.

ITEM 84 – MARGARINA SEM SAL
PROPONENTE CONVOCADA : ITEM DESERTO

ITEM	DESCRIÇÃO
84	Margarina - SEM SAL/LIGHT óleo vegetal líquido e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó, vitamina A - (Emb. De 500 gr).

ITEM 91 – OREGANO
PROPONENTE CONVOCADA: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
91	Orégano, desidratado. embalagem atóxica de 100g	APROVADA

ITEM 97- PIRULITO SORTIDOS
PROPONENTE CONVOCADA : PROPONENTE CONVOCADA: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
97	Pirulito sortidos, pacotes com 50 unidades.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: Empresa não apresentou amostra do produto .

ITEM 108 – SAL
PROPONENTE CONVOCADA: LORO E SOUZA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
108	Sal Refinado - cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante, ferrocianeto de sódio. (emb. com 1kg).	APROVADA

Diante do exposto acima **intima-se a empresas acima citadas**, e que tiveram suas amostras reprovadas , a apresentar as **contra-razões** sobre as mesmas **no prazo de 24 horas** a partir da publicação deste .

Honório Serpa – PR , 01 de Agosto de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro
Dec 94/2018

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:ABAE0850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO

DECISÃO FINAL DE RECURSO
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
Objeto: Execução de ampliação de 54,75m2 e reforma de 192,00 m2, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Recorrentes: **RENATO COMPANHONI – ME.**

O presente julgamento se reporta ao recurso administrativo apresentado pela empresa acima citada, diante da decisão da Comissão de Licitação de inabilitar a empresa participante do processo licitatório nº 42/2019 na modalidade Tomada de preços nº 01/2019. Na sessão pública realizada no dia 04 de julho de 2019, após analise da documentação de habilitação apresentada pela empresa RENATO COMPANHONI – ME, a Comissão de Licitação após analise dos documentos considerou-a inabilitada, por não apresentar o demonstrativo de cálculo financeiro conforme item 6.3.2.1 do edital. E a mesma manifestou interesse na interposição do recurso.

O recurso merece analise pela tempestividade.

O mesmo foi submetido a apreciação e parecer do Procurador Jurídico deste município, o qual concluiu "por fim, opino, sem caráter vinculante, pela reforma da decisão da comissão de inabilitar a Recorrente para que, em consequência, a empresa seja habilitada e o processo siga o tramite normal".

A comissão de Licitação com base no parecer do Procurador Jurídico, reformou sua decisão, "ACOLHEMOS o recurso interposto pela empresa RENATO COMPANHONI – ME, reformando a decisão prolatada em ata na sessão publica realizada no dia 04 de julho de 2019, tornando-a HABILITADA para participar do processo licitatório".

Após análise dos recursos e com base no parecer jurídico, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitações, **HABILITANDO** a empresa RENATO COMPANHONI – ME.

Honório Serpa, 22 de julho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:FAE2CDAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR GLOBAL conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de Playground de área de 157,02 m², com instalações de parque infantil colorido, grama sintética, execução de contrapiso meio fio, alambrado e instalação de placa de obra, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Concorrência nº. 001/2019, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	**MARLONS DIEGO CAZZO, CNPJ: 09.348.676/0001-45.**	**77.769,09**
VALOR TOTAL	**R$ 77.769,09**	

Iguatu, 01 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:CAB724B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 071/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas para os vencedores do campeonato municipal de Vôlei na Secretaria de Esportes de Iguatu-PR.	**DÁRIO & MARIA LTDA, CNPJ/ME sob nº. 00.633.165/0001-09**	**R$ 381,70 (trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 01 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:1A960EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 122, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Autoriza baixa patrimonial de bens móveis.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis constantes da relação em anexo, por desfazimento, tendo em vista estarem totalmente deteriorados pela ação do tempo e uso, conforme requerimento apresentado pelo responsável pelo patrimônio público de Iguatu-PR.

Art. 2º - Eventual sucata dos bens referidos, deverá ser encaminhada para reciclagem na Associação dos Catadores Ecológicos de Iguatu-PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

PATRIMÔNIO PARA DAR BAIXA

Longarina 05 Lugares Assento e Encosto Estofado - **(patrimônio 4876)**
Longarina 05 Lugares Assento e **patrimônio 3875** Encosto Estofado (**patrimônio 4879**)

Lixeira inox com pedal (**PATRIMONIO 3875**)
RACK (**patrimônio 2714**)
Cadeira estofada (**patrimônio 3874**)
Impressora HP (**patrimônio 2590**)
Cadeira estofada fixa (**patrimônio 3746**)
Cadeira estofada giratória (**patrimônio 2597**)
Detector fetal md.100 (**patrimônio 246**)
Armário 2 portas (**patrimônio 3805**)
Armário aço silmax (**patrimônio 3255**)
Mesa para terminal de computador (**patrimônio 83**)
Ventilador de coluna (**patrimônio 3865)** *....pastoral
ESTANTE PARA ESCRITÓRIO (**patrimônio 1104**)
CARTEIRA CR-20 JUVENIL IMBUIA (**patrimônio 1870**)
ARMARIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS (**patrimônio 1318**)
CARTEIRA CR-20 JUVENIL IMBUIA (**patrimônio 1871**)
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS (**patrimônio 81**)
Cadeira de madeira (**patrimônio 164**)
CARTEIRA CR-20 JUVENIL IMBUIA (**patrimônio 1868**)
Cadeira de madeira (**patrimônio 1877**) *.....porão
CADEIRA CR-20 JUVENIL IMBUIA (**patrimônio 1905**)
CARTEIRA CR-20 JUVENIL IMBUIA (**patrimônio 1874**)
CADEIRA CR-20 JUVENIL IMBUIA (**patrimônio 1896**)
CADEIRA CR-20 JUVENIL IMBUIA (**patrimônio 1867**)
Cadeira de madeira (**patrimônio 16**)
CADEIRA CONCHA MARFINETE AZUL (**patrimônio 1071**)
CARTEIRA CR-20 JUVENIL IMBUIA (**patrimônio 1872**)
Mesa de madeira (**patrimônio 1879**)
ARMARIO C/ 2 PORTAS DE VIDRO (**patrimônio 491**)
Mesa computador (**patrimônio 10**)
Cadeira de madeira (**patrimônio 569**)
Mesa de madeira em cerejeira (**patrimônio 37**)
ARMARIO 23 E. (**patrimônio 927**)
FOGAO DAKO GOL EXTRA 4 BOCAS C/ABAS (**patrimônio 1124**)
ESCRIVANINHA EM MADEIRA DE MARFIM (**patrimônio 410**)
MESA DE MADEIRA EM CEREJEIRAC/3 GAVETAS (**patrimônio 801**)
IMPRESSORA HP 121.0 (**patrimônio 646**)
Cadeira (**patrimônio 1210**)
CADEIRA ESTOFADA VINIL (**patrimônio 1551**)
Arquivo de aço nobre c/4 gavetas (**patrimônio 915**)
Escrivaninha em madeira de marfim (**patrimônio 898**)
Cadeira de madeira (**patrimônio 593**)
Ventilador de coluna 65 cm (**patrimônio 238**)
CADEIRA UNIVERSITARIA FORMICA C/BRACO (**patrimônio 1290**)
PURIFICADOR DE AGUA EUROPA.(**patrimônio 943**)
Armário c/ 2 portas de correr (**patrimônio 1456**)
PIA / CUBA INOX (**patrimônio 1317**)
BALANCA ADULTO ELETRONICA WELMY (**patrimônio 1520**)
Impressora HP 940 c (**patrimônio 1338**)
SELADORA T. PLUS III (**patrimônio 2605**)
MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 333 MHZ. (**patrimônio 838**)
Cadeira giratória estofada em tecido (**patrimônio 1791**)
Cadeira padrão ensino pré-escolar (**patrimônio 2359**)
Mesa em madeira cerejeira c/3 gavetas (**patrimônio 120**)
Armário 2 portas de abrir c/chave (**patrimônio 1017**)
Berço de madeira (**patrimônio 2096**)
Berço de madeira (**patrimônio 2089**)
Cadeira estofada cinza (**patrimônio 1796**)
Cadeira fixa 4 pés azul Royal (**patrimônio 1174**)
Caixa de repique (**patrimônio 181**)
MESA MLI-03 1.50 M OVO CINZA (**patrimônio 218**)
Armário 1 porta com vidro (**patrimônio 852**)
Armário vitrine (**patrimônio 3247**)
CPU (**patrimônio 3115**)
Cadeira giratória estofado em tecido (**patrimônio 1787**)
Arquivo 5 gavetas marca ideal (**patrimônio 49**)
Armário marca pandim 2 portas **(patrimonio311**)
Berço de madeira (**patrimônio 2106**)
MAQUINA MANUAL LINEA 98/39 (**patrimônio 1036**)
Escrivaninha (**patrimônio 631**)
AR-CONDICINADO SPLIT EXTERNO (**patrimônio 1544**)
MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM III (**patrimônio 1011**)
MESA P/TERMINAL DE COMPUTADOR (**patrimônio 972**)
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL (**patrimônio 2214**)
Bebedouro (**patrimônio 2408**)
MESA P/IMPRESSORA (**patrimônio 1205**)
NO BREAK SMS 12 KVA. (**patrimônio 891**)
MESA COM GAVETEIRO CINZA (**patrimônio 920**)
IMPRESSORA HP 720 C DISKET (**patrimônio 211**)
IMPRESSORA HP DISKJET (**patrimônio 1336**)
CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM TECIDO (**patrimônio 913**)
CADEIRA UNIVERSITARIA FORMICA C/BRACO **(patrimônio 1284**)
NOBREAK SMS SLIM 650VA. (**patrimônio 1090**)
MESA SESTAVADA C/ 6 CADEIRAS (**patrimônio 1410)**
CADEIRA ESTOFADA C/ BASE GIRATORIA (**patrimônio 635**)
SCANER GENIUS VIVID III CP 192000 (**patrimônio 1115**)
MICROCOMPUTADOR (**patrimônio 237**)
CADEIRA DE MADEIRA (**patrimônio 703**)
Carteira escolar em estrutura metálica (**patrimônio 2187)**
IMPRESSORA HP DISKJET 692 CARTUCHOS (**PATRIMONIO** 1024)
Impressora sansung (**patrimônio 1837**)
IMPRESSORA EPSON,MODELO 1160 (**patrimônio 1023)**
IMPRESSORA HP DESKJET D1460 (**patrimônio 1025**)
GELADEIRA M.PROSDOCIMO 340LITROS (**patrimônio 1125**)
CADEIRA EM TECIDO AZUL ROYAL (**patrimônio 1242**)
Berço de madeira (**patrimônio 2103**)
Berço de madeira (**patrimônio 2099**)
Berço de madeira (**patrimônio 2039**)
MESA FERROPLAST C/ GAVETEIRO (**patrimônio 1211**)
Cadeira fixa (**patrimônio 1158**)
CADEIRA MADEIRA **(patrimônio 147**)
CADEIRA MADEIRA (**patrimônio 150**)
PROJETOR MEC (**patrimônio 3062**)
PROJETOR MEC (**patrimônio 3060**)
DVD PHILIPS COM ENTRADA USB (**patrimônio 2942**)
SISTEMA PARABÓLICA MONTADA (**patrimônio 2780**)
Vídeo cassete (**patrimônio 2720**)
CADEIRA CONCHA MARFINETE AZUL (**patrimônio 1006)**
ARMARIO 2 E 3 GAVETAS COM TAMPO DE PIA (**patrimônio 252**)
Batedeira alno (**patrimônio 3201**)
POLTRONA FIXA DIRETOR (**patrimônio 3088**)
Fogão (**patrimônio 428**)
POLTRONA GIRATÓRIA (**patrimônio 2646**)
POLTRONA GIRATORIA TC 1700 RUNAPEL (**patrimônio 418**)
Bebedouro purificador (**patrimônio 4867**)
CADEIRA FIXA DE VINIL K002 **(patrimônio 1197**)
Impressora monocromática (**patrimônio 4191**)
ELETROCARDIOGRAFO ECG 6 ECAFIX (**patrimônio 437**)
RACK COZINHA (**PATRIMONIO 2935**)
VITRINE NEUTRA (**PATRIMONIO 1495**)
ARMARIO 2 PORTAS C/ CHAVE 1,60/ **(PATRIMONIO 85**)
CAIXA DE SOM CSR 3000 PASSIVA (**PATRIMONIO 2947**)
CAIXA DE SOM CSR 3000 ATIVA C/USB-SD (**PATRIMONIO 2946**)
FOGÃO Á GÁS (**PATRIMONIO 231**)
ARMÁRIO DE AÇO (**PATRIMÔNIO 1858**)
CENTRAL TELEFONICA (**PATRIMONIO 3641**)
ESCADA ESMALTADA 2 DEGRAUS (**PATRIMONIO 3851**)
ARMÁRIO 2 PORTAS (**PATRIMONIO 1863**)
CADEIRA ESTOFADA (**PATRIMONIO 3712**)
BALDE Cilíndrico PORTA DETRITOS 1 0 L.- VIEL (**patrimônio 3827**)
MESA DE ESCRITÓRIO (**PATRIMONIO 3117**)
CAIXA DE REVELAÇÃO (**PATRIMONIO 3796**)
CADEIRA ESTOFADA FIXA (**PATRIMONIO 3746**)
APARELHO DE FAX PANASONIC (**PATRIMONIO 1824**)
MICROCOMPUTADOR MODELO 386 DX E (**PATRIMONIO 981**)
CPU Pentiun 233,32 MB - Marca Satelite (**PATRIMONIO 1093**)
CADEIRA ESTOFADA FIXA COR VEMELHA (**PATRIMONIO 4033**)

CADEIRA ESTOFADA FIXA COR VEMELHA (**PATRIMONIO 4034**)
CADEIRA ESTOFADA FIXA (**PATRIMONIO 4168**)
CADEIRA ESTOFADA (**PATRIMONIO 2688**)
ARQUIVO DE ACO C/04 GAVETAS INCA (**PATRIMONIO 1181**)
INALADOR NEBULIZADOR (**patrimônio 3444)**
FAX SIMILE KX-FT932BR PANASONIC (**patrimônio 3887)**
IMPRESSORA HP 3535 COLORIDA (**PATRIMONIO 383**)
CPU (**PATRIMONIO 4177)**
Nobreak NHS 600 VA (**PATRIMONIO 3286)**
Negatoscópio de 4 corpos de parede (110 ou 220V) - Marca Artmed (**patrimônio 5286)**
Bebedouro Purificador Refrigerador (**patrimônio 4865)**
Cofre de 60 KG (**patrimônio 3067)**
CADEIRA (**patrimônio 2647)**
CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO PRETA (**patrimônio 1473)**
Cadeira (**patrimônio 5216)**
Televisor (**patrimônio 3344)**
Cadeira (**patrimônio 4185)**
CPU (**patrimônio 1310)**
POTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA (**patrimônio 2825)**
Televisor 20" - Marca CCE HPS (**patrimônio 1534)**
POLTRONA FIXA DIRETOR PINTADA (**patrimônio 3091)**
CADEIRA FIXA 04 PES (**patrimônio 3465)**
CADEIRA (**patrimônio 2648)**
IMPRESSORA DE CHEQUEBEMATCCH DP20 (**patrimônio 2901)**
IMPRESSORA DE CHEQUE (**patrimônio 1822)**
Estante de aço com 5 Prateleiras (**patrimônio 4046)**
Cadeira Estofada Giratória – Preta (**patrimônio 1243)**
ARMARIO DE AÇO 1,60X0,75X0,45 **(patrimônio 3728)**
APARELHO DE FAX (**patrimônio 2932)**
CADEIRA ESTOFADA FIXA (**patrimônio 2420)**
ARQUIVO DE AÇO AR-4 (**patrimônio 3236)**
CADEIRA ESTOFADA FIXA (**patrimônio 2421)**
Impressora Photosmart C 4280 (**patrimônio 3447)**
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP M1212NF (**patrimônio 3921)**
ARQUIVO DE ACO (**patrimônio 1007)**
ARQUIVO DE Aço AR-4 (**patrimônio 1299)**
MESA FORMICA (**patrimônio 509)**
Balança Digital Pediátrica 15 Kg – Welmy (**patrimônio 5338**)
CADEIRA FIXA (**patrimônio 1158)**
CPU (**patrimônio 3387**)
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CINZA (**patrimônio 308)**
TELEVISÃO GRADIENTE 20 POLEGADAS (**patrimônio 2716)**
LONGARINA 3 LUGARES (**patrimônio 3464)**
Nobreak Enermax (**patrimônio 4102)**
Nobreak Enermax (**patrimônio 4103)**
CADEIRA ESTOFADA (**patrimônio 3715)**
Mesa de Escritório - Formato L (**patrimônio 4885)**
AR CONDICIONADO ELETROLUX (**patrimônio 2578)**
MICROSYSTEN (**patrimônio 2708)**
MESA LATERAL (**patrimônio 3125)**
Cadeira Giratória(**patrimônio 4984)**
MICROCOMPUTADOR INTEL (**patrimônio 3164)**
IMPRESSORA HP 1410 (patrimônio 1108)
MESA COM ESTRUTURA METÁLICA TECLADO REBAIXADO (**patrimônio 2270)**
CARTEIRA ESCOLAR CÇA ENSINO PRÉ-ESCOLAR (**patrimônio 2350)**
Balança Digital (**patrimônio 2606**)
CADEIRA ESTOFADA (**patrimônio 2682)**
Nobreak Microsol MIE GE (**patrimônio 4093)**
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CINZA (**patrimônio 308)**
FRAGMENTADORA DE PAPEL **(patrimônio 1468)**
Cadeira Giratória (**patrimônio 4987)**
Televisor Philipps (**patrimônio 3317)**
MICROCOMPUTADOR LG SATÉLLITE (**patrimônio 2030)**
Lixeira Inox com pedal (**patrimônio 3750)**
CADEIRA FIXA (**patrimônio 2600)**
APARELHO DE FAX (**patrimônio 1920)**
MESA COM ESTRUTURA METÁLICA TECLADO REBAIXADO (**patrimônio 2266)**
MESA COM ESTRUTURA METÁLICA TECLADO REBAIXADO (**patrimônio 2267)**
Mesa de Mayo (**patrimônio 5240**)
CPU (**patrimônio 3687)**
Balança Digital Pediatrica 15 Kg – Welmy **(patrimônio 5339)**
POLTRONA FIXA DIRETOR (**patrimônio 3088)**
Rack Cerejeira (**patrimônio 3467)**
CADEIRA FIXA (**patrimônio 1158**)
Mesa Ginecologica - Marca CHS (**patrimônio 5294)**
Cadeira Coleta de Sangue - Marca CHS (**patrimônio 5289)**
TELEVISOR 29 POLEGADAS MARCA PHILCO (**patrimônio 1193)**
ARMARIO FECHA.C/ 2 PORTAS E CH.90 (**patrimônio 528)**
Televissor 29" marca Philips (**patrimônio 1387)**
CARTEIRA ESCOLAR IMBUIA ADULTO (**patrimônio 2114)**
DVD PHILIPS COM ENTRADA USB (**patrimônio 2942)**
NOBREAK SMS SLIM 650 VA. (**patrimônio 435)**
Cadeira Giratória (**patrimônio 4986)**
IMPRESSORA DESKJET HP 845 (**patrimônio 414)**
Arquivo de aço gavetas de correr (**patrimônio 687)**

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:756E7F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.108, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora Silmara Juliana Likoski Senger, portadora da CI/RG nº. 9.354.240-1 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 079.770.519-82, ocupante do cargo Efetivo de Odontólogo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 86 da Lei 41/94, contados a partir de 29/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:C36918A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 109, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Terezinha Aparecida Carrasco Martinelli, portadora da CI/RG nº. 3.133.989-8 SESP/PR, e inscrita no CPF sob

nº. 911.068.269-49, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 05/08/2019 a 02/11/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:CD0E5345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ERRATA: REPUBLICAMOS POR ERRO DE DIGITAÇÃO O EXTRATO DE 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2019

Republicamos por erro de digitação o **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2019**. Onde se leu: **VALOR REGISTRADO:**Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 08/2019, leia-se: **VALOR REGISTRADO:**Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018

Permanecem inalterados os demais itens.

Irati, 23 de julho de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:669D715B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 2º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO **IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME,** prestará seus serviços na área de Clínica Médica e Pediatria hora trabalhada, através das profissionais **MONICA PINTO FERREIRA BAPTISTA**e **ISADORA DEZAN MARTINI** no CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 08/2019
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2005 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000

DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de julho de 2019
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7325E2CB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FZ MEDICOS ASSOCIADOS ME.
OBJETO:O CREDENCIADOprestará seus serviços na área de Obstetrícia hora trabalhada, através da profissional **JESSICA SCHIER ZAIONS**no CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 08/2019
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2005 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000

DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de julho de 2019
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

FZ MEDICOS ASSOCIADOS ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C17E5EED

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: Cavalcanti Orth Serviços Médicos Ltda. ME.
OBJETO:O CREDENCIADOprestará seus serviços na área de Pediatria hora trabalhada, através da profissional **JOANA CECILIA WARREN CAVANCANTI ORTH** no CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 08/2019
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2005 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000

DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de julho de 2019
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CAVALCANTI ORTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5CCAC5A4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: Clinica Acreditar Neuro Fisioterapia Ltda.
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de Fisioterapia, através dos profissionais **CAMILA RODRIGUES MARQUES, IANA RENATA CORDEIRO DA SILVA e RAFAEL ALEXANDRE GILICZYNSKI.**
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 08 de julho de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CLINICA ACREDITAR NEUROFISIOTERAPIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:41E2F4BF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ServiçosemSaúde Multidisciplinar S/S Ltda. ME.
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de PSICOLOGIA, através dos profissionais ROSILDA DA APARECIDA LAUTERIO e BRUNA RENATA RORENSOVICZ
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de julho de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:625E8857

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019
PREGÃO Nº 011/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada:EDINILSON DE MENEZES – ME
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Assistência Técnica, Deslocamento, Revisão e fornecimento de Peças nos equipamentos odontológicos, autoclave e compressor do Centro de Especialidades Odontológicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde**.

VALOR REGISTRADO: R$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.302.0001.2.006.3.3.90.30.0000 496
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.0000 496

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de Julho de 2019.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

EDINILSON DE MENEZES – ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AB5B9E89

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2019
Na edição deste jornal, do dia 31 de julho de 2019:
Onde se lê: "... torna público que fará realizar às 14:00h, do dia 15/05/2019..."
Leia-se: "...torna público que fará realizar às 14:00h, do dia 15/08/2019..."

Inácio Martins-PR, 01 de agosto de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:52CD915E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 33/2017. Modalidade: Pregão 7/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares da rede de ensino Municipal e estadual.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LUCIANO S OLIVEIRA TRANSPORTES ME. CNPJ da Contratada: 13.979.593/0001-21. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2019. Assinatura: 31/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:75980E6F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 58/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FRANCIELI DE RAMOS TRANSPORTES. CNPJ da Contratada: 17.378.714/0001-30. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2019. Assinatura: 31/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:539C0619

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 59/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ

da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SIMONE IVANCZUK. CNPJ da Contratada: 21.423.533/0001-56. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2019. Assinatura: 31/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5FF74144

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 60/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSE CHICOUSKI & CIA LTDA ME. CNPJ da Contratada: 04.505.391/0001-57. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2019. Assinatura: 31/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:62B926D3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 61/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SIQUEIRA E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA ME. CNPJ da Contratada: 21.650.512/0001-73. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2019. Assinatura: 31/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BE0B0025

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 62/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOÃOITAMAR GAURON ME. CNPJ da Contratada: 82.254.913/0001-07. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2019. Assinatura: 31/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B3D5D386

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 63/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VILSON SANTIN ME. CNPJ da Contratada: 07.216.421/0001-01. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2019. Assinatura: 31/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:27C5DA30

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 64/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSE ANDRE VIEIRA. CNPJ da Contratada: 12.670.646/0001-65. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2019. Assinatura: 31/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:99FA0C29

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 65/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: 5.1 multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FUNHO TRANSPORTES LTDA. CNPJ da Contratada: 20.379.835/0001-01. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2019. Assinatura: 31/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C995F32D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 66/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: J M LEMOS TRANSPORTES. CNPJ da Contratada: 23.024.211/0001-60. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2019. Assinatura: 31/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:653D0C44

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 67/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ZUIDEZER ANTUNES DOS SANTOS. CNPJ da Contratada: 15.794.145/0001-89. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2019. Assinatura: 31/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BA7F3FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 006/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

CONTRATADO: EDNA RIBEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL NO PRÉDIO E CALÇADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, EM SUBSITITUIÇÃO A ZELADORA VALENTINA DE AGOSTINHO QUE SE ENCONTRA EM FÉRIAS REGULAMENTARES.

VALOR: R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

PRAZO: 30 (TRINTA DIAS), INICIANDO-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2019 E FINDANDO EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

IPORÃ-PR., 01 DE AGOSTO DE 2019.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:71555DDA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2019

AUTORIZA O TÉCNICO AGRICOLA, WESLEY CELESTINO DA SILVA, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **TÉCNICO AGRICOLA, WESLEY CELESTINO DA SILVA**, a viajar a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, no dia 31 de julho de 2019, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 31 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:034FEB0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 31 de julho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 31 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:21746C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 029/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Tomada de Preços nº 002/2019
FORMA DE AVALIAÇÃO: TIPO TÉCNICA E PREÇO, AVALIAÇÃO PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Levantamento de Dados, Impacto Financeiro e Reformulação da Lei do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho.
PREÇO MÁXIMO: R$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais);
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
nº 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01000,
nº 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01510, e
nº 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00, fonte 01511, para Secretaria Municipal de Administração.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h:00m do dia **04 de setembro de 2019**.
ABERTURA: dia **04 de setembro de 2019**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,30 (trinta) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá-Pr, 01 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0314D001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2019; Proc. Administrativo: nº 027/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para os Veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá A M MENDES - ACESSORIOS - EPP, CNPJ: 06.009.600/0001-05, com o valor de R$ 836.123,00 (oitocentos e trinta e seis mil e cento e vinte tres reais).

Itambaracá, Pr, 01 de agosto de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CEEE3681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO EMERGENCIAL

Fundamentação: LM nº 631/1994; LM nº 1306/2019; Decreto nº 027/2019 e Edital PSS nº 01/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): **Laisa de Fatima Vicente** - CPF/MF: 070.540.659-80.
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo, com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/06/2019 e término em 26/09/2019.
Vigência: 90 dias (27/06/2019 à 26/09/2019), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.10.305.0003.2039- Manutenção do Programa Epidemiologia-319011.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENCARGOS DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.
Data da assinatura: 26/06/2019.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:19BE7F99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 003/2019 - ID/TCE Nº 41944
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADO: AGNALDO VALERIANO NOLASCO
CPF/MF Nº 023.906.789-47
OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais), consolidando demais aditivos.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 01/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 01/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9019B6F5

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 96/2019 DE 31/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 258.000,00(duzentos e cinquenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
512 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 258.000,00
Total Suplementação: 258.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7C4D355C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO - ADITIVO 04-2019

CNPJ da Contratada: 03.455.815/0001-53. Contratada: Adel de Castro França – ME. Processo Administrativo de Contratação nº 001/2016. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 10 (dez) meses, sendo válido de 1º de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:F225D3CA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 11/2019/CMDCA

Dispõe Sobre a Aprovação do Regimento Interno da Instituição de Acolhimento São Domingos de Sávio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº279/2006;

CONSIDERANDO:

A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião Ordinária realizada às 09h00min do dia 25 de Julho de 2019, nas dependências da sede do CMDCA, conforme deliberação registrada na Ata nº 10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Regimento Interno da Instituição de Acolhimento São Domingos de Sávio.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 25 de Julho de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente Docmdca de Itaperuçu/PR.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4D4F28CE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 12/2019/CMDCA

Dispõe sobre as Condutas Vedadas aos(as) Candidatos(as) e Respectivos(as) Fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o Procedimento de sua Apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 279/2006, de 10 de Abril de 2006, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:
ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha, com o inicio da campanha para dia **15/08/2019** e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **VEDADAS** aos(as) candidatos(as) devidamente habilitados ao **Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019** e aos seus prepostos:

Da Propaganda

Oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
Perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
Prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
Fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
Colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
Fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

Da campanha para a escolha

a.) Confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

No dia do processo de escolha

Usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
Arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
Até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
Fornecer aos(as) eleitores(as) transporte ou refeições;
Doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

Das Penalidades

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º -Eventuais ausências do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º -O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada

Em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

Antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

Na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Ata, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Da Disposição Transitória

ART. 13 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

Itaperuçu, 31 de Julho de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselheiros Titulares Municipais Dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELISETE DE FÁTIMA JOEKEL

ELIZABETE MESSIAS SILVA

MARCELLE FABIANE BONTORIM

SILMARA DE FRANÇA PASKE

VILMAR WOZNIAK

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8DD41D6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2019

CONTRATO Nº 094/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 9.278 DE 05/02/2018 PARA ATENDER O POSTO DE ATENDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
DO VALOR: R$ 1.403,00 (mil e quatrocentos e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:8CCF0C28

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICIPIO DE ITAPERUÇU, CNPJ: 95.422.846/0001-26, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença Ambiental de Instalação para: Abastecimento de Veículos da Frota da Prefeitura Municipal, sendo 03 tanques de combustível com capacidade total de 20m³, instalados à Rua Benedito Vieira Guimarães, 231 – Centro, localizado no município de Itaperuçu/Pr.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9527F991

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 067/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KAPP COMERCIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019.
DA VIGÊNCIA: 27 de julho de 2019 a 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D1C37339

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 068/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 27 de julho de 2019 a 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:C0CBA5F4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Data Para Protocolar documentos: até 15/08/2019 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 15/08/2019 às 09h00min.

OBJETO: LOTE I- A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação empresa para fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a atender a demanda da rede de iluminação pública.
LOTE II – Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública municipal, urbana e rural, com a implantação e cadastro de patrimonialização pública com a fixação de plaquetas de identificação cadastradas em software para a gestão de georreferenciamento, para recepção de serviço de manutenção exclusivo para o de sistema iluminação pública com serviço integrado de CALL CENTER para recepção e despacho dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Itaperuçu/Pr, pelo período de 12 (doze)". Pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme Anexos deste Edital.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 1.065.715,67(hum milhão sessenta e cinco mil setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos),** sendo:
LOTE I o valor de **R$ 405.656,76(quatrocentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).**
LOTE II o valor de **R$ 660.058,91(seiscentos e sessenta mil cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).**
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 01 de agosto de 2019.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:E235C622

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Data Para Protocolar documentos: até 15/08/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 15/08/2019 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES." Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 1.224.789,10 (hum milhão duzentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).**
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 01 de agosto de 2019.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:A09CB98F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Aracy Sabadin Vaz,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 1.101.224/PR, matricula Nº 4282-1** do cargo de provimento em comissão de **Secretária de Assistência Social.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6EFA40C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 549/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Elisangela Leal Guimarães,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.777.883-5/PR, matricula Nº 4964-1** do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3E1EB921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Elisangela Leal Guimarães** portadora do RG **Nº 8.777.883-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretaria Municipal de Assistência Social,** sob o número de matricula 4981-1**,** percebendo a remuneração da simbologia CC-01, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4F96B3E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Joselia Miranda Roza Andreta** portador do RG **Nº 12.655.339-0/PR,** matricula 4980-1 para exercer o cargo de **Educador Social,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:FCF2C8D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora **ROSANA PINTO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.157.965-4/PR, matricula Nº 4850-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **RECEPCIONISTA**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:59D8D0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de som para a abertura do XIX JAIS (Jogos abertos de Ivaí).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Juliana Guimarães Me.
VALOR GLOBAL: R$ 4.300,00.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0320
Ratificada em 01/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:82048CEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 089/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 089/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- ampliação e reforma do Hospital Municipal para implantação do SAMU- Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇAÕ DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 31.07.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9A8F8467

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 099/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO N°099/2019
PREGÃO PRESENCIALNº080/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa, pessoa jurídica, para disponibilizar um profissional com experiência em levantamento topográfico planialtimetrico para pavimentação e rede de esgoto que esteja devidamente registrado no órgão competente (CREA), disponibilizando equipamento próprio, atendendo uma carga horária de 04 horas diárias ou 20 horas semanais.
Sessão de julgamento: 15/08/2019 às 09h00min.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0320
03001041220402200733903900000 0330
03001041220402200733903900000 0340
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:631F4775

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 158/2019

DECRETO Nº 158/2019

Súmula: Nomeia Assessor de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Senhor **CELSO KOBELNIK JUNIOR**, **RG Nº 13.017.646-1 PR,** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7958D7F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 159/2019

DECRETO Nº 159/2019
IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora **JULIE GRAZIELE PROX,** a partir de 01 de agosto de 2019, concedida através do Decreto nº 105/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 01 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BD5C9EA7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2019

PORTARIA Nº 117/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **DAIANA RODRIGUES**, Instrutora de Informática, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período concessivo de 12 de agosto de 2019 a 26 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AA8DC255

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2019

PORTARIA Nº 118/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **SHEILA CRISTINA DA SILVA DIAS**, Fonoaudiologa, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, para o período concessivo de 07 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:088F2C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2019

Súmula: "Prorroga prazo para conclusão de processo administrativo"

O Prefeito Municipal de Ivaí no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria 083/2019, referentes ao Processo Administrativo 001/2019, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 29 de Julho de 2019.

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:9C4E47FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 020/2019-PMI

CONTRATO Nº. 068/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.138.608/0001-37.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 50.000 (cinquenta mil) km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY/2029 lotado no departamento de saúde, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Total
1	01	Undd	Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 50.000 (cinquenta mil) km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY/2029 lotado no departamento de saúde.	**714,94**
TOTAL				**714,94**

VALOR: **R$ 714,94 (setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01 de agosto de 2019 a 01 de outubro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de agosto de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5F71E72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor José Ledugerio da Silva – matrícula nº. 156, detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, referente ao período aquisitivo de 17/07/2017 a 16/07/2018, a partir de 05/08/2019 retornando em 04/09/2019, conforme o Processo Administrativo nº 1635/2019 – PMI de 31/07/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:76CDD417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente, ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.138.608/0001-37, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 50.000 (cinquenta mil) km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY/2029 lotado no departamento de saúde, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2019-PMI, no valor de R$ 714,94 (setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

Ivatuba/Pr, 01 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A41EFCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 055/2019

DECRETO Nº. 055/2019

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado à Divisão de Recursos Humanos a implantar na folha de pagamento dos servidores efetivos a **PROGRESSÃO** de 5% (cinco por cento) a que fazem juz, referente ao ano de 2019, a ser inserido a partir do mês de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º 18/99, de 30/11/1999, de acordo com o período aquisitivo de cada servidor.

Artigo 2º. – Fica autorizado à Direção do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Administração Indireta, a implantar na folha de pagamento dos servidores efetivos, a **PROGRESSÃO** de 5% (cinco por cento) a que fazem juz, referente ao ano de 2019, a ser inserido a partir do mês de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º 18/99, de 30/11/1999, de acordo com o período aquisitivo de cada servidor.

Artigo 3º. - O pagamento da diferença salarial decorrente das progressões em atraso, serão pagas através de folha complementar, no mês de agosto de 2.019.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6388FB68

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 595/2019

PORTARIA Nº. 595/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$37,06 (trinta e sete reais e seis centavos) a favor da, Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 01/08/2019, em virtude do deslocamento que fará a Rolândia e Londrina-Pr, respectivamente na APADAR, e buscar produtos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com saída às 08h e retorno previsto as 15h, conforme o processo n°.1874/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 31 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A87E3B62

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 596/2019

PORTARIA Nº. 596/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 01/08/2019, em virtude do deslocamento que fará a Rolândia e Londrina-Pr, respectivamente na APADAR, e buscar produtos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com saída às 08h e retorno previsto as 15h, conforme o processo n°.1874/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 31 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:86BA2C27

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 598/2019

PORTARIA Nº. 598/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viajem que fará a Curitiba- Pr , para levar pacientes para consultas, respectivamente no Ambulatório do Hospital Universitário Cajurú,e Hospital das Clínicas, com saída dia 04/08/2019 às 15h00 e retorno previsto 22h00 do dia 05/08/2019, conforme processo nº.1878/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5BD7836D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.599/2019

PORTARIA Nº.599/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., nos dias 02,06,09,13 e 16/08/2019 no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 1879/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 01 de Agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9E65E0EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PROCESSO Nº 109/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PROCESSO Nº 109/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, em virtude do pedido de impugnação feito pela empresa **RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELLI – ME**, sob CNPJ n.° **07.137.667/0001-80,** processo n.° 1927/2019, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS DE ZELADOR/SERVIÇOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, VIGIA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA**, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) dos Municípios do Paraná, do dia 01/07/2019, do **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019,** código identificador: 6A87D8E8.

Jaguapitã - PR, 01 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:060346A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - PROCESSO N° 124/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - PROCESSO N° 124/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, VISANDO SUPORTE E MANUTENÇÃO DA REDE E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
Legislação: Lei nº 10.520/2002. Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão remarcados para o dia **16 de agosto de 2019, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 01 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1B838CDF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS; SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE PINTURA E SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **15 de agosto de 2019, às 09h00min.,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 01 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B0C8F9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO N 101/2019

Súmula: Estabelece normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana para Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - Aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal da Lapa que, devidamente autorizados, tiverem que se ausentar do município em razão de serviço ou para participarem de cursos de aperfeiçoamento funcional, treinamentos, congressos, seminários, visitas técnicas, visitas de representação, reuniões, encontros ou outras atividades de interesse público, relacionados com o exercício de sua função, serão concedidas diárias a título de indenização das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
Parágrafo único – Não será concedida diária aos ocupantes de cargo em comissão de Assessor Parlamentar, bem como não será concedida diária quando o período de afastamento for inferior a 04 (quatro) horas.
Art. 2º - Entende-se por diária, o valor monetário liberado em favor do beneficiário, pelo entendimento do Presidente da Comissão Executiva, precedido de empenho, nota de liquidação e ordem de pagamento, destinado à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, para deslocamento de sua sede em objeto de serviço ou representação do Poder Legislativo, em caráter eventual ou transitório.
§ 1º – Quando o beneficiário da diária for o Presidente da Câmara Municipal, o seu pedido deverá ser endereçado a seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo.
§ 2º - A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira e dependerá de emprenho prévio, nota de liquidação e ordem de pagamento.
Art. 3º - Os valores das diárias serão variáveis, de acordo com o anexo I desta Resolução os quais foram calculados por distância a ser percorrida e serão concedidas, quando for o caso, por dia de

afastamento, compreendendo o período desde o dia da viagem de ida até o de retorno, cujos valores estão descritos no citado anexo.

§ 1º - Os valores máximos das diárias devidas aos Vereadores e Servidores não poderão ultrapassar o valor estabelecido ao Prefeito Municipal.

§ 2º - Para fins de apuração da quilometragem do objeto de destino, que servirá de parâmetro para averiguação do valor devido, será utilizado sistema de mapa eletrônico, considerando-se sempre a menor distância.

Art. 4º - O pagamento de diárias no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado, configurando a autorização do pagamento, pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

Art. 5º - O pedido de diária será solicitado através do preenchimento de formulário, conforme anexo II,

Parágrafo único – As solicitações de diárias serão respondidas ao solicitante no prazo máximo de 24 horas após a solicitação junto ao poder legislativo.

Art. 6º - Para a concessão de diárias é necessário que o requerimento esteja devidamente fundamentado, sendo protocolado com dois dias de antecedência, contendo nome do beneficiário, cargo ou função, motivo do deslocamento e, se for o caso, referência à identificação e programação do evento do qual participará o interessado, demonstração do interesse público no pretendido deslocamento, trajeto a ser percorrido, data e horário previstos para saída e retorno, informando ainda se o deslocamento ocorrerá com veículos oficiais da Câmara, próprio do vereador e/ou servidor, ou, ainda, a necessidade de aquisição de passagens ou disponibilização de veículo locado.

Parágrafo único – Quando houver a necessidade de fornecimento de passagens, e/ou contratação de veículos, estes deverão ocorrer nos termos da Lei Licitatória e independerão dos valores concedidos a título de diária.

Art. 7º - O pagamento de diárias será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, conforme constante no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado e também conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado, contendo, no mínimo, a indicação do nome do beneficiário, cargo ou função, destino, período de afastamento, atividade desenvolvida, quantidade e valor das diárias e comprovação do deslocamento.

Art. 8º – Os valores das diárias serão variáveis e serão concedidos observando a necessidade ou não de pernoite, o meio de transporte utilizado e os locais de destinos, conforme o anexo I da presente resolução.

I - Será considerado pernoite, para fins de recebimento integral da diária, as noites em que o Vereador ou servidor pousar na cidade de destino, sendo obrigatória apresentação de comprovação do pernoite, preferencialmente por meio de nota fiscal ou cupom fiscal do hotel de hospedagem, em nome do Vereador ou Servidor recebedor de valores oriundos de diárias, ou, ainda, por qualquer outro documento idôneo que comprove, nos termos do artigo 9º e seus incisos, os dias de chegada e saída da cidade destino.

II - Em caso de não apresentação da comprovação do pernoite, será o beneficiário notificado a devolução do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária no prazo de 05(cinco) dias úteis, e, em não o fazendo, será descontado o valor referente à meia diária nos subsídios ou vencimentos subsequentes.

Art. 9º - Os servidores e Vereadores que receberem diária nos termos da presente lei, deverão, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, apresentar comprovantes idôneos de deslocamento ao destino solicitado na(s) diária(s), constando obrigatoriamente a(s) data(s) de saída e retorno.

I – A comprovação de deslocamento se dará mediante a apresentação de qualquer documento idôneo, como, por exemplo, comprovantes de embarque, tickets de pedágio, notas fiscais, certificados de participação em cursos, seminários, eventos, declarações de comparecimento, atas, comprovantes de abastecimento, tickets de estacionamento, enfim, qualquer documento apto a comprovar o efetivo deslocamento.

II – A comprovação do deslocamento poderá também ser apresentada por qualquer outro meio idôneo, desde que conste a(s) data(s) de saída e retorno.

§ 1º - O beneficiário que não comprovar seu deslocamento deverá restituir os valores recebidos, em um prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de ter o valor devido descontando em folha de pagamento.

§ 2º - Fica vedada a concessão de novas diárias aqueles que estejam pendentes com as comprovações ou restituições, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 10 - O disposto nos precedentes artigos não prejudica o custeio de passagens em veículos de transporte coletivo terrestres, aéreos, marítimos ou fluviais.

Art. 11 – Não será permitido o pagamento de diárias para deslocamento por veículo próprio.

Art. 12 – Além dos comprovantes de deslocamento constantes no artigo 9º desta resolução, os beneficiários deverão apresentar, no mesmo prazo, um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, os quais também serão publicados no Portal da Transparência da Câmara.

Art. 13 - O beneficiário que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ou ainda, retornar antes do previsto, fica obrigado a restituí-las em espécie, através de depósito em conta da Câmara Municipal de Lapa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo primeiro – Na eventualidade de não haver a devolução no prazo do caput deste artigo, os valores devidos serão descontados dos subsídios ou vencimentos subsequentes.

Parágrafo segundo - Caso os valores liberados a título de diária tenha sua justificativa questionada e não aceita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando das análises das contas, fica o beneficiário obrigado a restituir os valores determinados pelo órgão mencionado em um prazo de 15 (quinze) dias, bem como eventuais multas.

Art. 14 - Ocorrendo defasagem dos valores de que tratam as tabelas constantes do anexo I da presente Lei, os mesmos poderão ser revistos por Resolução, visando a preservação do poder aquisitivo dos valores fixados, mediante a apresentação de motivação e justificativa.

Art. 15 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 100/2019

ANEXO I
TABELA I – SEM PERNOITE - **Meia diária**

Distância da Sede	Valores
Até 100 Km	R$ 120,00
Acima de 101 Km	R$ 210,00

TABELA II – COM PERNOITE – **Diária integral**

Distância da Sede	Valores
De 101 a 400 Km	R$ 420,00
Acima de 400 Km	R$ 635,00
Brasília - DF	R$ 740,00

OBS: Os valores constante na tabela II serão reduzidos à metade nos dias em que não ocorrerem pernoite.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

ANEXO II – FORMULÁRIO

Nome:			Cargo:	
Data início Viagem:			Horário:	
Data Término Viagem:			Horário:	
Quantidade Diária		Com pernoite		Sem pernoite
Destino				
Km aproximado				
Meio de Transporte:		Terrestre		Aéreo
Identificação Transporte:		Bilhete		

Justificativa:

_____
Lapa, em __ de ____ de 20__.

( ) DEFIRO	( ) INDEFIRO
_____	
(Nome do Presidente)	
Presidente	

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3012E5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação da Companhia de Seguradora para cobertura de seguro de imóvel da Secretaria de Administração, empresa a ser contratada: CAIXA SEGURADORA, CNPJ: 34.020.354/0001-10, no valor de R$ 9.561,15 (Nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 63/2019.

Lapa/PR, 01 de Agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:317B50E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores e serviços de plantio para o Município da Lapa pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 19 de agosto de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 19 de agosto de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 188.186,29 (cento e oitenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 01 de agosto de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:92FFCA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 081/2019 - SRP - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) para a Secretaria de Administração, através do sistema de registro de preços.
DATA DA SESSÃO: 25/09/2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 107.282,91(cento e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 01 de agosto de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A31B14AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte para suprir as necessidades da população (urbana e rural), para atendimento à todas as secretarias do município.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 15 de agosto de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 15 de agosto de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 493.300,00 (quatrocentos e noventa e três mil e trezentos reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 01 de agosto de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9F8D118E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de Jornal de grande circulação no Estado do Paraná para Publicações de Atos Oficiais, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 16 de agosto de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 16 de agosto de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 27.370,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 01 de agosto de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8A97A4FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 21 de agosto de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia/arquitetura para elaboração de Projeto de Conservação e Restauração do Theatro São João e da Casa Vermelha, mediante o regime de empreitada por preço global".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 63.833,33 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 01 de agosto de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9AA96E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 001/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 001/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Thais Aparecida Colarites referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Thais Aparecida Colarites,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 10.245.813-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 090.790.649-47, carteira de trabalho nº 2413875 série 0040 PR, residente e domiciliada na Rua Dinamarca, nº 300, Industrial em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 001/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** passando a vigorar até **01 de Fevereiro de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de Agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

THAIS APARECIDA COLARITES
CPF: 090.790.649-47
Assistente Administrativo

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:53FC98C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 002/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 002/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Giovana Suzi de Lima referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Giovana Suzi de Lima,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 13.158.073-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 095.608.509-11, carteira de trabalho nº 9283490 série 0030 PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Contini, nº 223, Xarquinho em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 002/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** passando a vigorar até **01 de Fevereiro de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de Agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

GIOVANA SUZI DE LIMA
CPF: 095.608.509-11
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BC816FAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 004/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 004/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Elen Armstrong dos Santos referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Elen Armstrong dos Santos,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 9.462.700-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 093.537.689-50, carteira de trabalho nº 2379884 série 0050 PR, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Jesuino Marcondes, nº 500, Santa Cruz em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 004/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** passando a vigorar até **01 de Fevereiro de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de Agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

ELEN ARMSTRONG DOS SANTOS
CPF: 093.537.689-50
Assistente Administrativo

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:22A1CCE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 005/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 005/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Janete de Jesus de Lima referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Janete de Jesus de Lima,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 7.708.054-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 043.567.879-51, carteira de trabalho nº 9283490 série 0030 PR, residente e domiciliada na Rua Salvador F. Machado, nº 331, Jardim das Américas em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 005/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** passando a vigorar até **01 de Fevereiro de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de Agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

JANETE DE JESUS DE LIMA
CPF: 043.567.879-51
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E221C5E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 006/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 006/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e o colaborador Rodrigo Edling Ribeiro referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Rodrigo Edling Ribeiro,** pessoa física, portador da Cédula de Identidade nº 9.651.480-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 068.450.479-01, carteira de trabalho nº 1006219 série 003-0 PR, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, nº 3048, Santa Cruz em Guarapuava – PR doravante denominado EMPREGADO, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 006/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** passando a vigorar até **01 de Fevereiro de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de Agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

RODRIGO EDLING RIBEIRO
CPF: 068.450.479-01
Assistente Administrativo

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E915D757

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 008/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 008/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Kamille Machado dos Santos referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Kamille Machado dos Santos,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 10.930.910-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 050.958.669-43, carteira de trabalho nº 3083454 série 002-0 PR, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 6268, Alto da XV em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 008/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** passando a vigorar até **01 de Fevereiro de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de Agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

KAMILLE MACHADO DOS SANTOS
CPF: 050.958.669-43
Assistente Administrativo

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F6A150D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 009/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 009/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e o colaborador Gustavo Henrique Dutra referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Gustavo Henrique Dutra,** pessoa física, portador da Cédula de Identidade nº 13.151.776-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 094.096.099-09, carteira de trabalho nº 3475051 série 0040 PR, residente e domiciliado na Rua Luiz M. Pizzano, nº 403, Primavera em Guarapuava – PR doravante denominado EMPREGADO, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 009/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** passando a vigorar até **01 de Fevereiro de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de Agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

GUSTAVO HENRIQUE DUTRA
CPF: 094.096.099-09
Assistente Administrativo

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3D089010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 010/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 010/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Emily Ribeiro Botelho referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Emily Ribeiro Botelho,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 13.100.655-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 044.628.371-18, carteira de trabalho nº 0872691 série 0060 PR, residente e domiciliada na Rua 17 de julho, nº 2707, Santa Cruz em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 010/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** passando a vigorar até **01 de Fevereiro de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de Agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

EMILY RIBEIRO BOTELHO
CPF: 044.628.371-18
Assistente Administrativo

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:809A7003

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 012/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 012/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Thais de Lima Carneiro referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Thais de Lima Carneiro,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 13.043.309-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 092.499.349-98, carteira de trabalho nº 3022219 série 0030 PR, residente e domiciliada na Rua Dos Eletricistas, nº 1188, Morro Alto em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 012/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** passando a vigorar até **01 de Fevereiro de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de Agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

THAIS DE LIMA CORNEIRO
CPF: 092.499.349-98
Assistente Administrativo

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:CF06465C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 043/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)** a empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 13.812.646/0001-15, pelo valor estimado de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 050/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)**

FORNECEDOR: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA

CNPJ Nº. 13.812.646/0001-15

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 01/08/2019 à 01/08/2020.

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:93E878F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 044/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 13.812.646/0001-15, pelo valor estimado de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 051/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.

FORNECEDOR: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA

CNPJ Nº. 13.812.646/0001-15
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 01/08/2019 à 01/08/2020.

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4CE5D79B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 039/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)** a empresa **BAMBINA CLINICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 95.440.004/0001-05, pelo valor estimado de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 047/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: BAMBINA CLINICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA

CNPJ Nº. 95.440.004/0001-05
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 01/08/2019 à 01/08/2020.

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B562C70A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2019, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON OUTDOOR, RENAVAM 0110.299368.6, PLACA BAY – 1283**, que será fornecido **SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.999.081/0001-00, pelo valor total de **R$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais)**.

Guarapuava, 17 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 032/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON OUTDOOR, RENAVAM 0110.299368.6, PLACA BAY – 1283.**
FORNECEDOR: SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº. 11.999.081/0001-00
VALOR: R$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2019 à 18/01/2020

Guarapuava 18 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A626F8B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **CELAPE CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 12.267.003/0001-75, pelo valor estimado de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais).

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 044/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CELAPE CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA

CNPJ Nº. 12.267.003/0001-75
VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
VIGÊNCIA: 01/08/2019 à 01/08/2020.

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E75C1F31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2019, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS VEÍCULOS RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 8V PLACA BAY-8239 E RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 16V PLACA BBG-4899**, que será fornecido **VIP CAR VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.586.628/0011-06, pelo valor total de R$ 943,56 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Guarapuava, 24 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 033/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS VEÍCULOS RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 8V PLACA BAY-8239 E RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 16V PLACA BBG-4899.**
FORNECEDOR: VIP CAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº. 05.586.628/0011-06
VALOR: R$ 943,56 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.**

VIGÊNCIA: 24/07/2019 à 24/07/2020

Guarapuava 24 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4CBCC307

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NO CIS - Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS

Processo Seletivo Simplificado de Estágio no CIS - Nº 001/2019

Convocação de Classificados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná - CIS, estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais torna público **A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS,** referente ao teste seletivo Nº 001/2019, os candidatos aprovados para as seguintes áreas:

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

NOME	CÓD	RG	NOTA	CLASSIF
ALINE CORDEIRO ANDRADE	4845	110469454	90	1º
BRUNO RAFAEL DOS ANJOS	9748	131370229	60	2º

TEC. SISTEMAS P. INTERNET/ ANÁLISE DE SISTEMAS.

NOME	CÓD	RG	NOTA	CLASSIF
DOUGLAS GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	6845	142039028	60	1º

Os candidatos acima deverão comparecer no período de 01 a 07 de agosto de 2019, no CEBRADE –Central Brasileira de Estágios, sito Rua Saldanha Marinho, 1465 - sala 02, Centro, CEP: 85010-290, com a documentação:
1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2 Fotocópia da carteira de trabalho;
3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7 Foto 3x4.

Publique-se.

Guarapuava, 31 de julho de 2019.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Departamento de Licitação
Membro

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Diretor Administrativo
Membro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A8A4CB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças novas e eventual serviços de mecânica. para ônibus e micro-ônibus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.257.469/0001-31**,** vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor global de R$400.000,00(quatrocentos mil reais).

Loanda, 31 dejulho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE85A907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 083/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 083/2019-PML, até a análise e resposta da Impugnação protocolada, por empresa interessada em participar do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 01 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D443091B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 081/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 081/2019-PML, cujo objetoé a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de pessoal e segurança do trabalho, com emissão de laudos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda-Pr, 25 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59EF87F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 078/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 078/2019-PML, cujo objetoé o Registro de Preços para contratação de empresa para eentual aquisição de lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Loanda-Pr, 26 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5362E546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 082/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2019 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 072/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Marcos Paulo Fernandes Gouvea 08294113999
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de motor deslizante para portão, fornecimento e instalação de interfone e prestação de serviço para conserto de portão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 72/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR DESLIZANTE PARA PORTÃO 1/4 COM 2 CONTROLES: DEVENDO SER INSTALADOS E COM FORNECIMENTO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA. **MARCA DO MOTOR PPA**	UN	1	550,00	550,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR DESLIZANTE PARA PORTÃO 1/3 COM 2 CONTROLES: DEVENDO SER INSTALADO E COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA. **MARCA DO MOTOR PPA**	UN	1	500,00	500,00
3	INTERFONE COM FUNÇÃO DE ABRIR (DESTRANCAR) O PORTÃO (MÓDULO INTERNO E EXTERNO): INTERFONE COM BOTÃO DE ABERTURA DE PORTÃO (INTERNO), UNIDADE COM CAMPAINHA (EXTERNO), INTERCOMUNICADOR E TRAVA ELETROMAGNÉICA (EXTERNO), COM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO, DEVENDO A BASE DE	UN	1	280,00	280,00

	ATENDIMENTO SER INSTALADA DENTRO DA SECRETARIA DA INSTITUIÇÃO. **MARCA DO INTERFONE INTELBRAS**				
4	CONSERTO DE PORTÃO COM FECHAMENTO 4M X 2M: REENQUADRAMENTO E REFORÇO, CONSTRUÇÃO DE PILAR DE FERRO PARA SUSTENTAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PORTÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4M X 2M E REPAROS DE SOLDA E EMENDAS. COM A MÃO DE OBRA INCLUSA.	UN	1	1.150,00	1.150,00
5	CONSERTO DE PORTÃO COM FECHAMENTO 2,5M X 2M: TRANSFORMAÇÃO DE PORTÃO DE ABRIR E FECHAR EM PORTÃO DE CORRER, REFORÇO DA ESTRUTURA, CONTRUÇÃO DE PILAR DE FERRO PROPORCIONAL AO PORTÃO PARA SUSTENTAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PORTÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DO PORTÃO DE 2,5M X 2M E REPAROS DE SOLDA E EMENDAS, TRILHO PARA O DESLIZAMENTO DO PORTÃO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA.	UN	1	680,00	680,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega e execução dos serviços serão realizados no CMEI Zilda Arns, no prazo máximo de 30 dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 31 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA
Marcos Paulo Fernandes Gouvea 08294113999

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DAB8C4AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 410/2019

PORTARIA Nº. 410/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SELMA APARECIDA BARBAROTE,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 966618, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/07/2019 a 10/08/2019, com retorno a trabalho em 11/08/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A2AE56D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 411/2019

PORTARIA Nº. 411/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **HELIO RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 39131, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/07/2019 a 15/10/2019, com retorno a trabalho em 16/10/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C91066B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 110/2019

DECRETO Nº. 110/2019

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JUNHO/2019,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2019	Junho	5344,01	0,01%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:61E7D063

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2019

O MUNICÍPIO DE LOANDA, por seu Prefeito Municipal JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia **10 de Setembro de 2019 às 15 horas**, na Prefeitura Municipal de Loanda, sobre a instalação dos Loteamentos "Jardim Monte Carlo" e "Recanto do Sossego", bem como sobre novas obras de pavimentação asfáltica no Município.

Loanda, 31 de Julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D57E7B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019-PML

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. TANIA MARTINS COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 650.479 e do CPF/MF nº 069.943.349 - 53, e

CONTRATADA: **RUCSOL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ 09.648.188/0001-53, com sede na Rua Rosa Prizon Magro, nº 26, Distrito Industrial II, Sertãozinho, Estado de São Paulo, Cep: 14175-346, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pela Sra. **GUILHERMINA ANDREIA DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 27.094.117-4/SESP-SP e CPF nº 258.673.178-62, residente e domiciliada na Rua José Furtado, nº 381, Jardim Cinco de Dezembro, Sertãozinho, Estado de são Paulo, Cep: 14161-040.

OBJETO: 01 (UM) TANQUE PIPA COM SISTEMA DE CAIXA DE BOMBA, MODELO RUCSOL 10.000 l ABNT/WMI – NIEV: JNA, COM CAPACIDADE ÚTIL NOMINAL DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, ESCADA DE ACESSO TRASEIRA COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO TÉCNICA DA EMPRESA **RUCSOL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ 09.648.188/0001-53 ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018- LOTE Nº 02.

VALOR: R$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
Red. 721 – 05.03.2.020.4.4.90.52.00.00.00.00.

PRAZO DE ENTREGA: **90 (noventa) dias** contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **01 de agosto de 2019.**

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.
Lobato, 01 de agosto de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:204899F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Aditamento ao Contrato n. º 099/2018
Pregão Presencial n. º 044/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, Bairro Bela Vista Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 044/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula IV, prorrogados os prazos de execução e de vigência, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento:
Prazo de execução: 24.08.2020;
Prazo de vigência: 24.08.2020.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 31/07/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:187F4A87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2019, 1º DE AGOSTO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições; e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 31/07/2019, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **61** dias, compreendido entre **31/07/2019 a 29/09/2019**, a servidora pública municipal **Eunice Mendes de Paula,** portadora do RG. nº. 4.840.924-5/SEP-PR e CPF nº. 643.510.189-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:C67D2F96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2019, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1026/2007-E, datada de 11 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor Sebastião Checon, com fulcro no Art. 9º da Lei Municipal nº 1026/2007-E, datada de 11 de dezembro de 2007, a realizar o Curso - **ITR PARA MUNICÍPIOS CONVENIADOS 2019 - CEFAZ,** exclusivamente à distância**,** no período de **01/08/2019 a 27/09/2019, com carga horária de 40 horas,** ofertado pela **ENAP - Escola Nacional de Administração Pública,** em razão da municipalização do ITR.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:1A50AF13

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 413/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
SUPLEMENTAÇÕES:

03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Depto. de Adm.**	
4.4.90.52.00.00 – 670	501	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total da Suplementação			**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

501 – Receita de Alienação de Ativos	6.000,00
TOTAL	**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:F118812D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 61/2019

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
DECRETA:
Art. 1º Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento Social, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.
§ 1º A VII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezenove (22/08/2019), das 13h às 17h, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Avenida Doutor Josino Alves da Rocha Loures, Nº 603, em Lupionópolis.
§ 2º A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social" e está dividida em 03 (três) eixos de debate:
a) A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado;
b) Política Pública tem que ter financiamento público;
c) A participação popular garante a democracia e o controle social.
Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, a ser definida, para fins de organização do evento.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 01de agosto de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:00778261

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 71/2019

Contrato nº 71/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
Item 01.
LITRO - ETANOL R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)
Item 02.
LITRO – GASOLINA COMUM R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos).
Item 03.
LITRO – OLEO DIESEL S10 R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos).
Item 04.
LITRO – OLEO DIESEL S500 R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos).
Valor Total Licitado R$ 736.600,00(setecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).
Vigência Contratual: 30/07/2019 – 29/07/2020.
Funcional programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
15.452.0011.2061 – Manutenção da Secr. de Obras Públicas
15.452.0011.2061 – Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
26.782.0016.2076 – Manutenção da Secretaria de Transporte
10.301.008.2040 – Manutenção serviços da Saúde-Atenção básica
12.361.009-2055 – Manut.do Transporte Escolar – MDE
08.243.0006.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
Data da assinatura: 30 de julho 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0C4793D6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 27/2019 Pregão Presencial nº 21/2019, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 17/07/2019, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- CRESPO & CIA LTDA - EPP,
Valor total Licitado R$ 736.600,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais).

Lupionópolis, 29/07/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A8BCD3B7

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.62/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) como se segue:

12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.2.067	**Atendimento do Pequeno Produtor Rural**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**20.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	1.7.1.8.01.2.1.00.00 - (Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de agosto de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:32861043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: JOSE JÚLIO GURSKI, inscrito no CPF: 654.858.909-20.

DOMICÍLIO: Colônia Santa Cruz, s/n, Zona Rural, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o art. 6º, VII, da Lei Municipal 1.365/2018.

VALOR: Pelo objeto, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EAB4FA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 004/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reparação de 6.200m² de calçamento de pedra poliédrica irregular e lajotas sextavadas de concreto em diversas ruas da sede de Mallet e dos distritos de Rio Claro do Sul e Dorizon, com fornecimento de

material, conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor valor unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/08/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 02/08/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01/08/2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4DA800B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para a prestação de serviços com fornecimento de peças na revisão programada dos 50.000 km para o veículo Volkswagen GOL, placas BBK – 8280, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação justifica sua necessidade na realização de revisões programadas em concessionárias autorizadas para que não se perca a garantia técnica de fábrica. Além disso, o veículo citado é componente da frota de transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, sendo indispensável sua manutenção preventiva, evitando assim prejuízos ainda maiores para a Administração.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**, **CNPJ 76.564.624/0006-08**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
Certificamos que a escolha da empresa SERVOPA S/A, 76.564.624/0006-08, para a "prestação de serviços com fornecimento de peças na revisão programada dos 50.000 km para o veículo Volkswagen GOL, placas BBK – 8280, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde", leva em consideração que a execução deste objeto atende ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante dos veículos, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica. Além disso, a empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Irati/PR (60.8 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para a local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 424,02 (quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos)**, a ser pago em parcela única.
Após análise da cotação de preço apresentada em comparação com o extrato do site da Volkswagen, é possível certificar que o preço cobrado desta Administração é compatível com os preços de mercado, consonante com o disposto no art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Assim, certos de que a conveniência, oportunidade, moralidade e necessidade de aquisição de bens e serviços atende aos preceitos legais, bem como demonstrada sua lisura, reiteramos nosso pedido de dispensa de licitação, com a suficiente certificação apresentada acima, atendendo ao disposto no art. 26, da Lei supra e da completa desnecessidade de mover procedimento licitatório que comportaria ainda maior ônus ao município.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após,** não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41300048185.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de agosto de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AF684A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 203.2019

DECRETO N.º 203 de 31 de julho de 2019.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento em comissão LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS, portador(a) do RG 10.828.012-3-PR, Diretor da Área de Benefício e Assistência Social, Simbologia DIR, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:ED0A654F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 204.2019

DECRETO N.º 204 de 31 de julho de 2019.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada por aposentadoria ANA VALQUIRIA OWSIANY KAZMIERCZAK, do cargo efetivo de Professora, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6966E735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO
I – A convocação de candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 202 de 29 de julho de 2019.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 002/2019 de 19 de junho de 2019.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
10.4 Para contratação, o candidato deverá apresentar, às suspensas, a seguinte documentação (original e cópia);
a) Carteira de identidade;
b) Comprovante de abertura de conta bancária, Banco Itaú, contendo o número da agencia e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de Escolaridade;
e) Inscrição no Conselho de Classe do Paraná;
f) Comprovante de endereço atual;
g) Cartão de PIS/ PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
i) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme
orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Policia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos
últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
l) Atestado de Saúde Ocupacional, será emitido pela equipe médica da Secretaria Municipal de Saúde.
m) Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovado aptidão e compatibilidade com as funções do cargo.
n) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacaoeleitoral;
o) Ficha de acúmulo de cargo;
p) Ficha de acúmulo de Proventos.
10.5 Na ocorrência das hipóteses de Desistência ou Final de Fila a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
10.6 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação na mesma sequência da Classificação Final. Obs: neste caso não existem mais candidatos.

Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;

Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 10.4.

A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Médico Clínico Geral - PSF- 40 HORAS;

NÚMERO	NOME	NOTA
001	CHRISTINA MUSIAL ABIB	60

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8F7673F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 321/2019 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 321/2019

Súmula: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas os servidores públicos municipais abaixo elencados com o objetivo de constituírem **Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS,** responsável pela realização de todo procedimento dentro do referido processo para contratação de *Médico Ginecologista/Obstetra e Médico Pediatra* a provimento de vagas temporárias na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

-PAULO GOMES DE LIMA– Presidente.
- JONATAS ANTONIO TERENCIO
- ALYNE DA SILVA MARAGNO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove(31.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2F2BDB34

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 156/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

EDITAL N º. 156/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.
MONITOR DE ARTESANATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
7º	JACQUELINE DOS SANTOS ANTONIO	064.732.769-47	20/12/1989	30

Mandaguari, 31 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:504261EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 322/2019 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 322/2019

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a atender as necessidades específicas da Prefeitura do Município de Mandaguari e sem implicar aumento da despesa, obedecendo à estrutura hierárquica estabelecida na Lei 2.637/2015 de 21/12/2015, de acordo com a tabela de vencimentos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

Servidor: PATRICIA SALVADOR CANDIDO, inscrita no CPF sob nº. 088.273.919-08
Admissão: 05/02/2018
De: GERENCIA DE ARQUITETURA CC-5
Para:DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS CC-4,

Art.2°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos A PARTIR DE 01/08/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (31.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8157A972

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA - CECAF.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2019.

PARTES: Município de Mandaguari.
Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família - CECAF.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de cofinanciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,correspondente ao exercício 2019, nos termos do Chamamento Público nº06/2018, Processo Administrativo nº 112/2018, para fins de execução pela OSC do projeto "País! Educação Positiva", para custear despesas com pagamento serviços de terceiro – pessoa jurídica: execução de oficinas e coffee break (bebidas, doces, salgados e afins) material de consumo: copos e pratos descartáveis, guardanapos de papel e afins, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 9.830,87 (nove mil oitocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)
Prazo de Execução: 01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020.
Prazo de Vigência: 01 de agosto de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

Data da celebração: 12 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:60FAD085

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO ELEIÇÃO CIPA 2019/2020 - CELETISTAS

HOMOLOGAÇÃO ELEIÇÃO CIPA 2019/2020 - CELETISTAS
Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, nas dependênciasdo Paço Municipal, deu-se a reunião para a apuração dos votos da eleição da CIPA 2019/2020 - Celetistas, os membrosda comissão eleitoral, a saber, Srs. Márcio Roberto Lopes (Presidente);Anderson Pinheiro de Oliveira (Secretário); ainda estiveram presentes e as candidatos à eleição Evanir Angélica Caldeira Nhani e Onice Barroco. O presidente e membro da comissão de eleição da CIPA Márcio Roberto Lopes inicioua apuração dos votos, apresentando as urnas para os presentes, informando que as mesmas foram lacradas e assinadas pelos últimos eleitores, não restando dúvidas entre os presentes. Na sequência, o Sr. Presidente fez a abertura das urnas, explicou as presentes o processo de apuração dos votos obtendo os seguintes resultados.

	NOME	Nº DE VOTOS	INTITULAÇÃO
1º	Wanderléia A. M. Medeiros	19	**TITULAR**
2º	Danielle Camargo Silva	17	**SUPLENTE**
3º	Onice Barroco	07	*****
4º	Evanir Angélica Caldeira Nhani	05	*****
5º	Fabiana Cristina Venâncio	04	*****
	VOTOS VÁLIDOS	**52**	
	VOTOS BRANCOS E NULOS	**10**	
	TOTAL GERAL	**62**	

Estando assimconferido, todos de acordo e não tendo mais nada a se tratar, demos encerramento as apurações, e para que conste, eu,Anderson Pinheiro de Oliveira, lavrei à presente ata que após lida e achada em conformidade será assinada pelos integrantes desta comissão e demais presentes.

ASSINATURAS:

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Márcio Roberto Lopes	Presidente	
Anderson Pinheiro de Oliveira	Secretário	
Onice Barroco	Candidata	
Evanir Angélica Caldeira Nhani	Candidata	

Mandaguari – PR, 30 de julho de 2019.

ANDERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AFAB940A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 217/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.353.208/0001-97, com endereço na RUA ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER, 593, ATUBA, CEP: 82.630-307, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MONICA R. DE MELLO FARIA, inscrita no CPF sob o nº. 036.117.429-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: 971,00 (novecentos e setenta e um reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MONICA R. DE MELLO FARIA
Monica Regina de Mello Faria- ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3FBF726D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.363.814/0001-90, com endereço na Rua Paraíba, 208, Centro,CEP: 86.070-520, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor NOBUO CASSA, inscrito no CPF sob o nº. 115.982.639-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: 20.254,50 (vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NOBUO CASSA
Comercial Agata de Artesanato LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FFCCB5D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.510.631/0001-68, com endereço na Avenida Carmem Miranda, 2.124, Sala B, Conjunto Residencial Cidade Alta, CEP: 87.053-000, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, inscrita no CPF sob o nº. 930.357.809-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: 3.229,50 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
Big Ball Sports Material Esportivo LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F934026C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 89/2019
Processo Licitatório Nº 123/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE BAILE PARA IDOSOS**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 15/08/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 15/08/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/08/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari - PR, 01 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:55CFA38D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 83/2019
Processo Licitatório Nº 116/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
Republicação do Edital

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS EM TERRENOS PÚBLICOS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 15/08/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 15/08/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/08/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari - PR, 01 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4218FDE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATADO:ADVISECLIP SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.841.580/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para monitoramento de diários oficiais
VALOR MENSAL: R$100,32 (cem reais e trinta e dois centavos).
VALOR ANUAL: R$1.203,84 (mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos).
VALIDADE: 12 meses, a partir de 02/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.09.272.0006.2.028

DATA: 01/05/2019

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:32F29513

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

TECNICO EM ENFERMAGEM:

Classificação	Nome	Inscrição
2° - FINAL DE LISTA	ANAMIR DE FRANCA	9024

Mandirituba, 31 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1D3DF4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **19/08/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.**
O Edital completo pode ser visualizado no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B8F35685

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **20/08/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**
O Edital completo pode ser visualizado no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B406BB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **21/08/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
O Edital completo pode ser visualizado no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:72ECA0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº104/2019

O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público, que irá realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS E CAIXA DE QUEBRA DE PRESSÃO NA LOCALIDADE DO GANCHINHO E BOTIATUVA, MANDIRITUBA-PR**: **ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **23/08/2019.** Protocolo até as **08h45min.** Local: Praça Bom Jesus, nº44, Centro, Mandirituba - Paraná. O Edital completo pode ser visualizado no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EAC9BABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.712.308/0001-13, sediada na Rua João Dippe, nº 64, Iririu, Joiville-SC, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Neilon Paulo Gili, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7/C 3.658.191 SSP-SC e CPF nº 006.123.359-50, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
18	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	CX	68	R$ 52,30	R$ 3.556,40
34	Escova de nylon para lavar roupa.	UND	96	R$ 1,73	R$ 166,08

Valor Total R$ R$ 3.722,48 (três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercializza Distribuidora De Produtos De Limpeza
NEILON PAULO GILI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0CC76E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: MARCELO JACOB ME, inscrita no CNPJ nº 11.774.132/0001-97, sediada na Rua Frei Gaspar Madre De Deus, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Marcelo Jacob, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.758.981-5 SSP-PR e CPF nº 026.131.759-82, residente e domiciliado no mesmo endereço.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
6	Balde com Centrifuga/giratória 360 ° em inox, capacidade para no mínimo 14 litros, com alça para transporte, mais Esfregão/ Rodo com cabo telescópio de Aço Inoxidável ou Alumínio ajustável medindo mínimo 1,30 m de altura, com base flexível com pano de microfibra. (Com garantia).	UND	18	R$ 81,25	R$ 1.462,50
30	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido de corpo plástico ABS com reservatório, na cor branca com fundo cinza, fechamento com chave. Medidas: Aprox. 29 cm de altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade. Reservatório com capacidade mínima de 800 ml,bertura frontal para troca de refil, com visor frontal. Acompanha parafusos e buchas para instalação.	UND	63	R$ 15,65	R$ 985,95
38	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada, com barras costuradas tipo overlok. Medidas: 35x58 cm.	UND	1.381	R$ 1,20	R$ 1.657,20
54	Limpa vidros. Embalagem com 500 ml.	UND	772	R$ 1,63	R$ 1.258,36
61	Neutralizante; utilizado na operação de acidulação, na lavagem de roupas brancas e de cores firmes, com sujidades leves ou pesadas em maquinas lavadoras. Operação: acidulação; nivel de agua: baixo; temperatura: ambiente; tempo: 3 a 5; dosagem: 0,5 a 1,0 g/kg balde com 20kg	BAL	4	R$ 140,00	R$ 560,00
82	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 75 cm.	UND	388	R$ 6,00	R$ 2.328,00

Valor Total R$ R$ 8.252,01 (oito mil duzentos e cinqüenta e dois reais e um centavo)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Marcelo Jacob ME
MARCELO JACOB
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0F4E0FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, São Rafael, Rio Negrinho-SC, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr Jose Senilton Kohlbeck, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 SSP-SC e CPF nº 868.877.189-87, residente e domiciliado na Rua Nilo Saldanha Franco, nº 311, Ceramarte, Rio Negrinho-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
8	Bobina saco plastico, picotado, fundo estrela. Medidas 40x60cm. Embalagem contendo 500 unidades	ROL	63	R$ 25,60	R$ 1.612,80
9	Bobina de saco plastico p/ talher 6x3 transparente	UND	51	R$ 8,89	R$ 453,39
32	Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m.	UND	28	R$ 6,70	R$ 187,60
78	Prato de papelão nº 02, 15cm, pacote com 100 unid	PCT	56	R$ 7,30	R$ 408,80
79	Prato de papelão nº 04, 20cm, pacote com 100 unid	PCT	56,000	R$ 10,50	R$ 588,00
80	Prato de papelão nº 06, 25cm, pacote com 100 unid	PCT	56	R$ 18,50	R$ 1.036,00
84	Rodo mágico com fibras especiais absorventes para remoção de poeira e sujeira, com cabo de aluminio retrátil com regulagem de altura, com esponja que possa ser alterada, tamanho do refil 26 cm.	UND	34	R$ 20,50	R$ 697,00

Valor Total R$ R$ 4.983,59 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e nove centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Maxima Atacadista EIRELI
JOSE SENILTON KOHLBECK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E7266F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA,

brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-16, sediada na Av. Maringá, 1228, Emiliano Perneta, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fabiano Martins Stokloski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.125.798-5 SSP-PR e CPF nº 004.202.089-17, residente e domiciliado na Rua Angelo Breseghello, nº 422, Bairro Alto, Curitiba-PR

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
101	Suporte para descarte de copos descartáveis.	UND	13	R$ 15,66	R$ 203,58

Valor Total R$ R$ 203,58 (duzentos e três reais e cinqüenta e oito centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Stokmed Produtos Hospitalares LTDA
FABIANO MARTINS STOKLOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A571C892

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN ME, inscrita no CNPJ nº 28.248.986/0001-32, sediada na Rua Orestes Thá, nº 1426, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Tiago Daniel Vedan, Portador da Carteira de Identidade nº 03198221972 DETRAN-PR e CPF nº 054.985.489-40, residente e domiciliado no mesmo endereço

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
69	Papel alumínio em rolo. Medidas: 30cm x 7,5m.	ROL	151	R$ 2,51	R$ 379,01
75	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas: 20cm x 28m.	ROL	116	R$ 1,90	R$ 220,40

Valor Total R$ R$ 599,41 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

TIAGO DANIEL VEDAN
Tiago Daniel Vedan
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:819DCF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 251 DE 24 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **BEATRIZ CARLA DA CRUZ VALLE**, matrícula 2512**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.858.853-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.890.839-80, no cargo efetivo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, 40 (quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de julho de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 24 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DBB41093

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 252 DE 24 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 46, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ANA LUIZA JULIATTO** portadora da Cédula de Identidade nº 9.654.122-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.322.189-39, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DO CREAS,** símbolo C-4, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F6D596A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 253 DE 26 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **RAFAELE DE LIMA BISCAIA,** RG n.º 10.039.350-6/PR e CPF nº 057.952.899-57, matrícula de nº 2657, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo: 120 dias, no

período de 15/07/2019 à 11/11/2019, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 12/11/2019 à 10/01/2020, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6E68965B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 254 DE 26 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 20 (vinte) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91**,** a servidora, **ELIS REGINA DE BARROS MORO,** matriculas n.º 654 e 2243, portadora do RG n.º 4.587.276-9/PR e CPF/MF sob n.º 798.341.169-34, no cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:51D22C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 256 DE 30 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar efetivos os servidores abaixo relacionados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 18 de julho de 2019.

MAT	NOME	ADM.	CARGO	RG
3321	Ana Tereza Lopes Ferreira	18/07/2016	Técnico em Radiologia	7.957.933-5
3316	Beatriz Karas	18/07/2016	Documentador Escolar	10.302.324-6
3327	Caio Cesar Colodiano	18/07/2016	Motorista de Ambulância	10.027.919-3
3286	Clayton Cezar Hanysz	18/07/2016	Motorista de Ônibus	9.032.034-3
3323	Eloise Magalhaes Moro	18/07/2016	Telefonista	13.535.487-2
3285	Ercilio Ribeiro Lazarine	18/07/2016	Motorista de Ônibus	8.853.570-7
3330	Erica Vanessa Gelenski	18/07/2016	Artesão	9.321.370-0
3315	Gisele Kimiecik	18/07/2016	Documentador Escolar	10.336.826-0
3322	Grace Kelly do Rocio Selucsnak	18/07/2016	Telefonista	9.628.560-4
3291	Jackson Fernando Baran Buhrer	18/07/2016	Assistente Administrativo	11.043.979-2
3324	Jeferson Drohomereski	18/07/2016	Motorista de Automóvel	7.558.658-2
3313	Joceli do Rocio Ribas	18/07/2016	Recepcionista	9.295.760-8
3289	Jose Veimar Camargo da Rocha	18/07/2016	Motorista de Ônibus	9.356.612-2
3298	Juliane Colaço Virtuoso	18/07/2016	Auxiliar Serviços Gerais	2.155.643
3299	Maisa Santos	18/07/2016	Auxiliar Serviços Gerais	7.046.059-9
3288	Marcelo Mendes	18/07/2016	Motorista de Ônibus	5.037.180-8
3329	Marlon Moulins Rezende	18/07/2016	Motorista de Ambulância	11.409.126-7
3287	Nailor Luiz de Almeida	18/07/2016	Motorista de Ônibus	3.358.886-0
3308	Priscila de Oliveira	18/07/2016	Técnico em Enfermagem	7.136.491-7
3295	Queli do Rocio Da Luz Cardoso	18/07/2016	Auxiliar Serviços Gerais	8.044.424-9
3302	Regina Célia dos Santos Daris	18/07/2016	Auxiliar Serviços Gerais	2.080.292
3297	Rosangela Carrao	18/07/2016	Auxiliar Serviços Gerais	10.044.229-9
3317	Sarah Bueno Dias da Silva	18/07/2016	Documentador Escolar	10.472.792-1
3283	Tancredo da Soledade B. de Oliveira	18/07/2016	Motorista de Ônibus	1.594.773-3
3318	Thomas Ailton Ferreira Salomão	18/07/2016	Documentador Escolar	8.497.036-0
3303	Valmira de Melo Corrêa	18/07/2016	Técnico em Enfermagem	21.757.784-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:96FEDD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 257 DE 31 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ANA MARIA MOTTIN** portadora da Cédula de Identidade nº 5.339.643-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 922.592.869-68, do cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** símbolo S-01.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:81B9F231

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 258 DE 31 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:
R E S O L V E

ART. Designar o servidor **VALCIR MARIA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.699.303-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 699.833.139-87, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 004 de 02 de janeiro de 2018, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Finanças, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, conforme elencado na Lei Municipal nº 892/2016.

ART. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos,

continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração.

ART. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DC378727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 30-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 9.799,70(Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 16/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 01/08/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C527C646

AGRICULTURA
DECRETO N° 1209/2019 - 30.07.2019

Súmula: Exonera a pedido, Servidor Publico Municipal de Manfrinópolis por motivos de concessão de aposentadoria por invalidez previdenciária e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, conforme Processo nº 145/2019 de 30 de julho de 2019 e conforme NB 628.761.152-2,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado a pedido, por motivos de concessão de aposentadoria por invalidez previdenciária (32), o **Sr. LUIZ CALLEGARO,** portador do RG n° 2.173.489-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 152-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a contar da presente data (30.07.2019)**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, conforme Processo nº 145/2019 de 30 de julho de 2019 e conforme NB 628.761.152-2.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de julho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F7E549B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais, e a população do Município de Marilena para a X Conferência Municipal de Assistência Social de Marilena.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO INFORME Nº 001/2019 – CEAS/PR, sobre a Realização das Conferências de Assistência Social,

RESOLVE:
Art.1° - Convocar os Órgãos Governamentais e Não Governamentais, e a população de Marilena para participar da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2019, às 13h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Marilena, à rua Santa Terezinha, n. 514, Centro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 01 de agosto de 2019.

WELINGTON HAYASHI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B7814740

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para uso hospitalar, odontológico e insumos farmacêuticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilena-PR. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 01 de Agosto de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 15 de agosto de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A902FF74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 257/2019

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria da Servidora APARECIDA PEREIRA DA SILVA.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de agosto de 2019, a **APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Brasileira, Servidora Pública Municipal de Marilena–Pr, Ocupante do Cargo Efetivo de ZELADORA, inscrita no CPF/MF sob nº 025.324.469-27 e no PIS/PASEP 1.260.427.153-9, Portadora da .RG. nº-4.841.147-9,SSP-Pr. Residente e domiciliada na cidade de Marilena-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo efetivo de Zeladora, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Municipal nº 046/90, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III letra "b", da Constituição Federal e art. 31, da Lei Municipal nº 350/2002.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua Aposentadoria, o valor de R$ 654,05 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavo), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 3º, art. 39 c/c art.7º inc. VII, da C.F./88, será de um Salário Mínimo Nacional.
Art. 3° - O provento de aposentadoria da Servidora será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito de Marilena Pr. 01 de Agosto de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AA6F23B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº -258/2019

Súmula: Concede, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando O processo de Aposentadoria da Servidora Sr. DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA.
DECRETA
Art. 1º. Fica Concedido, á Partir de 01/08/2019, à Servidora Sr. DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA, Brasileira, Casada, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, Portadora do RG. nº 4.708.556-0-SSP-Pr. e do PIS/PASEP nº 1.702.796.154-5 e inscrita no CPF/MF nº 632.883.979-00, Residente e domiciliada na cidade de Marilena-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, no Cargo Efetivo de Professora, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Municipal nº 350/2002, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da C.F./88.
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua Aposentadoria o valor de R$ 2.785,21 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou Reclassificação do cargo em que se deu a Aposentadoria nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B51A3D3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 259/2019

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria do Servidor Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido, á Partir de **01/08/2019** ao Servidor Sr. **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal de Marilena–Pr, Ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, inscrito no CPF/MF sob nº 208.044.589-87 e no PIS/PASEP 1.063.299.561-8, Portador do. RG. nº 1.272.615, - SSP-Pr. Residente e domiciliado na Chácara Recanto das Primaveras na Cidade de Nova Londrina-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, Constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº 046/90, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III letra "b", da Constituição Federal e art. 31, da Lei Municipal nº 350/2002.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ **743,47 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 3º, art. 39 c/c art 7º inc VII, da C.F./88, **Um Salário Mínimo Nacional**.

Art. 3° - O provento de aposentadoria do servidor será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Marilena Pr. 01 de Agosto de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:44D07BC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – MARILENA – PARANÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de novo Presidente para o Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,
CONSIDERANDO reunião extraordinária do CMAS, realizada no dia 30 de julho de 2019,

RESOLVE:
Art.1° - Nomear como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena Josemara dos Santos da Matta, CPF 065.535.289-93, cujo mandato corresponderá ao período de 31 de julho de 2019 à 31 dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 30 de julho de 2019.

WELINGTON HAYASHI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EA0FBCAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 125/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:
Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Renan Martins de Santi**, matricula 5652, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 01/08/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1681A62C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 260/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 01 de Agosto de 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	095.413.649-77	DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	082/2018

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:65D553B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA:
CONTRATO Nº 025/2019 - AUTO POSTO CASTELLI LTDA, CNPJ Nº 07.837.656/0001-02;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODOS OS SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, APAE E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PUBLICA, E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

08.001.12.361.0013.2031.3.3.90.30 – Ensino Fundamental/Fundeb-40% - Material de Consumo.
Fonte de Recurso:
231 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%

Marilena-PR, 01 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F73AAB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E ACESSÓRIOS – KITS DE PULVERIZAÇÃO, MOCHILAS E BOTAS – PARA AS EQUIPES DOS AGENTES DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS ENDÊMICAS, com as características e especificações constantes deste Edital.951

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 19 de gosto de 2019, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$52.251,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reias).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 01 de agosto de 2019.

NAIARA DO ROCIO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7B4AACAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTAS TÁTICAS CONFECCIONADA EM COURO TIPO NOBUCK HIDROFUGADO, EM ATENDIMENTO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 22 de agosto de 2019, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$41.565,00 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 01 de agosto de 2019

NAIARA DO ROCIO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FCACD14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.035.532/0004-20, do item 01 no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ADAPTADOS TIPO VIATURA MODELO HATCH ZERO KM.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3239187F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2019 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 23 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$187.220,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não

será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 01 de agosto de 2019

NAIARA DO ROCIO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2E4D2E7B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001, DE 26 DE JULHO DE 2019 - CMAS

Dispõe sobre a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Matinhos PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1105 de 04 de Junho de 2007, e nos termos da reunião ordinária realizada em, Ata 217/2019.

RESOLVE:
Art.1º-CONVOCAR a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Matinhos, tendo como tema central a "*Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".*

Art.2º- A XII Conferência ocorrerá na data de 13 de agosto de 2019, das 13:00 as 17:00 horas, na *CAIOBÁ PRAIA HOTEL situado na Av. Augusto Blitzkow, 208 - Caiobá*; conforme definido pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos.

Art.3º-DESIGNA para compor a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, os seguintes membros:

Eunice Viganó Dalmora – Presidente de Honra

Jean Carlos Prates - Presidente da Comissão
Sandra Aparecida Rodrigues – Vice-Presidente da Comissão
Dginane Linhares – Secretária Geral
Rayza Tonetti de Ramos – Relatora Geral
Ondina F. Machado – Apoio e Relatoria
Seloni Corasa – Apoio e Relatoria
Rosilene Correa – Apoio e Relatoria
Fernanda Vanali - Apoio e Relatoria

Art. 4º- Compete à Comissão Organizadora:
a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da XII Conferência;
b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da XII Conferência Municipal;
c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização da XII Conferência Municipal;
d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º- A Comissão Organizadora da XII Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 6º- Esta Resolução tem efeitos a partir da data de **26 de junho de 2019**, revogadas as disposições contrárias.

Matinhos/ PR, 29 de julho de 2019.

ELIAS MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:2D2CB753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PSS 01/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico – PR, no uso de suas atribuições CONVOCA a seguinte candidata para COMPROVAÇAO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

ELIZANE ESKO

A candidata deverá comparecer em 5 dias úteis contados da publicação deste para apresentar a documentação exigida no edital que regulou o presente certame.

Mato Rico/Pr., 01 de agosto de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:22DE5A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 16/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a Senhora **MARILENE JOSÉ DE CARVALHO DO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 798.105.869-49, RG nº 5.840.936-7 e CTPS nº 1860 - Série 00042-PR , funcionária desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais feminino, de provimento efetivo, lotado no Departamento de Educação, a partir de 01 de agosto de 2019.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F1A55BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO FINANCEIRO

Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.808.437,30	0,00
Pessoal Ativo	1.808.437,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.808.437,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	46.433.081,93	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	46.433.081,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.808.437,30	3,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.785.984,92	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.646.685,67	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.507.386,42	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 01/08/2019 e hora de emissão 08:49:37:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

MORRETES, 01/08/2019

DEIMEVAL BORBA
Presidente

DINOEL ALVES DO CARMO
Contador - CRC:PR-049045/O-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:D86CCA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 033/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 – ID Nº 116/2019
ITENS 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17
TRATORBIG - PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ Nº 95.420.972/0001-41
NO VALOR DE R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 – ID Nº 117/2019
ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 18, 19, 20, 21 e 22
REPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 73.572.158/0001-00
NO VALOR DE R$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil reais).

OBJETO: Eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. EROS LUIZ DE SOUZA PELA EMPRESA TRATORBIG - PEÇAS PARA TRATORES LTDA E O SR. ANTONIO GERSON SENTER PELA EMPRESA REPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:3D51FCBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 017/2019

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 055/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019

Com base nas informações constantes do Procedimento para Aquisição de Material de Higiene Pessoal a serem destinados à Casa Lar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme o Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/1993, sendo assim solicito autorização para abertura do procedimento de Dispensa para o período de 12 (doze) meses, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa EVERSON E EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 86.881.493/0001-96, pelo valor de R$ 4.439,20 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 01 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:8FA74ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 018/2019

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 068/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019

com base nas informações constantes do Procedimento para Aquisição de Veículo Tipo Pick-Up Cabine dupla zero quilometro, em conformidade com a Resolução 005/2017 – CEAS, que estabelece (Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede sócio assistencial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XI da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 23.228.205/0001-24, pelo valor de R$ 69.999,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme processo em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 01 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:B47392B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 47/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 47/2019

CONTRATADA: JOÃO SOARES DA SILVA - MEI

CNPJ: 27.728.528/0001-83

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para execução de pequenas obras em diversos setores do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$16.979,65 (dezesseis mil e novecentos e setenta e nove reais w sessenta e cinco centavos).

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
210 – 2019 – 07001103010007270533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
211 – 2019 – 07001103010007270533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:968AD7ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	47/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	30/07/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para execução de pequenas obras em diversos setores do município de Nossa Senhora das Graças.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JOÃO SOARES DA SILVA - MEI
CNPJ/CPF: 27.728.582/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS	81,00	R$ 58,6500	R$ 4.750,6500
2	REVISÃO E REPARO EM TELHADO	242,00	R$ 7,0000	R$ 1.694,0000
3	SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS	7,00	R$ 150,0000	R$ 1.050,0000
4	CORTE DE PORTAS E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO METÁLICA NA BASE	25,00	R$ 30,0000	R$ 750,0000
5	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO (ARRIMO)	115,00	R$ 65,0000	R$ 7.475,0000
6	EXECUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS	42,00	R$ 30,0000	R$ 1.260,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.979,65

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 01 de agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:4F8AD92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR DO CONTRATO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 22/2019, COM O OBJETO: REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, CONFORME DISPENSA DE LICITACAO Nº 21/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS A EMPRESA: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA – IFL

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANA, situado na Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco L. Maratta, brasileiro, casado, no uso das atribuições legais, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA – IFL,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.624.202/0001-00, estabelecida à Rua Alagoas, n° 2050, Bairro Centro, Londrina/PR neste ato representado pela Sua Presidenta Ana Maria Moraes Gomes, portador da Cédula de Identidade RG n° 818.434-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 149.677.159-15, tem,

entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento de conformidade com o disposto no art. 65, Inciso II, Letra b, da lei 8.666/93 e o disposto na clausula quarta, do contrato nº 22/2019, oriundo do dispensa de Licitação nº 21/2019 o presente **TERMO ADITIVO DE AUMENTO DO VALOR DO CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original a fim de promover o aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR DO CONTRATO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, Inciso II, Letra b, da lei 8.666/93, concomitantemente com a clausula quarta, do contrato nº 22/2019, justificando-se o aditivo, em função de um número excedente de 305 (trezentos e cinco) inscritos, do número de inscritos previstos no contrato original, e o acréscimo à Cláusula quarta do contrato original, ficando aditivado o valor de R$ 9.150,00(Nove Mil, Cento e Cinquenta) Reais, atualizando com o valor do contrato, passando o valor global do contrato para o total de R$ 57.050,00 (Cinquenta e Sete Mil, e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nossa Senhora das Graças (PR), 24 de julho de 2019.

Municipio de Nossa Senhora Das Gracas
FRANCISCO L. MARATTA
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA – IFL
CNPJ Nº 78.624.202/0001-00
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:E45EF97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para Reestruturação do Sistema de Iluminação Pública, com instalação de 107 luminárias de LED, relés fotoelétricos, braços de iluminação pública, conectores e cabos de cobre, conforme Convênio nº 1122/2018 - SEDU/PARANACIDADE, em favor a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - CNPJ Nº 17.379.750/0001-19.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de julho de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Giga Luz Instalações Elétricas EIRELI - CNPJ Nº 17.379.750/0001-19 – Cascavel – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para Reestruturação do Sistema de Iluminação Pública, com instalação de 107 luminárias de LED, relés fotoelétricos, braços de iluminação pública, conectores e cabos de cobre, conforme Convênio nº 1122/2018 - SEDU/PARANACIDADE.
VALOR: R$ 129.909,75 (cento e vinte e nove mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.1-059 Iluminação Pública, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2019.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4296977B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 178/2017
DISPENSA Nº 005/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda - CNPJ nº 87.389.086/0001-74 – Cachoeirinha - RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de equipamentos, para monitoração e medida das doses de radiação recebidas pelos operadores do equipamento de raio X, com emissão de relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação dentro dos valores anteriormente contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25/08/2020.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), para pagamento mensal de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por monitor utilizado.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CFC5628B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 035/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J F Chiumento Clínica Médica EIRELI - CNPJ nº 27.746.406/0001-74 – Cascavel – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 035/2019, firmado em 23/04/2019, pela forma e condições firmadas e constante do mesmo, onde o objeto definido na Inexigibilidade nº 004/2019, trata-se da contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, conforme itens 04 (quatro) e 09 (nove).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO – A rescisão se dá em decorrência de novo processo de contratação, conforme chamada pública nº 004/2019, com os ajustes necessário dos serviços a serem prestados atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus a referida empresa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Décima Sexta* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6DEEBDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, para contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO às empresas abaixo identificadas:
R O S CLÍNICA MÉDICA EIRELI – CNPJ Nº 29.263.130/0001-07, para os itens 03 e 08.
CLÍNICA MÉDICA DRA MANUELA FORLIN ROVER LTDA – CNPJ Nº 28.119.658/0001-36, para os itens 02, 07 e 10.
J F CHIUMENTO CLINICA MÉDICA EIRELI – CNPJ Nº 27.746.406/0001-74, para os itens 04 e 09.
CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERÁPICA OSTEOMED LTDA – CNPJ Nº 34.152.929/0001-58, para os itens 01 e 06.
CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE EIRELI – CNPJ Nº 20.740.188/0001-11, para o item 05.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de agosto de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J F Chiumento Clínica Médica EIRELI - CNPJ nº 27.746.406/0001-74 – Cascavel – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, conforme descrição dos itens 04 (quatro) e 09 (nove).
VALOR: R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mais o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por plantão efetuado durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Serviços de atendimento médico nas Unidades de Saúde, nas ESF - Estratégia Saúde da Família, urgência e emergência: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Serviços de atendimento de plantão: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica Mais Saúde EIRELI - CNPJ nº 20.740.188/0001-11 – Dois Vizinhos – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde do Município, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, conforme descrição do item 05 (cinco).
VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica Dra Manuela Forlin Rover Ltda - CNPJ nº 28.119.658/0001-36 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, conforme descrição dos itens 02 (dois), 07 (sete) e 10 (dez).

VALOR: R$ 544.400,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mais o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por plantão efetuado durante cada mês, mais o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por acompanhamento nas transferências de pacientes.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Serviços de atendimento médico nas Unidades de Saúde, nas ESF - Estratégia Saúde da Família, urgência e emergência: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Serviços de atendimento de plantão e acompanhamento de transferência de pacientes: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica e Fisioterápica Osteomed Ltda - CNPJ nº 34.152.929/0001-58 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, conforme descrição dos itens 01 (um) e 06 (seis).
VALOR: R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mais o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por plantão efetuado durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Serviços de atendimento médico nas Unidades de Saúde, nas ESF - Estratégia Saúde da Família, urgência e emergência: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Serviços de atendimento de plantão: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: R O S Clínica Médica EIRELI - CNPJ nº 29.263.130/0001-07 – Maringá – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, conforme descrição dos itens 03 (três) e 08 (oito).
VALOR: R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mais o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por plantão efetuado durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Serviços de atendimento médico nas Unidades de Saúde, nas ESF - Estratégia Saúde da Família, urgência e emergência: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Serviços de atendimento de plantão: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F730B7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PROCESSO Nº 020/2019 LICITAÇÃO EXLCUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Contratação de empresa para futuras aquisições de utensílios de cozinha em geral destinados as Escolas Municipal de Ensino Fundamental, Centros de Educação Fundamental e Autarquia Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 15 de agosto de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 01 de agosto de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B9CEA167

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – CHAMAMENTO PUBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

CONTRATADA: OLIVEIRA E MENDONZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.644.879/0001-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato nº 006/2017 contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos de **CLÍNICA GERAL** no Hospital Municipal São Jose e Unidades básicas de Saúde de acordo com o chamamento Público

004/2017, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paiçandu, conforme edital e termo de referência.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data da assinatura deste.

Paiçandu, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:400AF9C4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.289.799/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos da Remune atendendo as necessidades do Hospital Municipal São Jose e a autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
06	AMP.	CEFALOTINA 1 GR.	ABL	R$ 4,32	R$ 5,25
20	AMP.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	FARMACE	R$ 0,41	R$ 0,51
27	AMP.	MEROPENEM 500 MG	ABL	R$ 10,80	R$ 14,23

ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A8AC6C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2789/2019

Súmula – Denomina Unidade Básica de Saúde localizada no Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereador Wesley Rodrigo Rossi e Dolores Soto Martinez Zavatini.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominada Unidade Básica de Saúde-UBS localizada na Rua Sete de Setembro, 885, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná de **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ILDA MAGALHÃES DA SILVEIRA"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1F03DA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2790/2019

Súmula – Denomina Unidade Básica de Saúde localizada no Jardim Catedral, Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereador Wesley Rodrigo Rossi e Dolores Soto Martinez Zavatini.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominada Unidade Básica de Saúde-UBS localizada no Jardim Catedral, Município de Paiçandu, Estado do Paraná de **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ BARBOSA DE SOUZA LIMA"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5BFBCAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2791/2019

Súmula – Denomina Unidade Básica de Saúde localizada no Distrito de Água Boa, Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereador Wesley Rodrigo Rossi e Dolores Soto Martinez Zavatini.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominada Unidade Básica de Saúde-UBS localizada na Rua Marialva, 595, Distrito de Água Boa, Município de Paiçandu, Estado do Paraná de **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRO JOSÉ FRUGÉRIO"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8CFD3C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2792/2019

Súmula – Denomina Unidade Básica de Saúde localizada no Jardim Pioneiros, 2ª Parte, Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereador Wesley Rodrigo Rossi, Edson Alves dos Santos e Dolores Soto Martinez Zavatini.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominada Unidade Básica de Saúde-UBS localizada na Rua Altino Moreira Castilho, 218, Jardim Pioneiros 2ª Parte, Município de Paiçandu, Estado do Paraná de **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DEOCLIDES VENDRAMEL**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2FB381B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 023/2019

SÚMULA: Deliberar a aprovação do Plano de Ação dos Incentivos PcD I (Resol. 005/2017 CEAS/PR) e PcD II (Del.12/2018 CEAS/PR).

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do Município de **Paiçandu,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.532/2017, em reunião ordinária realizada em 01/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera a aprovação do Plano de Ação dos Incentivos PcD I (Resol. 005/2017 CEAS/PR) e PcD II (Del.12/2018 CEAS/PR). Instrumento que inicia o ciclo de acompanhamento do cofinanciamento.

Art. 2º - O prazo para preenchimento do Plano de Ação no SIFF vai de 15/07/2019 à 14/08/2019 – 30 dias corridos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 01de Agosto de 2019.

LUCAS ANDRADE DOS SANTOS
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FB620F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 024/2019

Aprova a prestação de contas do recurso disponibilizado para custeio de alimentação de 12 (doze) conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do município de **Paiçandu,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.532/2017, em reunião ordinária realizada em 01/08/2019 e registrada na ata 09/2019 CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da prestação de contas referente ao adiantamento no valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais, disponibilizados na conta da Secretária Executiva dos Conselhos Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato conforme decreto de nomeação 394/2018, para custear o pagamento das alimentações e bebidas de 12 (doze) conselheiros do CMAS.
Art. 2º - Os conselheiros participaram da Reunião Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PR em Umuarama na data do dia 10/07/2019 das 08 horas e 30 min. às 18 horas. Conforme registro em ata nº 08/2019 CMAS.
Art.3º- Para o pagamento das 10 (dez) refeições foram utilizados R$150,00 (cento e cinqüenta) reais**.**
Art.4º- As conselheiras Sra. Michelle do Valle e a Sra. Maria de Oliveira Spanhol não participou da reunião por motivos de ordem pessoal conforme segue justificativa anexada a ata 08/2019 CMAS.
Art.5º- Sendo realizada a devolução via depósito bancário no dia 11/07/2019 do valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta) reais conforme segue comprovante em anexo na ata 08/2019 CMAS.
Art. 6º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 01 de Agosto de 2019.

LUCAS ANDRADE DOS SANTOS
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:29E8ED72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 025/2019

Dispõem sobre a substituição do membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do município de **Paiçandu,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.532/2017, em reunião ordinária realizada em 09/07/2019;
RESOLVE
Art. 1º. Deliberar pela aprovação da substituição do seguinte membro:
Representando da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Conselheiro Titular: Roberley Oler;
Por
Conselheiro Titular: Eder Verá Cruz;

Representantes dos Trabalhadores do Setor – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu (SISMUP),
Conselheira Titular: Sra. Ivanir Olegário
Conselheira Suplente: Lucimara de Oliveira
Por:
Representante das Organizações de Usuários, Entidade IEADPO - Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Paiçandu Oeste,
Conselheira Titular: Rosilene Bispo Alencar de Queiroz
Representante dos Usuários Sociedade Civil
Conselheira Suplente: Michelle do Vale

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 01 de Agosto de 2019.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BAEE9A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 026/2019

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento pelo Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n°2.532,10 de março 2017 e,

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 01 de Agosto de 2018 e registrada na ata 09/2019 CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar a aprovação do Plano de Ação 2019 que é o instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do Cofinanciamento Federal dos Serviços Socioassistenciais.
Art. 2º- Os prazos para finalização do preenchimento do sistema:
Para Gestor: 09/08/2019.
Para Conselho: 09/09/2019.

Art.3°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 01 de Agosto de 2019.

LUCAS ANDRADE DOS SANTOS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3A4E1B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 027/2019

Dispõe sobre a substituição do membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do município de **Paiçandu,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.532/2017, em reunião ordinária realizada em 01/08/2019 e registrada na ata 09 CMAS.

RESOLVE

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da substituição do seguinte membro:
Representando a Secretaria Municipal de Administração;
Conselheiro Suplente: Sra. Telma de Souza
Por
Conselheiro Suplente: Sr. Fernando Júnior da Conceição;

Representando Sociedade Civil representantes dos Usuários;
Conselheira Titular: Sra. Silvana Fátima de Moura
Por
Conselheira Titular: Sr. Claudinei da Silva dos Santos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 01 de Agosto de 2019.

LUCAS ANDRADE DOS SANTOS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9342BA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	86/2017
b) Modalidade	Concorrência
c) Data Homologação:	01/08/2019
d) Objeto Homologado:	Constitui objeto desta licitação a Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
SOL PROPAGANDA LTDA EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA	Serv	1,000	325.000,00	325.000,00
Total:					325.000,00

Paiçandu 01 de agosto de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:27E0DECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04-2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 48-2019

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal Portaria nº 067/2019 de 16/05/2019 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTODE DE ENTIDADE DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO INSTITUICIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento Público.
Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas especializada em **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**, conforme termo de referencia.
Valor Máximo do Edital: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no período compreendido entre a data de publicação do aviso deste edital e data abaixo, de

segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h30min às 17h00min.
Recebimento de documentação até 17h00min horas do dia 05/09/2019.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 01 de agosto de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Compras e Licitações

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:823DD933

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº 077/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS – LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 00.858.248/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, b, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **AUMENTO DE META FÍSICA**, no valor de R$ 77.640,35 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais, trinta e cinco centavos), nos termos do art. 65, b, § 1º, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma do Ginásio Municipal Eng. Agron. Carlos Roberto Seghezzi, conforme contrato 1024101-84/2015 e convênio 818332 firmado entre o Município de Paiçandu e o Ministério dos Esportes, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
§ 2º - O valor original do contrato de R$ 323.873,91 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) como 1º Termo aditivo passou a ser de R$ 379.532,37 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) e com a atual Termo aditivo passara a ser de R$ 457.172,72 (quatrocentos cinquenta e sete mil, cento e setenta e dois reais, setenta e dois centavos).

ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:09603212

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - PROCESSO N° 059/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores, alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14 de agosto de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 01 de agosto de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:4BFE866D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.987 DE 01/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 128.700,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.149. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
517 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 23.200,00

16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial
529 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 64.500,00

16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
538 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 41.000,00

Total Suplementação: R$ 128.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
510 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
511 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00
512 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.000,00
16.001.13.392.0041.2.149. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
515 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.400,00
518 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
519 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

16.001.13.392.0041.5.096. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
521 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 14.500,00

16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial
530 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 3.300,00
531 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.300,00

16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.1.156. Ampliação de mecanismos de transparência
533 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.700,00

16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
536 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.500,00
539 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.000,00

Total Redução: R$ 128.700,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5CF3BD49

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 167 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 167

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, SIMONE FOLLADOR, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, ALICE MARA MARTINS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TÂNIA MARA TRINDADE, TARCÍSIO DELFRATE, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, A ADVOGADA MARINA BRUSTOLIN VIDA PUCHALSKI, A TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI ESTANDO AUSENTES: A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI E O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO. A REUNIÃO É PRESIDIDA PELO SECRETÁRIO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS. INICIA A REUNIÃO ORDINÁRIA COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO MÊS ANTERIOR, A SEGUIR É APROVADA. NA SEQUÊNCIA É APRESENTADA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS MAIO/2019 COM 320 (TREZENTOS E VINTE) APOSENTADORIAS - R$ 1.033.177,63 (UM MILHÃO TRINTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), 61 (SESSENTA E UM) PENSÕES - R$ 110.676,01 (CENTO E DEZ MIL SEISCENTOS E SETENTE E SEIS REAIS E UM CENTAVO), TOTAL 381 (TREZENTOS E OITENTA E UM) BENEFICIÁRIOS –R$ 1.143.853,64 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). OUTROS BENEFÍCIOS MAI/2019: AUXÍLIO-DOENÇA (25) – R$ 52.271,76 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE (12) – R$ 23.675,73 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), SALÁRIO FAMÍLIA (31) – R$ 1.850,54 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTAL R$ 77.798,03 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS). SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019: TOTAL R$ 104.663,29 (CENTO E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019: R$ 68.657,65 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) EM 15/05/19, EQUIVALE A 1/12 AVOS, 5º REPASSE DE 2019 (RELATIVO A MAIO). CÁLCULO ATUARIAL 2019: MANTIDAS AS ALÍQUOTAS CUSTO NORMAL, DECRETO N.º 12.260 DE 30/07/2018. TAXA ADM. (CÂMARA E RPPS) - REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019 CÂMARA: ALÍQUOTA 2% SOBRE BASE CÁLCULO MAI/19 - R$ 874,76 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) EM 27/05/19, CONTA 67-0 CEF. O REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019 DO RPPS, CONFORME ALÍQUOTA 2% SOBRE BASE CÁLCULO MAI/2019 - R$ 369,21 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) EM 04/06/19, CONTA 147-2 CEF. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTA 147-2 CEF (RESERVA TX ADM) R$ 2.864,84 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), APLICAÇÃO 147-2 CAIXA DI R$ 5.005,21 (CINCO MIL CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), SICREDI R$ 30.508,42 (TRINTA MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTAL R$ 38.378,47 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) EM 31/05/2019. RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA MAIO/2019: TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA, PARCELA 046/240 – R$ 176.212,43 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) EM 28/05/19, TOTAL DE RECOLHIMENTO – R$ 176.212,43 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA ABRIL/2019: PARTE PATRONAL R$ 356.443,03 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36%. DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 35.388,95 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), LICENÇA GESTANTE R$ 28.600,24 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SALÁRIO FAMÍLIA R$ 1.784,94 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 65.774,13 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA

ABRIL/2019 PARTE PATRONAL – R$ 290.668,90 (DUZENTOS E NOVENTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) EM 15/05/19, PARTE SERVIDOR – R$ 255.265,43 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) EM 29/04/19. ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 545.934,33 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA MAIO/2019: PARTE PATRONAL – R$ 6.718,16 (SEIS MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36%, PATRONAL LÍQUIDO – R$ 6.718,16 (SEIS MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); PARTE SERVIDOR – R$ 4.811,18 (QUATRO MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS). ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 11.529,34 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) EM 27/05/19. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA MAIO/2019: PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.835,52 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) EM 06/06/19, TAXA ADM (2%) – R$ 369,21 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) EM 04/06/19; PARTE SERVIDOR – R$ 2.030,64 (DOIS MIL TRINTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) EM 04/06/19. ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 5.235,37 (CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO: FEVEREIRO 2019 R$ 47.867.128,57 (QUARENTA E SETE MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); MARÇO 2019 R$ 47.858.838,76 (QUARENTA E SETE MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); ABRIL 2019 R$ 47.938.625,74 (QUARENTA E SETE MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); MAIO 2019 R$ 49.573.594,75 (QUARENTA E NOVE MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO MAIO 2019 COM IMÓVEIS: R$ 49.573.594,75 (QUARENTA E NOVE MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); SEM IMÓVEIS R$ 45.402.412,43 (QUARENTA E CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS); SEM RESERVA ADM R$ 45.364.033,96 (QUARENTA E CINCO MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). RENTABILIDADE CARTEIRA 2019: JANEIRO - R$ 944.377,31 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), FEVEREIRO - R$ 68.578,51 (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), MARÇO - R$ 185.618,33 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), ABRIL - R$ 290.375,89 (DUZENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), MAIO - R$827.716,42 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), JUNHO - AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL 2019 CONFORME DECRETO 12.903 DE 23/05/2019, PUBLICAÇÃO EM 24/05/2019 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO 1763. ENVIO CGNAL – OFÍCIO N.º 104 13/06/2019. RECURSOS DO COMPREV MAIO / 2019: R$ 1.224.659,99 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) EM 08/05/2019, COMPREV MAIO/2019 - DADOS ATUAIS DA COMPENSAÇÃO: 33 PROCESSOS EM ANÁLISE MÉDICA, 99 APOSENTADORIA, 25 PENSÕES, TOTAL = 157 PROCESSOS. COMPREV MAIO/2019: 04 (QUATRO) PROCESSOS SEM PAGAMENTO. EM RELAÇÃO A COMPENSAÇÃO DE APOSENTADORIAS – ASSESSORIA JURÍDICA DO RPPS (PROVIDÊNCIAS). COMPREV MAIO/2019: PROPORCIONALIDADE ANÁLISE: JANEIRO 2018 - PROPORÇÃO 44,44% (QUARENTA E QUATRO VÍRGULA QUARENTA E QUATRO PORCENTO), AGOSTO 2018 - PROPORÇÃO 33,60% (TRINTA E TRÊS VÍRGULA SESSENTA PORCENTO), DEZEMBRO 2018 – PROPORÇÃO 28,86% (VINTE E OITO VÍRGULA OITENTA E SEIS PORCENTO), MAIO 2019 – PROPORÇÃO 54,26% (CINQUENTA E QUATRO VÍRGULA VINTE E SEIS PORCENTO). COMPREV MAIO/2019: OFÍCIO 024/2019 OUVIDORIA INSS (14/02/2019), RESPOSTA EM 06/06/2019 (OFÍCIO N.º 238/2019; ITENS 6, 7 E 8) REQUERIMENTOS APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (CONTINUA SEM SOLUÇÃO) – MANDADO DE SEGURANÇ. COMPREV :PROCESSO RESTITUIÇÃO RECEITA FEDERAL N.º 17198.720123/2017-50 EMISSÃO PARECER ??? (595 DIAS) MOVIMENTAÇÃO EM 22/04/2019 (72 DIAS NA NOVA SEÇÃO), PRINT EM 03/07/2019, PROTOCOLAR RECLAMAÇÃO OUVIDORIA DA RECEITA FEDERAL (02/04/2019) PROTOCOLO 1185171, RESPOSTA OUVIDORIA EM 31/05/2019, MANDADO SEGURANÇA CONTRA A RFB (JURISPRUDÊNCIA – ULTRAPASSOU 365 DIAS SEM ANÁLISE RECEITA) ??? AGUARDAR ???. OUTRO ASSUNTO TRATADO NA REUNIÃO ANTERIOR - O CONSELHEIRO JULIANO QUESTIONA SOBRE O PAGAMENTO DE UMA MULTA PARA A RECEITA FEDERAL, A TESOUREIRA SIMONE LEVOU ATÉ O PRESIDENTE SOBRE O ASSUNTO, RECEBEU COMO RESPOSTA QUE FOI UM PRAZO NÃO CUMPRIDO, CAUSANDO UM ÔNUS AO INSTITUTO. EM DISCUSSÕES O CONSELHO DECIDE ENVIAR UM OFÍCIO AO PRESIDENTE PARA QUE LEVANTE OS RESPONSÁVEIS, PARA QUE ARQUEM COM ESSA MULTA. A CONSELHEIRA ANA MARIA LOURENÇO CONTRIBUI FALANDO QUE EM QUALQUER SETOR PÚBLICO O ONÛS RECAI SOBRE O GESTOR E NÓS, ENQUANTO CONSELHEIROS, DEVEREMOS OBSERVAR, POIS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ESTÁ BEM CLARO. A CONSELHEIRA ANNA CAROLINA REAFIRMA QUAIS ATITUDES TOMADAS PELO GESTOR, SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO, ADVERTÊNCIA. O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ENCONTRA-SE EM DEFASAGEM, POIS O SETOR DE CONTABILIDADE TEM QUE CARREGAR OS DADOS, E CONSTA SEM INFORMAÇÕES. AGENDA DE OBRIGAÇÕES TCE, PRINT EM 03/07/2019, SETOR CONTABILIDADE TEM CIÊNCIA DA AGENDA DE OBRIGAÇÕES, QUE ATRASOS GERAM MULTA E MESMO ASSIM CONTINUA SEM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA MARÇO/19 – 18 - R$ 34.847,83 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA ABRIL/19 – 16 - R$ 35.388,95 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA MAIO/19 – 25 - R$ 52.271,76 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MAIO 2019: MARCOS ANTONIO STIVAL – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 564 (14/05/2019), JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 565 (14/05/2019), MARIA ELISETE DE FATIMA DUSI BOCHENEK – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 566 (15/05/2019). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS MAIO 2019: NÃO HOUVE. DOCUMENTOS REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL: GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 046 MAI / 2019, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – MAI 2019, CRP N.º 987735-176476, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – MAI 2019, DIPR – 2º BIM 2019, DECLARAÇÃO VERACIDADE DIPR 2º BIM 2019, DECLARAÇÃO VERACIDADE DAIR ABR 2019, COMPROVANTE TX ADM (ENTE) – MAI 2019, COMPROVANTE TX ADM (ENTE) – JUN 2019, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) –

MAI 2019. CERTIFICAÇÃO GESTORES SIMONE FOLLADOR, APROVAÇÃO CPA 10, APROVAÇÃO CGRPPS. 3º QUADRIMESTRE 2018 - AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO VALDIR E TARCÍSIO: OS CONSELHEIROS COMENTAM QUE FOI MUITO PRODUTIVO E ENRIQUECEDOR A APRESENTAÇÃO, HOUVE PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES. CALENDÁRIO REUNIÕES 3º TRIMESTRE – 2019: 31 JULHO, 28 AGOSTO, 25 SETEMBRO. SALIENTAMOS QUE TODOS OS ANEXOS, ENCONTRAM-SE NA SEDE DO RPPS, PARA QUAISQUER INFORMAÇÕES. NADA HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA QUE SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:815DC89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2019 - G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO – EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual para eventual aquisição sob demanda de armários em aço através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 09 (nove) de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 8531/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico– Registro de Preços Nº. 79/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO – EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP
CNPJ/CPF: 20.252.467/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMARIO EM AÇO MEDINDO 1,98 CM X1,20 CM LARG X 45 CM PROF AÇO CHAPA 26 COM 02 PORTAS DE ABRIR, FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO COM 02 CHAVES E 2 PONTOS DE TRAVAMENTO SUPERIOR E INFERIOR DOBRADIÇAS INTERNAS, PUXADOR COM ACABAMENTO EM PVC EMBUTIDO, 04 PRATELEIRA INTERNAS REMOVIVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA, PINTURA EPOXI A PÓ COR CINZA CRISTAL - CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA 20 KG DISTRIBUIDOS	4,00	R$ 634,84	R$ 2.539,36

Valor Total Homologado - R$ 2.539,36

O Prazo de entrega será de 15 dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; Fornecer o produto em perfeitas condições e dentro da data; Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do produto. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize, além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 79/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.539,36 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a

firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 01 de Agosto de 2019.

Município De Palmeira
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto nº 12.809/2019
Secrétaria Municipal De Educação

G.C. Araújo Móveis De Aço - EPP
CNPJ/CPF: 20.252.467/0001-36
LORENA LASKOSKI
CPF nº: 045.953.396-00
Contratada

Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2A32AF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.852 DE 01/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PATRICIA FERNANDA GURSKI, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12679/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 09/09/2019 a 23/09/2019, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, a servidora **PATRICIA FERNANDA GURSKI**, matrícula 301248, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BB128E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1030/2019 – DEVOLVA SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

Contrato nº 1030/2019
Processo Administrativo nº: 7268/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: DEVOLVA SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº: 14.800.851/0001-23.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos do imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019.
Valor: Contrato não-oneroso.
Período de vigência: O presente contrato vigerá pelo período de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data da assinatura: 01/08/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BDA51257

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1031/2019 – JOSE ROBERTO GARCEZ DO NASCIMENTO RECICLAGEM DE PNEUS - ME.

Contrato nº 1031/2019
Processo Administrativo nº: 7269/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: JOSE ROBERTO GARCEZ DO NASCIMENTO RECICLAGEM DE PNEUS - ME, CNPJ Nº: 28.818.172/0001-96.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóveis públicos destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2019.
Valor: Contrato não-oneroso.
Período de vigência: O presente contrato vigerá pelo período de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação. Por extrato do contrato.
Data da assinatura: 01/08/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8A184C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2018 - D H R COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D H R COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.250.528/0001-44**, situada na Rua Conceição, nº 1872, Palmeira, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Rose Cleia Pancheski Kuhn**, portadora do **RG nº 4.527.086-6**, inscrita no **CPF nº 855.657.339-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 9151/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 291/2018, em virtude da alteração ocorrida na Razão Social da Contratada, conforme 1° Alteração do Contrato Social e demais documentação acostada ao Procedimento Administrativo nº 9151/2019, com a retirada do sócio Sr. DIRCEU KUHN, que transfere sua participação societária ao sócio remanescente, Sr. DIOGO EMANUEL KUHN, para Sr. DIRCEU

HENRIQUE KUHN e Sra. ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN, passando a constar da seguinte forma:

Onde e lê:
DIRCEU KUHN & CIA. LTDA.

Leia-se:
D H R COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições da Ata de Registro de Preços nº 291/2018, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira, 01 de Julho de 2019.

Município de Palmeira
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Contratante

D H R Comércio de Peças e Serviços LTDA
CNPJ Nº: 02.250.528/0001-44
ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN
CPF Nº: 855.657.339-87
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:135EE351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 1908/2019 e **AUTORIZO** a contratação do **SISTEMA BANCO DE PREÇOS** fornecido única e exclusivamente pela empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, conforme atestado de exclusividade anexado ao referido processo, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e Acórdão n° 1.445/15 do Tribunal de Contas da União.
Após, encaminhe-se ao Departamento responsável para publicação.

Paranaguá/PR, 1° de agosto de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:8E4F72B2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

ORIGEM: Processo Administrativo nº 1259/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO ALVES & CIA LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13kg, pelo período de 12 (doze) meses, na quantidade de 24 (vinte e quatro) botijões, especificações estabelecidas no processo administrativo n.º 1259/2019 e na Proposta comercial da Contratada.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, II, da Lei n.º 8.666/1993
VALOR TOTAL: R$1.524,00 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais)

Paranaguá, 1º de agosto de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:A73821F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSTRUTORA ÊXITO
CNPJ:04.227.677/0001-18

Data: 19/07/2019

Objeto:CONTRATO Nº 147/2019.

Constitui:
O objeto do presente contrato é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES DO COMPLEXO TURÍSTICO DE NOSSA SENHORA DO ROCIO, NESTE MUNICÍPIO", INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E CONFORME AS PLANILHAS DE SERVIÇOS E CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CONFORME RECURSOS PROVENIENTES DOS CONTRATOS DE REPASSE 243.901-22 MTUR/CAIXA REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO NOSSA SENHORA DO ROCIO 1ª ETAPA - MEGAROCIO 1 E 267.221-04 MTUR/CAIXA REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO NOSSA SENHORA DO ROCIO 2ª ETAPA -MEGAROCIO 2 SENDO A READEQUAÇÃO DA COBERTURA E SERVIÇOS EXTRAS A SER EXECUTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Valor: R$ 1.849.895,86

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Christian Victor Moretti

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:7B72F0CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
VANIA MARA SOARES - ME
CNPJ:29.821.370/0001-71

Data: 30/07/2019

Objeto:CONTRATO Nº 182/2019.

Constitui: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO REMUNERADA SIMPLES DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, NA PRAÇA DE EVENTOS MÁRIO ROQUE, NO CENTRO HISTÓRICO DE PARANAGUÁ-PR, EM CARÁTER PRECÁRIO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE VENDA GASTRONÔMICA DE LANCHES, EXCLUSIVAMENTE POR

OCASIÃO DO EVENTO ENCONTRO INTERNACIONAL DOS MOTOCICLISTAS.

Valor: R$ 510,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
HARRISON MOREIRA CAMARGO
VANIA MARA SOARES

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:0DC42E86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
JAIME MARTINS DA SILVA - ME

CNPJ:
84.849.256/0001-68

Data:
30/07/2019

Objeto:
CONTRATO Nº 183/2019.

Constitui:
O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO REMUNERADA SIMPLES DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, NA PRAÇA DE EVENTOS MÁRIO ROQUE, NO CENTRO HISTÓRICO DE PARANAGUÁ-PR, EM CARÁTER PRECÁRIO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE VENDA GASTRONÔMICA DE LANCHES, EXCLUSIVAMENTE POR OCASIÃO DO EVENTO ENCONTRO INTERNACIONAL DOS MOTOCICLISTAS.

Valor:
R$ 700,00

Empenho:
Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
HARRISON MOREIRA CAMARGO
ROSEMERI SANTOS BAUMEL

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:98A70C4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS AMOR ME

CNPJ:
29.585.774/0001-03

Data:
30/07/2019

Objeto:
CONTRATO Nº 184/2019.

Constitui:
O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO REMUNERADA SIMPLES DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, NA PRAÇA DE EVENTOS MÁRIO ROQUE, NO CENTRO HISTÓRICO DE PARANAGUÁ-PR, EM CARÁTER PRECÁRIO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE VENDA GASTRONÔMICA DE LANCHES, EXCLUSIVAMENTE POR OCASIÃO DO EVENTO ENCONTRO INTERNACIONAL DOS MOTOCICLISTAS.

Valor:
R$ 1.350,00

Empenho:
Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
HARRISON MOREIRA CAMARGO
VANDERLEI DOS SANTOS AMOR

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:CAA715A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
JOSÉ DE ARAÚJO NETTO COMERCIAL
ALIMENTÍCIA EIRELI
CNPJ:
33.605.450/0001-67

Data:
30/07/2019

Objeto:
CONTRATO Nº 185/2019.
Constitui:
O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO REMUNERADA SIMPLES DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, NA PRAÇA DE EVENTOS MÁRIO ROQUE, NO CENTRO HISTÓRICO DE PARANAGUÁ-PR, EM CARÁTER PRECÁRIO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE VENDA GASTRONÔMICA DE LANCHES, EXCLUSIVAMENTE POR OCASIÃO DO EVENTO ENCONTRO INTERNACIONAL DOS MOTOCICLISTAS.

Valor:
R$ 1.500,00

Empenho:
Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
HARRISON MOREIRA CAMARGO
CRISTINE BUBNIAK SILVÉRIO

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:C70C6B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 061/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 061/2019**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE APARELHO ETILÔMETRO PORTÁTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 17.139/2019.

II. Adjudico o lote da referida contratação à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 28.300.292/0001-05.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 01 de Agosto de 2019.

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4BD88865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.537/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 01/04/2019 – 31/03/2020
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Playgrounds de Madeira, tipo Casa do Tarzan para que sejam instalados nas Praças e Espaços Públicos, contemplando instalação e garantia, dentro das normas da ABNT 16071, visando atender a demanda das Secretarias Municipais,** assinada ao **1º (primeiro)** dia do mês de **abril** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora dos lotes 01, 02 e 03: **Bras-Movel Comercial Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 03.418.188/0001-80

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
LOTE	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50774	PLAYGROUND DE MADEIRA, TIPO CASA DO TARZAN GRANDE – COLORIDA (AMARELO, AZUL, VERMELHO). **Modelo: MADPLAY A**	08	R$ 5.856,25	R$ 46.850,00
02	50775	PLAYGROUND DE MADEIRA, TIPO "CASA DO TARZAN" MÉDIO – COLORIDA (AMARELO, AZUL, VERMELHO). **Modelo: MADPLAY B**	11	R$ 6.227,27	R$ 68.499,97

COTA PARA TODOS					
LOTE	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	50774	PLAYGROUND DE MADEIRA, TIPO CASA DO TARZAN GRANDE – COLORIDA (AMARELO, AZUL, VERMELHO). **Modelo: MADPLAY A**	25	R$ 7.266,00	R$ 181.650,00
T O T A L R$ 296.999,97					

Empresa vencedora do lote 04: **Laux & Laux Ltda ME**
CNPJ/MF sob nº 94.099.041/0001-20

COTA PARA TODOS					
LOTE	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	50775	PLAYGROUND DE MADEIRA, TIPO "CASA DO TARZAN" MÉDIO – COLORIDA (AMARELO, AZUL, VERMELHO). **Marca: LAUX**	36	R$ 5.125,00	R$ 184.500,00
T O T A L R$ 184.500,00					

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 31 de julho de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E6C0AF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.473

DECRETO Nº 1.473

"Declara fracassado o Pregão Eletrônico nº 003/2019 - Registro de Preços nº 003/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.849/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 003/2019 - Registro de Preços nº 003/2019, do objeto Aquisição de 750 m³ de areia tipo média: granulometria uniforme, variando entre 0,2mm e 0,6mm limpa e lavada, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3709EC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.478

DECRETO Nº 1.478

"Declara fracassado o lote 11 do Pregão Eletrônico nº 042/2019 - Registro de Preços nº 031/2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.531/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o lote 11 do Pregão Eletrônico nº 042/2019 - Registro de Preços nº 031/2019, do objeto aquisição de Bolsas Coletoras para Colostomia, Urostomia, Ileostomia e Acessórios para Proteção de Pele, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DF1BC8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.483

DECRETO Nº 1.483

"Atribui à servidora Noemia Maria Pereira da Silva a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-3."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 87.148/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído à servidora NOEMIA MARIA PEREIRA DA SILVA, Técnico em Administração, matrícula nº 1019-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretária Geral, Símbolo FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9BAD8D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.487

DECRETO Nº 1.487

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 28.123/2019, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176/2011, e considerando o contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.381/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar de Paranaguá a senhora DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS, Conselheira Tutelar Suplente, pelo período compreendido entre os dias 05 de agosto a 03 de setembro de 2019, em substituição ao senhor GETÚLIO RAUEN, Conselheiro Tutelar titular, em virtude de suas férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B86BACDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.498

DECRETO Nº 1.498

"Revoga o Pregão Eletrônico nº 024/2019, Registro de Preços nº 017/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.431/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADO" o Pregão Eletrônico nº 024/2019, Registro de Preços nº 017/2019, referente à aquisição de medicamentos de "A" a "Z" de referência, genéricos e similares, que constam no Sistema BPS – Banco de Preços em Saúde confrontando com a Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em razão de interesse da Administração Pública Municipal, conforme justificado no processo administrativo protocolado sob nº 37.431/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4FE3D585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.045

PORTARIA Nº 2.045

"Institui o Grupo de Trabalho para o fim de promover a atualização e consolidação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.729/2019,

RESOLVE:

I - Compor o Grupo de Trabalho para o fim de promover a atualização e consolidação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, conforme o contido no processo nº 17.729/2019:

a) Carlos Roberto Candia, matrícula n° 9.467-1;
b) Fabio Bestana Gimenes, matrícula n° 12.854-1;
c) Jussara Patrícia de Souza, matrícula n° 10.541-1;
d) Patrícia Muzetti, matrícula n° 5.810-1;
e) Priscila do Nascimento, matrícula n° 94.267-1;
f) Roberta Paiva Vieites, matrícula n° 6.012-1;
g) Thais de Oliveira Soares, matrícula n° 9.155-1;
h) Adão Justiniano Coelho Rodrigues, matrícula n° 12.905-4;
i) Suellen Lacerda Comunello Fernandes, matrícula n°10.300-1;
j) Carla Cristina Pires Neri, matrícula n° 7.408-1;

k) Carlos Alberto Mendes Xavier, matrícula n° 4.254-1;
l) Rafael Dalha Valhe Correa, matrícula n° 94.232-2.

II - Compete ao grupo instituído nesta Portaria:

a) a atualização e consolidação da Relação Municipal de Medicamento e da Relação Complementar de Medicamentos;
b) realizar a estimativa de dispensação anual de cada medicamento, com a elaboração de minuta a ser submetida à aprovação e posterior publicação;
c) designação dos farmacêuticos que trabalham na dispensação de medicamentos nas farmácias municipais, assim como, de representantes das áreas médica, enfermagem, odontológica, e também, dos representantes da atenção primária, secundária e urgência e emergência.

III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:59F44399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.088

PORTARIA Nº 2.088

"Credencia os servidores para atuação na Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.630/2019, considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1998; e o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais elencados no quadro abaixo, para exercerem as atividades de Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME:	MATRÍCULA:
ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	4.878
DÉBORA CRISTINA DA SILVA	8.994
DÉBORA MARQUES GOMES FÉLIX	12.125
ELINIZ DO ROCIO MENDES	11.097-2
FLÁVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	7.423
JULIO CÉSAR DA SILVA	3.756
JULIO JOSÉ ELIAS LIMA	1.127
LAURO MENDES ALVES	100
LEZIANI NASCIMENTO CORREA	10.765-1
ROSELI DOS SANTOS FREITAS	6.892-1
ROSE MARIE BLANKENBURG	9.022
SANDRA REGINA MARTINEZ CAPEL	9.435
SARITA TEREZINHA MACHADO	7.401
SOIRENE APARECIDA GUTIERRES SANTOS	3.759
VALMIR MENDES	3.760

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos, tendo inclusive, livre acesso aos locais a serem inspecionados; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autorizadas sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 996, de 13 de junho de 2018, e a Portaria nº 1.490, de 05 de dezembro de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5E9A7543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.093

PORTARIA Nº 2.093

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 08.542.807/0001-69, conforme processo administrativo nº 8784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217 de 22 de março de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.166/2019.

RESOLVE:

I -CEDER, em caráter temporário, para a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com ônus para a Cessionária, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 01 de agosto de 2019, a servidora MARY LUCIA DO PILAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 7141-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4D1465C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.235

DECRETO Nº 1.235

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Liga Litoral de Tenis de Mesa/Fundesport - LLTM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.735, de 27 de abril de 2018, e o contido no protocolado sob nº 10.496/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "Liga Litoral de Tenis de Mesa/Fundesport - LLTM", inscrita no CNPJ sob o nº 24.962.467/0001-80, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:29B56FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.407

DECRETO Nº 1.407

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Centro de Estudos Espíritas "Dr. Leocádio José Correia" e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.713, de 23 de fevereiro de 2018, e o contido no protocolado sob nº 886/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS "DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA", inscrita no CNPJ sob o nº 79.625.695/0001-57, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A72D442A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.408

DECRETO Nº 1.408

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação Esportiva e Recreativa Seleto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.736, de 27 de abril de 2018, e o contido no protocolado sob nº 5.131/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO", inscrita no CNPJ sob o nº 24.392.736/0001-10, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6A3B8044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.409

DECRETO Nº 1.409

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada o Instituto Nacional de Desenvolvimento e Ensino em Segurança Pública - INDESP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.704, de 19 de dezembro de 2017, e o contido no protocolado sob nº 5.403/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - INDESP", inscrita no CNPJ sob o nº 23.909.543/0001-21, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EB3F464D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.479

DECRETO Nº 1.479

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação Vale do Tigre de Karate Goju-Ryu."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.750, de 16 de maio de 2018, e o contido no protocolado sob nº 18.241/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU-RYU", inscrita no CNPJ sob o nº 13.390.025/0001-90, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9715DEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.480

DECRETO Nº 1.480

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação Amigos do Basquetebol de Paranaguá - AABP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.733, de 27 de abril de 2018, e o contido no protocolado sob nº 12.812/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "Associação Amigos do Basquetebol de Paranaguá - AABP", inscrita no CNPJ sob o nº 21.675.713/0001-25, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:81C4E4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.500

DECRETO Nº 1.500

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira do Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.743, de 16 de maio de 2018, e o contido no protocolado sob nº 12.057/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira do Paraná", inscrita no CNPJ sob o nº 21.800.746/0001-50, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 31 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:607DCB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.508/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

VIGÊNCIA: 03/05/2019 – 02/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa para Executar Serviços de Reparos em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra,** assinada aos 03 **(três)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**
CNPJ Nº 17.646.326/0001-72

Objeto: Contratação de Empresa para Executar Serviços de Reparos em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, desta Prefeitura, neste Município			
Lote nº	**Local do Objeto**	**Prazo de Prestação dos Serviços (dias)**	**Valor Proposto para a Execução dos Serviços R$**
01	Contratação de Empresa para Executar Serviços de Reparos em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, desta Prefeitura, neste Município	365	1.301.007,44

****** Publicação Trimestral******

Paranaguá, 01 de agosto de 2019

Municipio De Paranaguá
SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E94AE091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

OBJETO: Aquisição de Pneus, para atendimento das Secretarias Municipais. **I.D. 778273**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 15/08/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.575.236,48 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE AGOSTO DE 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E40F3873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.501

DECRETO Nº 1.501

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação Amigos do Esporte".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.744, de 16 de maio de 2018, e o contido no protocolado sob nº 17.853/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "Associação Amigos do Esporte", inscrita no CNPJ sob o nº 14.771.617/0001-15, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 1º de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:98EFA1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.502

DECRETO Nº 1.502

"Compõe a Junta de Recursos Administrativos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 06/2000, em seu art. 357, no que se refere à Junta de Recursos Administrativos, e tendo em vista Regulamento o contido no Decreto nº 841/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica composta a Junta de Recursos Administrativos, na seguinte forma:

I - Secretária Municipal de Governo:

LUCIANA SANTOS COSTA.

II - Procuradora Geral do Município:

BRUNNA HELOUISE MARIN.

III - Secretário Municipal de Administração:

JOSÉ MARCELO COELHO.

IV - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:

RICARDO FEITOSA ANTUNES.

V - Controlador Geral do Município:

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK.

Parágrafo único. Sempre que necessário, a Junta de Recursos Administrativos poderá requerer auxílio técnico de especialista.

Art. 2º A Junta de Recursos Administrativos, composta por este Decreto, será presidida pela Secretária Municipal de Governo, a quem cabe o voto de minerva.

Art. 3º Os trabalhos da Junta de Recursos Administrativos, deverão ser realizados em estrita observância ao disposto no Regulamento constante do Decreto nº 841/2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A0CE0817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas Pesadas, incluindo Operador Habilitado para a Prestação dos Serviços do Município de Paranaguá. **I.D. 778285**

TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 15/08/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.110.260,00 (um milhão, cento e dez mil, duzentos e sessenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE AGOSTO DE 2019

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:79661CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.503

DECRETO Nº 1.503

"Exonera Mariney Gonçalves Cordeiro do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

MARINEY GONÇALVES CORDEIRO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Carreira e Remuneração, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E5959C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.504

DECRETO Nº 1.504

"Exonera Gildete Maria Correia Neto do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

GILDETE MARIA CORREIA NETO, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:59055626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.505

DECRETO Nº 1.505

"Exonera Harley Lopes Salgado do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

HARLEY LOPES SALGADO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3B57C41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.506

DECRETO Nº 1.506

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCIANE ROLIM MANOEL para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Carreira e Remuneração, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F131A134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.507

DECRETO Nº 1.507

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIELE CARDOSO DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7FA7CFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 PROCESSO Nº 21.714/2019

Na data de 01 (primeiro) de Agosto de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO ; ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 009/2019, tendo como objeto: **"Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À PESSOA IDOSA QUE CONTEMPLEM AS ÁREAS SOCIAL, MÉDICA (COM DISPONIBILIDADE DE EXAMES), FISIOTERÁPICA, SOCIOJURÍDICA E DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS MONITORADAS, EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES DE CARÁTER COMUNITÁRIO, conforme descrito no Termo de Referência, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos"**.
A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
JOSE EDUARDO CAETANO E CIA LTDA – 09.431.43/00001-32	JOSÉ EDUARDO CAETANO – 775.949.918-34

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos.
O representante da empresa JOSE EDUARDO CAETANO E CIA LTDA – 09.431.43/00001-32 não fez nenhum questionamento.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 01 de Agosto de 2019.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro da C.E.L.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro da C.E.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.E.L.

Jose Eduardo Caetano e Cia LTDA
JOSÉ EDUARDO CAETANO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1FA81F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.508

DECRETO Nº 1.508

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANA PAULA FERNANDES ALVES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Educação Ambiental, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0C5940D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.515

DECRETO Nº 1.515

"Nomeia Ângela Maria Marques para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ÂNGELA MARIA MARQUES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8F9508B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.509

DECRETO Nº 1.509

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), HARLEY LOPES SALGADO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:32B0C962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.510

DECRETO Nº 1.510

"Exonera Elen Cristine Rodrigues Soares do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

ELEN CRISTINE RODRIGUES SOARES, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Veterinária, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A840E65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.511

DECRETO Nº 1.511

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALAOR COSTA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo II, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7CD91420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.516

DECRETO Nº 1.516

"Nomeia Mariney Gonçalves Cordeiro para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARINEY GONÇALVES CORDEIRO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Proteção Animal, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D099EF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.512

DECRETO Nº 1.512

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JAMAIL FARIAS ZACARIAS JUNIOR para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:054C5323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.513

DECRETO Nº 1.513

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCIELE RODRIGUES CORRÊA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Programa Pro Jovem e Adolescente, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:78E8F00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.514

DECRETO Nº 1.514

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), BEATRIZ EZEQUIEL para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Coordenação de Serviços, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B8758171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS-
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 PROCESSO Nº 4.845/2019

Na data de 01 (Primeiro) de Agosto de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, referente ao processo licitatório em epígrafe, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO COMPREENDIDO EMBAIXO DA ARQUIBANCADA, PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA E O PROJETO ESTRUTURAL PARA DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ABRANGENDO TODA ARQUIBANCADA E PARA DIMENSIONAMENTO DOS PILARES DO ESTÁDIO FERNANDO CHARBUB FARAH, Estádio de futebol com : 16.047,00m2 de área construída e 12.819,42m2 de área de campo, atletismo e estacionamento, totalizando 28.866,42m2". Dando continuidade a sessão de abertura do envelope de proposta de preços no dia 18/06/2019, anota-se que os documentos foram encaminhamos para o Depto técnico da Secretaria Municipal de Educação, para auxílio na análise técnica das propostas apresentadas pelas licitantes que participam da disputa, constando na cota de sequência 26, dos autos do processo licitatório: *"O Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) em análise do material apresentado para habilitação técnica das empresas que participam da Tomada de Preço nº 004/2.019, informamos que as empresas: GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELLI-EPP; AQUILA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA; Apresentaram Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Composição de BDI. As empresas: MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, apresentou cronograma físico-financeiro, faltando apresentar a composição de BDI e planilha orçamentária descriminada conforme item 9.1.3.1 do edital, relacionando os itens do modo contrário conforme especificações do serviço previstas no termo de referência; ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA., apresentou cronograma físico-financeiro e composição de BDI, faltando apresentar planilha orçamentária descriminada conforme item 9.1.3.1 do edital, relacionando os itens do modo contrário conforme especificações do serviço previstas no termo de referência. Sem mais encaminhamos para continuidade do processo".* **Dando continuidade a sessão, o valor Global do processo licitatório é de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), os valores apresentados pelas Empresas foram:**

EMPRESA	PROPOSTA
AQUILA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	R$ 175.775,00 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)
MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais)
ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA	R$ 178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)
GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI-EPP	R$ 225.491,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais)

Diante disso, as propostas foram avaliadas quanto a vantajosidades dos preços, sendo que, a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48, §1o, a, (valores inferiores à 70% da média das propostas válidas, superiores à metade do valor máximo previsto para a contratação, no caso R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Dessa forma, as empresas foram, por unanimidade desta Comissão de Licitação, classificadas na seguinte ordem crescente de valor: 1ª) AQUILA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA e 2º) GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI-EPP. Assim, esta Comissão delibera, por unanimidade, pela inabilitação das empresas ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA e MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pelas razões expostas acima, subsidiadas pela equipe técnica da Secretaria de Educação, e declara, por unanimidade, vencedora a Empresa AQUILA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, por ter apresentado o menor valor global, R$ 175.775,00 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), bem como atendimento às especificações do item 9 e subitens(proposta de preços), do instrumento convocatório. Com a

publicação desta ata, inicia-se o prazo para recurso estipulado pelo art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 01 de Agosto de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:218C1123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO Nº05

CONTRATO Nº05

DISPENSA Nº 009/2019
Processo Administrativo nº 017/2019

Contrato Administrativo que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá ambiental-CICA** e a Empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** - na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de São João do Caiuá – PR., portador da Cédula de Identidade nº 1.016.298, e Inscrito no C.P.F. sob nº 142.633.439.72

CONTRATADA: FIPAL Distribuidora de Veículos LTDA**,** com sede à Rua Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, nº 5680, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.396.810/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. Laura Roberta Riedi, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.473.441-5 SSP-PR; e do CPF nº 033.315.939-07.

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo licitatório nº 009/2019, na Dispensa de Licitação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de Empresa para Troca de Reservatório de Combustível Destinado ao Veículo (Pálio Fire 2014) do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A contratada deverá fornecer todos os serviços descritos na cláusula primeira conforme a empenho do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

2.2. Os serviços oferecidos pela contratada serão analisados pelo servidor designado pelo Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA

2.3. Os serviços devem ser quando solicitado por esta administração, devendo estar sendo cumprido pela contratada sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº8.666/93 e alterações.

2.4. A CONTRATADA ficará responsável pela idoneidade moral e técnica dos seus funcionários, respondendo por todo e quaisquer danos ou falhas que os mesmos venham ocasionar no desempenho de suas funções.

2.5. A CONTRATADA fica com o direito de receber o pagamento pelos serviços prestados, conforme pactuado, e no valor correspondente ao serviço solicitado, nos termos deste contrato.

2.6. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93, Legislação Complementar e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela aquisição dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 1.299,41 (Um mil duzentos e noventa e nove mil e quarenta e um centavos)**.

3.2. No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 07 (sete) dias após a entrega dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.2. Para fins de pagamento a empresa deverá cumprir com todas as suas obrigações assumidas.

4.3. Caso os produtos não sejam entregues fielmente, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

4.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

4.5 O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

4.7. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir do qual poder-se-á reajusta-los mediante índice apropriados para reajuste ao período.

4.8. Os valores a serem pagos à Empresa Contratada incluirão todos os atos relacionados com o objeto da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues diretamente no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo máximo de 01 (um) dia**, após o recebimento da nota de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. A não prestação/entrega dos serviços/produtos, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.3. As quantidades para execução/entrega serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.4. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

5.5. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no art 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

5.6. O Consórcio poderá declarar rescindido o Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência e edital de licitação;

6.2. Disponibilizar o serviço solicitado, sendo este de boa qualidade afim de atender com as necessidades desta administração;

6.3. Garantir que o serviço funcione e caso ocorra alguma complicação em seu funcionamento atender a presente administração em um prazo solicito de 1 (um) dia útil.

6.4. Disponibilizar os produtos/serviços nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da licitação e no contrato;

6.5. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

6.6. Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

6.8. Entregar/prestação os produtos/serviços somente depois de autorizados pela contratante.

6.9. Quando ocorrer atraso na entrega/prestação dos produtos/serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

6.10. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da substituição de produtos/serviços incompatíveis com o licitado, inclusive os custos com deslocamento, devendo a reposição dos produtos ocorrer dentro de um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

7.2. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

7.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a entrega dos produtos, objeto de licitação;

7.4. Efetuar o (s) pagamento (s) à Contratada, conforme estabelecido no presente contrato;

7.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da aquisição dos produtos.

7.8. Supervisionar os serviços/produtos objeto, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

7.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

7.10. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLAÚSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

8.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja substituído ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.1.2. Na hipótese de substituição dos produtos, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00:

9.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/produto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não

mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

9.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço/produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

9.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

10.0. As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

01001041220001000139030000 – Material de Consumo
01000104122000100023390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

12.2. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 , 10.520/02 e Legislação Complementar.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 31 de julho, 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

LAURA ROBERTA RIEDI
Representante Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:BEE17726

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º006/2018

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º006/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018
CONTRATO N.º 006/2018

2º **Termo Aditivo de VALOR**, do Contrato Administrativo n.º 006/2018, extraído do Processo Licitatório/ Pregão Presencial n.º 011/2018, Processo Administrativo nº 013/2018, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** e **Warmling Comércio de Combustíveis Ltda - ME,** cujo objeto é combustível e afins, destinado ao CICA.

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADA: WARMLING COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **09.013.894/0001-29,** com sede à Avenida Paraná, n.º 1.814, Centro, na cidade de Alto Paraná - Pr, neste ato representado por**, João Paulo Kuhnen Warmling,** brasileiro, maior, residente e domiciliado, na cidade de Alto Paraná – PR, portador do RG 8.969.348-9 SSP/ PR e CPF 009.148.859-10, resolvem de comum acordo, firmar o presente 2º **TERMO ADITIVO DE VALOR**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o reajuste do **VALOR,** do Contrato Administrativo n.º 006/2018, originário do Pregão Presencial nº 011/2018, Processo Administrativo nº 013/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR
O valor a ser pago pelo objeto do presente contrato, nos termos do item 5.7 da CLÁUSULA QUINTA, fica reajustado, **PARA MENOR**, nos seguintes termos:

COMBUSTÍVEL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
Diesel S10	Pontual	R$3,43

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000233903000000 – material de consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 011/2018, Processo Administrativo nº 013/2018, do Contrato n.º 006/2018.
E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** em (3) três vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 31 de julho de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo – CICA

JOÃO PAULO KUHNEN WARMLING
Representante da Contratada

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/Pr 44.458

Testemunha 1:_____

Testemunha 2:_____

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:6178BBE3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 164/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, MAURO SERGIO NAVARRO,** Fiscal Sanitário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 31 de julho de 2019, Auxilio Doença, por prazo indeterminado, até que seja concluído o processo de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 31 de julho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:6A182F80

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 165/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, EVA DOS SANTOS CAVALCANTE DIAS,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/06/2019 até 26/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 31 de julho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:1F76DB8A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 166/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIDEIS NOVAES,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/07/2019 até 30/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 31 de julho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:28998458

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 167/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIDEIS NOVAES,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/07/2019 até 13/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 31 de julho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:CC1A1489

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 168/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, AGATHA CRISTINA DA SILVA,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/07/2019 até 13/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 31 de julho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:85D75451

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 169/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUCILENE ROSA DA SILVA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/07/2019 até 01/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 31 de julho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:77D19CA6

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 170/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CIRLEI PAVANI PEREIRA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/07/2019 até 12/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 31 de julho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:0A6F956B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 171/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MELISSA GEREZ ROBLES BERGANTINI,** Fiscal de Tributos, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir do dia 31 de julho de 2019, Auxilio Doença, por prazo indeterminado, até que seja concluído a avaliação da Junta Médica realizado pelo Município de Paranavaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 31 de julho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:F305B9DF

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 008/CMDCA/2019

RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONECIMENTO ESPECÍFICO E CONVOCAÇÃO DOS (AS) PRÉ-CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) PARA TERCEIRA FASE DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, por meio da comissãono uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 4298/2014, RESOLVE:
HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DA SEGUNDA FASE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO Nº 003/2019/CMDCA,torna publico a lista dos (as) pré-candidatos (as) habilitados para a terceira etapa do processo de escolha; e
CONVOCAR os (as) pré-candidatos (as) habilitados ...para a terceira etapa do processo de escolha, exames de sanidade física e mental, bem como de aptidão psicológica nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 4.298/2014.
1- DO RESULTADO FINAL
1.1- Considerando a realização do Curso Prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em conformidade com os itens 11.2 ao 11.5 do Edital do Processo Unificado de Escolha nº 003/2019, bem como o julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar, divulga-se a listas dos (as) pré-candidatos (as) habilitados para a terceira etapa do Processo de Escolha:

Nº.	Nº INSC	NOME
1.	1	GISLAINE GERMANO GEREMIAS
2.	2	SOLEIDE DA SILVA MATIAZO
3.	3	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA
4.	4	IVONETE DE ALMEIDA SANTOS
5.	6	ALINE LOPES DE SOUSA
6.	7	ALINE ROBERTA TACON DAMBROS
7.	8	TAINARA APARECIDA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
8.	9	SUELI DA SILVA MOREIRA
9.	10	ANDRESSA MARIA PULIS SARACHO
10.	11	ADRIANA GISELE CONSALTER

2- DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:
2.1. Os (as) pré-candidatos (as) ora convocados para avaliação em grupo deveram comparecer na sede do CMDCA, situado na Praça Brasil nº 35 - Centro no dia **06/08/2019**, conforme segue cronograma:
I - AVALIAÇÃO EM GRUPO:

DINAMICA	HORÁRIO	OBJETIVOS	
TESTE INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS TESTE DE PERSONALIDADE	08:00 às 10:00	Identificar e avaliar as competências, desempenho e habilidades sociais em diferentes situações.	Para todas (os) as pré-candidatos (as)

2.2. Os (as) pré-candidatos (as) ora convocados para avaliação em grupo deveram comparecer no CHRONOS ESPAÇO CORPO E MENTE - Rua Paraíba, 1431 nos dia **03/08/2019 e 06/08/2019**, conforme segue cronograma:
II - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Nº INSC	NOME	Horário de atendimento 03/08/2019
1	GISLAINE GERMANO GEREMIAS	08:00
2	SOLEIDE DA SILVA MATIAZO	10:00
3	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA	13:00
4	IVONETE DE ALMEIDA SANTOS	15:30
6	ALINE LOPES DE SOUSA	17:30
7	ALINE ROBERTA TACON DAMBROS	20:00

Nº INSC	NOME	Horário de atendimento 06/08/2019
8	TAINARA APARECIDA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	10:00
9	SUELI DA SILVA MOREIRA	13:00
10	ANDRESSA MARIA PULIS SARACHO	15:30
11	ADRIANA GISELE CONSALTER	17:30

2.3. Os (as) pré-candidatos, deverão comparecer no local indicado no subitem 1.2. do presente
Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para sua avaliação.
2.4.Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
2.5. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.
3- DOS RECURSOS
3.1- A interposição de recursos e posterior análise pela Comissão Especial Eleitoral se dará conforme itens 12.10 e 12.11 do Edital do Processo Unificado de Escolha nº 003/2019.
3.2- Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão e ser entregues na sede do CMDCA/Paranavaí, localizado na Praça Brasil, 35 - Centro, Paranavaí - PR, no prazo de 02 (DOIS) dias úteis, a contar a da divulgação do resultado preliminar.

Paranavaí – PR, 31 de julho de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Resolução nº 005/2019

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7A184488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.243/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **JÉSSICA SANCHES SILVA, C.P.F. n° 020.504.432-58,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 20.175/2019, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob o n°0077.0024964.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A6FE82CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.244/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **SAMUEL LUCIANO DA SILVA**, **C.P.F. n° 066.006.019-14,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3AF19E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 361/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **SAMUEL LUCIANO DA SILVA**, **C.P.F. n° 066.006.019-14,** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.244/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 a 21 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Curso Superior de Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;

16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:117825BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.245/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata**, LILIANE DA SILVA BELTRAME, C.P.F. n° 052.181.189-90,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 20.153, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** , tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob nº 0077.0024929/2019, de 30 de Julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B1457A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.246/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **LUCINEA DOS SANTOS DIAS**, **C.P.F. n° 021.560.619-12** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2BD485B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 360/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LUCINEA DOS SANTOS DIAS**, **C.P.F. n° 021.560.619-12** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.246/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 a 21 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9CCB9901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.237/2019

DECRETO Nº 20.237/2019- Republicação

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 78.810,27(setenta e oito mil oitocentos e dez reais e vinte e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(1559)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.480	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
300107.99.01.00(3107)	SALARIO EDUCAÇAO - EXERCICIO ANTERIOR	
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	78.810,27
TOTAL		**78.810,27**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300107.99.01.00(3107)	SALARIO EDUCAÇAO - EXERCICIO ANTERIOR	78.810,27
TOTAL		**78.810,27**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 30 de julhode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:04E19889

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012

16º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2011

CONTRATO Nº 015/2012
PROCESSO Nº 0350503-70 / PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

16º (décimo sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 015/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em realização de Serviços de Engenharia Civil objetivando a execução dos seguintes serviços: **EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM SÃO JORGE – PAC 02,** conforme planilhas e projetos, sendo: **Lote único:** Obras de Drenagem: Extensão Total da Drenagem: 15.580,00 m (metros), Localização da Drenagem: Ruas do Jardim São Jorge (Colonninha): 5.656,00m; Ruas do Jardim São Jorge (Harmonia): 9.251,00m; Ruas do Jardim Campo Belo: 673,00m; Obras de Pavimentação Asfáltica: Área Total da Pavimentação: 223.725,71 m² (metros quadrados); Localização da Pavimentação: Ruas do Jardim São Jorge (Colonninha): 102.566,22m²; Ruas do Jardim São Jorge (Harmonia): 99.005,80m²; Ruas do Jardim Campo Belo: 22.153,69m²; Obras de Recapeamento Asfáltico: Área Total do Recapeamento: 1.575,00 m² (metros quadrados), Localização do Recapeamento: Ruas do Jardim São Jorge: 1.575,00m²; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 006/2011 – **PROCESSO Nº 0350503-70 /** PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 015/2012, 5º Termo Aditivo (reprogramação físico financeira), 6º Termo Aditivo (reprogramação físico financeira), 12º Termo Aditivo (reequilíbrio econômico financeiro) e 15º Termo Aditivo (acréscimo de serviços para readequação de meta_física) de **R$ 18.479.416,43 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do referido contrato por mais 06 (seis) meses, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **31 de Janeiro de 2020,** e prorrogar o prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, passando o vencimento do prazo de vigência contratual para **29 de fevereiro de 2020,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº

015/2012, tendo em vista parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 453/2019 e considerando o Parecer nº 477/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o novo prazo. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.

§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 015/2012), datado de 27 de Fevereiro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAVSOLO Construtora EIRELI**.**
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
Titular
R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR
Empresa Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
CREA PR 30.292/D
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:21ACB66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012

12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2011
PROCESSO Nº 0.350.506-02/2011
PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE / PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA

CONTRATO Nº 016/2012

12º (décimo segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 016/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 137, Jardim Ouro Branco, C.E.P 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.939.484/0001-52**, representada neste ato pelo Titular **Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 188, Jardim Iguaçu, C.E.P. 87.705-360, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.425.165-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em realização de Serviços de Engenharia Civil objetivando a execução dos seguintes serviços: **EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VILA OPERÁRIA – PAC 02,** conforme planilhas e projetos, sendo: Lote único: Obras de Drenagem: Extensão Total da Drenagem: 8.069,00 m(metros), Localização da Drenagem: Ruas do Jardim André Luiz: 1.181,00m; Ruas do Cj. Habitacional Dona Josefa: 652,00m; Ruas da Vila Alta: 2.858,00m; Ruas do Residencial Fazenda Simone: 1.530,00m; Ruas do Cj. Habitacional Hélio Lopes: 931,00m; Ruas do Cj. Habitacional Tânia Mara: 260,00m; Ruas do Jardim Laranjeiras: 657,00m; Obras de Pavimentação Asfáltica: Área Total da Pavimentação: 179.322,61m² (metros quadrados), Localização da Pavimentação: Ruas do Jardim André Luiz: 16.754,79m²; Ruas do Cj. Habitacional Dona Josefa: 10.638,78m²; Ruas da Vila Alta: 18.614,06m²; Ruas do Residencial Fazenda Simone: 58.507,71m²; Ruas do Cj. Habitacional Hélio Lopes: 9.048,93m²; Ruas do Jardim Laranjeiras: 65.758,34m²; Obras de Recapeamento Asfáltico: Área Total do Recapeamento: 40.878,07m² (metros quadrados), Localização do Recapeamento: Ruas da Vila Operária/Tânia Mara: 40.878,07m²; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 007/2011, **PROCESSO Nº 0.350.506-02/2011** / PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 016/2012 e 4º Termo Aditivo (Reequilíbrio Econômico Financeiro) de: **R$ 15.294.012,24 (quinze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, doze reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando o vencimento do prazo de vigência contratual para **31 de janeiro de 2020,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 016/2012, considerando parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 454/2019 e tendo em vista o Parecer nº 478/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo atualizado. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a

respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.

§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2012), datado de 27 de Fevereiro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Titular
R.G. 4.425.165-5/SSP-PR
Empresa Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
CREA PR 30.292/D
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:E560E188

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014
PROCESSO Nº 0.399.496-17/2013
PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA

CONTRATO Nº 029/2014

10º (décimo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 029/2014 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, Km 110, s/nº, Sala 03, Distrito Industrial (Sumaré), C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **19.267.627/0001-31,** representada neste ato pelo seu titular **Sr. LUCAS BERGAMINI FERNANDES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Fachin, 3035, Jardim Ouro Branco, CEP 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.243.112-6/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 056.184.509-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil objetivando a **EXECUÇÃO DE RECAPE, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – REGIÃO LESTE,** compreendendo os bairros: **JARDIM IPÊ, JARDIM CANAÃ, VILA PARIS, CHÁCARA JARAGUÁ, JARDIM SOCIAL, JARDIM EUCALIPTOS, JARDIM ERENI e JARDIM SANTOS DUMONT – PAC II,** conforme planilhas e projetos, sendo lote único: Obras de Drenagem: Extensão Total da Drenagem: 4.398,60m (metros lineares); Obras de Pavimentação Asfáltica: Área Total da Pavimentação: 118.449,29m² (metros quadrados); Obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ: Área Total do Recapeamento: 47.871,95m² (metros quadrados); conforme condições e especificações constantes do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014, **PROCESSO Nº 0.399.496.17 – PAC II /** PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA; no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 029/2014, 1º Termo Aditivo (aumento de meta física), 2º Termo Aditivo (reequilíbrio econômico financeiro) e 4º Termo Aditivo (aumento de meta física) de: **R$ 11.956.734,75 (onze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do referido contrato, por mais 03 (três) meses, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **31 de Outubro de 2019,** e prorrogar o prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, passando o vencimento do prazo de vigência contratual para **29 de fevereiro de 2020,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 029/2014, considerando parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 456/2019 e tendo em vista o Parecer nº 476/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, caução atualizada, abrangendo os novos prazos, destinada à garantia para fiel execução deste contrato. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.

§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 029/2014), datado de 28 de abril de 2014.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

L. B. Fernandes Construções EIRELI
LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Titular
R.G. 9.243.112-6/SSP-PR
Empresa Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
CREA PR 30.292/D
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:7B9D8584

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
REGISTRO DE PREÇOS MATERIAIS DE LIMPEZA
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DE LIMPEZA,** destinados às Secretarias Municipais de Administração Pública (Paço Municipal, Terminal Urbano e Rodoviária), Fazenda (Diretoria de Compras), Desenvolvimento Urbano e Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra); conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 15/08/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 15/08/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15/08/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 01 de agosto de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:FDAC631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 20.251/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$36.000,00(trinta e seis mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1491)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.30	Material de consumo	35.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(401)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.47	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
TOTAL		**36.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(104)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	35.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(399)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL		**36.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 01 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5EB0E827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

O Município de Pato Branco, através da Comissão Especial para realização de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 347/2019, torna público aos interessados devidamente integrados ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para integração, conforme Decreto Municipal nº 7.140/2013 de 23 de maio de 2013, que estará credenciando Entidades Filantrópicas, Entidades sem Fins Lucrativos o Empresas Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de ***Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia***, em procedimentos de ***Média e Alta Complexidade Ambulatorial,*** interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando o atendimento de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela **SUS Municipal**. Os Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, Objeto deste Edital, conforme Plano Operativo Ambulatorial possuem finalidade: ***Diagnóstica:*** **Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose.** ***Clínica:*** **Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias, Outras Especialidades e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos.** ***Cirúrgica:*** **Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos.** Diante da verificação da necessidade de

alterações no texto do Edital de Chamamento Público nº 03/2019, foi alterada a descrição do **item 7.7** do Edital, passando a viger conforme segue: **7.7: Os credenciamentos que ocorrerem após a utilização do critério de rateio, serão concretizados, no máximo, da média dos quantitativos dos serviços já contratados. Quando ocorrerem casos em que a somatória das propostas apresentadas, quando da utilização do rateio, não atingirem a meta a ser contratualizada, define-se pela contratação do valor diferencial gerado pela somatória de quantidades contratadas e o total da meta a ser contratualizada.** As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 30 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:C8B65937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 106/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 106/2018.GP. Dispensa de Licitação nº 64/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Clódia Maria Radaelli. OBJETO: Locação de imóvel urbano, sendo um barracão de alvenaria com área de 325 m², construído no lote 05 da quadra 595, Matrícula n.º 21.609, 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 1.344 m², localizado na Rua Itacolomi, nº 2.036, Bairro Menino Deus, Pato Branco – PR, que será utilizada para as instalações do arquivo geral dos documentos da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 405618/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, bem como na Cláusula Terceira, inciso II do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses, ou seja, até 01 de agosto de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será de R$ 2.900,00, totalizando para o período de 12 meses o montante de R$ 34.800,00. Dot. Orç.: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 05.02 Departamento Administrativo – Despesa 1427 – Desdobramento 4262 com o valor de R$ 14.500,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLÓDIA MARIA RADAELLI
Locadora.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C0D7EB53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - PROCESSO Nº 161/2019

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 9.6.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2019, que tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos, para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, com recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a Portaria do Ministério nº 3.672/2017, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através a Portaria nº 429/2019, fará a análise dos documentos técnicos e características técnicas dos produtos, enviados pelas empresas declaradas provisoriamente vencedoras. A sessão pública para a análise se iniciará às **15:00 HORAS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019**, no endereço sito à Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. A sessão será realizada com ou sem as empresas interessadas.

Pato Branco, 01 de agosto de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI.
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:DA97756E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Belmary Gonzaga Pereira Andolfato e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 37/2019 PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à senhora Belmary Gonzaga Pereira Andolfato, matrícula 5329, inscrita no CPF sob o nº 587.079.649-00, e RG sob nº 41488921, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 7.863,21 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de julho de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0A6B047B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Gilda Aparecida Soares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 52/2019 PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à senhora Gilda Aparecida Soares, matrícula 10078, inscrita no CPF sob o nº 441.409.249-34, e RG sob nº 20208341, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 9.320,52 (nove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de julho de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6104F3DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2019

Concede aposentaria voluntária por idade à servidora Ana Francisca Nasilowski e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 15/2018 PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade à senhora Ana Francisca Nasilowski, matrícula 5710, inscrita no CPF sob o nº 337.983.629-04, e RG sob nº 1716939, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no Art. 24 da LC 74/2018 c/c art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **proporcional,** em **R$ 1.144,67 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de julho de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A843334F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Roberto Shigueyasu Yamada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 44/2019 PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao senhor Roberto Shigueyasu Yamada, matrícula 10004, inscrito no CPF sob o nº 331.578.559-72, e RG sob nº 14348409, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 21.116,51 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de julho de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E233F605

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Marcia Regina Bueno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 51/2019 PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à senhora Marcia Regina Bueno, matrícula 5155, inscrita no CPF sob o nº 881.512.479-91, e RG sob nº 34132500, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 7.426,92 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de julho de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A610566B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Lucene Bertol e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 45/2019 PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à senhora Lucene Bertol, matrícula 5069, inscrita no CPF sob o nº 718.416.369-91, e RG sob nº 44648768, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 5.709,08 (cinco mil, setecentos e nove reais e oito centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de julho de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BACA56BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Beatriz Silveira Ramos e dá outras providências.

PORTARIA Nº 418/2019
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 57/2019 PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à senhora Beatriz Silveira Ramos, matrícula 10032, inscrita no CPF sob o nº 553.988.479-53, e RG sob nº 37825026, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 4.295,81 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de julho de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:91B5A046

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 54/2019 - PATOPREV:

CONSIDERANDO:

A decisão do servidor público municipal de permanecer em atividade

RESOLVE:

Art.1º Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, a TEREZINHA BENATO, servidora pública municipal, matrícula 5917, inscrito no CPF sob o nº 518.557.209-49, e RG sob nº 38.179.640, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art. 23, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6F56ADCC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.379 DE 30 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 5.379 DE 30 DE JULHO DE 2019

Altera Metas Fiscais das Receitas e Despesas do Anexo 1 - Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2018 a 2021, constantes da Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 - Plano Plurianual - PPA.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo 1 - Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas fiscais das receitas e das despesas da Administração Municipal - da Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações das metas anexas a presente Lei, tendo em vista a alteração da LOA para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2020, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Os anexos desta Lei já foram publicados no Jornal Diário do Sudoeste na data de 01 de agosto de 2019, Edição nº 7441, Página B3.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:64C38805

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.380 DE 30 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 5.380 DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2020, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, funções e sub-funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. programas e Fundos.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Seção I
Das Metas Fiscais

Art. 2º As ações prioritárias, funções e sub-funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2020, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637 de 18 de outubro de 2012-STN e alterações posteriores.Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

a)Demonstrativo I – Metas Anuais;
b)Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c)Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d)Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
e)Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f)Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
g)Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
h)Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação se constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2020, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários.
II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos.
III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal; e,
V. À concessão e/ou redução de isenções fiscais.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II e III, que conterão:

I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta; e,
III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nos163, 180 e 211/01, e alterações posteriores.

Art. 7º As programações dos Conselhos e/ou Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, do Idoso, de Saúde, de Cultura, de Esporte, de Meio Ambiente, de Agricultura, de Educação, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2020 fica estabelecido o montante de R$ 418.469.115,31 (quatrocentos e dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e quinze reais e trinta e um centavos) como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.02.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no mesmo elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. A Lei Orçamentária por meio de Anexos deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2019, (base de correção relativa a 30 de junho de 2019).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2019.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2019.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2020 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
IV. Empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;
V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;
VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;
VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;
VIII. Implantação da política de geração de empregos e renda.
Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.
Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.
Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de abril de cada exercício, de acordo com a Constituição Federal, observado as Emendas Constitucionais n° 25/2000 e 58/2009, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5°, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência.
Art. 15. Os Órgãos da Administração Indireta, até o dia 30 do mês de abril de cada exercício, de acordo com a legislação vigente, encaminharão a proposta orçamentária, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município, respeitando os limites legais, sendo que o excedente, caso ocorra, será objeto de veto por parte do Chefe do Executivo sendo incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência.
Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.
Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.
Art. 17. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no quadro do Anexo de Metas Fiscais.
Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
Art. 18. Constará, na Lei Orçamentária, demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 19. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração direta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no Art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 20. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de agosto de 2020, tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.
Art. 21. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, progressões, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão, reajuste salarial ou reposição salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio, da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e, observando a disponibilidade financeira do município assim como os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.
Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.
Art. 22. A Lei Orçamentária considerará para o Legislativo Municipal, na programação de despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramentos de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens concedidas, definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal de acordo com a necessidade, observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.
Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal próprio, destinado ao Poder Legislativo Municipal.
Art. 23. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.
Art. 24. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.
Art. 25. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, juventude e idoso, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, desenvolvimento econômico e da administração indireta.
Art. 26. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 27. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:
I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a)Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b)Serviço e principal da dívida;
c)Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d)Transfiram recursos próprios de administração indireta;
e) Precatórios judiciais;

Art. 28. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 29. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 31. Acompanhará a Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagos no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 32. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 33. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 34. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 35. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, poderá estabelecer cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 36. A implementação do disposto nos artigos 20 e 23 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2020 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 37. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 38. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Parágrafo único. Em não se realizando o previsto no *caput,* até o dia 1º de dezembro de 2020, os recursos de Reserva de Contingência, incluindo os previstos no parágrafo único do artigo 14, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 39, não compondo este montante, porém, o percentual previsto naquele artigo.

Art. 39. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2020, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a criação e inclusão no orçamento geral do Município de fontes de recursos, bem como, compensação entre as fontes de recurso e/ou Projeto e/ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

III. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da CF.

Art. 40. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2020, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 41. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizatória específica observada às normas que disciplinam a matéria.

Art. 42. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Art. 43. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior da presente lei.

CAPÍTULO VII

POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 44. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para esta finalidade.
§ 2º A participação do Município no capital social de empresas privadas, somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.
§ 3º As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.
CAPÍTULO VIII
AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Art. 45. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo IV de Obras em Andamento, o Anexo V da Evolução da Receita e o Anexo VI das Metas Bimestrais de Arrecadação apensos, poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV.
Art. 46. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Os anexos desta Lei já foram publicados no Jornal Diário do Sudoeste na data de 01 de agosto de 2019, Edição nº 7441, Páginas B4, B5, B6, B7.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:617EE5ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames no dia 30/07/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3CABFFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exame no dia 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1A9DC880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	Servidora Pública Municipal, investido no cargo em Comissão de Diretora de Contratos e licitações CPF-060.100.369-17.

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
ZULMIRO SCHIZZI	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, portador do CPF:243.848.529-91
JEIZEL MARLON F. DE CÓRDOVA	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo , portadora do CPF: 050.308.129-97
HEMERSON JOSÉ KMITA	Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Tributação e Fiscalização, portador do CPF: 060.645.209-57
TADEU RAFAEL CORDEIRO	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo CPF: 073.809.159-67.
RAQUEL OLEKSZCZYSZYN BATTISTINI	Servidora Pública Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF: 056.369.939-60

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 202/2019 de 19 de Junho de 2019.

Paço Municipal, 01 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:41AB2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2240

Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2019, no Centro Comunitário, com início às 13h, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 01 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito de Paula Freitas

JÉSSICA ZABOROSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paula Freitas.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1D823BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.241/2019 – DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.3000	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte 1000 no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:34EF0FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 258/2019 – DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre cessação de vantagem a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1. º - **REVOGAR** a Portaria que concede função gratificada ao servidor deste Município, a saber: Portaria nº 058/2019.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0C461792

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 259/2019 – DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Gratificação por Escolaridade para servidores efetivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, a Gratificação por Escolaridade de que trata o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1418/2017 de 05 de julho de 2017:

NOME	Matricula	CARGA/HOR	Gratificação %
Anderson Gruchovski	690	40	5%
Ariane Aparecida Arving	175	40	5%
Beatriz Ramos	605	40	5%
Francis Rafael dos Santos	649	40	10%
Hemerson José Kmita	407	40	15%
Késia Cristina de Oliveira	457	40	5%
Lucilene Aparecida Barth	699	20	15%

Lunalva Aparecida Loth Marques da Cruz	687	40	5%
Marlene Cordeiro	531	40	5%
Paôla Cardoso	702	40	15%
Patricia Hermann Domingues	310	40	15%
Tadeu Rafael Cordeiro	675	40	10%
Zuli Lalik	593	40	5%

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0D9F452A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº59/2019 DO PRAGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 59/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
CNPJ.....: 24.864.422/0001-73
Valor.....: R$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, UTILIZANDO O RECURSO REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA N°269/2016

Paulo Frontin, 01 de agosto de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:5FC485B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 60/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ.....: 30.323.616/0001-64
Valor.....: R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, UTILIZANDO O RECURSO REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA N°269/2016

Paulo Frontin, 01 de agosto de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A3B9CE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 42/2019

PORTARIA Nº. 42/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sra: **Natiely Maynara Antoszczyszyn Maroli**, portador do CPF: 065.844.939-7, para o cargo de CHEFE Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 01/08/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:807D9AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 118/2019

SUMULA: Exonera Jovens Aprendizes.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante na Lei Federal de nº 10097/00 e Decreto Federal de nº 5598/05.
DECRETA
Art.1º- Ficam EXONERADOS, a partir desta data os Jovens Aprendizes abaixo relacionados, por término de contrato.
- ANGELA THAIS TONET MACHADO,
-CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA,
-GABRIEL MACHADO LOBELEIN,
-GABRIEL EDUARDO GUARDA,
-JULIA GABRIELA SAUSEN,
-MARIA NICOLI AMARAL VIEIRA.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 119/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Julho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:07519CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 119/2019

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo 37 da Lei Municipal de nº 300/2002.
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data o Servidor Público Municipal o Senhor IRIO SCHMATZ, ocupante do Cargo em

Provimento Efetivo de Serviços Gerais do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, em virtude de sua Aposentadoria por Idade.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 213/92.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:ED5CE336

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 95/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.08.2019 a 30.08.2019 ao Servidor Público Municipal o Senhor LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista III do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:0DA078FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 96/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.08.2019 a 30.08.2019 ao Servidor Público Municipal o Senhor VALTEZIR BUDTINGER, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista III do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:36098154

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 97/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.08.2019 a 30.08.2019 ao Servidor Público Municipal o Senhor HELIO GONÇALVES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Serviços Gerais do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:0FD84C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 98/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal a senhora KEYLA CRISTIANE HEINTZE FISS, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, do grupo ocupacional 05 - Magistério, com início em 01.08.2019 e término em 27.01.2020.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:4D11181E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 99/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
R E V O G A R
Art. 1º. Ficam REVOGADAS integralmente as Portarias de nº 64/2019 a qual concedeu a Servidora Pública Municipal a Senhora INES SALAPATA, Jornada em Regime Suplementar de 20 Horas Semanais e a Portaria de nº 65/2019 a qual concedeu gratificação de difícil acesso para mesma servidora.
Art. 2º. A Presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas integralmente as portarias de nº 64/2019 e 65/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:85E0AA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 100/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo. 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para as Servidoras Públicas Municipais ocupantes do cargo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionadas:
- Dinaia Maristane Guarda,
- Flávia Regina Cogo,

- Roselei Aparecida Ubinski.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:AA2D55ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 101/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo 73, § V e Artigo 75 § VIII da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica Designada a Servidora Pública Municipal a Senhora ADILA APARECIDA SEVERO, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora do grupo ocupacional 05 - Magistério, para exercer a função gratificada de Docência no Atendimento Educacional Especializado – AEE - na Escola Municipal São Francisco de Assis.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:A9432556

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 102/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo. 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 13 horas semanais para a Servidora Pública Municipal, a Senhora ADILA APARECIDA SEVERO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:7D3F82B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 103/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para as Servidoras Públicas Municipais, as Senhoras ADILA APARECIDA SEVERO E ROSELEI APARECIDA UBINSKI, ocupantes do cargo de Professora do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:7FBDA2A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 577/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 577/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 22 de julho a 26 de julho de 2019, à servidora pública **Maria Rosilei Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.652.802-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5BC4B80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 578/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 578/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 01 de julho a 30 de julho de 2019, à servidora pública **Emidia Fernandes de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.172-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5D76F603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 579/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 579/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 22 de julho a 24 de julho de 2019, à servidora pública **Zilda Aparecida Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B9D4034E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 580/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 580/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado odontológico expedido pelo (a) Dr(a). Clever Vinicius Schreiner,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de junho a 28 de junho de 2019, ao servidor público **Jaime Kurovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.362.778-6/PR, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:85EE9613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 585/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 585/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais para 12 horas semanais a contar de 01 de julho de 2019, concedida à empregada pública temporária **Camila Miranda da Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.277.773-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros 01 de julho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8D5A90A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 587/2019, DE 25 DE JULHO DE 201

PORTARIA Nº 587/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG3, concedida à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, por exercer a função de **Responsável pela Coordenação dos Serviços de Odontologia.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:47EA14A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 588/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 588/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, da servidora pública **Isabel Soncini,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.712.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria Esporte, Cultura e Lazer para a Secretaria de Saúde, a contar de 07 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B0CA3BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 589/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 589/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede Licença sem Vencimentos.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 111 da Lei Municipal 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, no período de 18 de julho de 2019 a 17 de julho de 2022 (03 anos), ao servidor público**José Vieira dos Santos,**portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.361.978/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AEF61C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 590/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 590/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019, ao servidor público **Felipe Augusto Ferreira da Silva,** portador da cédula de identidade civil com RG. 48.416.874-5/SP, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EFCB6DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 591/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 591/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de agosto a 30 de agosto de 2019, a servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:823A4014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 592/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 592/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando

ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de julho a 26 de julho de 2019, a servidora pública **Isabel Soncini,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.712.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8EC5454A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 593/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 593/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de julho a 30 de julho de 2019, a empregada pública **Marli Terezinha dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.787.126-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0EC6A2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 594/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 594/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de julho a 09 de agosto de 2019, a servidora pública **Mirian Aparecida Miyagi,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.417.873-7/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:61B17011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 595/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 595/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de setembro a 21 de setembro de 2019, a servidora pública **Mirian Aparecida Miyagi,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.417.873-7/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70251786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 596/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 596/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de julho a 26 de julho de 2019, a servidora pública **Edileusa Dias de Lara Jardim dos Santos,**

portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.489.848-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A61471E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 597/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 597/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de julho a 26 de julho de 2019, a servidora pública **Elisabete Keller de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.875.149/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D9AA8CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 598/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 598/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de julho a 26 de julho de 2019, a servidora pública **Darci Lais de Oliveira Vaz,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.151.598-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3289A07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 599/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 599/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2019, a empregada pública **Francisca Patrícia Lachowski Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.593.217-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D9A15D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 600/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 600/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Altera Portaria 531/2019 que concedeu férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias concedido pela Portaria 531/2019, para o período de 17 de julho a 26 de julho de 2019, ao servidor público **Anderson Taschеck,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.945.923-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BD99BDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 601/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 601/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019, ao empregado público **Márcio Diego Maia,** portador da cédula de identidade civil com RG. 10.411.697-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:37CA80BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 602/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 602/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de julho a 31 de julho de 2019, ao servidor público **Ademar de Jesus Pinto de Almeida,** portador da cédula de identidade civil com RG. 1.598.295-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3AA9CDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 603/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 603/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de julho a 31 de julho de 2019, a empregada pública **Angelita Maria Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.627.999-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:197AF57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 604/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 604/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de julho a 26 de julho de 2019, a servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.959.552/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:806ED619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 605/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 605/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019, a servidora pública **Josélia Danusia Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.373.730/SC, ocupante do cargo público de **Psicólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3566A237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 606/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 606/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidora pública

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Aniziana de Fátima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.752.761-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical em razão de apresentação de título de pós-graduação, do padrão B– nível 1, para o padrão C– nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4C5459DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 607/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 607/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Vilmar Lourenço dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.661.147-5/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0BC03B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 608/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 608/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Vilmar Lourenço dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.661.147-5/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão do Ensino Médio, do padrão A – nível 02, para o padrão B – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:41201188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 609/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 609/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidora pública

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Keity Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.277-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical em razão de apresentação de título de pós-graduação, do padrão B– nível 1, para o padrão C– nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AF69561A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 610/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 610/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidora pública

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Silmara da Cruz Ribas Telma,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.311.577-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical em razão de apresentação de título de pós-graduação, do padrão B– nível 1, para o padrão C– nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:67000F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 611/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 611/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.163-2/PR, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16AF6692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 612/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 612/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Jonas Kurovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.163-2/PR, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-graduação, do padrão A – nível 02, para o padrão B – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1EFEA0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 613/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 613/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Scheila Santana,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.437.766/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Graduação, do padrão A – nível 02, para o padrão B – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4F7A043D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 614/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 614/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marcilene Woichekoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.564/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:91A0C3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 615/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 615/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Marcilene Woichekoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.564/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Graduação, do padrão A – nível 02, para o padrão B – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8411D28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 616/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 616/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede ampliação de carga horária para servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Flávia Martins de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR, ocupante do cargo público de Fiscal Municipal**,** ampliação de carga horária, de 36 horas semanais para 40 horas semanais, a contar de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:073E9A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 617/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 617/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Miguel Angelo Malinovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.164-6/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão do Ensino Médio, do padrão A – nível 05, para o padrão B – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:96158F6C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2018

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.069/0001-53, Inscrição Estadual nº 253.779.359, Inscrição Municipal nº 15232, estabelecida à Rua Pioneiro Estanislau Schumann, nº 250, no Bairro Vila Buenos Aires em Mafra/SC – CEP: 89.300-00 – Fone: (047) 3642-5534, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER**, inscrito no CPF sob nº 462.199.279-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 24/07/2019.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: MOACIR GRAVI GONÇALVES Assinatura: _____

Nome: MÁRCIO DOMINGOS Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E524481A

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para academia do Centro de Atendimento à Mulher – CAMU, em atendimento da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
Valor Total: R$ 1.719,50 (mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025-3390301400 - Contas: 2920
Data de assinatura: 1º de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:127F1E90

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

Detentor da Ata: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI.
CNPJ nº 20.257.784/0001-45
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para academia do Centro de Atendimento à Mulher – CAMU, em atendimento da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
Valor Total: R$ 5.490,27 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025-3390301400 - Contas: 2920
Data de assinatura: 1º de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D265A5BB

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

Detentor da Ata: IGOR CORREA DE SIQUEIRA – ME.
CNPJ 20.525.422/0001-98
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para academia do Centro de Atendimento à Mulher – CAMU, em atendimento da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
Valor Total: R$ 4.841,90 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025-3390301400 - Contas: 2920
Data de assinatura: 1º de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:33AEB665

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 075/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	16/07/2019
DATA DE ABERTURA	30/07/2019
JULGAMENTO	01/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	01/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69	R$ 21.818,99
DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	R$ 16.871,80
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02	R$ 6.909,80
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94	R$ 6.180,50
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	R$ 8.698,05

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D3B45C34

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2019

PROCESSO N° 1401/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de agosto de 2019, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 15 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:317CE1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2344

PORTARIA Nº. 2.344/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2.323/2019 de 03/06/2019 que designou o servidor público municipal VANDERLEI KNIPHOFF, portador da cédula de identidade n. 4.768.098-0 SSP/PR e CPF n. 687.777.369-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Tributação nível 07-A referência A01 da função de Secretario Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 29 de julho de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:32F64746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2345

PORTARIA Nº. 2.345/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -, **DESIGNAR,** a partir de 01 de agosto de 2019, o servidor publico municipal VANDERLEI KNIPHOFF**,** portador da cédula de identidade nº 4.768.098-0 SSP/PR e CPF nº 687.777.369-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Tributação Nível 07-A, referencia A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, para exercer a função de Secretario Municipal de Desenvolvimento Ambiental deste Município, tendo o referido servidor optado pela Função Gratificada FG1 como Secretario Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n. 354/2010, de 24/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de agosto de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E9407275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

RATIFICO o presente pagamento por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** ao **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR**, Autarquia Federal, sediada na Av. Nossa Sra. da Luz, 2530 - Jardim Social, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ 14.804.099/0001-99, o pagamento do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº 8541520 do projeto de reforma do telhada da área administrativa da Câmara Municipal, no valor de **R$ 94,76 (noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de agosto de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:4D012BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179, todos da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.657/2019, os servidores estáveis, **Douglas Toledo Ribeiro,** matrícula nº 73849-1, Técnico Administrativo, **Fabiane Mara da Silva Lipski,** matrícula nº 483051, Técnico de Higiene Dental e **Eleusi Terezinha Scarante,** matrícula nº 563081, Agente Operacional, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível(is) irregularidade(s) contida(s) no relatório e documento(s) anexo(s) ao Memorando 1Doc nº 37.369/2019 e demais fatos conexos que surgirem durante os trabalhos da Comissão.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, quinta-feira, 01 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B87FD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.657/2019, os servidores estáveis, **José Carlos Stocco da Silva,** matrícula nº 482751, Cirurgião Dentista, **Luzia Gonçalves dos Santos,** matrícula nº 765201, Assistente Operacional e **Willian Beetz Bech,** matrícula nº 661681, Técnico Administrativo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível(is) irregularidade(s) contida(s) no relatório e documento(s) anexo(s) ao Memorando 1Doc nº 37.484/2019 e demais fatos conexos que surgirem durante os trabalhos da Comissão.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, quinta-feira, 01 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A380C183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.657/2019, os servidores estáveis, **Sandra Mara Kuchnir da Silva,** matrícula nº 436561, Professora, **Erick Flávio Porteiro Rossi,** matrícula nº 773131, Técnico Administrativo Escolar e **Gracia do Rocio Alves Ribeiro,** Matrícula nº 550931, Agente Operacional, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível(is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 019/2019-SI e demais fatos conexos que surgirem durante os trabalhos da Comissão.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, quinta-feira, 01 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:31A74596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:VIAÇÃO CAPITAL DA ÁGUA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.356.088/0001-28.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de execução de serviços especializados de transporte escolar e aulas de

campo (visita a museus, parques, instituições de ensino entre outras) através da Secretaria de Educação, atendimento às ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e atendimento aos usuários dos grupos da terceira idade e alunos que participam dos campeonatos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **iniciando-se em 11/08/2019 e findando em 20/12/2019**.**DATA DA ASSINATURA**: 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:13F60E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 57/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos que foi constatado erro na **data de abertura** no Aviso de Licitação que tem por **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos, ferramentas e hidráulicos, a serem utilizados na manutenção dos prédios e equipamentos públicos do município de Piraquara, conforme especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** - Edição nº 1811 pag. 170, na data de 01/08/2019 e no **Jornal Indústria & Comércio** – Edição nº 10336 pag. A7, na data de 01/08/2019, onde se lê: Abertura: 15 de agosto de 2019, às 09:00 **Leia-se: Abertura: 19 de agosto de 2019**, às 09:00.

Piraquara, 01 de Agosto de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0185B512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº: 11/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÃO** no edital da Tomada de Preço nº 11/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de PSCIP - Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico nos prédios públicos do Município de Piraquara/PR, em virtude do fato narrado **fica agendada a nova abertura para o dia 23/08/2019 às 09h00. As alterações** estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 01 de agosto de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E0F4A5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº: 12/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÃO** no edital da Tomada de Preço nº 12/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para a Obra de Reforma da Nova Sede da SMDE (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), localizada na Av. Getúlio Vargas, Centro N° 81 – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 504,81 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, em virtude do fato narrado **fica agendada a nova abertura para o dia 27/08/2019 às 09h00. As alterações** estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 01 de agosto de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AFBE95C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Piraquara, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. A comissão de licitações informa que após a Decisão Hierárquica, fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **07 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 01 de agosto de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D59A33AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 10.202/2019, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1688, em 05 de fevereiro de 2019, como Defensor Dativo o servidor efetivo **EDUARDO BATISTA VITAL**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 777711, nos termos do art. 194, § 2º da Lei Municipal nº 863/2006, para que no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 191, § 1º, da Lei Municipal nº 863/2006, apresentar defesa, em nome do servidor T.P., Técnico Administrativo, matrícula nº 583431, declarado revel as fls. 202, por não ter apresentado defesa no prazo legal, nos termos do art. 194, § 1º da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, quinta-feira, 01 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:99B53234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 – PROCESSO Nº 14.249/2019

Objeto: Aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual pelo período de 12 (doze) meses. **ATA Nº 187/2019 - Detentora:** P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, com CNPJ sob nº 23.040.430/0001-32, com valor global de R$ 246.900 (Duzentos e quarenta e seis mil, e novecentos reais). **Vigência da Ata:** 04/08/2019 a 04/08/2020. **Data da Assinatura:** 22/07/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9719EF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.397/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, resolve:
Art. 1º Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.657/2019, os servidores estáveis, **Claudio Roberto Yahiro Licheski,** matrícula nº 738571, Técnico Administrativo, **Willian Ochinski da Silva,** matrícula nº 824811, Técnico Administrativo e **Francielle Wandembruck,** matrícula nº 789641, Técnico Florestal, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível(is) irregularidade(s) contida(s) no relatório e documento(s) anexo(s) ao Memorando 1Doc nº 37.365/2019 e demais fatos conexos que surgirem durante os trabalhos da Comissão.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:90916FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.396/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, resolve:
Art. 1º Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.657/2019, os servidores estáveis, **André de Souza Gusmão,** matrícula nº 785301, Técnico Desportista, **Marlon Martins de Souza,** matrícula nº 699731, Técnico Administrativo e **Solange Coelho de Horman,** matrícula nº 48895-1, Assistente Operacional, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível(is) irregularidade(s) contida(s) no relatório e documento(s) anexo(s) ao Memorando 1Doc nº 37.379/2019 e demais fatos conexos que surgirem durante os trabalhos da Comissão.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1B65B7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.398/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 001/2019-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de agosto de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.202/2019, do dia 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1688, do dia 05 de fevereiro de 2019, prorrogado pela Portaria 10.287/2019, do dia 04 de abril de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1770 de 09 de abril de 2019, prorrogado pela Portaria 10.349/2019, do dia 03 de junho de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1770 de 04 de junho de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:84772EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.724/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
VALERIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	01/08/2019
PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO BORGES	01/08/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/08/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7262646E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.725/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Edineia Andrade de Lima	84026-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	05/08/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/08/2019, revogando-se o Decreto nº 7.722/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DA85E504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.726/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Edineia Andrade de Lima	99218-3	Professor I Magistério (2º Padrão)	05/08/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/08/2019, revogando-se o Decreto nº 7.723/2019

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 1 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D9A61E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.727/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 428.100,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor **R$ 428.100,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e cem reais),** conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	189	104	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
3.3.90.46.00.00	192	104	Auxílio Alimentação	R$ 17.000,00
Total				**R$ 52.000,00**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	220	103	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00	222	107	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.36.00.00	233	103	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 60.700,00
3.3.90.39.00.00	236	107	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 202.400,00
Total				**R$ 363.100,00**

10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	254	103	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 13.000,00
Total				**R$ 13.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	187	103	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 103.700,00
Total				**R$ 103.700,00**

10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	212	107	Passagens de Despesas com Locomoção	R$ 180.000,00
Total				**R$ 180.000,00**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	225	107	Material, Bem ou Serviço, para Dist. Gratuita	R$ 90.000,00
Total				**R$ 90.000,00**

10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	252	107	Material, Bem ou Serviço, para Dist. Gratuita	R$ 2.400,00
3.3.90.39.00.00	256	104	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 52.000,00
Total				**R$ 54.400,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das leis municipais nº 1859, alterada pela Lei Municipal n° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do art. 166, § 3º, inciso I da Constituição.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AD5A264A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de licitação nº 01/2019 e homologo-a para a contratação da empresa COPPINI & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 08.729.009/0001-40, devidamente habilitada para fornecer a licença de uso do software para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 6 40.001.04.122.0015.2.050.3.3.90.36.00.00 (05.00) – Fonte: 1001, citada no referido processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 01 de agosto de 2019.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C20765FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, atribuída à servidora Municipal **Srª. Adriana Pereira Guimarães Custódio**, Matrícula nº 931-8/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 032/2019, de 21 de março de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2500E42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, atribuída à servidora Municipal **Srª. Ângela Aparecida de Souza Leoziro**, Matrícula nº 936-9/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 033/2019, de 21 de março de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:10BF27B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, atribuída à servidora Municipal **Srª. Eliane Ezequiel da Silva**, Matrícula nº 932-6/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 034/2019, de 21 de março de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:40B1FBB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, atribuída à servidora Municipal **Srª. Eva Vilma Teixeira da Costa**, Matrícula nº 933-4/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 035/2019, de 21 de março de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CD96068A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, atribuída à servidora Municipal **Srª. Lulcilene Pereira dos Santos**, Matrícula nº 955-5/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 036/2019, de 21 de março de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EF695335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, atribuída à servidora Municipal **Srª. Rosa Maria Venâncio dos Santos**, Matrícula nº 929-6/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 037/2019, de 21 de março de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1C48F025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, atribuída à servidora Municipal **Srª. Simoni Regina da Cruz**, Matrícula nº 931-8/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 038/2019, de 21 de março de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:20CA283B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, atribuída à servidora Municipal **Srª. Sueli Nogueira Pacheco Siqueira**, Matrícula nº 983-0/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 039/2019, de 21 de março de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C541DFB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais, atribuída à servidora Municipal **Srª. Camila Guimarães de Oliveira Cazelotto**, Matrícula nº 1009-0/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 040/2019, de 21 de março de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2E13EA22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais, atribuída à servidora Municipal **Srª. Érika Velice Moreno Gigliotti**, Matrícula nº 1103-7/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 041/2019, de 21 de março de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EE4F799A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais, atribuída à servidora Municipal **Srª. Gabrieli Cristina Simões de Souza**, Matrícula nº 1116-9/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 042/2019, de 21 de março de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DB9B792A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais, atribuída à servidora Municipal **Srª. Jéssica da Silva**, Matrícula nº 1102-9/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 043/2019, de 21 de março de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1E0BE1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais, atribuída à servidora Municipal **Srª. Lucimara de Souza Lameu**, Matrícula nº 962-8/2, ocupante do cargo de Educador Infantil, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 044/2019, de 21 de março de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8ABCBE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais, atribuída à servidora Municipal **Srª. Mônica Scarpeta Micheletti**, Matrícula nº 1003-0/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 045/2019, de 21 de março de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EE0FB6F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais, atribuída à servidora Municipal **Srª. Silvana Belançon**

Sabec, Matrícula nº 1002-2/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 046/2019, de 21 de março de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F7C04BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2019

DATA: 01 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

PSICÓLOGO:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Alessandra Sgorlon	10.251.720-2	6º

2. A candidata convocada deverá comparecer ao departamento indicado munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 01 de agosto de 2019.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:761F8B7A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 20/2019

LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2019
Considerando-se a informação do PREGOEIRO de que não acudiram interessados ao certame licitatório em epígrafe, homologo a decisão que declarou **DESERTA** a licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 20/2018.

Pitangueiras – PR, 01 de agosto de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:311A4D43

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 27/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA
CNPJ/MF: 07.356.189/0001-07
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de pavimentação poliédrica da estrada do Pôr do Sol.
VALOR: R$ 223.583,72 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).
05.001.2060600051.005 – 4.4.90.51.02.02.0000
VIGENCIA: 01/08/2019 a 31/07/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Hélio Mendes de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E794AFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 4954

DECRETO Nº. 4954
Data: 02 de Julho de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2408 de 18 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, até o Limite de R$ 578.000,00 (Quinhentos e Setenta e Oito mil reais), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
000180 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 30.000,00(Can.)

000250 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 50.000,00(Can.)

000261 – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 30.000,00(Can.)

000280 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 30.000,00(Can.)

04.843.0000-1001 – Amortização e Encargos da Divida Interna
000340 – 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida Por Contrato
000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 68.000,00(Can.)

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
000650 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 50.000,00(Can.)

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
000690 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 50.000,00(Can.)

06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
000730 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 50.000,00(Can.)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
001000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
104– Demais Impostos Vinculados a Educação Básica....R$ 20.000,00(Can.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001550 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 50.000,00(Can.)

001630 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 30.000,00(Can.)

001651 – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 20.000,00(Can.)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde
001770 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can.)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento, Conforme previsto no inciso III, do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores
000380 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários (livres)...R$ 558.000,00(Canc.)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-1035 – Ampliação/Reforma e Construção na Rede de Ensino
000810 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
104– Demais Impostos Vinculados a Educação Básica....R$ 20.000,00(Can.)
Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do Mês de Julho de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8B11B257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2019

SÚMULA: Aprovação o Plano de Ação do Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD, com ampliação da faixa etária.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009;
Considerando a Resolução do CMAS 010/2017;
Considerando a Deliberação 014/2019 – CEAS/PR e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 01/08/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD, contribuindo para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência, nas diversas faixas etárias, sem prejuízo do atendimento da criança e do adolescente com deficiência.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 01 de Agosto de 2019.

STEFANIE CESARINA BAZONI SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6C41AACF

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2019

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, Considerando a deliberação da plenária realizada em 01/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2019.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 01 de Agosto de 2019.

STEFANIE CESARINA BAZONI SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:1A5B3745

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO

SISTEMÁTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atenção ao contido no Ofício nº 98/2019, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Atualizar parcialmente, a partir desta data, a composição da COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a vigorar com os seguintes membros:

Representante do CMEI Professor Vicente De Conti
Fabiane Cristine de Carvalho

Representante do Conselho Municipal de Educação
Denise Ferreira da Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (01.08.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:4DECA574

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2019

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 20 da quadra nº 04, com frente para a Rua Arnaldo Cansanção Accioly, Jardim São Miguel desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 03 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs20,20-A e 20-B com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo, com vista da rua para o lote:

Lote nº20 Quadra04 –Jardim São Miguel
Área:133,00 m²
Cadastro Imobiliário:6110-0
Endereço: Rua Arnaldo Cansanção Accioly nº 1911

FRENTE: Para a Rua Arnaldo Cansanção Accioly nº 1911, medindo 6,65 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 20-A, medindo 20,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 19, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 12, medindo 6,65 m;

Lote nº 20-A Quadra 04 – Jardim São Miguel
Área: 133,00 m²
Cadastro Imobiliário:6846-0
Endereço: Rua Arnaldo Cansanção Accioly nº 1915

FRENTE: Para a Rua Arnaldo Cansanção Accioly nº 1915, medindo 6,65 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 20-B, medindo 20,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 20, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para os lotesnºs 11 e 12, medindo 6,65 m;

Lote nº 20-B Quadra 04 – Jardim São Miguel
Área: 134,00 m²
Cadastro Imobiliário:6847-0
Endereço: Rua Arnaldo Cansanção Accioly nº 1921

FRENTE: Para a Rua Arnaldo Cansanção Accioly nº 1921, medindo 6,70 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 22, medindo 20,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 20-A, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 11, medindo 6,70 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (31.07.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:B316CC30

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 27/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI		Cargo/Função PROCURADOR JUDICIAL	
CPF: 072.7824.599-64	Identidade 10.060.845-6 – SSP/PR	Banco (237) 1148	Conta Corrente 856-7

DADOS DA VIAGEM

Destino Curitiba-PR	Data de Início 01/08/2019	Data Retorno 02/08/2019
Motivo da Viagem: Reuniões.		
Justificativa: Reunião e levar documentos na Secretaria de esportes.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	400,00	800,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima ( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos ( ) Não concordo	Data: 01/08/2019 Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:ED3F987D

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 28/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato Valdinei Alcântara Dias		Cargo/Função Secretário de Educação	
CPF: 034.227.849-50	Identidade 6.416.277-2-SSP/PR	Banco 237 Agencia 1581-4	Conta Corrente 10.603-8

DADOS DA VIAGEM

Destino CURITIBA - PR	Data de Início 05/08/2019	Data Retorno 08/08/2019
Motivo da Viagem: Reuniões na Secretaria de Educação		
Justificativa: Participará de reuniões na Secretaria de Educação em Curitiba –PR.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03	400,00	1.200,00	-	1.200,00

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 02/08/2019
( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
( ) Não concordo	

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:83E12541

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 108-2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 108/2019
Pregão Presencial nº 49/2019
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios e copa e cozinha) para a Secretaria de Administração.
Contratada: Campos & Gava Ltda, CNPJ nº 75.652.305/0001-87.
Valor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-414.
Data de Assinatura: 31/07/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3825EB70

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 82/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FARMÁCIA DROGANOVA DE PORECATU LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 81/2018, Pregão Presencial nº 49/2018, de um lado o município de Porecatu através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Farmácia Droganova de Porecatu Ltda, CNPJ Nº 68.845.197/0001-01, sediada à Rua Urbano Lunardelli, 313, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000, através de seu representante legal Roberto Teixeira da Costa, RG nº 4.031.098-3 SSP/PR, CPF nº 363.185.079-49 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o seguinte mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a contar de 20 de julho de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de julho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*FARMÁCIA DROGANOVA DE PORECATU LTDA*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:19613358

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 106/2019
Dispensa de Licitação nº 39/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e podas de árvores em vias públicas.
Contratada: João Vitor Alves de Souza 12421507901, CNPJ nº 32.545.734/0001-42.
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2.064.3390.39.00.00-805.
Data de Assinatura: 26/07/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:58638A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 018 REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

DECRETO Nº 018, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, biênio 2017-2019, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009,

DECRETA

Art. 1.º A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal.
Art. 2.º Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no art. 16 da Lei Municipal nº 848/2009.
Art. 3.º A promoção, por meio de avanço horizontal, decorrerá de avaliação dos profissionais do magistério que considerará os seguintes fatores:
I - desempenho;
II - qualificação;
III - conhecimentos.
Art. 4.º A avaliação de conhecimentos abrangerá conteúdos específicos para o exercício da função do profissional do magistério e estará associada unicamente à formação continuada ou capacitação promovida ou oferecida pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único. A avaliação de conhecimentos só terá validade com a participação do profissional do magistério em no mínimo 50 (cinquenta) por cento da carga horária total no curso que a gerou.
Art. 5.º A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação do exercício de funções ou atividades extras, trabalhos publicados, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de vinte e quatro meses, conforme estabelecido no § 1º do art. 16 da Lei Municipal nº 848/2009.
§ 1.º Os cursos de graduação e pós-graduação não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira e os cursos de desenvolvimento pessoal, serão creditados independente do período de conclusão.
§ 2.º O período a ser considerado para efeito do *caput* deste é artigo é 30 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2019.
§ 3.º Os cursos graduação e pós-graduação e de desenvolvimento pessoal utilizados uma vez para mudança de Classe (avanço horizontal) não poderão ser usados outra vez para a mesma finalidade.

§4º Para efeitos de contagem de horas de formação somente serão aceitos cursos com 100% (cem por cento) de frequência, independente do total da carga horária.
§ Tendo em vista a ausência de regulamentação anterior, somente para o período de 30 de agosto de 2017 - 30 de agosto de 2019, serão aceitos cursos com frequência parcial mínima de 50% (cinquenta por cento), emitido pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e SEED/PR; sendo que a partir de 01 de setembro de 2019 somente serão aceitos os cursos certificados com 100%(cem por cento)de frequencia.
Art. 6.º São fatores a serem considerados em termos de desempenho dos profissionais do magistério:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - relações com a comunidade;
VII - participação em cursos de formação;
VIII - assiduidade e pontualidade;
IX - foco no educando;
X - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo.
Parágrafo único. Os quesitos referentes aos fatores definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.
Art. 7.º A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se:
I - auto-avaliação;
II - avaliação por Comissão Instituída.
Art. 8.º A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o art. 3º deste Decreto, tomando-se:
a média aritmética (Ma) das avaliações anuais de desempenho (AD), com peso 4 (quatro);
a pontuação da qualificação (PQ), com peso 3 (três);
a média aritmética (Ma) da avaliação de conhecimentos (AC), com peso 3 (três) e aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Mp = \frac{Ma\ (AD) \times 4 + (PQ) \times 3 + Ma\ (AC) \times 3}{10}$$

§ 1º O profissional do magistério avançará para a Classe subsequente a que está posicionado, a cada vinte e quatro meses, se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a 6 (seis).
§ 2º O profissional do magistério não poderá avançar:
I - se em qualquer um dos dois fatores: desempenho e conhecimentos, obtiver média aritmética (Ma) final inferior a 6 (seis);
II - se na qualificação obtiver pontuação inferior a 6 (seis).
Art. 9.º. As avaliações de desempenho, qualificação e conhecimentos deverão ser registradas e finalizadas em formulários próprios.
Art. 10. Não serão beneficiados com promoção horizontal, os profissionais do magistério que estiverem em qualquer uma das seguintes situações:
I - em estágio probatório;
II - à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas ao magistério ou não amparadas pela Lei Municipal nº 848/2009;
III - no exercício de funções não previstas para o cargo;
IV - em licença para tratar de assuntos particulares;
V - afastado por motivo de saúde por um período superior a cento e vinte dias, consecutivos ou alternados;
VI - afastado por suspensão disciplinar;
VII - submetido a processo administrativo.
Art. 12. Será constituída a Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe do Departamento Municipal de Educação e Cultura e de profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais.
§ 1º A Comissão Central de Avaliação será presidida pelo Diretor do Departamento de Educação Municipal.
§ 2º A Comissão de que trata este artigo terá a responsabilidade de:
avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura;
coordenar todo o processo de avaliação;
resolver casos omissos.
§ 3º Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério indicado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 13. Na constituição da Comissão a que se refere o art. 12 deste Decreto, deverá ser respeitada a paridade entre membros do Departamento Municipal de Educação e Cultura e membros das instituições educacionais.
Art. 14. Será constituída em cada instituição educacional, Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de dois profissionais do magistério, sendo:
I - diretor(a) da instituição educacional e/ou membro(s) da equipe pedagógica;
II - professor(es) (escolhidos por seus pares).
§ 1º Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do magistério for insuficiente para a formação da Comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe pedagógica do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado por seus pares.
§ 3º Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.
§ 4º Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - contar com, no mínimo, doze meses de atuação ininterrupta na instituição educacional;
II - ser efetivo no serviço público municipal;
III - não ter sido reprovado em avaliações anteriores.
§ 5º Os membros da Comissão deverão ter seu período de trabalho coincidindo com o do profissional a ser avaliado.
§ 6º Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.
Art. 15. As Comissões estabelecidas neste Decreto poderão contar com membros suplentes para substituição dos titulares quando os mesmos forem avaliados.
Art. 16. O profissional do magistério, que no período de avaliação estiver trabalhando em dois locais distintos ou mais, será avaliado pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional.
Art. 17. Se o profissional do magistério for detentor de dois cargos e desenvolver funções diferentes na mesma instituição educacional, deverá ser avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo.
Parágrafo único. Executando as mesmas funções, em uma mesma instituição educacional, nos dois cargos, a avaliação é única, computando-se o mesmo número de créditos para os dois cargos.
Art. 18. Os profissionais do magistério cedidos, nos termos do art. 42, § 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 848/2009, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando.
Art. 19. O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente da Educação Municipal.
§ 1º Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2º Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.
Art. 20. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho, conhecimentos e qualificação, o Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhará relatório à Divisão de Recursos Humanos, com a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional.
Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 01 de agosto de 2019

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5FBB795D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 024-2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 281/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO EHOSPITALARES LTDA ME - CNPJ nº 17.676.642/0001-08** no valor global de R$ 210.639,12 (duzentos e dez mil seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos); **LIGIA MARIA CARNEIRO ME – CNPJ nº 29.228.930/0001-89** no valor global de R$ 29.509,30(vinte e nove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos); **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP– CNPJ nº 17.263.792/0001-90** no valor global de R$12.537,00 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais); **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº 01.328.535/0001-59** no valor global de R$83.905,40 (oitenta e três mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos);**FERNAMED LTDAEPP - CNPJ nº 04.759.433/0001-86** no valor global de R$ 9.311,00(nove mil trezentos e onze reais).

Porto Amazonas, 1º de agosto de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B2D53857

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 015-2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 221/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - RETIFICADO
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO:A presente Licitação tem por objeto a contratação de um profissional autônomo da área de psicologia para a prestação de serviços na rede municipal de ensino de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, conforme critérios e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante**CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA – CPF 096.185.969-58**com o valor mensal de **R$ 3.605,31 (três mil seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos),** totalizando em **R$ 43.263,72 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 1º de agosto de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:77340788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA

25ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 05/08/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 09/2019, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências".

ITEM 02
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 11/2019, que "Dispõe sobre a regulamentação do Programa Municipal de assistência gratuita para a reforma, reconstrução ou ampliação e a construção de habitação de interesse social em áreas urbanas e rurais, do Município de Prado Ferreira".

ITEM 03
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 12/2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A".

ITEM 04
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 16/2019, que "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 461/2017), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. 486/2018) e dá outras providências".

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:37C36E6F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 09/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aplicação de sanção disciplinar em desfavor de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os artigos 72 a 74 da Lei 446/2016;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar deliberado na plenária realizada no dia 31 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a aplicação de sanção de Suspensão disciplinar não remunerada ao Conselheiro Tutelar V.F.S, pelo período de 60 dias, na forma do inciso II do Artigo 73, cumulado com o inciso III do Artigo 74 da Lei Municipal 446/2016.

Art. 2º. Após este período, o Conselheiro Tutelar deverá retornar normalmente ao exercício de sua função.

Art. 3º. Durante o período de afastamento, sua função continuará sendo exercida pela suplente já convocada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 31 de julho de 2019.

PAULA REGINA GUEDES
Presidente em Exercício do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:2E2AF034

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) PREGÃO 022/2019

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do aviso de pregão nº 022/2019 da seguinte forma:

Onde se lê:
"AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019"

Leia-se:
"AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019"

Maringá, 01 de Agosto de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:47309FF4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o Memorando nº 05/2019 de 1º de agosto de 2019, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação por 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 266, de 21 de setembro de 2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 24 de setembro de 2018 - Edição 1597, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FD27B742

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MOLINARI ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MOLINARI ENGENHARIA LTDA**, com endereço a RUA JOÃO GOULART , 902 - CEP: 86165000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, neste ato representada pelo **Srº ANICIO ULISSES MOLINARI,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 885.131.579-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 51/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 95/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme previsto no Art. 65 da Lei 8666/93, cláusula sexta do contrato original e de acordo com a justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia, fica prorrogado a execução e vigência do contrato original por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do dia 20/09/2018, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BLOCO SEXTAVADO NA CONTINUAÇÃO DA RUA DEOCLÉCIO MILITÃO DUARTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 19 de Setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANICIO ULISSES MOLINARI
Molinari Engenharia LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:0EB15A55

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MOLINARI ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MOLINARI ENGENHARIA LTDA**, com endereço a RUA JOÃO GOULART , 902 - CEP: 86165000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, neste ato representada pelo **Srº ANICIO ULISSES MOLINARI,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 885.131.579-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos

do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 51/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 95/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme previsto no Art. 65 da Lei 8666/93, cláusula sexta do contrato original e de acordo com a justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia, fica prorrogado a execução e vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 19/05/2019, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BLOCO SEXTAVADO NA CONTINUAÇÃO DA RUA DEOCLÉCIO MILITÃO DUARTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 06 de Maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANICIO ULISSES MOLINARI
Molinari Engenharia LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:3F5915D7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com endereço a AV. CERRO AZUL , 864 SALA 04 - CEP: 87010000 - BAIRRO: ZONA 02, neste ato representada pelo **Srº PAULO CÉZAR CARDOSO,** portador da carteira de identidade nº 4.661.148-9 e CPF nº 847.146.119-68, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 35/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 103/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o Decreto 9412/2018, Artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, a contar do dia 14/04/2019, tendo sua vigência estentida até o dia 13/11/2019. Em decorrência da referida prorrogação o valor do termo aditivo será de R$ 4.655,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DO WEB SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-PR,12 de Abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

PAULO CÉZAR CARDOSO
Ingá Pública Soluções em Informática LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:B42CD25F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CILIA TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a CILIA TECNOLOGIA LTDA – pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Rua 3 nº 800 Quadra C6, Lotes 73/75, Salas 404 a 408, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.115-050, inscrito no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66, neste ato representado pelo Srº MAURO SCHENEKENBERG GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 316.493.431-91,residente e domiciliado no Município de Brasília/DF, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido na Dispensa de Licitação nº 10/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 30/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto no Decreto n. 9412/2018, Artigo 57, inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 12/04/2019 a 11/04/2020. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R$ 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 10 de Abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MAURO SCHENEKENBERG GUEDES
Cilia Tecnologia LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:4058C04D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018
PREGÃO Nº 43/2018 – PRESENCIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME – pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à RUA VEREADOR TONIN MÁRIO LUIGI, 20 - CEP: 86.615-000 BAIRRO: CENTRO, Miraselva/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.462.117/0001-11, neste ato representado pelo Sr. MARCOS GARCIA, inscrito no CPF sob o nº 365.890.639-15, residente e domiciliado no Município de Miraselva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 78/2018, por igual período, a contar do dia 18/07/2019, do qual a contratada saiu vencedora do Pregão Nº 43/2018. Em decorrência da prorrogação do contrato o termo aditivo será de R$ 38.880,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais) conforme cláusula sexta do contrato original e de acordo com o artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-Pr, 16 de Julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Garcia Banda Show & Empreendimentos Artísticos LTDA ME
MARCOS GARCIA

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:512022C1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2018

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, com endereço a RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C - CEP: 86181130 - BAIRRO: CENTRO, Cambé/PR, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. (a) EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO,** portador (a) do CPF nº 324.391.569-49, a seguir denominada(o) CONTRATADA(O), nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 02/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 81/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO nº. 81/2018**,** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 19/07/2019, do qual a contratada saiu vencedora do Tomada de preços Nº 2/2018, de acordo com a cláusula décima do contrato original, Art 65 da Lei 8666/93 e justificativa do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 17 de Julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

STEL - Sistemas Eletricos LTDA
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:82639E7B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, com endereço a RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C - CEP: 86181130 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pela **Srª EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO,** portador da carteira de identidade nº 4.028.796-5 e CPF nº 324.391.569-49, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 03/2017, firmam o presente termo aditivo ao

CONTRATO nº 62/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações e cláusula décima do contrato original, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 21/06/2019 a 20/06/2020. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R$ 76.168,80 (Setenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - PREVISÃO
Informamos existência de previsão de dotação orçamentária para o efetivo processo, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTÊNÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS PARA DESEMPENHO NAS RUAS, PRAÇAS E DEMAIS LOCAIS COM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 20 de Junho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
STEL - Sistemas Eletricos LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:FCD3F871

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E A2CR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **A2CR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, com endereço a RUA HIBISCO , 301 - CEP: 87060155 - BAIRRO: JARDIM IGUACU, MARINGÁ-PR, seguir denominada CONTRATATA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 06/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 75/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 18/07/2019 a 17/07/2020. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R$ 81.900,00 (Oitenta e Um Mil e Novecentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 16 de Julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

RUDNEI LUCIANO FERREIRA
A2CR Consultoria e Serviços LTDA ME

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:56F7E338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 63/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
ALLAN CHARLES RODRIGUES	02/05/2018 A 01/05/2019	05/08/2019 A 09/08/2019

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de agosto de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:0C6ABDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2020

Angelo Andreatta, Prefeito Municipal de Quatro Barras, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 17 horas do dia 22 de agosto de 2019, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas, para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4F4F9DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 11 /2019 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e sobre o processo de apuração das condutas vedadas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 31 de julho de 2019, e :

Considerando a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

A deliberação da plenária.

RESOLVE :

Artigo. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar será permitida à partir do dia 19 de julho de 2019 com a assinatura do termo de ciência e compromisso e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

Artigo. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

1. É vedada a propaganda:
a. vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;
b. que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro , dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
c. feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d. que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
e. que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
f. de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g. que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
h. de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
i. mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular.

2. É vedado, ao longo da campanha eleitoral:
a. a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
b. a realização de *showmício* e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;
c. a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios;
d. o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e. a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.
3. É também vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
4. No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:
a. o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;
b. a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
c. o transporte de eleitores;
d. até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
5. É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.
6. É vedado aos membros do CMDCA promover campanha para qualquer candidato.
7. É vedado ao Conselheiro(a) Tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício de sua jornada de trabalho.
8. É vedado ao candidato(a) fazer uso da estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.

Artigo. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente**).**

Artigo. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Especial Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Especial Especial Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público. Endereço do Protocolo/CMDCA: Av. D. Pedro II, 116 Centro Quatro Barras/PR.

Artigo. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Artigo. 6º - A Comissão Especial Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).
§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;
§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;
§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Artigo. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);
§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

Artigo. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
Artigo. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Artigo. 10 - Os prazos previstos nesta Resolução seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015), **o**u seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

Artigo. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive pela *internet*.

Artigo 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA fará reunião antes do início da campanha para as devidas orientações aos candidatos.

Parágrafo único – Nesta reunião, será lavrado Termo de Ciência e Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Artigo 13 - Esta Resolução entra em vigor retroativa à data de 19 de julho de 2019.
.
Quatro Barras, 31 de julho de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A6DFF2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 12/2019 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 31 de julho de 2019, e considerando:

. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. A Instrução Normativa N°36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
. O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao segundo bimestre de 2019.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 31 de julho de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:33181697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 35/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE VIAGENS, PARA HOSPEDAGENS E PASSAGENS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 20 de agosto de 2019, às 13:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 20 de agosto de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 30 de julho de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:1BCFA5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2019-PMQ PROCESSO N. 69/2019

Objeto: REVISÃO DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA PLACA BCO9361

Com base nas informações constantes do Processo nº. **69/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**18/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **18/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa BARIGUI FRANÇA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.764.255/0008-46, com o valor global de **R$ 812,16, (Oitocentos e Doze Reais e Dezesseis Centavos),** para fornecimento de REVISÃO DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA PLACA BCO9361, fundamentada no Art. 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 01/08/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:22F6D86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/07/2019

PORTARIA Nº 269/07/2019

SÚMULA: Reenquadra a Servidora Pública Municipal, LUCENI COQUEIRO MAZUR, ocupante do Cargo de carreira de PROFESSORA no Nível Salarial ao qual interrompera na carreira, em virtude do goso de Licença para Tratar de Interesses particulares nos períodos de compreensão entre 01/08/2017 à 21/07/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e de acordo com o Artigo 106 da Lei Municipal nº139/02/97.

R E S O L V E

I – Reenquadrar a Sra. LUCENI COQUEIRO MAZUR, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR, no Padrão M -IV- 9 – constante do anexo I em conformidade com o Artigo 18 – tabela de Cargos de Provimento Efetivo – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, constante do anexo II – Tabela de vencimentos do Magistério, nível este correspondente ao qual interrompa na Carreira a partir de 01/08/2017, por ocasião de Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Em conformidade com a lei Municipal nº139/02/97 em seu artigo 106.

II – O presente reenquadramento se dá a partir de 22 de Julho de 2019, término de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 31 DE JULHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:3669D29F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/07/2019

PORTARIA Nº 270/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 31/07/2017 à 30/07/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA**, portadora da CI/RG nº 5.780.101-8/PR., inscrito no CPF nº 896.568.499-49 admitida em 19/01/1994, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI-16**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 31 DE JULHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:09F6A084

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/07/2019

PORTARIA Nº 271/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art.

6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/07/2017 à 01/07/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ PEDRO SOBRINHO** portador da CI/RG nº 8.507.365/SP., inscrito no CPF nº 037.888.378-02 admitido em 02/07/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MECÂNICO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VIII-04**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 31 DE JULHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:64EB1EEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/07/2019

PORTARIA Nº 272/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011 de conformidade com o contido no Artigos 1º e 2º, instituído pela Lei nº173/02/99 de 19/05/99 de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 13/07/2016 à 26/09/2016 e 02/10/2017 à 17/07/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **JUCILEIDE ALVES DE SANTANA**, portadora da CI/RG nº 6.524.375-0/PR., inscrito no CPF nº 006.074.809-55, admitida em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ATENDENTE EDUCACIONAL I,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-III- 05**, constante do Anexo I da Lei Municipal nº462/05/2011, a partir de 01 de Agosto de 2019.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 31 DE JULHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:FD6F63F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/07/2019

PORTARIA Nº 273/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 16/07/2017 à 15/07/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. MÁRCIO BATISTA DA SILVA** portador da CI/RG nº 7.719.356-1/PR., inscrito no CPF nº 009.537.029-36 admitido em 16/07/2004, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI-08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 31 DE JULHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:4D760EC0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/07/2019

PORTARIA Nº 274/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 02/04/2017 à 01/01/2018 e 03/04/2018 à 01/07/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES**, portadora da CI/RG nº 4.362.735-0/PR., inscrito no CPF nº 619.680.999-72 admitida em 02/04/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 04**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 31 DE JULHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:B525A276

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/07/2019

PORTARIA Nº 275/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2017 à 01/08/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. NELSON SILVA ARAUJO** portador da CI/RG nº 4.188.636-6/PR., inscrito no CPF nº 578.225.819-53 admitido em 02/08/2004, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IV-08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 31 DE JULHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:A7006A7B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/07/2019

PORTARIA Nº 276/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar

por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 16/07/2017 à 15/07/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **REGINA MARIA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 7.794.490-7/PR., inscrito no CPF nº 033.397.489-18 admitida em 16/07/2004, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI-08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 31 DE JULHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:2E3ABBF9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/07/2019

PORTARIA Nº 277/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 12/05/2017 à 06/08/2017 e 06/10/2017 à 09/07/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSE SILVA MOREIRA**, portadora da CI/RG nº 5.482.828-4/PR., inscrito no CPF nº 984.414.509-00 admitida em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI-06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 31 DE JULHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:EFE1D9C9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2.019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para extensão de rede de Energia Elétrica em diversas Ruas do Município de Rancho Alegre D' Oeste de acordo com a Planilha de Serviços e Projetos.
DATA DA ABERTURA: 21 de Agosto de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos projetos, planilhas, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 01 de Agosto de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:690F5106

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE - PR
CONTRATADA: CRIATIVA ORGANIZAÇÃO DE ENVENTOS ESPORTIVO LTDA
CNPJ nº 18.510.192/0001-41
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE NO 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANA DIVISÃO B, ETAPA REGIONAL, NA CATEGORIA DE BASE SUB 17 (2002/2005) NAIPE MASCULINO. EVENTO REALIZADO PELA EMPRESA CRIATIVA ORGANIZAÇÃO DE ENVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 120,00 (Cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022009 - 3.3.90.39.00 (1000)
11022781200192046 - 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A705B722

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE - PR
CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ nº 19.949.769/0001-89
OBJETO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR JOSÉ FERNANDO TONELLI PARA O EVENTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – RESPONSABILZAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS (COMISSIONADOS E EFETIVOS) E AGENTES POLÍTICOS.
VALOR TOTAL: R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**03030412200022009 - 3.3.90.39.00 (1000)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8A39E08F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que o Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 06/2019**, que tem como objeto a Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para execução de Pavimentação de Calçadas na Avenida Paraná com 1.997 M², no trecho entre a PR 472 até a Rua Rio de Janeiro, foi **RETIFICADO** a Planilha Orçamentária**,** sendo **ALTERADA** a data para abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço para à**s 09:30 hs, do dia 21 de Agosto de 2.019.** O Edital Retificado e seus anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 01 de Agosto de 2.019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:16889F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação Pregão Presencial Nº 812019 Processo Licitatório 141/2019. As alterações estão dispostas nas cláusulas 2 e 8.5.2 do edital e na data e horário de realização do certame. Maiores informaçõs poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 01 de Agosto de 2019

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1C47A911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1972, DE 31 DE JULHO 2019

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1.095 de 25 de novembro de 2009, e artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **para a gestão de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2021,** que fica assim composto:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
1 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Rosany Rocha Ferreira Pickler
Suplente: Kelsen Aline Kassburg

2 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Lucila Zanini
Suplente: Angela de Lima

3 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Robson de Oliveira
Suplente: Marilia Zimermann Freese

4 – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Giseli Vanessa Betiollo
Suplente: Fabiana Debiasi da Costa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES:
1 – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Aline Suzane Corlassoli
Suplente: Silvana Blange Ribeiro

2 – Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Colégio Estadual de Renascença Padre José Junior Vicente:

Titular: Giovana Salete Giareton
Suplente: Enelice Schimidt Beltrame

3 – Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Prof. Ida Kummer:

Titular: Jucelia Colla Sviderski
Suplente: Elise Alievi

4 – Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Girassol

Titular: Flávia Aparecida Cordeiro
Suplente: André Ivan Zanini

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:83F03087

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 112/2019
(VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE 010/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: FeF Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).
VALOR TOTAL: R$ 9.516,00 (nove mil quinhentos e dezesseis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B6913852

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 191 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Contrata Deise Rodrigues para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem Temporária.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1618 de 06 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Deise Rodrigues**, portadora do R.G. nº 6097608787 SJS/RS, inscrita no CPF nº 010.743.140-85, para exercer o cargo de **Técnica em Enfermagem Temporária,** nível 10- Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03, de 23 de maio de 2019, homologado através do Edital nº 069 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 01 de agosto de 2019 e encerrará em 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:004867E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 192 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Concede adicional de insalubridade à servidora Deise Rodrigues.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Deise Rodrigues**, portadora do R.G. nº 6097608787 SJS/RS, inscrita no CPF nº 010.743.140-85, **Técnica em Enfermagem Temporária**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 01 de agosto de 2019, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:50ADEE89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 193 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Concede adicional de insalubridade à servidora Elizeia Carvalho Marcondes.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Elizeia Carvalho Marcondes**, portadora do R.G. nº 9.306.334-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 056.660.129-08, **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 01 de agosto de 2019, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2C522B41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 05/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Deise Rodrigues**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Técnico em Enfermagem 40 hrs Temporário
VIGÊNCIA: **01 de agosto de 2019 a 01 de janeiro de 2020**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Deise Rodrigues – Contratada
DATA: Renascença – PR, ao primeiro dia do mês de agosto de 2019

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:72D44F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL

CMDCARI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – RESERVA DO IGUAÇU - PARANÁ
Criado pela Lei Municipal nº 029/1997
ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR

Edital nº 05/2019
O CMDCARI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reserva do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 029/97 e Edital 01/2019, qual regulamenta o processo eleitoral do Conselho Tutelar de Reserva do Iguaçu, através de sua Comissão Organizadora, resolve, TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º.A convocação dos pré-candidatos**habilitados**para a realização da prova escrita do conselho tutelar – 2019.
Art. 2º. A prova será realizada no dia**11 de agosto de 2019**, com início às 08h00min horas e término às 12h00min horas, no**Colégio Municipal Pedro Siqueira**, Rua Sebastião Caldas, s/n, Centro, Reserva do Iguaçu, PR (em frente a Prefeitura Municipal), devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas às**07:30 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 07:45 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.
Art. 3º. A prova será composta de 30 questões objetivas, com pesos iguais entre si, sendo 20 questões sobre o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e 10 questões sobre gramática e língua portuguesa e de 01 redação dissertativa sobre o ECA.
Art. 4º. A prova objetiva terá peso 90,00 e a redação dissertativa terá peso 10,00, totalizando 100,00 pontos.
Art. 5º. O pré-candidato deverá obter 50,00 pontos na média final, para se tornar habilitado.
Art. 6º. A divulgação do Gabarito Preliminar será publicada no dia 26 de agosto de 2019 e o edital de resultado da prova será publicado no dia 27 de agosto de 2019 no site, no mural da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu e no Diário Oficial do Município.
Art. 7º. O prazo para recursos perante a prova escrita será os dias 26,27 e 28 de agosto de 2019.
Art. 8º. O candidato (a) deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de prova.
Art. 9º. Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

Nº de inscrição	NOME
12	Ana Paula de Lima Amam de Morais
16	Celso Natalino Kieras
06	Cirene Aparecida Antunes da Rosa
18	Elaine Cristina Lopes dos Santos
07	Eliane Duarte Pinheiro Alves
13	Elizangela Henrique de Oliveira
09	Fabiane Gonçalves da Cruz
04	Francieli Della Vechia Duarte
02	Ivonete Aparecida Moreno do Prado
14	Jocelém Maria Santos
08	Jocieli dos Santos Rodrigues
10	Lucieli Madalena Ribeiro de Almeida
05	Maristela do Rocio Mendes da Costa
19	Ronaldo Pereira dos Santos
15	Rosalina dos Santos Augusto
01	Rudinéia da Silva Maier
03	Selestrino Lemes dos Santos
17	Talita Pereira dos Santos
11	Valéria Siqueira Lima
22	Vanessa Aparecida Soares Correia
21	Vanessa Vieira da Silva

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 01 de Agosto de 2.019.

Comissão Especial Eleitoral Conselho Tutelar

MARCOS SERPA DE LIMA

DAISY CRISTINA SCHMITZ

KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA

EDIMAR SBALCHEIRO

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:591C74D1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENSALAMENTO

Dia da prova Conselho Tutelar/2019: 11/08/2019 (Domingo)
Abertura dos portões: 07h 30 min - Fechamento 07h 45 min - MANHÃ

ENSALAMENTO

COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO SIQUEIRA
Rua Sebastião Caldas, s/n,Centro, Reserva do Iguaçu, PR
(em frente a Prefeitura Municipal)

SALA 01

Nº de inscrição	NOME
12	ANA PAULA DE LIMA AMAM DE MORAIS
16	CELSO NATALINO KIERAS
06	CIRENE APARECIDA ANTUNES DA ROSA
18	ELAINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS
07	ELIANE DUARTE PINHEIRO ALVES
13	ELIZANGELA HENRIQUE DE OLIVEIRA
09	FABIANE GONÇALVES DA CRUZ
04	FRANCIELI DELLA VECHIA DUARTE
02	IVONETE APARECIDA MORENO DO PRADO
14	JOCELÉM MARIA SANTOS
08	JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES
10	LUCIELI MADALENA RIBEIRO DE ALMEIDA
05	MARISTELA DO ROCIO MENDES DA COSTA
19	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS
15	ROSALINA DOS SANTOS AUGUSTO
01	RUDINÉIA DA SILVA MAIER
03	SELESTRINO LEMES DOS SANTOS
17	TALITA PEREIRA DOS SANTOS
11	VALÉRIA SIQUEIRA LIMA
22	VANESSA APARECIDA SOARES CORREIA
21	VANESSA VIEIRA DA SILVA

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:74A27DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 56-2017

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2019. Edição 1808, Código Identificador: 3DE3F96D
Onde se lê
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida a mesma quantidade inicial dos serviços a serem prestados no Contrato 56/2017, para serem gastos entre o período de 24/07/2019 à 24/07/2020, equivalendo ao montante de R$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
Leia-se

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida a mesma quantidade inicial dos serviços a serem prestados no Contrato 56/2017, para serem gastos entre o período de 31/07/2019 à 31/07/2020, equivalendo ao montante de R$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:22BFBDFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO 67-2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste prorrogar a data de abertura do Pregão Presencial, nº 67/2019, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em maquinas pesadas com fornecimento de peças, ficando a nova data de abertura para o dia 15 de agosto de 2019, às 08h30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 02 de agosto de 2019.

Rio Azul, 1º de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:030AC169

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 116/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido **JANETE BIALESKI**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:02E6C5B9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 117/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido **EDINEIA PADILHA DE SOUZA DA SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B71B6A84

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 118/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido JOSIANE PALLU ALBINI BRINIAK, matrícula 725-1 do cargo efetivo de Inspetor Prod. Origem Animal, Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B9301D3F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 119/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ISABEL PAGESKI PRZYBISZEWSKI**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:CA338C36

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 120/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JESIANE AIVING**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:C3DF13DA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 121/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **MARIA MADALENA MAJEWSKI IANOSKI**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível C, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:65433BCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA** matrícula 753-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D3EEC3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO ADITIVO

CAMARA DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Exercício: 2019

TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo ao contrato nº 08/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2017 de **Contratação de empresa especializada em Serviços técnicos de computação e Serviços de acompanhamento e envio do SIAP, para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com endereço na Rua Rio Lontra, 87, Jd. Planalto, Rio Branco do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente EDINI GOMES, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRUNO NASCIMENTO 06760530926,** sede na Rua Vitória-Régia, 347, Jd Verão, Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP:87.111-550, inscrito no CNPJ sob nº 24.753.772/0001-62 neste ato representada pelo Sr. **Bruno Nascimento**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira: De acordo com o Artigo nº 57, IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o referido contrato pelo prazo de 12 (dozes) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/08/2019 a 01/08/2020.

Cláusula Segunda: O valor global deste aditamento é de R$ 25.553,80 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), haja vista a aplicação de 4,65% referente ao reajuste pelo IPCA, sendo que o valor pago mensalmente passará a vigorar no valor de **R$ 2.127,81** (Dois mil, cento e vinte sete reais e oitenta e um centavos).
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Ivaí, 01 de Agosto de 2019.

EDINI GOMES
Presidente da Camara Municipal de Rio Branco do Ivai
Contratante

BRUNO NASCIMENTO 06760530926
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:_____
_____
_____

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:CDA03CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 665/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 800, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 800, de 14 de dezembro 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2019.

Rio Negro, 30 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7B0A0A99

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 666/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 337, de 09 de abril de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 337, de 09 de abril de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2019.

Rio Negro, 30 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4EEBBAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 30/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 9978/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) SIDNEI CAMPANER MUXEL.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora SIDNEI CAMPANER MUXEL brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora- PROF-C2- referência 026, conforme quadro de cargos, portadora do RG 2.175.284-3 SSP-PR e inscrita no CPF nº 362.036.109-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 02 de Agosto de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.398,17 (Quatro mil trezentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Agosto de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:BCF7414E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 31/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 9249/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) VANDIRA BEZERRA ORTIZ.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora VANDIRA BEZERRA ORTIZ brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora- PROF-C2- referência 030, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.321.886-7 SSP-PR e inscrita no CPF nº 847.445.299-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 02 de Agosto de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.632,49 (Quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Agosto de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:5DDDADC8

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 32/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 9956/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) LUCILENE MARA ANSELMO PRYJMAK.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora LUCILENE MARA ANSELMO PRYJMAK brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora- PROF-C1- referência 028, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.205.229-9 SSP-PR e inscrita no CPF nº 748.680.989-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 02 de Agosto de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.384,20 (Quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Agosto de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:77D7278E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 33/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 10905/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) NEDIS LIMA BARBOZA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora NEDIS LIMA BARBOZA brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública C- TSP-C-I- referência 028, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.922.287-6 SSP-PR e inscrita no CPF nº 509.751.029-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05- Fórmula 85/95, a partir de 02 de Agosto de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.125,16 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Agosto de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:5F6ACCAF

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 34/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 11192/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) CLAUDEMIRA LISBOA DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora CLAUDEMIRA LISBOA DOS SANTOS brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública C- TSP-C-I- referência 030, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.162.899-5 SSP-PR e inscrita no CPF nº 648.965.109-25, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, com Paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05- Fórmula 85/95, a partir de 02 de Agosto de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.401,60 (Quatro mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Agosto de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:4127A69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 088/2019

REF: Dispensa nº 052/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo processo de **Dispensa por Justificativa nº 052/2019,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 19/07/2019.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total mês
01	ton	1200	Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais	R$ 151,96	R$ 182.352,00
02	equipe	1	Coleta e transporte de resíduos recicláveis	R$ 26.849,60	R$ 26849,60
03	equipe	1	Coleta, transporte de material vegetal com trituração e florestais urbano	R$ 40.011,18	R$ 40.011,18
Total					R$ 1.495.276,68

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria competente do Município.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no processo licitatório que originou este termo, desde que apresentada à ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
5. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Contrato. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.

6. Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
7.A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
13. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
16. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
18. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 1.495.276,68** (hum milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**,** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato da licitação, podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso ocorra a conclusão do processo licitatório em andamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta avisada com antecedência de 30 (trinta) dias e ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
22 – Diretoria de Planejamento de Serviços;
154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARCOS CESAR SANTUCCI**
Secretário Municipal de Administração	**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9475E1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2017

Ref.: Dispensa de Licitação nº 062/2017

AS PARTES:

ARLETE APARECIDA ZANIN MARTINELLI, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.424.343-1 e do CPF nº 585.747.519-87, e **JOSÉ LUCIANO MARTINELLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.197.317-3 e do CPF nº 361.976.459-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Reynaldo Massi, nº 324, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86604-038, doravante denominado **LOCADOR,** e de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, nesta cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **LOCATÁRIO.**

Em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira dos prazos de execução e de e vigência em mais 12 (doze) meses, com início em **02/08/2019** e término em **02/08/2020** para a execução e com início em **02/10/2019** e término em **02/12/2020** para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quinta, passando do valor mensal de **R$ 3.290,12** (três mil duzentos e noventa reais e doze centavos), para **R$ 3.390,71** (três mil trezentos e noventa reais e setenta e um centavos) tendo como base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período 3,05% (três vírgula zero cinco por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 40.688,52** (quarenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 77.616,72** (setenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) para **R$ 118.305,24** (cento e dezoito mil e trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ARLETE APARECIDA ZANIN MARTINELLI***
Locatário	Locadora

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARISA P. MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:82A0715E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2019

Ref. Pregão Presencial 082/2018

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SIMPLISS SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 07.677.625/0001-31, estabelecida na Avenida Oscar Pirajá Martins nº 741 Santo André, na cidade SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, CEP 13.874-000, fone (19) 3602.3600 neste ato legalmente representada pelo Sr. **LEVY HENRIQUE MARTINS LEITE**, residente e domiciliado na Rua Otávio Santos Jove nº 174, Bairro Fonte Platina

na cidade de AGUAS DA PRATA - SP, RG nº 11.262.754 SSP/SP e do CPF/MF nº 042.935.708-70, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o contrato nº 010/2019 firmado entre as partes, por não atingir o objetivo almejado, com base no artigo 79, I e II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***SIMPLISS SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**	_____ **MARCOS ROGERIO GABRIEL**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1C93C4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 025/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO de profissionais da área de saúde para prestação de serviços de atendimento ambulatorial odontológico por hora – clínica geral; atendimento ambulatorial odontológico por hora – dentista especialista.

Valor : R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora do plantão e R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) a hora plantão

Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - V.M. OLIVEIRA CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/S LTDA – CNPJ Nº 34.141.506/0001-32.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 01 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D3DD3BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019 - PMR

PROCESSO Nº 201/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Abertura de Chamamento Público para acolhimento de longa permanência para criança com deficiência.
Valor Total: R$ 6.000,00 mensal/R$ 36.000,00 (até dezembro de 2019) mais R$ 36.000,00 (para o ano de 2020); conforme cronograma de desembolso e cronograma físico-financeiro/2019-2020, totalizando R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Prazo de vigência: 12 meses (início 01/08/2019 e término em 31/07/2020).
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência; 082420010.2.056.3350.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Favorecido: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE; CNPJ: 76.610.690/0001-62.
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 01 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5D7E69A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 103/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Objeto: Aquisição de cola para emissão de notificações.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenadoria Geral; 041290005.2.020.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; CNPJ: 57.334.195/0001-23.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 31 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C373C1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 057/2019 - PMR

PROCESSO Nº 197/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 057/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Contratação de entidade de formação profissional sem fins lucrativos para capacitação de adolescentes do CREAS.
Valor Total: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria municipal de Assistência Social; 14 – Fundo da Criança e Adolescente - FMDCA;

142430010.6.059.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL; CNPJ: 03.541.088/0001-47.
Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 30 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:001C7F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 204/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 062/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de livros TDE – Teste de Desempenho Escolar, realizado nas escolas da rede municipal.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123610008.6.037.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE; **CNPJ:** 03.669.919/0001-60.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 31 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0278927B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 45/2019

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 45/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de almoços (tipo Buffet livre) e marmitas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipal de Salgado Filho/PR.

Data de entrega dos envelopes: 14/08/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Data de abertura dos envelopes: 14/08/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 31 de julho de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Benhur Fontoura Correa
Código Identificador:A419B10D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2019

ATA Nº: 26/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: AUTO POSTO BATTISTI LTDA - EPP - CNPJ: 04.323.835/0001-33, com o valor total de R$ 251.865,60
SAFRA DIESEL LTDA - CNPJ: 76.578.202/0001-87, com o valor total de R$ 624.186,50
Valor Total: R$ 876.052,10
Vigência: Início: 01/08/2019 Término: 01/08/2020
Licitação: Pregão Nº: 44/2019
Recursos: Dotação:
14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
55 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
131 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
132 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
133 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
205 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
294 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
295 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
301 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 12 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo
319 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
372 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 2037 . 2.40 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
459 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
495 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; gasolina comum, etanol, diesel S-10 e diesel comum S-500, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos integrantes da frota do Município de Salgado Filho – PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 01/08/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:265CBD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 01 de Agosto de 2019, unilateral, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, a Ata registro de Preço nº 01/2019, de 24 de Julho de 2019, do Processo Licitatório nº 115/2019 na Pregão Presencial SRP nº 63/2019.
CONTRATADO:	AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA – EPP
CNPJ:	76.468.370/0001-10
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:06A8B76D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 72/2019 PROCESSO 133/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA SRP** para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos: automóveis da linha leve, utilitários, caminhões, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal pelo critério de julgamento menor preço por item pelo maior percentual de desconto utilizando a tabela audatex. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 01 de Agosto de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:539F549E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1203/2019 DE 31/07/2019

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2019
Decreto nº 1203/2019 de 31/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 329/2019 de 26/07/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
1310 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
1311 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
1312 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Suplementação:			**65.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
692 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
Total Redução:			**65.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:954D1FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1204/2019 DE 31/07/2019

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2019
Decreto nº 1204/2019 de 31/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 330/2019 de 26/07/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$4.000,00 (quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
1313 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução:			**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:40B10FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.206/2019

Súmula: Exonera a servidora Sra. Rita de Cássia de Albuquerque, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 12/2019, datado de 01/08/2019.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada à pedido a **Sra. Rita de Cássia de Albuquerque**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.992.039-3 e CPF/MF sob n.º 685.321.219-34, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 31 de Julho de 2019.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 1º dia do mês de Agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0541364E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 077/2019
REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2019
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.°: 01.631.022/0002-01
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5, ANO 2014,** as referidas peças deverão ser entregues em no máximo 05 dias a partir na entrega da NAD, na sede do Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.586,34 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 013/2019 Processo Administrativo n.º 099/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 31 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D3ED43BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 229/2019 DATA: 01/08/2019

Concede Férias ao servidor e das outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ALENCAR MARKENDORF	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAÚDE	01/08/2019 à 30/08/2019	31/09/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A8BAD445

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 230/2019 DE: 01/08/2019

Dispõe sobre a alteração e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio de 2018 a 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 258/2007, de 06 de junho de 2007 e suas alterações, que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Santa Lucia - PR

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados como conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Lucia - PR, para o biênio de 2018 a 2020, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Zelia fiorese Cupini
Suplente: Dheisy Stefany Neckel Tomaz
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Sandra Piram Moi
Suplente: Terezinha Matos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Trabalhadores do Setor
Titular: Raquel de Oliveira da Silva
Suplente:
Usuários
Titular: Natyelli Cristina Cariolatto
Suplente: Leonardo Gabriel Getrulio Tubin

Art. 2º - Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da criança e do Adolescente no âmbito do Município de Santa Lucia.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter

prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0B36D36F

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 – CMDCA

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO de membros da Comissão Especial Eleitoral referente o processo de ESCOLHA UNIFICADA dos Conselheiros Tutelares no Município de Santa Lúcia-Paraná (Gestão 2020-2024) e, dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução nº. 139/2010 e alterações advindas pela Resolução nº. 170/2014 do CONANDA, conforme deliberação do Conselho, realizada no dia **22 de Julho de 2019.**

RESOLVE

Art. 1 º - Alterar membros da **Comissão Especial Eleitoral** com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme deliberação do Conselho, realizada no dia **07 de junho de 2019,** com a seguinte composição:
02 (DOIS) CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:
I – Dheisy Stefany Neckel Tomaz
II – Terezinha Matos
02 (DOIS) CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:
I – Raquel de Oliveira da Silva
II – Natyelli Cristina Cariolatto

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia - Paraná, 01 de Agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA de Santa Lúcia - PR

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B8A6760D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019 DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – ESTADO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal**.**

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída e regulamentada a Rede Municipal de Atenção e Proteção Social do município de Santa Lúcia.

Art. 2° - A Rede Municipal de Atenção e Proteção Social de Santa Lúcia, com base nas disposições legais, articula ações integradas, intersetoriais entre os serviços/instituições, para prevenir e intervir diante das situações de violação dos direitos de seus usuários.

Art. 3º - A Rede Municipal de Atenção e Proteção Social de Santa Lúcia, tem caráter mediador, consultivo, articulador e propositivo na promoção das políticas públicas voltadas a toda a população, objetivando preservar a garantia de direitos, atender adequadamente o público, implementar mecanismos de comunicação e formalizar fluxos de encaminhamentos.

Art. 4º - A Rede Municipal de Atenção e Proteção Social de Santa Lúcia é regida pelos princípios de linearidade e horizontalidade, constituída por serviços das políticas de Assistência Social; Saúde; Educação; Conselho Tutelar, dentre outras, entidades não governamentais regulamentadas e; Ministério Público do Estado, que por meio de seus profissionais devem articular ações no sentido de garantir os direitos de seus usuários.

Art. 5º - A estrutura da Rede Municipal de Atenção e Proteção Social de Santa Lúcia será composta por todos os trabalhadores que atuam nos diferentes serviços que atendem a população do município de Santa Lúcia e por Profissionais de Referência que serão indicados pelas Secretárias e demais órgãos Municipais e Estadual.

Art. 6º - A Rede Municipal de Atenção e Proteção Social de Santa Lúcia contará com 01 (um) Coordenador (a) e um (01) Vice Coordenador (a) para conduzir os trabalhos da Rede Municipal, escolhidos dentre os Profissionais de Referência através de indicação dos mesmos.

Art. 7º - A Rede Municipal de Atenção e Proteção Social de Santa Lúcia utilizará a estrutura administrativa e institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), onde são executados os serviços de Proteção Social Especial (PSB) e, respectivamente, conforme a necessidade a Administração Pública providenciará os recursos necessários para o funcionamento adequado da mesma.

Art. 8º - A função de membro da Rede Municipal de Atenção e Proteção Social de Santa Lúcia, é considerada de interesse público relevante, não será remunerada, devendo o representante prestar informações sobre as demandas e encaminhamentos da Rede Municipal de Atenção e Proteção Social, aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias.

Art. 9º - A Rede Municipal de Atenção e Proteção Social de Santa Lúcia poderá elaborar documentos e/ou instrumentos que facilitem a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços.

Art. 10º - A Rede Municipal de Atenção e Proteção Social de Santa Lúcia poderá a qualquer tempo elaborar, alterar ou extinguir seus instrumentais, conforme verificada a necessidade.

Art. 11º - Os instrumentais e/ou documentos serão discutidos e elaborados pelos profissionais que compõe a Rede Municipal de Atenção e Proteção Social de Santa Lúcia.

Art. 12º - A Ficha de Referência e Contra Referência é instrumento de comunicação e encaminhamento, referendada pelos Conselhos Municipais, sendo vedada sua alteração sem prévia análise da Rede Municipal de Atenção e Proteção Social de Santa Lúcia.

Art. 13º - Os protocolos são instrumentos de organização e padronização dos encaminhamentos entre os serviços, os quais poderão ser elaborados e/ou extintos conforme a demanda apresentada pela Rede Municipal de Atenção e Proteção Social de Santa Lúcia.

Art. 14º - Os protocolos serão apresentados em forma de fluxogramas e/ou descritivos.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:1CB973F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE *PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2019*
PROCESSO Nº 575/2019
OBJETO: Aquisição de Sêmen bovino e materiais para inseminação artificial para execução do Programa de Incentivo a Bovinocultura de Leite do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *058/2019* na modalidade de *Pregão Presencial*, fica CANCELADO, por motivo readequação do edital e será lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4BCB7285

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
PROCESSO Nº 577/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/08/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/08/2019, as 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta e um dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D7513396

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018

Pregão nº 51/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METARLUGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIEGO ANTONELO & CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 31/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIEGO ANTONELO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B89F3FB0

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº05/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
E-mail: Assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº05/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Incentivo a Pessoa com Deficiência (PCD I) de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 31 de Julho de 2019, Ata nº 08/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar integralmente o Plano de Ação do Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD (PCD I), para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência, repassado ao município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de Julho de 2019.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EF1D729D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 185/2015

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REFERENTE A CONTRATO: Nº 185/2015.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

Aos trinta e um de julho de dois mil e dezenove de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pela Srº. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra/PR, e de outro lado **CONTRATADA: EMPRESA CLINICOR – FAUSTINO GENTILIN FILHO-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1352, Centro, São Jerônimo da Serra, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.245.598/0001-03, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Faustino Gentilin Filho, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.161.034-8 – SSP/PR E CPF/MF nº 502.811.0009-34, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes, resolvem rescindir o referido Contrato 185/2015 de Prestação de Serviços **MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA**, com fundamento na Cláusula Décima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 185/2015 de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, celebrado em 18 de dezembro de 2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2019.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

CLINICOR – FAUSTINO GENTILIN FILHO –ME
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4455FC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 215	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Setor de Identificações
Data	Agosto
Quantidade	5 de 4 a 12 hora s/ pernoite
Valor	R$ 300,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Serviços de Identificações e delegacia

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 216	
Nome	Guilherme Kotaka Silvestre
Cargo/Função	Aux. Administrativo
Data	31/07/2019
Quantidade	01 de 04 a 12h s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	Levar documentos no GIGOV CEF, referente aditivo de contrato.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:4EC00AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 26/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATÉ QUE SE REALIZE PROCESSO LICITATÓRIO.** Tendo como vencedoras as empresas: 1. **DISTRIBUIDORA MERISIO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.337.759/000120, com sede a Rua Sergipe, nº 539, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, Pr, com valor de R$ 1.989,50 (mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); 2. **V.P MEDICAMENTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 270, Centro, Município de Ivaiporã - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.318.693/0001-39, com o valor de R$ 14.775,00 (quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais).

São Jerônimo da Serra, 01 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EEBA7DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 160/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2019
CONTRATO 160/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, E GINECOLOGIA- OBSTETRÍCIA.
CONTRATADA: CLINICOR – FAUSTINO GENTILIN FILHO-ME
CNPJ: 11.245.598/0001-03
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR,

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CLINICOR – FAUSTINO GENTILIN FILHO-ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:925F2766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 161/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2019
CONTRATO 161/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, E GINECOLOGIA- OBSTETRÍCIA.
CONTRATADA: **FERNANDO OIZUMI ASHAKURA**
CNPJ: 19.606.885/0001-03
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **56.227,20 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
São Jerônimo da Serra/PR,
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
FERNANDO OIZUMI ASHAKURA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B04B3A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 162/2019 DL 26/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 26/2019
CONTRATO Nº 162/2019
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATÉ QUE SE REALIZE PROCESSO LICITATÓRIO.
EMPRESA CONTRATADA: **V.P MEDICAMENTOS – ME**.
CNPJ: 73.318.693/0001-39
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 14.775,00 (quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 01 de agosto de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

V.P MEDICAMENTOS – ME.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0B595E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 163/2019 DL 26/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 26/2019
CONTRATO Nº 163/2019
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATÉ QUE SE REALIZE PROCESSO LICITATÓRIO.
EMPRESA CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MERISIO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**.
CNPJ: 73.318.693/0001-39
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 1.989,50 (mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de agosto de 2019
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA MERISIO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:799AB7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 89/2019

DECRETO Nº 000089/19 de 25 de Julho de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
(91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(219) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.000,00
Total Suplementação:	102.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(96) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(209) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
Total Anulação:	102.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:8FADB8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 153/2019 PP 45/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 45/2019
CONTRATO Nº 153/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS (BOLSA FAMÍLIA, CADASTRO ÚNICO, FAMÍLIA PARANAENSE), PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **J.N.S ALBONETTI – MULTITENS - EIRELI**
CNPJ Nº: 33.958.340/0001-89
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **7.845,80 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de julho de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
J.N.S ALBONETTI – MULTITENS - EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:42A9AEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 154/2019 PP 45/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 45/2019
CONTRATO Nº 154/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS (BOLSA FAMÍLIA, CADASTRO ÚNICO, FAMÍLIA PARANAENSE), PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **MENON INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Nº: 08.751.591/0001-40
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **2.432,50 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de julho de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MENON INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C9BFEB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **RAFAELA GOMES DA SILVA,** Diretora da Divisão dos Programas Sociais e de Medidas Sócio Educativas , contratada por esta Prefeitura Municipal em 23/07/2018, conforme Portaria 234/08 de 19/07/2018, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 23/07/2018 a 22/07/2019 a partir de 16/08/2019 devendo retornar ao trabalho em 05/09/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de julho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F17CDB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER, a Sra. **ANDRESSA MARCELINO DA SILVA FERREIRA,** Engenheira Civil, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 02/08/2018, conforme Portaria 251/18 de 31/07/2018, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 02/08/2018 a 01/08/2019, a partir de 05/08/2019, devendo retornar ao trabalho em 25/08/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de agosto de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:688C55DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
ATA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

"ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ A AÇÃO CONSORCIADA DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ – CODREN'' (ATA Nº 04/2019)

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho do ano de 2019, às 10h30min, previamente convocados na sede do CODREN, Rua Expedicionários 200, Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; reuniram-se os Senhores Prefeitos **Pedro Sérgio Kronéis** do Município de São José da Boa e **Paulo Sérgio Fragoso da Silva** do Município de Salto do Itararé; juntamente com os Senhores: **Edson Luiz Delsoto**, Secretário de Agricultura de Salto do Itararé; **Luiz Carlos**, Presidente da Associação de Catadores de Recicláveis (AGAMS) de Salto do Itararé; **Marcelo José da Rosa**, Auxiliar Administrativo do CODREN; **Paulo Henrique Lima**, controlador interno do CODREN e a Senhora **Aline Cristina de Gouveia da Rosa**, Contadora do CODREN; ao final assinados e sob a condução do Secretário Executivo do Consórcio CODREN, o Senhor **Fernando Maluf**, verificado o quórum de instalação conforme o que dispõe o artigo 8°, §9, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, §11 do estatuto quanto ao direito a voto, foi declarada aberta a reunião.
Inicialmente o Senhor Secretário Executivo saudou e agradeceu a presença de todos, ressaltou a importância da reunião, colocando em pauta a solicitação do Município de Salto do Itararé de fazer parte da ação Consorciada do aterro sanitário do CODREN. Nesse sentido o Presidente do Consórcio Senhor Pedro Sergio Kronéis, ressaltou a necessidade da formalização do Contrato de Programa do aterro sanitário do Consórcio CODREN. Quanto ao aceite do Município de Salto do Itararé, ficou acordado entre os Prefeitos que devido aos investimentos já feitos pelos Municípios de Santana do Itararé e São José da Boa Vista na estrutura do aterro, fica definida como cota a parte do Município de Salto do Itararé, para entrada e permanência na ação consorciada do Aterro Sanitário do CODREN, a aquisição do restante do imóvel de Matrícula nº 6442 equivalente a 2.42 hectares onde está localizado o aterro, e a cessão do mesmo ao Consórcio CODREN, sendo que o proprietário do imóvel já manifestou o interesse em vendê-lo; essa aquisição se faz necessária, devido ao aumento do volume de resíduos a serem depositados no aterro com a adesão do Município de Salto do Itararé, visando assim, aumentar sua capacidade e prolongar sua vida útil; fica definido como prazo para tal aquisição por parte do Município de Salto do Itararé o término do corrente ano (31/12/2019). Quanto ao Contrato de Programa a ser celebrado entre os Municípios participantes do Aterro sanitário do CODREN, fica definido que a partir da presente data, todas as despesas referentes ao aterro, sejam elas com a aquisição de bens ou serviços de qualquer natureza, devem ser rateadas de forma igualitária entre os três Municípios participantes, isso se deve ao fato dos mesmos possuírem números próximos de habitantes e consequentemente produzirem quantidades de resíduos parecidas diariamente. Nesse sentido o Presidente do Consórcio informou que a vala em utilização do consórcio está próxima de atingir seu limite e que já foi aberta uma vala nova, sendo agora necessária a colocação da geomembrana, que será licitada e as despesas devidamente rateadas entre os participantes. A partir dessas definições, o prefeito de Salto do Itararé fazendo uso da palavra, colocou a necessidade de levar os resíduos de seu município o quanto antes ao aterro do consórcio CODREN; fazendo uso da palavra, o Presidente do Consórcio ressaltou que essa autorização fica condicionada ao inicio da coleta seletiva no Município de Salto do Itararé, pois os materiais recicláveis devem ter destinação adequada por parte do Município. O Prefeito de Salto do Itararé informou que o Município já está com toda a estrutura pronta para realizar a coleta seletiva, tanto que está presente na reunião o Senhor Luiz Carlos Presidente da Associação de Catadores

de Recicláveis do Município; logo buscando agilizar o início das atividades de coleta seletiva, fica agendada uma reunião em Salto do Itararé, na quarta feira 31 de Julho, com o Prefeito Municipal, o Senhor Fernando Maluf Secretário executivo do CODREN e os membros da Associação de Catadores, visando frisar a importância da coleta seletiva e a destinação adequada de resíduos ao aterro sanitário do Consórcio CODREN.
Estando de Acordo todos os presentes, o Senhor Presidente usando da palavra, pediu que se lavrasse a presente ata, a qual foi lida e achada conforme segue, assinada por mim, Fernando Maluf, juntamente com os demais, integrantes do Consórcio CODREN, adiante nominados e assinados.

Wenceslau Braz, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2019.

FERNANDO MALUF
Secretário Executivo do Consórcio CODREN

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio CODREN e Prefeito de São José da Boa Vista

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
Prefeito Municipal de Salto do Itararé

EDSON LUIZ DELSOTO
Secretário de Agricultura de Salto do Itararé

ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA
Contadora do consórcio CODREN

PAULO HENRIQUE LIMA
Controlador interno do Consórcio CODREN

MARCELO JOSÉ DA ROSA
Auxiliar Administrativo do Consórcio CODREN

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E12D7850

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto, "Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa". O recebimento dos envelopes se dará no dia 20/08/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 01 de agosto de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:21EFD4A5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 067/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO
Edital nº 035/2018

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 035/2018 e nos termos do resultado divulgado através da Portaria 175/2018,

Considerando Ofício 67/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **05 a 06 de Agosto de 2019** conforme item VI.4 do edital 035/2018.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação geral	Nº de Idendidade
18º	DENISE PORTO	9.677.090-1

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais dos seguintes documentos:

RG e CPF
Comprovante de endereço;
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2019;

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, manifestar expressamente sua desistência ao estágio ou não cumprir com as exigências do edital nº 035/2018, perderá o direito ao estágio, conforme item VI.4 do Edital nº 035/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 01 de Agosto de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2EDAA493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 065/2019 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 065/2019
DATA: 01 de agosto de 2019

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 17º da Lei Municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 a qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Efetivo: Guisla Darlene Muller Salvador
Suplente: Dulcinéia Cristina Lima

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Efetivo: Dione Maria Poerch .Amaral
Suplente: Sheila Andréia Campos Nunes

Secretaria Municipal de Finanças
Efetivo: Daiana Góes Dantas

Suplente: Marisa Mendes de Araujo

Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo: Sueli Aparecida da Costa Bessa
Suplente: Clea Aparecida Fagundes de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração
Efetivo: Marlene Kazik Sarmento Bassi
Suplente: Sandra Rosa de Souza

Representantes dos Trabalhadores do Setor
Efetivo: Kinberli Marques Magalhães
Suplente: Andréia Cristine Zimpel

Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI
Efetivo: Danúbia Cássia da Silva Bernabé
Suplente: Rosa Maria Vieira

Programa do Voluntariado Paranaense- PROVOPAR
Efetivo: Angela Maria Rigo
Suplente: Ana Lopes

Representantes dos usuários:
Efetivo: Silvana Silva Campos
Suplente: Fabiana Guerra Mendes

Efetivo: Claudia Aparecida Maria
Suplente: Valdinéia Tavares Feitosa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 01 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C8BB2547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 079/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 22 de agosto de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min para contratação de empresa para aquisição de kit de uniformes e EPI para catadores da coleta seletiva do município. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8FA523F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2019 PREGÃO PRESENCIAL 063/2019 CONTRATO 167/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza/higiene, material de consumo, material de dedetização, material engarrafado, para atender as necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado a Assistência Social, PROPPIJU, Terceira Idade e Conselho Tutelar.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante dos bloqueios orçamentários 666 a 672/2019.
Contratada: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME
Valor: R$ 8.037,85 (oito mil e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7D2E9DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2019 PREGÃO PRESENCIAL 064/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de peças para manutenção da frota municipal.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, nas naturezas de despesa 3.3.90.30.00, conforme parecer contábil.
Vigência: 12 (doze) meses.
CONTRATO 168/2019
Contratada: BELENZIER TRUCK CENTER LTDA - EPP
Valor: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
CONTRATO 169/2019
Contratada: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA - EPP
Valor: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CE766FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2019 PREGÃO PRESENCIAL 065/2019 CONTRATO 170/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de filtros para manutenção de máquinas e veículos pertencente à frota municipal.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, nas naturezas de despesa 3.3.90.30.00, conforme parecer contábil.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA - EPP
Valor: R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0806AA87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2019 PREGÃO PRESENCIAL 066/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higienização, segurança e cozinha, de uso diário, para o Departamento de Cultura, além de gás para o Departamento de Esportes do Município de São Pedro do Iguaçu.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante dos bloqueios orçamentários 680 a 684/2019.
CONTRATO 171/2019
Contratada: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME
Valor: R$ 1.796,30 (um mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
CONTRATO 172/2019
Contratada: CARDOSO & GELLER LTDA - ME
Valor: R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).
CONTRATO 173/2019
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Valor: R$ 3.027,84 (três mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).
CONTRATO 174/2019
Contratada: D. MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
Valor: R$ 361,60 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
CONTRATO 175/2019

Contratada: ALINE WOLF & CIA LTDA
Valor: R$ 976,20 (novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
CONTRATO 176/2019
Contratada: ODAIR S NUNES EIRELI EPP
Valor: R$ 990,50 (novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).
CONTRATO 177/2019
Contratada: ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA
Valor: R$ 753,70 (setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
CONTRATO 178/2019
Contratada: HANAUER & PARIS LTDA - ME
Valor: R$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
CONTRATO 179/2019
Contratada: CESAR D CARRARI RAMOS
Valor: R$ 2.714,00 (dois mil setecentos e quatorze reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3FA6F0A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 132/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Revisão de 20.000 km do Veículo Gol 1.0, Placas BCT-2H85, da Secretaria Municipal de Saúde.
FAVORECIDO: PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 676,65 (seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 através dos bloqueios orçamentários 785 e 786/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 032/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 01 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1BFF98F5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 126, de 01 de agosto de 2019.

Exonera Servidor por Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2019, a servidora **REJANE BOSSA MORETTO** ocupante do cargo de provimento efetivo de zeladora, inscrita no RG sob o nº 3.917.506-1 - SSP/PR e CTPS nº. 65303-0562 -PR, em virtude da concessão de sua aposentadoria, sob o nº. do benefício 6287952907, espécie 41, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4ADFB64

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 127, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº. 127, de 01 de agosto de 2019.

Concede férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 08 a 22 de agosto de 2019, para o servidor, **Natalia Gomes Muniz/** Psicologa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:02D5C369

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 128, de 01 de agosto de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor total **de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **MARCOS PAULO BATISTA MAIA**, motorista, à **Cidade Londrina – PR**, com saída no dia 25 de julho de 2019, às 02h57min e retorno no dia 25 de julho de 2019 às 19h13min, com finalidade de buscar o paciente na Clinica Psiquiátrica de Londrina Pr.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:69875CA6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 129, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº. 129, de 01 de agosto de 2019.

Concede férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 a 12 de setembro de 2019, para o servidor, **Solano Gabriel Cecchin Prates/** Procurador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3886E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVÊNIO Nº 001/2019

CONVÊNIO Nº 001/2019

CONVÊNIO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **SAPOPEMA** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.167.733/0001-87, com sede à Rua Manoel Ribas, S/N - nesta cidade de **SAPOPEMA** - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL** portador da cédula de identidade RG n.º **5.016.668-6 -** PR e do CPF n.º **689.440.129-20**, residente e domiciliado em **SAPOPEMA** - Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ CLAUDIO COSTA,** portador da Cédula de Identidade/RG nº **1.004.706-4 SESP-PR**, do CPF nº **185.717.199-34**, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de **R$ 480.000,00** o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de **R$ 120.000,00** o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de **R$ 30.000,00**, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, sendo a primeira parcela em Agosto/2019 e a última em Maio/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 02.001.04.122.0003-2004,** elemento de despesa - **3.3.71.70.00.00** Fonte: **01.000.**

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Sapopema, 01 de Agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2A77D96D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2019 E 218/2019 COM VIGENCIA DE 06(SEIS) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O DESFILE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI, CNPJ:** 24.458.999/0001-90 no valor de R$ 3.680,60(três mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos)**, OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP CNPJ:** 04.026.757/0001-05 no valor de R$ 2.128,50(dois mil cento e vinte e oito reais e cinqüenta centavos), sendo o valor total do certame R$ 5.809,10 (Cinco Mil, Oitocentos e Nove Reais e Dez Centavos).

Sapopema Pr, 31 de julho de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:47F91940

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1180/2019

LEI N.º 1180/2019

Súmula: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM REGIME DE COMODATO BEM MÓVEL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPECIONAIS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, um veículo tipo ônibus, Placa BDG-3E36, RENAVAM 01197663514, Chassi 93PB43M32LCO61557, Marca Marcopolo/Volare V8L ON ano 2019/2020, cor Branca, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPECIONAIS DE SAPOPEMA - APAE, com registro no CNPJ sob nº 84.788.256/0001-03.

Parágrafo único. O prazo de vigência do comodato é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, por expresso, mediante aditivo.

Art. 2º: O Comodatário fica obrigado pelo zelo do ônibus, sendo que as despesas com combustível e manutenção básica do veículo serão de responsabilidade do Comodatário.
Art. 3º: A destinação do veiculo descrito no art. 1º será única e exclusivamente para fins de transporte de alunos.

Art. 4º: O veiculo objeto do comodato não poderá sair do Município de Sapopema sem autorização expressa do Poder Executivo.
Art. 5º: O veículo somente poderá ser conduzido por pessoa devidamente habilitada, sendo de responsabilidade do Comodatário, informar ao Comodante quais serão os condutores do veículo.

Art. 6º: As responsabilidades nas esferas, civil, criminal, administrativa e trabalhista com relação ao veículo cedido em comodato será única e exclusiva do Comodatário.
§ único: as responsabilidades trabalhistas dos motoristas são únicas e exclusivas do Comodatário, não tendo vinculo algum com o Comodante.
Art. 7º: Fica vedado ao comodatário locar, ceder ou transferir o bem a terceiros em qualquer hipótese.
Art. 8º: Fica o Comodante autorizado a vistoriar o bem, visando sua destinação, estado de uso e conservação, sempre que lhe aprouver, podendo, em caso de descumprimento de qualquer artigo desta lei retomar o bem de imediato.
Art. 9º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 01 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3D92300B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1181/2019

LEI Nº. 1181/2019

Súmula: "FICA DENOMINADA SEBASTIÃO OTÁVIO MOREIRA, A MINI ARENA ESPORTIVA BAIRRO LAGEADO LISO, NESTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

LEI

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Mini Arena Esportiva, localizada no Bairro Lageado Liso, neste Município de Sapopema/PR, como "***SEBASTIÃO OTÁVIO MOREIRA***".

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em: 01 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS DE SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3FEB6F70

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 123/2019

DECRETO Nº 123/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Srª. Franciele Flor Delfino, Matrícula nº 9270-1, lotada no cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Planejamento e Convênios, a contar do dia 30/07/2019 até 25/01/2020, em conformidade com atestado médico e Certidão de Nascimento.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1B151554

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 124/2019

DECRETO Nº 124/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Gislene Brizola Marçal da Silva, Mat. Nº 605-1, para o exercício da função de Secretária Municipal de Planejamento e Convênios, em substituição a Srª. Franciele Flor Delfino em licença maternidade, conforme Decreto nº 123/2019, acumulando a GTIDE 2 pelo exercício da função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9EE4C0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa B. DE OLIVEIRA BERGAMACSHO PRODUTOS NUTRICIONAIS**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.715.704/0001-22, leite especial para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico e Homologo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 01 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:289C6291

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2019 – PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) cesto aéreo para elevação de pessoas para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, no lote 01, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 72.000,00(setenta mil reais).

HOMOL/ADJ: 01/08/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 01 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4C3539A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 078/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ELISETE DE MELLO COSTA & CIA LTDA ME**
DO OBJETO:- Este tem o objetivo de prorrogar o prazo de execução em 30 (trinta) dias conforme requerido e justificado pela secretaria de Obras, Habitação e Saneamento. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 078/2019, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 57 §1º, inciso II e §2º, da Lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- O prazo previsto para a execução do objeto é de até 75 **(setenta e cinco)** dias corridos, contados a partir do da data da Ordem de Serviços emitida pelo CONTRATANTE, sendo que esta deverá ser emitida até o 10º (décimo) dia da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 24/07/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 24 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2881BB29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1726/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **JOSE MARIA DE MELO** ocupante do cargo efetivo de motorista de automóvel, matrícula funcional de n.º 5261, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Administrativo **PARA** a Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Assistência Social, a partir desta data.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:12D94A63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1725/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Brenda S. do Nascimento Santos	Depto de Saúde	23/06/2018 a 22/06/2019
Luana Ap.ª Rodrigues de A. da Silva	Depto de Saúde	07/05/2018 a 06/05/2019
Raiane J. de Almeida	Depto de Saúde	23/06/2018 a 22/06/2019
Terezinha Apª Borges	Depto. de Saúde	01/12/2017 a 30/11/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:975FC6CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2149/2019

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92.

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. WANDERLEA FERNANDES DE MIRANDA RIBEIRO, matrícula funcional de nº. 3461, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1702711580-6, ocupante do cargo de Professor, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 185847411-3, espécie 57 – Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:71EC3197

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2151/2019

SÚMULA:- Nomeação de servidores para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10/92, de 20 de novembro de 1992 e Lei 637/90, de 15 de março de 1990, para exercerem o cargo de **Professor** do Quadro Próprio desta Municipalidade, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte integrante desta Decreto.
Art. 2º. - Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria Municipal de Educação, nas diversas unidades que a compõe.
Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2151 DE 01/08/2019

NOME	RG
Gledistone Lessa Reis	14.621.595-5 –SESP/PR
Cassia Cristiane Alves do Amaral	21.940.989-4 - SSP/SP
Luana Savagin Jorge	13.611.819-6 –SESP/PR
Janete de Jesus Paes dos Santos	5.680.382-3- SESP/PR

Amanda Camargo dos Santos	12.608.930-9- SESP/PR
Jean Carlos Alves da Silva	48.522.493-8- SSP/SP
Maria Letícia Ubaldo	12.743.650-9- SESP/PR

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7E158FA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2153/2019

SÚMULA:- NOMEIA AUXILIAR INFANTIL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2019 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, para exercerem cargo de Auxiliar Infantil, os candidatos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.153/2019 DE 01/08/2019

NOME	RG
Valéria Dell Anhol Oliveira	15.444.942-6-SESP/SP
Célia da Luz Lemos dos Santos	6.069.210-6- SESP/SP
Jackeline Wiltemburg	4.955.527-0- SESP/PR
Joyce Eli Brizola	18.781.447-8- SSP/SP
Leila Rosa Medeiros	4.826.765-3- SESP/PR
Regiane da Silva Inamassu	23.559.238-9- SSP/SP
Lucimara Dias Ricardo	15.440.231-4- SESP/PR

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2CFDA14A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2152/2019

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., DANIELE DE JESUS DA SILVA MELO, portadora da CI/RG nº. 9.865.042-3 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Zeladora** na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 02 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9CD7D56C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2154/2019

SÚMULA:- NOMEIA PSICÓLOGO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., RENATA BUHRER, portadora da CI/RG nº. 9.660.006-2 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Psicólogo** na Secretaria Municipal de Educação, nas diversar unidades que a compõe, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 17 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6963ED52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2150/2019

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92.

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula funcional de nº. 7601, servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1231528849-7, ocupante do cargo de Guardião, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 179.229.959-9, espécie 41 – Aposentadoria por Idade.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F9D69AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 179/2019

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 117, § 3º,

DECLARA:

Art. 1º - Concede autorização de uso à Associação Atlética de Sertanópolis, do Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins – Teixeirão para evento esportivo intitulado "COPA THAY KICK DE MMA", no dia 03 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - A presente autorização se dá de forma onerosa, tendo em vista a comercialização de ingressos informada pela entidade, ficando condicionada à emissão de licença prévia do evento.

Art. 3º - Fica, o autorizado, advertido da capacidade do imóvel cedido, de 1.242 pessoas, devendo observá-la, sob pena de incorrer nas cominações legais, bem como, que qualquer dano causado ao bem público durante o período de autorização de uso é de sua inteira responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada a Portaria Municipal n.º 168/2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 31 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:23B3E59F

ASSESSORIA GERAL
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO QUE FAZ ALEOCÍDIO BALZANELO A EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO

Ao primeiro (01) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019), às nove horas (09:00h.), nas dependências da Câmara Municipal de Sertanópolis, foi realizado a abertura da sessão Solene de Transmissão de Cargo do Prefeito Municipal ao Vice-prefeito. Inicialmente a Diretora do Departamento de Educação Carina Bernini Barco Marcon agradece a presença de todos, realizando uma oração. Após convida algumas autoridades para compor a mesa diretiva. Seguidamente convida o Senhor José Rogério dos Santos, Presidente da Câmara para dar boas vindas aos presentes. Na sequência destaca a presença dos Excelentíssimos vereadores: Pastor Antônio Roberto Marques de Souza, Glauco Rogério Ghisleri, Leila de Cássia Pissinati Gomes e Wagner da Silva. Destaca Senhor Edson Pedro Almeida, ex prefeito do município e Senhor Victor Hugo Vieira, presidente da Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis, senhor Daniel Germanovisk - assessor da Deputada Federal, saudando ainda as demais autoridades e presentes. Em seguida convidou para fazer uso da palavra o Senhor EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Vice-prefeito, que agradece a oportunidade, saudando todos os presentes e aos seus familiares. Após passou a Excelentíssima Sra. **Deputada Federal Luísa Canziani**, que saudou os presentes, homenageia e parabeniza a parceria do Prefeito Municipal, Vice-prefeito e Vereadores, pelo conjunto de suas ações. Em seguida sinalizou a entrega das Emendas Parlamentares para as áreas de fomento agropecuário e Atenção Básica de Saúde. Seguidamente fez uso da palavra o Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Aleocídio Balzanelo,** que agradece a presença de todos e aos trabalhos da Câmara Municipal e ao apoio da Deputada Federal e aos servidores municipais, faz uma expansão das obras realizadas e em andamento. Na sequência fez a entrega de uma placa em homenagem a Deputada Federal Luísa Canziani, eleita Deputada Federal mais jovem. Ato contínuo, realizou-se a Transmissão de Cargo do Prefeito Municipal, Senhor **ALEOCÍDIO BALZANELO** para o Vice Prefeito Senhor **EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de primeiro (01) de agosto de dois mil e dezenove (2019) e a findar no dia trinta e um (31) de agosto (08) de dois mil e dezenove (2019), decorrente de gozo de férias de trinta (30) dias – comunicação realizada à Câmara Municipal, através do Ofício n.º 166/2019, datado em 03/07/19, (protocolado em 04/07/2019), com base no artigo 66, § 1.º, da Lei Orgânica do Município**.** Ao Prefeito empossado foi entregue responsabilidade como prefeito em exercício no período acima citado, encerrando por fim a Solenidade de Assinatura do termo de transmissão de cargo.

Nada mais havendo para constar, eu, Cleire Vânia Arruda Neves, digitei, a presente Ata que, após lida segue assinada por todos os presentes.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Licenciado

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Empossado

Demais Assinaturas:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B89554DA

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 18/2019 – Revisão Trator Tramontini T1680 2019/2019

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **BONANZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,** CNPJ nº 28.268.113/0001-91, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1310, Vila santo Antônio, Junqueirópolis, São Paulo, neste ato representado pelo senhor **Wander Rodrigues Cavarzan**, cédula de identidade nº 25.192.358-7/SSP-SP, CPF nº 266.247.338-02, visando a revisão das **50 horas do Trator Tramontini T1680, 2019/2019 (orçamento em anexo), no valor de R$ 630,93 (seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos)**, tendo em vista que a realização da revisão em concessionária não autorizada implica em quebra da garantia, conforme os termos do artigo 24, XVII, da Lei nº. 8.666/93, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 01 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CB8C2A80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 50, DE 30 DE JULHO DE 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	JOÃO DONIZETE VASCONCELOS	**CPF: 919.918.708-68**	
Ata Registro de Preço	13/2019 – ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA ME	**Vigência:**	**30/07/2019 a 30/07/2020**
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	11/2019		
Contratado:	ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA ME	**CNPJ:** 84.874.841/0001-18	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTAL AQUISIÇÃO DE TAMPÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO		
Valor Contrato	**R$ 21.427,50**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 30 de Julho de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:347B1F77

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 49, DE 30 DE JULHO DE 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	NAIR FIGUEIREDO GARCIA	**CPF: 069.668.668-65**	
Fiscal Titular 2:	EDGARD APARECID FERRO	**CPF: 330.837.979-15**	
Contrato:	12/2019 – ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA	**Vigência:**	**30/07/2019 a 30/07/2020**
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	19/2019		
Contratado:	ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA	**CNPJ:** 80.896.194/0001-94	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS.		
Valor Contrato	**R$ 64.980,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 30 de Julho de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A1D4B544

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 12/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 80.896.194/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVILVIMENTO DE SISTEMAS, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 30 DE JULHO DE 2019

TÉRMINO: 30 DE JULHO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JULHO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$64.980,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:021E2D3D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 092, 01 DE AGOSTO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão por tempo indeterminado da Servidora, Daiany Martins Kozan Levitski, para a Prefeitura Municipal de Sertanópolis - Pr.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: **Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do Serviço Municipal de saúde - **SERMUSA**, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei - **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Fica cedida para Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por tempo indeterminado, a partir de 01 de Agosto de 2.019, a Sra. **Daiany Martins Kozan Levistki**, Servidora pública municipal titular do cargo de Farmacêutica, tabela de níveis do Serviço Municipal de Saúde em vigor, **Nível - N28**, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 006.807.059-45, e do Registro Gerais - RG n.º 5.432.747-1, com o ônus por conta da Prefeitura Municipal de Sertanópolis - Pr.
Artigo 2.º) -: Seu salário será sempre de acordo com os valores estabelecidos pela tabela de vencimentos dos Servidores vigente, criada pela Lei Municipal 2032/12 de 04 de Abril de 2.012, e devidamente atualizada para todos os efeito.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem para a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretor Adm. Eassessoramento
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1B9E3C06

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2019 CONTRATOS N.º 47, 48 E 49/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresas para fornecimento de medicamentos para o SERMUSA.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DOS CONTRATADOS: ***MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME***, com sede na Avenida Carlos Gomes, Nº 434, sala comercia, zona 05, Maringá/PR, CEP 87.015-200, inscrita no CNPJ N.º 23.121.920/0001-63, representada neste ato pela Sra. *Maryvone Aparecida Peron Buosi*, portadora do RG n.º 4.384.553-5 SSP/PR, e CPF/MF n.º 249.664.478-79, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, no valor de **R$ 6.848,50 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**; ***NOROESTE MEDICAMENTOS- EIRELI***, com sede na Rua Antônio Fachin, nº 2210, Centro- CEP 87.703-350, Paranavaí-PR, representada nesse ato pela senhora *Regiane Rodrigues Braga,* portadora do RG nº 5.736.660-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 856.228.269-34, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, no valor de **R$ 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais)** e ***CIRÚRGICA ONIX- EIRELI***, com sede na Rua Tovaçu, nº 1220- Lote 54- Vila Triângulo, CEP 86.702-590, Arapongas-PR, neste ato representada pela *Larissa Cardoso Machado,* portadora do RG nº 12.484.409-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.176.039-18, residente e domiciliada na cidade de Arapongas-PR no valor de **R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)**.

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de contratação de empresas para fornecimento de medicamentos essenciais para o SERMUSA.

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 01 de agosto de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:6311B2D8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: XXVI- na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar,** pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n.º 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Roberto Dias Siena**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.427.651-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 623.960.999-49, residente e domiciliado na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, devendo a empresa prestar serviços de transporte sanitário de pacientes no valor global de R$ 25.872,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais), pelo período de 12 (doze), com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 01 de agosto de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:4FC05F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 - CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

SÚMULA**:** Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2019.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 30 de julho de 2019,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Alterar os Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o Exercício de 2019.

VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 30/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 (187)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.3.90.18.00.00 (200)	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	17.000,00
TOTAL.....			**27.000,00**

VALORES A REDUZIR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 30/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00.00 (181)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	10.000,00
3.3.90.33.00.00 (183)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	10.000,00
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.3.90.39.00.00 (203)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	7.000,00
TOTAL.....			**27.000,00**

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 30 de julho de 2019.

CLECILDE FABIANE
Presidente CMAS

Publicado em: ...../...../2019 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....
Publicado em: ...../...../2019 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição.....Página.....

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:42FE3112

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 095/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora **ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA,** matrícula funcional 7048/1, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir de 02/08/2019, a pedido, conforme protocolo 000.021-64.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 0005/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/08/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5F676F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 096/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Servidora Efetiva, Senhora **FRANCIMARA PIRES KLASSEN,** portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.815.275-0 SSP-PR, e do CPF sob o nº. 071.637.459-58, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir de 01/08/2019, passando a perceber conforme Simbologia CC1 que se refere o Anexo V da Lei Municipal nº. 995/2019 de 15/02/2019.

Artigo 2º - Conceder, a partir de 01/08/2019, afastamento sem vencimentos para a Servidora FRANCIMARA PIRES KLASSEN, matrícula funcional 4910/1, durante o período em que exercer o Cargo em Comissão a que se refere o Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/08/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:794A83A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO CELSO COLESEL – GRUTA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 869856/2018 – OPERAÇÃO 1055132-12 PROGRAMA OPER. DIVERSAS, conforme Edital e seus Anexos.

DATA: 21/08/2019 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 02 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5C2CB5B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/19**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **Contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ -SEBRAE/PR através de Inexigibilidade de Licitação por Exclusividade, para o serviços de Consultoria pelo CONTRATADO para implantação DO Programa Sala do Empreendedor, focado na simplificação de procedimentos para empreendedores fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares nº123/06, 127/07, 128/08, 138/11, 147/14 e 155/16) no Município CONTRATANTE.**

CONTRATADA: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR**, inscrita no CNPJ n°75.110.585/0001-00, com sede à Rua Caeté, nº 150, Prado Velho, CEP: 80.220-300, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Período: 4 anos.
VALOR ANUAL: R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 31 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4EA5CCC8

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 25

PORTARIA Nº. 25, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JULIANE CABRAL.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Atestado Médico e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 534 de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"JULIANE CABRAL",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível-3, classe N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 60 (sessenta) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 13 de junho de 2019 até 08 de agosto de 2019, sendo que, a partir do dia 28 de junho de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:0461D71D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 13

PORTARIA Nº. 13, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA FABIANA CONCEIÇÃO MAXIMO PIMENTA.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Atestado Médico e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 535 de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"FABIANA CONCEIÇÃO MAXIMO PIMENTA",** ocupante do cargo efetivo de Agente de serviços de limpeza, nível-2, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 30 (trinta) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 15 de julho de 2019 até 13 de agosto de 2019, sendo que, a partir do dia 30 de julho de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 18 de julho de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B22A6A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 264/2019 - PREGÃO N° 85/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 264/2019

REF: Pregão n° 85/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAPEL.COM LTDA - ME, CNPJ nº 06.991.915/0001-92, com sede RUA DEOCLECIO MANUEL TEIXEIRA, 497, Endereço não informado - 87.260-000, Araruna - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENATO DA SILVA, CPF: 387.199.919-91, carteira de Identidade nº 21228818, residente e domiciliado a RUA DEOCLESCIO MANOEL TEIXEIRA, nº 497, ARARUNA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.759,76 (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2019, com vencimento até 01/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D3FD004D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos

Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 14 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 31/07/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:406B7EDF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 265/2019 - PREGÃO N° 85/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 265/2019

REF: Pregão n° 85/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 20.798.806/0001-84, com sede RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 226, NOVO BANDEIRANTES I - 86.187-120, Cambé - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AUDENIR APARECIDO HERNANDES, CPF: 726.831.809-00, carteira de Identidade nº 42894052, residente e domiciliado a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 226, CAMBÉ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 10.527,19** (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2019, com vencimento até 01/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7BF078AB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 266/2019 - PREGÃO N° 85/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 266/2019

REF: Pregão n° 85/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: W. N. AVIAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.836.103/0001-91, com sede RUA NEO ALVES MARTINS, 2670, ZONA 01 - 87.013-060, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WALTER KENJI NAGAO, CPF: 556.005.909-97, carteira de Identidade nº 39216400, residente e domiciliado a RUA NEO ALVES MARTINS, nº 2670, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 3.681,84 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2019, com vencimento até 01/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B23B51D7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 267/2019 - PREGÃO N° 85/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 267/2019

REF: Pregão n° 85/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: EDUARDO GUERRA DO CARMO ME, CNPJ nº 23.647.237/0001-64, com sede AVENIDA MARECHAL DEODORO, 81, CENTRO - 19.802-140, Assis - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON DEVIDES, CPF: 113.282.668-34, carteira de Identidade nº 29741324, residente e domiciliado a AVENIDA MARECHAL DEODORO, nº 81, ASSIS - SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 16.056,24** (dezesseis mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2019, com vencimento até 01/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:43B15601

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 268/2019 - PREGÃO N° 85/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 268/2019

REF: Pregão n° 85/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME, CNPJ nº 12.640.302/0001-03, com sede RUA JORGE LACERDA, 272, CENTRO - 89.280-175, São Bento do Sul - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR, CPF: 058.696.599-81, carteira de Identidade nº 4358303, residente e domiciliado a RUA JORGE LACERDA, nº 272, SÃO BENTO DO SUL - SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 21.052,07** (vinte e um mil, cinquenta e dois reais e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2019, com vencimento até 01/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9FDA012F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 269/2019 - PREGÃO N° 85/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 269/2019

REF: Pregão n° 85/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 10.867.300/0001-26, com sede AVENIDA NEY BRAGA, 452, vila franchelo - 87.160-000, Mandaguaçu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO ROTA, CPF: 327.218.209-82, carteira de Identidade nº 21447340, residente e domiciliado a AVENIDA NEY BRAGA, nº 530, MANDAGUAÇU - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 10.292,00 (dez mil e duzentos e noventa e dois reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2019, com vencimento até 01/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E4BA97ED

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 270/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 270/2019

REF: Inexigibilidade n° 16/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.081.601/0001-18, com sede AVENIDA SAO DOMINGOS, 1351, VILA MORANGUEIRA - 87.040-360, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RICARDO FRANZIN, CPF: 008.285.439-41, carteira de Identidade nº 44790718, residente e domiciliado a RUA TERRA BOA, nº 90, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde, na modalidade "Disponibilidade Médica" em psiquiatria..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá ao disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2019, com vencimento até 01/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:82731FC1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 193/2017

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, prorrogar o tempo de duração do referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

LOCADOR - JORDÃO TONELLI
PRIMEIRA – O Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se, referida prorrogação, no dia 01/08/2019 e terminando no dia 31/07/2020.
SEGUNDA – As demais cláusulas e termos do Contrato de Locação permanecem inalteradas.
E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Município de Terra Boa, 31 de JULHO de 2019.

VALTER PERES
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7E621A21

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 68/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 68/2019

Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes (agasalhos) para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	1

R$ 99.220,00(noventa e nove mil e duzentos e vinte reais)

Terra Boa, 1 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DD64678F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 271/2019 - PREGÃO N° 68/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 271/2019

REF: Pregão n° 68/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.577.619/0001-24, com sede RUA PRIMAVERA, 80, JARDIM DAS FLORES - 86.900-000, Jandaia do Sul - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE MARIO DA CRUZ, CPF: 005.845.069-61, carteira de Identidade nº 305377736, residente e domiciliado a RUA PRIMAVERA, nº 80, JANDAIA DO SUL - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes (agasalhos) para os alunos da Rede Municipal de Ensino..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 99.220,00** (noventa e nove mil e duzentos e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2019, com vencimento até 01/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4FBEBC1E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 82/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 82/2019

Registro de Preços para uma eventual aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Recurso Estadual de Transporte Sanitário, e Resolução SESA nº 1192/2017.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA	2
R$ 3.625,00(três mil e seiscentos e vinte e cinco reais)	
HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	7
R$ 40.000,00(quarenta mil reais)	
IBI LIFE MEDICAL LTDA-ME	4 - 5
R$ 52.100,00(cinquenta e dois mil e cem reais)	
AUDISERVICE - AISSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	1
R$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais)	
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	3
R$ 5.440,00(cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)	
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA	6
R$ 24.980,00(vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais)	

Terra Boa, 1 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4FE2CC51

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa pessoa jurídica para elaboração de Projeto de Arborização Urbana.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 15 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 01/08/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C5C7FA14

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 272/2019 - PREGÃO N° 82/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 272/2019

REF: Pregão n° 82/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA, CNPJ nº 01.720.305/0001-30, com sede AVENIDA AMAZONAS, 750, ZONA 7 - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAGNER MICHEL MOREIRA, CPF: 021.406.339-97, carteira de Identidade nº 59367447, residente e domiciliado a AVENIDA AMAZONAS, nº 772, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Recurso Estadual de Transporte Sanitário, e Resolução SESA nº 1192/2017..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.625,00** (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2019, com vencimento até 01/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4FD70B1D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 273/2019 - PREGÃO N° 82/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 273/2019

REF: Pregão n° 82/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 17.737.428/0001-14, com sede AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1523, VL N S LOURDES - 86.010-490, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO MARIA CLARO, CPF: 064.700.999-47, carteira de Identidade nº 99885165, residente e domiciliado a AVENIDA AV CELSO GARCIA CID, nº 1523, LONDRINA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Recurso Estadual de Transporte Sanitário, e Resolução SESA nº 1192/2017..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2019, com vencimento até 01/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C5A6CD9C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 274/2019 - PREGÃO N° 82/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 274/2019

REF: Pregão n° 82/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: IBI LIFE MEDICAL LTDA-ME, CNPJ nº 10.493.078/0001-49, com sede RUA 19 DE DEZEMBRO, , CENTRO - 86.200-000, Ibiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOÃO HENRIQUE WEBER RUIZ, CPF: 042.330.809-22, carteira de Identidade nº 76970785, residente e domiciliado a RUA SANTA SOFIA, nº 43, LONDRINA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Recurso Estadual de Transporte Sanitário, e Resolução SESA nº 1192/2017..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 52.100,00** (cinquenta e dois mil e cem reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2019, com vencimento até 01/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D760BA75

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 275/2019 - PREGÃO N° 82/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 275/2019

REF: Pregão n° 82/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: AUDISERVICE - AISSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI, CNPJ nº 00.497.262/0001-03, com sede AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 157, FLORESTA - 90.560-004, Porto Alegre - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AIRTON FRANCISCO DA SILVA, CPF: 130.603.760-34, carteira de Identidade nº 7006016773, residente e domiciliado a AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, nº 1575, PORTO ALEGRE - RS.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Recurso Estadual de Transporte Sanitário, e Resolução SESA nº 1192/2017..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2019, com vencimento até 01/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:92AB80B9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 276/2019 - PREGÃO N° 82/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 276/2019

REF: Pregão n° 82/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64, com sede RUA garrincha, 440, VALE DAS PEROBAS I - 86.709-742, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDIR DA SILVA COSTA, CPF: 563.814.419-68, carteira de Identidade nº 42174971, residente e domiciliado a RUA FRANCELHO, nº 72, ARAPONGAS - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Recurso Estadual de Transporte Sanitário, e Resolução SESA nº 1192/2017..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.440,00** (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2019, com vencimento até 01/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3ED0C0C0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 277/2019 - PREGÃO N° 82/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 277/2019

REF: Pregão n° 82/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82, com sede AVENIDA PINTASSILGO, 462, PARQUE DAS LARANJEIRAS - 87.083-085, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS HENRIQUE LAHOUD, CPF: 000.744.681-03, carteira de Identidade nº 001400468, residente e domiciliado a AVENIDA PINTASSILGO, nº 462, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Recurso Estadual de Transporte Sanitário, e Resolução SESA nº 1192/2017..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 24.980,00** (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais), valor esse

que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2019, com vencimento até 01/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2AB70BE8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATADA: **A.J. GONÇALVES MARIN**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/08/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3902447A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATADA: **J. R. NUNES & AMARAL LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/08/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F895A412

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA WPM - EIRELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/08/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2B5F3C5F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATADA: **HELPMED SAÚDE LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/08/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E476E1CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **REGINA APARECIDA DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/07/2019 a 07/08/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AE663EFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 556/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data o Senhor **HETONY CLAUDIO MANTOVAN** portador da Carteira de Identidade RG Nº 13.419.512-6 SSP/SP para exercer o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:3223635F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 558/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **DANIELA ERICA DA SILVA NEVES** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 12.363.206-0 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6B4F7E8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 559/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.256/2018, de 28 de junho de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **NATALIA ESTANGANINI FIGUEIROA MORAES** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 8.544.541-3 SSP/PR para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:49B4BFD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 560/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **APARECIDA CELIA MILAN SEMPREBON**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente aos períodos aquisitivos de 2011/2016.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/07/2019 a 28/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:772312CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 561/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **SIMONE DE PAULA COELHO**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente aos períodos aquisitivos de 2011/2016.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/07/2019 a 23/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:CB2CB476

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 562/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial ao Senhor **PAULO CESAR DEZOTI**, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Veterinário, referente aos períodos aquisitivos de 2008/2013.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/08/2019 a 29/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C6A12823

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **FRANCINELDA DINIZ PEREIRA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/08/2019 a 30/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7B68C9FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **SIRLENE APARECIDA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/08/2019 a 30/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:FD3BE2E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 565/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/07/2019 a 08/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D06FD35B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **LUCIANE BOLOGNESI GOES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/07/2019 a 29/07/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:62FA6E72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 567/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **RONALDO DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/07/2019 a 13/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:70A86C5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 568/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA** Classe PG, de 31/07/2019 a 28/10/2019 em substituição a Professora Aparecida Celia Milan Semprebon, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:35BF58AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 569/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SANDRA MARA DE SOUZA** Classe PG, de 31/07/2019 a 06/08/2019 em substituição a Professora Camila Menegasso, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9F293CDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570/2019

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 29/07/2019 a Senhora **TAMIRES SILVA GAMA,** portadora da Identidade nº 13.800.196-2 SSP/PR, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C6F6BF58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 571/2019

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data a Senhora **ANDREA REGINA SERVELLO DA SILVA,** portadora da Identidade nº 8.626.339-1 SSP/PR, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D9CDD8A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 572/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017, e tendo em vista o pedido de demissão da servidora Tamires Silva Gama.

RESOLVE

Art.1º Convoca a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome da Candidata

VALRIDE SIMONE DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BE7C2E23

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.256/2018, de 28 de junho de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016, e tendo em vista o pedido de demissão da servidora Andrea Regina Servello da Silva,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome da Candidata

MARCELA GEICE MARTINS FIUZA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D53A913E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 574/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, inciso I e Artigo 6º-A da EC 41/2003, combinado com a Emenda 70/2012, e com o Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Invalidez, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **LENI FERREIRA BOSCHINI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com proventos integrais correspondentes a 99,2% (noventa e nove vírgula dois por cento) da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.261,08 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oito centavos) nos termos do Processo nº 010/2019.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:032B486B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 575/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº 13/2015 de 21/12/2015, que dispõe sobre a concessão de Função Gratificada por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – FGTIDE,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor efetivo **EDIVALDO DE SOUZA**, portador do RG nº 3.569.245-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos – Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, Função Gratificada por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, - FGTIDE.

Art. 2º A função gratificada será de 100% (cem por cento)do vencimento base do servidor, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A função gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6A1EC256

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 557/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **MARCELA REGIANE DA SILVA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 10.100.161-0 SSP/PR para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6797D2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3285, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **ALEXSANDER NIR GUERREIRO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.104.447-3/SSP/PR, do cargo de Instrutor de Esportes, nomeado por meio do Decreto nº 3022, de 08 de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FC17F1F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de agosto a 20 de agosto de 2019, a servidora **THAÍS BECKER DE SOUZA**, matrícula nº 118584, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, nomeada para o cargo de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5AD2BB6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a servidora **AMANDA LARISSA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.684-0 SSP/PR, para atuar como Pregoeira, pelo período de 01 a 20 de agosto de 2019, em virtude das férias da servidora pública municipal Thaís Becker de Souza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:50FA66CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 92-A, da Lei Municipal nº 50/2005,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a redução de jornada de trabalho à servidora **ROSILDA BANDEIRA SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.040.814-5/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal, para acompanhamento de tratamento terapêutico de seu dependente.

Art. 2º A redução é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo do vencimento da servidora e eventual renovação fica condicionada à realização de perícia, nos termos do §6º, do art. 92-A, da Lei nº 50/2005.

Art. 3º O horário de afastamento da servidora será fixado em função da necessidade do trabalho, pelo seu superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:947310B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 92-A, da Lei Municipal nº 50/2005,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a redução de jornada de trabalho à servidora **ROSILDA BANDEIRA SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.040.814-5/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal, para acompanhamento de tratamento terapêutico de seu dependente.

Art. 2º A redução é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo do vencimento da servidora e eventual renovação fica condicionada à realização de perícia, nos termos do §6º, do art. 92-A, da Lei nº 50/2005.

Art. 3º O horário de afastamento da servidora será fixado em função da necessidade do trabalho, pelo seu superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E1A8E533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
28/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI CNPJ 04.222.524/0001-88	31/07/2019	30/07/2020	R$ 18.407,04

Tijucas do Sul, 01 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:839E8BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO/FINISA Nº 0527144 – DVº: 93

Tomador: Prefeitura Municipal de Tomazina.
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
OBJETO: Financiar as Despesas de Capital previstas na Legislação Orçamentária de ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações,
Valor: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).
Vigência: 22/07/2019 à 22/07/2029_____

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CD763328

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 088/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear PAULA LARISSA PEREIA DA CRUZ, portador(a) do RG nº 8.689.634-6 SSP/PR e do CPF nº 065.037.789-78, para o Cargo de "TECNICO DE ENFERMAGEM", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2019, e existência de vaga a partir de 05 de agosto de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 5, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de agosto de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5B5588A4

PODER EXECUTIVO
EDITAL N.º 001/2019 – PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, com fulcro no princípio constitucional da impessoalidade, e nos arts. 9º, VI, 10, e 73, I, todos da Lei Orgânica de Tomazina, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital de abertura de seleção de motoristas, para treinamento de brigada civil de combate a incêndios.
01 – Os servidores públicos municipais efetivos, ocupantes do cargo de Motorista, poderão inscrever-se para a realização do Curso de Brigada Civil de Combate a Incêndios, a ser ministrado pela empresa Salvar – Treinamentos e Assessoria, em 24 de agosto de 2019 na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, das 08:00 às 17:00hs.
02 – Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para o curso referido no item 01 deste Edital.
03 – O candidato selecionado, que auferir maior nota no curso, terá prioridade para atuar em caso de necessidade, na ocorrência de incêndios, conduzindo o caminhão pipa do Município de Tomazina. O candidato selecionado, que auferir menor nota no curso, atuará somente nas faltas e licenças do primeiro colocado.
04 – Os candidatos selecionados que tiverem nota considerada insuficiente pela empresa que ministrará o curso, não serão considerados aptos ao exercício das funções ligadas à brigada civil de combate a incêndio.
05 – O período de inscrições será de 12 de agosto a 16 de agosto, das 08:30 às 11:30 horas, e das 13:30 às 16:30 horas, na Diretoria Municipal de Recursos Humanos, situada na Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Centro – Tomazina/PR.
06 – As inscrições serão pessoais e presenciais, não sendo aceitas inscrições por correspondência, fax, e-mail, por procurador, ou congêneres.

07 – São requisitos para a inscrição:
Apresentação de cópia de sua Carteira Nacional de Habilitação vigente, na categoria D;
Apresentação de extrato de pontuação na CNH (últimos 05 anos), a ser retirada pelo candidato no site do DETRAN – PR, ou demais endereços eletrônicos oficiais dos órgãos de trânsito.
08 – Os critérios para a seleção dos Motoristas que farão o Curso de Brigada de Combate a Incêndio serão os seguintes, em ordem sucessiva:
Critério 01: menor pontuação na Carteira Nacional de Habilitação.
Critério 02: Em caso de empate, maior antiguidade no cargo de Motorista.
Critério 03: Persistindo o empate, maior idade.
Critério 04: Persistindo o empate, sorteio.

09 – Os candidatos que não cumprirem os requisitos indicados no item 06 deste Edital, serão desclassificados, sem atribuição de nota.

10 – Este edital, e todos os demais atos regulamentadores do presente processo interno de seleção, serão publicados no Diário Oficial do Município.

Tomazina, datado eletronicamente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:46B44E0B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 089/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear HERMANDO JOSE DE CARVALHO, portador(a) do RG nº 4.344.366-6 - SSP/PR e do CPF nº 588.353.189-04, para o Cargo de "Motorista", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 05 de agosto de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 307/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de agosto de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:293BBEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 043/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Perfuração e Instalação de 03 (três) Poços Artesianos, sendo nos bairros do Cerradinho, Matãozinho e Vila Rural, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Abertura da Licitação: 16/08/2019 as 09h00.
Valor de Referência: R$ 148.335,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais)
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 31 de julho de 2019.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:835F5B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
PROC. LICITATÓRIO Nº 01/2019

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da TOMADA PREÇO Nº 01/2019, referente a Contratação de empresa especializada para ampliação da célula de disposição de resíduos oriundos dos municípios integrantes do Aterro Sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital, vinculado ao processo administrativo 01/2019. Ao tempo, informa que o processo supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Tomazina, 01 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1FC5D1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE SEGUNDOO ADITIVO DE CONTRATO Nº146 /2017

Contratado: JESSICA BASILIO DOS SANTOS - ME CNPJ Nº 27.171.387/0001-03
Tomada de Preço: nº 04/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para redefinição dos limites do perímetro urbano, execução do Recadastramento Imobiliário **(IN LOCO)** e Atualização da Planta Genérica de Valores – PGV do Município de Tomazina-PR.
Prazo: 25/07/2020

Tomazina, 25 de julho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7D9ED50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 28/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ Nº 79.705.406/0001-20, INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP – CNPJ Nº 58.619.644/0001-42, RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.689.415/0001-38, RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – EPP – CNPJ Nº 00.736.846.0001-94,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 1º de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CA75208A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 27/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS AREAS INTERNAS E EXTE NAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **COMERCIAL AGROALBA EIRELI - CNPJ Nº 08.977.831/0001-20 e ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – ME – CNPJ Nº 08.873.392/0001-05,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 1º de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:33318471

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 29/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

VALE DO IGUAÇÚ VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 78.912.656/0001-78

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	VEÍCULO 7 LUGARES	CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8	80.790,00	80.790,00

Valor total do fornecedor: R$ 80.790,00 (Oitenta mil setecentos e noventa reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 1º de agosto de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0F158C13

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2015

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CNPJ nº 76.610.591/0001-80**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 96/2015, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS, PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO, ENSINO MÉDIO E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE PROFISSSIONAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.
Data da nova vigência: 16/08/2020.
Valor do Termo Aditivo: R$ 451.055,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, cinquenta e cinco reais)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial nº 52/2015.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3C3B06D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0216/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 22 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 660,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 01/08/2019 á 31/08/2019.

Tunas do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6B2A6E5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0217/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 22 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 660,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 01/08/2019 á 31/08/2019.

Tunas do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E3374555

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0218/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS ADRIANO DE SIQEUIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 20 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 600,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 01/08/2019 á 31/08/2019.

Tunas do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A24F34B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0219/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SILVIA CATIA SCHERAIBER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/08/2019.

Tunas do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:43B44A07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0220/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ALANI CRISTINA DE SOUZA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/08/2019.

Tunas do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AB8FBC5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 54-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 54/2019: Fornecimento e Instalação de um Elevador Hidráulico com capacidade mínima para 06 (seis) passageiros para atender o paço municipal, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência conforme especificações contidas no edital, para a Empresa: **FLEXIPAR INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- CNPJ: 07.725.935/0001-84,** no valor total de R$: 99.980,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 31 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04A4DE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 250/2019

As publicações vinculadas em 31 de julho de 2019, na Edição Nº 1810 e em 01 de agosto de 2019, na Edição nº. 1811, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresentam erro material de digitação, em que pese o número do contrato atribuído à contratação é o 250/2019, e não aquele atribuído às publicações em epígrafe, ora retificadas.
As informações administrativas relativas ao contrato administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 01 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:60C5D77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. º 11/2019 - PROCESSO DE COMPRA N. º 134 /2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) e de Calçadas com Acessibilidade nas Ruas: **LOTE 01 –** José Piolli e Dom Manuel Salles, ambas no Bairro São Cristóvão; **LOTE 02 –** Washington Luiz Pereira de Souza no Bairro Rocio; **LOTE 03 -** Eurico Amann no Bairro Rio D'Areia; no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 01 - R$ 367.056,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e cinquenta e seis reais), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 02 - R$ 592.306,21 (Quinhentos e noventa e dois mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 03 - R$ 772.012,37 (Setecentos e setenta e dois mil doze reais e trinta e sete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **26/08/2019 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200. **E-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br ***Site:*** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória, PR, 31 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FFD89E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 135/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de óleo lubrificante e filtros, incluindo os serviços de troca, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 79.995,19 (Setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 16/08/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **16/08/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/08/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 01 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:19B98D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/19
HOMOLOGAÇÃO: 01/08/19
CONTRATADO: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA. – CNPJ N.º 81.642.308/0001-32.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil e reais)

União da Vitória, 01 de agosto de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº...: 190/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA. – CNPJ N.º 81.642.308/0001-32.
Valor.....: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil e reais)
Vigência.....: Início: 01/08/2019 Término: 01/08/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 77/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (3), 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (23), 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (32), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (70), 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (84), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (115), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (127), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (221), 2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (237), 2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (240), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (292), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (293), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (294), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (310), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (320), 2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (343), 2.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (483)
Objeto.....: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

União da Vitória, 01 de agosto de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C293D00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 128/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de locação mensal de Máquinas para o departamento de obras, sendo 01 (um) Rolo Compactador Pneumático - 21 toneladas com lastro, peso operacional mínimo de 9 toneladas - com 03 pneus na dianteira e 04 traseiros; e 01 (uma) Mini Carregadeira com implementos: Fresa e Vassoura recolhedora hidráulica; de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 - Termo de Referência.

Vimos através da presente retificação, tornar público a correção no descritivo do EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR, constante no objeto da licitação, Termo de Referência, assim como, quanto ao tempo de uso do equipamento a ser ofertado, conforme constante no presente termo de retificação e edital retificado. Considerando a retificação efetuada, fica alterada a data de abertura do presente edital, passando -se as seguintes datas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 16/08/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 16/08/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/08/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital retificado e e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para

todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 01 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:485D8247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1436/2019

Contrato Nº...: 190/2019 (5356)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA. – CNPJ N.º 81.642.308/0001-32.
Valor.....: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil e reais).
Vigência.....: Início: 01/08/2019 Término: 01/08/2020.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 77/2019
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (3),
2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (23),
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (32),
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (70),
2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (83),
2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (84),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (115),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (127),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (157),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (158),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (159),
2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (219),
2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (220),
2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (221),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (237),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (240),
2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (292),
2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (293),
2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (294),
2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (310),
2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (320),
2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (343),
2.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (483)
Objeto.....: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FISCAIS: André Luís Schultze, matrícula n.º 106 e como fiscal substituto o servidor Edilson Carlos Barbosa, matrícula n.º 991504250.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F52FE8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1437/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 32/2019 – Processo n.º 131/2019
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Professora Amazília, Nº 593, Centro de União da Vitória, o qual será destinado para o funcionamento do PROCON Municipal.
Contratadas:	**CARLOS AGUSTINI,** CPF nº 286.239.249-91, Termo de Contrato n.º 186/2019 (5351), Valor Global de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais); **JOÃO LUIZ AGUSTINI,** CPF nº 158.578.839-20, Termo de Contrato n.º 187/2019 (5352), Valor Global de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Micheli Ap. Oaniéski Viganó - CPF nº 035.938.799-30.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8B64D33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 233/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **DANILO RAFAEL DELONZEK**, portador do CPF nº 058.917.589-03 e RG nº 9.905.568-5 SSP/PR, do cargo de **CONSULTOR DE COMUNICAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Governo, constante da Lei nº 4732/2018, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:39C45939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE - PR
CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ nº 19.949.769/0001-89
OBJETO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR JOSÉ FERNANDO TONELLI PARA O EVENTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – RESPONSABILZAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS (COMISSIONADOS E EFETIVOS) E AGENTES POLÍTICOS.
VALOR TOTAL: R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03030412200022009 - 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado,

205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE**, inscrita no CNPJ nº 81.650.178/0001-80, com sede na Rua Castro Alves,400, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **IVOLENE DO ROCIO RAMOS**, portadora da carteira de identidade sob n°4.349.041-9, e inscrito no CPF/MF sob n° 604.042.059-68, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE visando propiciar aos idosos grupos de convivência, a abertura de novos grupos, melhoria na qualidade do atendimento e promovendo o bem estar físico e mental do idoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em:
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2020: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;
Cópia do RG do representante da Entidade;
Copia do CPF do representante da Entidade;
Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:
Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO
A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente termo de colaboração é da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO
Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº09/2019 publicada no dia 18 de julho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1801, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 01 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

IVOLENE DO ROCIO RAMOS
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:02FA8DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 234/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica **SUSPENSO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2019**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0006692-93.2019.8.16.0174**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2019,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO E CONTRIBUIÇÃO** com direito a paridade em relação aos servidores em atividade desta Prefeitura Municipal a Senhora **JUSCILEI APARECIDA MAZUR MARIANO**.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 01 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D54706AA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2019 PROCESSO DE COMPRA N.º30/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Aquisição de livros para a biblioteca.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 1/8/2019

FORNECEDOR	CNPJ	Itens	Valor total do item (em R$)
A Pagina Distribuidora de Livros Ltda	01.795.809/0001-10	1 2 3 4 5 6 7	23,47 20,53 20,53 127,05 29,35 23,47 158,64
Total homologado pelo fornecedor			403,04
Dias Distribuidora De Livros Ltda	07.341.940/0001-93	8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	417,00 556,00 430,00 430,00 430,00 194,70 419,60 209,70 111,40 429,00 260,00
Total homologado pelo fornecedor			3.887,40
Valor global homologado: R$ 4.290,44 (Quatro mil, duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)			

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 1 de agosto de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:676668BC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO CONTRATO N.º9/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°27/2019
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e portaria, nas instalações da Uniuv, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI's) e mão de obra.
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: Flama Construções e Serviços Ltda.
CNPJ: 03.121.972/0001-22
Valor global contratado: R$ 499.853,40 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
Data da assinatura:1/8/2019
Vigência: 1/8/2019 a 28/1/2020

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B7B810E5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº10/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°28/2019
Objeto: Contratação de professora para a disciplina Técnicas executivas para estruturas pré-fabricadas e fundações rasas e profundas do curso de especialização em Gerenciamento e Execução de Obras da Uniuv.
Data da assinatura: 1 de agosto de 2019
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: ANDREZA FRARE
CPF: 083.313.959-21
Valor global contratado: R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais)
Vigência: 1/8/2019 a 30/10/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B055EE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2019**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 05/08/2019 a 06/08/2019**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CURSO: PEDAGOGIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
NATÁLIA DAIANY DOS SANTOS SILVA CUNHA	13.542.554-0	80	1º
FABIANA MARQUES DE JESUS	9.541.597-0	75	2º
LUIZ ALEXANDRE SOARES	24.186.630-3	70	3º
LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL	8.093.715-6	70	4º
ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA FABRO	7.648.041-9	65	5º
MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	13.806.344-5	65	6º
SÔNIA APARECIDA SILVESTRE	4.395.681-7	65	7º
EMILY OLIVEIRA SOUZA	54.230.180-5	65	8º
ANA BEATRIZ ACHETE LINO SCHAVARSKI	9.508.407-9	60	9º
MARILZA LIMA DE OLIVEIRA GALDINO	5.224.803-5	60	10º
DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS	6.166.215-4	60	11º
ABIGAIL FRANÇA OLIVARTE	6.277.336-7	60	12º
THAYNÁ DE ALMEIDA CARVALHO	14.025.527-0	60	13º
VANESSA VIEIRA ROMANI	13.187.888-5	60	14º
AMANDA DE LIMA ALMEIDA	13.809.814-1	60	15º
GEOVANA PINHEIRO DO NASCIMENTO	14.538.632-2	60	16º

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A07DF66A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 09/2019

Resolução nº 09/2019

Súmula: Dispõe sobre o gabarito e a lista final dos candidatos aprovados e classificação dos candidatos que realizaram exame de conhecimento específico.

Mariza de Fatima Bonordt, Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela resolução nº 06/2019 - CMDCA, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o Gabarito oficial do exame de conhecimento específico aplicado no dia 27 de Julho de 2019, no horário das 8:00 às 11:30 horas, na Escola Municipal Bom Jesus, para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar na cidade de Bela Vista da Caroba para o quadriênio 2020/2023, conforme anexo I.

Art. 2º - Tornar público, para conhecimento da sociedade, a classificação e as notas dos candidatos que realizaram o exame de conhecimento específico, aplicado aos Candidatos a membros do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba, conforme anexo II.

Art. 3º - Os candidatos aprovados no exame de conhecimento específico estão habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Bela Vista da Caroba – PR, 01 de agosto de 2019.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente

ANEXO I

GABARITO OFICIAL FINAL									
1-C	2-C	3-A	4-A	5-D	6-D	7-B	8-B	9-C	10-D
11-B	12-C	13-D	14-B	15-A	16-C	17-E	18-A	19-B	20-D

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO E AS NOTAS DOS CANDIDATOS NO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Nº	NOME	NOTA	CONDIÇÃO
1	Idaiane Graupe Schneider	95	Aprovado
2	Edivan dos Santos	85	Aprovado
3	Fabiana Raquel Heinen	85	Aprovado
4	Marizete de Lima da Silva	85	Aprovado
5	Leandro Pagnan dos Santos	80	Aprovado
6	Maria Suzane Burghausen	75	Aprovado
7	Gracieli Raquel Perico	60	Aprovado
8	Ivo Andrea Gabriel	60	Aprovado
9	Flávio da Silva Rosa	55	Aprovado
10	Genessi Silva	55	Aprovado
11	Lucimara Bordignon Companhoni	55	Aprovado
12	Maria Noely Maffi	55	Aprovado
13	Eduardo Langner Machado	0	Ausente
14	Lucas Luan Fontoura	0	Ausente

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:46F37B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 009/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2017 - ESTATUTÁRIO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017

Considerando o Resultado do Concurso Público n.° 001/2017, o Senhor Claudinei de Paula Castilho, Prefeito do Município de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Bituruna, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2017.

Cargo	Class	Nome	Insc.	Data Nasc.	Obj	Port	Mat	Cg	Ce	Tit	Final
Assistente Social	1	THAISA VOICIKOSKI CARVALHO MACHADO	3897	24/11/1987	76,00	8,00	4,00	12,00	52,00		76,00
Assistente Social	2	ELISEU PADILHA DE QUADROS	2522	24/02/1983	68,00	8,00	4,00	16,00	40,00		68,00
Assistente Social	3	VALÉRIA ELVIRA OPAUTCHAK	2424	09/04/1996	66,00	6,00	4,00	8,00	48,00		66,00
Assistente Social	4	CRISTIANE SOERENSEN	2460	07/04/1987	64,00	4,00	0,00	12,00	48,00		64,00
Assistente Social	5	JOCELIA APARECIDA CORDEIRO	7779	19/08/1994	64,00	10,00	6,00	8,00	40,00		64,00
Assistente Social	6	ALINE ULTS DOMINGUES CALDAS ROCHA	3680	14/02/1992	62,00	4,00	2,00	12,00	44,00		62,00
Assistente Social	7	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	2557	18/11/1991	60,00	10,00	2,00	8,00	40,00		60,00
Assistente Social	8	SALETE DOS PASSOS RODRIGUES	3366	02/08/1974	58,00	8,00	2,00	12,00	36,00		58,00
Assistente Social	9	ROSEMEIRE RODRIGUES SOTT	2676	14/05/1988	58,00	6,00	4,00	12,00	36,00		58,00
Assistente Social	10	FRANCIELE VANESSA ZATORSKI	7778	23/09/1991	58,00	4,00	6,00	16,00	32,00		58,00
Assistente Social	11	LUANA GULECZ HERMANN	3415	12/11/1992	54,00	4,00	2,00	8,00	40,00		54,00
Assistente Social	12	JULIANA DE MATHIAS	2761	17/08/1993	54,00	2,00	4,00	8,00	40,00		54,00
Assistente Social	13	TICIANE RAQUEL IVACENKO	3218	09/09/1993	52,00	6,00	2,00	8,00	36,00		52,00
Assistente Social	14	MARISTELA VERGOPOLAN	3743	16/08/1973	52,00	6,00	2,00	12,00	32,00		52,00
Assistente Social	15	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	3008	02/06/1971	52,00	6,00	2,00	16,00	28,00		52,00
Assistente Social	16	FERNANDA ILTCHECHEN	3701	03/02/1994	52,00	6,00	6,00	12,00	28,00		52,00
Assistente Social	17	JUSSARA DOS SANTOS	2947	24/06/1982	50,00	6,00	4,00	8,00	32,00		50,00
Assistente Social	18	LUIZA SILVANA KISIEL	2444	08/03/1986	50,00	6,00	4,00	8,00	32,00		50,00
Assistente Social	19	PAMELA KRUSKEWISKI	2658	20/01/1989	50,00	8,00	2,00	16,00	24,00		50,00
Auxiliar Administrativo	1	CARLOS JAKUBIU	3066	08/09/1983	82,00	10,00	8,00	12,00	52,00		82,00
Auxiliar Administrativo	2	ALGUERTH HERIS ROLLWAGEN	3125	23/05/1993	70,00	8,00	6,00	8,00	48,00		70,00
Auxiliar Administrativo	3	FLAVIA DANIELA DOHOPIATI	3087	28/07/1991	70,00	12,00	2,00	12,00	44,00		70,00
Auxiliar Administrativo	4	JOSSIANE CAMARGO GOMES	3727	09/11/1983	68,00	12,00	4,00	8,00	44,00		68,00
Auxiliar Administrativo	5	ADILEISE CASTRO	3826	19/09/1991	66,00	8,00	6,00	8,00	44,00		66,00
Auxiliar Administrativo	6	RUBENS NIEVIADOMSKI	3360	09/11/1979	66,00	10,00	4,00	12,00	40,00		66,00
Auxiliar Administrativo	7	LETÍCIA GIROTTO	2636	06/07/1992	64,00	8,00	4,00	12,00	40,00		64,00
Auxiliar Administrativo	8	EVA CRISTIANE DOS SANTOS	2388	21/05/1983	64,00	6,00	2,00	16,00	40,00		64,00
Auxiliar Administrativo	9	CLAUDIO CASSIANO FAGUNDES	3755	17/01/1992	64,00	6,00	6,00	12,00	40,00		64,00
Auxiliar Administrativo	10	ELISANGELA DE PAULA CASTILHO	2993	07/10/1981	62,00	8,00	2,00	12,00	40,00		62,00
Auxiliar Administrativo	11	MILLENA CARLA WEIGERT	2672	13/01/2000	62,00	6,00	4,00	12,00	40,00		62,00
Auxiliar Administrativo	12	JULIANA RÖDER MIRANDA	3643	22/12/1987	60,00	6,00	2,00	8,00	44,00		60,00
Auxiliar Administrativo	13	CLAUDIO NALON	3068	13/08/1989	60,00	6,00	6,00	12,00	36,00		60,00
Auxiliar Administrativo	14	KELI REGINA PEDRON	3276	12/06/1992	60,00	10,00	6,00	12,00	32,00		60,00
Auxiliar Administrativo	15	RENAN DEMETRIO	2913	13/12/1995	60,00	8,00	8,00	16,00	28,00		60,00
Auxiliar Administrativo	16	ANA CARLA FERREIRA DE SOUZA	3697	26/07/1988	58,00	6,00	4,00	8,00	40,00		58,00
Auxiliar Administrativo	17	SANDRO NEI PALAMAR	2818	01/08/1995	58,00	10,00	0,00	12,00	36,00		58,00
Auxiliar Administrativo	18	EDER FERREIRA DE CASTRO	3295	25/09/1984	58,00	8,00	6,00	12,00	32,00		58,00
Auxiliar Administrativo	19	GEAN MARCOS MARTINS	2924	10/04/1994	58,00	4,00	6,00	16,00	32,00		58,00

Auxiliar Administrativo	20	VALDINEI MOURA REIS	2545	14/10/1996	58,00	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00
Auxiliar Administrativo	21	ALESSANDRA ROBERTA DE SIQUEIRA FRONCHETTI	3135	20/06/1985	56,00	4,00	4,00	8,00	40,00	56,00
Auxiliar Administrativo	22	JORGE LUIZ DE GOIS	2361	11/10/1999	56,00	4,00	4,00	8,00	40,00	56,00
Auxiliar Administrativo	23	MATEUS MOISES DE OLIVEIRA	2561	19/03/1998	56,00	6,00	2,00	12,00	36,00	56,00
Auxiliar Administrativo	24	MICHELE CASTILHO FERREIRA	2751	26/03/1995	56,00	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00
Auxiliar Administrativo	25	EVERTON BRAGHINI TAVARES	2860	15/09/1999	56,00	10,00	6,00	8,00	32,00	56,00
Auxiliar Administrativo	26	LUCAS VILMAR DA SILVA	3753	21/08/1996	56,00	6,00	6,00	12,00	32,00	56,00
Auxiliar Administrativo	27	VALERIA DAMINI	3886	29/06/1985	56,00	4,00	4,00	16,00	32,00	56,00
Auxiliar Administrativo	28	ORANI ELIAS NALON	3541	17/01/1998	54,00	4,00	2,00	4,00	44,00	54,00
Auxiliar Administrativo	29	LUCIANO SALVATTI	3158	17/09/1987	54,00	4,00	2,00	12,00	36,00	54,00
Auxiliar Administrativo	30	CASSIANA MARA GOBBI	3642	10/07/1985	54,00	8,00	2,00	12,00	32,00	54,00
Auxiliar Administrativo	31	MARLENE KONDRAT CLAUS	3530	14/05/1991	54,00	6,00	4,00	12,00	32,00	54,00
Auxiliar Administrativo	32	MAURA ALINE PERIZZOLO	2994	12/04/1997	54,00	4,00	2,00	16,00	32,00	54,00
Auxiliar Administrativo	33	LUAN MARCOS DE OLIVEIRA	2568	13/08/1999	54,00	8,00	6,00	12,00	28,00	54,00
Auxiliar Administrativo	34	LEONARDO NUNES DA ROCHA	2830	08/08/2001	54,00	6,00	4,00	16,00	28,00	54,00
Auxiliar Administrativo	35	PATRÍCIA DE MATOS	3635	04/11/1994	52,00	8,00	0,00	8,00	36,00	52,00
Auxiliar Administrativo	36	DANIEL FELIPE SCHULER BAIRROS	3462	10/08/1999	52,00	4,00	4,00	8,00	36,00	52,00
Auxiliar Administrativo	37	BRUNA PERREIRA DA CONCEIÇÃO	3580	09/11/1990	52,00	8,00	4,00	8,00	32,00	52,00
Auxiliar Administrativo	38	ADRIANA LESNIK	3560	12/01/1980	52,00	6,00	2,00	12,00	32,00	52,00
Auxiliar Administrativo	39	MADELAINE EVA WIELEWSKI	2806	17/07/1985	52,00	4,00	4,00	12,00	32,00	52,00
Auxiliar Administrativo	40	ANTONIO RAUNI FIGUEROA	3229	09/09/1991	52,00	8,00	4,00	16,00	24,00	52,00
Auxiliar Administrativo	41	RUAN JOSE DOS SANTOS	3497	16/07/1999	52,00	6,00	6,00	16,00	24,00	52,00
Auxiliar Administrativo	42	TANIA NALON	2975	27/09/1993	52,00	4,00	8,00	16,00	24,00	52,00
Auxiliar Administrativo	43	NYVÃ THIAGO MOREIRA	2567	26/09/1998	50,00	6,00	4,00	4,00	36,00	50,00
Auxiliar Administrativo	44	JULIANA MARA BALLEI DOS SANTOS	2796	29/08/1984	50,00	4,00	2,00	8,00	36,00	50,00
Auxiliar Administrativo	45	BRUNA DORO WEIGERT	2799	27/06/1994	50,00	4,00	2,00	12,00	32,00	50,00
Auxiliar Administrativo	46	TAÍS CAROLINA PYL	3203	27/12/1994	50,00	4,00	6,00	8,00	32,00	50,00
Auxiliar Administrativo	47	JUAN ALEX DE LIMA	2385	19/05/1991	50,00	2,00	4,00	12,00	32,00	50,00
Auxiliar Administrativo	48	JULIANA HAZT	2452	26/04/2000	50,00	10,00	4,00	8,00	28,00	50,00
Auxiliar Administrativo	49	NADIANE RAFAELA RUBBO	2601	19/02/1988	50,00	6,00	4,00	12,00	28,00	50,00
Auxiliar Administrativo	50	LUAN RAFAEL PERIZZOLO	2823	25/07/1995	50,00	4,00	2,00	16,00	28,00	50,00
Auxiliar Administrativo	51	JANDIR GUILHERME GOBBI	3579	05/05/1996	50,00	2,00	4,00	16,00	28,00	50,00
Engenheiro Agrônomo	1	PATRICIA DOS SANTOS	2529	12/10/1986	90,00	8,00	6,00	12,00	64,00	90,00
Engenheiro Agrônomo	2	SANDRO MULLER CARTELLI	2670	25/11/1992	78,00	6,00	8,00	16,00	48,00	78,00
Engenheiro Agrônomo	3	LUIZ FELIPE SCHUCH	2792	27/04/1986	72,00	10,00	6,00	8,00	48,00	72,00
Engenheiro Agrônomo	4	JAQUELINE DE FÁTIMA NAVARRO	3494	09/02/1989	72,00	10,00	6,00	8,00	48,00	72,00
Engenheiro Agrônomo	5	FABIO BALSANELLO	2756	19/12/1991	72,00	8,00	8,00	8,00	48,00	72,00
Engenheiro Agrônomo	6	GUSTAVO WILLIAN GRESELLE	2656	30/04/1993	72,00	6,00	6,00	12,00	48,00	72,00
Engenheiro Agrônomo	7	ROBERTO GUILHERME PLEWKA	2621	16/03/1969	72,00	8,00	8,00	16,00	40,00	72,00
Engenheiro Agrônomo	8	PAULO HENRIQUE MAIA MACHADO	3011	28/10/1992	70,00	12,00	6,00	12,00	40,00	70,00
Engenheiro Agrônomo	9	JULIANO PENTEADO ROCHA	2720	16/01/1989	68,00	8,00	4,00	12,00	44,00	68,00
Engenheiro Agrônomo	10	CAROLINE MARIANE FLORES	7781	12/04/1991	68,00	6,00	6,00	12,00	44,00	68,00
Engenheiro Agrônomo	11	JOSE ANTONIO DISTEFANO GRACIA	2380	04/08/1970	68,00	8,00	8,00	16,00	36,00	68,00
Engenheiro Agrônomo	12	JOÃO DE PAULA SANTOS	3112	27/01/1979	66,00	4,00	6,00	8,00	48,00	66,00
Engenheiro Agrônomo	13	ALINE BONK	2930	28/08/1990	66,00	8,00	6,00	8,00	44,00	66,00
Engenheiro Agrônomo	14	LUÍS ANTÔNIO REIS DA PORCIÚNCULA	2484	14/01/1958	66,00	10,00	4,00	12,00	40,00	66,00
Engenheiro Agrônomo	15	SINTIELI BORGES FERREIRA	3882	12/12/1993	64,00	6,00	2,00	16,00	40,00	64,00
Engenheiro Agrônomo	16	MARIA PAULINA SALLES	3512	31/05/1990	64,00	4,00	4,00	16,00	40,00	64,00
Engenheiro Agrônomo	17	SIDNEY GROSSKO JUNIOR	7783	19/02/1990	64,00	4,00	8,00	12,00	40,00	64,00
Engenheiro Agrônomo	18	MARIELE DOS SANTOS TAQUES MICHELON	3632	01/10/1989	62,00	8,00	6,00	8,00	40,00	62,00
Engenheiro Agrônomo	19	FERNANDO HENRIQUE FONTANELA	2749	06/05/1988	60,00	4,00	4,00	16,00	36,00	60,00
Engenheiro Agrônomo	20	HUDSON FERNANDES MARGRAF	3146	13/01/1992	60,00	4,00	8,00	12,00	36,00	60,00
Engenheiro Agrônomo	21	ALEXSANDRO JOSE YAGNYCZ	3359	25/06/1981	58,00	2,00	4,00	12,00	40,00	58,00
Engenheiro Agrônomo	22	VINICIUS HENRIQUE ZARPELLON	3564	04/08/1993	58,00	8,00	6,00	12,00	32,00	58,00
Engenheiro Agrônomo	23	THAIS GARCIA OLIVA	3831	06/04/1994	56,00	2,00	6,00	8,00	40,00	56,00
Engenheiro Agrônomo	24	KAREN FRANCINE SPACKI	3750	30/07/1994	56,00	6,00	6,00	12,00	32,00	56,00
Engenheiro Agrônomo	25	MÔNICA CHILANTI	2790	02/09/1992	54,00	6,00	4,00	8,00	36,00	54,00
Engenheiro Agrônomo	26	SOLANGE DAVI CANDIDO	2907	11/03/1989	54,00	8,00	2,00	12,00	32,00	54,00
Engenheiro Agrônomo	27	RICARDO LIBER BOEIRA	7782	21/11/1993	54,00	4,00	6,00	12,00	32,00	54,00
Engenheiro Agrônomo	28	OCLAIR TELES RODRIGUES	2565	19/08/1986	54,00	8,00	6,00	12,00	28,00	54,00
Engenheiro Agrônomo	29	SANDRO NUNES CRUZ	2744	10/11/1969	52,00	8,00	4,00	8,00	32,00	52,00
Engenheiro Agrônomo	30	CLEITON LOPATA NEVES	3103	15/08/1994	52,00	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00
Engenheiro Agrônomo	31	ALESSANDRA TOKARSKI	3667	12/04/1993	50,00	8,00	2,00	8,00	32,00	50,00
Engenheiro Civil	1	FELIPE AUGUSTO ROCKEMBACH E SILVA	3748	15/02/1993	78,00	12,00	6,00	12,00	48,00	78,00
Engenheiro Civil	2	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	3392	01/02/1995	74,00	10,00	8,00	16,00	40,00	74,00
Engenheiro Civil	3	NORBERTO J. POLSIN JÚNIOR	3706	03/01/1995	72,00	4,00	8,00	16,00	44,00	72,00
Engenheiro Civil	4	GUSTAVO OLINQUEVICZ	3163	24/11/1995	72,00	8,00	8,00	16,00	40,00	72,00
Engenheiro Civil	5	JOSNEI MARCEL BIALESKI	3644	17/05/1989	70,00	8,00	6,00	12,00	44,00	70,00
Engenheiro Civil	6	AMANDA FOLMANN DOS SANTOS	2335	14/07/1995	68,00	10,00	6,00	8,00	44,00	68,00
Engenheiro Civil	7	LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS	3394	11/08/1987	68,00	6,00	6,00	12,00	44,00	68,00
Engenheiro Civil	8	RONALDO KONDRAT	3382	18/07/1992	68,00	4,00	8,00	12,00	44,00	68,00
Engenheiro Civil	9	YAN MORAIS FREITAS	3779	04/01/1994	68,00	4,00	8,00	12,00	44,00	68,00
Engenheiro Civil	10	LUÍS ALBERTO LEVIS	3709	25/10/1966	68,00	8,00	4,00	16,00	40,00	68,00
Engenheiro Civil	11	BERNARDO LOPES PONCETTI	3883	20/01/1990	68,00	8,00	8,00	12,00	40,00	68,00
Engenheiro Civil	12	VALDINEI OTAVIO BIALESKI	3583	28/07/1993	68,00	8,00	8,00	12,00	40,00	68,00
Engenheiro Civil	13	TAÍME DA CRUZ OROSKI	3331	07/04/1995	68,00	6,00	6,00	16,00	40,00	68,00
Engenheiro Civil	14	VANESSA MACIEL DA SILVEIRA	3591	17/08/1993	68,00	10,00	6,00	16,00	36,00	68,00
Engenheiro Civil	15	ISAÍAS PIETRZAKI PEREIRA	3957	16/08/1990	66,00	6,00	4,00	16,00	40,00	66,00
Engenheiro Civil	16	FELIPE LIBER LIMA	3774	03/10/1994	66,00	6,00	4,00	16,00	40,00	66,00
Engenheiro Civil	17	PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI	3397	11/10/1993	66,00	10,00	8,00	12,00	36,00	66,00
Engenheiro Civil	18	LUIZ FELIPE MONTIPO	3833	17/05/1994	66,00	6,00	8,00	16,00	36,00	66,00
Engenheiro Civil	19	LUIS FERNANDO ISOTON	3563	03/07/1993	64,00	6,00	6,00	12,00	40,00	64,00
Engenheiro Civil	20	LUCAS VALDAMERI	3783	21/04/1995	64,00	6,00	6,00	12,00	40,00	64,00
Engenheiro Civil	21	JOÃO EVERTON RUBY	3829	17/06/1989	64,00	2,00	6,00	16,00	40,00	64,00
Engenheiro Civil	22	JACKSON ECKS	3305	30/01/1993	64,00	12,00	4,00	12,00	36,00	64,00
Engenheiro Civil	23	HEMANUEL AUGUSTO SCHWENGBER	2909	02/04/1996	62,00	8,00	6,00	8,00	40,00	62,00
Engenheiro Civil	24	JOZELI KAZMIERCZAK SOARES	2957	20/04/1989	62,00	6,00	8,00	8,00	40,00	62,00
Engenheiro Civil	25	DOUGLAS NEDOCHETKO	2775	20/01/1995	62,00	6,00	8,00	12,00	36,00	62,00
Engenheiro Civil	26	JOELCIO DOS SANTOS	3058	16/03/1986	62,00	8,00	6,00	16,00	32,00	62,00

Engenheiro Civil	27	GIACOMO LOPEDOTE NETO	3390	15/11/1990	60,00	6,00	6,00	8,00	40,00		60,00
Engenheiro Civil	28	ISABELE ANTONELLI	3237	12/05/1995	60,00	4,00	8,00	8,00	40,00		60,00
Engenheiro Civil	29	LAUDERI MARONEZI JUNIOR	2966	19/12/1992	60,00	8,00	4,00	12,00	36,00		60,00
Engenheiro Civil	30	VAGNER NEDOCHETKO	3484	06/04/1992	60,00	8,00	4,00	16,00	32,00		60,00
Engenheiro Civil	31	WESLEY GUILHERME KAMPMANN	2454	12/12/1994	60,00	6,00	6,00	16,00	32,00		60,00
Engenheiro Civil	32	MARIA LUISA PONTAROLO	2381	22/10/1994	58,00	6,00	4,00	8,00	40,00		58,00
Engenheiro Civil	33	JULIANE DE CAMPOS	3843	08/01/1998	58,00	12,00	6,00	4,00	36,00		58,00
Engenheiro Civil	34	EMILIA MENEGASSIO SONÁLIO	3731	25/10/1994	58,00	8,00	6,00	8,00	36,00		58,00
Engenheiro Civil	35	PATRICIA LOPES	2581	11/09/1995	58,00	6,00	8,00	8,00	36,00		58,00
Engenheiro Civil	36	JANICELY FÁTIMA STRESSER	3776	22/09/1990	58,00	10,00	8,00	8,00	32,00		58,00
Engenheiro Civil	37	MAISA PHILIPPSEN	3021	17/10/1992	58,00	8,00	6,00	12,00	32,00		58,00
Engenheiro Civil	38	WAGNER ANTONIO DOOPIAT	3725	12/02/1993	58,00	8,00	6,00	12,00	32,00		58,00
Engenheiro Civil	39	SOLANGE MECZINSKI CHERPINSKI	3858	20/12/1983	58,00	6,00	4,00	16,00	32,00		58,00
Engenheiro Civil	40	ALAN CARLO TABORDA RIBAS	3574	03/03/1993	58,00	6,00	8,00	12,00	32,00		58,00
Engenheiro Civil	41	MARIANA DOS SANTOS DE MEDEIROS	3660	12/09/1993	56,00	10,00	6,00	4,00	36,00		56,00
Engenheiro Civil	42	LADIÊ GUILHERME BOYKO	3535	22/12/1989	56,00	6,00	6,00	8,00	36,00		56,00
Engenheiro Civil	43	TALISSON MERNICK	3910	01/03/1996	56,00	6,00	6,00	8,00	36,00		56,00
Engenheiro Civil	44	MATHEUS ELIAS TOMKIV	3698	22/09/1994	56,00	4,00	4,00	12,00	36,00		56,00
Engenheiro Civil	45	THIAGO OLINQUEVICZ	3444	01/08/1995	56,00	10,00	6,00	8,00	32,00		56,00
Engenheiro Civil	46	BIANCA BORSATO MISKALO	3870	06/03/1994	56,00	8,00	4,00	12,00	32,00		56,00
Engenheiro Civil	47	LEANDRO SILVA NIZER	3044	06/12/1995	56,00	6,00	6,00	12,00	32,00		56,00
Engenheiro Civil	48	ALFEU DOS SANTOS JUNIOR	3646	24/11/1983	56,00	4,00	8,00	12,00	32,00		56,00
Engenheiro Civil	49	PILATOS GABRIEL ZAMBRUSKI	3364	20/10/1994	54,00	2,00	4,00	8,00	40,00		54,00
Engenheiro Civil	50	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	2798	09/12/1993	54,00	6,00	4,00	12,00	32,00		54,00
Engenheiro Civil	51	MARIANA STANISZEWSKI	3474	30/12/1994	54,00	6,00	8,00	8,00	32,00		54,00
Engenheiro Civil	52	GEFERSON LUIS CONSTANTINO JUNIOR	2384	16/10/1995	54,00	6,00	8,00	8,00	32,00		54,00
Engenheiro Civil	53	MATHEUS SEBBEN RHINOW	2891	02/08/1989	54,00	10,00	4,00	12,00	28,00		54,00
Engenheiro Civil	54	GABRIELA VAZ DE ALMEIDA	3212	05/04/1993	54,00	6,00	4,00	16,00	28,00		54,00
Engenheiro Civil	55	ALCIONE LUIZ KREUTZFELT	3386	21/05/1990	54,00	6,00	8,00	12,00	28,00		54,00
Engenheiro Civil	56	LUIZ HENRIQUE BATTAGLIN	3645	19/01/1985	52,00	8,00	8,00	12,00	24,00		52,00
Engenheiro Civil	57	RAFAEL PAES	3486	13/12/1989	52,00	6,00	6,00	16,00	24,00		52,00
Engenheiro Civil	58	ELOISE FRANCIELE SANTANA DE OLIVEIRA	2972	25/03/1993	52,00	6,00	6,00	16,00	24,00		52,00
Engenheiro Civil	59	CRISTIANE HUPALO	2794	03/09/1994	50,00	8,00	6,00	4,00	32,00		50,00
Engenheiro Civil	60	JESICA BRAGA FRANCHIN	3119	04/04/1980	50,00	4,00	6,00	8,00	32,00		50,00
Engenheiro Civil	61	GUILHERME NATAN PARIZOTTO	2402	03/01/1995	50,00	4,00	6,00	8,00	32,00		50,00
Engenheiro Civil	62	MIRIAN KOSTIUK DE SANTANA	3099	28/03/1994	50,00	6,00	4,00	12,00	28,00		50,00
Engenheiro Civil	63	PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA	2589	03/01/1992	50,00	10,00	4,00	12,00	24,00		50,00
Fiscal de Posturas e Obras	1	IGOR GABRIEL WEIWANKO	3256	14/12/1994	64,00	6,00	6,00	12,00	40,00		64,00
Fiscal de Posturas e Obras	2	MARCELO DA COSTA CORDEIRO	3147	29/03/1993	58,00	6,00	4,00	12,00	36,00		58,00
Fiscal de Posturas e Obras	3	DIEGO ALEXANDRE RIBEIRO	2752	10/07/1994	58,00	10,00	4,00	16,00	28,00		58,00
Fiscal de Posturas e Obras	4	VILSON ANTONIO RENNER	3503	06/12/1970	56,00	10,00	6,00	16,00	24,00		56,00
Fiscal de Posturas e Obras	5	FÁBIO DE OLIVEIRA	7786	01/01/1980	54,00	4,00	6,00	8,00	36,00		54,00
Fiscal de Posturas e Obras	6	MARCOS LAERTES LODI	3662	22/02/1982	54,00	2,00	4,00	12,00	36,00		54,00
Fiscal de Posturas e Obras	7	EDIFENDI TRENTIN	3710	25/04/1959	54,00	8,00	6,00	12,00	28,00		54,00
Fiscal de Posturas e Obras	8	ADRIANO ANTONIO DE LARA RIBAS	3942	05/10/1977	52,00	6,00	2,00	12,00	32,00		52,00
Fiscal de Posturas e Obras	9	GUILHERME OLINQUEVICZ	3001	24/11/1995	52,00	4,00	8,00	8,00	32,00		52,00
Fiscal de Posturas e Obras	10	LUIS FELIPE GANZER	2783	11/11/1993	52,00	6,00	6,00	12,00	28,00		52,00
Fiscal de Posturas e Obras	11	IVONIR GOBBI JUNIOR	3797	07/07/1984	52,00	8,00	4,00	16,00	24,00		52,00
Fiscal de Posturas e Obras	12	JANDIR DE OLIVEIRA	3453	01/01/1980	50,00	6,00	4,00	8,00	32,00		50,00
Fiscal de Posturas e Obras	13	EDSON PELEGRINI	3684	02/05/1985	50,00	6,00	4,00	8,00	32,00		50,00
Fiscal de Posturas e Obras	14	JOÃO HENRIQUE PEDROLLO	3113	09/01/1992	50,00	2,00	4,00	12,00	32,00		50,00
Fiscal de Posturas e Obras	15	ANDERSON TARACIUK	3795	30/07/1999	50,00	6,00	8,00	8,00	28,00		50,00
Fiscal de Posturas e Obras	16	TIAGO DE LIMA RIBAS	3869	25/05/1988	50,00	4,00	6,00	12,00	28,00		50,00
Fiscal de Posturas e Obras	17	MARCOS DE OLIVEIRA	2884	22/07/1971	50,00	6,00	4,00	16,00	24,00		50,00
Fiscal de Posturas e Obras	18	MAILTON JOSÉ DOS SANTOS	3221	15/05/1992	50,00	4,00	6,00	16,00	24,00		50,00
Fonoaudiólogo	1	NAYANE GIARETTA	2476	19/05/1994	72,00	4,00	4,00	12,00	52,00		72,00
Fonoaudiólogo	2	AMANDA BREDA	3577	30/06/1993	62,00	4,00	6,00	12,00	40,00		62,00
Fonoaudiólogo	3	FLAVIA DUBIELA LUY	2814	26/07/1993	56,00	8,00	4,00	12,00	32,00		56,00
Fonoaudiólogo	4	JÉSSICA FATIMA CALDAS	2479	16/04/1991	54,00	6,00	4,00	12,00	32,00		54,00
Fonoaudiólogo	5	ALINE RAQUEL SEMBALUK	3124	05/03/1995	50,00	4,00	6,00	8,00	32,00		50,00
Fonoaudiólogo	6	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	2943	26/12/1994	50,00	8,00	2,00	12,00	28,00		50,00
Nutricionista	1	ELLEN KAYUMI MARIANO SAWAZAKI	3953	24/11/1988	68,00	8,00	4,00	12,00	44,00		68,00
Nutricionista	2	KELLY CRISTIANE MICHALICHEN	2817	25/08/1996	68,00	10,00	6,00	12,00	40,00		68,00
Nutricionista	3	SOELI TARACIUK	3107	10/09/1979	62,00	6,00	4,00	8,00	44,00		62,00
Nutricionista	4	LARISSA NAIANA RAUBER	3889	25/10/1995	62,00	8,00	6,00	12,00	36,00		62,00
Nutricionista	5	ANA PAULA DOS SANTOS	3420	28/11/1994	60,00	6,00	6,00	16,00	32,00		60,00
Nutricionista	6	GISLAINE TURKE BRAUN	2363	19/07/1988	58,00	6,00	4,00	8,00	40,00		58,00
Nutricionista	7	KEITY RAMOS CORTES	2623	11/06/1991	58,00	4,00	6,00	12,00	36,00		58,00
Nutricionista	8	CLAUDIA BONETE MIERZVA	3838	19/07/1986	58,00	6,00	4,00	16,00	32,00		58,00
Nutricionista	9	NILCIANE TAQUES	2679	01/12/1996	56,00	4,00	4,00	8,00	40,00		56,00
Nutricionista	10	JOSICLER DLUGOVITZ WITT	3095	28/07/1987	56,00	6,00	2,00	12,00	36,00		56,00
Nutricionista	11	FERNANDA DALLA COSTA	2372	08/03/1990	56,00	4,00	8,00	16,00	28,00		56,00
Nutricionista	12	RAIANE ANGÉLICA GANZER	2576	10/03/1995	54,00	6,00	0,00	8,00	40,00		54,00
Nutricionista	13	ANGELA APARECIDA BAUFLEUR	3592	14/07/1996	54,00	12,00	2,00	12,00	28,00		54,00
Nutricionista	14	ALINE JACOSKI DE OLIVEIRA KRUGER DA SILVA	3127	15/06/1993	50,00	6,00	4,00	8,00	32,00		50,00
Nutricionista	15	CLAUDIA APARECIDA DOMINGUES	3262	30/06/1995	50,00	6,00	4,00	12,00	28,00		50,00
Professor	1	SIDNEI SIQUEIRA DOS SANTOS	2457	07/02/1983	88,00	8,00	4,00	16,00	60,00	0,00	88,00
Professor	2	MONICA LANGA	2668	09/11/1986	86,00	6,00	4,00	16,00	60,00	2,00	88,00
Professor	3	DEVANILDO DE CASTRO	2555	08/03/1997	82,00	8,00	6,00	16,00	52,00	0,00	82,00
Professor	4	SILVANA MARCOS VELHO STELMASTCHUK	3347	21/03/1992	80,00	2,00	2,00	12,00	64,00	0,70	80,70
Professor	5	MARÍLIA GISELE NAKONIECZNY	3187	23/09/1986	80,00	6,00	2,00	12,00	60,00	0,00	80,00
Professor	6	MELISSE DAIKO	3848	27/11/1998	80,00	10,00	6,00	16,00	48,00	0,00	80,00
Professor	7	LUCILENE VILESKI	3880	15/07/1981	76,00	10,00	6,00	12,00	48,00	3,70	79,70
Professor	8	ROSE MUNDEL SCHMIDT	3617	05/10/1985	78,00	4,00	6,00	12,00	56,00	0,70	78,70
Professor	9	ROSENILDA DOS SANTOS DA LUZ	3168	08/11/1980	78,00	8,00	2,00	12,00	56,00	0,00	78,00
Professor	10	VALDIRENE METZ	3137	04/11/1982	76,00	6,00	6,00	12,00	52,00	1,70	77,70
Professor	11	SIMONE FATIMA BORUCK	3319	16/06/1986	76,00	6,00	6,00	12,00	52,00	1,00	77,00
Professor	12	GISLAINE APARECIDA DE CASTRO SCHNEIDER	3026	26/05/1986	76,00	8,00	4,00	8,00	56,00	0,00	76,00
Professor	13	CLAUDINEIA BRIZOLA DA CUNHA	2427	02/06/1992	76,00	8,00	4,00	8,00	56,00	0,00	76,00

Professor	14	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS	2914	06/10/1990	76,00	6,00	6,00	16,00	48,00	0,00	76,00
Professor	15	ALAN JUNG	2959	21/02/1989	72,00	6,00	2,00	12,00	52,00	3,70	75,70
Professor	16	JESSICA TAIS KOTLEWSKI	3671	27/12/1991	72,00	12,00	4,00	8,00	48,00	3,70	75,70
Professor	17	JÉSSICA DOS SANTOS	3760	14/11/1989	74,00	10,00	4,00	8,00	52,00	0,70	74,70
Professor	18	ANDRESSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	2437	28/03/1994	74,00	8,00	6,00	8,00	52,00	0,70	74,70
Professor	19	MARIA ERMINDA GOMES DOIN	3652	28/11/1984	74,00	8,00	2,00	8,00	56,00	0,00	74,00
Professor	20	ROSIMARA TOMASETTO GANZER	2843	21/11/1986	70,00	6,00	4,00	4,00	56,00	4,00	74,00
Professor	21	ROSANE TOMASETTO	3202	26/10/1985	70,00	10,00	4,00	4,00	52,00	4,00	74,00
Professor	22	PRICILA BATISTA DE OLIVEIRA	3558	19/05/1983	74,00	8,00	2,00	12,00	52,00	0,00	74,00
Professor	23	RAIANE NATALI DOS ANJOS CORREA	3317	25/12/2000	74,00	6,00	4,00	12,00	52,00	0,00	74,00
Professor	24	CLEONICE MARA RAVANELLO	3348	24/02/1977	70,00	10,00	4,00	8,00	48,00	3,70	73,70
Professor	25	HERLAYNE CELINA DE MATTOS	2595	31/10/1972	72,00	6,00	6,00	12,00	48,00	1,70	73,70
Professor	26	ANA CARDOSO DZOVONIARKIEWICZ	3634	23/09/1966	70,00	4,00	2,00	12,00	52,00	3,00	73,00
Professor	27	ROSIMERI RODRIGUES DA SILVA	2945	27/09/1985	70,00	8,00	6,00	8,00	48,00	3,00	73,00
Professor	28	MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTI	3365	27/04/1964	72,00	6,00	2,00	16,00	48,00	1,00	73,00
Professor	29	JUNIA LOUISE ZAMPIEROM	3322	18/08/1979	70,00	8,00	2,00	12,00	48,00	2,40	72,40
Professor	30	JENIFFER SOCOLOSKI DUDA	3596	01/03/1996	72,00	4,00	4,00	8,00	56,00	0,00	72,00
Professor	31	CLAUDIANE CLARETE FURLAN	3636	16/04/2000	72,00	6,00	2,00	12,00	52,00	0,00	72,00
Professor	32	JACIARA TELES KARATCHUK	3254	29/04/1981	72,00	6,00	6,00	8,00	52,00	0,00	72,00
Professor	33	POLIANA RAVANELLO	3303	02/07/2001	72,00	4,00	4,00	12,00	52,00	0,00	72,00
Professor	34	BÁRBARA LUÍSA MELLO	3096	18/06/1999	72,00	6,00	2,00	16,00	48,00	0,00	72,00
Professor	35	MAIRON FRANKLIN NAKONIECZNY	3449	03/07/1993	72,00	2,00	6,00	16,00	48,00	0,00	72,00
Professor	36	ALINE SONÁLIO	3326	28/07/1990	72,00	12,00	4,00	12,00	44,00	0,00	72,00
Professor	37	LARISSA DA COSTA	3006	21/08/1996	72,00	8,00	8,00	12,00	44,00	0,00	72,00
Professor	38	JEFERSON LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	2850	15/07/1975	68,00	8,00	4,00	8,00	48,00	3,70	71,70
Professor	39	ROSELI RUBBO	3824	01/07/1972	70,00	6,00	4,00	12,00	48,00	1,00	71,00
Professor	40	ELIZANDRA DE ALMEIDA BALABAN	2858	07/11/1981	70,00	8,00	2,00	12,00	48,00	0,00	70,00
Professor	41	PALOMA KELLY RUBBO	3206	16/09/1995	70,00	10,00	4,00	12,00	44,00	0,00	70,00
Professor	42	TAIS REGIANE ZEMBRUSKI	2862	27/06/1989	70,00	8,00	2,00	16,00	44,00	0,00	70,00
Professor	43	GABRIELA FELL	2397	21/11/2000	70,00	4,00	6,00	16,00	44,00	0,00	70,00
Professor	44	SOLANGE BRIZOLA DA CUNHA	3222	30/04/1995	68,00	8,00	4,00	8,00	48,00	0,70	68,70
Professor	45	HELIA DE FREITAS	3226	06/10/1968	68,00	4,00	0,00	16,00	48,00	0,70	68,70
Professor	46	ERICA VANZIN	3657	13/02/1999	68,00	10,00	2,00	4,00	52,00	0,00	68,00
Professor	47	VIVIANE DO NASCIMENTO	3117	01/07/1976	68,00	4,00	4,00	8,00	52,00	0,00	68,00
Professor	48	ILCEMERE ARAÚJO MORAIS CALDAS	2390	20/01/1987	68,00	4,00	4,00	8,00	52,00	0,00	68,00
Professor	49	VANESSA MELNICK	3204	18/12/1992	68,00	6,00	6,00	8,00	48,00	0,00	68,00
Professor	50	NATALI DE RAMOS	3306	12/06/1993	68,00	10,00	2,00	12,00	44,00	0,00	68,00
Professor	51	LUCIANA MOURA REIS	3844	22/10/1984	68,00	6,00	6,00	12,00	44,00	0,00	68,00
Professor	52	VALERIA PADILHA LOPES	3402	14/10/1991	68,00	6,00	6,00	12,00	44,00	0,00	68,00
Professor	53	PALOMA ANDRADE	2936	04/06/1996	68,00	6,00	6,00	12,00	44,00	0,00	68,00
Professor	54	TAMI APARECIDA DE SOUZA	2655	21/03/1988	68,00	8,00	4,00	16,00	40,00	0,00	68,00
Professor	55	PAULA FERNANDA TEIXEIRA MARTINS	3545	16/09/1992	68,00	6,00	6,00	16,00	40,00	0,00	68,00
Professor	56	NEUSA BARBOSA	3762	27/07/1987	66,00	8,00	6,00	12,00	40,00	1,00	67,00
Professor	57	ELAINE VANESSA KINCELER	3773	13/12/1993	64,00	2,00	6,00	8,00	48,00	2,70	66,70
Professor	58	ERNESTINA TIBES RESSAI	3178	10/03/1965	62,00	2,00	4,00	16,00	40,00	4,70	66,70
Professor	59	LUANA LYNE ENNES MENDONÇA DE CRISTO	2801	12/02/1991	66,00	6,00	4,00	8,00	48,00	0,00	66,00
Professor	60	SUELEN APARECIDA ZAMBONI	2919	19/02/1996	66,00	4,00	2,00	12,00	48,00	0,00	66,00
Professor	61	VANESSA FÁTIMA PASUCH	3278	15/06/1984	66,00	2,00	4,00	12,00	48,00	0,00	66,00
Professor	62	JESSICA PAULA MARTINS	3054	28/06/1996	66,00	2,00	4,00	12,00	48,00	0,00	66,00
Professor	63	DHIONATAN DE MELLO	3520	25/05/1999	66,00	6,00	0,00	16,00	44,00	0,00	66,00
Professor	64	ADRIANA ZAPOTOSKI	3084	26/07/1979	64,00	6,00	2,00	12,00	44,00	2,00	66,00
Professor	65	LIDIANE TEREZINHA DE MOURA DA SILVA	3328	02/03/1981	64,00	4,00	0,00	4,00	56,00	1,70	65,70
Professor	66	EDNA CRISTINA KRUL	3181	11/04/1985	62,00	4,00	2,00	4,00	52,00	3,70	65,70
Professor	67	EUDES BET	2774	10/08/1974	62,00	6,00	4,00	8,00	44,00	3,70	65,70
Professor	68	GEORGEA KLOBUKOSKI	2520	26/12/1984	62,00	8,00	2,00	16,00	36,00	3,70	65,70
Professor	69	SKARLLITTY THÁBATA CORDEIRO MELO	3454	02/09/1993	64,00	4,00	0,00	12,00	48,00	0,00	64,00
Professor	70	BRUNA ELISABETE DO PRADO	2450	22/07/1999	64,00	8,00	4,00	8,00	44,00	0,00	64,00
Professor	71	CARINE DOS SANTOS	3263	05/07/1988	64,00	6,00	2,00	12,00	44,00	0,00	64,00
Professor	72	ANNA KAROLINA BONASSOLI PENTEADO	3383	21/03/1996	64,00	6,00	2,00	12,00	44,00	0,00	64,00
Professor	73	ALINE NATALY RUBBO	2516	24/03/1998	64,00	6,00	2,00	12,00	44,00	0,00	64,00
Professor	74	GIANE APARECIDA SILVESTRI	3622	29/12/1985	64,00	4,00	4,00	12,00	44,00	0,00	64,00
Professor	75	CEZAR PAULO CARNEIRO PEREIRA	3255	01/06/1994	64,00	4,00	4,00	12,00	44,00	0,00	64,00
Professor	76	SABRINA RANSOLIN	2973	20/09/1996	64,00	2,00	6,00	12,00	44,00	0,00	64,00
Professor	77	VANESSA VERBANEK LOPES	3655	09/02/1991	62,00	2,00	8,00	8,00	44,00	2,00	64,00
Professor	78	ANDERSON LUIS BORBA CORDEIRO	2881	25/02/2000	64,00	6,00	6,00	16,00	36,00	0,00	64,00
Professor	79	IGNEIA RIBEIRO DOBKOWSKI	3802	24/11/1992	62,00	6,00	0,00	12,00	44,00	1,00	63,00
Professor	80	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	3290	19/02/1983	62,00	6,00	4,00	8,00	44,00	0,70	62,70
Professor	81	MARISTELA BENZAK MARINHESKI	3430	13/05/1989	62,00	8,00	2,00	4,00	48,00	0,00	62,00
Professor	82	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA FERREIRA	3027	30/04/1982	62,00	4,00	2,00	8,00	48,00	0,00	62,00
Professor	83	RAFAELA ROBERTI	3769	07/01/1995	62,00	4,00	2,00	8,00	48,00	0,00	62,00
Professor	84	SIMONE SILVINA DA SILVA	2439	17/06/1993	62,00	8,00	2,00	8,00	44,00	0,00	62,00
Professor	85	JAQUELINE MILENA SANTOS	2848	07/11/1998	62,00	8,00	2,00	8,00	44,00	0,00	62,00
Professor	86	PATRICIA LUANA VIAPIANA	3649	30/01/1995	62,00	6,00	4,00	8,00	44,00	0,00	62,00
Professor	87	ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE	2592	13/09/1990	62,00	4,00	2,00	12,00	44,00	0,00	62,00
Professor	88	ALINE SOARES DA SILVA	2760	23/03/1993	62,00	10,00	4,00	8,00	40,00	0,00	62,00
Professor	89	GLAUCIA TYMUS	3056	18/05/1997	62,00	8,00	6,00	8,00	40,00	0,00	62,00
Professor	90	MARIA SALETE HASS PEDROLLO	3111	02/06/1987	62,00	6,00	4,00	12,00	40,00	0,00	62,00
Professor	91	JULIANE XAVIER DOS SANTOS	2485	28/05/1990	62,00	6,00	4,00	12,00	40,00	0,00	62,00
Professor	92	EDUARDA VITÓRIA SKCZEKOWSKI	3400	21/03/2001	62,00	4,00	2,00	16,00	40,00	0,00	62,00
Professor	93	LUANA DOS SANTOS	3597	04/09/1991	62,00	2,00	4,00	16,00	40,00	0,00	62,00
Professor	94	JOSIANE FERNANDA BUENO	2648	23/08/1993	62,00	8,00	2,00	16,00	36,00	0,00	62,00
Professor	95	MONICA DE PROENCA	3248	28/09/1996	62,00	6,00	4,00	16,00	36,00	0,00	62,00
Professor	96	LUANA DZOVONIARKIEWICZ	3618	06/12/1991	58,00	6,00	4,00	12,00	36,00	3,70	61,70
Professor	97	GISLENE DAMAS DA SILVEIRA	3184	01/08/1979	60,00	4,00	4,00	8,00	44,00	1,00	61,00
Professor	98	KARINE VIEIRA PAES PELEPE	3435	10/07/1985	60,00	8,00	4,00	8,00	40,00	1,00	61,00
Professor	99	SONIA MARIA KRAMER	2933	30/03/1972	58,00	4,00	2,00	8,00	44,00	2,70	60,70
Professor	100	ADRIANE RODRIGUES	3452	23/09/1978	58,00	6,00	4,00	8,00	40,00	2,70	60,70
Professor	101	CILEIA CAROLINE SANT ANA	3308	08/04/1985	58,00	4,00	6,00	12,00	36,00	2,70	60,70
Professor	102	ALEXANDRA GONÇALVES PELANTIR	3606	22/12/1994	60,00	8,00	0,00	4,00	48,00	0,00	60,00

Professor	103	ANA PAULA CAMARGO DOS SANTOS	3207	01/02/1995	60,00	6,00	2,00	8,00	44,00	0,00	60,00
Professor	104	ELISANE APARECIDA DA SILVA LEITE	2440	17/06/1984	60,00	8,00	4,00	8,00	40,00	0,00	60,00
Professor	105	MARLI DALLA COSTA KOTARSKI	2962	04/09/1973	60,00	6,00	2,00	12,00	40,00	0,00	60,00
Professor	106	DAIANA VARELA	3440	02/08/1994	60,00	6,00	2,00	12,00	40,00	0,00	60,00
Professor	107	EMERSON JOSÉ LUCINDO	3286	09/04/1999	60,00	6,00	2,00	12,00	40,00	0,00	60,00
Professor	108	BRUNA FERREIRA LOPES	3069	16/06/1995	60,00	4,00	0,00	16,00	40,00	0,00	60,00
Professor	109	JEANE APARECIDA SOARES DA SILVA	3429	19/10/1990	60,00	4,00	4,00	12,00	40,00	0,00	60,00
Professor	110	DENISE CID BASTOS	2889	14/03/1976	60,00	8,00	4,00	12,00	36,00	0,00	60,00
Professor	111	LUANA MAGALDI	3005	05/11/1996	60,00	6,00	2,00	16,00	36,00	0,00	60,00
Professor	112	HELOISE DE BASTIANI TWARDOWSKI	2864	24/10/1999	60,00	6,00	6,00	12,00	36,00	0,00	60,00
Professor	113	ANISIANE DA ROSA	3428	24/08/1978	58,00	6,00	0,00	8,00	44,00	1,70	59,70
Professor	114	NATÁLIA DA FÁTIMA BATISTA BUNHAK.	3432	24/09/1972	56,00	8,00	0,00	8,00	40,00	3,70	59,70
Professor	115	TIAGO KRUL	3459	01/01/1980	58,00	4,00	6,00	8,00	40,00	1,70	59,70
Professor	116	JUCELEI APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	3193	13/06/1986	56,00	8,00	4,00	8,00	36,00	3,70	59,70
Professor	117	DEISE DAIANA BOSS CALDAS	2870	21/10/1984	58,00	2,00	4,00	8,00	44,00	1,00	59,00
Professor	118	LUCIANE REGINA SOCOLOSKI	3595	23/10/1975	58,00	4,00	2,00	4,00	48,00	0,00	58,00
Professor	119	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	2788	17/08/1995	58,00	2,00	4,00	4,00	48,00	0,00	58,00
Professor	120	VERA LUCIA INACIO	2706	12/06/1980	58,00	4,00	2,00	8,00	44,00	0,00	58,00
Professor	121	ADRIANA MONICA FILIPPI DA LUZ	3009	08/09/1980	58,00	4,00	2,00	8,00	44,00	0,00	58,00
Professor	122	PAULA ROSIMARI LEMES	3072	14/10/1996	58,00	4,00	2,00	8,00	44,00	0,00	58,00
Professor	123	ALCIONE DALILA DA SILVA	2610	19/08/1995	58,00	8,00	2,00	8,00	40,00	0,00	58,00
Professor	124	NADIANE BRIZOLA DA CUNHA	3356	09/03/1998	58,00	8,00	2,00	8,00	40,00	0,00	58,00
Professor	125	SILMARA JACHOWICZ	2845	15/05/1978	58,00	6,00	0,00	12,00	40,00	0,00	58,00
Professor	126	RODRIGO SILVERIO DA ROCHA	3559	29/11/1987	58,00	6,00	0,00	12,00	40,00	0,00	58,00
Professor	127	VERONICA DALGALLO	3439	28/12/1963	58,00	6,00	4,00	8,00	40,00	0,00	58,00
Professor	128	JAQUELINE MOURA REIS	3387	25/01/1993	58,00	4,00	6,00	8,00	40,00	0,00	58,00
Professor	129	MAIRA CAMILE SILVERIO	2674	30/11/1999	58,00	4,00	6,00	8,00	40,00	0,00	58,00
Professor	130	KAREN REGINA HUPALO	3230	25/04/1995	58,00	6,00	4,00	12,00	36,00	0,00	58,00
Professor	131	ALESSANDRA DE LIMA	3307	24/03/1996	58,00	6,00	4,00	16,00	32,00	0,00	58,00
Professor	132	CLEICE KELI DE BASTIANI	2661	29/10/2000	58,00	6,00	4,00	16,00	32,00	0,00	58,00
Professor	133	ROSANA TARACHUK	3590	25/06/1979	54,00	8,00	2,00	8,00	36,00	3,70	57,70
Professor	134	PATRICIA ALAMINI ZAMPIERON	3052	15/09/1994	56,00	2,00	2,00	8,00	44,00	0,00	56,00
Professor	135	VILMARI CRISTIANE DOS SANTOS	3536	05/10/1984	56,00	6,00	2,00	8,00	40,00	0,00	56,00
Professor	136	THALIA PILANTIR ALVES	2653	27/12/2000	56,00	6,00	2,00	8,00	40,00	0,00	56,00
Professor	137	THAÍS VERBANEK	3651	04/11/1996	56,00	6,00	6,00	4,00	40,00	0,00	56,00
Professor	138	LEANDRO BEUREN	3628	22/12/1996	56,00	4,00	0,00	12,00	40,00	0,00	56,00
Professor	139	JAQUELINE SCHNITZER	3813	03/10/1992	56,00	2,00	2,00	12,00	40,00	0,00	56,00
Professor	140	MARIA JOSELE SCHWAB	3190	07/01/1978	56,00	8,00	0,00	12,00	36,00	0,00	56,00
Professor	141	SILMARA APARECIDA CARDOSO	2464	24/09/1984	56,00	8,00	4,00	8,00	36,00	0,00	56,00
Professor	142	ISABELE PEREIRA DA LUZ	3108	08/02/1994	56,00	8,00	4,00	8,00	36,00	0,00	56,00
Professor	143	ANDRÉ LUIS RANSOLIN	3336	30/03/2001	56,00	8,00	4,00	8,00	36,00	0,00	56,00
Professor	144	LUZIA PILANTIR DA SILVA	3639	30/09/1979	56,00	6,00	2,00	12,00	36,00	0,00	56,00
Professor	145	VALDIR GONÇALVES FERREIRA	2826	02/07/1978	56,00	4,00	4,00	12,00	36,00	0,00	56,00
Professor	146	CASSIANE DE ALMEIDA E SOUZA	3711	25/08/1992	56,00	2,00	6,00	12,00	36,00	0,00	56,00
Professor	147	NADIA GOMES DO PRADO DALGALLO	2643	24/09/1980	52,00	6,00	2,00	4,00	40,00	3,00	55,00
Professor	148	DIRLENE SANDI NALON	2901	27/12/1984	54,00	4,00	2,00	12,00	36,00	1,00	55,00
Professor	149	ROSANGELA NUNES DOS SANTOS	3339	24/12/1979	54,00	10,00	4,00	4,00	36,00	0,00	54,00
Professor	150	FLAVIANE VIEIRA	2477	04/07/1998	54,00	8,00	2,00	8,00	36,00	0,00	54,00
Professor	151	VILMA CORREIA DA LUZ	2673	23/08/1969	54,00	6,00	4,00	8,00	36,00	0,00	54,00
Professor	152	TACIANA MARA VENTURIN	1234	15/04/1975	54,00	6,00	4,00	8,00	36,00	0,00	54,00
Professor	153	CACIA REGIANE CIUKAILO SCHRATZENSTALLER	3120	19/09/1975	52,00	6,00	2,00	8,00	36,00	2,00	54,00
Professor	154	ANDRÉ SANTOS MICHELON	3607	04/04/1987	54,00	6,00	4,00	8,00	36,00	0,00	54,00
Professor	155	MARCELA GUIMARÃES	2813	05/12/1991	54,00	6,00	4,00	8,00	36,00	0,00	54,00
Professor	156	VALQUIRIA FATIMA SANTANNA	3537	09/05/1978	54,00	4,00	2,00	12,00	36,00	0,00	54,00
Professor	157	CARLYNE GIARETTA	3589	22/06/1999	54,00	8,00	2,00	12,00	32,00	0,00	54,00
Professor	158	ELIDE VIEIRA	3878	25/07/1986	54,00	6,00	0,00	16,00	32,00	0,00	54,00
Professor	159	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	2883	08/06/1996	54,00	6,00	0,00	16,00	32,00	0,00	54,00
Professor	160	DEB0RA CAROLINE PEREIRA	3696	29/07/1997	54,00	6,00	4,00	12,00	32,00	0,00	54,00
Professor	161	MARLI TEREZINHA KOTARSKI	2925	11/12/1979	52,00	8,00	4,00	8,00	32,00	1,70	53,70
Professor	162	FRANCIELE ALESSANDRA FILIPPI	3260	23/04/1990	52,00	8,00	0,00	8,00	36,00	1,00	53,00
Professor	163	MARIELEN GONÇALVES	2665	07/02/1998	52,00	6,00	2,00	4,00	40,00	0,00	52,00
Professor	164	SUELI JOCOSKI	3128	23/01/1986	52,00	8,00	0,00	8,00	36,00	0,00	52,00
Professor	165	LUCILENE APARECIDA DE ALMEIDA PAGNONCELLI	3714	20/04/1976	52,00	6,00	2,00	8,00	36,00	0,00	52,00
Professor	166	CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA	3538	22/02/1988	52,00	6,00	2,00	8,00	36,00	0,00	52,00
Professor	167	ALINE BROLINI	3425	20/02/1996	52,00	6,00	2,00	8,00	36,00	0,00	52,00
Professor	168	BRUNA CARLA BRASIL MOREIRA	3161	03/08/1990	52,00	4,00	0,00	12,00	36,00	0,00	52,00
Professor	169	ARIANE BARBARA STRAUBE KINGERISKI	3669	18/02/1994	52,00	8,00	4,00	8,00	32,00	0,00	52,00
Professor	170	BRUNA SCHELMACH	2996	06/07/1998	52,00	6,00	2,00	12,00	32,00	0,00	52,00
Professor	171	DEBORA CADORIN DAMACENA	3887	24/12/1986	52,00	4,00	4,00	12,00	32,00	0,00	52,00
Professor	172	BRUNA PEREIRA DA LUZ	3003	29/07/2001	52,00	8,00	4,00	12,00	28,00	0,00	52,00
Professor	173	LUCILDA LOURDES AZEVEDO WIELEWSKI	2849	20/03/1969	50,00	2,00	4,00	8,00	36,00	1,70	51,70
Professor	174	VAGNER PALAMAR	3673	11/02/1991	50,00	4,00	2,00	4,00	40,00	0,00	50,00
Professor	175	JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	2471	10/06/1996	50,00	6,00	0,00	8,00	36,00	0,00	50,00
Professor	176	RAILA CAROLINE FRERES	3612	22/01/1999	50,00	4,00	2,00	8,00	36,00	0,00	50,00
Professor	177	JEICY RAPPE DE PAULA XAVIER	2778	01/02/1997	50,00	2,00	4,00	8,00	36,00	0,00	50,00
Professor	178	CARLA MARIA MAJOLO	3567	05/08/1979	50,00	8,00	2,00	8,00	32,00	0,00	50,00
Professor	179	CLEUSA CORREIA	3393	23/09/1980	50,00	8,00	2,00	8,00	32,00	0,00	50,00
Professor	180	CAROLINE PEREIRA DA LUZ	2718	27/09/1999	50,00	8,00	2,00	8,00	32,00	0,00	50,00
Professor	181	ANA CRISTINA MONTEIRO	3602	20/03/1980	50,00	4,00	2,00	12,00	32,00	0,00	50,00
Professor	182	FERNANDA APARECIDA VIEIRA MASIERO	3051	04/09/1991	50,00	2,00	4,00	12,00	32,00	0,00	50,00
Professor de Educação Física	1	GIOVANA RODRIGUES DA SILVA	3055	07/08/1982	70,00	10,00	4,00	12,00	44,00	3,00	73,00
Professor de Educação Física	2	ADALCIO MASIERO	2360	06/09/1985	68,00	8,00	4,00	8,00	48,00	4,70	72,70
Professor de Educação Física	3	RENATA PENTEADO	3029	23/07/1987	68,00	8,00	4,00	8,00	48,00	1,70	69,70
Professor de Educação Física	4	MARISANE SELLMA BUENO	2580	09/07/1976	68,00	6,00	6,00	12,00	44,00	1,00	69,00
Professor de Educação Física	5	WAGNER BORCATE	3625	03/01/1990	66,00	8,00	6,00	12,00	40,00	0,00	66,00
Professor de Educação Física	6	MARIA ANGELITA KONKOL	3106	29/04/1984	60,00	6,00	2,00	4,00	48,00	4,00	64,00
Professor de Educação Física	7	TATIANE SMYKALUK	3091	01/06/1992	62,00	8,00	2,00	8,00	44,00	0,00	62,00
Professor de Educação Física	8	ROBSON MARTINS CALDAS	3269	22/05/1986	60,00	4,00	4,00	12,00	40,00	2,00	62,00
Professor de Educação Física	9	JESSICA SANDI	3914	07/05/1992	62,00	6,00	8,00	12,00	36,00	0,00	62,00

Professor de Educação Física	10	ANDRÉ TADEU VACCHI	2414	08/06/1984	60,00	4,00	4,00	16,00	36,00	2,00	62,00
Professor de Educação Física	11	CASSIANA DE MELO	3621	16/04/1981	60,00	4,00	4,00	8,00	44,00	0,00	60,00
Professor de Educação Física	12	LAURO DE ALMEIDA PUCLA	2743	23/11/1980	60,00	6,00	6,00	8,00	40,00	0,00	60,00
Professor de Educação Física	13	ANDERSON DIAS DE MOURA	3637	11/09/1977	60,00	8,00	4,00	12,00	36,00	0,00	60,00
Professor de Educação Física	14	ADILSON DE LARA	3116	01/03/1977	58,00	6,00	4,00	12,00	36,00	2,00	60,00
Professor de Educação Física	15	EDENILSON CUSIN	3301	20/03/1992	60,00	4,00	8,00	16,00	32,00	0,00	60,00
Professor de Educação Física	16	ANOR DALGALLO JUNIOR	2524	22/05/1982	56,00	10,00	6,00	8,00	32,00	3,00	59,00
Professor de Educação Física	17	ANA CAROLINE SERAFINI MIRANDA	2716	31/03/1986	58,00	8,00	2,00	12,00	36,00	0,00	58,00
Professor de Educação Física	18	ADRIANO COSTA PIRES	3110	22/09/1987	58,00	4,00	6,00	16,00	32,00	0,00	58,00
Professor de Educação Física	19	GERALDO BLASKOWSKI	3102	10/11/1974	56,00	6,00	2,00	12,00	36,00	0,00	56,00
Professor de Educação Física	20	SUZAMAR APARECIDA ALVES	3320	25/05/1981	56,00	4,00	4,00	16,00	32,00	0,00	56,00
Professor de Educação Física	21	JAIRO RIBEIRO	3588	21/11/1987	54,00	4,00	2,00	12,00	36,00	0,00	54,00
Professor de Educação Física	22	FERDINANDO KRAMER	3516	23/04/1994	54,00	4,00	6,00	8,00	36,00	0,00	54,00
Professor de Educação Física	23	FELIPE JOSÉ MANDRYK	3418	26/01/1995	54,00	8,00	2,00	12,00	32,00	0,00	54,00
Professor de Educação Física	24	LUCAS ZAWALSKI SKIBINSKI	2997	23/10/1994	54,00	6,00	4,00	12,00	32,00	0,00	54,00
Professor de Educação Física	25	LAURO WENDT	3822	12/02/1992	54,00	4,00	6,00	12,00	32,00	0,00	54,00
Professor de Educação Física	26	ODENIR LOPES	3098	10/02/1990	52,00	4,00	4,00	8,00	36,00	1,00	53,00
Professor de Educação Física	27	JEAN ANTONIO SCHMIDT	3620	27/11/1992	52,00	6,00	6,00	8,00	32,00	1,00	53,00
Professor de Educação Física	28	LUCAS PASA DZIURKOWSKI	3719	10/07/1991	52,00	8,00	4,00	8,00	32,00	0,70	52,70
Professor de Educação Física	29	DARLEI PEREIRA	3396	13/06/1989	52,00	4,00	8,00	4,00	36,00	0,00	52,00
Professor de Educação Física	30	LUZIA APARECIDA PETTERSON BET	3367	16/07/1984	52,00	2,00	2,00	12,00	36,00	0,00	52,00
Professor de Educação Física	31	SABRINA ZAMBONI	2553	02/09/1995	52,00	8,00	4,00	8,00	32,00	0,00	52,00
Professor de Educação Física	32	MAURO BET	3268	30/09/1983	52,00	6,00	2,00	12,00	32,00	0,00	52,00
Professor de Educação Física	33	DANIEL SALLES	2681	14/02/1992	52,00	4,00	4,00	12,00	32,00	0,00	52,00
Professor de Educação Física	34	RODRIGO KINCELER LIBER	3705	13/02/1996	52,00	8,00	4,00	12,00	28,00	0,00	52,00
Professor de Educação Física	35	RAQUEL APARECIDA DA ROCHA	3213	06/09/1986	50,00	6,00	0,00	8,00	36,00	1,00	51,00
Professor de Educação Física	36	JOÃO MAURI DE OLIVEIRA JUNIOR	3280	11/05/1991	50,00	6,00	4,00	8,00	32,00	1,00	51,00
Professor de Educação Física	37	DANIEL DALL' AGNOL	3766	05/11/1997	50,00	8,00	6,00	8,00	28,00	0,00	50,00
Psicólogo	1	NICOLE KAYTHLINE BARBOZA CARDOSO	3350	15/04/1988	84,00	10,00	6,00	12,00	56,00		84,00
Psicólogo	2	FLÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	2905	25/07/1992	72,00	6,00	6,00	12,00	48,00		72,00
Psicólogo	3	ROSEANE BÁRBARA PORFIRIO	2841	14/11/1992	66,00	8,00	2,00	12,00	44,00		66,00
Psicólogo	4	KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL	2513	15/10/1981	64,00	6,00	6,00	8,00	44,00		64,00
Psicólogo	5	ERALDO ANTONIO DE CASTRO	3930	01/02/1972	64,00	6,00	6,00	12,00	40,00		64,00
Psicólogo	6	PÂMELLA BATISTA DE SOUZA	2496	16/04/1992	62,00	10,00	4,00	12,00	36,00		62,00
Psicólogo	7	DIEGO COMIRAN	3796	03/08/1989	62,00	8,00	6,00	16,00	32,00		62,00
Psicólogo	8	DERICK SULIVAN LAUREANO	2609	19/01/1991	60,00	8,00	0,00	8,00	44,00		60,00
Psicólogo	9	LUANA PARIZOTTO	2334	18/12/1992	58,00	6,00	4,00	8,00	40,00		58,00
Psicólogo	10	GISLAINE GOBBI	2999	07/12/1987	58,00	2,00	4,00	12,00	40,00		58,00
Psicólogo	11	MARCOS RUBBO	3929	28/02/1987	58,00	10,00	4,00	8,00	36,00		58,00
Psicólogo	12	ANDRESSA BACKMANN	3670	20/09/1994	56,00	6,00	2,00	8,00	40,00		56,00
Psicólogo	13	ESLANE KALAMARA	3949	21/03/1995	56,00	6,00	2,00	16,00	32,00		56,00
Psicólogo	14	NATALIE DE CASTRO ALMEIDA	2504	29/06/1986	56,00	8,00	4,00	16,00	28,00		56,00
Psicólogo	15	CYNTHIA LAIS IGNACHEWSKI	2949	23/03/1994	54,00	6,00	4,00	4,00	40,00		54,00
Psicólogo	16	CLAUDIA SILVESTRI QUIZINI	3738	03/01/1976	54,00	8,00	2,00	12,00	32,00		54,00
Psicólogo	17	ANDRESSA KARINE VETTERLEIN	3220	29/03/1991	52,00	4,00	4,00	8,00	36,00		52,00
Psicólogo	18	DAIANE BISCHOF KINSELER	2856	02/05/1988	52,00	6,00	2,00	12,00	32,00		52,00
Psicólogo	19	JULIANA MARIA FILIPPI	2938	06/06/1985	52,00	6,00	6,00	8,00	32,00		52,00
Psicólogo	20	ANA CAROLINE BARCZAK	3338	05/01/1990	52,00	8,00	4,00	12,00	28,00		52,00
Psicólogo	21	MARIZAINE PAVOSKI	3902	01/01/1991	50,00	6,00	0,00	12,00	32,00		50,00
Psicólogo	22	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	3509	08/09/1993	50,00	6,00	0,00	12,00	32,00		50,00
Psicólogo	23	VANESSA MARA ZANELLA	3292	25/09/1994	50,00	8,00	6,00	8,00	28,00		50,00
Técnico Agropecuário	1	SILVONEI JOSE PONTES	3349	15/06/1988	64,00	6,00	6,00	16,00	36,00		64,00
Técnico Agropecuário	2	MARIO VILMAR ZAMPIERON	3757	31/01/1975	58,00	6,00	4,00	16,00	32,00		58,00
Técnico Agropecuário	3	TIMÓTEO KRUL	3708	17/10/1998	56,00	4,00	4,00	16,00	32,00		56,00
Técnico Agropecuário	4	DENILSON ALVES	3463	07/12/1984	54,00	4,00	6,00	12,00	32,00		54,00
Técnico Agropecuário	5	CLEISON LUAN DE BASTIANI	2510	17/08/1999	52,00	2,00	6,00	8,00	36,00		52,00
Técnico Agropecuário	6	DANIELSON RICARDO MAGALDI	3198	20/08/1990	52,00	4,00	4,00	12,00	32,00		52,00
Técnico Agropecuário	7	RAFAEL RICARDO	3050	27/02/1992	50,00	4,00	6,00	16,00	24,00		50,00
Técnico Agropecuário	8	ANTONIO CARLOS LOPEDOTE	3059	27/08/1959	50,00	8,00	6,00	16,00	20,00		50,00
Veterinário	1	MARLOS DE BASTIANI	3581	19/08/1989	74,00	4,00	6,00	12,00	52,00		74,00
Veterinário	2	JUCELI MASTEY	3703	13/01/1993	68,00	8,00	4,00	12,00	44,00		68,00
Veterinário	3	LUÍS HENRIQUE SCHAITZ	2495	26/11/1992	68,00	6,00	6,00	12,00	44,00		68,00
Veterinário	4	ADRIANA CHAVARSKI	2501	02/08/1991	64,00	6,00	6,00	12,00	40,00		64,00
Veterinário	5	LEONARDO BELINSKI	2339	01/08/1995	64,00	6,00	6,00	16,00	36,00		64,00
Veterinário	6	GIOVANA MARIA MENEGATTI DA SILVA	3115	26/06/1994	62,00	6,00	0,00	12,00	44,00		62,00
Veterinário	7	JONAS NALON DA SILVA	3672	27/12/1991	62,00	6,00	8,00	4,00	44,00		62,00
Veterinário	8	VALDECIR ANTONIO OLEGINI JUNIOR	3554	04/07/1992	62,00	6,00	4,00	12,00	40,00		62,00
Veterinário	9	MURILO MOTTI SCARPIM	3955	05/12/1986	60,00	8,00	4,00	12,00	36,00		60,00
Veterinário	10	SULIVAN LUIZ ZAGANIN	2759	27/12/1978	58,00	6,00	4,00	12,00	36,00		58,00
Veterinário	11	CAROLINE BISCHOFF	3279	12/04/1987	58,00	6,00	4,00	12,00	36,00		58,00
Veterinário	12	FABIANO DANIEL DEBASTIANI	2742	03/01/1985	56,00	2,00	2,00	12,00	40,00		56,00
Veterinário	13	NATALÍ REGINA SCHLLEMER	3907	07/07/1994	54,00	6,00	4,00	8,00	36,00		54,00
Veterinário	14	KELLY MAURYN MACHADO MARCONDES DE ALBUQUERQUE	3627	10/07/1992	54,00	8,00	2,00	16,00	28,00		54,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna-PR, 01 de agosto de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:93C3E5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 15/2019 PMBVSR - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, (Novo, Zero Km), PARA A SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 15/2019,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **24 de abril de 2019 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI, CNPJ Nº 03.093.776/0001-91, sita a avenida Marques de São Vicente, Nº 1619, sala 2705, Barra Funda, São Paulo- SP, CEP 01.139-003, Representada neste ato pelo senhor RODRIGO DONEGA QUIRINO, portador do RG nº 30.501.551 SSP/SP e CPF nº 322.501.228-90.

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI, CNPJ Nº 03.093.776/0001-91						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	VEICULO UTILITÁRIO NOVO FABRICAÇÃO MODELO 2019/2019 (ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA LIQUIDA CV: 88 CV (E) E 85 CV (G) COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO TIPO: 05 MARCHAS Á FRENTE E 01 RÉ DIREÇÃO TIPO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PNEUS TIPOS E MEDIDAS: PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM COM ESTEPE DA LINHA DA LINHA DE MONTAGEM; SISTEMA DE FREIOS: ABS; SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS CAPACIDADE DE CARGA PBT (KG): 600 KG; CARROCERIA: TIPO PICK UP CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOSMAIS O MOTORISTA: 1(UM) PASSAGEIRO MAIS O MOTORISTA ACESSÓRIOS: CINTOS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, ESPELHOS RETROVISSORES, PROTETOR DE CAÇAMBA COM KIT FERRAMENTAS EXIGIDOS POR LEI E NORMAS DO CONTRAN COM ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO A SER FORNECIDO ITENS DE SEGURANÇA: 02 AIRBAGS, CINTO DE 3 PONTOS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO COR PREDOMINANTE BRANCA GARANTIA DE: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS: DURAÇÃO DE 04 HORAS	CHEVROLET/MONTANA	1,00	54.500,00	54.500,00
Total por Lote						54.500,00

Homologa-se A Empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI, CNPJ Nº 03.093.776/0001-91** vencedora do item único do lote 01 com o valor unitário de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil, e quinhentos reais).

Totalizando um valor global do certame de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil, e quinhentos reais).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 31 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:3DA890C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 9/2018,

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2018, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 9/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 05/08/2019 à 07/08/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	**Candidato**	**Rg. nº**	**Data Nasc.**	**Cargo:**	**Pontuação**	**Classificação**
02/2018	Robson Luiz Cavallin	9.135.088-2	06/10/1991	Guardião	25,50	1

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cartão PIS/PASEP;
d) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
e) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
f) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
g) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
i) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
k) certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
l) comprovante de endereço;
m) declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
n) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
o) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
p) declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
q) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
r) carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
s) Número de Conta Bancária.

3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

5. Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ED57D553

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 719/2019

Homologa Ata de Avaliação do Valor da Terra Nua – VTN das Terras do Município de Bom Jesus do Sul e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Valor da Terra Nua – VTN das Terras do Município de Bom Jesus do Sul, conforme constante da Ata de Avaliação para o ano de 2019:

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preserv. Permanente
2019	R$ 24.825,00	R$ 18.225,00	R$ 8.100,00	R$ 12.375,00	R$ 8.100,00	R$ 2.850,00

Art. 2º - A constante avaliação serve para apuração do Imposto Territorial Rural-ITR e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B5DD093A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 - Registro de Preços nº 35/2019
Processo Licitatório 73/2019

Em concordância com a Ata datada em e 26 de Julho de 2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 55/2019, que teve como objeto o Registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos de informática, visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme as especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

EMPRESA LICITANTE: DOUGLAS CEZAR BONETTI & CIA LTDA - EPP, com o CNPJ 05.401.626/0001-23.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
71	Microfone auricular sem fio. Resposta de frequência 60 Hz a 20 KHz, padrão polar cardioide, impedância de saída 600, nível de saída de áudio – 50 DBV/PA, relação sinal – ruído 66 DB @ 1 KHz, design flexível e possibilidades de ajustes.	UND	VOKAL	2	139,00	278,00
72	Microfone com fio, modelo beta 58 a conector XLR – 3, 50 hzx16hz.	UND	TAG SOUND	2	127,00	254,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 532,00**	

EMPRESA LICITANTE: DINOMAR PEDRO SCHERER - ME, com o CNPJ 05.593.507/0001-10.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
94	SuporteCooler para Notebook com 6 Fans Led, Notebook até 17", Velocidade do Cooler 1500 Rpm, 2 Portas USB (uma para ligar o Cooler e outra para conectar teclado ou mouse), Cabo USB Incluso, 5 Ângulos de Ajuste de inclinação e altura, Painel de Controle com botões de controle de velocidade dos coolers, botão LigaDesliga e Visor de velocidade dos coolers.	UND	MULTILASER	30	149,00	4.470,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 4.470,00**	

EMPRESA LICITANTE: ITAMAR LUIZ GUIMARÃES & CIA LTDA - EPP, com o CNPJ 05.686.030/0001-17.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
7	Bateria lítio 3v cr 2032 uso em geral para qualquer aparelho eletrônico que solicite a bateria modelo cr2032.	UND	ELGIN	20	0,90	18,00
8	Cabo adaptador conversor HDM para VGA, resolução: até 1080p - full HD taxa de transferência: até 6,75 Gbps comprimento do cabo: 18cm.	UND	STORN	5	29,00	145,00
17	Calculadora de mesa com bobina 58 mm, 12 dígitos, teclas plásticas, Impressão em duas cores (preto e vermelho) Função Reimpressão, Calculo de Taxa/Custo/Venda/Margem, acompanha fonte de alimentação bivolt 110/220v.	UND	ELGIN	10	216,00	2.160,00
33	Cdr.	UND	ELGIN	25	0,80	20,00
41	Estabilizador + Filtro de Linha, Potencia 1000 VA/W, Tensão de Entrada: 115/127V, Tensão de Saída: 115V com 6 tomadas NBR 14136, Porta Fusível externo com unidade reserva, Plugue NBR 14136, Sinalização de Rede Normal, Subtensão, Sobretensão e Sobrecarga, Garantia de 1 ano, Botão Liga Desliga Embutido.	UND	TS SHARA	30	115,00	3.450,00
43	Fita para Impressora Matricial compatível com FX890 (SO15329).	UND	MASTER PRINT	5	7,70	38,50
46	Fragmentadora de papel: fragmenta até 30 folhas ou 1 cartão de crédito por vez, corte em tiras de 6 mm possibilita o corte de catões de PVC e CD/DVD, Velocidade de fragmentação 3 m/min com acionamento por botão e sensor eletrônico automático, Volume da Lixeira em torno de 30 litros, na cor preta.	UND	MENNO	2	1.533,00	3.066,00
56	Impressora de etiquetas tecnologia de impressão por transferência térmica direta - resolução: 203 DPI; tipos de papel: papel contínuo, tarja preta, etiquetas adesivas, gap; espessura do papel: 0,06 a 0,20 mm; largura máxima do papel: 110 mm; diâmetro máximo do rolo de papel: 127 mm; diâmetro do tubete do rolo de papel: 25 a 38 mm; largura máxima de impressão: 104 mm; velocidade máxima de impressão: 76 mm/s; comprimento máximo da ribbon: 91 m; diâmetro do tubete da ribbon: 12,5 mm; saída de papel: rebobinador, descascador (opcionais); microprocessador: risc 32 bits; memória SDRAM: 2mb; memória flash: 1mb (bpla), 4mb (bplb); memória flash expansível até 8mb; temperatura da cabeça térmica: ter	UND	ELGIN	2	1.075,00	2.150,00
63	Leitor de certificado digital A3 USB 2.0. Leitor de cartão Smart Card., homologado pelo ITI e utilizado para a leitura do certificado digital do tipo A3 e-CPF, e-CNPJ, NF-e, Conectividade Social. Compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux.	UND	SMART	20	79,00	1.580,00
64	Memoria ddr2 800mhz 2gb.	UND	K-DATA	20	63,00	1.260,00
76	Mouse óptico para desenho, alta sensibilidade 800 DPI, design ergonômico, com Scrool, plug & play, alimentação usb.	UND	KMEX	3	20,00	60,00
89	Projetor multimidia com estas características: especificações: tela tamanho: 0,55" com d7 - tecnologia: 3lcd energia: - voltagem: 100 ~ 240v - frequência: 50~60hz conexão: usb 2.0 tipo a - usb 2.0 tipo b - entrada VGA - entrada HDMI - entrada composta - entrada s-vídeo - entrada de áudio recursos: - função de silêncio AV - compatível com câmera de documentos - lâmpada de longa duração - projeção em rede - função de cópia OSD, sem PC - função de split screen - configuração do projetor por código qr - suporte para adaptador Wireless zoom: - digital - factor: 1.35 imagem: - emissão de luz colorida: 3.200 lumens e 2.240 lumens (em modo de economia) - emissão de luz branca: 3.200 lumens e 2.2	UND	OPTOMA	5	1.775,00	8.875,00
101	Telefone sem fio, frequência de 2,4 Ghz, mínimo 5 toques, tempo de conversão 05 horas, com as funções de mudo, pausa, flash, rediscagem e agenda telefônica, com volume de recepção ajustável, alcance entre a base e a unidade portátil de 300 metros, alimentação bivolt (110/220 volts); com energia alternativa bateria recarregável NI-MH AAA 1.2v, com acessórios de fonte base central; com garantia mínima de 01 ano, cor: preto.	UND	ELGIN	30	95,00	2.850,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 25.672,50**	

EMPRESA LICITANTE: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com o CNPJ 08.831.603/0001-47.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
2	Adaptador tomadas padrão novo e/ou padrão antigo de 3 pinos.	UND	BS	30	4,50	135,00
6	Bateria 6f22 9 volts (para microfone).	UND	ELGIN	20	7,00	140,00

9	Cabo de rede, categoria cat.5e, Diretiva: RoHS composição: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção cmx de cor azul, para uso interno e externo com certificação da Anatel e Garantia de 12 meses.	UND	ELGIN	915	0,85	777,75
20	Cartucho de Tinta 27 Preto(C8727AB).	UND	PREMIUM	25	44,95	1.123,75
21	Cartucho de Tinta 28 Tricolor (C8728AB).	UND	PREMIUM	25	64,95	1.623,75
22	Cartucho de Tinta 662 Preto (CZ103AB).	UND	PREMIUM	25	40,00	1.000,00
23	Cartucho de Tinta 662 Tricolor (CZ104AB).	UND	PREMIUM	25	44,00	1.100,00
24	Cartucho de Tinta 664 Preto (F6V29AB).	UND	PREMIUM	25	40,00	1.000,00
25	Cartucho de Tinta 664 Tricolor (F6V28AB).	UND	PREMIUM	25	42,00	1.050,00
28	Cartucho de Tinta 95 Tricolor (C8766WB).	UND	PREMIUM	25	79,95	1.998,75
29	Cartucho de Tinta 950 OfficeJet Preto (CN049AB).	UND	PREMIUM	25	35,00	875,00
30	Cartucho de Tinta 951 OfficeJet Amarelo (CN052AB).	UND	PREMIUM	25	35,00	875,00
31	Cartucho de Tinta 951 OfficeJet Ciano (CN050AB).	UND	PREMIUM	25	35,00	875,00
32	Cartucho de Tinta 951 OfficeJet Magenta (CN051AB).	UND	PREMIUM	25	35,00	875,00
34	CD-Rw.	UND	MULTILASER	25	1,95	48,75
39	DVD-r 4.7gb.	UND	MULITLASER	100	0,90	90,00
44	Fonte ATX - fonte de alimentação para microcomputadores, ATX 12v v2.2 com opp. e ovp 2 PCI Express, seleção automática de voltagem 110/220, 500 watts reais, 1 ATX 20/24, 2 conectores de 4 pinos pequenos, 8 conectores de 04 pinos, 2 SATA, ventilador 14 cm, cabo de alimentação com 1,5m, com garantia mínima de 01 ano.	UND	MTECK	10	118,00	1.180,00
59	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta 4 Cores (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Imprime até 6.000 páginas coloridas ou 7.500 páginas em preto, Impressão USB de Alta Velocidade e Wireless, Capacidade de papel: 100 folhas na bandeja de entrada e 30 folhas na bandeja de saída, Digitalização de Alta qualidade (Scanner de 1200x2400 DPI), Impressão rápida (Até 33 PPM em preto e 15 PPM em cores), Garantia de 1 ano, compatível com Sistema Operacional Windows, acompanha fonte de alimentação bivolt 110/220v.	UND	EPSON 3150	2	960,00	1.920,00
78	Mouse Pad com Apoio para pulso Ergonômico, Fabricado em Espuma, revestido com Tecido 100% Poliéster, Base Em Emborrachada.	UND	LIFME	100	15,00	1.500,00
83	Pilha, tipo alcalina, no tamanho palito "AAA", na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 Khz, embalado em cartela com 02 unidades.	UND	ELGIN	100	2,80	280,00
84	Pilha, tipo alcalina, no tamanho pequena, "aa", na voltagem 1,5v, embalado em cartela com 02 unidades.	UND	ELGIN	100	3,00	300,00
116	Unidade flash USB de 8 GB (pen drive), taxas de transferência de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg., de gravação, compatível com usb 2.0/3.0; Plug and. Play.	UND	SANSDISK	25	19,50	487,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 19.255,25**	

EMPRESA LICITANTE: ISMAEL HENZ - EPP, com o CNPJ 04.926.714/0001-86.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
66	Memoria ddr3 1600mhz 8gb.	UND	ADATA	10	140,00	1.400,00
73	Microfone sem fio duplo de mão UHF, receptor fonte DC 17v, relação sinal/ruído: menor que 80 DB, alcance 80 metros campo aberto, transmissor de mão alimentação: 3v DC (aa1,5vx2), uso contínuo: 6 Horas, estabilidade de frequência n/i, faixa dinâmica menor 90db, distorção harmônica total maior que 0,5%.	UND	VOKAL	2	270,00	540,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 1.940,00**	

EMPRESA LICITANTE: RE FILL SPEED INFORMATICA LTDA - ME, com o CNPJ 07.227.400/0001-83.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
13	Cabo VGA, para monitores e projetores de no mínimo 05à10	UND	DEX	5	15,50	77,50
60	Kit 4 Tintas compatível com impressora descrita no Item 59 Preto (T504120-AL), Ciano (T504220-AL), Magenta (T504320-AL) e Amarelo (T504420-AL).	UND	KORR	10	79,00	790,00
61	Kit 4 Tintas compatível com impressora L555 Preto (T6641), Ciano (T6642), Magenta (T6643) e amarelo (T6644).	UND	KORR	10	79,00	790,00
102	Testador de cabo de rede, LAN RJ45, com função de mapeamento cabo LAN, para diagnosticar condição de cabo LAN, identificando o ponto de conexão com falha ou quebra, modo de economia de energia em espera.	UND	DEX	5	33,90	169,50
105	Toner 604H compatível com impressora MX310dn.	UND	PREMIUN	15	165,00	2.475,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 4.302,00**	

EMPRESA LICITANTE: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, com o CNPJ 22.371.010/0001-76.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
10	Cabo HDMI 2.0 / 1.4 / 1.3b e todos os padrões HDMI anteriores para transmissão de vídeo e som de alta qualidade, velocidade de transmissão: alta taxa de transferência: 18 Gbps à 600mhz retorno de áudio permite transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte.	UND	QUANTA	6	19,00	114,00
11	Cabo KVM USB/VGA 1,80 metros na cor preta com as seguintes características Monitor: VGA/SVGA HSB 15 pinos Macho a Macho e TecladoMouse USB 1.1 Tipo A para conectar em equipamentos chaveadores KVM.	UND	NORDECON	16	50,00	800,00
12	Cabo usb 2.0 1,80 metros.	UND	EVUS	10	5,00	50,00
14	Cabos de 7 metros com conexão p10.	UND	EVUS	2	28,00	56,00
18	Cartucho de Tinta 122 Preto (CH561HB).	UND	HP	25	54,90	1.372,50
19	Cartucho de Tinta 122 Tricolor (CH562HB).	UND	HP	25	54,90	1.372,50
36	Cinta plástica abraçadeira nylon 15cmx3,6mm Pacote com 100 Unidades.	UND	GNR	6	8,00	48,00
37	Cinta plástica abraçadeira nylon 20cmx4,8mm Pacote com 100 Unidades.	UND	GNR	6	14,00	84,00
38	Conector de cabo de rede rj-45, categoria 5 Pacote com 100 Unidades.	UND	GNR	6	17,50	105,00
42	Filtro de linha, para proteção contra picos de tensão e sobrecarga, com potência de 1500 watts, tensão de entrada de 110/220v bivolt, com 06 tomadas versão 2 pinos, com fusível de proteção e LED indicador, padrão normal ABNT 14136, cabo com 1,80 metros, Padrão novo e/ou antigo.	UND	FREETECH	20	23,00	460,00
45	Fonte POE - 24v, 0,5a DC adaptador POE (24w), BR (padrão brasil) para uso em Microtik RouterBoards, AirGrid, NanoSatation e Bullets.	UND	TPLINK	10	30,00	300,00
50	HD disco rígido interno de 1 TB – desktop, 7200 rpm SATA 3.	UND	WD	10	190,00	1.900,00
51	HD externo, capacidade de 2 TB, interface usb 3.0, acompanha cabo usb 3.0, garantia de 1 ano.	UND	SEAGATE	10	254,50	2.545,00
53	HD SSD Capacidade: 480GB, Velocidade de Leitura: até 535 MB/s, Velocidade de Gravação: até 445 MB/s, Interface: Sata 3.0 (6 GB/s).	UND	KINGSTON	5	294,00	1.470,00
54	Hub usb 2.0/3.0, 4 a 7 portas com switch.	UND	XCELL	10	15,00	150,00
55	Impressora com estas características: tipo de impressora laser display funções do display- três LEDs indicadores (sem fio, atenção, pronta); - dois botões (sem fio, cancelar). Resolução de impressão normal em preto e branco (normal): até 400x600 x 2 DPI (600 DPI de saída efetiva). Otimizada em preto e branco (ótima): até 600x600 x 2 DPI (1.200 DPI de saída efetiva). Velocidade de impressão monocromática - ISO (pronta, carta): 8,5 segundos; - em preto e branco (carta): até 19 PPM; - em preto e branco (a4): até 18 PPM. Impressão frente e verso sim manual (suporte a driver fornecido). conectividade Wireless	UND	SAMSUNG	3	449,00	1.347,00

	802.11b/g/n. Conexões usb 2.0 de alta velocidade; sistema operacional compatível com Mic					
58	Impressora multifuncional jato de tinta color, impressora, scanner, copiadoraImpressora multifuncional jato de tinta color, impressora, scanner, copiadora	UND	HP	3	179,00	537,00
65	Memoria ddr3 1333mhz 4gb.	UND	KEPATTA	10	94,90	949,00
67	Memoria ddr4 2400mhz 8gb.	UND	KEPATTA	10	176,90	1.769,00
68	Memoria notebook 8gb ddr3 1600mhz.	UND	KINGSTON	10	199,90	1.999,00
86	Placa de rede PCI-Express 10/100/1000.	UND	TP LINK	15	34,90	523,50
87	Placa de rede Wireless PCI-Express 150 mbps.	UND	TP LINK	10	34,90	349,00
92	Suporte de projetor multimídia de teto especificações estrutura em aço carbono. Base giratória de 360°. Ângulo de inclinação de 90°. Suporta projetores de até 25 kg. Raio de fixação para projetor variável de 7,5cm a 40cm. Altura de 23cm. (regulável até 200cm com acessórios) passa cabos internos. Acabamento com pintura epóxi na cor branca ou preta e detalhes cromados. Fácil instalação.	UND	QUANTA	5	89,90	449,50
100	Tela de projeção especificações de 2.00 x 2.00 estrutura sólida e muito leve, 100% em alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. Pintura com tinta epóxi de alta resistência. Enrolamento automático com sistema de parada multiponto. Fácil instalação. Pode ser fixada em parede ou teto. Estojo na cor preta.	UND	TES TS200	5	441,90	2.209,50
106	Toner Compatível com impressora ML 2850.	UND	BY QUALY	15	50,00	750,00
107	Toner Compatível com Impressora ML 2851ND.	UND	BY QUALY	15	50,00	750,00
108	Toner Compatível com Impressora Multifuncional M337.	UND	BY QUALY	15	59,90	898,50
109	Toner D111 compatível com impressora M2020.	UND	BY QUALY	15	46,00	690,00
114	Unidade flash USB de 16 GB (pen drive), taxas de transferência de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg., de gravação, compatível com usb 2.0/3.0; Plug and. Play.	UND	GOLINE	25	19,90	497,50
115	Unidade flash USB de 32 GB (pen drive), taxas de transferência de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg., de gravação, compatível com usb 2.0/3.0; Plug and. Play.	UND	GOLINE	25	24,00	600,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 25.145,50**	

EMPRESA LICITANTE: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, com o CNPJ 77.578.524/0001-99.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
35	Chaveador KVM 8 Portas VGAUSB com 8+1 portas VGA e 2 portas USB para conexão de vários computadores em somente um monitor/teclado/mouse, Suporte aos sistemas operacionais Windows e Linux, acompanha peças e parafusos para montagem em Rack Padrão 19".	UND	TRENDNET TK-803R	2	1.005,20	2.010,40
74	Monitor LCD/LED 18,5".	UND	BLUECASE BM19D1HVW	5	335,00	1.675,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 3.685,40**	

EMPRESA LICITANTE: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, com o CNPJ 30.915.834/0001-98.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
4	Antena Rocket m5 5ghz mimo 2x2 Ubiquiti 150mbps, memoria 64mb SDRAM, potência de transmissão 27 DBM (500mw) portas LAN 1 x 10/100mbps, sensibilidade -75 até -94dbm, acompanha manual, embalagem individual lacrada.	UND	UBIQUITIROCKET M5	10	425,00	4.250,00
5	Banner Fotográfico com Tripé Regulável, Banner padrão fotográfico para identidade, Fundo de cor branco fosco, Dimensões 1,50m por 1m, Tripé com regulagem de altura, Fácil Montagem, Desmontagem e Transporte.	UND	ART VISIONBANNER	2	200,00	400,00
15	Caixa de som ativa 1000 watts de potência para P.A. O modelo com alto-falante de 15" e driver de 1.35", um mixer integrado com dois canais e porta usb para conexão dos microfones digitais. Potência de 1000 watts; sistema 2-way de colunas de reforço de som para aplicações ao vivo e reprodução; sistema ultracompacto e leve que proporciona um som excelente mesmo em níveis extremos de pressão sonora; "wireless- pronto" para sistema sem fio digital de alta qualidade (não incluído); mixer de 2 canais com entradas de microfone / linhas individuais, controles de volume e LEDs;- componentes de alta qualidade e construção excepcionalmente robusta para garantir vida mais longa ao produto; consumo de en	UND	ECOPAWERBLIND 1000WATS	1	1.100,00	1.100,00
16	Caixa de som ativa com bateria acompanhando microfone sem fio e controle remoto, autofalante 15 polegadas, equalizador grave e agudo, conexão Bluetooth, bateria integrada, mp3 player com visor LCD, entrada usb e cartão SD.	UND	ECOPAWER EB-603	1	500,00	500,00
49	HD disco rígido hot plug para servidores – 3TB - 6g Sata 7.2k 2.5".	UND	SEAGATEBARACUDA	5	479,00	2.395,00
52	HD interno p/ notebook laptop 1tb 5400rpm SATA 2,5 SATA 6.0gb/s.	UND	WD BLUE SATA 2.5	5	220,00	1.100,00
57	Impressora multifuncional colorida especificações: - memória interna: 256 MB - velocidade máx. Impressão preto e branco (PPM): até 19 PPM - velocidade máx. Impressão cor (PPM): até 19 PPM - resolução óptica - digitalização: até 300 x 300 DPI - redução/ampliação da cópia: de 25% a 400% - velocidade máx. Cópia preto e branco (CPM): até 19 CPM - velocidade máx. Cópia cor (CPM): até 19 CPM - memória do fax até: 400 páginas - ciclo de trabalho: até 30.000 páginas impressora: - tecnologia de impressão: laser - capacidade sem fios: 802.11 b/g/n integrado; autenticação via Web, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou WPS; Wireless direct; NFC - conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta veloci	UND	HP 227 FDW	2	1.599,00	3.198,00
75	Monitor LCD/LED 21,5".	UND	HP21.5 PL	10	410,00	4.100,00
80	Notebook com estas características: processador 6ª geração ou superior, velocidade do processador 3,0 Ghz, memória cache 3 MB ou superior, sistema operacional Windows 10, tipo de placa de vídeo integrada (on-board) HD de 1 TB, memória RAM 8 GB, tipo de memória ddr4, tamanho da tela 15,6" LED full HD, resolução máxima da imagem 1366x768 pixels conexões sem fio Wireless, Bluetooth 4.0, entradas e saídas ethernet (rj-45), HDMI, VGA, usb 2.0, usb 3.0 quantidades de entradas 3 usb, mídias compatíveis, leitor de cartão de memória SD, drive recursos adicionais webcam, microfone interno, garantia de 12 meses.	UND	ACERA315	10	2.199,00	21.990,00
91	Roteador Wireless 450 Mbps 3 Antenas Externas Fixas de 5 DBI, 4 Portas LAN 10/100 Mbps, 1 Porta WAN 10/100 Mbps, Botão WPS/Reset, Botão Liga/Desliga, Botão Wireless Liga/Desliga, Alcance até 450 metros, Modos Roteador/Repetidor de Sinal ou Access Point.	UND	TP LINK WR	15	110,00	1.650,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 40.683,00**	

EMPRESA LICITANTE: LEONARDO A VERZA - EPP, com o CNPJ 07.460.912/0002-76.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Access Point Wireless 2.4 Ghz 300 Mbps Montável em teto ou parede (Kit Incluso), acompanha Adaptador POE 24V, permite rede para convidados com login por SMS ou Facebook, Multi-SSID para várias redes, Alcance até 300 metros, Porta RJ45 10/100 Mbps (Suporte a POE Passivo), Botão Reset.	UND	TP-LINK	10	188,00	1.880,00
3	Antena AirGrid m5 23dbi ag-hp-5g23 m5 5.8 GHZ, processador atheros 400mhz, antena 11 pol. X 14 pol. 23dbi 5ghz, potência de transmissão 25 DBM (320mw), portas Lan 1 x 10/100mbps ethernet rj45 POE, sensibilidade -85 até -97dbm, acompanha manual, embalagem individual.	UND	UBIQUITI	10	300,00	3.000,00
26	Cartucho de Tinta 92 Preto (C9362WB).	UND	HP	25	54,90	1.372,50
27	Cartucho de Tinta 93 Tricolor (C9361WB).	UND	HP	25	59,90	1.497,50
40	Emenda para cabo rj-45.	UND	VINIK	10	2,03	20,30
48	Hardware de Roteamento Avançado com as seguintes características: Suporte a Tuneis EOIP, Criptografia 256 Bits, Firewall, CPU: 1 Núcleo com 850 MHz, Armazenamento Flash: 16 MB, Memória RAM: 64 MB, adaptador 12V 0.5A, 5 Portas Ethernet (1 Porta POE in e 4 Portas LAN).	UND	MIKROTIK	10	327,12	3.271,20

62	Kit Teclado e Mouse Resistente a Água, Teclado Padrão ABNT2 com caracteres brancos brilhantes, Mouse ótico com 03 botões, botão central de rolagem, alta sensibilidade design ergonômico plug & play, alimentação USB.	UND	C3TECH	20	49,90	998,00
69	Micro computador: configuração mínima de processador padrão 3.2 GHZ, turbo Bast até 3.6 GHZ, ou superior, LGA 1150/51, TDP 65w, 4 núcleos, 4 threads, 6 MB de cache, placa base com 2 slot de memória padrão ddr-4 2400/2666mhz, suporte até 32 GB, som 5 canais, rede Realtek alc887 10/100/1000, 2 portas SATA 6 GB, 2 porta SATA 3 GB, painel traseiro 1 ps2 roxo, 1 ps2 verde, 1 DVI, 1 rj45, 2 usb 3.0, 2 usb 2.0, memória ddr-4- 8 GB 2400 mhz, SSD de no mínimo 120GB interface SATA 3.0, HD de 1 terra interface SATA 3.0, 6.0 GB rpm, 32 MB de cache, gravador de DVD, kit gabinete ATX 450, teclado usb, mouse usb e caixas de som, monitor 18.5, WideSreen LED, tamanho da imagem 47cm, pixel Pitch 0,3, bril	UND	LV WORK/AOC	25	2.206,33	55.158,25
70	Micro computador: configuração mínima de processador padrão 3.4 GHZ, turbo Bast até 4.0 GHZ, LGA 1150/51, TDP 65w, 4 núcleos, 8 threads, 8 MB de cache, placa base com 2 à 4 slots de memória padrão ddr-4 2400/2666, suporte até 32 GB, som 8 canais, rede Realtek alc887 10/100/1000, armazenamento RAID SIM, 2 portas SATA 6 GB, 2 porta SATA 3 GB, painel traseiro 1 ps2 roxo, 1 ps2 verde,1 HDMI, 1 DVI, 1 rj45, 2 usb 3.0, 2 usb 2.0, memória ddr-4- 16 GB 2666 mhz, SSD de no mínimo 120GB interface SATA 3.0, HD de 1 terra interface SATA 3.0, 6.0 GB rpm, 32 MB de cache, gravador de DVD, kit gabinete ATX 450, kit teclado e mouse wireless de mesma frequência e caixas de som, monitor 21.5, LED, pixel Pit	UND	LV WORK/AOC	10	2.790,00	27.900,00
77	Mouse óptico sem fio USB Wireless 2.4ghz para uso em desktop e notebook, incluindo kit de 4 pilhas, alcance sem fio de no mínimo 3 m.	UND	C3TECH	10	23,90	239,00
79	Nobreak 1800va (bivolt) 7 tomadas, Porta de comunicação USB (cabo incluso) autonomia mínima de 1h30min, com proteção a: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, sobretensão e sobtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede, Religamento automático.	UND	TS SHARA	20	845,00	16.900,00
81	Notebook com estas características: processador 6ª geração ou superior, com velocidade de 3,00 Ghz ou superior, memoria - ddr4 2400 mhz, cache 3MB cache, chipset integrado ao processador, memória RAM 8 GB DDR4, HD 1 TB, conexão HDMI, Webcam integrada, slot para cartão de memória, drives 8x DVD Super Multi Double-Layer drive, tamanho mínimo da tela 15.6" rede 802.11b/g/n Wireless Certificado. Som áudio de alta definição e dois alto-falantes estéreos, Bluetooth, Placa de vídeo integrada, teclado português padrão ABNT e teclado numérico integrado, mouse touchpad, sistema operacional Windows 10. Cor cinza chumbo, alimentação (tipo de bateria) bateria de 6 células (5000 mah), conexões conexão us	UND	ACER	5	2.499,00	12.495,00
82	Organizador para cabos e fios em espiral interno (16mm, - 19,1mm - 20mm, x 2m comp.).	UND	DUTOPLAST	100	7,75	775,00
85	Placa de rede PCI 10/100.	UND	VINIK	15	28,00	420,00
88	Placa de vídeo VGA PCI-Express 2.0/2.1 , 2gb – 128bits, ddr3/4 saídas VGA, HDMI, DVI, Suporte a Directx 11, sistemas operacionais compatíveis: Linux e Windows.	UND	PCYES	5	325,40	1.627,00
90	Rack de parede 16u 19" 650mm preto texturizado switch LAN estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço, laterais ventiladas removíveis em chapa de aço, porta em chapa de aço e com visor em (poliestireno) e fechadura com duas chaves.	UND	CONTATO	5	503,00	2.515,00
93	Suporte para monitores LCD, modelo office, com regulagem de altura, suportando pesos de no mínimo 20kg.	UND	VINIK	30	78,00	2.340,00
95	Switch 10/100 mbps 16 portas.	UND	TP-LINK	10	97,50	975,00
96	Switch 10/100 mbps 8 portas.	UND	TP-LINK	15	40,00	600,00
97	Switch 10/100mbps 24 portas/rack fonte de alimentação externa: 100-240vac e kit de montagem em rack.	UND	TP-LINK	5	165,00	825,00
98	Teclado multimidia padrão ABNT2, design ergonômico, com entradas usb 2.0/3.0 para conexão de dispositivos e periféricos, interface USB.	UND	K-MEX	10	21,02	210,20
99	Teclado sem fio, Wireless 2.4ghz para uso em desktop e notebook, interface USB, ABNT2 incluindo kit de 4 pilhas, alcance sem fio de no mínimo 3 metros.	UND	K-MEX	10	58,00	580,00
103	Toner 12A Preto para LaserJet (Q2612AB).	UND	MASTERPRINT	15	21,90	328,50
104	Toner 36 A Preto (CB436AB).	UND	MASTERPRINT	15	21,90	328,50
110	Toner LaserJet Amarelo 128A (CE322AB).	UND	HP	15	147,00	2.205,00
111	Toner LaserJet Ciano 128A (CE321AB).	UND	HP	15	147,00	2.205,00
112	Toner LaserJet Magenta 128A (CE323AB).	UND	HP	15	147,00	2.205,00
113	Toner LaserJet Preto 128A (CE320AB).	UND	HP	15	147,00	2.205,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 145.075,95**	

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
47	Fusíveis de vidro pequeno 5x20mm, com amperagem entre 1a - 1,5a - 2a - 3a.	Unid.	-	100	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 270.761,60
(Duzentos e Setenta Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 01 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3672169F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 (Processo Licitatório 68/2019). ***HOMOLOGADO EM 30/07/2019.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: CRISTINA DEMO MARTINELLO & CIA LTDA – ME – CNPJ: 19.089.292/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados com instrutores, para ministrar cursos com o clube de mães, Idosos e crianças que frequentam o CMEI vovó Helena, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 50/2019 e seus anexos, nas quantidades de linhas descritas abaixo:

Item	Descrição	Total horas (curso)	Unid.	Valor unit. Por hora R$	Valor total R$
2	Curso de Uso das Especiarias na Culinária: Conhecendo as especiarias e suas funções no dia a dia, demonstração dos 6 sabores e as interações em nosso corpo; Prática gustativa dos sabores. Demonstrar o potencial dos alimentos através de seus sabores, combinações potenciais para prevenção e tratamento de desequilíbrios do corpo.	9	Horas	160,00	1.440,00
3	Curso de Meditação Verde: Levar aos participantes a possibilidade de utilização das plantas para fins energéticos, as plantas possuem energia. Assim como nós temos um campo de energia, as plantas que também são seres vivos possuem o campo de energia delas. Iremos utilizar o poder energético das plantas para aprofundar a meditação. Orientação sobre quais são as plantas mais utilizadas e cuidados específicos quanto à utilização para a meditação. Pratica meditativa com a utilização de uma das ervas.	3	Horas	160,00	480,00
4	Curso de Mandala de Ervas Medicinais: iremos confeccionar uma mandala na horta com materiais recicláveis e plantas já existentes na horta (flores, ervas). Estimular o jovem a pratica do plantio e cultivo das ervas medicinais para fins de consumo próprio e da comunidade.	3	Horas	160,00	480,00
5	Curso de Dança Circular: Intuito de acalmar, integrar os jovens, trabalhar a vergonha, trazer o senso de respeito por si mesmo e pelos colegas, ampliar consciência corporal, gerar interesse sobre outras culturas e idiomas, ampliar o repertório musical e gestual, desenvolver a autoestima, superar desafios, conectar com o silêncio, aprender com diversão, motivar a curiosidade, trazer esperança. Iniciar com uma breve explicação sobre a pratica. Após realizar a dinâmica de grupo, tempo para as impressões.	4	Horas	160,00	640,00
6	Curso de Oficina de Chás: Como as plantas medicinais agem no corpo. Diferentes técnicas para preparo de chás, a quantidade de planta a ser utilizada para preparo de chás, dosagem para uso de chás por crianças, adultos e idosos, diferentes formas de usar os chás, como avaliar a qualidade das plantas produzidas em casa ou adquiridas no comércio, reconhecimento de plantas comuns.	9	Horas	160,00	1.440,00

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor do presente Contrato é de **R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)**, conforme descrito na Cláusula Primeira**.** O valor do presente contrato poderá ser reajustado a cada 12 (meses) com base na variação acumulada do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período anterior ao do reajuste. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido,** mediante apresentação da nota fiscal dos serviços prestados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Despesa: 1278.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes: I – prestar os serviços na forma ajustada; II – informar ao Contratante o nome, endereço e telefone do responsável pelo gerenciamento deste Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura; III – responder por todos os ônus referentes à prestação dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato; IV – responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Contratante, em razão de acidentes ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir; V - prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante; VI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; VII - comunicar o Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul-PR, 01 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A1019A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.669/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$756.646,18 (setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.1-018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1641	500	Investimentos na Rede de Serv. Da Saúde	Superavit	100.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
1900	303	Saúde - Receitas Vinculadas	Suplementar	400.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		

10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO P/ SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5940	0	Recursos Ordinários Livres	Superavit	228.976,80
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2-060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA-JURIDICA		
6320	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	Superavit	27.669,38

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e III (Superavit e Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2270	303	Saúde - Receitas Vinculadas	Cancelar	200.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2300	303	Saúde - Receitas Vinculadas	Cancelar	200.000,00
		SUPERAVIT FINANCEIRO 2018 (SALDO EM BANCOS)	**FONTE**	**VALOR**
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES			0	228.976,80
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAUDE			500	100.000,00
OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA			504	27.669,38
TOTAL				**356.646,18**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF4F8795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019 PREGÃO Nº 054/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 096/2019
Pregão nº 054/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Recarga e cilindros de Oxigênio Medicinal.

Fornecedor: Oxivale Gases Oxigênio Ltda- Me
CNPJ/CPF: 19.083.326/0001-58
Valor Total do fornecedor: R$ 132.400,00 (Cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	07	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 1m³ (CP)	R$1.000,00	R$7.000,00
02	07	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 10m³ (CP)	R$1.600,00	R$11.200,00
03	07	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 2,5m³(CP)	R$1.100,00	R$7.700,00
04	07	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 3m³(CP)	R$1.200,00	R$8.400,00
05	70	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 1m³(CP)	R$128,00	R$8.960,00
06	70	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 1,5m³(CP)	R$140,00	R$9.800,00
07	70	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 2,5m³(CP)	R$170,00	R$11.900,00
08	70	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 3m³(CP)	R$180,00	R$12.600,00
09	70	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 10m³(CP)	R$216,00	R$15.120,00
10	03	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 1m³ (CR)	R$1.000,00	R$3.000,00
11	03	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 10m³ (CR)	R$1.600,00	R$4.800,00
12	03	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 2,5m³ (CR)	R$1.100,00	R$3.300,00
13	03	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 3m³(CR)	R$1.200,00	R$3.600,00
14	30	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 1m³(CR)	R$128,00	R$3.840,00
15	30	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 1,5m³(CR)	R$140,00	R$4.200,00
16	30	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 2,5m³(CR)	R$170,00	R$5.100,00
17	30	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 3m³(CR)	R$180,00	R$5.400,00
18	30	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 10m³(CR)	R$216,00	R$6.480,00
Valor Total:					R$132.400,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 132.400,00 (Cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Califórnia, 01 de Agosto de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:65A1C692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 49/2017

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Eletrônico nº 49/2017	90/2017	3º	- Prorrogação de vigência por 12 meses, vigendo até 01/08/2020 - Correção pelo IGP-M	OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ: 85.260.354/0001-28	R$ 33.972,96	25/07/2019	04.04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39.00.00 Fontes de recurso 00494

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:670EAE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 42/2016

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Presencial nº 42/2016	90/2016	30º	- Prorrogação de vigência por 12 meses, vigendo até 21/07/2020.	TELEFONICA BRASIL SA, CNPJ: 02.558.157/0001-62	R$ 35.940,36	22/07/2018	03.03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00 Fonte de recurso 00000

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:68BEC72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 38/2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	ARP Nº - Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 38/2019	Registro de preços de fórmulas e suplementos alimentares, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	31/07/2019	30/07/2020	106/2019 - VACCARIN & ALFF LTDA – ME, CNPJ: 18.574.431/0001-27, Valor R$ 6.644,00 107/2019 - SAVIMED DE PRODUTOS MEDICOS ME, CNPJ: 26.640.161/0001-33, Valor R$ 3.385,00 108/2019 - AC MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 11.138.620/0001-08, Valor R$ 6.750,00 109/2019 - INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP, CNPJ: 24.658.613/0001-88, Valor R$ 4.315,50 110/2019 - LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, CNPJ: 26.554.718/0001-13, Valor R$ 4.431,00	R$ 25.525,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1E103FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0028/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
20525	**AMPLA - ARTEFATOS E MANUFATURAS DE PLÁSTICOS LTDA- EPP**	**16.528.177/0001-03**	**30/08/2019**
22782	**ANDRESSA CARLA DA ROCHA ESTAFLITE - ME**	**10.603.237/0001-10**	**30/08/2019**
25559	**BALESTRA & STROZZI ADVOCACIA**	**30.735.366/0001-70**	**30/08/2019**
23516	**OSMAIR NIEPSUI DOS SANTOS - MEI**	**30.657.747/0001-88**	**30/08/2019**

7939	COMERCIO DE ALIMENTOS JOSE E VALQUIRIA LTDA	10.977.088/0001-50	30/08/2019
20508	DECONST COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PESCA E AVIÁRIO LTDA - ME	16.456.748/0001-33	30/08/2019
25571	DI BRIANZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	15.731.192/0001-83	30/08/2019
23520	DIGITAL SOLUTION CONVERTING ENGENHARIA - EIRELI – ME	23.009.757/0001-41	30/08/2019
22776	E.M.R.D REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA - ME	20.634.989/0001-00	30/08/2019
25605	EDGE MONTAGEM DE CABOS E ACESSORIOS DE REDE LTDA	31.290.128/0001-60	30/08/2019
24117	EZIO ROMUALDO - AUTONOMO	738.381.799-00	30/08/2019
24176	G LUCAS DA PAZ MOVEIS SOB MEDIDA - ME	25.256.201/0001-85	30/08/2019
8554	GRUPO POWER FORCE SERVIÇOS LTDA	12.322.465/0001-48	30/08/2019
7963	HILDA MARA RIBEIRO OSORIO E CIA LTDA - ME	10.976.120/0001-82	30/08/2019
9324	HOMAN E SILVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.	14.241.460/0001-16	30/08/2019
22746	I.L. ESCAPAMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME	20.681.752/0001-72	30/08/2019
3206	IGREJA BATISTA INDEPENDENTE BETEL	04.992.926/0001-61	30/08/2019
24906	IMAGINFLEX COMERCIO DE ARTIGOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL-LTDA	14.023.309/0001-01	30/08/2019
7994	IRMAOS RODRIGUES SANTOS CONSTRUÇOES LTDA ME	08.776.754/0001-40	30/08/2019
19185	J.C.L. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	14.029.533/0001-00	30/08/2019
21554	J11 USINAGEM LTDA	17.729.268/0001-61	30/08/2019
8561	JOAO DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	12.146.768/0001-57	30/08/2019
25538	JZ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PORTARIA LTDA	30.819.667/0001-81	30/08/2019
24905	L.N. MECANICA LTDA - ME	20.690.728/0001-08	30/08/2019
19243	LEAL DOG RAÇÕES LTDA	14.080.896/0001-70	30/08/2019
20560	LUGO FERTILIZANTES TECNICOS LTDA - ME	93.098.689/0001-10	30/08/2019
24858	MADALENA PAULINO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	19.852.100/0001-74	30/08/2019
7971	MARCOS FERREIRA TODIN	403.618.539-04	30/08/2019
21560	MARCOS ROBERTO RUFFINO - ME	18.442.776/0001-27	30/08/2019
23510	MARQUES BARBOSA INSTALAÇOES LTDA - ME	22.884.750/0001-06	30/08/2019
25574	MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.061.888/0001-04	30/08/2019
8574	MONTFER MOBILIÁRIO DE MADEIRAS E METAIS LTDA ME	12.397.481/0001-08	30/08/2019
4234	NICRON INDUSTRIAL LTDA	76.596.659/0002-03	30/08/2019
7970	PAULO ANTONIO FOX	650.855.409-30	30/08/2019
8569	PAULO CESAR MATOSO & CIA LTDA - ME	04.905.818/0001-04	30/08/2019
7988	POP REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	10.787.480/0001-36	30/08/2019
24871	PRO MAX BRASIL FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM ARTEFATO TEXTIL EIRELI	28.275.739/0001-25	30/08/2019
24141	RESTAURANTE CHACARÁ DO BOSQUE LTDA - ME	25.125.096/0001-45	30/08/2019
24899	SANTOS & CAVALI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	20.713.011/0001-26	30/08/2019
19254	SIMPLES MARKETING PROMOÇOES E EVENTOS LTDA	14.029.553/0001-81	30/08/2019
20523	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CAMPO MAGRO	81.173.676/0001-89	30/08/2019
25581	SOLAR RECICLAGEM VEGETAL LTDA	10.234.006/0001-87	30/08/2019
25568	TEREFTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.	31.087.681/0001-09	30/08/2019
25580	THIAGO NOGUEIRA SABINO - EIRELI	30.394.073/0001-76	30/08/2019
19244	USINAGENS FLEXO LTDA - ME	14.054.156/0001-60	30/08/2019
22748	VBL IND E COM DE SISTEMAS ELETRICOS E DE ILUMINAÇAO LTDA	17.870.250/0001-85	30/08/2019
24882	VLOGIX TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA - ME	28.139.997/0001-84	30/08/2019

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2019/2020, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2018);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 30 de Julho de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B435C30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019
CONTRATO Nº. 052/2019
TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 052/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.047.819/0001-96, com sede na Estrada Rio Bonito, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **VALDECIR IVANISKI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 018.909.799-02, portador da cédula de identidade civil RG nº. 70888009 SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é o aumento de quantitativo da quilometragem inicialmente contratada para o item 1 do lote 1 constante no contrato administrativo nº. 052/2019 do Pregão Presencial nº. 034/2019, celebrado em 29 de abril de 2019, o qual tem por objeto o seguinte: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte rodoviário escolar municipal".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente termo aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 15.2 do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - O aumento do quantitativo da quilometragem inicialmente contratada, se faz necessário para realização do transporte escolar de novos alunos que residem na sede da Fazenda do Sr. Lineu na comunidade de Cavernoso e constam matriculados na Escola Municipal Ormi França Araújo.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DO QUANTITATIVO

5.1 - Aumenta-se 2.188,80 km ao quantitativo da quilometragem máxima especificada para o item 1 do lote 1 constante na planilha da cláusula 3.1 do contrato, alterando-se o quantitativo diário de 118,00 km para 130,80 km e o total no período, de 20.178,00 km para 22.366,80 km.

5.2 - A alteração citada na cláusula 5.1, obriga o CONTRATADO acessar o interior da Fazenda do Sr. Lineu, conforme detalhamento à ser repassado pelo Setor de Transporte Escolar, para embarque e desembarque dos alunos que lá residem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - Em razão do aumento de quantitativo, adita-se ao contrato o importe de **R$ 6.128,64** (seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), alterando-se o seu valor total constante nas cláusulas 3.1 e 4.1, de R$ 56.498,40 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para R$ 62.627,04 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

6.2 - Para fins de empenho, liquidação e pagamento no exercício de 2019, do valor citado na cláusula 6.1, considera-se tão-somente a importância de **R$ 3.906,56** (três mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente aos 109 (cento e nove) dias letivos remanescentes no exercício.

6.3 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor dotado R$
2019	2360	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.39.00.00	E	3.906,56

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 1 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

VALDECIR IVANISKI
Valdecir Ivaniski Transportes

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D3F037A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

CAMARA MUNICIPAL CAP.LEONIDAS MARQUES - PR – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2018	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Janeiro/2019	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Junho/2019**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.640,54	80.841,39	80.841,39	85.226,76	80.841,39	112.684,92	1.035.078,60	-
	83.148,70	81.349,55	93.872,35	84.543,87	84.543,87	84.543,87		
Pessoal Ativo	82.640,54	80.841,39	80.841,39	85.226,76	80.841,39	112.684,92	1.035.078,60	-
	83.148,70	81.349,55	93.872,35	84.543,87	84.543,87	84.543,87		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.492,52	66.811,07	66.811,07	70.909,55	66.811,07	93.248,48	856.747,67	-
	68.912,49	67.231,04	77.907,44	69.870,98	69.870,98	69.870,98		
Obrigações Patronais	14.148,02	14.030,32	14.030,32	14.317,21	14.030,32	19.436,44	178.330,93	-
	14.236,21	14.118,51	15.964,91	14.672,89	14.672,89	14.672,89		
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.640,54	80.841,39	80.841,39	85.226,76	80.841,39	112.684,92	1.035.078,60	-
	83.148,70	81.349,55	93.872,35	84.543,87	84.543,87	84.543,87		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.042.459,46	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	47.042.459,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	1.035.078,60	2,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.822.547,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.681.420,19	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.540.292,81	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2019, 09h e 51m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Nota:

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B6016B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 46/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ATM ALIMENTOS LTDA				CNPJ: 05.862.721/0001-24		
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	2000	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	Globo	8,95	17.900,00
4	200	Pacote	Alimento colorífico (colorau), embalagem de 500g.	Nutrivita	4,40	880,00
7	150	Pacote	Amido de milho, embalagem de 1 kg.	Nutrivita	4,81	721,50
12	3000	Pacote	Biscoito de maizena com dupla embalagem, 370g	Racine	3,70	11.100,00
16	1000	Pacote	Canjica amarela, embalagem de 500g. Validade minima de 90 dias a partir da data de entrega.	Siloti	1,60	1.600,00
17	1000	Pacote	Canjiquinha (quirera) safra 2019, embalagem de 500g	Siloti	1,45	1.450,00
25	700	Unidade	Cha mate tostado, embalagem de 200g	União	5,80	4.060,00
31	1200	Unidade	Extrato de tomate concentrado simples em sachê, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido mínimo de 1 kg cada.	Quero	5,07	6.084,00
32	1500	Pacote	Farinha de milho, tipo biju, classe amarela, embalagem 01kg. Validade mínima de 90 dias a partir da entrega.	Indiana	3,25	4.875,00
43	1200	Pacote	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	Roberta	2,82	3.384,00
44	1200	Pacote	Macarrão parafuso com ovos, embalagem de 500g.	Roberta	2,59	3.108,00
56	700	Pacote	Sagu, embalagem de 500g.	Prata	2,57	1.799,00
57	500	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	5 Estrelas	1,08	540,00

J.C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA				CNPJ: 01.912.465/0001-81		
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	300	Kg	Almondega de peixe (carne de peixe e temperos) congelado pacote de 5 kg, contendo etiqueta de procedência, validade, peso e selo de inspeção sim, sip ou sif.	O Gato Comeu	15,95	4.785,00
11	2500	Pacote	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 370g	Ninfa	4,09	10.225,00
13	3000	Pacote	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, com dupla embalagem contendo 370g	Ninfa	3,99	11.970,00
15	150	Pacote	Canela em rama, embalagem de 10g	Incas	1,89	283,50
18	2000	Quilo	Carne em cubos, corte tipo acém, com máximo 20% de gordura aparente, contendo registro s.i.f ou s.i.p ou s.i.m, embalagem de 2 kg em plástico virgem. Com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	Miolar	10,95	21.900,00
19	200	Kg	Carne mecanicamente separada (cms) de tilápia, de características de cor, aroma e sabores de acordo com a legislação vigente, em pacote de 2 kg congelado, contendo etiqueta de procedência, validade, peso e selo de inspeção sim, sip ou sif.	O Gato Comeu	11,69	2.338,00
21	1200	Quilo	Carne suína, pernil suíno, sem capa de gordura, congelado, com cheiro e sabor próprio, em pedaços de 2 kg. Contendo registro de inpeção sim, sip ou sif, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	Miolar	10,25	12.300,00
24	100	Sachê	Cereais para alimentação infantil de arroz com probiótico. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais -fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas b12, c, d, niacina, pantotenato de cálcio, b, b6 e e, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade. Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite.	Mucilon	5,27	527,00
26	400	Unidade	Chá sabores erva doce e camomila, embalagem de 500g	Incas	29,55	11.820,00
28	100	Pacote	Cravo da índia, embalagem 100g	Incas	4,49	449,00
29	700	Unidade	Doce de frutas cremoso embalagem de 950 g, sabores banana, abóbora com coco ou uva	Ciafrios	7,70	5.390,00
30	800	Pacote	Ervilha congelada, embalagem de 300 g.	Lar	4,45	3.560,00
33	800	Quilo	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré-cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg.	Sinha	2,65	2.120,00
34	300	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 90 dias a partir da entrega. Embalagem de 5 kg.	André	11,68	3.504,00
36	500	Quilo	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	Sabor Sul	4,85	2.425,00
37	200	Unidade	Fermento químico em pó, embalagem de 250g.	Royal	5,78	1.156,00
38	200	Lata	Formula infantil de seguimento com 800g formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do codex alimentarius fao/oms. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Nestle	49,75	9.950,00
40	150	Pacote	Louro seco, pacote 5 g.	Incas	1,89	283,50
41	120	Caixa	Maçã nacional a granel caixa de 18kg.	Maçã Verde	69,50	8.340,00
42	150	Pacote	Macarrão cabelo de anjo com ovos, embalagem de 500g.	Ninfa	3,73	559,50
45	80	Caixa	Mamão formosa aspecto globoso - mista verde e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Caixa de 20 kg	Maçã Verde	134,80	10.784,00
47	80	Caixa	Melão de 1 ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo , livre de sujidades , parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacto, caixa de 20 kg	Maçã Verde	87,90	7.032,00
48	600	Pacote	Milho pipoca, embalagem de 500g.	Duas Marias	1,78	1.068,00
49	800	Quilo	Milho verde congelado, embalagem de 1kg.	Lar	4,45	3.560,00
50	1500	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem pet contendo 900ml, registro no sif, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Coamo	3,73	5.595,00
51	500	Pacote	Orégano, embalagem de 100g.	Incas	5,18	2.590,00
58	1000	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no sif, embalagem a vácuo, plástica, transparente de 5kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela anvisa.	Coopavel	6,55	6.550,00
60	200	Unidade	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4,5%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem pet de 3litros.	Koller	16,73	3.346,00

SUPERMERCADO ZANARDI EIRELI				CNPJ: 19.649.192/0001-90		
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1600	Pacote	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 500 gramas.	Atalaia	3,08	4.928,00
6	350	Pacote	Amendoim – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Duas Marias	4,02	1.407,00
8	600	Pacote	Arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem de 5 kg.	Sabor Sul	12,53	7.518,00
14	2000	Pacote	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza abic.	Bom Jesus	9,48	18.960,00
27	1800	Unidade	Concentrado liquido para suco diluivel em 6 litros de água, embalagem de 500ml, sabores uva e abacaxi.	Maguary	6,73	12.114,00

35	1500	Quilo	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	Sabor Sul	4,37	6.555,00
39	20000	Litro	Leite integral uht – suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/97, sem aditivos e/ou estabilizantes na fórmula, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro.	Terra Viva	3,20	64.000,00
46	300	Quilo	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 60% lipídeos, embalagem de 1 kg, contendo vitamina a.	Delicia	6,79	2.037,00

VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA				**CNPJ: 00.389.774/0001-56**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
3	300	Quilo	Alho a granel	Ceasa	16,80	5.040,00
9	350	Caixa	Banana caturra in natura caixa de 20 kg	Ceasa	73,00	25.550,00
10	200	Saca	Batata inglesa, tamanhoo regular de 1º qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, saca de 50 kg.	Ceasa	210,00	42.000,00
22	150	Saca	Cebola de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Saca de 20kg.	Ceasa	93,50	14.025,00
23	150	Caixa	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Em caixas de 20kg.	Ceasa	89,00	13.350,00
52	1000	Bandeja	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho grande, com registro no sif, embalagem bandeja com 30 unidades.	Granja	5,25	5.250,00
55	150	Saca	Repolho tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes -de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Saca de 30kg cada.	Ceasa	85,00	12.750,00
59	200	Caixa	Tomate a granel caixa de 20kg	Ceasa	113,70	22.740,00

VALMIR AMERICANO MARCELINO				**CNPJ: 30.634.243/0001-42**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
20	5000	Quilo	Carne moída, corte tipo acém ou músculo, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem pelanca, congelada, contendo registro s.i.f ou s.i.p ou s.i.m, embalagem de 2 kg em plástico virgem. Com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	Max Boi	12,40	62.000,00
53	3000	Quilo	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro s.i.f ou s.i.p ou s.i.m.	Big Frango	8,40	25.200,00

Catanduvas, 01 de agosto de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D33E375A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

Divulga o resultado final do Concurso Público para os cargos de Motorista de Veículos Pesados; Técnico em Enfermagem; Técnico em Farmácia; Cirurgião Dentista; Médico Infectologista; Médico Generalista; e Médico Psiquiatra regido pelo Edital nº 001/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica de 05 de outubro de 2005; Lei Municipal Nº 1.348/2014 e Lei Municipal Nº1349/2014, que institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Colombo; **TORNA PÚBLICO** e **HOMOLOGA** o **RESULTADO FINAL** do Concurso Público, nos termos do Edital nº 001/2019.

Prefeitura Municipal de Colombo, 02 de agosto de 2019.

(Assinado no Original)
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS – CONCORRÊNCIA GERAL

Cargo: Motorista de Veículos Pesados						
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Nota Final**	**Lingua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico**
1	000460	JOSE MARIA DE JESUS COSTA CORDEIRO	29/09/1954 15:55	100,00	50,00	50,00
2	000694	RENATO PEREIRA DA SILVA	18/01/1962 15:40	100,00	50,00	50,00
3	000592	DANIEL TABORDA COSTA	20/12/1972 16:30	100,00	50,00	50,00
4	000523	MARCELO MENDES	02/06/1973 08:40	100,00	50,00	50,00
5	000300	CLAYTON MARQUES	10/07/1978 18:00	100,00	50,00	50,00
6	000793	ANTONIO FRANCISCO SOUZA MORAIS	20/01/1979 23:50	100,00	50,00	50,00
7	000285	EDVANDRO LOURENCO DE RESENDE	06/04/1979 09:20	100,00	50,00	50,00
8	000767	GILSON JOSE FURMAN	12/08/1980 00:30	100,00	50,00	50,00
9	000648	JUAREZ ANTONIO KUIASKI CAMARGO	10/07/1981 09:25	100,00	50,00	50,00
10	000636	GUILHERME ALFREDO LINDNER	18/12/1981 08:00	100,00	50,00	50,00
11	000453	WAGNER ALVES PESSOA	08/04/1982 02:30	100,00	50,00	50,00
12	000821	KLEBER ALBERTI	16/08/1982 23:00	100,00	50,00	50,00
13	000712	LUIZ CESAR DA SILVA ZILLI	22/02/1983 00:45	100,00	50,00	50,00
14	000580	WILLIAM JOSE MARIANO	30/10/1983 21:05	100,00	50,00	50,00

15	000409	OSMARINO ALVES COSTA JUNIOR	08/10/1984 23:30	100,00	50,00	50,00
16	000577	MURILO ALVARO VIEZZER	22/01/1986 10:15	100,00	50,00	50,00
17	000703	ISAIAS LEANDRO DA SILVA	15/08/1986 22:00	100,00	50,00	50,00
18	000461	LIZENE MACHADO TEIXEIRA	14/01/1987 02:00	100,00	50,00	50,00
19	000550	THIAGO CARVALHO MATIAS	22/02/1988 12:50	100,00	50,00	50,00
20	000697	SIDNEI DE OLIVEIRAQ	22/06/1988 06:00	100,00	50,00	50,00
21	000815	JUNIO DOS SANTOS DA SILVA	09/04/1989 17:00	100,00	50,00	50,00
22	000352	VINICIUS PIRES DA SILVA PONTES	02/02/1990 18:00	100,00	50,00	50,00
23	000530	EDIPO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES	02/07/1990 03:00	100,00	50,00	50,00
24	000735	JOSE VICTOR SANTOS DA COSTA	02/06/1992 12:00	100,00	50,00	50,00
25	000264	JOEL VICENTE GARCIA RIBA	01/07/1993 17:55	100,00	50,00	50,00
26	000546	RENAN CECCON	29/09/1993 17:00	100,00	50,00	50,00
27	000719	ROBERTO KLOSTERMANN OLIVEIRA	26/04/1995 15:05	100,00	50,00	50,00
28	000625	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	01/05/1995 11:00	100,00	50,00	50,00
29	000406	CHRISTOPHER HENRIQUE DE ALMEIDA DUARTE	10/07/1995 19:50	100,00	50,00	50,00
30	000305	MATEUS FILIPE FERREIRA PAES	02/10/1995 15:55	100,00	50,00	50,00
31	000797	MARCO ANTONIO ARONE	25/11/1972 18:45	95,00	50,00	45,00
32	000829	JOEL KUKLA DE FRANCA	08/08/1973 12:00	95,00	50,00	45,00
33	000535	GEZIEL APARECIDO DA SILVA	21/02/1976 01:00	95,00	50,00	45,00
34	000282	MAURICIO IVANKIO	24/03/1976 06:00	95,00	50,00	45,00
35	000486	FRANCISCO JOSE SANTOS VIEIRA	14/05/1978 13:00	95,00	50,00	45,00
36	000513	LEONIDAS LEONEL DE SOUZA	15/12/1978 04:03	95,00	50,00	45,00
37	000477	SANDRO JOSUE AMARAL	09/02/1981 21:00	95,00	50,00	45,00
38	000412	VALERIO FERNANDOLOPE	22/08/1981 00:00	95,00	50,00	45,00
39	000594	ALAN JONES ADACHESKI	26/09/1981 12:00	95,00	50,00	45,00
40	000438	SADRAQUE RODRIGUES DA CRUZ	29/01/1984 07:00	95,00	50,00	45,00
41	000716	WILLIAM PRESTES DE OLIVEIRA	31/08/1985 23:56	95,00	50,00	45,00
42	000608	MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA	27/04/1987 13:45	95,00	50,00	45,00
43	000445	DAVID VIEIRA LOPES	09/06/1989 06:50	95,00	50,00	45,00
44	000275	FELIPE CORDEIRO DOS ANJOS	30/08/1991 09:00	95,00	50,00	45,00
45	000528	RODRIGO FALKIEVECZ	11/11/1991 17:50	95,00	50,00	45,00
46	000213	JHONNE AMORIM DOS SANTOS	12/08/1994 08:45	95,00	50,00	45,00
47	000628	AGEU ALFA DE PAULA MACEDO	29/09/1967 10:23	95,00	45,00	50,00
48	000215	LUIZ FERNANDO KAMAROVSKI	27/06/1978 07:35	95,00	45,00	50,00
49	000323	JEFFERSON RAMOS	29/08/1978 13:30	95,00	45,00	50,00
50	000340	ROBSON FABIANO PEREIRA	30/01/1979 19:00	95,00	45,00	50,00
51	000364	LEANDRO GONZALEZ DOS SANTOS	23/08/1979 09:25	95,00	45,00	50,00
52	000201	MARCELO MASUR	15/08/1980 15:55	95,00	45,00	50,00
53	000304	MARGARETE DE FATIMA BATISTA RODRIGUES	14/01/1983 15:00	95,00	45,00	50,00
54	000783	RODRIGO BORBA DA ROCHA	08/02/1985 17:40	95,00	45,00	50,00
55	000574	MAURICIO CAMILO	11/08/1985 19:25	95,00	45,00	50,00
56	000521	ELTON LUIZ RIBEIRO	07/06/1986 08:30	95,00	45,00	50,00
57	000603	EDUARDO ANDRE DE SOUZA	01/12/1989 05:30	95,00	45,00	50,00
58	000426	DIEGO VINICIUS CORREA CUNHA	22/12/1990 00:30	95,00	45,00	50,00
59	000205	ADAUBERTO DE OLIVEIRA FILHO	02/04/1991 15:38	95,00	45,00	50,00
60	000586	GERSON BRANDON FIALKOSKI	24/05/1995 07:30	95,00	45,00	50,00
61	000819	GILBERTO LUIZ POPP	20/08/1958 10:40	90,00	45,00	45,00
62	000629	EDUARDO GONCALVES DE OLIVEIRA	29/04/1975 06:00	90,00	50,00	40,00
63	000771	EDVALDO SONVESSI	14/04/1977 13:15	90,00	50,00	40,00
64	000706	CLAUDIO TERNOSKI	08/03/1978 07:30	90,00	50,00	40,00
65	000818	ERIVELTO DA SILVA LEITE	20/03/1980 22:00	90,00	50,00	40,00
66	000543	SANSON CORDEIRO KRIGEROSKI	19/07/1983 10:30	90,00	50,00	40,00
67	000773	REGINALDO COSTA DE ASSIS	15/10/1991 10:12	90,00	50,00	40,00
68	000469	GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	09/03/1969 00:40	90,00	45,00	45,00
69	000620	JEFERSON APARECIDO CERVANTES	07/06/1971 05:00	90,00	45,00	45,00
70	000363	AGNALDO LADISLAU DA LUZ	19/04/1972 17:00	90,00	45,00	45,00
71	000576	JEAN BRUNO DE OLIVEIRA BRAGA	29/11/1973 14:30	90,00	45,00	45,00
72	000635	ADRIANO JOSE RUBINI	07/12/1973 10:31	90,00	45,00	45,00
73	000411	PAULO ROBSON DA SILVA ROBATINI	09/01/1974 09:50	90,00	45,00	45,00
74	000440	ARIOMAR FERNANDO SANTOS MOURA	08/10/1975 12:00	90,00	45,00	45,00
75	000695	MAURI DE OLIVEIRA DE SOUZA	18/11/1976 10:00	90,00	45,00	45,00
76	000631	SCHUBERT EBRAIM TUREK	28/07/1981 22:40	90,00	45,00	45,00
77	000415	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	20/04/1982 12:00	90,00	45,00	45,00
78	000396	FERNANDO APARECIDO DE JESUS FONSECA	31/01/1983 07:15	90,00	45,00	45,00
79	000774	WASHINGTON THIAGO DA SILVA MACEDO	13/03/1983 06:30	90,00	45,00	45,00
80	000611	MARCELO CHEVA	06/10/1984 16:30	90,00	45,00	45,00
81	000218	LUCIANO CEZARIO DA SILVA	23/10/1984 23:45	90,00	45,00	45,00
82	000344	LUZIANO NOGUEIRA	13/12/1984 17:00	90,00	45,00	45,00
83	000339	JEAN GARCEZ SILVEIRA	09/04/1986 00:42	90,00	45,00	45,00
84	000676	EVERTON DINIZ MARAFIGO	26/10/1987 17:09	90,00	45,00	45,00
85	000273	ADRIANO TIAGO MROSKOWSKI	07/07/1988 16:00	90,00	45,00	45,00
86	000789	DANIEL SANTOS COSTA	13/08/1988 14:00	90,00	45,00	45,00
87	000464	DENIS BRANDES RODRIGUES ALVES	15/03/1989 22:40	90,00	45,00	45,00
88	000276	JOAO HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO	03/07/1989 04:35	90,00	45,00	45,00
89	000585	JAIRO JUNIOR DA SILVEIRA	10/08/1989 17:05	90,00	45,00	45,00
90	000800	MARCOS ISRAEL GLOGENSKI MASSELAI	28/11/1989 15:30	90,00	45,00	45,00
91	000655	THIAGO RODRIGUES PROENCA	18/07/1991 18:05	90,00	45,00	45,00
92	000488	LUIZ PAULO FERREIRA DE SOUZA	23/02/1992 04:10	90,00	45,00	45,00
93	000622	ADEMIR VOLKMER	06/02/1995 18:10	90,00	45,00	45,00
94	000381	ROGERIO MARTINS SILVA	09/10/1962 04:50	90,00	40,00	50,00
95	000841	CESAR LUIZ ZANETTI	02/08/1965 22:30	90,00	40,00	50,00
96	000684	NERI JOSE DE SIQUEIRA	04/10/1973 15:10	90,00	40,00	50,00
97	000485	OSMAR VESTEWIG	22/05/1974 06:20	90,00	40,00	50,00
98	000820	EDSON TABORDA DA FONSECA	10/03/1975 02:00	90,00	40,00	50,00
99	000709	CARLOS EDUARDO KRZIZANOVSKI	22/09/1979 14:30	90,00	40,00	50,00
100	000431	MARCIO BORDI	24/03/1980 18:00	90,00	40,00	50,00
101	000207	MARIO WOOS JUNIOR	18/09/1980 22:15	90,00	40,00	50,00
102	000529	FABIO SANTIAGO CARDOSO	10/10/1982 07:30	90,00	40,00	50,00
103	000470	PAULO MARCELO DE SOUZA RODRIGUES	17/11/1982 10:00	90,00	40,00	50,00

104	000621	OSNEI SAULO RITA	10/02/1985 02:00	90,00	40,00	50,00
105	000317	SHEILA BORDINHON	30/05/1986 15:00	90,00	40,00	50,00
106	000836	FILIPE CEZAR SOUZA DA CUNHA	12/06/1987 03:00	90,00	40,00	50,00
107	000417	ADRIANA APARECIDA MACHADO	16/06/1987 12:00	90,00	40,00	50,00
108	000806	JOSE LUCAS MACHADO	28/11/1991 14:30	90,00	40,00	50,00
109	000326	WESLEY SILVA BATISTA	02/08/1992 12:00	90,00	40,00	50,00
110	000834	WELINGTON ZEM	14/02/1996 19:40	90,00	40,00	50,00
111	000728	MARTINHO DA SILVA ROSA	11/03/1959 16:15	85,00	40,00	45,00
112	000420	RICARDO ALVES DE LIMA	10/08/1976 09:30	85,00	50,00	35,00
113	000741	DOUGLAS DUARTE SOARES	25/07/1982 07:02	85,00	50,00	35,00
114	000683	CAIO SOARES CABRAL	29/01/1967 08:45	85,00	45,00	40,00
115	000330	MADISON KOZOW MEIRELES	09/01/1971 17:15	85,00	45,00	40,00
116	000337	JEAN CARLOS COSTA SODRE	26/01/1979 12:30	85,00	45,00	40,00
117	000383	LEONEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	16/04/1982 17:10	85,00	45,00	40,00
118	000497	EDNILSON LOPES DE OLIVEIRA	21/12/1982 11:40	85,00	45,00	40,00
119	000289	PATRICK DE SOUZA CIT	03/04/1983 20:50	85,00	45,00	40,00
120	000532	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986 10:00	85,00	45,00	40,00
121	000688	CLEO FERREIRA	07/10/1988 07:00	85,00	45,00	40,00
122	000763	ALAN STANISLOVICZ	25/01/1989 22:00	85,00	45,00	40,00
123	000739	THIAGO RICARDO DA SILVA CHEUA	10/03/1990 14:05	85,00	45,00	40,00
124	000296	ALYSON ANDRE DE OLIVEIRA	26/10/1993 02:00	85,00	45,00	40,00
125	000338	ABNER DONIZETT SILVA DE SOUZA	03/08/1995 18:00	85,00	45,00	40,00
126	000685	EVANDRO MORAES JUNIOR	28/11/1997 15:04	85,00	45,00	40,00
127	000458	DIEGO MACHADO DE CASTRO	18/07/2000 14:30	85,00	45,00	40,00
128	000449	SIDNEI DA SILVA	03/01/1965 18:30	85,00	40,00	45,00
129	000557	DANTE DOS SANTOS PEREIRA	24/01/1974 10:00	85,00	40,00	45,00
130	000319	JOELSON HENEMAN RAMOS	19/11/1974 17:55	85,00	40,00	45,00
131	000814	AUGUSTINHO MOREIRA DA SILVA	16/12/1974 02:33	85,00	40,00	45,00
132	000605	GILMAR ALVES DOS SANTOS	22/01/1975 06:00	85,00	40,00	45,00
133	000274	GILMAR MAXIMO BARBOSA	15/05/1976 01:00	85,00	40,00	45,00
134	000665	FABIO JULIANO MARINHO	14/01/1979 23:59	85,00	40,00	45,00
135	000515	JOSE VALDEMIR SANTOS	11/02/1981 08:00	85,00	40,00	45,00
136	000548	GIULIANO LIBORIO GONCALVES	19/11/1981 20:00	85,00	40,00	45,00
137	000301	JOAO PAULO FARIA	06/04/1982 18:02	85,00	40,00	45,00
138	000562	GEOVANE MOREIRA	17/03/1983 11:00	85,00	40,00	45,00
139	000389	FABIO AURELIO DE OLIVEIRA	19/02/1984 23:00	85,00	40,00	45,00
140	000813	MARCELO EDUARDO SIVEK	04/05/1984 12:00	85,00	40,00	45,00
141	000526	ALEXANDRE JANUARIO	18/06/1985 08:06	85,00	40,00	45,00
142	000537	GONZALES VIDAL DE OLIVEIRA	21/02/1986 03:30	85,00	40,00	45,00
143	000737	JORGE LUIS GOMES CAMINHA	30/08/1986 16:30	85,00	40,00	45,00
144	000578	JEAN CARLOS KRUPP	20/11/1986 20:00	85,00	40,00	45,00
145	000600	EDUARDO PINTO MARTINS	18/04/1987 09:00	85,00	40,00	45,00
146	000538	DAVID HENRIQUE ALVES POLICENO	14/09/1987 09:00	85,00	40,00	45,00
147	000536	RONALDO DIAS DOS SANTOS	21/09/1987 07:15	85,00	40,00	45,00
148	000698	ROBSON RAFAEL DOS SANTOS	25/01/1988 07:15	85,00	40,00	45,00
149	000649	CLAYTON FERREIRA AMARAL	07/03/1989 02:15	85,00	40,00	45,00
150	000729	FABIANO GOMES	16/02/1992 22:12	85,00	40,00	45,00
151	000809	LUIZ HENRIQUE FIORESE	28/05/1992 18:50	85,00	40,00	45,00
152	000287	KAIQUE FREITAS DE SOUZA	01/04/1994 08:30	85,00	40,00	45,00
153	000405	CLAUDINEI DE JESUS GODINHO	23/07/1970 01:15	85,00	35,00	50,00
154	000721	BRUNO RAFAEL HONORATO	25/06/1988 10:08	85,00	35,00	50,00
155	000255	JOAO LUIZ COLEGARO ROSA	14/09/1993 10:00	85,00	35,00	50,00
156	000292	CLEITON ALVES FERNANDES	30/04/1994 18:43	85,00	35,00	50,00
157	000747	ASHLON KRZYZANOVSKI DE OLIVEIRA	24/11/1999 15:32	85,00	35,00	50,00
158	000452	AIRTON ENNES DE MENDONCA	21/09/1949 23:05	80,00	40,00	40,00
159	000591	ALAMIR CLAUDIO NARCISO	01/03/1963 23:00	80,00	45,00	35,00
160	000769	JORGE JOSE GOMES	23/04/1964 10:00	80,00	45,00	35,00
161	000846	CARLOS GONSALVES DE MORAIS	09/10/1964 19:00	80,00	45,00	35,00
162	000650	PEDRO VIEIRA DE SOUZA	29/06/1968 10:00	80,00	45,00	35,00
163	000681	CARLOS HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES	19/07/1969 10:00	80,00	45,00	35,00
164	000345	MARCOS JOSE DOS SANTOS	12/08/1974 14:00	80,00	45,00	35,00
165	000589	LAERCIO SALLES SOBRINHO	01/10/1974 12:00	80,00	45,00	35,00
166	000421	MARCIO BISPO FARIAS	07/03/1978 02:00	80,00	45,00	35,00
167	000380	WILSON ALVES DE SOUZA	24/07/1978 03:00	80,00	45,00	35,00
168	000503	LEANDRO CESAR DOS SANTOS	04/05/1979 16:29	80,00	45,00	35,00
169	000261	MICHELANGELO SILVA BATISTA	01/11/1982 10:26	80,00	45,00	35,00
170	000341	EDUARDO FERREIRA DE LIMA BERTOLIN	27/04/1984 15:45	80,00	45,00	35,00
171	000595	RODRIGO BORGES DE FREITAS	04/08/1988 21:15	80,00	45,00	35,00
172	000551	LISANDRO BRITO DOS SANTOS	19/01/1989 16:20	80,00	45,00	35,00
173	000382	ROMARIO RODRIGUES	22/07/1994 16:20	80,00	45,00	35,00
174	000367	JOSE AURINDO PORTO	06/03/1966 00:00	80,00	40,00	40,00
175	000385	SAMUEL TEIXEIRA VIECELLI	26/07/1967 21:45	80,00	40,00	40,00
176	000306	DANIEL PORTELA	02/12/1969 16:30	80,00	40,00	40,00
177	000730	LUIZ CLAUDIO SARMENTO PORTO	08/01/1970 14:00	80,00	40,00	40,00
178	000740	ROSELI GUTERRES	30/12/1970 20:00	80,00	40,00	40,00
179	000200	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	26/12/1973 22:44	80,00	40,00	40,00
180	000799	FABIO CALDEIRA ARBIGAUS	10/09/1976 22:17	80,00	40,00	40,00
181	000348	MARCOS JOSE RODRIGUES DE CASTRO	16/01/1977 06:50	80,00	40,00	40,00
182	000575	ORLANDO ANCELMO DE SOUZA	27/01/1977 23:00	80,00	40,00	40,00
183	000554	DANIEL ANIBAL ALVES PIRES	11/05/1978 23:45	80,00	40,00	40,00
184	000827	MARCELO LUIZ PEREIRA SANTOS	03/08/1978 09:17	80,00	40,00	40,00
185	000286	ROGIVANE DE SOUZA	03/06/1979 08:00	80,00	40,00	40,00
186	000647	JOSE VANILSON MONTE DA SILVA	20/01/1981 04:00	80,00	40,00	40,00
187	000701	ROBERTO COUTO ANTUNES	29/01/1983 06:35	80,00	40,00	40,00
188	000552	FABIO MOREIRA	26/01/1984 17:45	80,00	40,00	40,00
189	000755	DIEGO NUNES DA SILVA	17/10/1987 03:00	80,00	40,00	40,00
190	000614	EDILSON ATAIDE	10/12/1987 16:30	80,00	40,00	40,00
191	000447	RENATO DA SILVA OLIVEIRA DE MACEDO AFONSO	10/01/1992 10:00	80,00	40,00	40,00
192	000322	LAERCIO BRISCHILIARI JUNIOR	07/04/1971 15:00	80,00	35,00	45,00

193	000422	VANDERLEI GONCALVES	15/05/1973 15:00	80,00	35,00	45,00
194	000710	MARCOS PAULO SURECK	10/11/1974 18:35	80,00	35,00	45,00
195	000831	CLENILSON ADRIANO PERES DA SILVA	01/05/1978 06:00	80,00	35,00	45,00
196	000424	WILIAN DIAS DE OLIVEIRA	02/09/1981 16:50	80,00	35,00	45,00
197	000560	RONALDO FORTINNI	17/12/1981 18:55	80,00	35,00	45,00
198	000210	MARCOS ANTONIO MARCHAO	29/03/1983 00:00	80,00	35,00	45,00
199	000792	FERNANDO ANDRE CARVALHO DOS SANTOS	16/04/1984 02:00	80,00	35,00	45,00
200	000713	MARCOS ANTONIO MENDES TRINDADE	13/08/1984 08:45	80,00	35,00	45,00
201	000556	RICARDO ERNANDES SEGURA	06/11/1989 12:00	80,00	35,00	45,00
202	000838	BRUNO JOSE DE GODOY	20/11/1994 02:55	80,00	35,00	45,00
203	000450	HENRIQUE STRAUB MARTINS	08/06/1994 06:15	80,00	30,00	50,00
204	000776	HENRIQUE RODRIGUES LUCAS	31/01/1959 22:00	75,00	30,00	45,00
205	000765	EDSON FERREIRA DE LIMA	14/06/1978 03:45	75,00	45,00	30,00
206	000467	DIVONSIR GOMES	17/06/1980 07:45	75,00	45,00	30,00
207	000758	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	11/11/1982 01:00	75,00	45,00	30,00
208	000203	MAICON JOSE RIBEIRO	23/04/1991 10:00	75,00	45,00	30,00
209	000633	VINICIUS FELIPE ROCHA	13/01/1992 15:40	75,00	45,00	30,00
210	000738	CLOVES DE OLIVEIRA NETO	30/03/1992 15:00	75,00	45,00	30,00
211	000206	WILLIAN BRUNO DA SILVEIRA SCHLICKMANN	29/05/1996 10:20	75,00	45,00	30,00
212	000442	WALMIR MAIA DUARTE	27/04/1966 09:00	75,00	40,00	35,00
213	000756	LINDOMAR JOSE PASSAURA	04/10/1974 23:50	75,00	40,00	35,00
214	000495	SIDNEY CIPRIANO DA SILVA	25/08/1976 13:00	75,00	40,00	35,00
215	000214	ALESSANDRO SOPA	10/10/1977 16:00	75,00	40,00	35,00
216	000478	ALEXSANDRO VILAS BOAS DE OLIVEIRA	28/06/1978 19:15	75,00	40,00	35,00
217	000252	CLEBER NERES FAGUNDES	09/09/1978 22:00	75,00	40,00	35,00
218	000349	EDMUNDO GIM SCHLACHTA	25/03/1982 04:10	75,00	40,00	35,00
219	000254	BRUNO MOSCIBROSKI DOS SANTOS	30/10/1988 18:15	75,00	40,00	35,00
220	000474	DIOGO SBRISSIA	06/12/1988 23:00	75,00	40,00	35,00
221	000727	ALAN FRANK PEDROSO	02/03/1991 21:45	75,00	40,00	35,00
222	000388	ALEXANDRE DE JESUS FONSECA	21/04/1994 11:00	75,00	40,00	35,00
223	000581	ADALTON JOSIEL GUSTHMANN GUAREZI	10/07/1994 23:40	75,00	40,00	35,00
224	000509	LUIZ FERNANDO AMORIM DA SILVA	03/08/1994 02:00	75,00	40,00	35,00
225	000309	VINICIUS MIGUEL	30/04/1996 13:30	75,00	40,00	35,00
226	000217	NILSON ANTONIO VIEIRA MARTINS	29/12/1963 11:00	75,00	35,00	40,00
227	000492	JOSE EDSON B SOUZA	26/01/1966 23:30	75,00	35,00	40,00
228	000336	ALTAMIR STRAPASSON	09/04/1966 07:40	75,00	35,00	40,00
229	000638	JOSE APARECIDO DE MORAES	23/02/1968 08:30	75,00	35,00	40,00
230	000270	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	26/05/1969 09:32	75,00	35,00	40,00
231	000790	WILTON CARDOSO	11/03/1971 08:32	75,00	35,00	40,00
232	000640	ANTONIO CARLOS PALITOWSKI	25/07/1973 05:15	75,00	35,00	40,00
233	000293	CLAUDINEI SIQUEIRA	18/07/1977 20:00	75,00	35,00	40,00
234	000361	SIDNIR SOARES DA ROCHA JUNIOR	25/03/1978 14:45	75,00	35,00	40,00
235	000571	MARCELO APARECIDO SARAIVA	10/11/1979 22:00	75,00	35,00	40,00
236	000643	SILVIO APARECIDO RONDINI	08/08/1981 18:00	75,00	35,00	40,00
237	000484	JORGE LUIZ ALVES DOS SANTOS JUNIOR	12/01/1987 09:10	75,00	35,00	40,00
238	000320	WILLIAN ANGELO DELLAQUA	03/06/1992 10:42	75,00	35,00	40,00
239	000219	EDEONIR GASPARIN	26/04/1973 16:00	75,00	30,00	45,00
240	000466	ANTONIO MARCOS DE LIMA PAZ	25/01/1976 10:15	75,00	30,00	45,00
241	000615	LUCIO ANDREI CARDOSO DE LIMA	12/01/1979 06:00	75,00	30,00	45,00
242	000318	ADRIANO SALVADOR	30/08/1980 10:40	75,00	30,00	45,00
243	000613	RODRIGO SIQUEIRA DA CRUZ	11/11/1991 23:01	75,00	30,00	45,00
244	000704	WAGNER DEIME DEGOBI BATISTA	28/01/1992 21:00	75,00	30,00	45,00
245	000283	GREGORY FRAGA POLLI	07/12/1993 07:00	75,00	30,00	45,00
246	000670	ELEANDRO FERREIRA DA SILVEIRA	02/09/1986 16:00	75,00	25,00	50,00
247	000736	ELTON KENNEDY VAZ FARIA	18/07/1993 08:30	75,00	25,00	50,00
248	000316	ROGERIO MATIAS CAVALCANTE	09/03/1973 23:00	70,00	40,00	30,00
249	000764	FABIAN ZEILMANN ORFALI	10/09/1979 03:00	70,00	40,00	30,00
250	000418	ALEX GUILHERME ALFANO DA SILVA	23/10/1981 07:45	70,00	40,00	30,00
251	000379	ERNANI GONCALVES MOURA AMARAL	22/08/1983 02:30	70,00	40,00	30,00
252	000353	VILSON FERNANDES	03/01/1984 15:30	70,00	40,00	30,00
253	000598	EVERSON MATEUS DA SILVA	02/07/1984 00:40	70,00	40,00	30,00
254	000351	DANIELE GABARDO	07/12/1985 21:50	70,00	40,00	30,00
255	000506	LUIZ HENRIQUE CABRAL NUNES	22/08/1995 16:55	70,00	40,00	30,00
256	000505	KEVIN WILLIAN BISPO DOS SANTOS	30/01/1997 18:35	70,00	40,00	30,00
257	000572	RENI CARLIM IASCHITZKI	12/02/1962 18:00	70,00	35,00	35,00
258	000726	SILVALDO DA CONCEICAO RIBEIRO	16/12/1972 11:30	70,00	35,00	35,00
259	000639	FABIANO LUIZ PESSINI	27/02/1975 11:20	70,00	35,00	35,00
260	000777	JOAO DE ALMEIDA SILVA	24/02/1977 17:00	70,00	35,00	35,00
261	000691	AILTON VIEIRA DUARTE	16/04/1977 16:00	70,00	35,00	35,00
262	000582	ARY MONGE JUNIOR	02/08/1982 20:00	70,00	35,00	35,00
263	000682	MARCOS SCHEFFER DA ROCHA	26/01/1985 03:00	70,00	35,00	35,00
264	000328	THIAGO FALCAO	31/07/1989 09:33	70,00	35,00	35,00
265	000350	FABIO HENRIQUE BUENO	15/09/1990 05:30	70,00	35,00	35,00
266	000482	ANDRE LUIZ CECCON	09/07/1993 14:00	70,00	35,00	35,00
267	000540	JOSE ANTONIO ARAUJO	22/03/1975 09:00	70,00	30,00	40,00
268	000266	EDILSON EGYDIO GONZALES	08/05/1976 23:00	70,00	30,00	40,00
269	000798	OSMAR DE ALMEIDA	13/02/1977 02:45	70,00	30,00	40,00
270	000378	ELOI BENEDITO MONTEIRO	31/08/1978 00:07	70,00	30,00	40,00
271	000279	LUCINEI LUIZ DA SILVA	14/04/1980 14:00	70,00	30,00	40,00
272	000265	JEAN CARLO GANSS	13/08/1980 02:00	70,00	30,00	40,00
273	000208	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	06/09/1983 12:30	70,00	30,00	40,00
274	000419	KLEBER BICUDO DE OLIVEIRA	27/04/1984 09:00	70,00	30,00	40,00
275	000847	RODRIGO JOSE FREITAS DE SOUZA	20/09/1986 15:00	70,00	30,00	40,00
276	000347	JUNIOR DA ROCHA FERREIRA	23/07/1988 15:00	70,00	30,00	40,00
277	000524	ROBERTO CARLOS BELEM HEY	23/12/1964 23:15	70,00	25,00	45,00
278	000733	EDUARDO DE JESUS DA SILVA	11/08/1984 17:00	70,00	25,00	45,00
279	000360	VINICIUS MATHEUS BESTEL	21/07/2000 04:30	70,00	25,00	45,00
280	000830	APARICIO DE OLIVEIRA SCHAUSSARD JUNIOR	25/11/1957 06:30	65,00	30,00	35,00
281	000354	WILSON GALVAO DE OLIVEIRA JUNIOR	22/11/1972 09:00	65,00	45,00	20,00

282	000324	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES	14/11/1985 12:14	65,00	45,00	20,00
283	000407	ADRIANO SCARANTE DOS SANTOS	22/09/1969 21:05	65,00	40,00	25,00
284	000845	KAUE DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER	07/05/1981 03:30	65,00	40,00	25,00
285	000732	ZEFERINO AGOTTANI	22/09/1969 10:00	65,00	35,00	30,00
286	000487	VAGNER XAVIER DA MATA	19/05/1976 09:30	65,00	35,00	30,00
287	000606	ERALDO JOSE DA CONCEICAO SANTOS	05/12/1976 07:00	65,00	35,00	30,00
288	000837	LUCIANO SANTOS	24/06/1977 13:00	65,00	35,00	30,00
289	000204	FELIPE LUIS SALOMON	03/07/1984 16:00	65,00	35,00	30,00
290	000471	JHONATAN WILSON DALCOMUNI	12/07/1985 19:00	65,00	35,00	30,00
291	000465	WENDELL NICO TABORDA	22/07/1986 19:50	65,00	35,00	30,00
292	000634	CLEVERSON ANTONIO DOS SANTOS	09/09/1991 10:30	65,00	35,00	30,00
293	000456	ALESSANDRO LUIS ANDREATA	08/11/1997 11:00	65,00	35,00	30,00
294	000368	FRANCISCO BRANDT	17/12/1966 13:30	65,00	30,00	35,00
295	000331	DENILSON CESAR DE ALMEIDA	17/10/1967 03:20	65,00	30,00	35,00
296	000627	DANIEL DO CARMO MAGARI	22/10/1970 18:00	65,00	30,00	35,00
297	000539	ODERI MARCOS CAMPEAO	24/03/1972 12:00	65,00	30,00	35,00
298	000663	PAULO SERGIO RIBEIRO	29/11/1984 02:54	65,00	30,00	35,00
299	000711	WILDERSON LUIZ DALASUANA	25/01/1995 22:30	65,00	30,00	35,00
300	000555	VALDEMAR QUITES DE SOUZA	14/08/1959 11:55	65,00	25,00	40,00
301	000587	LUIZ CARLOS DE LIMA	26/04/1965 18:00	65,00	25,00	40,00
302	000312	SANDRO STALLMACH COSTA	10/08/1969 07:00	65,00	25,00	40,00
303	000593	GIL GEVERSON FERNANDES	06/03/1972 07:22	65,00	25,00	40,00
304	000803	ADELCIO CARVALHO MARQUES	24/10/1973 15:00	65,00	25,00	40,00
305	000604	RODRIGO MARTINS PAULICO	17/08/1980 18:45	65,00	25,00	40,00
306	000259	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	12/10/1968 19:00	65,00	20,00	45,00
307	000753	ARNALDO JOSE LOTICI	15/05/1974 15:00	65,00	20,00	45,00
308	000211	EVANDRO MORAES	29/04/1975 07:00	65,00	20,00	45,00
309	000327	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	03/07/1975 16:00	65,00	20,00	45,00
310	000835	VIDAL VITOR SANTOS ANTUNES DE SOUZA	20/04/1994 06:10	65,00	20,00	45,00
311	000271	PAULO CEZAR SANTOS	02/02/1969 04:30	60,00	40,00	20,00
312	000468	RICARDO NEVES DE SOUZA	13/08/1981 16:32	60,00	40,00	20,00
313	000302	AMANDA MACHADO DE BRITO	25/10/1995 09:00	60,00	40,00	20,00
314	000258	CLAUDIO ISRAEL DA SILVA	21/12/1970 05:00	60,00	35,00	25,00
315	000785	JULIANO DE ANDRADE FOGACA	16/02/1980 17:00	60,00	35,00	25,00
316	000584	LUIS VITAL DE VASCONCELOS	11/09/1985 11:15	60,00	35,00	25,00
317	000642	ADILSON ANDRADE PUERTAS	01/06/1987 11:30	60,00	35,00	25,00
318	000494	IGOR GONCALVES DA SILVA	27/04/1995 15:45	60,00	35,00	25,00
319	000725	GABRIEL FREIRE MARTINS	10/02/1996 18:50	60,00	35,00	25,00
320	000828	JEAN WAGNER LOBO	22/01/1977 12:00	60,00	30,00	30,00
321	000479	MICHEL DE PAULA LOPES	07/08/1986 22:00	60,00	30,00	30,00
322	000644	ADILSON JOSE DE MATOS	05/05/1965 11:30	60,00	25,00	35,00
323	000439	CELSO ROMEU PENEK	08/05/1965 12:00	60,00	25,00	35,00
324	000744	JOSE RAMINELI DOS SANTOS	10/02/1972 06:35	60,00	25,00	35,00
325	000268	EDSON FERREIRA DE AZEVEDO	06/08/1973 00:00	60,00	25,00	35,00
326	000463	JOHNNI CISCOTO	30/08/1983 10:00	60,00	25,00	35,00
327	000826	JESAIAS MOSANIK	03/01/1985 01:30	60,00	25,00	35,00
328	000202	LEANDRO MARASCHIN	20/05/1989 20:00	60,00	25,00	35,00
329	000796	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA JUNIOR	28/04/1994 00:00	60,00	25,00	35,00
330	000759	BRUNO HENRIQUE CORREA CAMARGO	19/12/1995 17:05	60,00	25,00	35,00
331	000534	LENOIR PEREIRA LOPES	14/11/1978 15:00	60,00	15,00	45,00
332	000632	FILIPPE PINHEIRO DA SILVA	27/06/1982 13:10	55,00	40,00	15,00
333	000812	LUIS FABIANO VELOSO HOLOTH	17/01/1983 09:45	55,00	40,00	15,00
334	000564	MARCELO LUIZ KUCHARSKI	05/10/1971 13:00	55,00	35,00	20,00
335	000533	DJALMA BUENO	18/08/1976 13:00	55,00	35,00	20,00
336	000413	EZEQUIEL GROSSKOPF DE SOUZA	14/09/1985 09:35	55,00	35,00	20,00
337	000343	RAFAEL BOTEGA SILVEIRA CHAGAS	17/10/1990 08:30	55,00	35,00	20,00
338	000514	MARCIO DAGOSTIN	12/07/1969 10:00	55,00	30,00	25,00
339	000661	SERGIO PAULO DE PONTES	21/10/1972 00:15	55,00	30,00	25,00
340	000544	ROBSON ALVES FERREIRA	23/11/1974 10:00	55,00	30,00	25,00
341	000375	RILDO VANDERLEI DA ROSA	28/02/1975 09:50	55,00	30,00	25,00
342	000429	EMERSON JOSE ANDREATA DE JESUS	05/03/1976 20:15	55,00	30,00	25,00
343	000441	CLAUDEMIR BRAULINO TEIXEIRA	30/08/1976 09:30	55,00	30,00	25,00
344	000558	JOSE APARECIDO AMARAL	13/10/1978 23:45	55,00	30,00	25,00
345	000748	MARCILON MARIANO DA SILVA	22/12/1963 00:00	55,00	25,00	30,00
346	000686	ARI GONCALVES CORDEIRO	10/07/1965 19:00	55,00	25,00	30,00
347	000481	ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS	09/08/1965 18:15	55,00	25,00	30,00
348	000253	EDSON RENATO DA SILVA	09/08/1967 01:00	55,00	25,00	30,00
349	000569	WASHINGTON LUIZ MOREIRA	13/04/1978 15:00	55,00	25,00	30,00
350	000791	ROBERTO WILIAMS DE LIMA	02/09/1981 20:30	55,00	25,00	30,00
351	000291	ESDRAS CARLOS DA SILVA	18/12/1981 06:50	55,00	25,00	30,00
352	000359	DIEGO ALEXANDRE RAMOS	11/04/1985 17:15	55,00	25,00	30,00
353	000823	PAULO ROBERTO RIBAS JUNIOR	03/04/1987 17:00	55,00	25,00	30,00
354	000489	EDENILDO MARTINS FERNANDES	08/09/1989 08:00	55,00	25,00	30,00
355	000386	RICARDO DE CASTRO DA CONCEICAO	03/04/1993 10:00	55,00	25,00	30,00
356	000674	GLAUDEMIR GILBERTO CUSTODIO	22/10/1967 11:00	55,00	20,00	35,00
357	000267	ADILSON JOSE DOS SANTOS FERREIRA	19/08/1983 12:00	55,00	20,00	35,00
358	000766	PAULO SERGIO BIASSIO	20/04/1968 16:00	55,00	15,00	40,00
359	000754	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	28/05/1953 10:00	50,00	25,00	25,00
360	000687	MARCELO ALVES DE SOUZA	09/10/1977 02:00	50,00	30,00	20,00
361	000795	CLAUDIO MARCIANO DA SILVA	20/05/1978 23:00	50,00	30,00	20,00
362	000496	CARLOS HENRIQUE VICENTIN REIS	20/07/1992 18:45	50,00	30,00	20,00
363	000373	ADRIANO ROBERTO PIONTEK	23/05/1972 22:00	50,00	25,00	25,00
364	000545	ALCIMAR CARDOSO DE CAMPOS	23/07/1973 15:00	50,00	25,00	25,00
365	000315	JULIO CESAR ALVES DA ROCHA	16/08/1977 18:30	50,00	25,00	25,00
366	000365	MARCIO RODRIGO ASSUMPCAO	02/05/1981 10:00	50,00	25,00	25,00
367	000734	DAVID ANTONIO DA COSTA	13/06/1985 03:40	50,00	25,00	25,00
368	000387	EVANDRO ALVES DA ROCHA	20/06/1985 10:00	50,00	25,00	25,00
369	000596	WESLEY NAIK BUENO	01/02/1988 03:00	50,00	25,00	25,00
370	000297	TIAGO ALMEIDA DE MELO	08/04/1992 18:25	50,00	25,00	25,00

371	000624	CELSO BORGES	29/11/1963 06:30	50,00	20,00	30,00
372	000299	JESUS FRANCISCO BARAO	08/01/1966 07:00	50,00	20,00	30,00
373	000673	ADAO ADIVAIR MACIEL	07/02/1972 21:30	50,00	20,00	30,00
374	000689	ANGELO ZEN NETO	22/10/1977 19:30	50,00	20,00	30,00
375	000391	EDINALDO MACHADO DE LARA	13/06/1984 10:25	50,00	20,00	30,00
376	000334	CLEITON MILANI LISBOA	07/06/1994 18:10	50,00	20,00	30,00
377	000778	RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	22/04/1981 07:45	50,00	15,00	35,00

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Nota Final	Lingua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimento Específico
1	001456	JOCYARA GRAPPER FRANCO DE GODOY	01/02/1990 17:30	80,00	32,50	17,50	30,00
2	000947	JENIFFER DO CARMO POVROSNEK	20/11/1986 13:30	80,00	32,50	22,50	25,00
3	001223	HELAINE APARECIDA COSTA DA SILVA	15/06/1974 08:30	77,50	30,00	22,50	25,00
4	001740	MARIA HELENA MUNIZ	21/01/1983 12:00	77,50	30,00	22,50	25,00
5	001963	EDSON TEIXEIRA DE FARIA	18/08/1976 15:00	77,50	27,50	25,00	25,00
6	001049	CARLA PATRICIA CEZAR DOS SANTOS	01/03/1981 09:00	75,00	30,00	22,50	22,50
7	001876	DENISE ADRIANO DA SILVA	23/05/1986 09:00	75,00	30,00	22,50	22,50
8	001382	MARIELI ALEXANDRINO DOS SANTOS	05/09/1997 07:35	75,00	30,00	22,50	22,50
9	001629	DENISE MORGAS DE FREITAS	04/07/1985 20:00	72,50	30,00	17,50	25,00
10	001084	ROSIMERE NATAL	25/06/1979 11:00	72,50	25,00	22,50	25,00
11	001045	KALYNE GRAZIELE DA CRUZ MUSSHOPH	12/11/1985 19:00	72,50	25,00	22,50	25,00
12	001314	RITA PILAR SANCHEZ DE LA CRUZ	07/05/1968 00:10	72,50	22,50	25,00	25,00
13	001757	KYARA MORGANA RAMOS DE LIMA	07/03/1982 20:00	72,50	22,50	25,00	25,00
14	001291	MARA LETICIA PIRES DA COSTA GASPARIN	08/08/1990 13:50	72,50	32,50	17,50	22,50
15	001398	GISLAINE PATRICIA LINDBECK	11/11/1991 14:00	72,50	30,00	22,50	20,00
16	001954	MAYARA KUSS DE SOUZA	13/04/1994 00:05	72,50	30,00	22,50	20,00
17	000887	WILLIAN DA SILVA WOLFF	23/02/2000 17:00	70,00	25,00	15,00	30,00
18	001575	JESILDA JANETE ALVES FERNANDES	22/10/1966 10:00	70,00	20,00	20,00	30,00
19	000874	ALINE DE FATIMA ROGALEWSKI	13/10/1982 10:00	70,00	25,00	17,50	27,50
20	001719	IARA CUNHA GARMUS	28/11/1985 22:30	70,00	25,00	17,50	27,50
21	001126	DANIELLYCRUZ DE PAULA	03/12/1986 06:35	70,00	20,00	22,50	27,50
22	001427	MARLENE MARTINS DE SOUZA	13/09/1993 22:00	70,00	20,00	22,50	27,50
23	001699	LUCIANE ALLEBRANDT	14/09/1991 06:00	70,00	20,00	25,00	25,00
24	001005	ERIKA KAMILE PRZEPIURA	10/05/1994 15:36	70,00	27,50	20,00	22,50
25	001600	KELEN EVARISTO DOS SANTOS	27/09/1980 15:00	70,00	30,00	20,00	20,00
26	001889	KATIANE CARDOSO DAMASCENO	29/10/1982 05:20	70,00	30,00	20,00	20,00
27	001296	LETICIA MARTINS	28/03/1992 10:00	70,00	30,00	20,00	20,00
28	001401	MARLI RIBEIRO CHAVES	07/05/1989 14:36	70,00	27,50	22,50	20,00
29	001700	VANUSA OBLADEN STIVAL	04/03/1998 02:00	70,00	27,50	22,50	20,00
30	001659	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO	04/01/1974 07:00	70,00	25,00	25,00	20,00
31	001335	MARCOS JOSE DE SOUZA TEOFILO	09/04/1977 10:00	70,00	25,00	25,00	20,00
32	001580	PRISCILA DO NASCIMENTO MESQUITA	07/02/1991 12:20	70,00	30,00	22,50	17,50
33	000969	ELIEZER OKLAIVEN PAIN	19/08/1994 19:00	70,00	30,00	22,50	17,50
34	001658	DANIELE APARECIDA MARCONDES DE ANDRADE	12/01/1995 07:49	70,00	27,50	25,00	17,50
35	001410	ANA CARLA LOPES GOES	12/06/1984 12:30	67,50	22,50	17,50	27,50
36	000982	RUI CESAR DE LIMA WENDT	14/12/1984 10:42	67,50	20,00	20,00	27,50
37	000961	KARINA BEZERRA DA SILVA	08/01/1991 15:00	67,50	20,00	20,00	27,50
38	001139	CRISLAYNE DRUCZKOWSKI ANDREO MARTINS DO CARMO	03/09/1997 12:00	67,50	20,00	20,00	27,50
39	000857	NILCEIA SOUTA PINHEIRO	11/10/1984 14:00	67,50	17,50	22,50	27,50
40	001355	TENNILLI GRACIELI KRUPP VIEIRA LOPES	19/12/1984 09:15	67,50	25,00	17,50	25,00
41	001210	JUCENEI DA SILVA	08/02/1977 23:15	67,50	20,00	22,50	25,00
42	001794	JANAINA DE SOUZA ROCHA WENDT	07/03/1990 00:42	67,50	20,00	22,50	25,00
43	001265	LAUDICEIA DOS SANTOS MARTINS	05/09/1981 18:00	67,50	30,00	17,50	20,00
44	001333	MARIANA MILHANTE	01/03/1997 06:40	67,50	30,00	17,50	20,00
45	001846	JOUZE DREHER PEREIRA	08/05/1979 17:25	67,50	27,50	20,00	20,00
46	001711	FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS	20/09/1990 20:00	67,50	27,50	20,00	20,00
47	001336	GUILHERME RACZKOVIAK MATHEUS	22/01/1999 10:00	67,50	27,50	20,00	20,00
48	001695	JULIANNE DE CAMARGO ENGROFF	21/09/1998 20:25	67,50	25,00	22,50	20,00
49	001211	SONIA MARIA VARDANEGA	11/11/1960 07:00	67,50	22,50	25,00	20,00
50	001820	RENATA THAIANA SOLER	26/06/1998 17:00	67,50	30,00	20,00	17,50
51	001417	MONIQUE MARIA DOS SANTOS COSTA	19/01/1989 22:00	67,50	30,00	22,50	15,00
52	000879	EMILI EVERS SANTOS	02/10/2000 16:08	67,50	30,00	22,50	15,00
53	001200	MARIANA MIRANDA BLUM	25/11/1999 03:50	67,50	27,50	25,00	15,00
54	001419	GABRIELLE LOPES DA SILVA	07/02/2000 23:00	65,00	20,00	17,50	27,50
55	001278	REGINALDO SANTO PINTO	25/03/1985 23:55	65,00	15,00	22,50	27,50
56	001270	ANGELA CRISTINA OSSOVSKI	08/09/1988 21:40	65,00	25,00	15,00	25,00
57	001143	NADIR GUAITANELE NISZCZAK	31/12/1969 09:00	65,00	22,50	17,50	25,00
58	001572	VALQUIRIA MACEDO VIDAL RIBEIRO	20/06/1975 07:00	65,00	22,50	17,50	25,00
59	001091	LUCIANA DE OLIVEIRA	25/02/1980 10:00	65,00	20,00	20,00	25,00
60	001373	SANDRA MARA VICENTI FERNANDES DA SILVA	23/05/1977 10:00	65,00	17,50	22,50	25,00
61	001761	ELVIA LUCIANE CHAGAS MATOS	07/04/1980 17:00	65,00	17,50	22,50	25,00
62	001260	DANIELLE GIANE ALEXANDRE	06/10/1986 21:35	65,00	17,50	22,50	25,00
63	001212	EDUARDA CARVALHO PIRES	07/06/1999 18:15	65,00	17,50	22,50	25,00
64	001523	THAYS FERNANDA S PLUCINICK CHIAFITELA DE ALMEIDA	30/11/1993 03:00	65,00	25,00	17,50	22,50
65	001217	JANAINA ELEUTERIO DE FREITAS	15/06/1978 12:15	65,00	22,50	20,00	22,50
66	000897	SUELEN COSTA OLIVEIRA	27/04/1990 10:00	65,00	22,50	20,00	22,50
67	001817	PATRICIA FOGASSA DA SILVA	06/08/1986 08:35	65,00	20,00	22,50	22,50
68	001144	ELIANE ARAUJO DA SILVA	27/08/1986 20:00	65,00	20,00	22,50	22,50
69	000985	LUANA ALVES VELHO	21/08/2000 21:35	65,00	25,00	20,00	20,00
70	001001	JOAO WOSNAIK PEREIRA	20/05/1978 22:10	65,00	22,50	22,50	20,00
71	001530	ELIANE RAIZER DE ANDRADE	11/06/1978 12:00	65,00	22,50	22,50	20,00
72	001469	RAFAEL GONCALVES RODRIGUES	09/12/1987 16:55	65,00	22,50	22,50	20,00
73	001506	ADRIELLE MARIA SANTOS DE CASTRO	05/05/1995 00:30	65,00	22,50	22,50	20,00
74	001208	DOUGLAS RIBEIRO PEREIRA	15/10/1997 00:55	65,00	22,50	22,50	20,00
75	001172	LARYSSA WENG BORTOLI	14/09/1992 05:05	65,00	20,00	25,00	20,00
76	001562	ROBERTA HOINACKI SANTOS DE PAULA	19/05/1997 22:30	65,00	20,00	25,00	20,00
77	001040	ISADORA TOZZI WONSOWICZ	27/02/1998 19:05	65,00	30,00	17,50	17,50

78	001705	GERSON JOSE NEU HANNIG	06/02/1988 06:50	65,00	25,00	22,50	17,50
79	001056	ROSENILDA APARECIDA LIMA	14/05/1984 07:10	65,00	22,50	25,00	17,50
80	001475	IZABELE APARECIDA CARPINSKI	01/10/1999 00:05	65,00	32,50	20,00	12,50
81	001247	ANDRESSA RAFAELA CELESTINO DA SILVA	04/02/1995 09:50	62,50	17,50	15,00	30,00
82	000971	LEILANE DE FATIMA COELHO	25/09/1998 13:15	62,50	15,00	20,00	27,50
83	001706	NADIA BARBOZA PAIVA	22/07/1974 13:00	62,50	17,50	20,00	25,00
84	000972	MARCELINO AMARO DA SILVA	09/03/1982 22:10	62,50	17,50	20,00	25,00
85	000976	DEBORA TEREZINHA PADILHA JUSVIAK	15/06/1979 15:10	62,50	15,00	22,50	25,00
86	001064	TIFANY APARECIDA RIBEIRO	13/11/1999 09:00	62,50	15,00	22,50	25,00
87	001097	SANDRA APARECIDA HONORIO	14/12/1979 13:00	62,50	27,50	12,50	22,50
88	001894	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	12/12/1981 04:25	62,50	25,00	15,00	22,50
89	001742	ADRIELE FERNANDA DA SILVA VIANA	06/07/1996 04:00	62,50	25,00	15,00	22,50
90	001538	MARILUZ COSTA	28/12/1971 01:45	62,50	20,00	20,00	22,50
91	001439	VANUZA BATISTA	04/06/1972 13:00	62,50	20,00	20,00	22,50
92	001608	OLINDA MARIA RODRIGUES DA CRUZ	08/01/1973 17:00	62,50	17,50	22,50	22,50
93	000919	FABIOLA ANDRESSA FERMINO	17/12/1987 05:00	62,50	17,50	22,50	22,50
94	001303	MICHELE REGINA DE SOUZA	10/10/1981 12:00	62,50	15,00	25,00	22,50
95	001669	JANAINA DE OLIVEIRA ZILIO	10/01/1988 22:30	62,50	27,50	15,00	20,00
96	000964	GEOVANA CALVO DOS SANTOS	23/12/1998 06:00	62,50	25,00	17,50	20,00
97	000953	LARYSSA ANDRIETTI	13/03/1999 08:15	62,50	25,00	17,50	20,00
98	001284	MICHELLI COLIS MARTINS	18/06/1981 05:00	62,50	22,50	20,00	20,00
99	000854	EDIZIELI MATIELLO SOUZA	18/07/1983 18:30	62,50	22,50	20,00	20,00
100	000923	MARIA CRISTINA LARA SANTOS	23/04/1985 13:15	62,50	22,50	20,00	20,00
101	001782	LETICIA APARECIDA HOWE	15/06/1987 17:00	62,50	20,00	22,50	20,00
102	001525	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	07/09/1996 03:00	62,50	20,00	22,50	20,00
103	001076	SINDI KELY DOS ANJOS BURKNER	10/12/1989 02:00	62,50	25,00	20,00	17,50
104	001555	BARBARA EMANUELE GOMES DOS SANTOS	10/07/1997 00:30	62,50	25,00	20,00	17,50
105	001334	JESSICA ADRIANE FOGACA DIONIZIO	18/12/1997 04:30	62,50	25,00	20,00	17,50
106	001749	GISLAINE MARINHO SIQUEIRA	24/01/1978 00:00	62,50	22,50	22,50	17,50
107	001086	ANA JOSMARA LIMA DOS SANTOS	28/01/1997 10:50	62,50	20,00	25,00	17,50
108	001098	LUCILENE SANTIAGO ARAUJO CARDOSO	13/07/1979 12:00	62,50	25,00	22,50	15,00
109	000903	SIMONE DE LIMA DA SILVA	03/08/1981 15:00	62,50	25,00	22,50	15,00
110	001030	JAQUELINE EVANGELISTA SANTOS OEDMANN	06/08/1991 13:10	62,50	25,00	22,50	15,00
111	001236	ESHILEN CAROLINE FRANCA FERREIRA	10/12/1993 09:40	62,50	22,50	25,00	15,00
112	001532	KELLY REGINA RIBAS DE LIMA	23/12/1969 13:00	60,00	22,50	7,50	30,00
113	001981	JOSEFA DE SOUZA DUTRA	07/10/1978 04:00	60,00	17,50	12,50	30,00
114	000990	GRAZIELLE DE FATIMA ERCOLE	13/05/1990 08:15	60,00	22,50	12,50	25,00
115	000934	LUCIANE RIBEIRO DE SOUZA	08/10/1987 17:00	60,00	20,00	15,00	25,00
116	001285	CRISLAINE BOTEGA GONCALVES	04/06/1997 12:36	60,00	20,00	15,00	25,00
117	001415	FERNANDA KARINE ORDAKOWSKI COLTRO	05/06/1978 21:30	60,00	17,50	17,50	25,00
118	001184	PATRICIA ROCHA DE ARRUDA	23/09/1981 16:20	60,00	17,50	17,50	25,00
119	001164	EDUANI DE PAULA BORGES	17/02/1997 03:00	60,00	15,00	20,00	25,00
120	001557	ALCIMERI JAQUETTI	28/07/1980 23:30	60,00	12,50	22,50	25,00
121	001371	CATIA ROBERTA SEVERGNINI SILVA	23/02/1978 00:30	60,00	25,00	12,50	22,50
122	001176	JOSELIA DE MOURA E COSTA PORFIRIO	24/08/1973 03:30	60,00	22,50	15,00	22,50
123	001501	TACIANE CORREA CARDOSO	03/11/1986 16:36	60,00	22,50	15,00	22,50
124	001465	SABRINA ROSA DIAS GONCALVES	24/10/1992 18:10	60,00	22,50	15,00	22,50
125	001559	THAIS APARECIDA WOSCH	03/01/1998 00:00	60,00	22,50	15,00	22,50
126	001701	EMELLY CRISTINE DOS SANTOS CORREA	13/10/2000 08:16	60,00	22,50	15,00	22,50
127	001940	IVANI TERESINHA DA SILVA	01/06/1976 10:00	60,00	20,00	17,50	22,50
128	001880	MARCIA SANTOS VAZ PEREIRA	20/05/1980 15:00	60,00	20,00	17,50	22,50
129	001350	ROSIMERI MILITAO NUNES DE SOUZA	14/11/1980 23:45	60,00	20,00	17,50	22,50
130	001905	ALINE VICTOR DE QUADROS LIMA	14/08/1989 23:05	60,00	20,00	17,50	22,50
131	001198	MARCIA SOUZA OLIVEIRA	03/04/1972 13:00	60,00	17,50	20,00	22,50
132	001636	SIBELI DO ROCIO DOS SANTOS ALFANIO	03/05/1979 16:05	60,00	17,50	20,00	22,50
133	001571	ELIANE SANTANA DE MORAES	24/06/1980 05:25	60,00	17,50	20,00	22,50
134	001893	FRANCIELLY DIANE CORADACY SEHNEM	04/04/1982 09:45	60,00	17,50	20,00	22,50
135	001969	CRISTIANE DE JESUS PIRES	05/05/1997 04:30	60,00	17,50	20,00	22,50
136	001773	CAMILA LEMOS MENDES DE ANDRADE	12/01/1998 17:00	60,00	17,50	20,00	22,50
137	000935	MICHELLY RODRIGUES DA SILVA	23/04/1994 22:00	60,00	15,00	22,50	22,50
138	000876	DAYARA ALINE KAWAGUCHI	09/03/1989 14:40	60,00	25,00	15,00	20,00
139	001837	MARIA DAS GRACAS RAMALHO DOS SANTOS	22/05/1981 15:00	60,00	22,50	17,50	20,00
140	001003	ADIMIR JOSE DE JESUS	20/10/1981 19:00	60,00	22,50	17,50	20,00
141	001548	MARCELO QUINTINO SUERO	11/11/1983 17:30	60,00	22,50	17,50	20,00
142	001642	CAMILA VANESSA FERST	05/03/1986 12:10	60,00	22,50	17,50	20,00
143	001322	ALLAN HANKE CASTANHARO	07/09/1998 09:53	60,00	22,50	17,50	20,00
144	001072	CLAUDIA SARTURI	08/02/1968 05:00	60,00	20,00	20,00	20,00
145	001891	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	30/11/1970 10:00	60,00	20,00	20,00	20,00
146	001597	DENISE DE OLIVEIRA	09/04/1985 09:45	60,00	20,00	20,00	20,00
147	001242	JENIFER MAIARA KEMPE CORADIN	10/04/1997 03:00	60,00	20,00	20,00	20,00
148	001746	HINGLED LIMA CAETANO	25/06/1999 09:27	60,00	20,00	20,00	20,00
149	001128	LUCAS HENRIQUE ARANTES FERMINO	21/09/1988 22:50	60,00	17,50	22,50	20,00
150	001609	FERNANDA RODRIGUES KERCHENER	02/09/1992 08:20	60,00	17,50	22,50	20,00
151	001423	PATRICIA JAQUELINE VIEIRA	08/07/1995 03:30	60,00	17,50	22,50	20,00
152	001634	FABIANO GREGORIO	31/07/1974 09:30	60,00	15,00	25,00	20,00
153	001455	QUESIA MICHELE BITENCOURT KLETLINGLER	06/03/1986 20:00	60,00	25,00	17,50	17,50
154	001654	WASHINGTON ARAUJO DOS SANTOS	10/10/1986 08:00	60,00	25,00	17,50	17,50
155	001855	MARTA EVANGELISTA NASCIMENTO	23/06/1975 16:10	60,00	22,50	20,00	17,50
156	001331	JULIANA GALVAO	25/10/1995 01:51	60,00	22,50	20,00	17,50
157	000911	PYETRA QUINAPP OLIVEIRA	24/11/1998 07:28	60,00	22,50	20,00	17,50
158	001061	ROSELI APARECIDA GRATAO DA SILVA	27/02/1967 20:15	60,00	20,00	22,50	17,50
159	001536	JULIO FEDALTO	21/07/1996 10:00	60,00	20,00	22,50	17,50
160	000899	VALDELICE NOVAIS DA SILVA	15/10/1960 11:00	60,00	17,50	25,00	17,50
161	001968	KIMBERLY RIGO BRUSAMAMRELLO	20/10/1992 05:50	60,00	25,00	20,00	15,00
162	001492	CASSIA MATSUMURA LIMA	11/06/1987 14:10	60,00	22,50	22,50	15,00
163	000940	KAMILLE ALEXANDRINI LASS	12/01/1994 23:00	60,00	22,50	22,50	15,00
164	001461	GABRIEL HIDALGO MESQUITA	20/06/2000 11:08	60,00	27,50	20,00	12,50
165	001251	ISABELA THOFEHRN CASTRO	07/06/1965 23:30	60,00	30,00	20,00	10,00
166	001294	CAROLINA MICHELY CORREA PERES	03/09/1999 05:28	57,50	10,00	15,00	32,50

167	001702	DAIANE APARECIDA DA SILVA GONCALVES	28/11/1985 21:00	57,50	15,00	15,00	27,50
168	001300	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	29/06/1972 07:00	57,50	20,00	12,50	25,00
169	001408	ELIZANGELA SILVA CANDIDA TAVARES	27/12/1977 03:30	57,50	20,00	12,50	25,00
170	000965	VANESSA TERENCIO DA SILVA	16/02/1984 06:05	57,50	20,00	12,50	25,00
171	001921	SHELI DO ROCIO DE SOUZA	23/12/1983 05:00	57,50	17,50	15,00	25,00
172	001259	JENIFFER NUNES DE PAULA	16/03/1991 06:30	57,50	17,50	15,00	25,00
173	001035	ERICKA CRISTINA DOS SANTOS HELLVIG	04/06/1992 04:20	57,50	15,00	17,50	25,00
174	000902	SIMONE APARECIDA PORTALUPI	26/06/1988 00:00	57,50	12,50	20,00	25,00
175	001312	CRISTINA APARECIDA PINHEIRO SCHIPIURA	01/11/1971 13:00	57,50	27,50	7,50	22,50
176	001752	JOSIANE DE FATIMA DA SILVA MOREIRA AOKI	21/01/1983 16:14	57,50	22,50	12,50	22,50
177	001007	LEDIANE DE ALMEIDA	29/07/1980 19:16	57,50	20,00	15,00	22,50
178	001861	ANGELA DA SILVA JUSTINO CHAVES	10/09/1991 19:25	57,50	20,00	15,00	22,50
179	001830	MARIA KARLA DIAS MOTA	15/07/1984 06:20	57,50	17,50	17,50	22,50
180	001644	EUNICE TOMIKO TABATA DA SILVA	28/06/1968 14:20	57,50	15,00	20,00	22,50
181	001547	FABIANE DE OLIVEIRA VAZ	24/10/1978 11:00	57,50	12,50	22,50	22,50
182	001325	SARAH CRISTINA JACOBI	10/07/1998 12:00	57,50	22,50	15,00	20,00
183	001160	MARISTELI KUSS TROIANO	11/09/1976 10:00	57,50	20,00	17,50	20,00
184	001676	MARILENE DE FATIMA TRATCH	17/04/1977 13:40	57,50	20,00	17,50	20,00
185	001751	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DA ROCHA	03/11/1979 07:00	57,50	20,00	17,50	20,00
186	001486	ROBOSN DE JESUS	20/04/1983 23:55	57,50	20,00	17,50	20,00
187	001426	MARA CRISTINA ROCHA DA COSTA	17/04/1974 16:00	57,50	17,50	20,00	20,00
188	001639	ALANDSON MACHADO	08/09/1974 08:00	57,50	17,50	20,00	20,00
189	001573	ELIAS DA SILVA LEITE	05/10/1982 08:00	57,50	17,50	20,00	20,00
190	001961	SANDRA DA COSTA DUARTE MATEUS	05/10/1982 19:30	57,50	17,50	20,00	20,00
191	001215	BRUNA ELISE CIABOTTI	31/01/1988 23:45	57,50	17,50	20,00	20,00
192	001027	KAUANE ARAY DE LIMA	09/03/1998 16:35	57,50	17,50	20,00	20,00
193	001887	LUCIMARA GULIN	27/10/1972 18:30	57,50	15,00	22,50	20,00
194	000925	SUZANE COELHO DA ROSA	28/01/1990 04:00	57,50	15,00	22,50	20,00
195	001618	CELINA FELEMA DE OLIVEIRA	28/12/1981 01:00	57,50	12,50	25,00	20,00
196	001666	KARINE APARECIDA CECCON DE SIQUEIRA	12/10/1997 10:40	57,50	12,50	25,00	20,00
197	001788	EUCILEIA EVARISTO DOS SANTOS DA SILVA	17/12/1984 16:00	57,50	25,00	15,00	17,50
198	001553	VALDECI DE BRITO	11/05/1973 09:00	57,50	22,50	17,50	17,50
199	001587	TATIANE CRISTINA GOMES	18/08/1992 00:30	57,50	22,50	17,50	17,50
200	001347	PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA ARRAIS	16/12/1992 20:25	57,50	22,50	17,50	17,50
201	001698	YASMIN ANGELICA DOS SANTOS PEREIRA	02/04/1996 12:20	57,50	22,50	17,50	17,50
202	001051	RAFAELE MAMEDES MARTINS	02/04/1997 14:30	57,50	22,50	17,50	17,50
203	001484	DANIANE DE LIMA	25/01/1994 17:30	57,50	17,50	22,50	17,50
204	000882	MELINA ALVES OCHRYM	30/07/1996 16:55	57,50	22,50	20,00	15,00
205	000931	MYLENA DANIELLE DE MATOS DA SILVA	15/03/1999 00:15	57,50	22,50	20,00	15,00
206	001010	DEBORA BOTELHO DOS REIS	27/09/1995 00:00	57,50	20,00	22,50	15,00
207	001645	GEOVANA LAIS DE OLIVEIRA	10/12/1998 10:30	57,50	20,00	22,50	15,00
208	001912	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	01/11/1968 08:10	55,00	17,50	10,00	27,50
209	001731	DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	16/10/1990 06:00	55,00	12,50	15,00	27,50
210	001866	FERNANDA SANTOS SOUZA	13/10/1987 06:15	55,00	17,50	12,50	25,00
211	001680	YULI SOARES	18/01/1995 09:00	55,00	15,00	15,00	25,00
212	001872	TAYLA MOREIRA VIDAL	28/07/2000 21:15	55,00	15,00	15,00	25,00
213	001088	FLAVIO TOMASELLI	04/07/1977 11:40	55,00	12,50	17,50	25,00
214	001000	SILEIDE PEREIRA	07/02/1982 21:15	55,00	12,50	17,50	25,00
215	001044	JAQUELINE MARTINI DE OLIVEIRA	20/12/1989 07:30	55,00	12,50	17,50	25,00
216	000945	DANIELE TABORDA DE OLIVEIRA	02/12/1978 00:30	55,00	25,00	7,50	22,50
217	001777	MILTON CORDEIRO DA SILVA	12/08/1982 18:40	55,00	20,00	12,50	22,50
218	000981	ANGELA MARIA MACHADO	02/12/1975 10:30	55,00	17,50	15,00	22,50
219	001442	SIMONE APARECIDA WALLES	06/03/1987 15:05	55,00	17,50	15,00	22,50
220	001779	KATHELIN PADILHA DE SOUZA	13/05/1998 16:15	55,00	17,50	15,00	22,50
221	001096	NATALIA DOS SANTOS DOMINGOS	22/06/1998 07:40	55,00	17,50	15,00	22,50
222	001726	JOSIANE MARIA DOS SANTOS JACOB	04/11/1987 01:00	55,00	25,00	10,00	20,00
223	001827	KEVIN ALESSANDRO GASPAR	15/08/1993 12:00	55,00	22,50	12,50	20,00
224	001724	JOICE RODRIGUES DA SILVA	22/10/1993 18:15	55,00	22,50	12,50	20,00
225	000891	DAMARIS DA SILVA CARNEIRO DE LARA	23/03/1967 10:00	55,00	20,00	15,00	20,00
226	001691	MARIA LUCIA DA SILVA DOS REIS	02/09/1967 23:50	55,00	20,00	15,00	20,00
227	000995	ELISA DE SOUZA LIMA IRECINA	08/01/1973 08:00	55,00	20,00	15,00	20,00
228	000930	EDINALVA RES	01/05/1977 05:00	55,00	20,00	15,00	20,00
229	001240	LINDACIR MARTINS	01/06/1973 23:00	55,00	17,50	17,50	20,00
230	001531	JOSIELI SACOMAN	01/12/1985 07:30	55,00	17,50	17,50	20,00
231	001869	WASHINGTON LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS	08/07/1988 09:10	55,00	17,50	17,50	20,00
232	001043	VERONILCE TAVARIOLI	17/07/1981 07:20	55,00	15,00	20,00	20,00
233	001094	SONIA MARA GONCALVES	03/12/1981 10:00	55,00	15,00	20,00	20,00
234	001844	KATIA HONORATO GIMENES	21/03/1983 16:00	55,00	15,00	20,00	20,00
235	001004	FRANCIELE SANTOS BORGES DE LIMA	20/11/1996 18:20	55,00	15,00	20,00	20,00
236	001166	VITOR ANDRE SLOBODA DOS SANTOS	22/06/1998 08:00	55,00	15,00	20,00	20,00
237	001712	ELIAS DA SILVA PAFUME	22/12/1998 17:10	55,00	15,00	20,00	20,00
238	001857	CHEILA PROENCA	19/07/1979 16:00	55,00	12,50	22,50	20,00
239	001360	REBECA DE PAULA ROCHA DA SILVA	15/04/1990 07:20	55,00	22,50	15,00	17,50
240	001598	VALERIA DE BRITO NERY SAVIO	05/10/1967 12:00	55,00	20,00	17,50	17,50
241	001565	ANGELA MARIA SIEDLARCZYK	15/05/1968 15:00	55,00	20,00	17,50	17,50
242	001057	ADRIANA OSTRUFKA BARROS	18/02/1994 23:00	55,00	20,00	17,50	17,50
243	001220	SAMUEL FILGUEIRAS DA CRUZ	10/04/1999 10:03	55,00	20,00	17,50	17,50
244	001862	EMANUELLI CRISTINE VIEIRA DA SILVA	20/06/2002 06:07	55,00	20,00	17,50	17,50
245	001739	TAYLANA OWSIANY DOS REIS	04/05/1985 03:45	55,00	17,50	20,00	17,50
246	001662	NAIARA DA SILVA PALMAS	15/11/1995 02:17	55,00	17,50	20,00	17,50
247	001141	ARIADNE BOCHI GASPAR	16/08/1977 21:30	55,00	15,00	22,50	17,50
248	001696	VANESSA MARQUES DE CARVALHO WEGNER	04/11/1984 22:30	55,00	22,50	17,50	15,00
249	001704	ANA PAULA CALDAS DE JESUS JUSTINO	25/02/1998 23:00	55,00	22,50	17,50	15,00
250	001464	KAMYLA SCHUEBEL DE SOUSA	17/08/2000 10:55	55,00	22,50	17,50	15,00
251	000962	LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA	10/02/1997 08:08	55,00	20,00	20,00	15,00
252	001527	FERNANDO GALVAO BARBOZA	22/12/1993 08:15	55,00	17,50	22,50	15,00
253	001207	MICHELE FATIMA CRUZ	14/04/1988 14:00	55,00	15,00	25,00	15,00
254	001768	PRISCILA ARMSTRONG FERREIRA CARNEIRO	07/05/1992 13:07	55,00	22,50	20,00	12,50
255	001089	ALINE DO CARMO TRIZOTI	23/02/1997 21:00	55,00	22,50	20,00	12,50

256	001945	SOLANGE DA LUZ CHEPLUKI DE SOUZA	15/06/1970 02:00	52,50	17,50	10,00	25,00
257	001490	ROZILDA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS	02/06/1972 00:00	52,50	17,50	10,00	25,00
258	001853	JANAINA APARECIDA SANTOS BUENO	05/06/1986 08:00	52,50	15,00	12,50	25,00
259	000851	LUIZ HENRIQUE RUBERTH DE SOUZA	27/10/1995 13:55	52,50	15,00	12,50	25,00
260	001453	ANA LUIZA CATHARINA DE FATIMA STELLA	26/02/1998 23:47	52,50	15,00	12,50	25,00
261	001835	MARLI APARECIDA DA SILVA SIMOES	22/04/1978 12:10	52,50	12,50	15,00	25,00
262	001370	ADRIANA DE FATIMA DE LIZ DOS SANTOS	17/06/1977 20:50	52,50	20,00	10,00	22,50
263	001079	FABIANA BANDEIRA	06/12/1980 06:00	52,50	20,00	10,00	22,50
264	001209	EVELIN FILUS DE LIMA	19/06/1991 17:40	52,50	20,00	10,00	22,50
265	000862	TATYANE COSTA DA SILVA KOPPE	16/08/1983 15:00	52,50	17,50	12,50	22,50
266	001429	JESIELE DOS SANTOS GONCALVES	27/08/1986 11:30	52,50	17,50	12,50	22,50
267	001047	MARILEIA MESSIAS	23/11/1986 20:00	52,50	17,50	12,50	22,50
268	001205	SUELLYN RADKE MOUSINHO	30/03/1994 16:50	52,50	17,50	12,50	22,50
269	000978	TATIANE MARCELINA DA SILVA	14/12/1999 13:45	52,50	17,50	12,50	22,50
270	001111	VALDECI DE FATIMA ROSA	29/09/1966 05:00	52,50	15,00	15,00	22,50
271	001611	MARIA APARECIDA PINHEIRO ADAMI	21/01/1972 01:00	52,50	15,00	15,00	22,50
272	001261	GILCEANE APARECIDA VIANA	24/09/1978 23:40	52,50	15,00	15,00	22,50
273	001596	ANA PAULA ALVES LIMA	07/12/1995 04:30	52,50	12,50	17,50	22,50
274	000920	ELENICE MARIA DA SILVA	23/09/1979 17:00	52,50	20,00	12,50	20,00
275	001882	CRISTIANE DO ROCIO DE FRANCA DA LUZ	25/08/1980 12:30	52,50	20,00	12,50	20,00
276	001588	DEBORA KURZ LEMES CAMARGO DA LUZ	01/11/1982 17:50	52,50	20,00	12,50	20,00
277	001279	ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA	16/01/1983 15:38	52,50	20,00	12,50	20,00
278	001723	GLEICIANE MARINHO SANTOS	02/02/1993 05:05	52,50	20,00	12,50	20,00
279	001625	SIMONE BORBA DOS SANTOS DE ALMEIDA	15/12/1967 17:15	52,50	17,50	15,00	20,00
280	001765	ANA PAULA BARIAO	20/02/1985 21:00	52,50	17,50	15,00	20,00
281	001150	NIVARLI IANECZ	18/06/1986 21:00	52,50	17,50	15,00	20,00
282	001668	REBECKA VARELLA SANTOS RAMOS	06/06/1988 12:00	52,50	17,50	15,00	20,00
283	001897	KELLY WINNY MIRANDA DA SILVA	25/07/1988 17:30	52,50	17,50	15,00	20,00
284	001660	MARCELA DE SOUZA GOVEIA	01/02/1997 01:43	52,50	17,50	15,00	20,00
285	001614	GISELI APARECIDA DOS SANTOS ALFANIO	03/05/1979 16:00	52,50	15,00	17,50	20,00
286	001323	FLAMARION JEFFERSON BRITO DE ALMEIDA MOURA	31/01/1991 11:00	52,50	15,00	17,50	20,00
287	001543	FLAVIA PEREIRA DEMETINO	21/11/1995 11:10	52,50	15,00	17,50	20,00
288	001736	ARIANA APARECIDA PEREIRA	07/02/1984 17:05	52,50	12,50	20,00	20,00
289	001599	MARISTELA FERNANDES	01/09/1963 18:20	52,50	27,50	7,50	17,50
290	000866	MARIA CAROLINA DOSSANTOS FRANCA	05/10/1978 18:15	52,50	25,00	10,00	17,50
291	001552	CLARICE ZVIEZYKOSKI CHAUTARD	10/02/1986 22:00	52,50	25,00	10,00	17,50
292	001491	REGIANE DA SILVA SANTOS MACIEL	09/11/1987 21:00	52,50	22,50	12,50	17,50
293	000943	ADRIANA CRISTINA SANTANA TOMAL	06/09/1973 06:00	52,50	20,00	15,00	17,50
294	001852	GLAURA CRISTINA DA SILVA CAVANHA	20/10/1975 16:00	52,50	20,00	15,00	17,50
295	001873	JOYCE ROBERTA DA SILVA CUNHA	28/03/1984 07:30	52,50	20,00	15,00	17,50
296	000921	JOSIANE ADRILENE DE OLIVEIRA	07/09/1969 21:00	52,50	17,50	17,50	17,50
297	001162	SABRINA FERREIRA PAES	30/04/1978 07:00	52,50	17,50	17,50	17,50
298	000984	PRISCILA GIOVANA SANTOS DE LIMA	25/03/1984 16:00	52,50	17,50	17,50	17,50
299	001182	BRUNA GONCALVES DE OLIVEIRA	30/09/1995 05:30	52,50	17,50	17,50	17,50
300	001338	GEOVANA VIEIRA DOS SANTOS	03/02/1996 10:30	52,50	17,50	17,50	17,50
301	001161	CLAUDIA MARIA GASPARIN	27/06/1998 02:11	52,50	17,50	17,50	17,50
302	001041	MARILIA ALEXANDRE TEIXEIRA FRANCO	27/02/1982 08:00	52,50	12,50	22,50	17,50
303	001321	JHONATHAN MARCELLUS DOS SANTOS OLIVEIRA	17/12/1988 10:00	52,50	12,50	22,50	17,50
304	001762	ANDREA RODRIGUES DE ANDRADE	18/04/1988 07:40	52,50	25,00	12,50	15,00
305	001802	HELLEN KARINA DE MENDONCA DE LIMA	22/01/1987 22:30	52,50	22,50	15,00	15,00
306	000855	LIDIANE DO ROCIO DE LIMA DE ANDRADE	14/06/1980 23:50	52,50	20,00	17,50	15,00
307	001914	KELLY LOANA DO NASCIMENTO MALAQUIAS	26/05/1983 09:20	52,50	20,00	17,50	15,00
308	001805	JEANE MAYARA LOURENCO	04/12/1993 00:15	52,50	17,50	20,00	15,00
309	001581	JULIANA ESTER EVANGELISTA FERREIRA	14/06/1996 13:30	52,50	17,50	20,00	15,00
310	000928	LEONICE NUNES	30/10/1972 11:00	50,00	12,50	10,00	27,50
311	001445	MARIA FRANCIELLE BELICH	12/02/1983 11:05	50,00	12,50	10,00	27,50
312	000900	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA GRILO	20/07/1989 02:30	50,00	10,00	12,50	27,50
313	001619	FERNANDA CRISTINA MUZZOLON	02/03/1992 12:00	50,00	7,50	15,00	27,50
314	001533	ANDRE DE SOUZA GUSMAO	02/10/1973 02:30	50,00	15,00	10,00	25,00
315	001692	SANDRA MELISSE TABORDA	26/09/1980 04:00	50,00	12,50	12,50	25,00
316	001189	REBECA EMANUELLI DOS SANTOS	15/02/1999 12:40	50,00	12,50	12,50	25,00
317	001386	LENIR SILVEIRA DUARTE	12/03/1968 11:42	50,00	10,00	15,00	25,00
318	001785	WILLIAN JEAN BARBOZA	17/05/1994 14:05	50,00	10,00	15,00	25,00
319	001102	JHENNIFER BONOLDI RIBEIRO	11/10/1998 12:55	50,00	10,00	15,00	25,00
320	001796	ELIZANDRA BRUCKNER	11/04/1986 09:00	50,00	20,00	7,50	22,50
321	001142	SELMA REGINA ARMSTRONG MARCELOS	04/10/1970 17:55	50,00	17,50	10,00	22,50
322	001579	HAUDREY DIAS BARAO	25/11/1971 06:30	50,00	17,50	10,00	22,50
323	000993	VIVIANE DE ARAUJO GONCALVES	26/04/1980 08:00	50,00	17,50	10,00	22,50
324	000859	LEA CRISTINA DOS SANTOS VALENTIM	07/06/1966 00:00	50,00	15,00	12,50	22,50
325	001246	JUSSARA FAGUNDES BECKER	29/11/1969 22:00	50,00	15,00	12,50	22,50
326	001898	MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO	15/01/1973 10:05	50,00	15,00	12,50	22,50
327	001434	PAULINO MARCELINO NETO	16/02/1980 00:55	50,00	15,00	12,50	22,50
328	001393	SILVANA MOREIRA DE SALLES	23/11/1981 12:00	50,00	15,00	12,50	22,50
329	001120	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	30/09/1983 09:10	50,00	15,00	12,50	22,50
330	001735	JULIANA SCHLEDER	13/09/1985 16:00	50,00	15,00	12,50	22,50
331	001674	GISLAINE RODRIGUES LEMOS DOMINGOS	19/06/1986 23:05	50,00	15,00	12,50	22,50
332	001170	NICOLY CAVALHEIRO JESUINO	09/12/1996 11:45	50,00	15,00	12,50	22,50
333	001020	ADIRIANA JUK	18/02/1977 18:00	50,00	12,50	15,00	22,50
334	000870	DANIELI CAVASSIN PENHA	09/06/1980 21:00	50,00	12,50	15,00	22,50
335	001964	ANDREIA GONCALVES PINTO	11/12/1980 19:00	50,00	12,50	15,00	22,50
336	001234	JOCEMARA SALLES MACHADO	27/02/1983 08:00	50,00	12,50	15,00	22,50
337	001099	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	24/01/1985 10:54	50,00	12,50	15,00	22,50
338	001661	JANAINE LEAL GRESKI	08/08/1995 17:00	50,00	12,50	15,00	22,50
339	000933	ROSANGELA PINTO ERZIRIO DOS SANTOS	16/03/1966 10:12	50,00	10,00	17,50	22,50
340	001039	ARINA VIEIRA DA ROSA MIRANDA	11/10/1977 09:00	50,00	20,00	10,00	20,00
341	001252	CLAUDINEIA DA ROCHA DE LIMA	09/07/1970 21:00	50,00	17,50	12,50	20,00
342	001224	JANETE MEDEIROS DE LARA	15/06/1975 05:00	50,00	17,50	12,50	20,00
343	001807	ALEXANDRA VIANA TRINDADE DINIZ	01/05/1976 23:00	50,00	17,50	12,50	20,00

344	001697	SONIA REGINA FERNANDES MEIRELES	12/05/1977 06:30	50,00	15,00	15,00	20,00
345	000924	PATRICIA SILVEIRA PALMAS	02/10/1977 05:00	50,00	15,00	15,00	20,00
346	001048	JUMILA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	12/08/1985 22:00	50,00	15,00	15,00	20,00
347	001505	JOSIANE AMARAL ALVES	31/12/1985 12:00	50,00	15,00	15,00	20,00
348	001134	JULLIANE BENETTI DA SILVA SAMPAIO	02/04/1986 13:21	50,00	15,00	15,00	20,00
349	000929	TANIA MARA SANTOS KRUG	15/01/1976 16:00	50,00	12,50	17,50	20,00
350	000948	MARINETE APARECIDA MARINO DA LUZ	09/10/1973 23:00	50,00	10,00	20,00	20,00
351	001152	LUIS HENRIQUE SAMWAYS	12/09/1981 14:00	50,00	10,00	20,00	20,00
352	001018	JANE FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS	05/09/1988 11:40	50,00	22,50	10,00	17,50
353	001483	VEREDIANE APARECIDA DOS SANTOS	13/09/1975 08:00	50,00	20,00	12,50	17,50
354	001601	RAIANI ESTRAO PELAES	21/01/1987 11:00	50,00	20,00	12,50	17,50
355	001138	JESSICA PEREIRA HARAMI	10/02/1991 12:00	50,00	20,00	12,50	17,50
356	001657	ISABELE CAROLINE HIMOVSKI	13/05/1998 22:40	50,00	17,50	15,00	17,50
357	001849	CINTIA SHIRLEI CARVALHO	20/03/1971 22:30	50,00	15,00	17,50	17,50
358	001881	JANDIRA DE SOUZA DUTRA	13/05/1973 05:00	50,00	15,00	17,50	17,50
359	001306	PRISCILA DE PONTES	07/09/1980 10:44	50,00	15,00	17,50	17,50
360	001564	JANIFER FURTADO MARQUES	16/11/1992 19:00	50,00	15,00	17,50	17,50
361	001967	JANAINA PESSOA LOURENCO SANTOS	08/08/1996 05:30	50,00	15,00	17,50	17,50
362	001311	ALINE GUEDES DE ARAUJO ESPINOSA	15/12/1996 23:15	50,00	12,50	20,00	17,50
363	001641	KATLEEN CRISTINA DOS SANTOS MIGUEL	22/03/1998 01:15	50,00	12,50	20,00	17,50
364	001884	EDIONE DOS SANTOS PONTES	04/05/1994 20:45	50,00	10,00	22,50	17,50
365	001028	PATRICIA CORREIA DE OLIVEIRA	17/09/1991 06:00	50,00	17,50	17,50	15,00
366	001233	GUSTAVO HENRIQUE DUARTE MORAES	28/02/1995 05:15	50,00	15,00	20,00	15,00
367	001955	VANIA CRISTINA PERES	17/01/1983 10:17	50,00	25,00	12,50	12,50
368	001192	LETICIA CRISTINA DE SOUZA GABRIEL	22/09/1996 10:30	50,00	25,00	12,50	12,50
369	001245	JANAINE SOUZA PINHEIRO	09/02/1990 19:05	50,00	20,00	17,50	12,50
370	001316	MAYARA NITSCH	03/05/1995 07:30	50,00	17,50	20,00	12,50

Cargo: Técnico em Farmácia

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Nota Final	Lingua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimento Específico
1	000250	TATIANE DALVA WOLFF BERTOTTI	30/05/1986 10:15	65,00	22,50	17,50	25,00
2	000248	MIRIAM HARTMANN SANTO	03/11/1982 15:30	60,00	15,00	22,50	22,50
3	000241	ITAILINE RIBEIRO PADILHA	06/03/1991 09:45	60,00	15,00	22,50	22,50
4	000242	CAROLINE ORACTZ	10/12/1998 05:30	57,50	27,50	15,00	15,00
5	000246	RUAMA MIRANDA	06/06/1995 18:00	55,00	22,50	15,00	17,50
6	000230	FABIO RENATO LEANDRO DE SOUZA	30/01/1972 12:00	55,00	25,00	20,00	10,00
7	000240	GRASIELE CRISTINA LEONARDI	24/12/1986 16:00	52,50	20,00	15,00	17,50
8	000225	FRANCIELE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16/10/1996 09:20	50,00	22,50	15,00	12,50
9	000245	ROSANA BATISTA MASSANEIRO	11/11/1991 23:00	50,00	22,50	17,50	10,00

Cargo: Cirurgião Dentista

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Nota Final	Lingua Portuguesa	Conhecimento Específico
1	002254	NATALI LEIDENS	14/10/1994 11:05	92,50	37,50	55,00
2	002021	LEANDRO TAVARES DA SILVA	16/02/1994 16:00	87,50	32,50	55,00
3	001984	LEOCADIO JOSE CORREA DE FREITAS	10/01/1961 12:23	85,00	32,50	52,50
4	002194	GUSTAVO ANDRE LEAL	14/04/1984 06:00	85,00	35,00	50,00
5	002366	GIOVANA ANTONIACOMI	07/06/1997 21:32	82,50	25,00	57,50
6	002050	CRISTINE NEVES BEZ	28/09/1992 11:13	82,50	32,50	50,00
7	002364	GABRIELA AMANDA DE SOUSA	04/05/1997 07:55	82,50	32,50	50,00
8	002551	JULIANE FERREIRA COSTA EURICH	18/06/1992 00:50	80,00	27,50	52,50
9	002003	LETICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	09/02/1993 05:00	80,00	30,00	50,00
10	002337	MARCO ANTONIO CEOLIN MACHADO	23/04/1983 23:30	80,00	35,00	45,00
11	002466	JEAN TERUO HAMASAKI	21/04/1994 10:10	77,50	22,50	55,00
12	002105	ARICIA VANESSA BRASILEIRO SAMPAIO	14/10/1990 20:12	77,50	25,00	52,50
13	002517	MONIQUE MARCHE DOS SANTOS	24/11/1994 11:00	77,50	25,00	52,50
14	002089	ANA CAROLINA DA SILVA	06/06/1988 23:30	77,50	27,50	50,00
15	002380	LETICIA CRETELLA TEIXEIRA	08/11/1997 00:05	77,50	27,50	50,00
16	002241	CAMILA PREVEDELLO PEREIRA COLLACO	02/06/1982 15:15	77,50	30,00	47,50
17	002340	LAISA VALLE GUTOSKI	26/09/1991 17:45	75,00	20,00	55,00
18	002346	THIAGO FONSECA SILVA	26/08/1985 08:30	75,00	22,50	52,50
19	002444	DANIEL JOSE FURMAN	28/02/1982 04:00	75,00	25,00	50,00
20	002368	CARLOS EDUARDO CARNEIRO	12/12/1996 11:00	75,00	25,00	50,00
21	002283	ANDRESSA MANOELLE BONETTO	25/08/1988 04:00	75,00	27,50	47,50
22	001999	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	25/06/1993 08:50	75,00	27,50	47,50
23	002584	CRISTIANNE PASOLD	27/02/1985 09:00	75,00	30,00	45,00
24	002069	NATALIA SCHEIFITER DE RAMOS	16/04/1997 03:15	75,00	30,00	45,00
25	002282	ELIZA LIMA DOS SANTOS	20/12/1971 09:00	75,00	32,50	42,50
26	002406	RAISA D COL ZIELINSKI	13/10/1996 08:40	75,00	32,50	42,50
27	002111	BRUNA MACHADO DA SILVA	24/02/1993 10:00	72,50	20,00	52,50
28	002242	CAMILA MORAES COSTA KOPPE	27/06/1983 05:30	72,50	22,50	50,00
29	002214	MARCOS ASAEL SILVA	04/09/1985 06:30	72,50	22,50	50,00
30	002088	DANIELLE FERREIRA MUNHOZ COSTA	07/03/1978 08:27	72,50	25,00	47,50
31	001991	ALESSANDRA ROBERTA RICCIO PSCHEIDT	02/02/1983 14:22	72,50	25,00	47,50
32	002367	PATRICIA DO NASCIMENTO PEREIRA DE OLIVEIRA	12/05/1983 08:15	72,50	25,00	47,50
33	002272	GABRIELA PASCHE	09/07/1989 01:30	72,50	25,00	47,50
34	002030	ISABELLI CAROLINI FARIAS WARMLING	19/12/1995 08:05	72,50	25,00	47,50
35	002167	BRUNA ISABELA KAISS	26/03/1997 15:45	72,50	25,00	47,50
36	002498	EMANUELA CARLA DOS SANTOS	01/01/1990 14:20	72,50	27,50	45,00
37	002223	CAROLINA MARIA PERUFO OSTROWSKI	20/07/1992 21:00	72,50	27,50	45,00
38	002485	CAROLINE CARDOSO IASCHITZKI	04/08/1995 22:00	72,50	27,50	45,00
39	002292	JESSICA ELLEN ARAUJO	11/03/1991 09:00	72,50	30,00	42,50
40	002306	MILENA MARIA CANDIDO	18/09/1992 18:30	72,50	30,00	42,50
41	002471	SILVYA ALESSANDRA KIMURA ROMANOWSKI	25/02/1978 13:40	72,50	32,50	40,00
42	002076	MARIA AUGUSTA ANDRIGO	15/08/1990 16:00	70,00	22,50	47,50
43	002315	ANGELA MAIRA GUIMARAES	12/03/1997 07:13	70,00	22,50	47,50
44	002533	JOAO MARQUETTI NETO	26/08/1972 11:00	70,00	25,00	45,00
45	002101	DAYANE CRISTINA BECKER ABBATE	25/06/1983 05:25	70,00	25,00	45,00
46	002293	DIEGO CARDOSO	06/12/1989 17:10	70,00	25,00	45,00

47	001992	RAISA IVANA DOMINGUES	15/05/1991 22:00	70,00	25,00	45,00
48	002063	AMANDA MEIRELES MOURA FERRAREZI DE LIMA	29/10/1987 00:50	70,00	27,50	42,50
49	002132	PABLO ALEXANDRE ALVES SERVILHA	14/12/1988 13:05	70,00	27,50	42,50
50	002483	LUANA BEBER YOSHIZUMI	12/05/1991 08:45	70,00	27,50	42,50
51	002323	MANUELA ALVES DE LIMA	10/05/1994 17:30	70,00	27,50	42,50
52	002203	ARTHUR MAGNO MEDEIROS DE ARAUJO	04/03/1995 04:54	70,00	27,50	42,50
53	002383	ALINE VALASKI	16/01/1996 13:10	70,00	27,50	42,50
54	002294	VANESSA HONORIO DAMASCENO	10/12/1978 21:50	70,00	30,00	40,00
55	002118	LAYLA MARIA BUSON LIMA MELO	01/10/1992 19:30	70,00	30,00	40,00
56	002271	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS	29/08/1997 13:01	70,00	30,00	40,00
57	002455	KARIANA WAN DALL GONCALVES	22/11/1997 18:00	70,00	30,00	40,00
58	002342	JOSEANE DOS SANTOS RIBEIRO	29/08/1985 09:50	70,00	32,50	37,50
59	002345	SILVANA ZANELLO ZAWADNEAK	12/11/1985 06:45	70,00	32,50	37,50
60	002230	JULIO CEZAR VIDOLIN	24/02/1988 22:00	67,50	22,50	45,00
61	002058	STEPHANYE PINTO BISS	25/09/1991 17:30	67,50	22,50	45,00
62	002178	ISADORA THIESEN SILVA	12/01/1992 02:48	67,50	22,50	45,00
63	002317	GABRIELA SILVEIRA	09/07/1992 21:12	67,50	22,50	45,00
64	002484	JORDANA SENFF	12/05/1995 23:20	67,50	22,50	45,00
65	002046	RENATA MACHADO PIVA	11/08/1981 00:20	67,50	25,00	42,50
66	002036	PAULA FERREIRA GARCIA GONZALEZ	16/08/1982 08:06	67,50	25,00	42,50
67	002564	ALEXANDRE ISSAMU TODA	05/03/1984 16:28	67,50	25,00	42,50
68	002416	PAMMELA MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	09/12/1987 05:36	67,50	25,00	42,50
69	002419	ARIANE LIMA DE CRISTO	01/06/1990 18:10	67,50	25,00	42,50
70	002052	EDSON RODRIGO GOMES	04/03/1992 13:15	67,50	25,00	42,50
71	002450	JESSICA FLORENTINO MIRANDA	06/03/1994 10:40	67,50	25,00	42,50
72	002324	JULIA MAUELER VALENTE	17/11/1995 16:00	67,50	25,00	42,50
73	002521	TATIANA MUGGIATI RAMOS VIEIRA	08/12/1979 02:30	67,50	27,50	40,00
74	002133	VENCESLAU FERREIRA DE AGUIAR FILHO	13/03/1982 23:59	67,50	27,50	40,00
75	002259	LUCAS MARCONDES DE OLIVEIRA	26/11/1994 16:40	67,50	27,50	40,00
76	002454	ERNESTO CICERO BERTASSO JUNIOR	14/05/1978 16:45	67,50	30,00	37,50
77	002195	VIVIAN MUNIZ DE OLIVEIRA MARTINS	15/04/1984 15:00	67,50	30,00	37,50
78	002307	STEFANI STRAPASSON PERIN	15/05/1986 06:30	67,50	30,00	37,50
79	002379	AMANDA BOSSONI	26/04/1995 15:00	67,50	30,00	37,50
80	002357	BRUNO GLEIDSON CORDEIRO ARIAS	19/05/1995 14:00	67,50	30,00	37,50
81	002468	RAQUEL LACHOWSKI	07/08/1995 09:35	67,50	32,50	35,00
82	002319	ERON VINICIUS ROSSETIM	25/12/1984 19:50	67,50	35,00	32,50
83	002301	GLAUCIA GISLAINE CARRADORE	13/08/1971 22:00	65,00	20,00	45,00
84	002418	JAIME YOSHIAKI OKUYAMA	26/05/1977 15:00	65,00	20,00	45,00
85	002273	DANIELLI MARCAL	22/03/1988 08:35	65,00	20,00	45,00
86	001990	LAIS MIYABUKURO	05/08/1991 22:45	65,00	20,00	45,00
87	002159	JULIANA MARFUT HENNING	07/08/1993 01:20	65,00	20,00	45,00
88	002168	BRUNA ANDRAUS BOTELHO	15/08/1994 00:36	65,00	20,00	45,00
89	002412	MARCOS ANGELO RAZERA	05/06/1967 08:30	65,00	22,50	42,50
90	002321	RODRIGO DE ARAUJO SILVEIRA	21/11/1980 19:00	65,00	22,50	42,50
91	002130	CAIO ANTONIO NUNES DE SOUZA	09/04/1987 05:25	65,00	22,50	42,50
92	002073	PRISCILLA LESLY PERLAS CONDORI	04/09/1987 00:30	65,00	22,50	42,50
93	002202	BRUNA LOHN	26/10/1993 12:45	65,00	22,50	42,50
94	002457	MAIARA KESSIN GERALDI	24/08/1994 21:00	65,00	22,50	42,50
95	002413	GABRIELE JANISKI BATISTA	23/09/1994 12:37	65,00	22,50	42,50
96	002128	LUCAS DE MATOS LEME	23/02/1995 02:24	65,00	22,50	42,50
97	002377	ANA CRISTINA SPECHT	06/01/1988 14:00	65,00	25,00	40,00
98	002474	GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	09/01/1988 09:30	65,00	25,00	40,00
99	002232	LUCIMARI TEIXEIRA ESSENFELDER	22/07/1990 04:30	65,00	25,00	40,00
100	002400	VANESSA EINSFELD	12/07/1994 04:25	65,00	25,00	40,00
101	002477	CAMILA BENATO DAVID	01/12/1994 09:00	65,00	25,00	40,00
102	002288	WINNIE CARLA CAEIRA	17/06/1996 08:10	65,00	25,00	40,00
103	002198	BETHANIA BRANGIONI	01/11/1975 23:55	65,00	27,50	37,50
104	002187	ANA PAULA GELINSKI SANTOS TURCO	07/02/1979 10:20	65,00	27,50	37,50
105	002516	FERNANDA MAIA MALACHIAS GONCALVES	19/09/1980 11:30	65,00	27,50	37,50
106	002139	EDUARDO DOS SANTOS ROSSI	20/06/1991 15:30	65,00	27,50	37,50
107	002033	FERNANDO LUIZ CHIARELLO	31/03/1992 11:00	65,00	27,50	37,50
108	002124	ANA CHRISTINA BERNERT	16/12/1996 20:30	65,00	27,50	37,50
109	002497	ALEXANDRE OTAVIO PACCA DA SILVA MEDEIROS	20/10/1980 05:40	65,00	30,00	35,00
110	002334	DEBORAH LETICIA DE SOUZA PEREIRA MONTINI	02/04/1985 17:42	65,00	30,00	35,00
111	002266	TIAGO FERNANDO LOPES	05/09/1992 07:15	65,00	30,00	35,00
112	002391	AMANDA DERENIEVICKI MENDES DA SILVA	18/05/1996 20:45	65,00	30,00	35,00
113	002370	FRANCIELLE CECCHIN MANFROI	19/04/1984 21:50	65,00	32,50	32,50
114	002397	AGATHA AUGUSTO	28/06/1995 12:00	65,00	32,50	32,50
115	002267	DAYANE CRISTINA MOLINA DE OLIVEIRA	12/02/1992 01:30	65,00	35,00	30,00
116	002114	PAULO HENRIQUE SCHABATURA	31/03/1970 18:30	62,50	15,00	47,50
117	002269	RENATA QUEIROZ GAMA	26/05/1995 20:29	62,50	17,50	45,00
118	002233	PAULO ROBERTO CABELLO	03/02/1977 03:00	62,50	20,00	42,50
119	002175	CAROLINE GRANATO DE SOUZA	14/12/1978 00:30	62,50	20,00	42,50
120	002492	VANESSA TORTATO	30/09/1985 18:30	62,50	20,00	42,50
121	002462	CAMILA MARCILIO SETTI	17/11/1989 05:00	62,50	20,00	42,50
122	002434	MARIANA EICHENBERGER	19/02/1993 10:00	62,50	20,00	42,50
123	002276	WILSON MITSUO IANO	30/04/1975 12:50	62,50	22,50	40,00
124	002458	ADRINEILA DE FATIMA CHEIKO VILCHES	10/06/1975 10:00	62,50	22,50	40,00
125	002138	LISLAINE VALERIO	07/08/1980 08:00	62,50	22,50	40,00
126	002538	PHABLO LUIZ MILANI	15/09/1980 18:00	62,50	22,50	40,00
127	002451	MARIANE DE SOUSA FERREIRA CALIL	15/08/1985 11:00	62,50	22,50	40,00
128	002318	TASLA MESSANY	23/12/1985 02:00	62,50	22,50	40,00
129	002371	SUELEN CAROLINE RODRIGUES	03/02/1987 08:50	62,50	22,50	40,00
130	002297	KAROLINE SCHEIBEL	17/02/1993 16:00	62,50	22,50	40,00
131	002057	WILLIAM FERNANDES LACERDA	11/03/1993 20:35	62,50	22,50	40,00
132	002085	EVELYN DOS SANTOS CAMARGO DE BRITO	31/03/1997 18:00	62,50	22,50	40,00
133	002152	AMANDA ALVES DOS SANTOS	19/04/1997 05:47	62,50	22,50	40,00
134	002545	EDIANE MARIA DA SILVA	03/02/1990 01:00	62,50	25,00	37,50
135	002472	RAFAEL DOS SANTOS SILVERIO	29/09/1991 03:27	62,50	25,00	37,50

136	002446	NATHALIA DALLE LASTE GEHLEN	02/07/1993 11:30	62,50	25,00	37,50
137	002428	ALINE LONDERO VERARDO	03/11/1995 07:05	62,50	25,00	37,50
138	002530	KARLA FRANCYERI CASAS MESQUITA TRELA	18/12/1975 21:15	62,50	27,50	35,00
139	002411	GISELI DO ROCIO CARVALHO DA SILVA POCETTI	06/10/1976 19:20	62,50	27,50	35,00
140	002554	ROCHELE FERNANDA RIGOTI	21/11/1980 07:20	62,50	27,50	35,00
141	002505	JAYNNE MARA DA COSTA THEOTONIO KOCHINSKI	21/05/1983 21:25	62,50	27,50	35,00
142	002192	GISELLE CRISTINA SASSO YOSHIOKA	09/02/1979 07:00	62,50	30,00	32,50
143	002005	ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAUJO	26/06/1990 06:30	62,50	30,00	32,50
144	002442	ROBERTA DA VEIGA	04/01/1999 05:40	62,50	30,00	32,50
145	002429	LUCIANA LEXINOSKI DO ROSARIO	07/04/1984 22:20	60,00	12,50	47,50
146	002304	RODRIGO DOMINGOS DE LIMA	17/06/1985 13:15	60,00	15,00	45,00
147	001995	MARIA DALLA COSTA	16/10/1989 22:20	60,00	15,00	45,00
148	002372	VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08/12/1969 08:00	60,00	17,50	42,50
149	002018	RODRIGO RIBEIRO	12/03/1977 18:00	60,00	17,50	42,50
150	002256	LUCIANE CAVALHEIRO DA SILVA	24/03/1994 11:00	60,00	17,50	42,50
151	002417	EDUARDO AUGUSTO ROCHA	06/04/1997 07:30	60,00	17,50	42,50
152	002453	ALESSANDRA PINTO FEISTLER	07/03/1977 14:20	60,00	20,00	40,00
153	002234	CAMILE YARA MOREIRA DE OLIVEIRA	29/08/1983 22:00	60,00	20,00	40,00
154	001986	GEORGIA PATRICIA GRESOLLE DAL NEGRO	10/02/1988 06:30	60,00	20,00	40,00
155	002051	FABIOLA DA ROSA LUZ	13/09/1991 09:58	60,00	20,00	40,00
156	002255	ROSANA CRISTINA FERRON	19/12/1991 20:30	60,00	20,00	40,00
157	002348	LAUREANA TOMASCZESKI WILHELMS	28/04/1992 21:35	60,00	20,00	40,00
158	002404	JULIET MOTTI BUENO	05/01/1994 12:00	60,00	20,00	40,00
159	002027	THAIS CRISTINE TELMA	26/07/1994 08:00	60,00	20,00	40,00
160	002201	JEFFERSON JOSE DE OLIVEIRA	17/08/1967 02:00	60,00	22,50	37,50
161	002528	CLAUDIO ROBERTO STROPARO	03/12/1971 02:30	60,00	22,50	37,50
162	002253	JULIANA BENATTO MANCIO DA SILVA	05/02/1976 15:40	60,00	22,50	37,50
163	002098	CINTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	09/12/1981 08:55	60,00	22,50	37,50
164	002300	JANAINA MARTINS PROVENZI CANESTRARO	09/02/1984 09:15	60,00	22,50	37,50
165	002250	NAIANE MAZARO POLITANO	11/04/1987 15:00	60,00	22,50	37,50
166	002100	LARISSA CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS	16/10/1991 09:00	60,00	22,50	37,50
167	002526	CAROLINE ASSUNCAO	05/02/1997 06:50	60,00	22,50	37,50
168	002024	ANDRESA VIEIRA SANTOS VAZ	11/02/1983 23:30	60,00	25,00	35,00
169	002375	LUCIELLE CRISTINA CECCHIN	12/03/1990 15:15	60,00	25,00	35,00
170	002189	ANDRESSA CRISTINA MOTTA NASCIMENTO	30/04/1991 08:00	60,00	25,00	35,00
171	002432	BRUNA FABIANI RIGONI	18/11/1994 16:45	60,00	25,00	35,00
172	002151	CAMILA MAYARA PEREIRA XAVIER	16/09/1996 09:14	60,00	25,00	35,00
173	002399	IRIS SCARLETY ALVES SIQUEIRA OLIVEIRA	23/04/1997 11:05	60,00	25,00	35,00
174	002019	KARINA CALIXTO	22/09/1991 11:05	60,00	27,50	32,50
175	002261	YOHANNA CAMPOS D AMICO	15/08/1994 09:15	60,00	27,50	32,50
176	002475	MAYARA BRITO DE SOUZA	12/10/1986 11:10	60,00	30,00	30,00
177	002403	LUCAS BRUNATTI OLIVEIRA	31/07/1995 12:14	60,00	30,00	30,00
178	002488	DECIO FALLEIROS BARBOSA LIMA	10/07/1976 10:45	57,50	15,00	42,50
179	002514	JOSIANE SCHIBICHESKI DOS SANTOS	14/11/1981 05:00	57,50	15,00	42,50
180	002066	MAYARA MYTIE NAKANO	07/08/1987 12:00	57,50	17,50	40,00
181	002537	AMANDA BRITTONDE MACEDO	18/12/1992 04:15	57,50	17,50	40,00
182	002083	JAQUELINE FRISKE	15/01/1997 12:00	57,50	17,50	40,00
183	002390	RUBIA RUTZ RIBEIRO	18/08/1997 18:10	57,50	17,50	40,00
184	002231	KARINA SGOBBARO TAKAHARA	12/10/1977 18:00	57,50	20,00	37,50
185	002509	JONATAN WAGNER	16/01/1984 23:40	57,50	20,00	37,50
186	002525	WELLINGTON JOSE PEREIRA	18/11/1984 14:45	57,50	20,00	37,50
187	002381	LUISE PSCHEIDT BITTENCOURT DE ALBUIQUERQUE	29/01/1991 15:40	57,50	20,00	37,50
188	002291	CRISTIANE MICKUS MARIA	24/11/1976 07:50	57,50	22,50	35,00
189	001998	MICHEL MATHIEU DA ROCHA	02/08/1980 09:45	57,50	22,50	35,00
190	002009	LUCIANA HAAGSMA CHIARELLO	21/01/1986 20:01	57,50	22,50	35,00
191	002350	MARINA ROSS BARTSCH	04/01/1994 05:00	57,50	22,50	35,00
192	002583	LETICIA DE SOUZA MORAES	24/06/1995 06:00	57,50	22,50	35,00
193	002116	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA	28/08/1995 13:13	57,50	22,50	35,00
194	002217	ADELIN OLIVIA LOPES JOLY	23/05/1997 08:00	57,50	22,50	35,00
195	002443	CARLA DE FATIMA LUZZI CHEIKO WUICIK	26/01/1971 22:30	57,50	25,00	32,50
196	002582	ANA KARINA CORDEIRO GASPERIN	02/10/1981 18:00	57,50	25,00	32,50
197	002011	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	10/02/1984 19:05	57,50	25,00	32,50
198	002137	TATIANA CARVALHO KOWALTSCHUK	09/10/1997 19:35	57,50	25,00	32,50
199	002056	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	24/10/1997 22:45	57,50	25,00	32,50
200	002325	LUCYMOAR LOPES DE ALMEIDA E SILVA	29/01/1979 15:00	57,50	27,50	30,00
201	002355	GABRIELLY MONTEIRO GONZAGA NOGUEIRA EUFRASIO	19/10/1994 10:00	57,50	27,50	30,00
202	002025	LAURA GUIMARAES BATISTELA	27/10/1995 09:20	57,50	27,50	30,00
203	002022	INGRID SPULDARO SCHWARTZ	21/11/1996 14:34	57,50	27,50	30,00
204	002503	JULIO CESAR JOJIMA NAGAMATO	23/03/1964 18:30	55,00	15,00	40,00
205	002448	LAYSLLE BATISTA MACHADO	22/11/1995 16:15	55,00	15,00	40,00
206	002174	JULIANA KATIA TONET MENESTRINA	26/06/1975 15:00	55,00	17,50	37,50
207	002002	LOANA CONFORTO FERREIRA	11/08/1981 11:00	55,00	17,50	37,50
208	002014	HENRIQUE BEIRA	27/07/1983 09:00	55,00	17,50	37,50
209	002476	NADIA PEREIRA	07/09/1983 10:30	55,00	17,50	37,50
210	002143	JOSIANE APARECIDA DA SILVA PADILHA	16/04/1984 14:50	55,00	17,50	37,50
211	002447	DIANA MITIKO LEITE TANAKA	20/06/1985 10:30	55,00	17,50	37,50
212	002184	ANDREA AZEVEDO BRANDAO MEDA	12/03/1986 19:34	55,00	17,50	37,50
213	002531	GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS MAIA	17/03/1986 08:05	55,00	17,50	37,50
214	002207	ANDREY BAENA DE OLIVEIRA MONTEIRO	12/04/1989 08:40	55,00	17,50	37,50
215	002456	ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	15/09/1989 18:00	55,00	17,50	37,50
216	002362	RAPHAELA CASSIA DE LIMA	03/01/1990 15:08	55,00	17,50	37,50
217	002045	JANAINA DE JESUS SANTOS BRITO	07/04/1992 09:30	55,00	17,50	37,50
218	002197	JACQUELINE DE ALMEIDA ANTUNES	05/10/1994 11:15	55,00	17,50	37,50
219	002328	FELIPE CAMPOS CORADASSI	29/07/1996 17:33	55,00	17,50	37,50
220	002493	FABIO STRAPASSON	13/03/1997 05:45	55,00	17,50	37,50
221	002079	LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE ARRUDA	25/06/1997 12:35	55,00	17,50	37,50
222	002395	ROSALI ALVES PEREIRA	09/06/1978 14:40	55,00	20,00	35,00
223	002102	JORGE AUGUSTO GUIMARAES LOPES	05/08/1983 11:00	55,00	20,00	35,00

224	002150	PAULA GUERRA BUBADRA	12/03/1988 08:20	55,00	20,00	35,00
225	002004	RAFAELI DE SOUZA	18/08/1989 01:55	55,00	20,00	35,00
226	002401	ALINE DUANE ALVES CARNEIRO	19/05/1992 12:41	55,00	20,00	35,00
227	002421	VITORIA MONTEIRO	14/01/1993 09:45	55,00	20,00	35,00
228	002392	KARINA DE CAMARGO GLEVINSKI	06/05/1995 10:21	55,00	20,00	35,00
229	002359	NATHALIA SOUZA ARANTES	22/04/1996 15:35	55,00	20,00	35,00
230	002164	DEBORA DE CASTRO COSTA PETRIN	15/09/1996 13:00	55,00	20,00	35,00
231	002360	LUCAS VINICIUS TAQUES	03/10/1997 09:00	55,00	20,00	35,00
232	002065	SYLVIA JULIANA GARCIA TOMAS	08/09/1975 10:00	55,00	22,50	32,50
233	002186	ANDERSON FAGUNDES	22/11/1975 05:00	55,00	22,50	32,50
234	002482	MHORGANE SCOTTI DASSOLER	05/04/1978 08:30	55,00	22,50	32,50
235	002146	FRANCIANE AURELIA DIAS COELHO	21/04/1979 13:05	55,00	22,50	32,50
236	002221	NATALIA KUSMENKOVSKY	12/06/1985 16:40	55,00	22,50	32,50
237	002358	SARAH SOARES ABICHT	09/08/1985 18:00	55,00	22,50	32,50
238	002171	LUINE VILMA WESCHENFELDER	12/12/1986 08:00	55,00	22,50	32,50
239	002023	VANESSA SANGLARD DE SOUZA KAWAMURA	18/06/1987 11:00	55,00	22,50	32,50
240	002113	OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI	14/07/1987 19:35	55,00	22,50	32,50
241	002407	RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA	22/07/1988 08:30	55,00	22,50	32,50
242	002017	CAMILA CARNEIRO GALDINO	27/12/1990 09:10	55,00	22,50	32,50
243	002032	LAUREN BUENO DE ARAUJO	08/11/1994 10:25	55,00	22,50	32,50
244	002181	RENATA CRUZ REIS	16/09/1996 07:00	55,00	22,50	32,50
245	002215	KARIN BRANCO CORREA	23/02/1966 01:00	55,00	25,00	30,00
246	002438	TATIANA KELLY FARIA LEMOS SABATOSKI	19/08/1976 11:30	55,00	25,00	30,00
247	002196	FRANCIELLE DE FREITAS LIMA DE MELO	20/06/1980 12:00	55,00	25,00	30,00
248	002225	RAFAEL STARON	01/10/1987 20:45	55,00	25,00	30,00
249	002385	LETICIA VIEIRA PEREIRA	27/11/1993 15:50	55,00	25,00	30,00
250	002095	LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD	09/10/1995 20:05	55,00	25,00	30,00
251	002339	MURILO TEIXEIRA	28/11/1996 13:30	55,00	25,00	30,00
252	002028	THAIS GARCIA DINIZ	21/04/1997 09:40	55,00	25,00	30,00
253	002414	ROBERTA REGINA WENDT	31/05/1995 10:30	55,00	27,50	27,50
254	002389	EVANDRO FRASSON SANCHEZ	06/06/1969 15:00	52,50	10,00	42,50
255	002229	THAIS CAROLINA TOSO CABELLO	17/11/1977 21:00	52,50	12,50	40,00
256	002245	GABRIEL EUGENIO ANONI SCHUBERT	23/03/1995 08:30	52,50	12,50	40,00
257	002248	MONICA DE MORAES	31/10/1985 23:55	52,50	15,00	37,50
258	002536	LETICIA VAZ TEIXEIRA	09/01/1995 08:00	52,50	15,00	37,50
259	002511	MAISE MALENA DOS SANTOS MOREIRA FRANTZ	22/04/1995 11:00	52,50	15,00	37,50
260	002206	MICHELE STASIAK	20/07/1995 15:30	52,50	15,00	37,50
261	002211	VANESSA CRISTINA COLLA LINCOLN	09/06/1996 19:15	52,50	15,00	37,50
262	002575	JOSE LUIS DISSENHA	19/03/1970 16:30	52,50	17,50	35,00
263	002182	NELZI RAQUEL BONATO SCHMITT	04/05/1973 16:20	52,50	17,50	35,00
264	002308	LETICIA SEREDNICKI	16/03/1984 16:45	52,50	17,50	35,00
265	002486	MARIA LIVIA GOMES LIMA	23/01/1990 03:40	52,50	17,50	35,00
266	002436	KAUAN MARCEL OLIVEIRA DA SILVA	04/04/1991 19:30	52,50	17,50	35,00
267	002122	THAYS MARIANO CAMPOS	26/09/1991 00:40	52,50	17,50	35,00
268	002062	DIONATAN GOMES	24/02/1992 13:45	52,50	17,50	35,00
269	001993	GISELLE EMILAINE DA SILVA REIS	09/05/1994 09:00	52,50	17,50	35,00
270	002449	ANDRESSA DO ROSARIO	06/08/1994 15:35	52,50	17,50	35,00
271	002354	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	27/04/1995 09:15	52,50	17,50	35,00
272	001983	KEILA CRISTINA FERREIRA MESSIAS	25/07/1995 06:30	52,50	17,50	35,00
273	002161	BRUNA KARAS BRUM	30/04/1996 20:30	52,50	17,50	35,00
274	002287	CRISTIANE ROSA FINGER	04/12/1997 09:17	52,50	17,50	35,00
275	002268	MYRELA LACHMANN SILVA	23/02/1999 08:15	52,50	17,50	35,00
276	002228	SIDIA COSER MONTEGUTTI	12/07/1978 13:00	52,50	20,00	32,50
277	002284	CLAUDIA AVELINE LOPES GERMANO	26/01/1984 03:10	52,50	20,00	32,50
278	002465	MAX ROBERTO MANFROI	26/03/1987 09:32	52,50	20,00	32,50
279	002333	RAFAELA RIGUEIRO GUMURSKI	28/10/1988 19:50	52,50	20,00	32,50
280	002227	JULIANA SUCKEL VOSNES	13/11/1989 09:30	52,50	20,00	32,50
281	002086	BEATRIZ CORREA CERCAL	06/08/1994 10:30	52,50	20,00	32,50
282	002274	KAREN CRISTINA PEGORETTI	22/09/1994 14:50	52,50	20,00	32,50
283	002123	ANA CLARA BEHNKE	01/12/1994 10:47	52,50	20,00	32,50
284	002361	RAFAELA FERNANDES DA ROSA	11/03/1995 02:40	52,50	20,00	32,50
285	002044	ELOISE MARIELLY TONIAL	22/06/1995 08:20	52,50	20,00	32,50
286	002112	LUANA DE ANDRADE	06/05/1996 10:00	52,50	20,00	32,50
287	002172	GABRIELLE MARIA DE LIMA DE OLIVEIRA	04/07/1996 23:43	52,50	20,00	32,50
288	002427	BRUNA LUIZA PIOVESAN SANTANA	13/01/2000 04:50	52,50	20,00	32,50
289	002510	SANDRA CAMPOS DE ALCANTARA	14/06/1968 00:15	52,50	22,50	30,00
290	002127	JOAO LUIZ GIRARDI	12/09/1973 20:00	52,50	22,50	30,00
291	001994	AMIRIS TELMA EMILIANO GASOLA	06/11/1974 06:40	52,50	22,50	30,00
292	002384	CRISTINA KNAPP	15/05/1975 01:50	52,50	22,50	30,00
293	002581	THAIS MARTIMIANO DA COSTA	25/04/1979 07:00	52,50	22,50	30,00
294	002043	PRISCILA MUSZYNSKI	14/04/1984 18:00	52,50	22,50	30,00
295	002257	FABRICIO GUIMARAES RODRIGUES	11/09/1984 17:00	52,50	22,50	30,00
296	002405	REJANI AUGUSTO CAMARGO DE OLIVEIRA TOUCHAN	26/01/1985 08:00	52,50	22,50	30,00
297	002059	DANIELE ESMANHOTTO	24/11/1988 00:00	52,50	22,50	30,00
298	002440	INGRID VIEL DE FARIAS	18/12/1993 15:35	52,50	22,50	30,00
299	002556	ANA LUIZA DE FREITAS ANDRADE	02/03/1995 08:30	52,50	22,50	30,00
300	002106	LAURA BIANCHESSI SGANZERLA	10/10/1995 09:30	52,50	22,50	30,00
301	002060	LARA CRISTAL BALDAN	04/01/1996 02:05	52,50	22,50	30,00
302	002544	DANIELLE DE CAMARGO ALMEIDA	22/05/1997 12:04	52,50	22,50	30,00
303	002363	MARCELO BIACCHI BOND HONAISER	07/10/1972 15:00	52,50	25,00	27,50
304	002386	ROSANA BONATTO CELANT	05/12/1973 01:00	52,50	25,00	27,50
305	002302	RAFAELA BERNARDO DA SILVA KAMINSKI	15/05/1987 10:50	52,50	25,00	27,50
306	002091	DALANE MARINA GORIS TINO	26/02/1993 05:30	52,50	25,00	27,50
307	002563	RAYANE MONTEIRO DE LIMA	14/09/1995 21:30	52,50	27,50	25,00
308	002165	THAISA RIBAS TAQUES	12/11/1996 07:30	52,50	27,50	25,00
309	002220	NICOLY FERNANDA BARBOSA	23/01/1998 11:00	52,50	27,50	25,00
310	002529	MARCELO WISNIEWSKI	07/02/1971 16:20	50,00	10,00	40,00
311	002351	GUSTAVO HENNIG KOCH	07/12/1997 00:23	50,00	10,00	40,00

312	002010	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	09/11/1984 10:30	50,00	12,50	37,50
313	002026	MARCIO CUBIS DE LIMA	15/01/1971 08:00	50,00	15,00	35,00
314	002543	JANAINA MICHELE WATANABE NOVAK DE SOUZA	05/04/1977 11:00	50,00	15,00	35,00
315	002125	NARA CORREIA DE CASTRO GONCALVES	11/09/1977 13:00	50,00	15,00	35,00
316	002393	AMANDA STERN BARRETO TRAPP	21/10/1989 12:00	50,00	15,00	35,00
317	001997	JIANE GILLIET BEIRA	16/05/1992 21:00	50,00	15,00	35,00
318	002260	AMANDA BORDES FERRREIRA	12/03/1995 11:40	50,00	15,00	35,00
319	002054	JULIANA MARIA TOSCANI LEITE	03/06/1982 11:39	50,00	17,50	32,50
320	002501	NAUANY ALVES CAMARA	26/04/1990 18:00	50,00	17,50	32,50
321	002571	VERIDIANE WALTER LUSCINSKI DISSENHA	12/06/1991 17:00	50,00	17,50	32,50
322	002034	HELEN INAYA MARTINS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	12/05/1992 11:04	50,00	17,50	32,50
323	002115	INGRID ELOIZA AMANCIO CORREIA	30/11/1993 02:00	50,00	17,50	32,50
324	002573	FRANCISCO ROCHA NETO	20/02/1965 17:00	50,00	20,00	30,00
325	002252	ELY GANZERT PIERIN	12/06/1973 12:00	50,00	20,00	30,00
326	002513	TIEMI PEDROSO NISHI DORIGO	23/10/1977 06:00	50,00	20,00	30,00
327	002338	PRYSCILA SPESIA CAMARGO	21/02/1984 09:10	50,00	20,00	30,00
328	002193	VERIDIANA STANGE NICHEL	25/01/1992 11:45	50,00	20,00	30,00
329	002136	JULIA PEREIRA NASCENTE	26/03/1996 22:00	50,00	20,00	30,00
330	002263	KARINA RAUSIS CORDEIRO	05/03/1997 09:15	50,00	20,00	30,00
331	002423	VANIA CAMARGO	30/06/1998 11:30	50,00	20,00	30,00
332	002295	NATALIA BASILIO	27/11/1987 20:00	50,00	22,50	27,50
333	002264	JENNIFER EVELYSE LILLES TEIXEIRA PAVONI	29/06/1988 08:00	50,00	22,50	27,50
334	001987	JOAO PAULO STANISLOVICZ PROHNY	21/04/1989 12:30	50,00	22,50	27,50
335	002141	RAYZA SANTIAGO WAPNIARZ	01/05/1990 15:10	50,00	22,50	27,50
336	002555	VALDENICE MARTINS FERREIRA	12/05/1993 11:45	50,00	22,50	27,50
337	002185	BRUNA CAROLINA DA SILVA	09/10/1994 20:30	50,00	22,50	27,50
338	002129	SOPHIA STACHUK LONDRE SANT ANA	03/11/1996 17:05	50,00	22,50	27,50
339	002064	STEFANY MIRELLI MACHADO	16/02/1997 13:45	50,00	22,50	27,50

Cargo: Médico Infectologista

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Nota Final	Lingua Portuguesa	Conhecimento Específico
1	002588	JULIANE CARLA SEGANFREDO	27/04/1986 23:00	67,50	27,50	40,00
2	002589	VICTOR SOARES DE OLIVEIRA VAZ	08/08/1988 12:00	62,50	25,00	37,50
3	002587	RAQUEL MONTEIRO DE MORAES	24/10/1982 08:20	62,50	27,50	35,00
4	002590	JULIANE CRISTINA COSTA OLIVEIRA	08/02/1974 16:20	62,50	30,00	32,50
5	002586	LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	18/12/1987 01:30	60,00	30,00	30,00
6	002585	RENATA DE JESUS VIEIRA	01/06/1974 09:00	55,00	25,00	30,00

Cargo: Médico Generalista

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Nota Final	Lingua Portuguesa	Conhecimento Específico
1	000003	LARISSA TORTATO FURTADO	02/01/1992 12:00	70,00	27,50	42,50
2	000067	ALEXANDRE HOBOL	07/06/1992 11:22	67,50	32,50	35,00
3	000138	CLAUDIA MARIA PERERA BIONDO	25/01/1993 13:50	67,50	32,50	35,00
4	000136	VANESSA SANTOS CANOSSA	21/02/1993 22:56	67,50	32,50	35,00
5	000131	JOAO LEONARDO FRACASSI PIETROBELI	24/11/1986 13:50	67,50	37,50	30,00
6	000012	PRISCILA DE CASSIA FRANCISCO	29/04/1986 22:00	65,00	30,00	35,00
7	000078	JULIA COSTA LINHARES	03/11/1993 09:40	65,00	30,00	35,00
8	000090	GABRIEL PIZZATTO RUDEY CROVADOR	10/02/1990 08:48	65,00	32,50	32,50
9	000134	BRENDA CRISTINA FERNANDES	27/07/1993 10:20	65,00	32,50	32,50
10	000119	MARIAN HANAE ODA	11/10/1993 19:20	65,00	32,50	32,50
11	000148	CAROLINE KAORI GUIMARAES TAKAHASI	05/12/1994 09:02	65,00	32,50	32,50
12	000189	PATRICIA RIBASKI TERNA	30/09/1994 13:19	62,50	22,50	40,00
13	000028	SAMUEL ZANLORENZI BENZI	21/11/1991 01:57	62,50	27,50	35,00
14	000188	FABRICIA DANIELA MARTINS ALMEIDA	25/07/1988 16:30	62,50	32,50	30,00
15	000007	ANA FLAVIA TECHY BAHLS	08/04/1992 12:30	62,50	32,50	30,00
16	000139	FABIANA RUTES ZABUDOWSKI	08/04/1994 11:00	62,50	32,50	30,00
17	000118	JANAINA SCHUINKA BAZILIO	13/07/1988 10:42	62,50	37,50	25,00
18	000056	CLAUDIA PINHO SCHULLER	19/04/1987 06:50	60,00	25,00	35,00
19	000039	LETICIA ROSEVICS	04/07/1990 19:20	60,00	27,50	32,50
20	000098	RUAN PIRES DE LIMA	12/03/1993 23:30	60,00	27,50	32,50
21	000125	DANILO VICENTE DOS SANTOS	19/11/1994 14:30	60,00	27,50	32,50
22	000064	LARISSA SANTOS DE CAMARGO	28/01/1991 18:30	60,00	30,00	30,00
23	000053	GUILHERME GONCALVES SOBRINHO	18/05/1992 18:45	60,00	30,00	30,00
24	000114	ISADORA ANTUNES	28/09/1995 07:55	60,00	30,00	30,00
25	000116	BARBARA ZILLI FURLAN	02/04/1996 08:15	60,00	30,00	30,00
26	000158	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	30/04/1993 09:10	60,00	35,00	25,00
27	000151	ANGELICA MALMAN THOMAZINE MOREIRA	04/02/1984 05:10	57,50	25,00	32,50
28	000030	JANAINA MARQUES	23/12/1990 15:30	57,50	25,00	32,50
29	000059	LUZO DANTAS NETO	26/09/1983 03:25	57,50	27,50	30,00
30	000195	WILLIAM BERNARDO WIBBELT CARVALHAL	26/10/1983 23:31	57,50	27,50	30,00
31	000014	SARAH PACHER	10/05/1992 08:15	57,50	27,50	30,00
32	000149	IGOR THADEU GALDINO DE OLIVEIRA	15/06/1995 05:30	57,50	27,50	30,00
33	000144	NABIL MUHD KHALIL MUSA	29/10/1978 22:30	57,50	30,00	27,50
34	000065	HELOISA ZIMMERMANN FAGGION	16/10/1992 09:16	57,50	30,00	27,50
35	000095	MARCELO TSUYOSHI YAMANE	20/08/1994 00:30	55,00	20,00	35,00
36	000107	LEONARDO GIRALDI DAMACENO GUSTMAN	15/04/1987 08:15	55,00	22,50	32,50
37	000073	TATIANA DE MEDEIROS	21/08/1986 04:20	55,00	25,00	30,00
38	000171	PEDRO HENRIQUE MEZADRI	06/05/1994 09:30	55,00	25,00	30,00
39	000184	AMANDA GIUBERTI POLTRONIERI	20/06/1994 12:00	55,00	25,00	30,00
40	000087	VALERIA ZATTI	02/09/1986 17:15	55,00	27,50	27,50
41	000127	FLAVIA ANDOLFATO COELHO DA SILVA FAUST	05/12/1986 11:05	55,00	27,50	27,50
42	000084	BRUCE NEGRELLO NAKATA	21/10/1993 08:00	55,00	27,50	27,50
43	000105	ALIANE PAES	23/01/1992 08:35	55,00	32,50	22,50
44	000190	LARISSA CAVALLI DE OLIVEIRA	07/07/1992 14:40	55,00	32,50	22,50
45	000021	CECILIA DE CARVALHO CONTIN POLETTO	07/09/1992 18:05	55,00	32,50	22,50
46	000079	MARIANA SANCHEZ MALAGUTTI	28/02/1994 13:05	55,00	32,50	22,50
47	000193	THAIS ALESSANDRA TON	20/02/1995 02:20	55,00	32,50	22,50

48	000040	CAROLINE ANA GEVAERD	07/05/1994 09:30	55,00	35,00	20,00
49	000180	EVANDRO BIANCO	07/06/1991 19:02	52,50	20,00	32,50
50	000077	DAYANE GOTO NOVAIS	28/09/1994 20:00	52,50	22,50	30,00
51	000085	FERNANDA DE CASTRO CANCIAN	19/03/1979 18:50	52,50	25,00	27,50
52	000140	ALINE TORRES DA CRUZ	01/06/1989 17:30	52,50	25,00	27,50
53	000046	CAROLINE DE AZEVEDO LEVINO	13/03/1991 13:35	52,50	25,00	27,50
54	000015	NATHALIA INGRID CROSEWSKI	23/08/1993 16:11	52,50	25,00	27,50
55	000027	MARTHA BEATRIZ DE SOUZA TAVARES PASSOS	09/10/1995 07:20	52,50	25,00	27,50
56	000128	LETICIA BISS	13/03/1984 18:00	52,50	27,50	25,00
57	000126	BYANCA HEKAVEI HUL	15/04/1989 07:00	52,50	27,50	25,00
58	000146	ANAI CAROLINE HAMANN GASPERIN	14/04/1992 00:20	52,50	27,50	25,00
59	000017	ERICA YAMASHITA DE OLIVEIRA	05/01/1994 13:15	52,50	27,50	25,00
60	000049	LUANA SCHEFFER NAVARRO	16/03/1994 10:00	52,50	27,50	25,00
61	000019	VANESSA THAIS VICUATE FERRAES	22/02/1990 15:00	52,50	30,00	22,50
62	000172	CAROLINE BRUSTOLIN RIBEIRO	15/05/1991 20:30	52,50	30,00	22,50
63	000162	GABRIEL GEBER BLINDER	01/11/1991 21:46	52,50	30,00	22,50
64	000194	BRUNA PALUCOSKI DA LOZZO	26/07/1994 02:00	52,50	30,00	22,50
65	000026	JULIANA ZAVALA BAZZI	16/05/1984 09:00	52,50	32,50	20,00
66	000071	ANDREW GEORG WISCHNESKI	03/10/1980 14:35	52,50	35,00	17,50
67	000196	JANAINA RODRIGUES KEMPER	19/04/1987 18:00	50,00	25,00	25,00
68	000034	BRUNA MARIANA DOS SANTOS TRINDADE	02/10/1991 17:12	50,00	25,00	25,00
69	000010	LAURA LEISA DA SILVEIRA	26/08/1993 10:20	50,00	25,00	25,00
70	000115	LETICIA GUADANHIM SAMPAIO	01/08/1994 05:10	50,00	25,00	25,00
71	000106	BRUNO GOMES GALLO	07/07/1976 07:30	50,00	27,50	22,50
72	000063	ERUS PICHETH NETO	17/04/1979 00:00	50,00	27,50	22,50
73	000154	FLAVIA COSTA RORIZ ARRUDA	01/12/1984 12:05	50,00	27,50	22,50
74	000113	GABRIELA FURTADO	08/04/1991 07:25	50,00	27,50	22,50
75	000101	NATHALIA CRISTINA ALBERTON	27/12/1991 02:30	50,00	27,50	22,50
76	000002	CARMEN MAYANNA JAMUR	05/06/1993 12:00	50,00	27,50	22,50
77	000075	CAIO DE OLIVEIRA FREITAS	03/03/1994 18:18	50,00	27,50	22,50
78	000161	KARIN LYE AUF DER STRASSE	16/02/1995 07:50	50,00	27,50	22,50
79	000066	ANA PAULA LOMBARDI	09/04/1991 03:40	50,00	30,00	20,00
80	000164	EDSON MARCIO THOMAZ FILHO	23/04/1991 09:06	50,00	30,00	20,00
81	000061	LORAYNE CRISTINA MATIUSSO DE SOUZA	04/11/1992 15:30	50,00	30,00	20,00
82	000083	BRUNA LETICIA SOUZA TAVEIRA	06/12/1994 12:43	50,00	30,00	20,00
83	000152	LEANDRO NEGRELLI	23/02/1984 12:00	50,00	32,50	17,50
84	000185	THIAGO GRAFF DE SOUZA	16/08/1991 16:50	50,00	32,50	17,50
85	000186	LISANDRA MALHOVANO SANCHEZ	25/09/1993 13:30	50,00	32,50	17,50

Cargo: Médico Psiquiatra						
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Nota Final**	**Lingua Portuguesa**	**Conhecimento Específico**
1	002597	ALINE PAES VELLOZO	15/08/1985 21:20	77,50	30,00	47,50
2	002592	CLARISSA DE FATIMA SANTOS FILLA	04/01/1988 07:00	55,00	17,50	37,50
3	002593	PRISCILA HAGE BONICONTRO	16/06/1979 20:54	52,50	17,50	35,00
4	002596	ALESSANDRO NASSAR DO NASCIMENTO	02/09/1985 01:05	50,00	20,00	30,00

ANEXO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Cargo: Motorista de Veículos Pesados						
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Nota Final**	**Lingua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico**
1	000503	LEANDRO CESAR DOS SANTOS	04/05/1979 16:29	80,00	45,00	35,00
2	000778	RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	22/04/1981 07:45	50,00	15,00	35,00

Cargo: Técnico em Enfermagem							
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Nota Final**	**Lingua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico**	**Conhecimento Específico**
1	000982	RUI CESAR DE LIMA WENDT	14/12/1984 10:42	67,50	20,00	20,00	27,50
2	001240	LINDACIR MARTINS	01/06/1973 23:00	55,00	17,50	17,50	20,00

Cargo: Técnico em Farmácia							
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Nota Final**	**Lingua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico**	**Conhecimento Específico**
Não há candidatos concorrendo a este cargo							

Cargo: Cirurgião Dentista						
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Nota Final**	**Lingua Portuguesa**	**Conhecimento Específico**
1	002282	ELIZA LIMA DOS SANTOS	20/12/1971 09:00	75,00	32,50	42,50
2	002412	MARCOS ANGELO RAZERA	05/06/1967 08:30	65,00	22,50	42,50
3	002233	PAULO ROBERTO CABELLO	03/02/1977 03:00	62,50	20,00	42,50
4	002304	RODRIGO DOMINGOS DE LIMA	17/06/1985 13:15	60,00	15,00	45,00

Cargo: Médico Infectologista						
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Nota Final**	**Lingua Portuguesa**	**Conhecimento Específico**
Não há candidatos concorrendo a este cargo						

Cargo: Médico Generalista						
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Nota Final**	**Lingua Portuguesa**	**Conhecimento Específico**
Não há candidatos concorrendo a este cargo						

Cargo: Médico Psiquiatra						
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Nota Final**	**Lingua Portuguesa**	**Conhecimento Específico**
Não há candidatos concorrendo a este cargo						

ANEXO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AFROBRASILEIROS

Cargo: Motorista de Veículos Pesados						
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Nota Final**	**Lingua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico**
1	000453	WAGNER ALVES PESSOA	08/04/1982 02:30	100,00	50,00	50,00
2	000352	VINICIUS PIRES DA SILVA PONTES	02/02/1990 18:00	100,00	50,00	50,00
3	000530	EDIPO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES	02/07/1990 03:00	100,00	50,00	50,00
4	000426	DIEGO VINICIUS CORREA CUNHA	22/12/1990 00:30	95,00	45,00	50,00
5	000469	GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	09/03/1969 00:40	90,00	45,00	45,00
6	000363	AGNALDO LADISLAU DA LUZ	19/04/1972 17:00	90,00	45,00	45,00
7	000344	LUZIANO NOGUEIRA	13/12/1984 17:00	90,00	45,00	45,00
8	000449	SIDNEI DA SILVA	03/01/1965 18:30	85,00	40,00	45,00
9	000405	CLAUDINEI DE JESUS GODINHO	23/07/1970 01:15	85,00	35,00	50,00
10	000769	JORGE JOSE GOMES	23/04/1964 10:00	80,00	45,00	35,00
11	000261	MICHELANGELO SILVA BATISTA	01/11/1982 10:26	80,00	45,00	35,00
12	000560	RONALDO FORTINNI	17/12/1981 18:55	80,00	35,00	45,00
13	000442	WALMIR MAIA DUARTE	27/04/1966 09:00	75,00	40,00	35,00
14	000495	SIDNEY CIPRIANO DA SILVA	25/08/1976 13:00	75,00	40,00	35,00
15	000252	CLEBER NERES FAGUNDES	09/09/1978 22:00	75,00	40,00	35,00
16	000581	ADALTON JOSIEL GUSTHMANN GUAREZI	10/07/1994 23:40	75,00	40,00	35,00
17	000353	VILSON FERNANDES	03/01/1984 15:30	70,00	40,00	30,00
18	000328	THIAGO FALCAO	31/07/1989 09:33	70,00	35,00	35,00
19	000845	KAUE DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER	07/05/1981 03:30	65,00	40,00	25,00
20	000584	LUIS VITAL DE VASCONCELOS	11/09/1985 11:15	60,00	35,00	25,00
21	000544	ROBSON ALVES FERREIRA	23/11/1974 10:00	55,00	30,00	25,00
22	000687	MARCELO ALVES DE SOUZA	09/10/1977 02:00	50,00	30,00	20,00
23	000545	ALCIMAR CARDOSO DE CAMPOS	23/07/1973 15:00	50,00	25,00	25,00
24	000734	DAVID ANTONIO DA COSTA	13/06/1985 03:40	50,00	25,00	25,00

Cargo: Técnico em Enfermagem							
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Nota Final**	**Lingua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico**	**Conhecimento Específico**
1	001335	MARCOS JOSE DE SOUZA TEOFILO	09/04/1977 10:00	70,00	25,00	25,00	20,00
2	001210	JUCENEI DA SILVA	08/02/1977 23:15	67,50	20,00	22,50	25,00
3	001794	JANAINA DE SOUZA ROCHA WENDT	07/03/1990 00:42	67,50	20,00	22,50	25,00
4	001417	MONIQUE MARIA DOS SANTOS COSTA	19/01/1989 22:00	67,50	30,00	22,50	15,00
5	001571	ELIANE SANTANA DE MORAES	24/06/1980 05:25	60,00	17,50	20,00	22,50
6	000940	KAMILLE ALEXANDRINI LASS	12/01/1994 23:00	60,00	22,50	22,50	15,00
7	001408	ELIZANGELA SILVA CANDIDA TAVARES	27/12/1977 03:30	57,50	20,00	12,50	25,00
8	000902	SIMONE APARECIDA PORTALUPI	26/06/1988 00:00	57,50	12,50	20,00	25,00
9	001830	MARIA KARLA DIAS MOTA	15/07/1984 06:20	57,50	17,50	17,50	22,50
10	001788	EUCILEIA EVARISTO DOS SANTOS DA SILVA	17/12/1984 16:00	57,50	25,00	15,00	17,50
11	001057	ADRIANA OSTRUFKA BARROS	18/02/1994 23:00	55,00	20,00	17,50	17,50
12	001047	MARILEIA MESSIAS	23/11/1986 20:00	52,50	17,50	12,50	22,50
13	001252	CLAUDINEIA DA ROCHA DE LIMA	09/07/1970 21:00	50,00	17,50	12,50	20,00

Cargo: Técnico em Farmácia							
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Nota Final**	**Lingua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico**	**Conhecimento Específico**
Não há candidatos concorrendo a este cargo							

Cargo: Cirurgião Dentista						
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Nota Final**	**Lingua Portuguesa**	**Conhecimento Específico**
1	002346	THIAGO FONSECA SILVA	26/08/1985 08:30	75,00	22,50	52,50
2	002195	VIVIAN MUNIZ DE OLIVEIRA MARTINS	15/04/1984 15:00	67,50	30,00	37,50
3	002024	ANDRESA VIEIRA SANTOS VAZ	11/02/1983 23:30	60,00	25,00	35,00
4	002531	GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS MAIA	17/03/1986 08:05	55,00	17,50	37,50
5	002079	LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE ARRUDA	25/06/1997 12:35	55,00	17,50	37,50
6	002004	RAFAELI DE SOUZA	18/08/1989 01:55	55,00	20,00	35,00
7	002511	MAISE MALENA DOS SANTOS MOREIRA FRANTZ	22/04/1995 11:00	52,50	15,00	37,50
8	002308	LETICIA SEREDNICKI	16/03/1984 16:45	52,50	17,50	35,00
9	002257	FABRICIO GUIMARAES RODRIGUES	11/09/1984 17:00	52,50	22,50	30,00
10	002544	DANIELLE DE CAMARGO ALMEIDA	22/05/1997 12:04	52,50	22,50	30,00
11	002136	JULIA PEREIRA NASCENTE	26/03/1996 22:00	50,00	20,00	30,00
12	002555	VALDENICE MARTINS FERREIRA	12/05/1993 11:45	50,00	22,50	27,50

Cargo: Médico Infectologista						
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Nota Final**	**Lingua Portuguesa**	**Conhecimento Específico**
Não há candidatos concorrendo a este cargo						

Cargo: Médico Generalista						
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Nota Final**	**Lingua Portuguesa**	**Conhecimento Específico**
1	000046	CAROLINE DE AZEVEDO LEVINO	13/03/1991 13:35	52,50	25,00	27,50
2	000034	BRUNA MARIANA DOS SANTOS TRINDADE	02/10/1991 17:12	50,00	25,00	25,00

Cargo: Médico Psiquiatra						
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Nota Final**	**Lingua Portuguesa**	**Conhecimento Específico**
Não há candidatos concorrendo a este cargo						

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4D26C2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 129/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 129/2019 de 29/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 480.993,14 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e noventa e três reais e catorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
44 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.091,99
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
60 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.838,50
61 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396,90
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
80 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
98 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.066,22
100 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.787,66
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
126 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
128 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
502 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.111,09
503 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.522,08
504 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.995,48
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
150 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.976,17
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
509 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
470 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
234 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.186,76
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
247 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.200,88
482 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.712,36
248 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	598,24
249 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.163,91
485 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.569,09
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
278 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
280 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
484 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	244,36
483 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118,56
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
316 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210,84
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
328 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.680,00
329 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	557,45
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
350 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	484,80
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
357 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.426,10
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
364 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.740,90
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	

386 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.132,80
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
417 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00
Total Suplementação:			**480.993,14**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
74 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
76 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	321,20
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
93 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.050,00
94 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
118 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194.830,05
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.073.		Ações Socioeducativas	
194 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
195 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
219 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.940,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
227 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
232 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
239 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.002.		Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo	
240 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
09.001.12.361.0004.1.007.		Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	
241 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
256 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
09.001.12.361.0004.2.019.		Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	
258 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.988,51
09.001.12.361.0004.2.021.		Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	
261 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.001.12.361.0004.2.063.		Implantação da Educação Integral	
269 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
270 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
271 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050,00
09.001.12.361.0005.1.011.		Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	
274 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.873,87
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
275 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.111,49
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
279 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00
286 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.001.12.365.0003.1.005.		Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	
288 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.001.12.365.0003.1.006.		Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	
289 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
292 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
293 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
294 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.001.12.365.0005.2.024.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
301 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250,00
302 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
09.002.12.365.0006.2.028.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
311 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	18.644,37
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.1.003.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	
314 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.250,00
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
320 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	24.000,00
321 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
322 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.900,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
337 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	

12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
358 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
380 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.300,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
401 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
14.001.18.541.0007.2.031.		Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	
408 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
409 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
14.001.18.541.0007.2.034.		Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	
413 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
418 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
426 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.080,00
427 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.575,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
431 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
453 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00
454 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
Total Redução:			**452.364,49**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C14BE95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, equipamento de proteção individual (EPI's), materiais de segurança e rouparia para utilização da municipalidade.do PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2019 com vigência de 31/07/2019 a 29/07/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 590/2019
EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	1	68055	ALMOFADA INFANTIL COLORIDA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, ZÍPER INVISÍVEL, ENCHIMENTO EM FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA, TAMANHO 40 X 40 CM. 100 UN SECRETARIA EDUCAÇÃO	MINASREY	UN	100,00	11,50
LOTE: 001 - Lote 001	7	67907	AVENTAL PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO G, ABERTO E TRANSPASSADO NA FRENTE, COM FAIXA QUE AMARRA NA CINTURA, COR AZUL. COMPRIMENTO NO JOELHO. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 35 UND – SECRETARIA DE SAÚDE	CAPTIVE	UN	35,00	40,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	67908	BODY FEMININO MANGA CURTA E COM PERNA, EM TECIDO POLIAMIDA, ACABAMENTO NAS CAVAS E NA GOLA EM BAINHA, GOLA REDONDA, COR A SER DEFINADA PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO. TAMANHOS: P, M, G (ADULTO) 12 E 14 (INFANTIL). EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 10 UND - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER)	CAPTIVE	UN	10,00	70,50
LOTE: 001 - Lote 001	10	67909	BODY MASCULINO MANGA CURTA E COM PERNA, EM TECIDO POLIAMIDA, ACABAMENTO NAS CAVAS E NA GOLA EM BAINHA, GOLA REDONDA, COR A SER DEFINADA PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO. TAMANHOS: P, M, G (ADULTO) 12 E 14 (INFANTIL). EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 15 UND - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER)	CAPTIVE	UN	15,00	62,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	59245	BOTINA DE AMARRAR ANTI TORÇÃO ACOLCHOADA COM TRÊS GOMOS, CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA NA ESTAMPA RELAX COM BIQUEIRA DE COMPOSITE (200 JOULES). FECHAMENTO EM ATACADOR (CADARÇO) NA COR PRETA COM DETALHES NA COR GRAFITE, EM POLIÉSTER, REDONDO, COM PONTEIRAS RESINADAS. ILHÓSES PLÁSTICOS, LINGUETA TIPO FOLE EM VAQUETA SOFT, ACOLCHOADO NO CANO COM ESPUMA DE ENGENHARIA, TOTALMENTE FORRADA, GÁSPEA FORRADA EM NÃO TECIDO. COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS FEITAS COM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO E RECOBERTO EM CAMURÇA. PALMILHA DE MONTAGEM	KADESH	UN	320,00	82,00

			ANTIPERFURO DE FIBRA SINTÉTICA DE ARAMIDA COSTURADA NO SISTEMA STROBEL. PALMILHA HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. SOLADO TPU (BI DENSIDADE PU/TPU) BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. SOLA NA COR CRISTAL DE TERMOPLÁSTICO POLIURETANO (TPU), MAIS DENSA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, SUPORTA TEMPERATURA ENTRE -32º A +100ºC, FLEXÍVEL, COM MENOR IMPACTO, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, INDICADO PARA PISOS ESCORREGADIOS, ÚMIDOS, BRANCOS QUE NÃO PODEM SER MARCADOS E/OU RISCADOS. SOLADO COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E BARRA ANTITORÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. 30 PARES – DEBETRAN 40 PARES - SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS - GARAGEM 250 PARES - SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS				
LOTE: 001 - Lote 001	19	65826	CALÇA DE BRIM, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL CALÇA DE BRIM, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM MEIO CÓS, COM ESTASTICO ATRAS,, COM 07 PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER COM COSTURAS REFORÇADAS NA MESMA COR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSO LATERAL COM FECHAMENTO EM VELCRO INTERNO, COM REFORÇO TRANSPONTE AO MEIO DA PERNA, DIVERSOS TAMANHOS. OFICINA	CAPTIVE	UN	80,00	32,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	67911	CALÇA DE CAPOEIRA NA COR BRANCA EM TECIDO HELANCA, COM 08 (OITO) PASSADORES E COSTURA DUPLA, CONTENDO 03 (TRES) SERIGRAFIAS, UMA LOGO DA "ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER", UMA LOGO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO EM UMA PERNA, E NA OUTRA PERNA ESCRITO "CAPOEIRA"; TAMANHO A DEFINIR. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 30 UND - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CAPTIVE	UN	30,00	34,90
LOTE: 001 - Lote 001	21	67912	CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER, FORRAÇÃO EM POLIÉSTER, AGREGADO E COSTURADO COM PROTEÇÃO INTERNA, QUE PROTEJA OS MEMBROS INFERIORES DO USUARIO EM UMA AREA DE CIRCUNFERENCIA DE 360 GRAUS, PARTINDO DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO, VESTIMENTA COMPOSTA COM UMA ESTRUTURA DE SETE PASSANTES PARA COLOCACAO DE CINTURAO DE COURO E ESTABILIZACAO JUNTO AO CORPO, CONFECCIONADA COM ZIPER E BOTAO PARA AJUSTE EM POLIESTER NA CINTURA E UM BOLSO NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR ESQUERDA COM LAPELA. COM FITA REFLETIVA ACOPLADA, CIRCUNDANDO CADA PERNA. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES MECÂNICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM MOTOSSERRAS. 04 UND - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	CAPTIVE	UN	4,00	224,80
LOTE: 001 - Lote 001	26	67913	CALÇA MODELO SKINNY EM HELANCA, NA COR BRANCA, LISA, SEM BOLSO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA COMPRESSÃO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO COM ELÁSTICO DUPLO NO CÓS E MALHA COLEGIAL. A ETIQUETA DE FABRICAÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER APLICADA NA PARTE TRASEIRA E CONTER: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, TAMANHO, E MODO DE CONSERVAÇÃO, NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EGG. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 180 UND – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CAPTIVE	UN	180,00	39,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	67914	CALÇA SARUEL MASCULINA MOLETINHO EM TECIDO MOLETINHO (MOLETOM MAIS FINO), SEM BOLSOS, CÓS EM TECIDO DUPLO COM ELÁSTICO 50MM, ACABAMENTO COM PESPONTO DEMARCANDO, PUNHO NA BARRA, COM CADARÇOS PASSADO POR ILHÓS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. CONTENDO 02 (DUAS) SERIGRAFIAS, UMA COM A LOGO DA "ESCOLA OFICINA " E A OUTRA LOGO DA " PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO". TAMANHOS: P, M, G (ADULTO) 12 E 14 (INFANTIL). EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 15 UND - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CAPTIVE	UN	15,00	39,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	59109	CALÇAS CONFECCIONADAS EM TACTEL, NA COR PRETA, COM BOLSO E FORRO EM DIVERSOS TAMANHOS.- AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CAPTIVE	UN	50,00	22,40
LOTE: 001 - Lote 001	36	67915	CAMISA GOLA POLO TECIDO PIQUÊ, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR A DEFINIR, COM TRÊS BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO. BOTÃO: 04 FUROS, NA MESMA COR DO TECIDO, MANGAS CURTAS PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, FRENTE: LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER BORDADO LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NAS CORES ORIGINAIS.TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 180 UND – SECRETARIA DE SAÚDE	CAPTIVE	UN	180,00	30,01
LOTE: 001 - Lote 001	56	67920	CAMPO CIRÚRGICO COR A DEFINIR MEDINDO 45X45CM COM FENESTRA NO MEIO MEDINDO 10X10CM, CONFECCIONADO EM BRIN PESADO TECIDO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA EM TODA A BORDA E COSTURA REFORÇADA INDICADA PARA USO HOSPITALAR. 500 UND - SECRETARIA DE SAUDE	CAPTIVE	UN	500,00	9,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	67974	CAPACA UNIFORME DOBOK TAEKWONDO, PRO OLYMPIC HOMOLOGADO CBTKD, COM A FRENTE FECHADA EM GOLA "V" SENDO TODO BRANCO ATE MESMO A GOLA, EM TECIDO PRO OLIMPIC, CONTENDO 02 (DUAS) SERIGRAFIAS, UMA COM A LOGO DO "CEJU" E A OUTRA LOGO DA " PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO". COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO NAS MANGAS DA BLUSA E BARRAS DA CALÇA, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO, TECIDO 100% ALGODÃO. A1 1,50 - 1,60 - 15 UNIDADES A2 1,65 - 1,70 - 10 UNIDADES A3 1,75 - 1,80 - 05 UNIDADES EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 50 UND SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CAPTIVE	UN	50,00	56,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	67927	CONJUNTO DE CHUVA: EM NYLON DN 70, EMBORRACHADO COM ESPESSURA DE 0,20MM (+ OU -0,02) COM 47 + OU – 2 FIOS NO URDUME E 36+ OU – 2 FIOS NA TRAMA, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO DE 33 KG URDUME E 26KG NA TRAMA. O TECIDO DEVERÁ SER ISENTO DE MANCHAS OU OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS E DEVERÁ SER COBERTO NO LADO INTERNO POR UMA CAMADA DE FILME IMPERMEABILIZANTE DE POLIVINIL MACIO E SEM CHEIRO, DEIXANDO O TECIDO COMPLETAMENTE IMPERMEÁVEL. COSTURA: FIO DE NYLON 40, SELADA A QUENTE ATRAVÉS DE FITA TÉRMICA ADESIVA. AVIAMENTO: ZÍPER EM POLIPROPILENO, FITA REFLETIVA 5 CM DE LARGURA. FITA REFLETIVA: FILME POLIMÉRICO FLEXÍVEL, VEDADO COM VINIL FLEXÍVEL, COM BRILHO PARA (CD/LX/M²) 700 CANDELAS. CALÇA: EMBORRACHADA EM NYLON NA COR AZUL MARINHO, BOLSO NA LATERAL ESQUERDA, BARRA COM FECHAMENTO LATERAL COM ZÍPER, FITA REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5 CM DE LARGURA À 25 CM ACIMA DA BARRA, COSTURADA E SELADA A QUENTE ATRAVÉS DE FITA TÉRMICA ADESIVA. JAQUETA: EMBORRACHADA NYLON NA COR AMARELO E AZUL MARINHO, BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 1 BOTÃO DE PRESSÃO, CAPUZ ANATÔMICO FIXADO NA BASE DA GOLA, CADARÇO DE NYLON PARA AJUSTE E PARA GUARDAR UM COMPRIMENTO NA PRÓPRIA GOLA, FECHADO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO MEDINDO 30 CM, VELCRO NOS PUNHOS, ACIMA DO BOLSO VELCRO FÊMEA PARA BIRIBA COM 2,5CM DE LARGURA E 11 CM DE COMPRIMENTO, A JAQUETA DEVERÁ SER TOTALMENTE FORRADA EM TELA DE POLIÉSTER MACIO.DETALHES NA GOLA NA MESMA COR DA CALÇA (AZUL MARINHO), COM UMA PALA COM 7,0 CM DE LARGURA NA FRENTE E 1 CM ATRÁS, PUNHOS COM UMA PALA DE 15 CM DE LARGURA, BARRADO COM 11 CM DE LARGURA E NA FRENTE ONDE VAI O ZÍPER COM 7CM DE LARGURA. FITA REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5 CM DE LARGURA NA ALTURA DA CINTURA E UMA EM CADA BRAÇO EM FORMA CIRCULAR EM TODA A VOLTA DA MESMA. NA FRENTE ZÍPER E VELCRO PARA FECHAMENTO. SERIGRAFIA IMPRESSA: NA PARTE TRASEIRA A LOGOMARCA DO DEBETRAN, NA MANGA DIREITA IMPRESSA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, NA MANGA ESQUERDA IMPRESSA O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FRENTE IMPRESSO ACIMA DA BIRIBA A LOGOMARCA DO DEBETRAN NAS CORES ORIGINAIS. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE;NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN. 30 CONJUNTOS - DEBETRAN	CAPTIVE	UN	30,00	153,30
LOTE: 001 - Lote 001	76	67928	CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO PARA ARTE CIRCENCE CONTENDO: COLLANT REGATA NA COR PRETA, EM TECIDO MALHA HELANCA CAPEZIO, COM SAIA LEGGING COLORIDA (COR A SER DEFINADA PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), CONTENDO 01 UMA SERIGRAFIA COM A LOGO DO "CEJU" NA FRENTE. TAMANHOS 12, 14 E 16, P E M (ADULTO). EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 20 CONJUNTOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CAPTIVE	UN	20,00	96,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	67935	CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO PARA ARTE CIRCENCE CONTENDO: COLLANT REGATA PRETA EM TECIDO MALHA HELANCA CAPEZIO, COM CALÇA SARUEL MASCULINA MOLETINHO EM TECIDO MOLETINHO (MOLETOM MAIS FINO), SEM BOLSO, COM CÓS EM TECIDO DUPLO E COM ELÁSTICO 50MM E CORDAO (CADARÇOS) PASSADO POR ILHÓS, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. ACABAMENTOS: COM PESPONTO DEMARCANDO, PUNHO NA BARRA, CONTENDO 01 UMA SERIGRAFIA COM A LOGO DO "CEJU" NA FRENTE. TAMANHOS: 16, P E M (ADULTO). EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM	CAPTIVE	UN	20,00	105,00

			CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 20 CONJUNTOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
LOTE: 001 - Lote 001	78	67936	CONJUNTO DE UNIFORME PARA CAPOEIRA CONTENDO: 01 CALÇA DE CAPOEIRA, NA COR BRANCA EM TECIDO HELANCA, COM 8 PASSADOR E COSTURA DUPLA, CONTENDO 03 (TRES) SERIGRAFIAS, UMA LOGO DO "CEJU" , UMA LOGO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO EM UMA PERNA, E NA OUTRA PERNA ESCRITO "CAPOEIRA"; 01 CAMISETA MANGA CURTA, NA COR BRANCA EM MALHA DRAY, CONTENDO 02(DUAS) SERIGRAFIAS, UMA COM A LOGO DO "CEJU" NA FRENTE, E UMA NAS COSTAS COM A ESCRITA "OFICINA DE CAPOEIRA DO CEJU" , 01 CORDA DE ALGODÃO CRU 8MM, MEDINDO 2 METROS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 50 CONJUNTOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CAPTIVE	UN	50,00	46,69
LOTE: 001 - Lote 001	82	59288	EDREDOM DE BERÇO - 100 % ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, 30.1 FIOS MEDIDAS APROXIMADAS 150 X 110CM, MOTIVO INFANTIL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CAPTIVE	UN	100,00	44,90
LOTE: 001 - Lote 001	86	68056	FRALDA TECIDO DUPLO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO, TAMANHO 70X70CM, COM BAINHA, PACOTE COM 05 UNIDADES. 200 PACOTES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CAPTIVE	PCT	200,00	12,00
LOTE: 001 - Lote 001	87	59290	FRALDA TECIDO DUPLO – 100% ALGODÃO, 700 X 700 MM – FRALDA TECIDO DUPLO PACOTE COM 05 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM – 100% ALGODÃO. COM BAINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CAPTIVE	UN	450,00	13,00
LOTE: 001 - Lote 001	88	59289	FRONHA 70CM X50 CM EM TECIDO 100 % ALGODÃO ,180 FIOS COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO PREFEITURA, SERIGRAFINA NO TAMANHO 15X20 CM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CAPTIVE	UN	450,00	9,00
LOTE: 001 - Lote 001	89	67938	JALECO COM MANGA CURTA EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, BORDADO LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, TAMANHOS P, M, G. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 30 UND - SECRETARIA DE SAÚDE – SERVIÇOS GERAIS CASA APOIO	CAPTIVE	UN	30,00	31,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	67939	JALECO COM MANGA LONGA COM PUNHO TIPO RIBANA, TIPO GUARDA-PÓ, CONFECCIONADO SOB MEDIDA, EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR VERDE ÁGUA, COMPRIMENTO MÉDIO (MEIA COXA), COM GOLA TIPO PADRE, ABERTURA FRONTAL, COM PRESSÃO, 02(DOIS) BOLSOS INFERIORES E 01(UM) BOLSO SUPERIOR BORDADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO A DEFINIR. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 200 UND - SECRETARIA DE SAÚDE - ODONTOLOGIA	CAPTIVE	UN	200,00	32,00
LOTE: 001 - Lote 001	91	67940	JALECO EM TECIDO MICRO-FIBRA 100% POLIESTER, GRAMATURA 167 GR/M LINEAR, NA COR BRANCO ANILADO, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES, DEGOTE "V", SEM BOLSOS, COM LOGO DO MUNICIPIO BORDADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL NAS DIMENSÕES 5X6CM, MANGA CURTA DE NO MÍNIMO 20 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,75 CM E COM LARGURA VARIANDO CONFORME OS TAMANHOS: EXG (LARGURA MÍNIMA DE 0,68);GG (LARGURA MÍNIMA DE 0,63 CM); G (LARGURA MÍNIMA DE 0,60 CM); M (LARGURA MÍNIMA DE 0,58 CM) E P (LARGURA MÍNIMA DE 0,56 CM). EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 300 UND – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CAPTIVE	UN	300,00	36,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	67942	JALECO MANGA LONGA, TIPO GUARDA-PÓ, TECIDO EM MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, BORDADO LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO ESQUERDO, COMPRIMENTO MÉDIO (MEIA COXA), COM GOLA NORMAL, COM BOTÃO, 02 (DOIS) BOLSOS INFERIORES, TAMANHO GG (MASCULINO SEM RECORTE NAS COSTAS / FEMININO COM RECORTE NAS COSTAS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 90 UND - SECRETARIA DE SAÚDE	CAPTIVE	UN	90,00	39,00
LOTE: 001 - Lote 001	94	59137	JALECO SEM MANGA EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR A DEFINIR, COM LOGO DO MUNICÍPIO BORDADO NO LADO ESQUERDO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, TAMANHOS A DEFINIR – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO - URBANISMO	CAPTIVE	UN	155,00	29,00
LOTE: 001 - Lote 001	95	67943	JALECO SEM MANGA EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR CHUMBO, BORDADO LOGOMARCA DO LADO ESQUERDO, COM 02(DOIS) BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, TAMANHOS P, M, G. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 180 UND - SECRETARIA DE SAÚDE – SERVIÇOS GERAIS	CAPTIVE	UN	180,00	29,00
LOTE: 001 - Lote 001	100	67945	JAQUETA, CONFECCIOANDA EM TACTEL COMPOSTA DE 100% POLIESTER, ARMACAO DO TIPO TELA, JAQUETA FECHADA POR ZIPER EM NYLON, GOLA DO TIPO SOCIAL, MANGAS COMPRIDAS, 2 BOLSOS EXTERNOS EMBUTIDOS EM DIAGONAL, COS DO TIPO RETO, COS FECHADO POR ZIPER DE NYLON, FORRADO INTERNAMENTE COM ACETATO OU SIMILAR, COM PUNHO. COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHOS A DEFINIR, COR CHUMBO. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 100 UND – SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRATIVOS	CAPTIVE	UN	100,00	71,00
LOTE: 001 - Lote 001	102	67946	KIMONO PARA JIU JITSU (CASACO + CALÇA) NA COR BRANCA, EM MATERIAL RESISTENTE, OTIMO ACABAMENTO, CÓS COM CORDÃO RETO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRANÇADO LEVE, UNISSEX, COM 02 (DUAS) SERIGRAFIAS, 01 (UMA) COM A LOGO DO CREAS E OUTRA COM LOGO DA " PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO" , GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TAMANOS: M E G (ADULTO). EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 15 UND - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CAPTIVE	UN	15,00	117,00
LOTE: 001 - Lote 001	103	59292	LENÇOL 2,0X 0,90 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS PARA AS MACAS, COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO PREFEITURA , SERIGRAFINA NO TAMANHO 15X20 CM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CAPTIVE	UN	500,00	20,00
LOTE: 001 - Lote 001	115	67955	MANTA DE MICROFIBRA MEDINDO 1,80 X 2,20 M, ANTIALÉRGICA. 150 UND - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CAPTIVE	UN	150,00	39,00
LOTE: 001 - Lote 001	123	67958	PANÃO CRU, EXTRA GRANDE DE LIMPEZA PESADA, USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, TAMANHO 80CM X 90 CM, COM NO MINIMO 85% DE ALGODÃO. 1000 UND – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CAPTIVE	UN	1.000,00	1,79
LOTE: 001 - Lote 001	124	67959	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85, LARGURA 60, TIPO SACO 1000 UND – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CAPTIVE	UN	1.000,00	3,15
LOTE: 001 - Lote 001	127	59294	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. CEDRO HOSPITALAR, DA CEDRO 100% ALGODÃO VERDE MANGA: CURTA SEM GOLA, DECOTE V 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO. TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA, É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 8719 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	CAPTIVE	UN	250,00	48,65
LOTE: 001 - Lote 001	138	67966	SAIA DE TULE COLORIDA (CURTA) EM MATERIAL TECIDO TULE COLORIDO COM AS CORES DO ARCO IRIS, COSTURADAS CAMADA SOBRE CAMADA (NO MINIMO 04 CAMADAS) ESTILO BAILARINA, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NA CINTURA COM FORRO E ACABAMENTO EM CETIM EM 100% POLIÉSTER. TAMANHO: P, M, G (ADULTO) 12 E 14(INFANTIL). EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 10 UND SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER)	CAPTIVE	UN	10,00	45,98
LOTE: 001 - Lote 001	143	67970	SHORT MUAY THAI BERMUDA CALÇÃO UNISSEX MODELO TRADICIONAL COM CÓS DE ELÁSTICO, MATERIAL: 97% POLIÉSTER / 03% ELASTANO (CETIM COM ELASTANO, CINTURA MÉDIA, COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE ASISTENCIA SOCIAL, COM 02 (DUAS) SERIGRAFIAS, 01 (UMA) COM A LOGO DO CREAS E OUTRA COM LOGO DA " PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO" E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TAMANHOS: M E G (ADULTO). EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 15 UND SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CAPTIVE	UN	15,00	49,60
LOTE: 001 - Lote 001	144	67971	SOBRE LENÇOL 2,20X1,50 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15X20 CM. 500 UND - SECRETARIA DE SAUDE	CAPTIVE	UN	500,00	26,87

LOTE: 001 - Lote 001	146	68057	TECIDO GORGURINHO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO ALGODÃO/ POLIÉSTER PARA CONFECÇÃO DE CAPAS DE COLCHONETES, 1,50 M DE ALTURA. ESTAMPAS INFANTIS. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CAPTIVE	M	1.000,00	9,00
LOTE: 001 - Lote 001	148	59300	TOALHA DE PANO DE PRATO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 45X65 CM. –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CAPTIVE	UN	300,00	3,00
LOTE: 001 - Lote 001	149	59301	TOALHA DE ROSTO BRANCA EM TECIDO 100 % ALGODÃO MEDINDO DE 0,50X0,80 CM NO MINIMO COM SERIGRAFIA OU BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO , PREFEITURA NO TAMANHO 10X10CM –SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAUDE E EDUCAÇÃO	CAPTIVE	UN	100,00	7,70
LOTE: 001 - Lote 001	150	59302	TRAVESSEIRO PARA SOLTEIRO - ANTIALÉRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM, TECIDO 100% ALGODÃO, ESPUMA 100% POLIURETANA, AREJADA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E BOMBEIROS E SAÚDE	CAPTIVE	UN	100,00	24,00

ATA SRP Nº 591/2019
EMPRESA DETENTORA: COMTEX UNIFORMES EIRELI - ME
CNPJ Nº 29.243.014/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	44	59120	CAMISETA EM MALHA MANGA LONGA DE POLIVISCOSE DEVENDO SER RAMADA ANTI PILLING. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTES, 33% VISCOSE. GRAMATURA DO TECIDO: 165 G/M2. GOLA TIPO "V". CONTENDO FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS, CIRCUNDANDO O TÓRAX. COM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, EM TRÊS CORES. COM SERIGRAFIA NA PARTE DAS COSTAS: ESCRITO "SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE" OU OUTRA SECRETARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.OBSERVAÇÃO: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA, A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA PRONTA PARA APROVAÇÃO. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	COMTEX	UN	150,00	11,80

ATA SRP Nº 592/2019
EMPRESA DETENTORA: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	8	59235	BLOQUEADOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CINQÜENTA): PROTETOR DAS RADIAÇ RADIAÇÕES SOLARES ULTRAVIOLETA U.V.A E U.V.B. FRASCO DE NO MÍNIMO 120 GRAMAS, NÃO COMEDOGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A SEIS MESES DO ATO DA ENTREGA. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SAÚDE E DEBETRAN	SUNLAU	UN	550,00	6,50
LOTE: 001 - Lote 001	30	59243	CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA DE AMARRAR, ACOLCHOADA COM TRÊS GOMOS, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX NA COR PRETA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA. FECHAMENTO EM ATACADOR (CADARÇO), EM POLIÉSTER, REDONDO, COM PONTEIRAS RESINADAS, LINGUETA TIPO FOLE EM VAQUETA SOFT, ACOLCHOADO DO CANO COM ESPUMA DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA A IMPACTO, TOTALMENTE FORRADA, GÁSPEA FORRADA EM NÃO TECIDO. COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS FEITAS COM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE. CONTRAFORTE TERMO CONFORMADO TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO. PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO COSTURADA NO SISTEMA STROBEL. PALMILHA HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. SOLADO EM TPU (BI DENSIDADE PU/TPU) BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. SOLA NA COR CRISTAL DE TERMOPLÁSTICO POLIURETANO (TPU), DENSA PARA GERAR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, SUPORTAR TEMPERATURAS ENTRE -32º A +100ºC, FLEXÍVEL, COM MENOR IMPACTO, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, SER INDICADA PARA PISOS ESCORREGADIOS, ÚMIDOS, BRANCOS QUE NÃO PODEM SER MARCADOS E/OU RISCADOS. COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E BARRA ANTI TORÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE. 70 PARES - SECRETARIA DE SAÚDE	MARLUVAS	UN	200,00	53,97
LOTE: 001 - Lote 001	73	67989	CONE PARA SINALIZAÇÃO NORMATIVA 15071- 40X40X75 - 3,1KG - COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS SESMT	PLASTSEG	UN	50,00	29,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	59256	ESCADA ARTICULADA 4X4, COM DOZE DEGRAUS, EM ALUMÍNIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	MOR	UN	1,00	404,00
LOTE: 001 - Lote 001	139	67967	SAPATO COM CADARÇO NA COR PRETA, ESTOFADO, MONTADO PELO SISTEMA STROBE CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO, PALMILHA ANTIMICROBIANA REMOVÍVEL, SOLADO BIDENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO, ANTITORÇÃO. NUMERAÇÃO: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44. MODELO 34369DISPONIVEL NO DEBETRAN. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO. 70 PARES - DEBETRAN	MARLUVAS	UN	70,00	56,95
LOTE: 001 - Lote 001	140	67969	SAPATO DE ELÁSTICO CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX NA COR BRANCA COM BIQUEIRA DE PVC. GÁSPEA INTEIRA E ACOLCHOADA. FECHAMENTO COM SISTEMA CALCE RÁPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA, RECOBERTO EM COURO. TOTALMENTE FORRADO. FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO. CANO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ENGENHARIA. COSTURAS SIMPLES E DUPLAS, FEITAS COM LINHA DE NYLON DE ALTA TENACIDADE. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM CAMURÇA. PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA EM SISTEMA STROBEL. PALMILHA HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. SOLADO BI DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. ENTRESSOLA DE POLIURETANO EXPANDIDO (PU). SOLA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU) NA COR CRISTAL, RESISTENTE À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, FLEXÍVEL, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, GARRAS DE ADERÊNCIA, DESIGN ANTIDERRAPANTE, BARRA ANTITORÇÃO, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO. 80 PARES – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARLUVAS	UN	80,00	59,70

ATA SRP Nº 593/2019
EMPRESA DETENTORA: DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 10.953.364/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	6	59234	AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO AÇOUGUEIRO, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, SEM EMENDAS COM TIRAS DE RASPA FIXADAS POR COSTURAS PARA AJUSTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1 METRO E LARGURA DE 60 CM. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIASTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. 08 UND – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 30 UND – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 05 UND – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	JRG	UN	43,00	12,99

ATA SRP Nº 594/2019
EMPRESA DETENTORA: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECCOES
CNPJ Nº 31.937.796/0001-37

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	96	59139	JAPONA – VIGIAS: TECIDO: NA COR A DEFINIR, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. FEITIO: CONFECCIONADA EM TECIDO FORRADA COM MATELASSÊ NA COR DO COM TRAMA RIP STOP COR A DEFINIR, TECIDO. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER MÁSTER FINO DESTACÁVEL, MEDINDO 70CM APROXIMADAMENTE, COM COBERTURA DE ZÍPER MEDINDO 65MM PRESO POR DOIS BOTÕES DE PRESSÃO; COM DOIS BOLSOS CHAPADOS, NA PARTE FRONTAL INFERIOR NO SENTIDO HORIZONTAL, COM PORTINHOLAS FECHADAS POR VELCRO MEDINDO 25MM X 80MM; DOIS BOLSOS NA PARTE INTERNA DO FORRO; GOLA ESPORTE; MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS MEDINDO 6CM DE LARGURA, ABOTOADOS POR MEIO DE BOTÃO DE NYLON; BARRA COM ELÁSTICO ROLIÇO PRETO; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, NO BRAÇO ESQUERDO, EM TECIDO, NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 40MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; A 200MM DA COSTURA DO OMBRO NO LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO COM 25MM DE LARGURA E 120MM DE COMPRIMENTO PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ CONTER AINDA TARJA REFLETIVA NA COR CINZA, COM 50MM DE LARGURA, COM REFLEXIBILIDADE MÍNIMA 130 CANDELAS/M², COM ALTA RESISTÊNCIA A SUCESSIVAS LAVAGENS, DE 20MM X 200MM, DISPOSTA HORIZONTALMENTE E CENTRALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS ENTRE O QUADRIL E O TÓRAX, NO LADO ESQUERDO DO PEITO A 150MM DA COSTURA NO OMBRO SERÁ APLICADO A LOGO MARCA DO MUNICÍPIO(BRASÃO). DIMENSÕES DE 6,5CM X 7CM. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	OASIS	UN	25,00	89,00
LOTE: 001 - Lote 001	97	59140	JAPONA TECIDO: NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. FEITIO: CONFECCIONADA EM TECIDO COM TRAMA RIP STOP COR AZUL MARINHO, FORRADA COM MATELASSÊ NA COR DO TECIDO. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER MÁSTER FINO DESTACÁVEL, MEDINDO 70CM APROXIMADAMENTE, COM COBERTURA DE ZÍPER MEDINDO 65MM PRESO POR DOIS BOTÕES DE PRESSÃO; COM DOIS BOLSOS CHAPADOS, NA PARTE FRONTAL INFERIOR NO SENTIDO HORIZONTAL, COM PORTINHOLAS FECHADAS POR VELCRO MEDINDO 25MM X 80MM; DOIS BOLSOS NA PARTE INTERNA DO FORRO; GOLA ESPORTE; MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS MEDINDO 6CM DE LARGURA, ABOTOADOS POR MEIO DE BOTÃO DE NYLON; BARRA COM ELÁSTICO ROLIÇO PRETO COM ESTRANGULADOR PARA REGULAGEM; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, NO BRAÇO DIREITO, EM TECIDO, NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 40MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, NO BRAÇO ESQUERDO, EM TECIDO, NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 40MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; A 200MM DA COSTURA DO OMBRO NO LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO COM 25MM DE LARGURA E 120MM DE COMPRIMENTO PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ CONTER AINDA TARJA REFLETIVA NA COR CINZA, COM 50MM DE LARGURA, COM REFLEXIBILIDADE MÍNIMA 130 CANDELAS/M², COM ALTA RESISTÊNCIA A SUCESSIVAS LAVAGENS, DE 20MM X 200MM, DISPOSTA HORIZONTALMENTE E CENTRALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS ENTRE O QUADRIL E O TÓRAX, NO LADO ESQUERDO DO PEITO A 150MM DA COSTURA NO OMBRO SERÁ APLICADO A LOGO MARCA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, COM DIMENSÕES DE 6,5CM X 7CM. DEFESA CIVIL	OASIS	UN	60,00	89,00
LOTE: 001 - Lote 001	98	67944	JAQUETA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COR A DEFINIR E RECORTES EM COR A DEFINIR NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR DAS MANGAS, FORRO EM MATELASSE 150 GR, ZÍPER REFORÇADO NA PARTE FRONTAL, BOLSOS NAS LATERAIS COM ACABAMENTO EM COR A DEFINIR, ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 2 CM NOS PUNHOS E 3,5 CM NA BAINHA DO CORPO DA JAQUETA. BORDADO NA FRENTE QUADRANTE SUPERIOR DIREITO LOGOTIPO DA PREFEITURA 8 CM X 7,5 CM EM CORES PADRÃO, LADO ESQUERDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE OU OUTRO 10 CM X 10 CM NA COR BRANCO, NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO. BELTRÃO OU OUTRO, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25CM NA COR BRANCA. TAMANHOS DIVERSOS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 20 UND – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 90 UND - SECRETARIA DE SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	OASIS	UN	110,00	70,00
LOTE: 001 - Lote 001	99	59227	JAQUETA EM TECIDO NYLON PARAQUEDAS IMPERMEÁVEL RESINADO. COM FORRO MATELADO COSTURADO EM FORMA DE XADREZ, COM PROTEÇÃO DUPLA DA FIBRA EM POLIÉSTER. COM BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS. COM ZÍPER FRONTAL ATÉ O FINAL DA GOLA, TIPO ESPORTIVO. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS, COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO A PEÇA A CIMA DA CAVA DA MANGA.COM BORDADO NA PARTE DA FRENTE: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, EM TRÊS CORES. COM BORDADO NA PARTE DAS COSTAS: ESCRITO “MEIO AMBIENTE” OU OUTRA SECRETARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.OBSERVAÇÃO: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA, A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA PRONTA PARA APROVAÇÃO. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	OASIS	UN	230,00	80,00
LOTE: 001 - Lote 001	101	59152	JAQUETA, CONFECCIOANDA EM TACTEL COMPOSTA DE 100% POLIESTER, ARMACAO DO TIPO TELA, JAQUETA FECHADA POR ZIPER EM NYLON, GOLA DO TIPO SOCIAL, MANGAS NORMAIS, 2 BOLSOS EXTERNOS EMBUTIDOS EM DIAGONAL, COS DO TIPO RETO, COS FECHADO POR ZIPER DE NYLON, FORRADO INTERNAMENTE COM ACETATO OU SIMILAR. COM SERIGRAFIA EM ATÉ TRÊS CORES E TAMANHOS A DEFINIR. AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. – SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OASIS	UN	320,00	51,00

ATA SRP Nº 595/2019
EMPRESA DETENTORA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	81	59287	EDREDOM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 2,40M X 1,60M, CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER E ENCHIMENTO EM POLIÉSTER. CORES VARIADAS. – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E BOMBEIROS	VITAFLEX	UN	150,00	65,00

ATA SRP Nº 596/2019
EMPRESA DETENTORA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 26.729.755/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	28	59241	CALÇADO DE SEGURANÇA PARA USO PROFISSIONAL TIPO BOTA DE CANO LONGO COM DESIGN QUE IMPEDE A RETENÇÃO DE DETRITOS, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE (200 JOULES), FECHAMENTO EM ZÍPER NA LATERAL, COSTURAS SIMPLES E DUPLAS FEITAS COM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE, FORRAÇÃO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO. CONTRAFORTE TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO. PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL. PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. SOLADO EM TPU (BI DENSIDADE PU/TPU) BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. SOLA NA COR CRISTAL DE TERMOPLÁSTICO POLIURETANO (TPU) DENSA PARA GERAR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, SUPORTA TEMPERATURA ENTRE -32º A +100ºC, FLEXÍVEL, COM MENOR IMPACTO, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA PISOS ESCORREGADIOS, ÚMIDOS, BRANCOS QUE NÃO PODEM SER MARCADOS E/OU RISCADOS. COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E BARRA ANTI TORÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. 05 PARES - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 20 PARES - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAFETLINE	UN	25,00	184,95
LOTE: 001 - Lote 001	29	59244	CALÇADO DE SEGURANÇA PARA USO PROFISSIONAL TIPO BOTA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE AÇO, ALTURA DO CANO 40CM. PROTETOR DE METATARSO INTERNO EM POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU), PROTETOR DE CANELEIRA E FECHAMENTO LATERAL POR ZÍPER RECOBERTO EM VAQUETA SOFT COM FECHAMENTO EM VELCRO, COLARINHO COM 4 GOMOS ACOLCHOADOS COM ESPUMA DE ENGENHARIA. COSTURAS SIMPLES E DUPLAS FEITAS COM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE, FORRAÇÃO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO. CONTRAFORTE TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO. PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO COSTURADA NO SISTEMA STROBEL. PALMILHA HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. SOLADO EM TPU (BI DENSIDADE PU/TPU) BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. SOLA NA COR CRISTAL DE TERMOPLÁSTICO POLIURETANO (TPU), DENSA PARA GERAR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, SUPORTA TEMPERATURA ENTRE -32º A +100ºC, FLEXÍVEL, COM MENOR IMPACTO, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, INDICADO PARA PISOS ESCORREGADIOS, ÚMIDOS, BRANCOS QUE NÃO PODEM SER MARCADOS E/OU RISCADOS. COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E COM BARRA ANTI TORÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. 16 PARES - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	SAFETLINE	UN	26,00	232,37

			10 PARES – SECRETARIA DE ESPORTES					
LOTE: 001 - Lote 001	106	67951	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. LUVA EM LATEX NITRÍLICA, ESPESSURA MÉDIA DE 0,35 A 0,4 MM CANO MÉDIO, TAMANHO P, M, G COM FORRO NA SUPERFÍCIE EXTERNA, ACABAMENTO INTERNO FLOCADO; IMPERMEÁVEL; FORMA ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ENXOFRES CONTENDO COMPOSTOS ORGÂNICOS (E), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K) E ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L)). 1100 PARES - SECRETARIA DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	VOLK DO BRASIL	UN	1.100,00	4,65
LOTE: 001 - Lote 001	109	67950	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, DORSO DESCOBERTO. LUVA DE SEGURANÇA MULTI TATO PRETA TRICOTADA COM FIOS DE POLIAMIDA, SEM COSTURA, REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO. TAMANHOS DIVERSOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. 60 PARES – SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS – GARAGEM	VOLK DO BRASIL	UN	60,00	2,54
LOTE: 001 - Lote 001	111	67953	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS, TIPO GLADIADOR. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, MALHA DE QUATRO FIOS DE ALGODÃO CINZA, PIGMENTOS COM APLIQUE EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA, DEDOS E PONTA DOS DEDOS NA COR PRETA. PUNHO COM ACABAMENTO EM ELASTANO E COSTURA EM OVERLOQUE EM LINHA AMARELA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. 2800 PARES – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 750 PARES – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	VOLK DO BRASIL	PAR	3.550,00	4,80

ATA SRP Nº 597/2019
EMPRESA DETENTORA: FS IND E COM DE UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 07.434.746/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	22	59104	CALÇA EM MALHA TIPO COLEGIAL PA. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO. GRAMATURA DO TECIDO: 295G/M2. CÓS DE ELÁSTICO LARGO E CORDÃO EM NYLON. DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, TIPO FACA. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS, COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO AS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	UNIVEST	UN	750,00	25,69
LOTE: 001 - Lote 001	53	59127	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. FRENTE COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS COSTAS SILKADO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. COR A DEFINIR, EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIVEST	UN	100,00	17,20
LOTE: 001 - Lote 001	142	59229	SHORT EM MALHA TIPO COLEGIAL PA. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO. GRAMATURA DO TECIDO: 295G/M2. CÓS DE ELÁSTICO LARGO E CORDÃO EM NYLON. COM DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, TIPO FACA. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS, COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO AS PERNAS ACIMA DO JOELHO. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	UNIVEST	UN	450,00	21,99

ATA SRP Nº 598/2019
EMPRESA DETENTORA: GABRIEL FARY
CNPJ Nº 27.517.454/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	11	67996	BOLSA DE NYLON 600 FORRADA COM NYLON DUBLADO, COR AZUL ROYAL PASTA COM 3 (TRÊS) REPARTIÇÕES SENDO DOIS CORPOS E UM BOLSO. OS CORPOS MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE (FITA LATERAL) NA REPARTIÇÃO TRASEIRA E 10 CM NA PRINCIPAL, FECHAMENTO COM ZIPER 8 MM. DUAS ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO. ALÇA TIRACOLO REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE 1,50 METROS COM 4 CM DE LARGURA, PESADA, COM REFORÇO NA FIXAÇÃO TRANSPASSANDO NO MÍNIMO 4 CM E COSTURA DUPLA EM X, ENGATE DE POLIACETAL COM MOSQUETÃO GIRATÓRIO. BOLSO FRONTAL 35 X 25 CM COM PROFUNDIDADE (FITA LATERAL) 5 CM LAPELA DUPLA DE 12 X 35 CM E FECHO DE VELCRO, PARTE INTERNA CENTRAL DO BOLSO FITA DE 12 X 35 CM (MESMO TECIDO DA BOLSA) COMPARTIMENTO “PORTA TRECO” COM 2 PORTA CANETA DE 3 CM E 2 BOLSOS DE APROXIMADAMENTE 12 CM CADA. IDENTIFICAÇÃO NA FRENTE (NO BOLSO) EM BORDADO NA COR BRANCO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM 24 CM DE LARGURA, A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES (AMARELO, AZUL E BRANCO) TAMANHO 7 X 6 CM, O LOGOTIPO DO SUS NA COR AZUL E CONTORNOS EM BRANCO TAMANHO 5 CM X 6 CM E ENTRE OS SÍMBOLOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA COR BRANCO. ACABAMENTO EM VIÉS GORGURÃO. CONFORMIDADE COM A AMOSTRA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	GF TEM	UN	10,00	120,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	59105	CALÇA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL, COMPOSTO POR 67% POLIÉSTES E 33% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO C-CASEADO, CINCO PRESILHAS, DOIS BOLSOS FACA FRONTAIS DOIS BOLSOS LATERAIS COM PESO, DOIS BOLSOS LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, PESO APROXIMADO 650G. TAMANHOS E COR A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GF TEM	UN	60,00	51,86
LOTE: 001 - Lote 001	24	59106	CALÇA FEMININA OPERACIONAL, TECIDO NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO EM RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/-5%) GRAMATURA DE 258 G/M² (+/-5%), CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/-, TRAMA: 2% +/-1%, CONTENDO 06 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO MASSA E ZÍPER, 02 PENSES NA CINTURA NA PARTE TRASEIRA, SOBRA DE 7 CM DE TECIDO (PARA AJUSTE SE NECESSÁRIO) NA PARTE TRASEIRA.FEITIO: CÓS POSTIÇO ENTRETELADO COM 4,5 CM DE LARGURA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE MASSA DA MESMA COR DO TECIDO E CASEADO, 06 PASSANTES DO MESMO TECIDO, COM 5 CM DE LARGURA E 6 CM DE COMPRIMENTO, INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS.BRAGUILHA: VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER DE METAL ANTI FERRUGINOSO NA MESMA COR DO TECIDO, (OBS: NO INICIO DA BRAGUILHA/GANCHO DEVERÁ SER TRAVETADO PARA NÃO HAVER RUPTURAS). BOLSOS: 02 BOLSOS FRONTAIS FACA POR FORA COM ABERTURA ARREDONDADA, 23 CM DE COMPRIMENTO POR 12 CM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO (MEDIDA CONSIDERADA EM MÉDIA, DEVENDO SER OBSERVADA A PROPORCIONALIDADE DAS NUMERAÇÕES).02 BOLSOS LATERAIS DA PERNA CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, FIXADOS A 27 CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNÇÃO DO CÓS, (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA), MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO POR 17 CM DE LARGURA, COM PREGA MACHO AO CENTRO E LAPELAS COM 7 CM DE ALTURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO CENTRALIZADO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 5 CM DE COMPRIMENTO NA MESMA COR DO TECIDO.02 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO POR 16 CM DE LARGURA (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA),, COM PREGA MACHO AO CENTRO, COM LAPELAS COM 7 CM DE ALTURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO CENTRALIZADO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 5 CM DE COMPRIMENTO NA MESMA COR DO TECIDO.PERNAS: CORTE RETO, BOCA DE 19,0CM A 23,0CM, CONFORME TAMANHO DA PEÇA ARREMATADA EM OVERLOK EM SUA EXTREMIDADE SEM BAINHA.TAMANHOS: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50.ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA INTERNAMENTE JUNTO AO PRIMEIRO PASSADOR DIANTEIRO DO LADO ESQUERDO, INFORMANDO COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL). NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ TER UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE;NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO..CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN	GF TEM	UN	150,00	59,99
LOTE: 001 - Lote 001	25	59107	CALÇA MASCULINA OPERACIONAL, TECIDO NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO EM RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/-5%) GRAMATURA DE 258 G/M² (+/-5%), CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/-, TRAMA: 2% +/-1%, CONTENDO 06 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO MASSA E ZÍPER, 02 PENSES NA CINTURA NA PARTE TRASEIRA, SOBRA DE 7 CM DE TECIDO (PARA AJUSTE SE NECESSÁRIO) NA PARTE TRASEIRA.FEITIO: CÓS POSTIÇO ENTRETELADO COM 4,5 CM DE	GF TEM	UN	50,00	50,28

			LARGURA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE MASSA DA MESMA COR DO TECIDO E CASEADO, 06 PASSANTES DO MESMO TECIDO, COM 5 CM DE LARGURA E 6 CM DE COMPRIMENTO, INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS.BRAGUILHA: VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER DE METAL ANTI FERRUGINOSO NA MESMA COR DO TECIDO, (OBS: NO INICIO DA BRAGUILHA/GANCHO DEVERÁ SER TRAVETADO PARA NÃO HAVER RUPTURAS). BOLSOS: 02 BOLSOS FRONTAIS FACA POR FORA COM ABERTURA ARREDONDADA, 23 CM DE COMPRIMENTO POR 12 CM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO (MEDIDA CONSIDERADA EM MÉDIA, DEVENDO SER OBSERVADA A PROPORCIONALIDADE DAS NUMERAÇÕES).02 BOLSOS LATERAIS DA PERNA CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, FIXADOS A 27 CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNÇÃO DO CÓS, (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA), MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO POR 17 CM DE LARGURA, COM PREGA MACHO AO CENTRO E LAPELAS COM 7 CM DE ALTURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO CENTRALIZADO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 5 CM DE COMPRIMENTO NA MESMA COR DO TECIDO.02 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO POR 16 CM DE LARGURA (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA),, COM PREGA MACHO AO CENTRO, COM LAPELAS COM 7 CM DE ALTURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO CENTRALIZADO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 5 CM DE COMPRIMENTO NA MESMA COR DO TECIDO.PERNAS: CORTE RETO, BOCA DE 19,0CM A 23,0CM, CONFORME TAMANHO DA PEÇA ARREMATADA EM OVERLOK EM SUA EXTREMIDADE SEM BAINHA. TAMANHOS: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50.ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA INTERNAMENTE JUNTO AO PRIMEIRO PASSADOR DIANTEIRO DO LADO ESQUERDO, INFORMANDO COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL). NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ TER UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE;NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.				
LOTE: 001 - Lote 001	31	59108	CALÇAS CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZIPER E COSTURAS REFORÇADAS, NA COR CAQUI. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GF TEM	UN	50,00	27,89
LOTE: 001 - Lote 001	33	59110	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR CAQUI COLARINHO COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GF TEM	UN	50,00	23,99
LOTE: 001 - Lote 001	34	59111	CAMISA FEMININA MANGA CURTA TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO 27% ELASTANO 27% ELASTANO 68% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER NA COR AZUL CELESTE, NA COR AZUL CELESTE, COM 02 PENSES FRONTAIS E TRASEIRAS, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, DISPOSTAS DE UMA FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA NA ALTURA DA CINTURA, UMA EM CADA BRAÇO EM FORMA CIRCULAR. ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS, NO SENTIDO VERTICAL (TRÊS BOTÕES NA REGIÃO DO BUSTO), 01 BOTÃO ADICIONAL RESERVA COSTURADO NA PARTE INTERNA INFERIOR DO FECHAMENTO NA MESMA COR. BOTÕES: 04 FUROS, NA COR TRANSPARENTE, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR.CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURAS OU ESGARÇAMENTO.SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ALTURA NA COR PRETA, VELCRO FÊMEA COSTURADO A PEÇA NO LADO ESQUERDO DA CAMISA 15 CM ABAIXO DA GOLA, VELCRO MACHO SOLTO COM NOME BORDADO (AJUSTADO AO TAMANHO DO SUTACHE) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA. O NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAN.COLARINHO COM PÉ DE GOLA EM TECIDO DUPLO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL).GOLA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO.MANGAS CURTAS PROPORCIONAL AO MANEQUIM, COM 2 CM DE BAINHA, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NA MANGA DIREITA (DE QUEM VESTE), ABAIXO DO BRASÃO BORDADO A MARCA ATUALIZADA DO MUNICÍPIO (O MELHOR DAQUI É NOSSA GENTE) BORDADA NAS CORES ORIGINAIS. NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) BORDADO NA COR PRETA A PALAVRA “FISCALIZAÇÃO” EM FORMA DE SEMICÍRCULO A 01 CM ACIMA DO LOGO DO DEBETRAN E O LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO BORDADO ABAIXO DA PALAVRA FISCALIZAÇÃO, OS BORDADOS DEVEM SER NAS CORES ORIGINAIS, COM FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA COM 2 CM DE LARGURA, DISPOSTAS DE FORMA CIRCULAR EM TORNO DA MANGA A 0,5 CM ANTES DA COSTURA DA BARRA.BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS CHANFRADOS, NA ALTURA DO PEITO COM 11 CM DE PROFUNDIDADE E 11,5 CM DE LARGURA E PESPONTADA EM TODO O CONTORNO, TRAVETADOS. PLATINA DO OMBRO DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, UMA DE CADA LADO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA, COM 4 CM DE LARGURA NO OMBRO JUNTO À MANGA, 01 BOTÃO PARA FIXAÇÃO SOBRE A COSTURA DO OMBRO, ATRAVÉS DE CASEADOBORDADO NA PARTE TRASEIRA: NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO “AGENTE DE TRÂNSITO”, NA COR AMARELO E CENTRALIZADOS. A PALAVRA AGENTE BORDADA EM SEMICIRCULO NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 14 CM COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA, A PALAVRA DE BORDADO AO CENTRO MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA E A PALAVRA TRÂNSITO BORDADO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA.TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE;NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	GF TEM	UN	100,00	41,79
LOTE: 001 - Lote 001	35	59113	CAMISA FEMININA MANGA LONGA EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO 27% ELASTANO 68% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER NA COR AZUL CELESTE, COM 02 PENSES FRONTAIS E TRASEIRAS, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, DISPOSTAS DE UMA FAIXA REFLETIVA MEDINDO 2 CM DE LARGURA COM DURABILIDADE PARA LAVAGEM E EXPOSIÇÃO AO SOL NA COR CINZA NA ALTURA DA CINTURA, UMA EM CADA BRAÇO EM FORMA CIRCULAR. ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS, NO SENTIDO VERTICAL (TRÊS BOTÕES NA REGIÃO DO BUSTO), 01 BOTÃO ADICIONAL RESERVA COSTURADO NA PARTE INTERNA INFERIOR DO FECHAMENTO NA MESMA COR.BOTÕES: 04 FUROS, NA COR TRANSPARENTE, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR. CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURAS OU ESGARÇAMENTO.SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ALTURA NA COR PRETA, VELCRO FÊMEA COSTURADO A PEÇA NO LADO ESQUERDO DA CAMISA 15 CM ABAIXO DA GOLA, VELCRO MACHO SOLTO COM NOME BORDADO (AJUSTADO AO TAMANHO DO SUTACHE) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA. O NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAN.COLARINHO COM PÉ DE GOLA EM TECIDO DUPLO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL).GOLA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO.MANGAS LONGAS PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, COM PUNHO FECHADO POR 02 CASEADOS E 02 BOTÕES, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NA MANGA DIREITA (DE QUEM VESTE), ABAIXO DO BRASÃO BORDADO A MARCA ATUALIZADA DO MUNICÍPIO (O MELHOR DAQUI É NOSSA GENTE) BORDADA NAS CORES ORIGINAIS. NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) BORDADO NA COR PRETA A PALAVRA “FISCALIZAÇÃO” EM FORMA DE SEMICÍRCULO A 01 CM ACIMA DO LOGO DO DEBETRAN E O LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO BORDADO ABAIXO DA PALAVRA FISCALIZAÇÃO, OS BORDADOS DEVEM SER NAS NAS CORES ORIGINAIS, COM 01 FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA COM 2 CM DE LARGURA, DISPOSTAS DE FORMA CIRCULAR EM TORNO DA MANGA A 20 CM DA COSTURA DO OMBRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DE CADA MANEQUIM.BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS CHANFRADOS, NA ALTURA DO PEITO COM 11 CM DE PROFUNDIDADE E 11,5 CM DE LARGURA E PESPONTADO EM TODO O CONTORNO, TRAVETADOS. PLATINA DO OMBRO DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, UMA DE CADA LADO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA, COM 4 CM DE LARGURA NO OMBRO JUNTO À MANGA, 01 BOTÃO PARA FIXAÇÃO SOBRE A COSTURA DO OMBRO, ATRAVÉS DE CASEADO. BORDADO NA PARTE TRASEIRA: NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO “AGENTE DE TRÂNSITO”, NA COR AMARELO E CENTRALIZADOS. A PALAVRA AGENTE BORDADA EM SEMICÍRCULO NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 14 CM COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA, A PALAVRA DE BORDADO AO CENTRO MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA E A PALAVRA TRÂNSITO BORDADO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG. ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE; NOME DO PRODUTO; TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA; QUANTIDADE DE PEÇAS; NÚMERO DO LOTE; AMOSTRA: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	GF TEM	UN	150,00	42,99
LOTE: 001 - Lote 001	38	59114	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO 27% ELASTANO 68% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER NA COR AZUL CELESTE, NA COR AZUL CELESTE, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, DISPOSTAS DE UMA FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA NA ALTURA DA CINTURA E UMA EM CADA BRAÇO EM FORMA CIRCULAR. ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NA COR NO SENTIDO VERTICAL, 01 BOTÃO ADICIONAL RESERVA COSTURADO NA PARTE INTERNA INFERIOR DO	GF TEM	UN	60,00	44,99

			FECHAMENTO NA MESMA COR.BOTÕES: 04 FUROS, NA COR TRANSPARENTE, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR.SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ALTURA NA COR PRETA, VELCRO FÊMEA COSTURADO A PEÇA NO LADO ESQUERDO DA CAMISA 15 CM ABAIXO DA GOLA, VELCRO MACHO SOLTO COM NOME BORDADO (AJUSTADO AO TAMANHO DO SUTACHE) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA. O NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAN. COLARINHO COM PÉ DE GOLA EM TECIDO DUPLO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL).GOLA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO.MANGAS CURTAS PROPORCIONAL AO MANEQUIM, COM 2 CM DE BAINHA, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NA MANGA DIREITA (DE QUEM VESTE), ABAIXO DO BRASÃO BORDADO A MARCA ATUALIZADA DO MUNICÍPIO (O MELHOR DAQUI É NOSSA GENTE) BORDADA NAS CORES ORIGINAIS. NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) BORDADO NA COR PRETA A PALAVRA “FISCALIZAÇÃO” EM FORMA DE SEMICÍRCULO A 01 CM ACIMA DO LOGO DO DEBETRAN E O LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO BORDADO ABAIXO DA PALAVRA FISCALIZAÇÃO, OS BORDADOS DEVEM SER NAS CORES ORIGINAIS, COM FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA COM 2 CM DE LARGURA, DISPOSTAS DE FORMA CIRCULAR EM TORNO DA MANGA A 0,5 CM ANTES DA COSTURA DA BARRA.BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS CHANFRADOS, NA ALTURA DO PEITO COM 11 CM DE PROFUNDIDADE E 11,5 CM DE LARGURA E PESPONTADA EM TODO O CONTORNO, TRAVETADOS. PLATINA DO OMBRO DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, UMA DE CADA LADO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA, COM 4 CM DE LARGURA NO OMBRO JUNTO À MANGA, 01 BOTÃO PARA FIXAÇÃO SOBRE A COSTURA DO OMBRO, ATRAVÉS DE CASEADOBORDADO NA PARTE TRASEIRA: NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO “AGENTE DE TRÂNSITO”, NA COR AMARELO E CENTRALIZADOS. A PALAVRA AGENTE BORDADA EM SEMICIRCULO NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 14 CM COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA, A PALAVRA DE BORDADO AO CENTRO MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA E A PALAVRA TRÂNSITO BORDADO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA.TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE;NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.				
LOTE: 001 - Lote 001	39	59115	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO 27% ELASTANO 68% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER NA COR AZUL CELESTE, NA COR AZUL CELESTE, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, DISPOSTAS DE UMA FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA NA ALTURA DA CINTURA E UMA EM CADA BRAÇO EM FORMA CIRCULAR. ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NA COR NO SENTIDO VERTICAL, 01 BOTÃO ADICIONAL RESERVA COSTURADO NA PARTE INTERNA INFERIOR DO FECHAMENTO NA MESMA COR.BOTÕES: 04 FUROS, NA COR TRANSPARENTE, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR.CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURAS OU ESGARÇAMENTO.SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ALTURA NA COR PRETA, VELCRO FÊMEA COSTURADO A PEÇA NO LADO ESQUERDO DA CAMISA 15 CM ABAIXO DA GOLA, VELCRO MACHO SOLTO COM NOME BORDADO (AJUSTADO AO TAMANHO DO SUTACHE) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA. O NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAN.COLARINHO COM PÉ DE GOLA EM TECIDO DUPLO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL).GOLA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO.MANGAS LONGAS PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, COM PUNHO FECHADO POR 02 CASEADOS E 02 BOTÕES, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NA MANGA DIREITA (DE QUEM VESTE), ABAIXO DO BRASÃO BORDADO A MARCA ATUALIZADA DO MUNICÍPIO (O MELHOR DAQUI É NOSSA GENTE) BORDADA NAS CORES ORIGINAIS. NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) BORDADO NA COR PRETA A PALAVRA “FISCALIZAÇÃO” EM FORMA DE SEMICÍRCULO A 01 CM ACIMA DO LOGO DO DEBETRAN E O LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO BORDADO ABAIXO DA PALAVRA FISCALIZAÇÃO, OS BORDADOS DEVEM SER NAS NAS CORES ORIGINAIS, COM 01 FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA COM 2 CM DE LARGURA, DISPOSTAS DE FORMA CIRCULAR EM TORNO DA MANGA A 20 CM DA COSTURA DO OMBRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DE CADA MANEQUIM.BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS CHANFRADOS, NA ALTURA DO PEITO COM 11 CM DE PROFUNDIDADE E 11,5 CM DE LARGURA E PESPONTADO EM TODO O CONTORNO, TRAVETADOS. PLATINA DO OMBRO DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, UMA DE CADA LADO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA, COM 4 CM DE LARGURA NO OMBRO JUNTO À MANGA, 01 BOTÃO PARA FIXAÇÃO SOBRE A COSTURA DO OMBRO, ATRAVÉS DE CASEADO.BORDADO NA PARTE TRASEIRA: NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO “AGENTE DE TRÂNSITO”, NA COR AMARELO E CENTRALIZADOS. A PALAVRA AGENTE BORDADA EM SEMICIRCULO NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 14 CM COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA, A PALAVRA DE BORDADO AO CENTRO MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA E A PALAVRA TRÂNSITO BORDADO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE,NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	GF TEM	UN	50,00	44,99
LOTE: 001 - Lote 001	71	59131	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 200 MG2 REFORÇADO COM TECNOLOGIA ANTIRRASGO, NA COR AZUL ROYAL E RECORTES EM AMARELO OURO NAS LATERAIS, COM FECHO DE ZÍPER NA FRENTE.TRÊS BOLSOS EXTERNOS NA FRENTE. DOIS BOLSOS (12X15CM) NOS QUADRANTES INFERIORES COM LAPELA AMARELA E FECHO DE ZÍPER E UM 12X15CM NO QUADRANTE SUPERIOR ESQUERDO SEM LAPELA. IDENTIFICAÇÃO EM SERIGRAFIA NA FRENTE NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO, NO LADO DIREITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR BRANCA 10 X10 CM E NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO NA COR BRANCO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO. BELTRÃO TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25 CM. TAMANHOS DIVERSOS. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GF TEM	UN	352,00	27,49
LOTE: 001 - Lote 001	72	59133	COLETE JALECO, TECIDO NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO EM RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/-5%) GRAMATURA DE 258 G/M² (+/-5%), CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/-, TRAMA: 2% +/-1%, CONTENDO 04 BOLSOS FRONTAIS, ZÍPER DE NYLON NA ABERTURA FRONTAL NA MESMA COR DO TECIDO, ELÁSTICOS NA BARRA INFERIOR DE 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE ALTURA (UM NO LADO DIREITO E OUTRO NO LADO ESQUERDO DA PARTE TRASEIRA),FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA MEDINDO 3 CM DE LARGURA FIXADA EM TODA SUA EXTENSÃO.SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ALTURA NA COR PRETA, VELCRO FÊMEA COSTURADO A PEÇA NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE A 13 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, VELCRO MACHO SOLTO COM NOME BORDADO (AJUSTADO AO TAMANHO DO SUTACHE) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA. O NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAN.BOLSOS: 02 BOLSOS FRONTAIS NA ALTURA DO PEITO CHAPADOS CHANFRADOS MEDINDO 12 CM DE PROFUNDIDADE POR 12 CM DE LARGURA, COM PORTINHOLAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO CENTRALIZADO MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO POR 2 CM DE LARGURA.02 BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON NA MESMA COR DO TECIDO.BORDADO NA PARTE TRASEIRA: NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO “AGENTE DE TRÂNSITO”, NA COR AMARELO E CENTRALIZADOS. A PALAVRA AGENTE BORDADA EM SEMICÍRCULO NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 18 CM COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA, A PALAVRA DE BORDADO AO CENTRO MEDINDO 6 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA E A PALAVRA TRÂNSITO BORDADO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 24 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA.PORTA RÁDIO HT: EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO E FECHAMENTO EM VELCRO, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR ATRAVÉS DE UM PRESILHA DE POLÍMERO DA MESMA COR DO TECIDO, NA LATERAL ELÁSTICO COM 4 CM DE LARGURA PARA SE AJUSTAR AO TAMANHO DO RÁDIO HT.BOLSO PARA CARREGAR O RÁDIO COMUNICADOR COSTURADO AO COLETE NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE ENTRE A COSTURA DO OMBRO E A PORTINHOLA DO BOLSO, POSICIONADO PRÓXIMO AO OUVIDO DE FORMA QUE MESMO EM UM AMBIENTE COM MUITO BARULHO O USUÁRIO POSSA OUVIR CLARAMENTE O QUE ESTA SENDO IRRADIADO. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS TAMANHOS DE RÁDIOS, COM DIMENSÕES: 12 CM X 8 CM. (MODELO NO DEBETRAN).TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE;NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	GF TEM	UN	30,00	62,99

ATA SRP Nº 600/2019
EMPRESA DETENTORA: INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ Nº 10.807.978/0001-13

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	3	67992	APOIO ERGONÔMICO DE PULSO/PUNHO C/ BASE P/ TECLADO – DIGITADOR, MATERIAL LEVE, COM PESO DOSADO PARA FIXAÇÃO E ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIE LISA. DESENVOLVIDO EM POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE 84 KG/M3 TIPO SKIN, FLEXÍVEL, TORNANDO O TOQUE AGRADÁVEL, FIXADO NUMA MANTA PARA ASSENTAMENTO DO TECLADO, DANDO APOIO E FIRMEZA AO CONJUNTO. ALMOFADA DE POLIURETANO REVESTIDA COM TECIDO SINTÉTICO PARA CONSERVAÇÃO E SOBREVIDA DO PRODUTO. APARÊNCIA DISCRETA. SESMT	WORK CLASS	UN	350,00	32,95

ATA SRP Nº 601/2019
EMPRESA DETENTORA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ Nº 18.274.923/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	119	67991	MOUSE PAD, MODELO FLEXÍVEL, BASE EMBORRACHADA, APOIO DE GEL PARA PARA O PULSO, SUPERFÍCIE LISA (PARA VELOCIDADE) DE TECIDO SESMT	DLH	UN	50,00	16,27
LOTE: 001 - Lote 001	135	67965	REPELENTE PARA MOSQUITOS (PERNILONGO, MURIÇOCAS, BORRACHUDOS, AEDES AEGYPTI), TIPO AEROSOL, CONTENDO 200ML, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 20 UND – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 UND – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ZANIN PHARMA	UN	30,00	22,04
LOTE: 001 - Lote 001	141	67968	SAPATO DE ELÁSTICO CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM BIQUEIRA DE PVC. GÁSPEA INTEIRA E ACOLCHOADA. FECHAMENTO COM SISTEMA CALCE RÁPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA, RECOBERTO EM COURO. TOTALMENTE FORRADO. FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO. CANO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ENGENHARIA. COSTURAS SIMPLES E DUPLAS, FEITAS COM LINHA DE NYLON DE ALTA TENACIDADE. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM CAMURÇA. PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA EM SISTEMA STROBEL. PALMILHA HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. SOLADO BI DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. ENTRESSOLA DE POLIURETANO EXPANDIDO (PU). SOLA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU) NA COR CRISTAL, RESISTENTE À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, FLEXÍVEL, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, GARRAS DE ADERÊNCIA, DESIGN ANTIDERRAPANTE, BARRA ANTITORÇÃO, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO. 30 PARES – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	COURO ARTE	UN	30,00	49,64

ATA SRP Nº 602/2019
EMPRESA DETENTORA: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 08.585.864/0001-24

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	74	67926	CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 120 MICRAS, CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM AELÁSTICO NA CINTURA E NOS TORNOZELOS E BATA DE SEGURANÇA COM CAPUZ E ELÁSTICO NOS PUNHOS, CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIETILENO, SEPARADOS INDIVIDUALMENTE E EM TAMANHO ÚNICO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA 30 CONJUNTOS – DEBETRAN 2500 CONJUNTOS – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 300 CONJUNTOS – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	PREVEMAX	UN	2.830,00	5,93
LOTE: 001 - Lote 001	79	67976	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. O ROLO DEVE POSSUIR 100 METROS DE COMPRIMENTO. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO (GARAGEM) SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	ITACORDAS	UN	3,00	399,00
LOTE: 001 - Lote 001	85	67985	FITA DE ANCORAGEM CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM OLHAIS NAS PONTAS (PODENDO SER EM AÇO, MAS QUE UM POSSA PASSAR DENTRO DO OUTRO), LARGURA DE 50MM, RUPTURA DE MÍNIMO 25KN, COMPRIMENTO DE 1,5M. ADMINITRAÇÃO (GARAGEM)	NOLL	UN	3,00	92,00
LOTE: 001 - Lote 001	116	59264	MÁSCARA CG 306 COM FILTROS E PRÉFILTROS. CARBOGRAFITE C.A. MODELO 7072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PLASTCOR	UN	30,00	38,90
LOTE: 001 - Lote 001	117	67983	MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO COM AJUSTE DE TONALIDADE DE 9 A 13 (NO MÍNIMO); CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO; ESCUDO CONFECCIONADO EM TERMO PLÁSTICO LEVE E SUPER-RESISTENTE AO CALOR, SUPORTE DE CABEÇA (CARNEIRA) EM POLIETILENO COM APARADOR DE SUOR E SISTEMA DE AJUSTE MÚLTIPLO ATRAVÉS DE CATRACA. ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA POR BATERIAS DE LITIUM E CELULARES SOLARES QUE PROLONGAM A VIDA DA BATERIA. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SOLDA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, RADIAÇÕES E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA PROVENIENTE DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM. ADMINITRAÇÃO (GARAGEM)	WELD VISION	UN	1,00	235,00

ATA SRP Nº 603/2019
EMPRESA DETENTORA: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 19.611.064/0001-57

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	15	59239	BOTA DE PVC – BRANCA – CANO MÉDIO 33CM BOTA OCUPACIONAL, EM CANO MÉDIO NÃO INFERIOR A 33CM DE ALTURA, NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, DE USO PROFISSIONAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM POLI CLORETO DE VINILA (PVC), SOLADO DE PVC COM INJEÇÃO DE SOLETA DE BORRACHA, INJETADA EM UMA PEÇA SÓ. ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. POSSUIR PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA, VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. CALÇADO DEVE APRESENTAR LAUDO EM SEU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). TAMANHOS A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. 10 PARES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – AGRICULTURA 10 PARES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 250 PARES – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INNPRO	UN	270,00	26,05
LOTE: 001 - Lote 001	16	59240	BOTA DE PVC – PRETA – CANO MÉDIO 33CM. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO LONGO NAO INFERIOR A 33CM, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA, SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER NA COR BRANCA. SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO ESPELHADO, ESPESSURA DO SOLADO NAO INFERIOR A 4,5MM. NUMERAÇÃO: 34 AO 45. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA, VÁLIDO E APROVADO	INNPRO	UN	396,00	21,70

			PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. 100 PARES - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 6 PARES - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 30 PARES – DEBETRAN 10 PARES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 250 PARES - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				
LOTE: 001 - Lote 001	59	67923	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TRESVIRA, MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES METÁLICO DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. 100% A PROVA D'ÁGUA, COR AMARELA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS. 180 UND – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	BRASCAMP	UN	180,00	19,35
LOTE: 001 - Lote 001	64	67973	CAPUZ DE SEGURANÇA/BALACLAVA/TOUCA ÁRABE TIPO CONFECCIONADA EM BRIM, FECHAMENTO FRONTAL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. 150 UND - SECRETARIA DE SAÚDE	BRASCAMP	UN	150,00	10,60
LOTE: 001 - Lote 001	65	67988	CARTUCHO PARA RESPIRADOR SEMI FACIAL REUTILIZÁVEL, PROTEÇÃO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES E VAPORES. ADMINITRAÇÃO (GARAGEM)	PLASTCOR	UN	50,00	12,00
LOTE: 001 - Lote 001	68	67986	CINTA LOMBAR ERGONÔMICA CORRETORA FABRICADO COM FIOS DE PROPRIEDADE ELÁSTICA- FECHAMENTO COM DUPLO ELÁSTICO PARA AUXILIAR NA TENSÃO E GARANTIR MELHOR CONFORMAÇÃO- SUSPENSÓRIO COM REGULAGEM- HASTES FLEXÍVEIS QUE AUXILIAM NA SUSTENTAÇÃO E CORREÇÃO DA POSTURA COR: PRETO COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER 30% ELASTÓMERO INDICADOS TAMANHO G. ADMINITRAÇÃO (GARAGEM)	SUPERSAFETY	UN	4,00	44,50
LOTE: 001 - Lote 001	104	67975	LINHA DE VIDA MÓVEL, FABRICADA COM FITA SINTÉTICA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO COM CATRACA PARA REGULAGEM E BOLSA PARA ACOMODAÇÃO. FITA DE 38 MM. SUPORTAR O PESO DE 100 KG. ADMINISTRAÇÃO (GARAGEM)	VICSA	UN	3,00	355,00
LOTE: 001 - Lote 001	105	67948	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIASTES, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES QUÍMICOS BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (S). TAMANHOS: 7 (P), 8 (M), 9 (G), 10 (XG). 100 PARES - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	VOLK	PAR	100,00	3,43
LOTE: 001 - Lote 001	108	67949	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. PUNHO 15 CM. TAMANHOS 8, 9 E 10. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS). 20 PARES – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ZANEL	UN	20,00	7,95
LOTE: 001 - Lote 001	113	67982	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ TAMANHO G, EM MATERIAL NÃO TECIDO LAMINADO COM TRATAMENTO ANTIESTÉTICO. PERMITE RESPIRAÇÃO DA PELE. RESISTENTE A POEIRAS E RESPINGOS NOCIVOS. COSTURA INTELIGENTE, REFORÇADA NA REGIÃO DA NUCA DO USUÁRIO, COM ELÁSTICO NO CAPUZ, NOS TORNOZELOS E NA CINTURA. PUNHOS EM MALHA E ZÍPER COM DOIS FECHOS E ABA PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO DO ZÍPER. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DE TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS ADMINITRAÇÃO (GARAGEM)	DUVEK	UN	3,00	14,00
LOTE: 001 - Lote 001	114	67954	MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRA EM RASPA NO PESCOÇO PRESA POR MEIO DE COSTURA, FIVELA METÁLICA PARA AJUSTE, COSTURADO COM LINHA DE ALGODÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA ABRASIVOS, ESCORIANTES E AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. 05 PARES – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ARCLAN	UN	5,00	16,72
LOTE: 001 - Lote 001	118	67987	MOSQUETÃO CONFECCIONADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FORMATO OVAL, COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA TIPO ROSCA, MÍNIMO DE CARGAS DE RUPTURA 25 KN, RUPTURA ABERTO 8KN RUPTURA LATERAL 9KN. CERTIFICADO PELA UIAA. ADMINITRAÇÃO (GARAGEM)	SIDE UP	UN	10,00	23,93
LOTE: 001 - Lote 001	120	67957	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, INCOLOR COM REVESTIMENTO EXTERNO DE FILME PRATEADO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA LENTE E ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL. 5 UND - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 70 UND - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 250 UND - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 10 UND – SECRETARIA DE ESPORTES	POLIFER	UN	335,00	2,97
LOTE: 001 - Lote 001	122	67984	ÓCULOS DE SEGURANÇA QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV (99,9%), PARTÍCULAS QUENTES E FRIAS, RESISTENTE A IMPACTO, CONSTRUÍDO EM POLICARBONETO NUMA ÚNICA PEÇA, HASTE TIPO ESPÁTULA, TAMANHO ÚNICO. LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. COR FUME. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA. SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS	POLIFER	UN	200,00	2,28
LOTE: 001 - Lote 001	129	67995	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - 27 X 62CM PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO POSIÇÃO DE USO ALTURA 58CM X ENTRE FACES 42CM OBS. PLACA SINALIZADORA EM POLIPROPILENO INJETADO. COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO CUIDADO PISO MOLHADO PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA QUE REPRESENTA ATENÇÃO. PODEM SER UTILIZADAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS SESMT	PLASTCOR	UN	100,00	29,90
LOTE: 001 - Lote 001	132	67960	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL FIXA ACIMA DA CABEÇA, ALMOFADADA PARA MAIOR CONFORTO SOBRE A CABEÇA, PREENCHIDO COM ESPUMAS ANTIRRUÍDO E FLUÍDO AMORTECEDOR DAS ALMOFADAS PARA PROPORCIONAR UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO DAS CONCHAS EM TORNO DO OUVIDO OFERECENDO CONFORTO AO USUÁRIO. |PERFEITO AJUSTE NA CABEÇA CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES. NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO DE 20 DB (NRRSF), DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II. 5 UND - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10 UND – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 50 UND – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	AGENA	UN	65,00	28,00
LOTE: 001 - Lote 001	137	67956	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3, CLASSE S, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (PFF3). 50 UND - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	KSN	UN	50,00	2,35
LOTE: 002 - Lote 002	1	67998	FILTRO CLASSE I PARA VAPORES ORGÂNICOS COMPATÍVEL COM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DO TIPO PEÇA SEMIFACIAL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES E VAPORES. 50 UND - SECRETARIA DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	AIRSAFETY	UN	50,00	25,59
LOTE: 002 - Lote 002	2	67997	RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS, ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE	AIRSAFETY	UN	6,00	33,71

			FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANAS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS, DEVE ENCONTRAR SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR DEVE POSSUIR, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. O RESPIRADOR DEVE SER DOTADO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO, FIXADO NA PARTE FRONTAL DE SEU CORPO ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. ESTE SUPORTE, TAMBÉM ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POSSUI QUATRO ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, QUE DESLIZAM LIVREMENTE NO SEU INTERIOR. A PEÇA FACIAL DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES DEVEM ESTAR PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DA QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA DEVE POSSUIR UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS. 06 UND - SECRETARIA DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS				
LOTE: 003 - Lote 003	1	67999	CINTURÃO DE SEGURANÇA MODELO PARAQUEDISTA COM 5 PONTOS, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER: 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA NAS COSTAS PARA RISCO DE QUEDA; 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO ABDÔMEN; 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO VENTRE, FIXA A UM MOSQUETÃO OVAL, FIXADO AO CINTO; 05 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO; 02 ALÇAS PARA PORTA FERRAMENTAS; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E DAS PERNAS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO (GARAGEM) SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	FACINTOS	UN	4,00	200,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	68000	TALABARTE EM Y, MOSQUETÕES FORJADOS EM AÇO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, FERRAGENS BI CROMATIZADAS (PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO), UTILIZADO PARA RETENÇÃO DE QUEDAS COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESLOCAMENTO EM ALTURA , MOSQUETÕES COM 2 TRAVAS DUPLA ABERTURA DE 55 MM, MOSQUETÃO COM CAPACIDADE DE ABERTURA DE 15 MM, MODELO EM "Y" COM 3 MOSQUETÕES, DUPLO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, COMPRIMENTO 1330 MM. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO (GARAGEM) SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	FACINTOS	UN	4,00	130,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	68001	TRAVA QUEDAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ANTIOXIDANTE, PARA CORDA DE POLIAMIDA DE 12MM; POSSUI R1 CONECTOR EM AÇO, DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 16, CLASSE T, EXTENSOR EM FITA DE POLIÉSTER DE 25MM DE LARGURA. DEVE CONTER TRAVAS DE SEGURANÇA PARA EVITAR ABERTURA ACIDENTAL; REGULAGEM POR MOLA QUE PRENDE O EQUIPAMENTO SOBRE A CORDA OU QUANDO SOLTA PERMITA QUE O EQUIPAMENTO DESLIZE ACOMPANHANDO O TRABALHADOR EM ASCENSÕES OU DECIDAS TRAVANDO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE QUEDA, CONECTOR COM TRAVA DUPLA DE SEGURANÇA E CAPACIDADE DE RUPTURA DE SUPERIOR A 22KN, EM AÇO INOX. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO (GARAGEM) SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	DEGOMASTER	UN	4,00	105,00

ATA SRP Nº 604/2019
EMPRESA DETENTORA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	13	67910	BONÉ: TECIDO: NA COR A DEFINIR, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1%, TRAMA: 2% +/- 1%. FEITIO: BONÉ TIPO SEXTAVADO, FORMADO POR CAPA E ABA. COPA FORMADA POR 6 PARTES, SENDO QUE A FRONTAL TEM O FORMATO DE SEMICÍRCULO, ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ALMA DE POLIETILENO REVESTIDA COM O MESMO TECIDO, BOTÃO FORRADO NO MESMO TECIDO, COLOCADO NA JUNÇÃO DAS SEIS PARTES DA COPA. AJUSTADOR EM VELCRO NA PARTE TRASEIRA, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, COM TRAMA TIPO RIP STOP, COM APLICAÇÃO DE BORDADO A DEFINIR, NA FACE ANTERIOR EM TRÊS CORES A DEFINIR, NAS DIMENSÕES DE 5CM X 5,5CM. FORRAÇÃO INTERNA FIXADA AO TECIDO. AVIAMENTOS: A) LINHA: POLIÉSTER/ALGODÃO Nº 80, NA COR DO TECIDO; B) ENTRETELAS 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO; CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) SER CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 70% POLIÉSTER – 30% ALGODÃO PENTEADO NA COR DO TECIDO, APRESENTANDO QUALIDADE ESPECÍFICA DE NÃO AMARROTAMENTO, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, BEM COMO, LISO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE MANCHAS, FALHAS, BOLOTAS OU OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS AO BOM ASPECTO VISUAL E DA CONFECÇÃO; B) TODAS AS PEÇAS DEVEM TRAZER DUAS ETIQUETAS: 1) UMA CONTENDO A GARANTIA TOTAL, DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE INTERNA; 2) A OUTRA CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, FIXADA AO LADO DIREITO DA ETIQUETA DA GARANTIA TOTAL, BEM COMO AS INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM. 50 UND – DEFESA CIVIL 150 UND – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	PONTO COM BRINDES	UN	200,00	17,98
LOTE: 001 - Lote 001	14	59238	BONÉS EM TECIDO 100% ALGODÃO, INTERTELADO NA COR A DEFINIR, COM REGULADOR DE TAMANHO TIPO CINTO, COM FECHO EM METAL, NA FACE CENTRAL BORDADO “VIGIA” OU OUTRA SECRETARIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PONTO COM BRINDES	UN	60,00	16,98
LOTE: 001 - Lote 001	37	59112	CAMISA GOLA POLO, TECIDO PIQUÊ, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, COM TRÊS BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO.BOTÃO: 04 FUROS, NA MESMA COR DO TECIDO, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR.GOLA – RETILÍNEA, COM REFORÇO EM TODO O DECOTE PRONTO COM 1CM.PEITILHO: COM ENTRETELA FUSIONADA, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO PRONTO E 3 CM DE LARGURA, COM TRÊS CASEADOS NA VERTICAL E TRÊS BOTÕES.MANGAS CURTAS PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, COM 2 CM DE BAINHA, BORDADO NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ABAIXO DO BRASÃO BORDADO A MARCA ATUALIZADA DO MUNICÍPIO (O MELHOR DAQUI É NOSSA GENTE) BORDADA NAS CORES ORIGINAIS, NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) BORDADO NA COR BRANCA A PALAVRA “FISCALIZAÇÃO” EM FORMA DE SEMICÍRCULO 01 CM ACIMA DO LOGO DO DEBETRAN E O LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO A 7 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, BORDADO NAS CORES ORIGINAIS AMBOS CENTRALIZADOS PELA COSTURA DO OMBRO.FRENTE: LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NAS CORES ORIGINAIS.TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE;NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	PONTO COM BRINDES	UN	50,00	28,98
LOTE: 001 - Lote 001	40	59116	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET STRETCH PA. COMPOSIÇÃO: 53,5% ALGODÃO, 44% POLIESTER, 2,5% ELASTANO. GRAMATURA DO TECIDO: 210 G/M2. COM GOLA DE COMPOSIÇÃO E TONALIDADE DE CORES SIMILARES AO TECIDO. COM DOIS BOTÕES TRANSPARENTES FRONTAIS NO PEITILHO. MANGA CURTA. COM OU SEM BOLSO FRONTAL. COM BORDADO NA PARTE DA FRENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ABAIXO A ESCRITA DA SECRETARIA SOLICITANTE. CORES E TAMANHOS A DEFINIR OBSERVAÇÃO: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA, A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA PRONTA PARA APROVAÇÃO – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	PONTO COM BRINDES	UN	290,00	27,98
LOTE: 001 - Lote 001	41	59117	CAMISETA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA COM TECIDO POLIVISCOSE ANTIPILING, COM SERIGRAFIA NA FRENTE, LADO ESQUEDO DO PEITO, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TAMANHOS “P, M, G, GG E EX”, EM 4 CORES. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	PONTO COM BRINDES	UN	180,00	19,78
LOTE:	42	59118	CAMISETA DE MANGA CURTA EM POLIVISCOSE, COR A DEFINIR, COM SERIGRAFIA NAS COSTAS, COM DIZERES “PREFEITURA	PONTO	UN	50,00	12,88

001 - Lote 001			MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO" "VIGIA", NA COR AMARELA E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS A DEFINIR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	COM BRINDES			
LOTE: 001 - Lote 001	43	59119	CAMISETA EM MALHA MANGA CURTA DE POLIVISCOSE DEVENDO SER RAMADA ANTI PILLING. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTES, 33% VISCOSE. GRAMATURA DO TECIDO: 165 G/M2. GOLA TIPO "V". CONTENDO FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS, CIRCUNDANDO O TÓRAX. COM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, EM TRÊS CORES. COM SERIGRAFIA NA PARTE DAS COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE OU OUTRA SECRETARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.OBSERVAÇÃO: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA, A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA PRONTA PARA APROVAÇÃO.	PONTO COM BRINDES	UN	900,00	18,98
LOTE: 001 - Lote 001	45	59122	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA EM POLIVISCOSE NA COR A DEFINIR, COM TRÊS BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO, MANGA CURTA COM BOLSO FRONTAL COM A SERIGRAFIA NA COSTAS "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO" "VIGIA", TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	PONTO COM BRINDES	UN	70,00	26,98
LOTE: 001 - Lote 001	46	59123	CAMISETA INFANTIL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA COM TECIDO POLIVISCOSE ANTIPILING, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA EM RIBANA, COM SERIGRAFIA EM 4 CORES NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS TAMANHOS "10, 12, 14 E 16". – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PONTO COM BRINDES	UN	1.000,00	9,68
LOTE: 001 - Lote 001	47	67916	CAMISETA MANGA CURTA CUJO TECIDO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE COR A DEFINIR PELA CONTRATADA (67% POLIESTER, 33% EM VISCOSE E FIO 30) MODELO: GOLA REDONDA DE RIBANA DE MESMO MATERIAL E COR, COM ACABAMENTO EM PESPONTO. MODELO TRADICIONAL, COSTURA: DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO SERÁ BORDADO OU SERIGRAFADO A LOGO MARCA A DEFINIR COM DIMENSÕES DE 6,5CM X 7,0CM. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 180 UND – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	PONTO COM BRINDES	UN	180,00	16,68
LOTE: 001 - Lote 001	48	59124	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE GOLA TRADICIONAL REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. FRENTE COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS COSTAS SILKADO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. COR A DEFINIR, EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PONTO COM BRINDES	UN	80,00	12,28
LOTE: 001 - Lote 001	49	59125	CAMISETA MANGA CURTA COR E TAMANHO A DEFINIR, GOLA TRADICIONAL REDONDA COM RIBANA NA MESMA COR DO TECIDO, SERIGRAFIA EM ATÉ 12 CORES GRANDE NA FRENTE E ATÉ 12 CORES GRANDES NAS COSTAS, DE ACORDO COM CADA CAMPANHA REALIZADA PELO DEBETRAN. MANGAS PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, SERIGRAFIA NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ABAIXO DO BRASÃO A SERIGRAFIA DA MARCA ATUALIZADA DO MUNICÍPIO (O MELHOR DAQUI É NOSSA GENTE) IMPRESSA NAS CORES ORIGINAIS, NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) SERIGRAFIA DO LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, IMPRESSA NAS CORES ORIGINAIS AMBOS CENTRALIZADOS PELA COSTURA DO OMBRO.TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE;NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO.MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	PONTO COM BRINDES	UN	300,00	10,48
LOTE: 001 - Lote 001	50	67917	CAMISETA MANGA CURTA MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA, GOLA CARECA OU GOAL DE VIÉS, COM REFORNO, IMPRESSÃO PERSONIAZADA EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTAS 4 CORES E MANGAS DUAS CORES, NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EGG. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 180 UND – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PONTO COM BRINDES	UN	180,00	10,68
LOTE: 001 - Lote 001	51	59126	CAMISETA MANGA CURTA, EM MALHA POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE 158 GRAMAS/M2, COR AZUL, GOLA EM V, COM RIBANA AMARELA E RECORTES EM AMARELO OURO NAS LATERAIS. SERIGRAFIA: NA FRENTE, QUADRANTE SUPERIOR LADO DIREITO BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO TAMANHO 8CMX7,5CM, LADO ESQUERDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR BRANCO TAMANHO 10 X 10 CM, NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO BELTRÃO NA COR BRANCO TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25CM. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA E DA MANGA COM RIBANA DE 2 CM DE LARGURA NA COR AMARELO OURO. COSTURA PESPONTOS COM LINHA 100% POLIÉSTER, PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INFERIOR. TAMANHOS DIVERSOS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PONTO COM BRINDES	UN	400,00	12,88
LOTE: 001 - Lote 001	52	67918	CAMISETA MANGA CURTA, NA COR BRANCA EM MALHA DRAY, CONTENDO 02(DUAS) SERIGRAFIAS, UMA COM A LOGO DO ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER" NA FRENTE, E UMA NAS COSTAS COM A ESCRITA "OFICINA DE CAPOEIRA DA " ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER". EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 10 UND - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PONTO COM BRINDES	UN	10,00	23,89
LOTE: 001 - Lote 001	54	67919	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. FRENTE COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS COSTAS SILKADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 900 UND - SECRETARIA DE SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PONTO COM BRINDES	UN	900,00	10,58
LOTE: 001 - Lote 001	55	59128	CAMISETA POLIVISCOSE, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES E TAMANHOS SERIGRAFIA EM 08 CORES GRANDE NA FRENTE E COSTAS GRANDE EM 12 CORES, DE ACORDO COM CADA CAMPANHA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO: - PARA CAMISETAS COLORIDAS A MALHA DEVERÁ SER DE POLIVISCOSE COM COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; E - PARA CAMISETAS BRANCAS A MALHA DEVERÁ SER DE POLIVISCOSE COM COMPOSIÇÃO DE 75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE. (A COMPOSIÇÃO DA MALHA DEVERÁ SER COMPROVADA COM ETIQUETA DO FABRICANTE). - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PONTO COM BRINDES	UN	1.400,00	9,68
LOTE: 001 - Lote 001	62	67924	CAPACHO PARA PORTA DE ENTRADA NA COR PRETA OU CHUMBO 0,50X0,75MM. CAPACHO PARA PORTA DE ENTRADA NA COR PRETA OU CHUMBO 0,50X0,75MM. 08 UND - SECRETARIA DE SAÚDE	PONTO COM BRINDES	UN	8,00	68,98
LOTE: 001 - Lote 001	69	59252	CINTURÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM CADA CADARÇO DUPLO DE NYLON, COM VÍEIS NAS DUAS LATERAIS COM ALMA DE POLÍMERO, COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01 (UM) PORTA RÁDIO E 01 PORTA ÁGUA EM NYLON COM PASSADORES PARA CINTO E 03 (TRÊS) PORTA BLOCO EM NYLON COM PASSADOR PARA CINTO. TAMANHOS: P, M, G, GG.MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	PONTO COM BRINDES	UN	60,00	89,98
LOTE: 001 - Lote 001	128	54139	PLACA DE TATAME EM EVA 40 MM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO; -COM DIMENSÕES DAS PLACAS APROXIMADAMENTE DE 1000 MM X 1000 MM E ESPESSURA DE 40 MM; - ATÓXICAS; -COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL; -OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS; -AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. 300 UNIDADES PARA PREFEITURA	PONTO COM BRINDES	UN	500,00	83,58
LOTE: 001 - Lote 001	130	59268	PORTA DINHEIRO A SER AFIXADO NO CINTURÃO, CONFECCIONADO EM NYLON 60, FORRADO COM E.V.A E NYLON, MEDIDAS: 11 CM X 13CM, COM LAPELA COM IMÃ, REFORÇADO ATRAVÉS DE COSTURA. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	PONTO COM BRINDES	UN	50,00	39,98
LOTE: 001 - Lote 001	147	59299	TOALHA DE BANHO BRANCA EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 0,70X1,40 CM COM SERIGRAFIA OU BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO , PREFEITURA NO TAMANHO 10X10CM - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE E EDUCAÇÃO	PONTO COM BRINDES	UN	100,00	8,87

ATA SRP Nº 605/2019
EMPRESA DETENTORA: PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 25.391.645/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	5	67906	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO: COMPRIMENTO 1,20MXLARGURA0,70M. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. 40 UND – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BRASOPOLIS	UN	40,00	5,37
LOTE: 001 - Lote 001	107	67947	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, COM PIGMENTOS EM PVC NA FACE PALMAR, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO EM ELÁSTICO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIASTES, CORTANTES E PERFURANTES. 100 PARES – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 10 PARES – SECRETARIA DE ESPORTES	EPITEC	UN	110,00	1,71
LOTE: 001 - Lote 001	112	67952	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE, APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L)). TAMANHOS 7, 8 9 E 10. 50 PARES - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	VOLK	UN	50,00	3,00

ATA SRP Nº 606/2019
EMPRESA DETENTORA: R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 06.336.209/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	4	67990	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 20 X 20 MM MEDINDO (PROFUNDIDADE X LARGURA) 310 MM X 430 MM, COM TRAVESSA CENTRAL EM TUBO DE AÇO 20 X 20 MM, DUAS HASTES VERTICAIS EM TUBO DE AÇO 20 X 20 MM, COM FURAÇÃO PARA TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, PLATAFORMA DE APOIO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM REVESTIMENTO COM MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE REGULAGEM ATRAVÉS DE MOLA FIXADA NA PARTE INFERIOR DA PLATAFORMA. SESMT	MULTIVISAO	UN	350,00	45,98

ATA SRP Nº 607/2019
EMPRESA DETENTORA: RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ Nº 28.036.510/0001-38

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	18	59242	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA E BIQUEIRA PLÁSTICA. COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NYLON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BI DENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRE SOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE. NUMERAÇÃO A DEFINIR. CONFECCIONADO 100% COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM E DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM; CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO (CAMURÇA), PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; A PALMILHA DE LIMPEZA DEVE SER DE EVA, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM; BIQUEIRA PLÁSTICA COM POLIPROPILENO (PP), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO E DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL; PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS CONTRA ESCORIAÇÕES PROVOCADAS POR AGENTES EXTERNOS, PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE OBJETOS PESADOS E IMPACTOS FRONTAIS, E RISCOS COM ENERGIA ELÉTRICA. SOLADO BI DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. ENTRESSOLA DE POLIURETANO EXPANDIDO (PU). SOLA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU) NA COR CRISTAL, RESISTENTE À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, FLEXÍVEL, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, GARRAS DE ADERÊNCIA, DESIGN ANTIDERRAPANTE, BARRA ANTI TORÇÃO, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. 250 PARES - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 10 PARES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KADESH	UN	260,00	36,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	59257	FILTRO PARA O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CORPO EM ELASTÔMERO AZUL. A PEÇA FACIAL POSSUI VISOR EM MAT. PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO), FIXADO À PEÇA POR ARO DE MAT. PLÁSTICO BRANCO, C/ 2 PARAFUSOS METÁLICOS. NA PARTE CENTRO INFERIOR DO CORPO DA PEÇA, EXISTE ABERTURA P/ ENCAIXE DE DISPOSITIVO DE MAT. PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, PRESO POR UMA ABRAÇADEIRA. ESTE DISPOSITIVO POSSUI, NA PARTE EXTERNA INFERIOR, UMA TAMPA DE MAT. PLÁSTICO PRETO DOTADA DE ABERTURAS E DE TELA METÁLICA E, EM SUA PARTE INTERNA INFERIOR, SUPORTE C/ 1 VÁLVULA DE EXALAÇÃO. NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO, LOCALIZA-SE O DIAFRAGMA DE VOZ E SE ENCAIXA A MASCARILHA, CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA PEÇA, E, NA PARTE SUPERIOR, C/ 2 VÁLVULAS DE INALAÇÃO. O CORPO DA PEÇA POSSUI 2 ABERTURAS NAS LATERAIS INFERIORES, UMA DE CADA LADO, P/ ENCAIXE DE 2 SUPORTES DE MAT. PLÁSTICO RÍGIDO BRANCO, PRESOS À PEÇA POR ABRAÇADEIRAS. OS SUPORTES SÃO DOTADOS, NA PARTE DIANTEIRA, DE 1 ANEL DE BORRACHA E DE 1 ENCAIXE TIPO BAIONETA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-FIXADA 1 VÁLVULA DE INALAÇÃO. A PEÇA POSSUI 1 TIRANTE DE CABEÇA C/ 5 PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO POR FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS, DOTADAS DE PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS OU METÁLICAS C/AJUSTE RÁPIDO. JUNTO ÀS 2 FIVELAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA PEÇA, HÁ OUTRAS DUAS FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS, ONDE SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UMA TIRA (CORDÃO) DE BORRACHA PRETA, PARA DESCANSO DA PEÇA NO PESCOÇO DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO 750 UND - SECRETARIA DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	PLASTCOR	UN	750,00	11,76
LOTE: 004 - Lote 004	2	68002	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CORPO EM ELASTÔMERO AZUL. A PEÇA FACIAL POSSUI VISOR EM MAT. PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO), FIXADO À PEÇA POR ARO DE MAT. PLÁSTICO BRANCO, C/ 2 PARAFUSOS METÁLICOS. NA PARTE CENTRO INFERIOR DO CORPO DA PEÇA, EXISTE ABERTURA P/ ENCAIXE DE DISPOSITIVO DE MAT. PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, PRESO POR UMA ABRAÇADEIRA. ESTE DISPOSITIVO POSSUI, NA PARTE EXTERNA INFERIOR, UMA TAMPA DE MAT. PLÁSTICO PRETO DOTADA DE ABERTURAS E DE TELA METÁLICA E, EM SUA PARTE INTERNA INFERIOR, SUPORTE C/ 1 VÁLVULA DE EXALAÇÃO. NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO, LOCALIZA-SE O DIAFRAGMA DE VOZ E SE ENCAIXA A MASCARILHA, CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA PEÇA, E, NA PARTE SUPERIOR, C/ 2 VÁLVULAS DE INALAÇÃO. O CORPO DA PEÇA POSSUI 2 ABERTURAS NAS LATERAIS INFERIORES, UMA DE CADA LADO, P/ ENCAIXE DE 2 SUPORTES DE MAT. PLÁSTICO RÍGIDO BRANCO, PRESOS À PEÇA POR ABRAÇADEIRAS. OS SUPORTES SÃO DOTADOS, NA PARTE DIANTEIRA, DE 1 ANEL DE BORRACHA E DE 1 ENCAIXE TIPO BAIONETA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-FIXADA 1 VÁLVULA DE INALAÇÃO. A PEÇA POSSUI 1 TIRANTE DE CABEÇA C/ 5 PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO POR FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS, DOTADAS DE PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS OU METÁLICAS C/AJUSTE RÁPIDO. JUNTO ÀS 2 FIVELAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA PEÇA, HÁ OUTRAS DUAS FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS, ONDE SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UMA TIRA (CORDÃO) DE BORRACHA PRETA, PARA DESCANSO DA PEÇA NO PESCOÇO DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO. 20 UND - SECRETARIA DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	PLASTCOR	UN	20,00	300,00

ATA SRP Nº 608/2019
EMPRESA DETENTORA: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
CNPJ Nº 14.213.841/0001-91

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	61	67977	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II, CLASSE B, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO INJETADA EM PLÁSTICO, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR, POSSUI FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS: PROTETOR AUDITIVO E PROTETOR FACIAL, COM OU SEM JUGULAR AJUSTÁVEL. COM MARCAÇÃO DO INMETRO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE. ADMINISTRAÇÃO (GARAGEM)	CAMPER	UN	30,00	7,07
LOTE: 001 - Lote 001	63	67925	CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BONÉ, COM CASQUETE INTERNO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM ABA CURVA E PALA DE PROTEÇÃO DO PESCOÇO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NA PARTE TRASEIRA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIASTES. 40 UND - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ESCUDEIRO	UN	40,00	26,57
LOTE: 001 - Lote 001	66	59249	CHAPÉUS TIPO AUSTRALIANO EM BRIM 100% ALGODÃO, COM ABAS QUE PODEM SER USADAS ABERTAS OU PRESAS LATERALMENTE, CORDÃO PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO, SE SERIGRAFIA NA FRENTE COM A DESCRIÇÃO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2D CHAPEUS	UN	140,00	19,47
LOTE: 001 - Lote 001	84	67994	FAIXA DE ISOLAMENTO ZEBRADA PRETA E AMARELA. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO ZEBRADA PRETA/AMARELA. INDICADA PARA ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS NAS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES, TAIS COMO, DOCAS, ANCORADOUROS, ESTACIONAMENTOS, RODOVIAS, PEDÁGIOS, BANCOS, PARQUES, SHOPPING CENTERS, SUPERMERCADOS ETC. MEDIDAS: ROLO C/ 200 METROS E 07CM DE LARGURA. COR: PRETO E AMARELO (ZEBRADO). SESMT	PLASTCOR	UN	20,00	7,46
LOTE: 001 - Lote 001	110	67981	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM TRATAMENTO EM SILICONE, COM DUAS CAMADAS DE FORRAÇÃO REMOVÍVEL, SENDO A PRIMEIRA COMPOSTA DE FIBRA DE POLIÉSTER E A SEGUNDA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO EM SILICONE, COSTURADA COM LINHA DE ARAMIDA, MODELO DOIS DEDOS (TIPO MÃO DE GATO). DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PELO MTE PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BENETHERM	UN	50,00	56,23
LOTE: 001 - Lote 001	121	67978	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO QUE POSSUI BORDA SUPERIOR EM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIALDO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADE FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSOMETÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA SEMI-HASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	ISSO MOLDES	UN	100,00	2,26
LOTE: 001 - Lote 001	125	67979	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO POR COSTURA DE SOLDA ELETRÔNICA, TRÊS TALASDE POLIPROPILENO FRONTAIS PARA PROTEÇÃO. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARESSAÚDE (ZOONOSES)	JOG	UN	3,00	15,67
LOTE: 001 - Lote 001	126	67980	PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM FECHAMENTO LATERAL TOTAL EM VELCRO, COM TIRA DE RASPA NA PARTE INFERIOR FECHADA COM VELCRO. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. ADMINITRAÇÃO (GARAGEM)	EBENEZER	UN	5,00	13,97
LOTE: 001 - Lote 001	131	67962	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO PLUG COM 3 FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MÉDICO, MACIO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO E LAVÁVEL. TAMANHO ÚNICO MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS. COM CORDÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II. 50 PARES - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 10 PARES – SECRETARIA DE ESPORTES	PROTECT QUALITY	UN	60,00	0,83
LOTE: 001 - Lote 001	133	67961	PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO MOLDÁVEL DE ESPUMA DE POLIURETANO NO FORMATO CÔNICO, SEM CORDÃO. DESCARTÁVEL ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 16 DB (NRRSF) DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II. 100 PARES - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	3M	UN	100,00	1,28
LOTE: 001 - Lote 001	134	67963	PROTETOR FACIAL INCOLOR, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA CONFECCIONADAS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA OU AJUSTE SIMPLES E VISOR CONFECCIONADO DE PETG INCOLOR, 185 MM DE ALTURA E 275 DE LARGURA. VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS E A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA. 10 UND - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	PLASTCOR	UN	10,00	18,97
LOTE: 001 - Lote 001	136	67964	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DE PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2). 100 UND - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	CAMPER	UN	100,00	1,09

ATA SRP Nº 609/2019
EMPRESA DETENTORA: VIVO LICITACOES EIRELI
CNPJ Nº 30.041.676/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	70	59283	COBERTOR 100% POLIESTER, TERMICO, ANTI ALERGICO, ANTIMOFO NA MEDIDA 1,45 X 2,00M - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CORTTEX	UN	100,00	27,52

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2019

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D59C2AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade do PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2019 com vigência de 31/07/2019 a 29/07/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 610/2019
EMPRESA DETENTORA: SIDNEY LEAO - ME
CNPJ Nº 00.905.846/0001-70

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
81	37712	ESPONJA DE ACO INOX, DE LONGA DURACAO, TIPO ESFREGAO	MILENIO	UN	500,00	2,13
111	61284	GARRAFA TÉRMICA, FORMATO CILÍNDRICO CAPACIDADE 1000 ML, TAMANHOS APROXIMADOS DE DIÂMETRO 90MM, ALTURA 322MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO NA COR PRETO, TRAVA DE SEGURANÇA, EM PRESSÃO (SISTEMA SERVE-JATO). AMPOLA MATERIAL EM VIDRO SUBSTITUÍVEL, SEM FALHAS, SEM RACHADURAS, COM QUANTIDADE DE 2 PAREDES, MATERIAL DAS PAREDES DE VIDRO COM FINA CAMADA NITRATO PRATA. SERVE SEM DESTAMPAR. ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE E NA COR PRETO.	BELLI	UN	100,00	18,50
113	61244	GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO CREPÚSCULO OU AZUL INDIGOTINA OU VERMELHO BORDEAUX. NA PORÇÃO DE 20G DEVERÁ CONTER: NO MÍNIMO 17G DE CARBOIDRATOS, E 1,6G DE PROTEÍNAS, E NO MÁXIMO 71MG DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE PAPEL, CONTENDO ATÉ 35 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS	APTI	UN	500,00	0,58
114	61287	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO APROXIMADO 24X22CM, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	GARDENIA	UN	1.000,00	0,60
115	61250	HASTES FLEXÍVEIS “TIPO COTONETE” COM HASTES EM POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO HODROFILISADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, PARA HIGIENE PESSOAL, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 75 UNIDADES.	ENLACE	CX	50,00	1,07
122	37730	LIMPA FORNO - EMBALAGEM DE 230 GRAMAS	DIABO VERDE	UN	80,00	6,90
135	37662	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM DE 500 A 1000 GR	ROBERTA	K	800,00	2,83
178	37750	RODO DE BORRACHA METÁLICO NA COR PRETA COM BASE DE BORRACHA MEDINDO 60 CM E COM CABO METÁLICO MEDINDO 1,50 M;	MAKRO	UN	300,00	11,60

ATA SRP Nº 611/2019
EMPRESA DETENTORA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 04.131.427/0001-80

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
49	46693	CERA LÍQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA, QUE PROPORCIONE BRILHO INSTANTÂNEO BRILHO INTENSO COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM A NECESSIDADE DO USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA. DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML;	LIMPO MAIS	UN	600,00	2,95
57	61269	COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ, PACOTE COM 100 UND CAIXA COM 50 PACOTES - POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, COM 198 GRAMAS, NO MÍNIMO CADA (PARA CADA 100 UNIDADES). DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	TOTALPLAST	CX	200,00	45,30
58	46694	COPO DESCARTAVEL POLIESTIRENO CRISTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62GRAMAS, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES;	TOTALPLAST	CX	700,00	46,47
101	61283	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, LISA, NA COR AMARELO LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS 28 CM X 38 CM COM VARIAÇÕES DE ATÉ 20%. COM ACABAMENTO OVERLOQUE. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. DEVIDAMENTE EMBALADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	FLABON	UN	2.000,00	0,98
130	61294	LUSTRA MÓVEIS, À BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM DE 200 ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PERFECT CLEAN	UN	100,00	1,85
131	37737	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - TAMANHO MÉDIO.	DANNY	PAR	1.500,00	1,77
157	61564	PANO DE CHÃO, SUPER ABSORVENTE, MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TAMANHO 40CMX88CM.	FLABON	UN	500,00	3,70
158	61306	PANO LIMPEZA MULTIUSO COR AZUL OU VERDE- MATERIAL 70% VISCOSE / 30% RESINA ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, ABSORVENTE, SEM CHEIRO, TIPO LIMPEZA FINA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 58 CM X 33 CM - USO PARA LIMPEZA GERAL.	FLABON	UN	300,00	3,22
160	61301	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM X 7,30 M, SERÁ RECUSADO SE APRESENTAR FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	BOMPACK	RL	200,00	2,00

		PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.				
162	37742	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA, MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0CM PACOTE COM 2 ROLOS;	TROPICOS	UN	500,00	2,25
163	67619	PAPEL TOALHA BOBINA 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA DE 32G, DIMENSÕES 6X20X200, CAIXA COM 6 ROLOS DE 200 METROS.	MILLI	UN	200,00	67,50
179	37751	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM. CABO E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE;	LORENZON	UN	500,00	5,95
182	37752	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 400 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;	SUPER LAR	UN	1.200,00	1,45
199	37766	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO MEDINDO 0,50 CM X 0,80 CM NO MÍNIMO.	DALTTEX	UN	1.000,00	4,79

ATA SRP Nº 612/2019
EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
6	37683	ACIDO PARA LIMPEZA DE PISOS DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE PESADA. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGÜE, RETIRA RESÍDUOS COMO TERRA, CIMENTO E CAL, REDUZ A TENSÃO SUPERFICIAL DO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITROS;	SIPROLIMP	UN	1.000,00	2,49
8	46684	ÁGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES EM GERAL E ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, TAMPA COM ROSCA E LACRE, NÃO PODE CONTER CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQÜESTRASTES, TENSOATIVOS OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS,; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO;	SIPROLIMP	UN	6.650,00	1,14
9	37685	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 450 ML;	SIPROLIMP	UN	2.000,00	2,97
66	66443	DESENGORDURANTE DOMÉSTICO, LÍQUIDO, COMPOSTO DE SOLVENTE (DIPROPILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER), TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURATO DE SÓDIO), 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COM VALIDADE 3 ANOS. ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500 ML.	SIPROLIMP	UN	1.000,00	1,59
78	37708	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM; BASE MEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS;	DESAFIO	UN	100,00	1,65
97	61308	FIBRA, PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, UTENSÍLIOS E OUTRAS SUPERFÍCIES. COMPOSTO POR FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, LIGADOS POR RESINA A PROVA D'ÁGUA. O PRODUTO DEVE MEDIR 102 MM X 260 MM, NA COR VERDE.	BETTANIN	UN	800,00	1,59
123	61291	LIMPA VIDRO. LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	SIPROLIMP	UN	800,00	1,43
124	61292	LIMPADOR MULTIUSO (DESENGORDURANTE). LÍQUIDO, TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18(DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 OU 12 UNIDADES.	SIPROLIMP	UN	2.000,00	1,39
127	37733	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 33 LITROS	DEJOTA	UN	50,00	33,40
128	37734	LIXEIRO DE PLASTICO TIPO CESTO-CAP 10 LITROS SEM TAMPA	ARQPLAST	UN	130,00	2,76
184	56020	SABONETE LIQUIDO, COM APLICADOR, EMBALAGEM NO MINIMO DE 250ML	SIPROLIMP	UN	50,00	4,89
185	59529	SABONETE LÍQUIDO, SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 L;	SIPROLIMP	UN	200,00	12,10

ATA SRP Nº 613/2019
EMPRESA DETENTORA: NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 12.433.700/0001-59

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
17	61207	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: NO MÍNIMO 15G DE CARBOIDRATOS, NO MÍNIMO 4,0G DE PROTEÍNAS E NO MÁXIMO 3,0G DE GORDURAS TOTAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE PAPEL OU EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO ATÉ 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	MOIMA	K	50,00	4,38
63	37636	CRAVO DA INDIA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	COMSABOR	UN	250,00	0,95
85	61212	EXTRATO DE TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 30G: NO MÁXIMO 125MG DE SÓDIO, E NO MÍNIMO 2,3G DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 550 GRAMAS, PODENDO SER: SACHE DE SACO PLÁSTICO LAMINADO, LATA DE	MILLEVA	UN	1.000,00	1,10

		ALUMÍNIO INOXIDÁVEL, OU CAIXA CARTONADA, EMBALADOS A VÁCUO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
88	61215	FARINHA DE MILHO: TIPO BIJU, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DO MILHO, DEGERMINADO OU NÃO. CONTER NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. INGREDIENTES: 100% MILHO. NÃO CONTER GLÚTEN. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 40G: NO MÍNIMO 31G DE CARBOIDRATOS E NO MÁXIMO 2G DE GORDURAS TOTAIS APROXIMADAMENTE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	MONTECLARO	K	30,00	2,76
95	37652	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO, SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. EMBALAGENS CONTENDO 500 GRAMAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTENTE (ENVIAR AMOSTRA)	APTI	UN	100,00	8,70
96	37653	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA BOLO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	TRISANTI	UN	100,00	4,11
198	61246	TEMPERO COMPLETO – POTE 300G INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO, NÃO CONTÉM GLUTÉN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	BECK/DIVINA MESA	UN	300,00	1,24

ATA SRP Nº 614/2019
EMPRESA DETENTORA: BECK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº 13.852.268/0001-01

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
30	37626	BISCOITO RECHEADO DOCE DE SABORES VARIADOS, PACOTE ATE 200 GR	FOFINHO	K	900,00	0,89
37	37631	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500GR	BECK	K	100,00	0,89
86	37643	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA. (ENVIAR AMOSTRA)	AMAFIL	K	150,00	2,90
87	61213	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - SECA, FINA, BENEFICIADA, TORRADA, TIPO 2 , COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	AMAFIL	K	200,00	2,90
110	61217	FUBÁ - FARINHA DE MILHO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BECK	K	400,00	1,49
132	37736	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - GRANDE	TALGE	PAR	1.300,00	2,12
142	185	MELADO DE CANA ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G A 500G, COM ORIGEM, LOTE, DATA DE VALIDADE.	BECK	K	200,00	4,75
151	37671	NOZ MOSCADA, (CONDIMENTO). – SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES	BECK	UN	200,00	0,99
161	59522	PAPEL HIGIENICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 100 MM X 30 M; EM PACOTES COM 12 ROLOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE.	PERSONAL	PCT	5.000,00	8,20
165	37744	PILHA ALCALINA GRANDE, – PACOTE COM 2 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ENTREGA. PODERÁ SER SOLICITADO TESTE PARA ANÁLISE NO ATO DA ENTREGA.	RAYOVAC	UN	30,00	3,90
166	37745	PILHA ALCALINA MEDIA, – PACOTE COM 2 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ENTREGA. PODERÁ SER SOLICITADO TESTE PARA ANÁLISE NO ATO DA ENTREGA.	PANASONIC	UN	400,00	3,90
169	37674	PIMENTA MOIDA - EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	BECK	UN	50,00	0,99
193	61245	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA. CLASSE PÉROLA, TIPO I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÃO APRESENTAR-SE LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS, IMPRÓPRIOS AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR BRANCA; ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO CONTENDO 500 G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES.	LORENZ	K	250,00	2,29
196	59530	SAPONÁCEO CREMOSO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 ML.	SANYBRIL	UN	2.000,00	2,79
197	37679	TEMPERO AMACIANTE PARA CARNE - EMBALAGEM DE 120 GRAMAS	BECK	UN	20,00	1,50

ATA SRP Nº 615/2019
EMPRESA DETENTORA: EMPORIO REALLE LTDA
CNPJ Nº 14.186.229/0001-77

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
29	37625	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E	DIANA	K	1.100,00	6,20

		DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, COM PESO ENTRE 400G E 800G				
31	37627	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400.	DIANA	UN	750,00	2,87
34	61208	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO; CLASSIFICAÇÃO OBRIGATORIAMENTE SUPERIOR; CONSTITUIÇÃO DE CAFÉ COM PREDOMINÂNCIA ARÁBICA, BLENDADO COM CAFÉS ROBUSTA/CONILLON. SABOR: RAZOAVELMENTE CARACTERÍSTICO A CARACTERÍSTICO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: A) FRAGRÂNCIA: REGULAR A BOM; B) AROMA: REGULAR A BOM; C) DEFEITOS: DE MÉDIA A NENHUMA INTERFERÊNCIA; D) ACIDEZ: NORMAL A BAIXA; E) AMARGOR: NORMAL A FRACO; F) ADSTRINGÊNCIA: MODERADA A BAIXA; G) CORPO: NORMAL OU NORMAL A INTENSO; H) SABOR RESIDUAL: REGULAR A BOM; NOTA DE QUALIDADE GLOBAL: NOTA DE QUALIDADE DE 6,0 A 7,2 PONTOS NA ESCALA DE 0 A 10 PARA QUALIDADE GLOBAL; CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: TOLERÂNCIA PARA MATÉRIAS ESTRANHAS: ATÉ 60 EM 25G2. EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO (TIJOLINHO), EM PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NO RÓTULO DA EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 277 – ANVISA, DE 22/09/2005.	BOM JESUS	UN	2.300,00	8,27
89	61214	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CADA 100G DEVE FORNECER, NO MÍNIMO, 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.	BONGRANO	K	650,00	3,50
102	37654	FLOCOS DE CEREAIS, CONTENDO TRIGO, CEVADA E AVEIA, UNIDADE DE 400 GRAMAS	NESTON	UN	300,00	8,49
136	61221	MAIONESE, INDUSTRIALIZADA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO ATÉ 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SUAVIT	UN	300,00	2,81
140	37664	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - EMBALAGEM DE 1KG.	CREMOSY	K	500,00	4,78
171	37676	PÓ PARA REFRESCO DE SABORES VARIADOS (JÁ ADOÇADO), CAIXA COM 15 ENVELOPES(ENVIAR AMOSTRA)	NEILAR	CX	700,00	6,42
207	61247	VINAGRE DE VINHO TINTO. ACIDEZ MÁXIMA DE 4% POR EMBALAGEM. PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO METABISSUFITO DE POTÁSSIO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DO TIPO PET, CONTENDO ATÉ 750 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	VINAGRATO	UN	350,00	2,85

ATA SRP Nº 616/2019
EMPRESA DETENTORA: LUIZ MINIOLI NETTO
CNPJ Nº 14.221.429/0001-13

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
204	37767	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FELPUDAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA;	HARACEM	UN	500,00	4,00

ATA SRP Nº 617/2019
EMPRESA DETENTORA: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 18.759.261/0001-55

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
27	37692	BATERIA 9 VOLTS PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO SONAR	ELGIN MOX HW	UN	200,00	5,10

ATA SRP Nº 618/2019
EMPRESA DETENTORA: MOSSON PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 23.720.941/0001-03

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
205	37769	VENENO P/ EXTERMINAR BARATAS - EMBALAGEM AEROSOL DE 400 ML	FREEMAX	UN	100,00	5,99
206	37770	VENENO P/ EXTERMINAR MOSCAS - EMBALAGEM AEROSOL DE 400 ML	FREEMAX	UN	100,00	5,99

ATA SRP Nº 619/2019
EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
2	61173	ABÓBORA DO TIPO MORANGA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. COMPACTA, FIRME, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ISENTA DE PONTOS AMARELADOS E APODRECIDOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	1.000,00	0,91

4	61139	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	UN	1.000,00	2,50
7	60143	AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG	ALTO ALEGRE	UN	1.500,00	9,22
10	61140	ALFACE CRESPA OU LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	UN	1.500,00	1,30
11	37686	ALGODAO HIDROFILO - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	USE	UN	40,00	2,28
12	61141	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CABEÇA INTEIRA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	300,00	10,50
13	46688	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 2 LITROS;	LAR	UN	250,00	2,80
15	61249	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE	BIC	UN	3.000,00	0,78
20	61266	BALDE PLÁSTICO, EM MATERIAL ATÓXICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS COM ALÇA.	JUNDIAI	UN	200,00	6,00
21	61143	BANANA DO TIPO CATURRA/NANICA ESPECIFICAÇÃO: EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SERÃO RECUSADAS AS QUE ESTEJAM BATIDAS E OU AMASSADAS, OU COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	JCR CEASA	K	3.500,00	2,12
24	61145	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	JCR CEASA	K	1.000,00	0,73
25	61147	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	JCR CEASA	K	2.500,00	1,00
28	61151	BETERRABA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	JCR CEASA	K	1.110,00	1,15
33	61152	BRÓCOLIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS E POUCO APROVEITAMENTO DO PRODUTO	JCR CEASA	UN	1.270,00	3,55
48	61157	CENOURAS FRESCAS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	JCR CEASA	K	1.500,00	1,50
51	37633	CHA MATE DE VÁRIOS SABORES – CAIXA CONTENDO 30 CAIXINHAS DE 40 GR, COM 25 SAQUINHOS	CHILENO	CX	300,00	52,00
52	61187	CHEIRO VERDE TEMPERO MAÇO, COM SALSINHA E CEBOLINHA, FRESCOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	JCR CEASA	MAÇO	1.200,00	0,85
54	37634	COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNICOCO	UN	400,00	1,58
59	61270	CORDA PARA VARAL GROSSA, CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO, DO TIPO GROSSA, COM NO MÍNIMO 15 METROS.	VARAL	UN	100,00	1,32

60	61163	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	400,00	4,45
69	61273	DESODORIZANTE SANITÁRIO: PEDRA SANITÁRIA PARA VASO SANITÁRIO, COM RECIPIENTE DE APLICAÇÃO EM PLÁSTICO, TIPO HASTE REGULÁVEL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PEDRA SANITÁRIA (APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS) + 1 HASTE PLÁSTICA.	SANY	UN	1.200,00	0,75
71	61210	DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 20G: NO MÍNIMO 8G CARBOIDRATOS, NÃO CONTER GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO ATÉ 1 KG	AUREA	K	300,00	5,25
79	37709	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA;	J.C	UN	100,00	3,20
82	59516	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ACONDICIONADAS EM PACOTES COM O MÍNIMO 8 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 60G. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	YPE	UN	1.000,00	0,95
84	61281	ESPONJA PARA BANHO EM FIBRA SINTÉTICA ANTIBACTÉRIAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 112X62X23 MM. IDEAL PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	3M	UN	30,00	3,48
90	37647	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA. (ENVIAR AMOSTRA)	BACANA	K	50,00	3,30
91	37648	FARINHA LACTEA - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	NESTLE	UN	50,00	9,90
92	37649	FAROFA EMBALADA PRONTA - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	MONSIL	UN	230,00	2,20
119	61218	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L, LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA-ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.CAIXA COM 12 LITROS	TIROL	CX	100,00	33,00
121	61219	LENTILHA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS, ÍNTEGROS, LIMPOS E SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 GR REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	ZAELI	K	150,00	7,18
125	37783	LINGUA BOVINA,EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA.	MIOLAR	K	30,00	6,49
133	61166	MAÇÃ DO TIPO FUJI OU GALA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	2.250,00	2,18
139	61170	MANGA DO TIPO TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	1.500,00	3,45
143	61171	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	2.000,00	0,60
144	61172	MELÃO, DO TIPO AMARELO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	1.200,00	2,50
146	61241	MILHO VERDE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ, EM PERFEITO ESTADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	UN	1.200,00	1,35
154	61196	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERAM APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU OUTRO PRÓPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO, E TRINCADO.	LAR	DZ	1.500,00	3,54
170	61184	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE	JCR CEASA	K	300,00	3,10

		MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO.				
174	61305	QUEROSENE - COMPOSIÇÃO: 100% QUEROSENE (HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO) - EMBALAGEM: FRASCO COM MÍNIMO 900ML.	GUANABARA	UN	200,00	7,79
176	61183	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO COM MAU CHEIRO, FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO, MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	500,00	4,40
177	61175	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO, MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	700,00	1,75
180	61309	RODO PARA FIBRA, PRODUTO PARA FIXAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TIPOS DE FIBRAS DE LIMPEZA. É COMPOSTO POR UM CABO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 22MM X 1,40M, SENDO FINALIZADO NA PARTE SUPERIOR POR MATERIAL EMBORRACHADO PARA EVITAR ACIDENTES. A PARTE INFERIOR É COMPOSTA POR UM SUPORTE PLÁSTICO QUE PERMITE FIXAÇÃO DA FIBRA DE LIMPEZA, DEVENDO MEDIR 102MM X 260MM.	DESAFIO	UN	100,00	14,99
181	61186	RÚCULA – DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	JCR CEASA	UN	1.000,00	1,72
186	37755	SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 90 GRAMAS	NIPS	UN	200,00	0,78
194	37678	SAL REFINADO E IODADO - EMBALAGEM DE 1 KG.	PLUMA	K	300,00	0,70
195	61198	SALSICHA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADA DE 3K. NA PORÇÃO DE 1000 GRAMAS O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MANA	K	500,00	4,98
203	59532	VASSOURA DE PALHA VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM.	BARP	UN	1.200,00	10,48

ATA SRP Nº 620/2019
EMPRESA DETENTORA: R2T TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ Nº 26.305.083/0001-10

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
117	37729	LANTERNA DE LED, COM NO MINIMO 9 LEDS, PARA ALIMENTAÇÃO POR TRES PILHAS PEQUENAS	LANTERNA	UN	20,00	25,63
167	61304	PILHA PALITO AAA, ALCALINA – PACOTE COM 4 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ENTREGA. PODERÁ SER SOLICITADO TESTE PARA ANÁLISE NO ATO DA ENTREGA.	PILHA	UN	1.200,00	4,34

ATA SRP Nº 621/2019
EMPRESA DETENTORA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ Nº 26.926.117/0001-94

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
18	37690	BACIA DE PLÁSTICO - CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS	ARQPLAST	UN	50,00	2,95
75	61277	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CLEAN	UN	100,00	1,20
76	61278	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CLEAN	UN	100,00	1,55
83	59517	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICA UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. LIMPEZA GERAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. POSSUI DUPLA AÇÃO, O LADO VERDE ATUA NA LIMPEZA DA SUJEIRA PESADA ENQUANTO QUE A ESPUMA AMARELA LIMPA A SUJEIRA LEVE. MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM DE 1 UNIDADE;	ALKLIN	UN	1.680,00	0,63
103	37718	FOSFORO - MAÇO COM 10 CAIXINHAS	BILL	UN	200,00	1,90
104	37719	FOSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS	BILL	UN	300,00	1,80
105	37720	FRALDA DESCARTAVEL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES - TAMANHO G	LIPPY	PCT	50,00	3,08
106	37721	FRALDA DESCARTAVEL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES - TAMANHO GG	LIPPY	PCT	50,00	3,08
107	37723	FRALDA DESCARTAVEL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 09 UN - TAMANHO M	LIPPY	PCT	50,00	3,68
108	37722	FRALDA DESCARTAVEL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 09 UN - TAMANHO P	LIPPY	PCT	50,00	4,65
155	37738	PA DE PLASTICO PARA COLETA DE LIXO - USO DOMESTICO	ECOO	UN	50,00	1,85
164	66487	PAPEL TOALHA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL	ECOOPEL	UN	4.000,00	5,55

		DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 20CM E NO MÁXIMO 22CM X NO MÍNIMO 21CM E NO MÁXIMO 23CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M2. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA;				
183	59528	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO OU PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 2 KG;	BRILHANTE	UN	2.000,00	7,70
188	37758	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 30 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 10 UNIDADES	ECOO	PCT	5.000,00	0,93
189	37759	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRES MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE CAPACIDADE PARA 50 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	ECOO	PCT	6.000,00	1,00
190	37760	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 100 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	ECOO	PCT	6.000,00	0,87
192	37762	SACOS PARA LIXO DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE 100 LITROS, COM DIMENSÕES 75X105X0,8, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ECOO	PCT	800,00	21,90
200	67618	TOALHEIRO BOBINA AUTO CORTE (DISPENSER) CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS, SISTEMA SEMIAUTOMATICO, POSSUI MECANISMO QUE CONTROLA O CORTE DO PAPEL EM APROXIMADAMENTE 30CM. SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTOCOM CHAVE ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃOE CHAVE PARA ABERTURA. DIMENSÕES: 38 CM DE ALTURA, 30 DE LARGURA E 19 CM DE PROFUNDIDADE. UTILIZAÇÃO PAÇO MUNICIPAL.	BELL	UN	10,00	140,00

ATA SRP Nº 622/2019
EMPRESA DETENTORA: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 29.829.415/0001-54

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
19	61265	BALDE DE PLÁSTICO DE PVC ATÓXICO RESISTENTE, GRADUADO COM ALÇA. CAPACIDADE 12 LITROS	ARQ PLAST	UN	250,00	6,00

ATA SRP Nº 623/2019
EMPRESA DETENTORA: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
CNPJ Nº 33.250.293/0001-14

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
32	37693	BOTIJÃO TÉRMICO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS NO MÍNIMO.	INVICTA	UN	15,00	27,03
168	61303	PILHA PEQUENA AA, ALCALINA – PACOTE COM 2 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ENTREGA. PODERÁ SER SOLICITADO TESTE PARA ANÁLISE NO ATO DA ENTREGA.	RAYOVAC	UN	1.000,00	2,96

ATA SRP Nº 624/2019
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
1	61137	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	UN	1.500,00	1,77
3	61138	ABOBRINHA VERDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	SONY FRUTAS	K	500,00	2,15
5	37621	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	DECASA	UN	500,00	2,40
14	37623	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO. (ENVIAR AMOSTRA).	PINDUCA	UN	500,00	1,95
16	37624	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG	TIO LORO	PCT	1.200,00	10,49
22	61267	BANDEJA RETANGULAR EM MATERIAL ACRÍLICO DE EXCELENTE QUALIDADE E ÓTIMO ACABAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 44X29 CM.	X PLAST	UN	50,00	19,00
23	37608	BANHA - EMBALAGEM DE 1 KG	ALIBEM	K	400,00	2,64
26	61149	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE	SONY FRUTAS	K	1.500,00	5,67

		SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO				
35	37629	CALDO DE CARNE OU GALINHA - EMBALAGEM COM SEIS CUBOS	KNORR	UN	500,00	0,80
36	37630	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	INCAS	UN	500,00	0,77
38	61202	CARNE BOVINA - DIANTEIRO (PALETA E ACEM) EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA.	MIOLAR	K	1.300,00	8,88
39	61203	CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA.	MIOLAR	K	1.500,00	13,30
40	61204	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA.	MIOLAR	K	1.200,00	12,49
41	37780	CARNE BOVINA PURA, CORTADA EM BIFES EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA.	MIOLAR	K	2.500,00	14,99
42	61205	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSES, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	MIOLAR	K	1.500,00	11,00
43	61199	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE 15 A 20 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	COPACOL	K	3.500,00	7,23
44	61192	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MIOLAR	K	2.000,00	9,07
45	61193	CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO, PEÇA INTEIRA, POUCA GORDURA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MIOLAR	K	1.500,00	9,20
46	37781	CARNE TIPO COSTELA BOVINA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA.	FRIBOI	K	1.000,00	12,00
47	61154	CEBOLAS EM CABEÇA, TIPO AMARELA OU BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	1.500,00	1,15
50	37632	CHA DE SABORES VARIADOS(CAMOMILA, ENDRO, ERVA DOCE E OUTROS CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CHA81	CX	600,00	1,43
53	61162	CHUCHU DO TIPO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO SECO, OU MURCHO E/OU DANIFICADO	SONY FRUTAS	K	1.000,00	1,28
55	61268	COLHER DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO GRANDE - INDUSTRIAL - COLHER DE 36 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 2,5 MM. MODELO EM MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS.	CATUAI	CX	35,00	5,13
56	37635	COLORAU CONTENDO O SEGUINTES INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	INCAS	K	200,00	1,97
61	61164	COUVE FOLHA, DO TIPO MANTEIGA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA MAÇO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	MAÇO	400,00	1,40
62	61200	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMPA E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.	LAR	K	3.000,00	4,90
64	61209	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATCO	UN	1.000,00	1,87
65	65948	CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM DE 180 GRAMAS.	FREDENT	UN	200,00	1,89
67	37702	DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI -SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 2 LITRO;	LAR	UN	4.000,00	2,65
68	37703	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM METÁLICA COM TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML.	UTRAFRESH	UN	2.000,00	5,09
70	37705	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. O	FACILLE	UN	5.000,00	1,00

		PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 ML;				
72	67616	EMUSTAB EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	SELECTA	UN	100,00	5,97
73	37640	ERVA MATE PARA CHIMARRAO - PACOTE DE 1 KG	RODEIO	K	100,00	5,13
74	61211	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	QUERO	UN	1.000,00	1,33
77	61279	ESCOVA PARA LIMPAR UNHAS OU RECIPIENTES. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON.	CONDOR	UN	300,00	1,94
80	37711	ESFREGADEIRA DE MADEIRA PARA TANQUE DE LAVAR ROUPAS	LEMOS	UN	30,00	18,99
93	37650	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE (ENVIAR AMOSTRA).	REI DA MESA	K	1.000,00	2,99
94	61216	FEIJAO PRETO COMUM, DO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	REI DA MESA	K	800,00	3,19
98	37782	FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES	MIOLAR	K	300,00	5,65
99	61194	FILÉ DE PEIXE - TIPO TILÁPIA FILÉ DE PEIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS, DEVERÁ SER ENTREGUE A NO MÁXIMO -12ºC, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. MACROSCÓPICO / MICROSCÓPICO: AUSÊNCIA TOTAL DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, OVOS E SEUS FRAGMENTOS: OSSOS, PELES, ESPINHAS, VÍSCERAS E CARTILAGENS. AUSÊNCIA TOTAL DE ELEMENTOS ESTRANHOS AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	NACIONAL PESCADO	K	1.500,00	20,58
100	61282	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE, EM CAIXA COM 30 UNIDADES.	BRIGITA	UN	800,00	2,34
109	61201	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, ENVOLVIDO EM FOLHA PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.	COPACOLL	K	900,00	5,90
118	61165	LARANJA DO TIPO PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	2.000,00	1,12
120	37660	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES E DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 15 DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	LATCO	CX	1.000,00	31,55
126	37612	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA.	MIOLAR	K	1.500,00	7,97
129	61220	LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 0,4G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	INCAS	UN	300,00	0,70
134	37661	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM 500 A 1000 GRAMAS	ROBERTA	K	1.000,00	3,35
137	61167	MAMÃO “TIPO FORMOSA” - COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA DE BOA APRESENTAÇÃO. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	2.000,00	3,60
138	61168	MANDIOCA DO TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO: DESCASCADAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO A QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESCURECIDAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	1.500,00	1,55
141	37665	MASSA PRE-COZIDA PARA LASANHA	DONA BENTA	K	300,00	7,38
145	37667	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1.	FLOR DO SUL	K	200,00	1,57
147	61242	MINGAU DE ARROZ - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE ARROZ, PARA USO ORAL, COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIODO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, TIPO MUCILON ARROZ OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	NESTLE	UN	50,00	8,98
148	61195	MORTADELA; CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADA E TRITURADA, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE	FRIMESA	K	1.000,00	6,39

		CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA N°20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.				
149	61206	MÚSCULO BOVINO (CARNE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	MIOLAR	K	100,00	8,50
150	56021	NAFTALINA, EM PACOTES DE NO MINIMO 20GRAMAS	CARDIGOS	UN	100,00	0,78
152	61243	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 900 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	CONCORDIA	UN	2.000,00	2,98
153	37673	OREGANO - EMBALAGEM DE 15 GRAMAS	INCAS	UN	300,00	0,98
156	61300	PALITOS DE MADEIRA – UTILIZAÇÃO EM CULINÁRIA E HIGIENE DENTAL. EMBALAGEM COM 200 PALITOS. ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	THEOTO	UN	200,00	0,74
159	61248	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL.	PANIFICADORA BOMKOSK	K	3.500,00	5,55
172	61288	PRENDEDOR DE ROUPAS: EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR MEDINDO 8 CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	BOTH	UN	50,00	0,84
173	61197	QUEIJO COLONIAL, MATURADO, SABOR FORTE, MEDIANTE PICANTE, TEXTURA SEMIDURA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM PEÇA DE APROXIMADAMENTE 1 QUILO, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FRIZZO	K	950,00	20,15
175	37749	REFIL DE VENENO PARA EXTERMINAR PERNILONGOS - EMB COM 12	ESTRAIKGEL	UN	50,00	2,23
187	37756	SACO DE PANO PARA CONFECCAO DE PANO DE PRATO, COM DIMENSOE S MINIMAS 0,60X0,80M, ALVEJADO	FLABOM	UN	2.000,00	2,89
191	37761	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 7KG ROLO COM 100 UN.	MEGAMIL	RL	400,00	3,99
201	61188	TOMATE ÓTIMA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SONY FRUTAS	K	2.000,00	1,74
202	61190	VAGEM VERDE - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	SONY FRUTAS	K	800,00	5,80
208	36884	VO MUCILON DE MILHO – EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	NESTLE	UN	50,00	7,90

ATA SRP Nº 625/2019
EMPRESA DETENTORA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$
112	61286	GARRAFA TERMICA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM AMPOLA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1.8 LITROS, COM TAMPA EM GATILHO, COM ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,50 CM DE LARGURA E 36,7CM DE ALTURA.	GARRAFA	UN	100,00	43,89
116	61943	JARRA COM TAMPA. MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, RÍGIDO, ATÓXICO, RESISTENTE A MUDANÇAS DE TEMPERATURA, DE EXCELENTE QUALIDADE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS.	X	UN	40,00	8,78

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2019

NÁDIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B4B03F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANCETE DE RECEITA E DESPESA JUNHO 2019

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2019 Período: Junho
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	5.911.746,31	ORÇAMENTÁRIAS	5.864.612,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.028.041,60	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.864.612,01
Contribuições	350.793,92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.095.804,67
Receita Patrimonial	27.156,88	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	66.500,22
Receita Agropecuária	30,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.326.724,25
Receita de Serviços	10.143,98	INVESTIMENTOS	166.917,05
Transferência Correntes	4.551.068,52	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	208.665,82
Outras Receitas Correntes	74.349,77		
Transferência de Capital	457.797,97		
Transferência Correntes	-587.636,33	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	320.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	320.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.991.665,49	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.326.471,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	40.371,75	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	94.104,24
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	320.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	320.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	884.833,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	913.698,41
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.275.943,46	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.636.087,86
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	208.665,82	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	208.665,82
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.261.851,07	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.153.717,11
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	198,24
SALDOS ANTERIORES	16.374.052,76	SALDOS ATUAIS	15.768.245,98
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.010.703,03	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.012.348,05
BANCO C/ MOVIMENTO	6.818.055,57	BANCO C/ MOVIMENTO	7.249.063,96
BANCOS C/ VINCULADAS	5.304.241,00	BANCOS C/ VINCULADAS	4.546.429,88
POUPANÇA	3.241.053,16	POUPANÇA	2.960.404,09
TOTAL	36.277.464,56	TOTAL	36.279.329,67*
Nota Explicativa: Diferença de R$ 1.865,11 no total, devido à incorporação de saldos de banco da CODESA.			

GOIOERE, 19/07/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E1846CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS RECEBIDAS JUNHO 2019

Betha Sistemas				
ESTADO DO PARANA		Exercício de 2019		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		Período: Junho		
Demonstrativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Administração Direta				
Classificação	Títulos	Prevista	Realizada	
			No Período	Até o Período
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	86.982.959,28	5.911.746,31	42.659.542,01
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	79.533.831,81	5.453.948,34	40.679.162,23
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.606.438,01	1.028.041,60	8.004.287,52
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	11.433.471,67	893.877,54	6.487.671,49
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.143.878,83	106.782,31	585.254,97
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.143.878,83	106.782,31	585.254,97
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.113.878,83	106.735,59	584.751,29
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.113.878,83	106.735,59	584.751,29
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	911.446,81	90.504,23	491.544,95
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	202.432,02	16.231,36	93.206,34
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	46,72	503,68
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	46,72	503,68
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	30.000,00	46,72	503,68
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	10.289.592,84	787.095,23	5.902.416,52
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.930.877,74	502.138,95	4.176.203,41
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.452.696,59	307.737,37	3.611.110,35
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.741.005,24	202.896,20	3.104.738,40
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	37.410,05	2.193,85	7.371,60
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.207.497,62	74.506,32	325.858,23
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	466.783,68	28.141,00	173.142,12
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.478.181,15	194.401,58	565.093,06
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.478.114,91	194.401,58	565.054,34
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	66,24	0,00	38,72

4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.358.715,10	284.956,28	1.726.213,11
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.358.715,10	284.956,28	1.726.213,11
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.190.433,32	271.877,80	1.655.054,33
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	40.469,05	2.920,52	20.921,77
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	71.546,45	5.611,46	29.807,70
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.266,28	4.546,50	20.429,31
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.686.962,00	120.424,69	1.415.173,01
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	451.439,36	21.024,70	336.797,61
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	445.593,65	21.024,70	335.117,61
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	445.593,65	21.024,70	335.117,61
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	335.276,18	12.276,21	287.221,79
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento	301.474,93	6.402,15	268.261,51
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	6.022,07	1.861,55	7.690,98
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	27.779,18	4.012,51	11.269,30
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.093,37	565,89	2.674,85
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.093,37	565,89	2.674,85
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	60.591,34	5.842,10	28.763,34
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	60.591,34	5.842,10	28.652,72
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento - Dívida Ativa	0,00	0,00	110,62
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.632,76	2.340,50	16.457,63
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.632,76	2.340,50	16.218,94
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	238,69
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.845,71	0,00	1.680,00
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.845,71	0,00	1.680,00
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.845,71	0,00	1.680,00
4.1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.845,71	0,00	1.680,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.138.838,03	95.717,94	1.006.559,47
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.138.838,03	95.717,94	1.006.559,47
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.138.838,03	95.717,94	1.006.559,47
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	1.361.753,57	62.228,47	830.411,43
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	34.062,46	2.374,08	13.842,43
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	105.618,69	8.833,40	61.693,87
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	927.472,14	51.020,99	754.837,23
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Combate a Incendio - Funrebom	237.000,00	0,00	37,90
4.1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	57.600,28	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	6.974,24	584,58	2.978,45
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	6.974,24	584,58	2.978,45
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	581.036,41	23.447,63	112.924,24
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	581.036,41	23.128,41	110.777,52
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	259,84	1.972,39
4.1.1.2.2.01.1.3.06.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa	0,00	59,38	174,33
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	189.073,81	9.457,26	60.245,35
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	189.073,81	8.736,75	54.920,22
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	566,04	4.801,55
4.1.1.2.2.01.1.4.06.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa Multas e Juros	0,00	154,47	523,58
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	96.684,61	3.682,05	71.815,93
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	96.684,61	3.682,05	71.815,93
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	96.684,61	3.682,05	71.815,93
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	72.468,58	1.786,51	60.167,98
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	72.468,58	1.786,51	60.167,98
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.776,59	180,57	680,51
4.1.1.2.8.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.776,59	180,57	680,51
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	13.300,54	1.171,83	6.761,64
4.1.1.2.8.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	13.300,54	1.171,83	6.761,64
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa - Multas e Juros	9.138,90	543,14	4.205,80
4.1.1.2.8.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.138,90	543,14	4.205,80
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	486.004,34	13.739,37	101.443,02
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	486.004,34	13.739,37	101.443,02
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	486.004,34	1.248,05	11.184,85
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	486.004,34	1.248,05	11.184,85
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	118.243,28	733,37	4.767,35
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	21.964,03	106,41	650,14
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	225.001,85	115,10	1.223,57
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	120.795,18	293,17	4.543,79
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	12.491,32	90.258,17
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	12.491,32	90.258,17
4.1.1.3.8.99.1.2.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	347,91	2.108,57
4.1.1.3.8.99.1.2.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	347,91	2.108,57
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	6.197,44	44.518,16
4.1.1.3.8.99.1.3.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	6.197,44	44.518,16
4.1.1.3.8.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	5.945,97	43.631,44
4.1.1.3.8.99.1.4.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	5.945,97	43.631,44
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	3.550.966,33	350.793,92	2.035.833,29
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.550.966,33	350.793,92	2.035.833,29
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.550.966,33	350.793,92	2.035.833,29
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.491.345,78	343.657,23	2.018.265,21
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.491.345,78	343.657,23	2.018.265,21
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	846,04	160,67	450,50
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	846,04	160,67	450,50
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	30.771,77	5.146,62	11.800,23
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - Dívida Ativa	30.771,77	5.146,62	11.800,23
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.002,74	1.829,40	5.317,35
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.002,74	1.829,40	5.317,35
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	333.189,17	27.156,88	178.751,74
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.683,08	0,00	58,01
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de ocupação	10.000,00	0,00	58,01
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	0,00	58,01
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	0,00	58,01
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguel de Centros Esportivos	10.000,00	0,00	58,01

4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	293.506,09	27.156,88	178.693,73
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	293.506,09	27.156,88	178.693,73
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	293.506,09	27.156,88	178.693,73
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	293.506,09	27.156,88	178.693,73
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERACAO RECURSOS LIVRES	160.000,00	6.875,41	43.858,43
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERACAO RECURSOS VINCULADOS	133.506,09	20.281,47	134.835,30
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	23.790,63	30,00	450,00
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	23.790,63	30,00	450,00
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	23.555,08	30,00	450,00
4.1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	23.555,08	30,00	450,00
4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	235,55	0,00	0,00
4.1.4.0.0.00.1.2.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	235,55	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	154.078,04	10.143,98	99.075,43
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transporte	82.783,04	8.443,98	40.604,45
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	82.783,04	8.443,98	40.604,45
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	82.783,04	8.443,98	40.604,45
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	55.971,85	8.269,53	38.208,71
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	Taxa de Condomínio	35.000,00	2.573,61	15.492,52
4.1.6.2.0.02.1.1.02.00.00	Taxa de Embarque	20.971,85	5.695,92	22.716,19
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	2.231,49	0,00	101,26
4.1.6.2.0.02.1.2.01.00.00	Taxa de Condominio	1.395,38	0,00	101,26
4.1.6.2.0.02.1.2.02.00.00	Taxa de Embarque	836,11	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	23.583,85	79,34	1.096,08
4.1.6.2.0.02.1.3.01.00.00	Taxa de Condominio	14.747,32	79,34	1.096,08
4.1.6.2.0.02.1.3.02.00.00	Taxa de Embarque	8.836,53	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	995,85	95,11	1.198,40
4.1.6.2.0.02.1.4.01.00.00	Taxa de Condominio	622,72	95,11	1.198,40
4.1.6.2.0.02.1.4.02.00.00	Taxa de Embarque	373,13	0,00	0,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	1.700,00	15.090,98
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	1.700,00	15.090,98
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	1.700,00	15.090,98
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	15.000,00	1.700,00	15.065,00
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Serviços de Horas Maquina	15.000,00	1.700,00	15.065,00
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	25,98
4.1.6.9.0.99.1.2.02.00.00	Serviços de Horas Maquina - Multas e Juros	0,00	0,00	25,98
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	59.730.743,82	3.963.432,19	29.301.924,11
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	30.030.200,26	2.021.621,31	13.609.282,38
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	30.030.200,26	2.021.621,31	13.609.282,38
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	20.483.854,71	1.347.154,59	9.283.043,13
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	17.571.437,92	1.346.953,10	9.239.895,26
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.571.437,92	1.346.953,10	9.239.895,26
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	1.157.203,93	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	1.157.203,93	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	1.157.203,93	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	1.157.203,93	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	598.008,93	201,49	43.147,87
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	598.008,93	201,49	43.147,87
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	255.919,24	30.268,03	161.059,03
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	3.675,00	808,68	1.744,42
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	3.675,00	808,68	1.744,42
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	252.244,24	29.459,35	159.314,61
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	252.244,24	29.459,35	159.314,61
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.860.000,00	505.879,54	3.250.193,54
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.150.000,00	165.373,17	898.679,02
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.150.000,00	165.373,17	898.679,02
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Basica	1.100.000,00	64.313,17	385.879,02
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Piso da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo	1.100.000,00	64.313,17	385.879,02
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.01	Pab Fixo	1.100.000,00	64.313,17	385.879,02
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Piso da Atenção Basica Variavel	1.050.000,00	101.060,00	512.800,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	251.069,10	32.500,00	162.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Saude Bucal	67.073,22	7.500,00	45.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	Fortalec. de Pol. Afetas a Atuação da Estratégia de ACS 5 por cento	2.518,59	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.06.00	Piso da Atenção Basica Variavel	729.339,09	61.060,00	305.300,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.430.000,00	317.218,56	2.233.590,37
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	4.430.000,00	317.218,56	2.233.590,37
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Serviços de Atendimento Movel as Urgencias SAMU 192 (RAU-SAMU) Municipal	306.817,72	21.919,00	140.308,00
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.123.182,28	295.299,56	1.792.781,06
4.1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	Atenção a Saúde da população para procedimentos de média e alta complexidade.	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Apoio a implementação da Rede Segonha	0,00	0,00	501,31
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	280.000,00	23.287,81	117.924,15
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	280.000,00	23.287,81	117.924,15
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saude (PFVS) parcela	49.142,24	4.537,81	24.174,15
4.1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Assistência Financeira Complementar ACE - 95 por cento	230.857,76	17.812,50	89.062,50
4.1.7.1.8.03.3.1.05.00.00	Assistência Financeira Complementar ACE - 5 por cento	0,00	937,50	4.687,50
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.674.603,29	121.438,52	858.024,18
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	1.006.798,56	87.120,32	519.809,34
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	1.006.798,56	87.120,32	519.809,34
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	372.873,60	34.318,20	171.591,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	372.873,60	34.318,20	171.591,00
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar	372.873,60	34.318,20	171.591,00

4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	294.931,13	0,00	166.623,84
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	294.931,13	0,00	166.623,84
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar	294.931,13	0,00	166.623,84
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	89.090,08	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	89.090,08	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	89.090,08	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	300.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	300.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	300.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	284.607,43	16.880,63	56.962,50
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	284.607,43	16.880,63	56.962,50
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	284.607,43	16.880,63	56.962,50
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco Financiamento da Protecao Social Basica	284.607,43	16.880,63	56.962,50
4.1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Proteção Social Basica - PAIF	50.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.03.00	BL GBF - IGD BOLSA	68.791,23	11.678,63	34.120,50
4.1.7.1.8.12.1.1.01.05.00	Convenio FEAS PPAS IV	15.816,20	0,00	7.500,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.06.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	90.000,00	5.202,00	15.342,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.07.00	BL PSEAC - CRIANÇA/ADOLESCENTE	60.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxilio Financeiro de Fomento a Exportação	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.378.022,51	1.155.221,38	9.833.192,11
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	18.378.022,51	1.155.221,38	9.833.192,11
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	16.932.707,88	1.003.391,96	9.420.980,20
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.121.907,38	903.899,88	6.249.522,13
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.121.907,38	903.899,88	6.249.522,13
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.526.911,30	82.242,35	3.052.028,55
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.526.911,30	82.242,35	3.052.028,55
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	197.370,42	17.249,73	100.428,80
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	197.370,42	17.249,73	100.428,80
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	86.518,78	0,00	19.000,72
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	86.518,78	0,00	19.000,72
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	905.812,68	142.755,00	354.887,50
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	905.812,68	142.755,00	354.887,50
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	905.812,68	142.755,00	354.887,50
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Vigia SUS Estado	248.145,39	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Receita HOSPSUS	657.667,29	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	RECEITA HOSPSUS FASE I	0,00	110.000,00	275.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Rede de Saúde Mental/NASF	0,00	4.000,00	8.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Incentivo de Custeio - APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense	0,00	28.755,00	71.887,50
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	253.783,27	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	253.783,27	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Principapal	253.783,27	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	RECEITA PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	63.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	RECEITA PROGRAMA FIA LIBERDADE CIDADÃ	22.336,52	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	RECEITA PROGRAMA FIA SCFV	52.746,75	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.04.00.00	RECEITA PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS ADESPON FPR	110.700,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.05.00.00	Receita Programa FEAS Beneficio Eventual	5.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	Receita APSUS Estadual - 200-5	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	107.023,68	9.074,42	57.324,41
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	107.023,68	9.074,42	57.324,41
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	107.023,68	9.074,42	57.324,41
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR	107.023,68	9.074,42	57.324,41
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	11.322.521,05	786.589,50	5.859.449,62
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	11.322.521,05	786.589,50	5.859.449,62
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.322.521,05	786.589,50	5.859.449,62
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.322.521,05	786.589,50	5.859.449,62
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.322.521,05	786.589,50	5.859.449,62
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	60% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.793.512,63	755.589,50	5.704.449,62
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	40% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.529.008,42	31.000,00	155.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.134.625,81	74.349,77	1.058.840,14
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.313,44	11.281,84	31.250,70
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.313,44	11.281,84	31.250,70
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.313,44	11.281,84	31.250,70
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.313,44	11.281,84	31.250,70
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Auto de Infração Lei Municipal Aedes	17.313,44	11.281,84	31.250,70
4.1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	906.428,78	36.941,51	924.935,64
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	906.428,78	36.941,51	924.935,64
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	191.055,69	0,00	76.451,29
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias	191.055,69	0,00	76.451,29
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias - Principal	191.055,69	0,00	76.451,29
4.1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	119.430,06	0,00	63.548,74
4.1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de Convênios - fonte 1938	388,83	0,00	0,00
4.1.9.2.2.01.1.1.03.00.00	Restituição de Convênios - fonte 1935	9.999,73	0,00	0,00
4.1.9.2.2.01.1.1.04.00.00	Restituições de convênios Santa casa	61.237,07	0,00	0,00
4.1.9.2.2.01.1.1.05.00.00	Restituição convênios fonte 1908	0,00	0,00	12.902,55
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	715.373,09	36.941,51	848.484,35
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	715.373,09	36.941,51	848.484,35

4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	715.373,09	36.941,51	848.484,35
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	715.373,09	8.076,49	55.297,01
4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas	0,00	28.865,02	793.187,34
4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituições diversas	0,00	0,00	5.115,64
4.1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	Restituições diversas	0,00	0,00	11.980,34
4.1.9.2.2.99.1.1.99.03.00	Restituição conforme sentença judicial processo nº 0002322.65.2010.8.16.0084 - Milton Piovezan	0,00	0,00	747.226,34
4.1.9.2.2.99.1.1.99.04.00	CANCELAMENTO DO CONSIGNADO NAO IDENTIFICADO	0,00	28.865,02	28.865,02
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	205.883,59	26.126,42	102.653,80
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	205.883,59	26.126,42	102.653,80
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	205.883,59	26.126,42	102.653,80
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	205.883,59	26.126,42	102.653,80
4.1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	Fundo Municipal de Habitação	0,00	31,42	31,42
4.1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	Outras receitas diversas	205.883,59	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	Receita dos convites do leitão maturado	0,00	18.015,00	41.500,00
4.1.9.9.0.99.1.1.08.00.00	Receita patrocínio leitão maturado.	0,00	8.000,00	26.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.09.00.00	Receita copacol projeto cultura e desenvoltura	0,00	0,00	30.865,66
4.1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	Receitas do ECA/FMDCA	0,00	80,00	4.256,72
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	7.449.127,47	457.797,97	1.980.379,78
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da administração Pública	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da administração Pública - Principal	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	5.676.127,47	457.797,97	1.142.126,11
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	3.359.471,19	275.519,15	401.519,15
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.359.471,19	275.519,15	401.519,15
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Receita Bloco Investimento Saúde.	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	RECEITA ESTRUT. REDE SOC. PROT. SOCIAL ESPECIAL - INVESTIMENTO - EMENDA	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	3.236.471,19	275.519,15	275.519,15
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	3.236.471,19	275.519,15	275.519,15
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	3.236.471,19	275.519,15	275.519,15
4.2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	Receita Convênio 844941/2017 - Pavimentação Asfáltica	0,00	275.519,15	275.519,15
4.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	Receita Convênio 866452/2018 - Pavimentação asfáltica em ruas do Bairro Jd. Primavera.	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Receita Convênio 875339/2018 - Academia Rítimica	234.833,66	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Receita Convênio 871465/2018 - Revitalização Parque Ecológico	432.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00	Receita Convênio 871466/2018 - Revitalização praças, Luigi de Paoli, Jd. Morumbi e Jd. Colina Verde.	432.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Receita convênio 870370/2018 - Reforma casa cultura.	241.904,76	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.11.00.00	Receita convênio 864525/2018 - Aquisição de veículo para coleta de resíduos	260.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00	Receita convênio 863808/2017 - Pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais	245.851,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.14.00.00	RECEITA CONVÊNIO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE JARACATIÁ - FNS	127.977,02	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.15.00.00	Receita Convênio proposta 40176/2018 - processo 1060164-50/2018 - Recape	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.16.00.00	Receita CONV. Nº 867120/18 - AQ. MAQ. E EQUIP. P/ CAPACIT. DE EMPRENDEDORES	100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.17.00.00	Receita CONV. Nº 867854/18 - PAV. ASFÁLTICA JD AMÉRICA III.	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.18.00.00	Receita CONV. Nº 868673/18 - RECAPE ASFÁLTICO RUAS E AVENIDAS.	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.19.00.00	Receita CONV. Nº 875338/18 - CONST. QUADRA POLIESP. COBERTA.	270.476,19	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.316.656,28	182.278,82	740.606,96
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.316.656,28	182.278,82	740.606,96
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO 434/2014	150.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.166.656,28	182.278,82	740.606,96
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	2.166.656,28	182.278,82	740.606,96
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	2.166.656,28	182.278,82	740.606,96
4.2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Receita convênio SEAB nº 327149247114 - Pedra Irregular	1.116.656,28	0,00	558.328,14
4.2.4.2.8.10.9.1.09.00.00	Receita Convênio PAM 1166/2018 - Parquinho CMEI	50.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.10.00.00	Receita Convênio 848 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO GINASIO ESPORTES 10 DE AGOSTO	1.000.000,00	182.278,82	182.278,82

GOIOERE, 19/07/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO	*RENAN JOSE SOARES*	*IZAIAS FERREIRA LIMA*
Prefeito Municipal	CRC PR 069727/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E0C5A81C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
REFERÊNCIA: JULHO DE 2019 – Nº 07

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JULHO DE 2019	
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, - INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013	
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS	**DESLIGAMENTOS**

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Jailene Ramuski	1910	Enfermeiro – Quedas do Iguaçu	10/07/2019	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2015, DE 12/01/2015, - INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 12/01/2015 A 27/01/2015 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 06.001/2015, DE 23/03/2015				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Isaac Loreiro Cabral	4227	Técnico Auxiliar de Regulação Médica/TARM - Cascavel	16/07/2019	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Thaiana Caroline Bianchi	9407	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo	03/07/2019	Pedido de demissão
Decio Luis Poletto	10260	Motorista Socorrista - Cascavel	09/07/2019	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Gessica Elisandra Giroto	13099	Agente Administrativo – UPA Cascavel	04/07/2019	Pedido de demissão
Barbara Anahy Vinhas Bazzano	13329	Médico 12H – Cascavel	11/07/2019	Pedido de demissão
Luis Henrique Angheben	13021	Médico 24H – UPA Toledo	18/07/2019	Dispensa por justa causa
Jonas de Paula A. T. da Costa	12610	Agente Administrativo – UPA Cascavel	19/07/2019	Pedido de demissão
Marilei Grunevald	13093	Enfermeiro – UPA Toledo	24/07/2019	Pedido de demissão
DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JULHO DE 2019				
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº056/2018, DE 28/09/2018, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 01/10/2018 A 15/10/2018 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 068/2018, DE 06/11/2018.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Janice Ramalho	13176	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	23/07/2019	Pedido de demissão
Isaias Wilson Prestes Bernardo	13138	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	24/07/2019	Pedido de demissão
Marcia Regina da Silva	13169	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	24/07/2019	Pedido de demissão
Rosimeira Olimpio	13181	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	24/07/2019	Pedido de demissão
Lourdes Ruela de Oliveira	13182	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	29/07/2019	Pedido de demissão
REFERENTE À PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 147/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018				
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**	**EXONERAÇÃO**	**MOTIVO**
Rene Cesar G. Silveira Barbosa	13078	Assessor I – Cascavel	23/07/2019	Exoneração de cargo comissionado
CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JULHO 2019				
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**
15°	Djoney Rafael dos Santos	13323	03/07/2019	R$ 4.822,14	Médico 12H – Cascavel
19°	Hyan de Alvarenga Moreira	13324	06/07/2019	R$ 4.822,14	Médico 12H – UPA Cascavel
16°	Maiara Szepilowski Bampi	13327	08/07/2019	R$ 4.822,14	Médico 12H – Cascavel
24°	Wagner Emmanuel de M. Farias	13326	08/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Cascavel
6°	Emanuelle Reis da Silva	13330	16/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Cascavel
14°	Mauricio Renan Tonete Nagi	13331	16/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Cascavel
13°	Isabella Ortega D Athayde	13332	18/07/2019	R$ 4.822,14	Médico 12H – Cascavel
1°	Sergio Rafael da Silva Brundani	13348	22/07/2019	R$ 1.465.42	Motorista Socorrista - Palotina
15°	Osmar Derli Tschoepke	13349	24/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Cascavel
16°	Rambert Esteves Santos Bessa	13362	24/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Toledo
16°	Wallysson Arraes Goncalves	13363	26/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Cascavel
19°	Sandra Regina Passarini	13353	29/07/2019	R$ 4.822,14	Médico 12H – Cascavel
18°	Rubens Simao de Lima Cabral	13366	29/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Cascavel
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019.					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**
17°	Estela Cristina Giglio de Sousa	13325	05/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Toledo
9°	Vinnicius Xavier de Alencastro	13354	20/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Guaíra
5°	Laiana Toledo Petenusso	13344	22/07/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro 40H – UPA Toledo
1°	Nayana Ferreira Garcia	13345	22/07/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro 40H – UPA Toledo
3°	Thennifer Adriely M. de Almeida	13347	22/07/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro 40H – UPA Toledo
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº035/2019, DE 03/06/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/06/2019 A 19/06/2019 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2019, DE 02/07/2019.					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**
6°	Edneia Paula de Lima Farina	13360	22/07/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
14°	Adriana da Silva Conceição	13338	22/07/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – Cascavel
16°	Andre Boldrini Nunes	13340	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – Cascavel
4°	Aparecida Bernadete D. Corna	13343	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
3°	Edineuza de Lima M. de Souza	13342	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
1°	Francisca das C. G. S. da Cruz	13333	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
11°	Jackson Roberto Antunes de Lima	13336	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
12°	Paulo Andre Freitas da Silva	13334	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
10°	Paulo Henrique da Silva	13335	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
1°	Sandra Bremer de Oliveira	13341	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
15°	Sandra Pereira Pagno	13339	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – Cascavel
13°	Valdirene Ap. Schiles	13337	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
3°	Cleuza de Souza Checoni	13352	23/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Guaíra
2°	Elecione Cunha	13351	23/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Guaíra
3°	Janice Ramalho	13356	24/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
4°	Maria Cleusa Pereira	13350	24/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Guaíra
4°	Isaias Wilson Prestes Bernardo	13357	25/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
19°	Marcia Regina da Silva	13359	25/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
17°	Rosimeira Olimpio	13358	25/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
2°	Marlene H. G. dos Santos	13361	29/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
18°	Lourdes Ruela de Oliveira	13367	30/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 133/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1789 EM 02/07/2019					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**		**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**
Talita Frehlich	13328	02/07/2019		R$ 2.600,00	Assessor I 40H
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 146/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1704 EM 23/07/2019					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**		**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JULHO 2019 – CONTINUAÇÃO				
Rene Cesar G. Silveira Barbosa	13364	23/07/2019	R$3.120,00	Assessor II 40H

Cascavel, 01 de agosto de 2019.

ANGELA DA SILVA COORDENADORA
Administrativa

LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA
Diretor Administrativo

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6C4F7696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 072/2019

Dê: 01 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor JOSE CARLOS TOLOI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Psicólogo,** aberto pelo Edital nº 052/2019 e resultado divulgado pelo Edital nº 056/2019, conforme abaixo:

Emprego: Psicólogo

Nome	Data de Nascimento	CPF	Mestrado	Pós Graduação	Curso de Formação Continuada	Total	Classificação
Viviani Iacomo Alves	26/02/1986	05303092976	0	6,0	4,0	10,0	1º
Aline Aparecida Pereira Ramos	18/12/1989	06822102930	0	0	10,0	10,0	2º
Mariana Aparecida Sacco	22/03/1988	06645004982	0	4,0	3,0	7,0	3º
Jeferson Eduardo Fontinhas	05/09/1977	02392457921	0	0	4,5	4,5	4º
Cláudia Garcia Pereira	25/03/1971	18348163867	0	4,0	0	4,0	5º
Ana Caroline Bellido Cavalheri	21/08/1992	08639066990	0	0	1,0	1,0	6º
Daniela Zanetti Ferreira	07/03/1995	08793687990	0	0	0,5	0,5	7º
Luana Gracielli dos Santos	09/09/1987	06674423912	0	0	0	0	8º

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AFB9A7C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 126/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

De ordem do Exmo. Sr. **Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 3975/2018, de 20/12/2018, a Presidente da **Comissão Especial Organizadora e Examinadora,** Sra. Ana Rosa Gregorio, designada pela Portaria n.º 3369/2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º **004/2019**, para a seleção de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino pública ou privada, nas modalidades Presencial ou EaD - Educação a Distância, em cursos em Nível de Pós Graduação, Ensino Superior, Ensino Pós-Médio, Ensino Médio, Ensino Técnico de Nível Médio e Ensino Profissional de Nível Médio,

para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, nos diversos setores da administração direta e indireta do Município de Guaraniaçu, conforme relação constante no **Anexo I**, o qual passará a fazer parte deste Edital.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 01 de agosto de 2019.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial

EDITAL N.º 126/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

ANEXO I

• INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Nível para Estágio
032	Ariane Rodrigues de Jesus	12.394.490-9	Profissional Médio
033	Érica Zanatta França	10.388.347-4	Superior
057	Marcieli Ferraz Missel	13.068.423-8	Profissional Técnico

• INSCRIÇÕES DEFERIDAS

a) NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
026	Brenda Borba Sacomori	13.798.461-0	50,0	9,15	59,15
007	Alysson Tonmas Farias Sinhuri	13.800.226-8	50,0	7,58	57,58
009	Emily Arlete Santos	14.295.998-4	50,0	6,96	56,96
039	Samara Rodrigues Ribeiro	14.205.759-0	50,0	6,65	56,65
059	Heloisa Fedatto	10.188.820-7	30,0	9,54	39,54
011	Marisa Moretto Jah	14.941.159-3	30,0	8,44	38,44
012	Júlia Gabriela Petroski Lazarim	12.925.183-2	30,0	8,41	38,41
031	Allan Vinicius Ziger	12.945.833-0	30,0	8,26	38,26
056	Thaissa Maria Secchi	13.374.973-0	30,0	7,79	37,79
051	Vinicius Antonio Alves	14.735.835-0	30,0	7,30	37,30
034	Fabiane Rodrigues Padilha	13.787.420-2	30,0	7,26	37,26
015	Willian Defaveri	12.896.768-0	30,0	7,18	37,18
005	Vitor Manoel Carvalho da Paz	14.010.394-2	30,0	6,78	36,78
030	Luciana Exterkotter	10.208.504-3	10,0	0,00	10,00
023	Elieser Queiroz de Souza	13.003.766-6	10,0	0,00	10,00

b) NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO**

1. ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
010	Claudete Raphael	8.450.453-0	40,0	8,34	48,34

2. ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar Administrativo**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
040	Sarah Regina Woguel	13.066.972-7	10,0	0,00	10,00

3. ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Regência de Classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
052	Nilcéia de Oliveira Lima	12.892.176-1	70,0	7,51	77,51
045	Cristiane de Fatima Moreli	13.859.036-4	50,0	8,45	58,45
055	Helena Cristina Borlin	14.859.680-8	50,0	8,35	58,35
043	Aline de Aparecida de Andrade Bonfim	14.120.206-5	50,0	7,07	57,07
019	Eydila Oliveira de Souza	59.537.428-1	30,0	8,27	38,27
003	Natalia Aparecida Vinharski	13.893.535-3	30,0	8,25	38,25

c) NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

1. ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
024	Edi Schorn Schindler	8.181.149-0	50,0	7,67	57,67
058	Cândida Oliveira Pereira	10.051.281-5	30,0	9,46	39,46
046	Janaina do Valle Broetto	9.295.842-6	10,0	0,00	10,00

2. ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
008	Thayline Santos Ribas	13.661.084-8	20,0	7,55	20,55

d) NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO**

1. ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
022	Marizete Quevedo Brondoni	8.469.699-4	30,0	6,50	36,50
054	Solange Apiaí Gomes	13.034.097-0	10,0	9,40	19,40
047	Janaina do Valle Broetto	9.295.842-6	10,0	0,00	10,00

2. ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar Administrativo**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
002	Raquel Lisovski Tidre	4.559.151	10,0	0,00	10,00

Guaraniaçu, 01 de agosto de 2019.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6E82D3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019-PMI

CONTRATO Nº. 069/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.510.631/0001-68.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para planejamento, desenvolvimento e execução de atividades institucionais desportivas, recreativas e culturais para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

LOTE ÚNICO – ASSESSORIA ESPORTIVA					
Item	Qtdd	Undd	Descrição	R$ Hora	R$ Total
1.1	10	Diária	Planejamento e realização de campeonato de Voleibol, com arbitragem composta de profissionais formados ou cursando Educação Física, com experiência e vínculo com a Federação Paranaense de Voleibol. Equipe de dois árbitros, sendo 01 (árbitro principal) e 01 (segundo árbitro) e 01 anotador. Jogos com máximo de 03 sets e mínimo de 02 sets.	1.200,00	12.000,00
1.2	150	Jogo	Planejamento e realização de Campeonato de futebol suiço com arbitragem na categoria adulto, nível amador, com profissionais formados ou cursando Educação Física, com experiência e vínculo com a Federação Paranaense de Futebol. Equipe formada por 01 árbitro por campo e 01 anotador, para arbitrar jogos de 60 min, dividido em 02 períodos de 30 min com intervalo de 05 min entre cada período.	199,00	29.850,00
1.3	200	Jogo	Planejamento e realização de Campeonato de Futsal masculino adulto, com profissionais formados ou cursando Educação Física, com experiência e vínculo com a Federação Paranaense de Futebol. Equipe formada por 02 árbitros e 01 anotador, para arbitrar jogos de 40 min, dividido em 02 períodos de 20 min com intervalo de 05 min entre cada período.	320,00	64.000,00
1.4	1	Atividade	Planejamento e realização de Passeio Ciclistico, sendo incluso locação e manutenção de triciclos, patins overboard, entre outros.	7.500,00	7.500,00
1.5	2	Atividade	Realização de gincanas interativas com locação de brinquedos infláveis para datas comemorativas do Município, tais como aniversário da cidade e dia das crianças.	4.000,00	8.000,00
1.6	2	Atividade	Pagamento de inscrições e arbitragem para participação de equipes do Município em campeonatos e torneios regionais	3.500,00	7.000,00
1.7	400	Jogo	Planejamento, realização e arbitragem para Campeonato de Bocha para duplas masculinas, femininas e de casais, contendo 01 árbitro principal para jogos com máximo de 03 pernas e mínimo de 02 pernas.	26,00	10.400,00
1.8	2	Atividade	Planejamento e realização de corrida rústica com locação de equipamentos tais como chip de marcação de tempo, painel digital de marcação de tempo de chegada, inflável de linha de chegada e cones de marcação do local.	3.000,00	6.000,00
1.9	3	Diária	Planejamento e realização de Torneio de futebol suiço veterano e de torcida (com torcedores dos clubes de coração). Equipe formada por 01 árbitro principal e 01 anotador para cada campo, para arbitrar jogos de 15 a 20 min corridos.	800,00	2.400,00
1.10	960	Hora	Treinamento de futsal para categorias de base de 07 a 17 anos e adulto.	23,50	22.560,00
Total					169.710,00

VALOR: **R$ 169.710,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e dez reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **de 01 de agosto a 31 de julho de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de agosto de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:372E5BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 25/2019 - CRED.ADICIONAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 025/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 12/2018.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais),** mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.004	Departamento Encargos Gerais	
04.122.0401-2025	**Atividades Encargos Gerais**	
750 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	**4.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
09	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**	
09.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701-2057	**Atividades Esporte**	
2550 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	**2.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2085	**Atividades FMAS**	
4090 – 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	**5.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2085	**Atividades FMAS**	
4190 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	**8.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2077	**Execução SUAS/FNAS - PSB**	
3590 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	**15.000,00**
0776	**Repasse MDS – Programa Primeira Infancia – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2077	**Execução SUAS/FNAS - PSB**	
3690 – 3.3.90.40.00	Serviços de TI - PJ	**5.000,00**
0776	**Repasse MDS – Programa Primeira Infancia – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades FMS**	
2900 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**40.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades FMS**	
2920 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	**5.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades FMS**	
2940 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	**15.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
06	**Secretaria Municipal de Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-2039	**Atividades Rodoviário**	
1410 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**50.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
149.000,00		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 149.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.004	Departamento Encargos Gerais	
04.122.0401-2025	**Encargos Manutenção Consórcios**	
680 – 33.71.70.00	Rateio Consorcio Público	**13.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades FMS**	
2930 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	**10.000,00**

0303	**Recursos saúde 15% – Ex. Corrente**	
06	**Secretaria Municipal de Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-2039	**Atividades Rodoviário**	
1390 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	**58.100,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades FMS**	
3070 – 33.90.93.00	Indenizações e Restituições	**9.900,00**
0303	**Recursos saúde 15% – Ex. Corrente**	
13	**Secretaria Municipal de Urbanismo**	
13.002	Departamento Urbanismo	
25.752.1501-2099	**Expansão Rede Iluminação Pública**	
4700 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**20.000,00**
0507	**Recursos COSIP – Ex. Corrente**	
14	**Encargos Especiais**	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801-0102	**Encargos Precatórios e Sentenças**	
4950 – 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	**20.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.003	Departamento do Fundeb	
12.361.1201-2051	**Manutenção da Educação – FUNDEB 40%**	
2360 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	**18.000,00**
0102	**Fundeb 40% – Ex. Corrente**	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 25 de julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BFB8A25A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 109.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 109/2019 de 23/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
477 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
506 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
509 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.006		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
587 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
710 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
821 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
835 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.117.		MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	

1478 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			307.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.1.003.		INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	
248 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
403 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
415 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
480 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.006		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
589 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	110.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
814 - 3.1.90.04.00.00	01507	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
818 - 3.1.90.16.00.00	01507	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
822 - 3.3.90.36.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
823 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
838 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1174 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	55.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1387 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
Total Redução:			307.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura
Municipal de Loanda , em 23 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A98CF534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 45 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	5	210,00	1.050,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 60 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	40	230,00	9.200,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 70 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	10	278,0	2.780,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	10	540,00	5.400,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 90 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	20	645,00	12.900,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	3	649,00	1.947,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	10	349,00	3.490,00
VALOR TOTAL.....R$ 36.767,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação do Departamento de Frotas. A empresa Contratada deverá substituir os objetos as baterias ora solicitadas sem custo adicional ao Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51EAA354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AJK COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	INTERLAGOS	UN	20	520,00	10.400,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	INTERLAGOS	UN	25	580,00	14.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.900,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação do Departamento de Frotas. A empresa Contratada deverá substituir os objetos as baterias ora solicitadas sem custo adicional ao Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAIMUNDA MORAES DE SOUZA
AJK Comércio De Peças LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D2E7FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 35/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	70/2019
	Processo de Licitação:	70/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	16/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGONETA, visando atender a Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente (Ministério da Saúde) nº 4113601712261821756, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 1 de Agosto de 2019, às 08:40 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 70/2019, Licitação nº 35/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4813 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 (ZERO) km, MÍNIMO ANO/MODELO 2019, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO(FLEX); POTÊNCIA MÍN DE 85 CV;TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN = 50l. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/ CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/ COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM, LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC;LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDIC., VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPAC. TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDIC. DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍN 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPR..PROVIDA DE SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍN 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍN DE 100 KG. COM COLCHONETE.DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES.ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO.A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER:DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS C/ ESPESSURA MÍN DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, C/ A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA.UM SUPORTE P/ SORO E PLASMA;UM PEGA-MÃO OU BALAÚSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO SUPERIOR P/ OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO- ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL(FÓRMICA OU SIMILAR).FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; E AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Un	1,00	PEUGEOT	0,0000	79.500,00	79.500,00
Total do Participante -------->							79.500,00
Total Geral ---------->							79.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 1 de Agosto de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CARLOS HENRIQUE CORREA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9065A2C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 35
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 01/08/2019, as 08:40:31, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 35 destinado a Aquisição de 01 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGONETA, visando atender a Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente (Ministério da Saúde) nº 4113601712261821756, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4813 J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	CNPJ: 16.850.663/0001-35

ITEM 1 - VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA,
0 (ZERO) km, MÍNIMO ANO/MODELO 2019, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO(FLEX);POTÊNCIA MÍN DE 85 CV;TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN = 50l. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/ COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM, LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL.SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC;LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDIC., VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPAC. TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDIC. DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍN 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPR..PROVIDA DE SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍN 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍN DE 100 KG. COM COLCHONETE.DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES.ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO.A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER:DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS C/ ESPESSURA MÍN DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, C/ A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA.UM SUPORTE P/ SORO E PLASMA;UM PEGA-MÃO OU BALAÚSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO SUPERIOR P/ OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO- ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL(FÓRMICA OU SIMILAR).FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; E AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,
com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4813	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	Sim		79.590,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	0,0000	79.500,0000	

O licitante J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 79.500,0000 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI (4813) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:41 horas do dia 1 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

FLAVIA REGINA GONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CARLOS HENRIQUE CORREA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4CACD99E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 323/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 323/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO			
ANDRÉ GOMES DOS SANTOS	01/08/2019	MONITOR DE INFORMÁTICA - TEMPORÁRIO	298.773.258-96	52.798.511-9	25/07/1980
		Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO			
RENATA BASSO MARCOLINO	01/08/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO - TEMPORÁRIO	032.690.389-50	8.007.409-3	27/10/1980
		Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO			

ADRIANA LEITE SANTANA	01/08/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO - TEMPORÁRIO	041.841.439-46	89343968	22/04/1984
		Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO			
CELIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	01/08/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	017.447.879-80	59053167	15/04/1974

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (31.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:22F0600D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO ELEIÇÃO CIPA 2019/2020 - ESTATUTÁRIOS

HOMOLOGAÇÃO ELEIÇÃO CIPA 2019/2020 - ESTATUTÁRIOS
Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, nas dependências Unidade Básica de Saúde da Vila Vitória, reuniu para a apuração dos votos da eleição da CIPA 2019/2020, os membros da comissão eleitoral, a saber, Srs. Márcio Roberto Lopes (Presidente); Edson Pascoal AzzaniFineto (Vice Presidente);Anderson Pinheiro de Oliveira (Secretário); ainda estiveram presentes as representantes da CIPA, as Sras.Edilaine Cristina Salvador; Juliana Miranda Ananias; e os candidatos à eleição André Ruiz Justino e João Augusto da Silva. O presidente e membro da comissão de eleição da CIPA Márcio Roberto Lopes iniciou nomeando como secretária *ad hoc*a Sra. Edilaine Cristina Salvador para a lavratura da presente ata. Ato contínuo iniciou a apuração dos votos, apresentando as urnas para os presentes, informando que as mesmas foram lacradas e assinadas pelos últimos eleitores, não restando dúvidas entre os presentes. Na sequência, o Sr. Presidente fez a abertura das urnas, explicou as presentes o processo de apuração dos votos e nomeou o candidato João Augusto da Silva como conferente auditor de todo processo. Vale ressaltar que o supracitado candidato acompanhou todo processo de votação realizando a conferência de cada uma das cédulas eleitorais. Sendo assim, obtivemos os seguintes resultados.

	NOME	**DATA DE ADMISSÃO**	**Nº DE VOTOS**	**INTITULAÇÃO**
1º	Anderson Pinheiro de Oliveira	29/03/2004	47	**TITULAR**
2º	Andreia Alves Laras	21/02/2005	35	**TITULAR**
3º	Adriano Rodrigues Borges	22/05/2002	33	**TITULAR**
4º	Antonio Marcos Rosa	14/04/2015	29	**TITULAR**
5º	Leonilda Aparecida Santana	07/02/2011	26	**TITULAR**
6º	Lucilene Orsi Marcomini	17/02/2011	22	**SUPLENTE**
7º	Mariana Cavalcanti Endo	01/02/2013	18	**SUPLENTE**
8º	Edson Pascoal Azzani Fineto	07/04/2015	16	**SUPLENTE**
9º	Fabio Macedo da Silva	07/06/1999	14	**SUPLENTE**
10º	André Ruiz Justino	28/03/2000	09	**SUPLENTE**
11º	Aroldo Silvestre dos Santos	07/06/1999	08	
12º	Dieine Elisangela Marchi Nunes	13/02/2012	08	
13º	Lauro Alberto Vieira dos Santos	02/11/2015	07	
14º	ReginaldoTarginoCancini	10/06/2002	06	
15º	Raquel Bueno Maziero	01/04/2015	06	
16º	Stephanie de Toledo Pavan	13/07/2018	05	
17º	José Luiz de Souza	07/02/2011	04	
18º	Lucilena dos Santos Pereira	01/05/2015	04	
19º	GisianeJucyStroher	18/01/2017	04	
20º	Maria de Fátima Rocha Kill	01/04/2002	03	
21º	Camila Neves de Souza	14/02/2012	03	
22º	Eliúde E. dos Santos	25/02/2008	02	
23º	Luiz Rodrigues Junior	13/04/2015	02	
24º	Marlene RuffoStroppa Siqueira	02/04/1996	01	
25º	Rosângela Pinheiro Vieira	15/02/2002	01	
26º	João Augusto da Silva	01/02/2011	01	
	VOTOS VÁLIDOS		**314**	
	VOTOS BRANCOS E NULOS		**03**	
	TOTAL GERAL		**317**	

Estando assimconferido, todos de acordo e não tendo mais nada a se tratar, demos encerramento as apurações, e para que conste, eu, Edilaine Cristina Salvador, lavrei à presente ata que após lida e achada em conformidade será assinada pelos integrantes desta comissão e demais presentes.

ASSINATURAS:

NOME	**FUNÇÃO**	**ASSINATURA**
Márcio Roberto Lopes	Presidente	
Edson Pascoal Azzani Fineto	Vice-presidente	
Anderson Pinheiro de Oliveira	Secretário	
Edilaine Cristina Salvador	Titular CIPA	
Juliana Miranda Ananias	Titular CIPA	
André Ruiz Justino	Candidato	
João Augusto da Silva	Candidato	

Mandaguari – PR, 30 de julho de 2019.

EDILAINE CRISTINA SALVADOR
Secretária

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:20F3CD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 11.412.547/0001-10, sediada na Rua Ayrton Senna Da Silva, 2800-B, Jardim Busmayer, Campo Largo-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª Edna Fedalto Bora, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.431.365-9 SSP/II/PR e CPF nº 976.202.629-20, residente e domiciliada na Estrada Rio Verde Acima, s/n, Faxinal Do Tanque, Araucária-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde.	UND	1.638	R$ 3,45	R$ 5.651,10
4	Amaciante utilizado na operação de amaciamento em lavagem de roupas em geral, nas lavanderias industriais, comerciais, hospitalares e hoteleiras. Operação: Amaciamento, Nível de água: Baixo, temperatura: Ambiente, Tempo: de 03 a 05, Dosagem: de 01 a 05 ml/kg. Embalagem com 20 litros.	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
5	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	UND	328	R$ 7,85	R$ 2.574,80
13	Cera em pasta na cor amarela, alto brilho e sem perfume. Embalagem com 13 kg.	UND	20	R$ 159,00	R$ 3.180,00
14	Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml.	UND	612	R$ 2,90	R$ 1.774,80
20	Desengordurante para limpeza pesada, com bico pulverizador. Embalagem com 500 ml.	UND	234	R$ 1,90	R$ 444,60
22	Desinfetante a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 PpM0, utilizado para a desinfecção de alimentos (frutas, verduras e legumes). Possuindo ação contra as seguintes bactérias (salmonela choleraesuis, staphylococcus, escherichia coli, enterococcus faeclum). Embalagem de 5 litros.	UND	122	R$ 9,35	R$ 1.140,70
23	Desodorisador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360ml. O aroma será escolhido no ato da compra	UND	292	R$ 5,25	R$ 1.533,00
24	Detergente biodegradável líquido neutro com bico dosador. Embalagem com 500 ml. Com registro na Anvisa. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Composição: tensoativo aniônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Com qualidade equivalente ou superior ou com o mesmo padão de qualidade das marcas Ipê e Limpol.	UND	6.776	R$ 1,08	R$ 7.318,08
25	Detergente líquido neutro. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico alcalinizante, coadjuvantes, espessantes, corante conservante em água. Embalagem com 04 unidades de 05 litros.	CX	74	R$ 31,35	R$ 2.319,90
37	Esponja de limpeza dupla face, em espuma, uma face fibrosa abrasiva e outra face macia. Medidas: 11x7x2 cm.	UND	4.223	R$ 0,42	R$ 1.773,66
39	Fósforo. Embalagem com 240 unidades.	CX	450	R$ 1,50	R$ 675,00
42	Fralda descartavel infantil tamanho M para crianças com peso aproximado de 5 a 10 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili.	PCT	500	R$ 0,38	R$ 190,00
43	Fralda descartavel infantil tamanho P para crianças com peso aproximado de 3 a 6 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili.	PCT	800	R$ 0,33	R$ 264,00
44	Fralda geriátrica tamanho eg pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 120 a 165cm, peso acima de 90kg	PCT	7.500	R$ 1,15	R$ 8,625,00
46	Fralda geriátrica tamanho m pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 80 a 115cm, peso até 80kg	PCT	11.000	R$ 1,08	R$ 11.880,00
47	Fralda geriátrica tamanho p pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 50 a 80cm, peso 30 a 40 kg	PCT	2.200	R$ 1,00	R$ 2.200,00
50	Guardanapo de papel cor branco puro. Medidas: 33x30 cm. Embalagem com 50 unidades.	PCT	1.765	R$ 1,10	R$ 1.941,50
51	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	UND	91	R$ 8,99	R$ 818,09
56	Limpador alcalino, líquido e incolor especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos não tratados como porcelanato. Alto poder de ação, baixa espuma incapaz de ocasionar manchas. COMPOSIÇÃO: Veículo, tensoativo não iônico, tensoativo catiônico, alcalinizante, solvente, agente corretor de pH. PRINCÍPIO ATIVO: Butil glicol. Embalagem de 5 litros. Com registro Ministério da Saúde.	UND	8	R$ 13,50	R$ 108,00
57	Lustra móveis. Embalagem com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde.	UND	238	R$ 2,98	R$ 709,24
58	Luva para limpeza, tamanho G, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente.	PAR	550	R$ 1,62	R$ 891,00
59	Luva para limpeza, tamanho M, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente.	PAR	1.161	R$ 1,55	R$ 1.799,55
60	Luva para limpeza, tamanho P, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente.	PAR	620	R$ 1,60	R$ 992,00
68	Pano para limpeza de pisos, duplo, alvejado, 100% algodão, com bordas costuradas. Medidas: aprox. 45x65 cm.	UND	1.972	R$ 1,65	R$ 3.253,80
70	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08 unidades.	FAR	185	R$ 25,60	R$ 4.736,00
71	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	FAR	1.087	R$ 49,70	R$ 54.023,90
85	Sabão em barra glicerinado neutro. Composição: ácidos graxos, láuricos, esteáricos, e oleicos, coadjuvante, agente anti-redepositante e água. Embalagem com 5 unidades de 200 g. Com qualidade igual ou superior à marca ypê. Testado dermatologicamente. O produto deverá conter Registro na Anvisa.	PCT	365	R$ 3,75	R$ 1.368,75
86	Sabão em pó. Embalagem com 1 kg. Composição: Tensoativo aniônico, enzimas, branqueador óptico, água, coadjuvante, fragância e carga, tensoativo biodegradável. Componente ativo alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na Anvisa. Com qualidade igual ou superior às marcas ypê, omo, brilhante.	UND	2.751	R$ 2,65	R$ 7.290,15
89	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 100 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	PCT	568	R$ 20,70	R$ 11.757,60
97	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição: veiculo, abrasivo, alcalinizante, espessante, fragância. Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na anvisa.	UND	2.098	R$ 1,48	R$ 3.105,04
102	Tábua de lavar roupas (esfregadeira), em madeira resistente, com porta sabão. Medidas: Aprox. 40x70 cm.	UND	22	R$ 18,80	R$ 413,60
104	Toalha umedecida para higiene infantil, com aloe vera, e sem álcool etílico. Embalagem com no mínimo 48 unidades. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa.	UND	755	R$ 1,89	R$

					1.426,95
107	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo.	UND	627	R$ 3,45	R$ 2.163,15
111	Xampu infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	UND	152	R$ 6,15	R$ 934,80

Valor Total R$ R$ 149.853,76 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinqüenta e três reais e setenta e seis centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Mab Alimentos EIRELI
EDNA FEDALTO BORA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:308EF400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 80714718 SSP-PR e CPF nº 047.556.019-16, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	UND	3.404	R$ 3,55	R$ 12.084,20
7	Bobina saco plastico, picotado, fundo estrela. Medidas:30x40 cm. Embalagem contendo 500 unidades.	ROL	35	R$ 13,40	R$ 469,00
17	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	CX	288	R$ 50,70	R$ 14.601,60
19	Creme dental com fluor, contendo 1.500 ppm de fluor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, embalado individualmente em bisnaga plástica com 90 gramas. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	4.140	R$ 1,07	R$ 4.429,80
28	Detergente removedor de ceras e sujeiras. Composição: tenoativos não iônicos, sabão de coco, solvente, coadjuvantes, corante, sequestrante e água. Embalagem com 04 unidades de 05 litros cada.	CX	8	R$ 83,98	R$ 671,84
36	Esponja de lã de aço para lavar alumínio. Embalagem com 60 gramas.	PCT	915	R$ 0,88	R$ 805,20
45	Fralda geriátrica tamanho g pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura até 144cm, peso 70 a 115 kg	PCT	8.000	R$ 1,09	R$ 8.720,00
83	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 40 cm.	UND	157	R$ 3,18	R$ 499,26
87	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Trá Lá Lá.	UND	160	R$ 1,75	R$ 280,00
88	Sabonete líquido anti-séptico e sem perfume. Embalagem com 800 ml (refil).	UND	1.700	R$ 4,30	R$ 7.310,00
93	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 30x40 cm.	ROL	75	R$ 26,20	R$ 1.965,00
94	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 40x60 cm.	ROL	133	R$ 54,20	R$ 7.208,60

Valor Total R$ R$ 59.044,50 (cinqüenta e nove mil quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kelly A.D.S. Minioli Comércio De Produtos
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
,Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9BBE6F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.829.415/0001-54, sediada na Rua Cacaueiro, nº 144, Loja 05, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª Elisangela Augusto Rodrigues, brasileira, Portadora da

Carteira Nacional de Habilitação nº 04291205352/DETRAN/PR e CPF nº 056.374.809-58, residente e domiciliada na Rua República Dominicana, nº 541, casa 03, Centro, Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
31	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em plástico ABS, na cor branca. Medidas: 30 cm de altura, 26 cm de largura e 12,3 cm de profundidade. Capacidade para 1000 folhas.	UND	65	R$ 16,50	R$ 1.072,50
33	Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m.	UND	14	R$ 16,50	R$ 231,00
49	Gel antiséptico sem perfume. Embalagem com 800 ml. Com registro no ministério da saúde.	UND	600	R$ 4,80	R$ 2.880,00
65	Palheta plástica para café, com 11 cm. Embalagem com 250 unidades.	PCT	169	R$ 4,90	R$ 828,10
76	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas: 60cm x 28m.	ROL	56	R$ 14,95	R$ 837,20
90	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 40 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	PCT	496	R$ 8,10	R$ 4.017,60
91	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 60 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	PCT	605	R$ 10,20	R$ 6.171,00
92	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 20x30 cm.	ROL	95	R$ 14,10	R$ 1.339,50
95	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08 mm, ideal para cestas básicas, alimentos, roupas, etc. Pacote com 100 unidades.	PCT	57	R$ 24,90	R$ 1.419,30
98	Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas.	UND	168	R$ 1,30	R$ 218,40
105	Touca descartável com elástico. Embalagem com 10 unidades.	PCT	223	R$ 2,00	R$ 446,00

Valor Total R$ R$ 19.460,60 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ligth Distribuidora EIRELI
ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:009C8DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, sediada na Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Henrique Montanari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.789-1 SSP-PR e CPF nº 009.468.689-05, residente e domiciliado na Rus Buenos Aires, nº 611, Apto 1501, Batel, Curitiba-PR

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	Alvejante em pó organoclorado, super concentrado, indicado para oxidação de manchas em tecidos. Utilizado na operação de oxidação das manchas na lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas de cores firmes com sujidades leves e pesadas, em máquinas lavadoras. Operação: Oxidação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 50 C°, Dosagem: 01 a 04 g/kg. Embalagem com 20 kg.	UND	18	R$ 132,50	R$ 2.385,00
11	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	UND	163	R$ 2,23	R$ 363,49
16	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	UND	162	R$ 7,25	R$ 1.174,50
27	Detergente para lavagem de roupas. Utilizado na operação de pré lavagem ou lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas e de cores firmes, a baixa e alta temperatura, com sujidades leves ou pesadas, em máquina lavadora. Operação: Pré lavagem e lavagem, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 80 C°, Tempo: de 10 a 15. Dosagem: de 07 a 10 g/kg. Embalagem com 20 kg.	UND	12	R$ 110,90	R$ 1.330,80
40	Fralda descartavel infantil tamanho XG para crianças com peso aproximado de 12 a 15 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili.	PCT	800	R$ 0,62	R$ 496,00
41	Fralda descartavel infantil tamanho G para crianças com peso aproximado de 9 a 12,5 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili.	PCT	500	R$ 0,46	R$ 230,00
52	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.	UND	98	R$ 4,99	R$ 489,02
64	Palha de aço para panela (esfregão).	UND	139	R$ 0,88	R$ 122,32
67	Pano de louça, alvejado, 100% algodão, com bordas costuradas. Medidas: Aproximadamente 40x70 cm.	UND	592	R$ 1,52	R$ 899,84
81	Pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades.	PCT	365	R$ 0,74	R$ 270,10
103	Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas: 45x65 cm.	UND	86	R$ 3,47	R$ 298,42
106	Umectante concentrado em pasta utilizado na operação de umectação de roupas hospitalares com sujidades pesadas (sangue, fezes, etc). Operação: Umectação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente, Tempo: de 05 a 10, Dosagem: de 01 a 03 g/kg. Embalagem com 20 kg.	UND	8	R$ 145,50	R$ 1.164,00
109	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas resistentes em nylon e cabo plástico.	UND	74	R$ 1,79	R$ 132,46

Valor Total R$ R$ 9.355,95 (nove mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

P.A.S. Programa De Alimentação Social-Indústria E Comércio LTDA
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:577DE49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 33.393.798/0001-38, sediada na Rua Presidente Epitacio Pessoa, nº 1465, Sala 04, Centro, Jaragua Do Sul-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Paulo Roberto Dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 652606 SSP-SC e CPF nº 194.107.609-25, residente e domiciliado na Rua Emilia Hornburg, nº 232, Amizade, Jaragua Do Sul-SC

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
29	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico transparente e resistente. Capacidade para 500 ml.	UND	96	R$ 2,50	R$ 240,00
62	Pá para lixo em plástico resistente, com cabo de madeira de 25 cm. Medidas: 17x20 cm.	UND	84	R$ 1,99	R$ 167,16
72	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo 50 toalhas por rolo. Medidas: 19x22 cm. Embalagem com 02 rolos.	PCT	223	R$ 2,33	R$ 519,59
73	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	CX	762	R$ 31,90	R$ 24.307,80
99	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	UND	23	R14,50	R$ 333,50
100	Suporte de parede para copo descartável de 50 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	UND	11	R$ 13,87	R$ 152,57

Valor Total R$ R$ 25.720,62 (vinte e cinco mil setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Paulo Roberto Dos Santos
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:ABB7EB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SATELITE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 82.629.072/0001-67, sediada na Rua Mato Grosso, 5200, Box 1, Ferrario, Campo Largo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Wenceslau Vilha Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.165.557-9 SESP-PR e CPF nº 359.597.119-15, residente e domiciliado no mesmo endereço

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
10	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca. Numeração de 35 à 40. A numeração será informada no ato da compra.	PAR	136	R$ 31,20	R$ 4.243,20
12	Canudinho plástico colorido. Embalagem com 100 unidades.	PCT	18	R$ 1,76	R$ 31,68
15	Colher descartável para festas. Embalagem com 50 unidades.	PCT	47	R$ 1,86	R$ 87,42
21	Desinfetante para uso geral. Composição: cloreto de alquil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância, sequestrante e veículo. Embalagem com 04 unidades de 05 litros cada.	CX	333	R$ 19,80	R$ 6.593,40
26	Detergente líquido neutro concentrado. Indicado para limpeza de superfícies em geral, pisos tratados e vidros. Embalagem com 05 litros.	UND	123	R$ 8,58	R$ 1.055,34
35	Escova dental infantil para crianças de 6 a 12 anos, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Deve conter certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de odontologia) e registro no Ministério da Saúde, ANVISA, de acordo com a Portaria nº 97/1996, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	4.101	R$ 0,43	R$ 1.763,43
48	Garfo descartável para festas. Embalagem com 20 unidades.	PCT	155	R$ 1,86	R$ 288,30
53	Limpa forno. Embalagem com 500 ml.	UND	67	R$ 7,40	R$ 495,80
55	Limpador multiuso líquido. Embalagem com 500 ml.	UND	2.797	R$ 1,62	R$ 4.531,14
63	Palha de aço N° 1.	PCT	175	R$ 0,56	R$ 98,00
66	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	CX	80	R$ 0,38	R$ 30,40
74	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda.	UND	465	R$ 2,45	R$ 1.139,25
77	Pratinho descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	PCT	280	R$ 0,66	R$ 184,80
108	Vassoura de palha reforçada.	UND	665	R$ 10,50	R$ 6.982,50
110	Vassoura para limpeza pesada (esfregão)	UND	58	R$ 4,13	R$ 239,54
112	Água Sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. Embalagem com 05 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	UND	2.089	R$4,38	R$9.149,82

Valor Total R$ R$ 36.914,02 (trinta e seis mil novecentos e quatorze reais e dois centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Satelite Comercial EIRELI
WENCESLAU VILHA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:47636AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 255 DE 30 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MATR.	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
3622	AUDREY GHIZI	26/01/2018 A 25/01/2019	15/07/2019 A 24/07/2019	NÃO
3529	AUGUSTO LUIZ KAJITA DE MOLINER	01/09/2017 A 31/08/2018	05/08/2019 A 24/08/2019	NÃO
3371	DANIELA DA SILVA	01/08/2017 A 31/07/2018	15/07/2019 A 24/07/2019	NÃO
2303	DEBORA CRISTINE JULIATTO	02/05/2018 A 01/05/2019	22/07/2019 A 31/07/2019	NÃO
3457	ELISA KRYSTYNA KURZAC MISSIO	01/08/2017 A 27/01/2019	29/07/2019 A 07/08/2019	NÃO
3636	ELISANDRA MIEKO NISHIURA	01/02/2018 A 31/01/2019	22/07/2019 A 31/07/2019	NÃO
2152	HELIANDRO ANDRE RUWER	30/12/2018 A 29/06/2019	19/07/2019 A 07/08/2019	NÃO
2209	HENRIQUE KARAS	15/12/2017 A 14/12/2018	29/07/2019 A 17/08/2019	SIM
3461	KARIN CRISTINA BARBOZA	01/08/2017 A 31/07/2018	12/08/2019 A 21/08/2019	NÃO
2520	LAUANA COSTA	01/06/2016 A 31/05/2019	15/07/2019 A 24/07/2019	NÃO
1491	LEONARDO OGRODOVICZ	07/05/2018 a 06/05/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	NÃO
1087	MARIA ISORETE RIBAS	01/01/2017 A 31/12/2017	07/08/2019 A 05/09/2019	NÃO
3766	MARLON DOUGLAS STEFF	04/07/2018 A 03/07/2019	01/08/2019 A 20/08/2019	SIM
3295	QUELI DO ROCIO DA LUZ CARDOSO	18/07/2018 A 17/07/2019	07/08/2019 A 16/08/2019	NÃO
1999	REGINA CLARA LIMA BISCAIA	01/10/2017 A 30/09/2018	18/07/2019 A 01/08/2019	NÃO
3451	REGINA HELENA LEITE	01/08/2018 A 31/07/2019	08/08/2019 A 22/08/2019	NÃO
3726	ROGERIO RONALDO RAKSA	20/12/2017 A 19/12/2018	15/07/2019 A 13/08/2019	NÃO
5060	ROZIR TEREZINHA DE O. FRANÇA	04/08/2018 A 03/08/2019	07/08/2019 A 05/09/2019	NÃO
535	SIMONE CHRISTINA DA CRUZ ORSO	16/03/2018 A 15/03/2019	22/07/2019 A 20/08/2019	NÃO
3376	SIMONE DA SILVA PEREIRA	01/08/2018 A 31/07/2019	01/08/2019 A 30/08/2019	NÃO
3758	TAUANA GABRIELI SCHIESSL	04/06/2018 A 03/06/2019	28/08/2019 A 16/09/2019	NÃO
3439	THIAGO NASCIMENTO DA S. CESAR	01/08/2017 A 31/07/2018	22/07/2019 A 05/08/2019	NÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1B766D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 - PMM

PROCESSO Nº 062/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ N.º 05.035.532/0004-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ADAPTADOS TIPO VIATURA MODELO HATCH ZERO KM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento
3864	13	1	2061	3449052520000000000
4594	13	3	2064	3449052520000000000

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código	Produto - Descrição	Marca	Unid	Quant	Unit.	Total
01	23957	Veículo de categoria automóvel tipo hatch Zero KM Na cor branca, 04 (quatro) portas e 01 traseira (porta-malas); bi-combustível (flex); motor com potência mínima de 79 cv (gasolina), cilindrada mínima 1.0; transmissão com 05 (cinco) velocidades/ frente e 01(um) à ré. Direção Hidráulica; Ar condicionado, Air bag duplo, freios ABS, com limpador lavador e desembaçador traseiro; temporizador do limpador de parabrisa; parachoques na cor do veículo; espelhos retrovisores com regulagem interna, banco e cinto de segurança reguláveis; protetor do cárter quando não houver sistema de desprendimento do motor em caso de colisão, jogo de tapetes de borracha. Atender padrões ou regulamentações de segurança pelos órgãos de trânsito (Proconve, Conama e Contran). Das adaptações: Grafismo/Pintura especial- Adesivado e/ou pintado com características de identificação a serem determinadas pela Secretaria de Defesa Social. Compartimento para Transporte de Detidos com divisória em policarbonato adaptado no compartimento de bagagem, dotado de: - Ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais, por aberturas na divisória e por saída de ar forçada, com exaustor elétrico ligado após a ignição, localizado no teto do veículo; - Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo; - Divisória do piso ao teto, (separação do banco traseiro com o bagageiro). - Revestimento do assoalho do compartimento em fibra de vidro. Características e Equipamentos Embarcados: - O(s) módulo(s) de controle do sistema de sinalização, deverá (ão) ser instalado(s), no painel central do veículo (preferencialmente no local destinado ao rádio AM/FM), a fim de facilitar o acesso aos ocupantes dos bancos dianteiros; - Tomada apropriada para ligação de 12 Vcc; - Protetor de tanque; - Farol de busca com 10 m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 Vcc. - sinalizador visual e acústico - wet - rádios móveis digitais para veículos - Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Chevrolet Onix Joy 1.0 Ano: 2019/ 2019	UNID	2	70.000,00	140.000,00
TOTAL							**R$140.000,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:ACFA224B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA DO LEILÃO 01/2019

ATA DE LEILÃO 01/2019

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Rico – PR, eu, **ANA CARLA HUMENIUK**, designado como LEILOEIRO pela Portaria nº 121/2019, de 04 de Julho de 2019, para proceder ao Leilão de Bens Móveis inservíveis ao Município, objeto do Edital de **Leilão nº 01/2019, através da Lei Municipal nº. 582/2019, de 02 de Julho de 2019** realizei a apregoação dos bens, restando vendido.

Relação dos veículos integrantes da Frota do Município de Mato Rico, já considerados inservíveis: LEILÃO 01/2019 – PRIMEIRA PRAÇA DATA 30/07/2019 as 09h:00m.

VEICULOS ARREMATADOS

ORDEM	SECRETARIA	VEICULO – IDENTIFICAÇÃO	PLACA	RENAVAN	DESCRIÇÃO DO BEM	AVALIAÇÃO EM R$
01	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	FIAT STRADA	MDT3511	821926578	Inservível em Razão do alto	1.000,00

		COR BORDO			Custo para Reforma (Sucateado)	
02	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	CAMIONETE A 10 – CHASSY, MOTOR, CAMBIO E DIFERENCIAL	CV7452	510964109	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	4.300,00
03	**SECRETARIA/SAÚDE**	VAN IVECO/FIAT ,	AKB3583	765446430	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	1.700,00
04	**SECRETARIA/EDUCAÇÃO**	ONIBUS MERCEDES BENS VERDE PESO ESTIMADO DE 6.000 KG = 0,20 KG	JXA2511	NÃO CONSTA	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	1.900,00
05	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	MOTONIVELADORA HUBER WARCOBRASIL 140 S	-		Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	5.000,00
06	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	ONIBUS MERCEDES BENZ 0 371 RS, COR BRANCO/ 1987 VERMELHO (RF), NÃO REGULARIZADO DESMANCHE	GWI2033	268728186	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	6.000,00
07	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	PALIO PRATA 2002 NÃO REGULARIZADO SÃO PAULO	JGK5139	790619393 São Paulo/SP	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	1.200,00
08	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	CAMINHAO FORD 14.000 HD, ANO 1996, COR AZUL, COM CAÇAMBA	AGY2716	672348098	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	11.000,00
9	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	KOMBI COR BRANCA	CXL6351	00708734936	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	1.500,00
10	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.T**	MOTO XL	ADT1637		Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	210,00
11	**SECRETARIA DE SAÚDE**	CORSA SEDAN PRATA Ano 2013	AWS3752	00528558749	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	8.900,00
12	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	PA CARREGADEIRA NEW HOLAND, FR 12			Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	45.000,00
13	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	PA CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR 12 B			Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	38.000,00
14	**ASS. SOCIAL**	VEICULO GOL 2013	AXM2318	576537578	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	4.000,00
17	**SAUDE**	VEICULO GOL 2013	AXW8526	00599254459	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	5.700,00
18	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	CAÇAMBA 6 M3 COM PISTÃO			Inservivel	2.000,00
VALOR TOTAL R$: Cento e trinta e sete mil quatrocentos e dez reais. 137.410,00						

Não havendo nada mais a tratar, a Senhora Ana Carla Humeniuk, Leiloeira, declarou encerrado o presente Leilão e Ata, às 10h:46m, e solicita ao Senhor Prefeito Municipal a homologação do certame e sugere a adjudicação aos arrematantes. Sem que lhes caibam qualquer direito ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais posteriores. As vendas em leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Sendo que a Ata Após lida, vai devidamente assinada pela comissão.

Mato Rico, 30 de Julho de 2019.

ANA CARLA HUMENIUK	***ILSON JOSE BINI***
Leiloeira	Presidente Da C.P.L
JAIRO PEREIRA DA SILVA	
Membro	

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4FD5DB55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº33/2019

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2019, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, sita à Rua São Paulo nº. 10, na cidade de Miraselva, neste Estado, reuniram-se os senhores PAULO CESAR VIEIRA DE MELO, WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI e DIULIANA SCALONE DUARTE**,** membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 02/2019 de 02 de janeiro de 2019, juntamente com as servidoras do Município as nutricionistas NAIARA PANISSA e ISABELA DA CRUZ ZANDOMENIGUE, para a realização de análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar no certame licitatório, Tomada de Preços nº 04/2019, que tem por objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Cargas de Gás e Hortifrúti Granjeiro, para serem utilizados por todos os setores e divisões desta municipalidade. Conforme previsto no termo de referência, foram solicitadas amostras de todos os produtos vencidos, constantes nos Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05 e Lote 07. As empresas foram convocadas a realizar a entrega das amostras até as 17 horas do dia 29 de julho de 2019. Após a análise das mesmas chegou-se ao seguinte resultado:

EMPRESA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME
LOTE 01:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
01	ACHOCOLATADO EM PÓ	APROVADO
04	ADOÇANTE LIQUIDO - 100 ML ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO EM GOTAS	APROVADO
18	BOMBOM PCT 1 KG	APROVADO
25	CHOCOLATE EM PÓ PARA USO CULINÁRIO	APROVADO
33	FARINHA DE MANDIOCA: BRANCA E/OU TORRADA	APROVADO
37	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	APROVADO

42	FERMENTO FRESCO - KG	APROVADO
45	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS	APROVADO
46	LEITE CONDENSADO	APROVADO
50	MACARRÃO INTEGRAL - 500gr	APROVADO
60	MOLHO DE SOJA 1 LT	APROVADO
61	MOLHO DE TOMATE	APROVADO
67	PÓ P/ REFRESCO ADOÇADO C/ RENDIMENTO 1LT	NÃO APRESENTOU
68	PÓ PARA GELATINA DIETÉTICA - DIVERSOS SABORES	NÃO APRESENTOU
72	QUEIJO PARMESÃO RALADO - 50 GR	APROVADO
81	VINAGRE DE MAÇÃ	APROVADO

LOTE 02:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
02	CARNE BOVINA - MIOLO DO ACEM, EM CUBOS E EM TIRAS	APROVADO
03	CARNE BOVINA - MUSCULO FRESCA	APROVADO
04	CARNE BOVINA - PATINHO	APROVADO

LOTE 03:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
01	BISTECA SUINA - KG	APROVADO
02	CARNE SUÍNA FRESCA - PERNIL/PALETA	APROVADO
03	PERNIL SUÍNO - KG	APROVADO

LOTE 04:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
02	CARNE DE FRANGO - PEITO - KG	APROVADO

LOTE 05:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
03	LINGUIÇA TOSCANA INSPECIONADA	APROVADO
05	MUSSARELA - FATIADA	APROVADO

LOTE 07:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
01	ABACAXI PÉROLA	APROVADO
02	ABOBORA TIPO CABOTIA	APROVADO
03	ABOBRINHA ITALIANA	APROVADO
08	BANANA MAÇÃ – KG	APROVADO
09	BANANA NANICA	APROVADO
10	BATATA DOCE	APROVADO
11	BATATA LISA	APROVADO
16	CENOURA	APROVADO
17	CHICORIA	APROVADO
20	COUVE-FLOR	APROVADO
22	MAÇÃ GALA	APROVADO
25	MANDIOCA SALSA	APROVADO
26	MELANCIA	APROVADO
28	MILHO VERDE	APROVADO
29	MORANGO – BANDEJA	APROVADO
31	PEPINO	APROVADO
34	REPOLHO	APROVADO
36	TOMATE SALADA	APROVADO
38	VAGEM	APROVADO

EMPRESA: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA – ME
LOTE 01:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
08	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1, PACOTE COM 1 KG	APROVADO
15	BISCOITO RECHEADO PCT 112 GR	APROVADO
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	REPROVADO
28	COMPLEMENTO ALIMENTAR	APROVADO
30	CREME DE LEITE	APROVADO
36	FARINHA DE TAPIÓCA 1 KG	APROVADO
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL	APROVADO
54	MARGARINA	REPROVADO
56	MASSA PARA PASTEL	APROVADO
65	PACOTE DE PIRULITOS - 600 GR	APROVADO
69	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES	APROVADO
73	REQUEIJÃO CREMOSO	APROVADO
79	TEMPERO EM PÓ SACHÊ PCT C/12 SACHES	APROVADO

LOTE 04:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
05	COXA E SOBRECOXA DESOSSADA	APROVADO

LOTE 05:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
06	PRESUNTO - FATIADO	APROVADO

LOTE 07:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
04	ACELGA	APROVADO
05	ALFACE CRESPA AMERICANA	APROVADO
07	ALMEIRÃO	APROVADO
12	BERINJELA	APROVADO
13	BETERRABA	APROVADO
18	CHUCHU	APROVADO
19	COUVE	APROVADO
21	LARANJA	APROVADO
24	MANDIOCA	APROVADO
27	MELÃO	APROVADO
30	OVOS BANDEJA COM C/36	APROVADO
32	PERA	APROVADO
33	PIMENTÃO	APROVADO
35	TENGERINA POKAN	APROVADO
37	UVA	APROVADO

EMPRESA: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DSTRIBUIÇÃO LTDA
LOTE 01:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
02	AÇUCAR CRISTAL	APROVADO
07	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, POLIDO, PACOTE COM 05KG	APROVADO
23	CANELA EM RAMA - 10 GR	APROVADO
24	CHÁ MATE	APROVADO
29	CRAVO DA INDIA - 10 GR	APROVADO
32	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	APROVADO
39	FARINHA DE TRIGO TIPO 01	APROVADO
40	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	APROVADO
48	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT)	APROVADO
51	MACARRÃO LETRINHA/ALFABETO	APROVADO
53	MAIONESE TRADICIONAL	APROVADO
57	MILHO DE CANJICA - PCT 500GR	APROVADO
58	MILHO DE PIPOCA - 500 GR	APROVADO
59	MILHO VERDE EM CONSERVA	APROVADO
62	ÓLEO DE SOJA REFINADO	APROVADO
64	PACOTE DE BALAS - 600 GR	APROVADO
66	PIMENTA DO REINO - 30 GR	APROVADO
70	POLVILHO AZEDO - 500 GR	APROVADO
71	POLVILHO DOCE - 500 GR	APROVADO
75	SAL GROSO - 1 KG - UNIDADE	APROVADO
78	SUCO EM PÓ - 1 KG	APROVADO
80	TEMPERO COMPLETO 300G	APROVADO

EMPRESA: COMERCIO DE DOCES IL LTDA
LOTE 01:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
03	AÇUCAR REFINADO – 1 KG	NÃO APRESENTOU
10	AZEITE DE OLIVA	NÃO APRESENTOU
12	BATATA PALHA	NÃO APRESENTOU
13	BAUNILHA – 30 ML	NÃO APRESENTOU
16	BISCOITO SABOR MAISENA	NÃO APRESENTOU
41	FEIJÃO PRETO – 1 KG	NÃO APRESENTOU
44	FUBÁ	NÃO APRESENTOU
55	MASSA PARA BOLO	NÃO APRESENTOU

EMPRESA: F. MERI & CIA LTDA
LOTE 01:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
11	AZEITONA EM SACHE – 200 GR	NÃO APRESENTOU
19	CACAU EM PÓ SOLUVEL	NÃO APRESENTOU
22	CANELA EM PÓ	NÃO APRESENTOU

LOTE 04:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
03	CARNE DE FRANGO INTEIRO - KG	NÃO APRESENTOU

LOTE 07:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
06	ALHO - KG	NÃO APRESENTOU

EMPRESA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
LOTE 01:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
05	AMENDOIM CRU DESCASCADO	APROVADO
06	AMIDO DE MILHO	APROVADO
09	AVEIA EM FLOCOS FINOS	APROVADO
14	BISCOITO DE POLVILHO C/30 PCT	APROVADO
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	APROVADO
21	CALDO DE CALLINHA – 114 GR	APROVADO
26	COCO RALADO	APROVADO
27	COLORAU	APROVADO
31	ERVILHA EM CONSERVA	APROVADO
34	FARINHA DE MILHO BIJU	APROVADO
35	FARINHA DE ROSCA 500 GR	APROVADO
38	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE	APROVADO
43	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	APROVADO
49	MACARRÃO SEMOLA TIPO MASSAS CURTAS	APROVADO
52	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI	APROVADO
63	ORÉGANO	APROVADO
74	SAGU – PCT 500GR	APROVADO
76	SAL IODADO REFINADO	APROVADO
77	SARDINHA EM CONSERVA	

LOTE 02:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
01	BISTECA BOVINA	REPROVADO
05	CARNE BOCINA MOÍDA FRESCA DE ACÉM	REPROVADO
06	COSTELA BOVINA	APROVADO
07	FRALDINHA	APROVADO

LOTE 04:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
01	CARNE DE FRANGO – COXA E SOBECOXA	APROVADO
04	COXA DA ASA FRANGO	APROVADO
06	FILÉ DE MERLUZA	APROVADO
07	FILE DE SASSAMI	APROVADO

LOTE 05:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
01	BACON RESFRIADO	APROVADO
02	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	APROVADO
04	MORTADELA TUBULAR FATIADA	APROVADO
07	SALSICHA HOT DOG	APROVADO

EMPRESA: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA
LOTE 01:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
14	CASAL CEBOLINHA/SALSINHA	APROVADO
15	CEBOLA	APROVADO
23	MAMÃO FORMOSA	APROVADO

A comissão de licitação solicita que as empresas classificadas em segundo lugar no certame apresentem amostras dos produtos que foram considerados desclassificados ou não foram apresentados pelos vencedores até as 17 horas do dia 05 de agosto de 2019 para realização de análise das mesmas conforme abaixo:

ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
11	Azeitona em Sache 200grs	Predilecta
44	Fubá	Nutrinovo
54	Margarina	Coamo Família

ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA – EPP
Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
03	Açúcar refinado 1kg	Caravelas
10	Azeite de Oliva	Santa Isabel
13	Baunilha 30ml	Cepera
55	Massa para Bolo	Apti
68	Pó para Gelatina Dietética	Magro

ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME
Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
16	Biscoito Sabor Maisena	Galo
19	Cacau em pó Solúvel	Oetker
22	Canela em pó	Propal
41	Feijão Preto – 1kg	Valicel

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
01	Bisteca Bovina	Ribeiro
05	Carne Bovina Moída Fresca de Acém	Ribeiro

NEW COMPANY LICITACOES EIRELI – EPP
Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
12	Batata Palha	Mais Sabor
20	Café	Cereja
67	Pó p/ refresco c/ rendimento 1 litro- 35grs caixa com 15	Atalaia

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
03	Frango Inteiro	Granjeiro

VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA
Lote 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
06	Alho	Argentino

O Parecer Técnico com a análise de cada item se encontra anexo a este resultado, sendo parte integrante do procedimento licitatório, e será utilizado como base no momento das entregas dos produtos.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Servidores:

_____
NAIARA PANISSA

_____
ISABELA DA CRUZ ZANDOMENIGUE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8CE145CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE DE ITENS E VALOR DO CONTRATO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018, COM O OBJETO: Aquisições futuras e de forma fracionada de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para atender diversos departamentos do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I – Termo de referência parte integrante deste edital, CONFORME **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018**, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO E A EMPRESA: IMPERIO DOS FRIOS LTDA

O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR, situado na Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco L. Maratta, brasileiro, casado, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IMPERIO DOS FRIOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.051.918/0001-00, com sede Avenida Colombo, 3628, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por Lucimar Feliciano Suda Scremin, representante legal, brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º 7.125.115-2 SSP/PR e devidamente inscrito sob o CPF/MF n.º 699.066.539-49**,** daqui por diante designada **CONTRATADA,** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 65, Inciso I, alínea "b", da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantidade de alguns itens e valor do contrato de fornecimento do contrato nº 100/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO
Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 65, Inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades da Administração, para aditamento dos referidos itens de gêneros alimentícios, e o acréscimo à Cláusula Terceira da ata original, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Uni.	Quant. original	Quant. Aditivada	Valor Unit. Original R$	Valor Total aditivado R$
61	MACARRÃO ESPAGUETE - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Pacote de 500gr.	uni	200,00	50,00	1,91	95,50
118	ALVEJANTE SEM CLORO REMOVEDOR DE MANCHAS – embalagem de 1 litro.	uni	100,00	25,00	6,50	162,50
128	DESODORIZADOR AMBIENTAL – aerossol sem CFC. Frasco de 360ml.	uni	200,00	50,00	8,15	407,50
136	LIMPA VIDRO – para limpar e desengordurar superfícies laváveis frasco de 500ml.	uni	100,00	25,00	4,80	120,00
144	PÁ PARA LIXO CABO LONGO – pá de plástico em polipropileno, com cabo de madeira de cerca de 50cm.	uni	20,00	5,00	4,95	24,75
145	PANO FLANELA PARA LIMPEZA – 100% de algodão, medindo 56x38cm.	uni	100,00	25,00	6,00	150,00
148	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – celulose virgem de primeira linha, folha dupla, papel não reciclado em rolos de 10cmx30m c/ 4.	uni	500,00	125,00	4,50	562,50
149	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES – papel de folha simples, branco, embalagem com 4 unidades.	uni	500,00	125,00	3,40	425,00
150	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES – papel de folha simples, branco, embalagem com 12 unidades.	uni	100,00	25,00	9,40	235,00
158	RODO DE ESPUMA TIPO FOFÃO – rodo de espuma fofão 30 cm.	uni	30,00	7,00	7,60	53,20
161	RODO PUXAR ÁGUA PLÁSTICO – 60 cm.	uni	50,00	12,00	10,00	120,00
165	SACO PARA LIXO – saco para lixo com 10 unid de 30l.	uni	600,00	150,00	2,80	420,00
166	SACO PARA LIXO – saco para lixo com 10 unid de 50l.	uni	600,00	150,00	2,80	420,00
167	SACO PARA LIXO –saco para lixo com 5 unid de 100 l	uni	500,00	125,00	2,65	331,25
176	CANECA- de material plástico com capacidade para 300ML C/3	uni	100,00	25,00	3,90	97,50
178	COADOR DE CAFÉ DE PANO – coador de pano com cabo revestido e tecido 100% algodão.	uni	50,00	12,00	4,00	48,00
179	EMBALAGEM PARA FREEZER - embalagem plástica para alimentos 7 kg, contendo 50 sacos	uni	50,00	12,00	4,90	58,80
184	LIXEIRA COM PEDAL – lixeira plástica com capacidade para 12,5l	uni	10,00	2,00	15,70	31,40
208	LENÇOS UMIDECIDOS – lenços umedecidos com 48 unidades	uni	100,00	25,00	4,20	105,00
213	REFRESCO EM PÓ – embalagens de 350 gr.	uni	80,00	20,00	3,85	77,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**R$ 3.944,90**	

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos itens adquiridos, em até trinta dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal discriminando os itens adquiridos e devidamente atestado pela Administração da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDA: A CONTRATADA entregara a CONTRATANTE as mesmas marcas dos produtos que foram aditivados conforme constam no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLAUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e primeiro aditivo, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nossa Senhora das Graças (PR), 01 de Agosto de 2019.

FRANCISO L. MARATTA
Prefeito Municipal
Contratante

Imperio Dos Frios LTDA
CNPJ nº 22.051.918/0001-00
LUCIMAR FELICIANO SUDA SCREMIN
Rep. Legal
CPF nº 699.066.539-49
Contratada

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:22267ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.999/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS,** assinada aos **17 (dezessete)** dias do mês de **janeiro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ Nº 05.375.249/0001-03

Lote	Especificação	Marca/Modelo/Anvisa Cadeira/Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO TIPO KART, UNIDADE DE ÁGUA, REFLETOR, CONTRA ÂNGULO E TERMINAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – COR VERDE-CLARO	MARCA: DABI ATLANTE / MODELO: CROMA T5 KART SEM MOCHO + 4 TERMINAIS + 01 MRS-400 PB (ARO) + 01 CONTRA ÂNGULO + 01 MICRO MOTOR N270 (C/SPRAY) / REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA / CADEIRA CROMA T5 – 10101130057 EQUIPO CART T5 10101130065 UNIDADE VERSÁTIL T5 10101130066 / REFLETOR REFLEX LD 10101139019 / ALTA ROTAÇÃO – 10101130055 BAIXA ROTAÇÃO – 10101130056 / FABRICANTE: ALLIAGE S/A INDUTRIAIS MÉDICO ODONTOLÓGICA / PROCEDÊNCIA: NACIONAL (BRASIL)	16	R$ 12.705,00	R$ 203.280,00
R$ 203.280,00 (Duzentos e três mil duzentos e oitenta reais)					

Empresa vencedora do lote 01: **VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – ME**
CNPJ Nº 10.841.010/0001-43

Lote	Especificação	Marca/Modelo/Anvisa Cadeira/Fabricante/Marca Peças de Mão/Modelo Peças de Mão/Fabricante Peças de Mão/Anvisa Peças de Mão	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO TIPO KART, UNIDADE DE ÁGUA, REFLETOR, CONTRA ÂNGULO E TERMINAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – COR VERDE-CLARO	D700 / 2460 / 10101130061 / ALLIAGE / D700 / D700 / ALLIAGE / 10101130055	05	R$ 15.916,80	R$ 79.584,00
R$ 79.584,00 (Setenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais)					

****** *Publicação Trimestral*******

Paranaguá, 31 de julho de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CAD4815D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 5.844/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias de julho do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas de Diversos Tamanhos**, em atendimento as Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Jardim Cosméticos Ltda – ME	
CNPJ: 23.720.752/0001-22	FONE/FAX: (54) 3523-2234
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, nº 610, Sala 02 – Centro – Barão de Cotegipe-RS CEP: 99740-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo César Stroieke	
CPF Nº: 021.772.030-74	RG Nº: 1090489954
E-MAIL: jardimcosmeticos@hotmail.com	

COTA PRINCIPAL						
Lote	**Item**	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Preço Unitário**	**Qtd.**	**Valor Total**
05	JARDIM PREMIUM	Und.	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P – de 40 a 100 cm de cintura aproximadamente, peso até 45 kg.	R$ 0,79	45.360	R$ 35.834,40
06	JARDIM PREMIUM	Und.	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho M – de 70 a 120 cm de cintura aproximadamente, peso até 70 kg.	R$ 0,85	163.260	R$ 138.771,00
07	JARDIM PREMIUM	Und.	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G – de 80 a 150 cm de cintura aproximadamente, peso até 90 kg.	R$ 0,99	225.900	R$ 223.641,00
08	JARDIM PREMIUM	Und.	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg.	R$ 1,14	180.360	R$ 205.610,40

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Jardim Cosméticos LTDA – ME
RICARDO CÉSAR STROIEKE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9A4A3486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 5.844/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias de julho do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas de Diversos Tamanhos**, em atendimento as Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Medefe Produtos Médicos-Hospitalares Ltda	
CNPJ: 25.463.374/0001-74	FONE/FAX: (41) 3042-0996
ENDEREÇO: Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55 – CIC – Curitiba-PR CEP: 81460-140	
REPRESENTANTE LEGAL: Kelly Ferreira	
CPF Nº: 086.786.729-94	RG Nº: 12.484.496-7
E-MAIL: vendas@medicalprodutos.com.br	

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI						
Lote	**Marca/Modelo**	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Preço Unitário**	**Qtd.**	**Vlr. Tot.**
01	MARDAM – MASTER SOFT	Und.	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P – de 40 a 100 cm de cintura aproximadamente, peso até 45 kg	R$ 1,12	15.120	R$ 16.934,40
02	MARDAM – SLIM	Und.	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho M – de 70 a 120 cm de cintura aproximadamente, peso até 70 kg	R$ 1,03	54.420	R$ 56.052,60
03	MARDAM – SLIM	Und.	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G – de 80 a 150 cm de cintura aproximadamente, peso até 90 kg	R$ 1,09	75.300	R$ 82.077,00
04	MARDAM – SLIM	Und.	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg	R$ 1,24	60.120	R$ 74.548,80

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Medefe Produtos Médicos-Hospitalares LTDA
KELLY FERREIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B9A02EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.092

PORTARIA Nº 2.092

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 29.353/2019,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores, admitidos em 01/01/2014 a 30/06/2014, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, referente a primeira licença prêmio, do período de 01/01/2014 a 30/06/2019.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 31 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 2.092 de 2019

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2014 A 30 DE JUNHO DE 2019 - DIREITO A 1ª LICENÇA PRÊMIO				
Func.	Cont	Descrição Funcionário	Admissão	Cargo
12368	2	ADRIANA MARIA TEIXEIRA CONCEIÇÃO	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12519	1	ADRIANA RAINERTE SERAFIM	25/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12388	2	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12425	1	ADRIOMARA GONÇALVES DE ARAUJO	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12393	2	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE NEVES	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12450	2	ALESSANDRA BATISTA MENDES	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12426	1	ALESSANDRA CORREA THOALDO MAGAGNIN	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12359	1	ANA MARCIA MENDES DE PAULA	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12494	1	ANA PAULA ONORIO FARIAS	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12489	1	ANA PAULA TUCHINSKI DA SILVA BOTELHO	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12453	2	ANACLÉIA MENDES DE ARAUJO	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12287	1	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	10/02/2014	CONTADOR
12371	2	ANDREA PEREIRA CORREIA	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12428	1	ANDREIA DOS SANTOS CORREIA	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12424	1	ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12427	1	ANDRESSA MATTOZO SOARES BONARDO	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12365	1	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12346	1	ARI PATRICIO DA SILVA FILHO	19/03/2014	EDUCADOR SOCIAL
12521	1	BRUNA HELENA MAROUVO MEDINA	30/04/2014	ASSISTENTE SOCIAL
12366	1	CAMILA LAMBARZONI BARROSO	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12483	1	CARINE MARTINS DE SOUZA RODRIGUES	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12496	2	CINTIA CARLA TORTATO	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12364	1	CLAUDIA ALVES SILVA	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12444	2	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12394	2	CLEUDINEIA CARDOSO	01/04/2014	PROFSSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12403	1	CRISTIANA MAURICIO RODRIGUES	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12490	1	CRISTIANE DO ROSARIO GOMES	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12429	1	CRISTIANE FROGEL PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12432	1	CRISTIANE SCHOLZE STADLER ALBUQUERQUE	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12484	1	DAIANE FERNANDES MIRANDA RODRIGUES	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12520	1	DAISE DOS SANTOS FARIAS KUNZ	23/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12369	1	DANIELLE NUNES DE JESUS	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12803	2	DAYAHNA CAROLINE MOREIRA REIS CASBURGO	13/04/2014	AUXILIAR DE FARMACIA
12356	1	DEIZE LUCI GODARTH ALVES	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12443	2	DIANE NUNES DE FASSIO	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12455	3	DILSA BATISTA MORAIS	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12385	2	EDILENE ANDREA ROSA TANGREDI	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12321	1	EDUARDO DA COSTA DEMETRIO	20/02/2014	FISCAL DE URBANISMO
12382	2	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12442	2	ELIZA JUVENTINO ZELLA DOS SANTOS	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12495	1	ELIZANDRA ZELA DAS NEVES	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12420	1	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12433	1	ERICA PAULA VEIGA OLIVEIRA	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12492	1	EWELIN JAMILE ALEXANDRE TEODORO DOS SANTOS	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12481	1	FABIELI NIERI SILVA	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12509	2	FABIO JOSÉ FREITAS	15/04/2014	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
12406	1	FATIMA REGINA DE GOUVEA PAES	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12384	2	FLAVIA CUNHA	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL

12360	1	FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12469	1	FRANCINE OLIVEIRA CORDEIRO RODRIGUES	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12290	2	FUMIKO JULIANA FUNAKI	10/02/2014	ASSISTENTE SOCIAL
12466	1	GILMA CONSTANCIO DE ALMEIDA	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12397	2	GISELE DE FATIMA FANINI MOREIRA	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12392	3	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12461	1	GISLAINE CRISTINA LIMA CHEMURE FRIZZO	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12480	1	GRAZIELE PEREIRA	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12374	2	GREICE KELLY DE LIMA ALVES	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12398	2	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12395	2	IVANA RAMOS DA SILVA HELENO	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12467	1	JANAINA COELHO CHEMURE MACHADO	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12379	1	JANAINA DA SILVA PINTO MOREIRA	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12471	1	JANETE DO ROCIO CORDEIRO DE FARIAS	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12383	2	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12362	1	JESSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12472	1	JOANE LUIZE GONÇALVES FORMIGA	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12253	2	JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA	27/01/2014	TÉCNICO SUPERIOR - FISCAL URBANISMO
12446	2	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	01/04/2014	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12468	2	JOEL SILVA DOS SANTOS	02/04/2014	PROFESSOR DE INGLÊS
12338	1	JOICE FUGUEIREDO RIBEIRO FRANCO	14/03/2014	ASSISTENTE SOCIAL
12488	1	JULIANA MARGARIDA FERREIRA SILVA LEANDRO	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12482	1	JULIANA WAGNER LEANDRO	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12500	1	JULIANA ZACARIAS VERDIANO DE SOUZA	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12357	1	KAREN CIBELLE RODRIGUES COSTA BARAUSKAS	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12417	1	KARIZE MORAIS LEANDRO	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12491	1	KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12413	1	LARISSA MATTOZO SOARES GRANI	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12409	1	LAYZA CAROLINE BASTOS CAXAMBU	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12508	1	LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	15/04/2014	PROFESSOR DE ARTES
12438	2	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA	25/03/2014	ASSISTENTE SOCIAL
12485	1	LETICIA DE FARIAS PEREIRA	07/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12507	1	LILIAN MACEDO BORBA	15/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12487	1	LINDAMARA CORDEIRO ALVES	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12412	1	LOIDE DE CHAVES	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12418	2	LUCIANE PINHEIRO DA LUZ	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12405	1	MARCELA SANTOS DO CARMO	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12238	1	MARCIA REGINA DAS NEVES	10/01/2014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12457	2	MARGARETE APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12447	3	MARGARETE BONARDO ZELLA	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12414	1	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12370	1	MARIA APARECIDA SOUZA MARINHO DE OLIVEIRA	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12515	1	MARIA CRISTINA DE MELO LOPES	22/04/2014	ASSISTENTE SOCIAL
12486	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA XAVIER	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12416	1	MARIBEL LEOCÁDIA DO AMARAL CAMARGO	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12493	1	MARIELLEN AMARAL SANTOS XAVIER	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12335	1	MARIZA RAMOS DA SILVA	03/03/2014	ASSISTENTE SOCIAL
12451	2	MARLI THEODORO LOURENÇO	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12295	1	MAYARA FARIAS DE MATTOS	13/02/2014	EDUCADOR SOCIAL
12415	1	MEIRIANE DE OLIVEIRA SCHREIBER DO ROSARIO	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12421	1	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12355	1	NADIA MARIA XAVIER BAROSA DE ABREU	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12391	2	PATRICIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12352	1	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12353	1	PRISCILLA CORDEIRO TAGLIARI	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12363	1	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12386	2	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12459	2	REGIANE DOS SANTOS DE PAULA NEVES	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12435	1	REGINA DO ROCIO NEUMANN BAPTISTEL ALVES	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12431	1	RENATA DA COSTA CORREA FOES	01/01/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12423	1	RENATA NANCI REINHARDT LEANDRO	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12514	1	RODRIGO DELONGA	22/04/2014	ENGENHEIRO CIVIL
12422	2	ROSAIR ROSA JOSÉ DA COSTA	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12434	1	ROSANA APARECIDA TRENTO OCCHI	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12387	2	ROSANE TEIXEIRA DE FRANÇA	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12400	1	ROSANGELA FRANÇA DE OLIVEIRA	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12498	1	ROSIANE MARTINS MENDONÇA	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12408	2	ROSIANE RUSSI DA COSTA	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12499	1	SARA DE LIMA BRASIL DA SILVA	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12390	2	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA PEREIRA	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12372	2	SILMARA DO CARMO CORREA DA SILVA	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12402	1	SILVANI DA SILVA CARDOSO	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12389	2	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12462	1	SUELEN PEREIRA SANTOS	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12522	1	TABATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM	25/04/2014	ASSISTENTE SOCIAL
12419	1	TATIANE VIANA FIGUEIRO PORFIRIO	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12497	1	TAYNAN MARIELLE CARVALHO BOECHAT CORDEIRO	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL
12456	2	TEREZA SANTOS DA SILVA ROCHA	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12460	1	VANESSA DA SILVA BASTOS	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12470	1	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12448	2	VANIA LUCIA BATISTA DE SOUZA	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12411	1	VANUZA FARYJ	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12378	1	VERA REGINA NASCIMENTO DE FREITAS	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12407	1	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	01/04/2014	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:80B4888C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.745/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/04/2019 – 28/04/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Playgrounds Modulares e Brinquedos Recreativos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais,** assinada aos 29 **(vinte e nove)** dias do mês de **abril** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 03, 06, 07, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 23, 24 e 25: **Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda – EPP CNPJ/MF sob nº 68.858.539/0001-10**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	3	MINI ESCORREGADOR INFANTIL PEÇA MONOBLOCO COM RAMPA E ESCADA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO DIMENSÕES LARGURA: 61 CM; ALTURA: 36 CM COMPRIMENTO: 91 CM	BRINK MOBIL 913	R$ 364,00	R$ 1.092,00
6	8	GANGORRA 02 LUGARES GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS; BASE PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE; ASSENTOS ANATÔMICOS; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO DIMENSÕES LARGURA: 40 CM; ALTURA: 50 CM COMPRIMENTO: 110 CM	BRINK MOBIL 915	R$ 187,50	R$ 1.500,00
7	35	GANGORRA 03 LUGARES GANGORRA COM 04 PARES DE MANOPLAS; BASE PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE; ASSENTOS ANATÔMICOS; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO DIMENSÕES LARGURA: 40 CM; ALTURA: 47 CM COMPRIMENTO: 150 CM	BRINK MOBIL 916	R$ 257,00	R$ 8.995,00
9	71	GOL DESMONTÁVEL INFANTIL PRODUTO COM CANTOS ARREDONDADOS, COMPOSTO DE DUAS TRAVES VERTICAIS E DOIS TRAVESSÕES; LATERAIS INTEIRIÇAS OU COM PARTES VAZADAS; TRAVES DESMONTÁVEIS; ACOMPANHAM DUAS BOLAS EM BORRACHA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 80 CM ALTURA: 91 CM COMPRIMENTO: 1,22 CM DIÂMETRO DA BOLA: 25 A 27 CM	BRINK MOBIL 917	R$ 495,77	R$ 35.199,67
11	34	BASQUETE INFANTIL COMPOSTA POR: BASE DE SUSTENTAÇÃO, HASTE VERTICAL PRINCIPAL, HASTE VERTICAL REGULÁVEL, TABELA E ARO COM REDE EM NYLON; ACOMPANHA DUAS BOLAS DE BASQUETE EM BORRACHA; ALTURA REGULÁVEL NO MÍNIMO DE TRÊS ALTURAS; REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE TRAVAS DE ALTURA; BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 55 CM COMPRIMENTO: 56 CM ALTURA MÁXIMA: 2,30 M ALTURA MÍNIMA: 1,10 M DIÂMETRO INTERNO DO ARO: 29 CM DIÂMETRO DA BOLA: 25 A 27 CM	BRINK MOBIL 921	R$ 407,35	R$ 13.849,90
14	10	ESCORREGADOR DUPLO COM BALANÇO PLAYGROUND INFANTIL MULTICOLORIDO; COM BALANÇO E ESCORREGADOR DUPLO.; O BRINQUEDO DEVERÁ SER COMPOSTO POR DUAS ESCADAS COM CORRIMÃO INCORPORADO E LATERAIS ALTAS EM SEU TOPO, FIXADAS À DUAS RAMPAS CONTÍNUAS ATRAVÉS DE UMA BARRA CENTRAL, CADEIRA DE BALANÇO COM ENCOSTO E TRAVA DE SEGURANÇA. TEXTURA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS E INÍCIO DA RAMPA PARA MAIOR SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 232 CM; ALTURA: 118 CM COMPRIMENTO: 173 CM	BRINK MOBIL 907	R$ 200,00	R$ 2.000,00
16	10	PLAYGROUND II MÓDULOS MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS COM TELHADO; RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; (MÍNIMO) UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO; (MÍNIMO) DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; (MÍNIMO) JOGO DA VELHA OU SIMILAR; (OPCIONAL) PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 3,40 M ALTURA: 1,90 M COMPRIMENTO: 3,50 M	BRINK MOBIL 903	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
17	4	PLAYGROUND I MÓDULO COM TUBOS MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS; RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; DOIS ESCORREGADORES TUBO COM SUSTENTAÇÃO; ESCORREGADOR PEQUENO, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL;	BRINK MOBIL 905	R$ 6.814,25	R$ 27.257,00

		PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 2,63 M ALTURA: 1,50 M COMPRIMENTO: 4,65 M			
18	**6**	PLAYGROUND III MÓDULOS LIGADOS POR PONTE MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS COM TELHADO; DUAS RAMPAS DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; (MÍNIMO) DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; (MÍNIMO) CESTA DE BASQUETE (OPCIONAL); PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 2,50 M ALTURA: 2,05 M COMPRIMENTO: 4,45 M	BRINK MOBIL 904	R$ 7.000,00	R$ 42.000,00
23	**13**	PLAYGROUND I MÓDULO COM TUBOS MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS; RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; DOIS ESCORREGADORES TUBO COM SUSTENTAÇÃO; ESCORREGADOR PEQUENO, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 2,63 M ALTURA: 1,50 M COMPRIMENTO: 4,65 M	BRINK MOBIL 905	R$ 6.814,45	R$ 88.587,85
24	**18**	PLAYGROUND III MÓDULOS LIGADOS POR PONTE MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS COM TELHADO; DUAS RAMPAS DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; (MÍNIMO) DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; (MÍNIMO) CESTA DE BASQUETE (OPCIONAL); PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 2,50 M ALTURA: 2,05 M COMPRIMENTO: 4,45 M	BRINK MOBIL 904	R$ 6.883,33	R$ 123.899,94
25	**24**	PLAYGROUND III MÓDULOS LIGADOS POR PONTE E TUBO MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS COM TELHADOS, PONTE E TUBO DE PASSAGEM; DUAS RAMPAS DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; (MÍNIMO) UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO; (MÍNIMO) DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; (MÍNIMO) PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 4,50 M ALTURA: 2,05 M COMPRIMENTO: 5,10 M	BRINK MOBIL 906	R$ 9.375,00	R$ 225.000,00
VALOR TOTAL				R$ 623.381,36	

Empresa vencedora dos lotes 08, 12, 19, 22: **CT MASTER COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/MF sob nº 14.053.677/0001-00

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
8	**44**	GIRA – GIRA (CARROSSEL) 04 LUGARES PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE; BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; VOLANTE CENTRAL; EIXO METÁLICO CENTRAL; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; QUATRO ASSENTOS ANATÔMICOS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES DIÂMETRO: 1,53 M ALTURA: 63 CM	XALINGO	R$ 1.079,50	R$ 47.498,00
12	**15**	TÚNEL LÚDICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS; DEVERÁ SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 MÓDULOS AUTO-ENCAIXÁVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO; ESTRUTURAS CURVAS E/OU RETAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 87 CM ALTURA: 97 CM COMPRIMENTO: 2,14 M	LIG LIG	R$ 1.033,33	R$ 15.499,95
19	**7**	PLAYGROUND III MÓDULOS LIGADOS POR PONTE E TUBO MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS COM TELHADOS, PONTE E TUBO DE PASSAGEM; DUAS RAMPAS DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; (MÍNIMO) UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO; (MÍNIMO) DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; (MÍNIMO) PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 4,50 M ALTURA: 2,05 M COMPRIMENTO: 5,10 M	XALINGO	R$ 8.828,28	R$ 61.797,96
22	**31**	PLAYGROUND II MÓDULOS MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS COM TELHADO; RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; (MÍNIMO) UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO; (MÍNIMO) DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; (MÍNIMO) JOGO DA VELHA OU SIMILAR; (OPCIONAL) PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 3,40 M ALTURA: 1,90 M COMPRIMENTO: 3,50 M	XALINGO	R$ 5.285,32	R$ 163.844,92
VALOR TOTAL				R$ 288.640,83	

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 10, 13, 15, 20 e 21: **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME**
CNPJ/MF sob nº 22.025.872/0001-47

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	28	ESCORREGADOR COM ESCALADA ESCORREGADOR COM RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES; RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; PEGADORES ANATÔMICOS NO TOPO PARA MAIOR SEGURANÇA. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; BASE DE APOIO NA HORIZONTAL E VERTICAL PARA MAIOR ESTABILIDADE; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 1,25 M ALTURA: 1,83 M COMPRIMENTO: 1,90 M	FRESO	R$ 1.249,99	R$ 34.999,72
2	32	ESCORREGADOR GRANDE RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS; FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA; TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO DIMENSÕES LARGURA: 59 CM; ALTURA: 1,28 M COMPRIMENTO: 2,05 M	FRESO	R$ 843,74	R$ 26.999,68
4	29	ESCORREGADOR COM BALANÇO DUPLO PLAYGROUND INFANTIL MULTICOLORIDO; COM ESCORREGADOR E 02 (DOIS) BALANÇOS INTERLIGADOS; ESCORREGADOR: RAMPA RETA OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS; CADEIRA DO BALANÇO EM FORMATO ANATÔMICO COM ENCOSTO E TRAVA DE PROTEÇÃO; TEXTURA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS E INÍCIO DA RAMPA PARA MAIOR SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 232 CM; ALTURA: 118 CM COMPRIMENTO: 173 CM	FRESO	R$ 2.111,97	R$ 61.247,13
5	8	GANGORRA 01 LUGAR GANGORRA COM 01 PAR DE MANOPLAS; BASE PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE; ASSENTOS ANATÔMICOS; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO DIMENSÕES LARGURA: 29 CM; ALTURA: 52 CM COMPRIMENTO: 93 CM	FRESO	R$ 183,37	R$ 1.466,96
10	57	KIT VÓLEI INFANTIL COMPOSTA POR: BASE DE SUSTENTAÇÃO, HASTE VERTICAL COM NO MÍNIMO SEIS POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA; BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA; HASTES VERTICAIS RETAS; REDE COM 4,5 M EXTENSÃO E 0,57 CM DE LARGURA; REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE TRAVA DE ALTURA; ACOMPANHAM DUAS BOLAS EM BORRACHA; REDE EM NYLON. POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES ALTURA MÁXIMA DA REDE: 2,20 M ALTURA MÍNIMA DA REDE: 1,05 M DIÂMETRO DA BOLA: 25 A 27 CM	FRESO	R$ 710,40	R$ 40.492,80
13	1	PLAYGROUND I MÓDULO MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; (MÍNIMO) UM ESCORREGADOR PEQUENO, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; (MÍNIMO) ARO DE BASQUETE; (OPCIONAL) ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 1,43 M ALTURA: 1,50 M COMPRIMENTO: 2,50 M	FRESO	R$ 2.199,92	R$ 2.199,92
15	11	CASINHA DE BONECA CASINHA MULTICOLORIDA COMPOSTA COM NO MÍNIMO5 (CINCO) ITENS, SUGESTÃO DE ITENS: JANELA DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, BALCÃO DE COZINHA COM PIA E FOGÃO; BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 131 CM; ALTURA: 143 CM COMPRIMENTO: 161 CM	FRESO	R$ 1.869,99	R$ 20.569,89
20	32	ESCORREGADOR DUPLO COM BALANÇO PLAYGROUND INFANTIL MULTICOLORIDO; COM BALANÇO E ESCORREGADOR DUPLO.; O BRINQUEDO DEVERÁ SER COMPOSTO POR DUAS ESCADAS COM CORRIMÃO INCORPORADO E LATERAIS ALTAS EM SEU TOPO, FIXADAS À DUAS RAMPAS CONTÍNUAS ATRAVÉS DE UMA BARRA CENTRAL, CADEIRA DE BALANÇO COM ENCOSTO E TRAVA DE SEGURANÇA. TEXTURA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS E INÍCIO DA RAMPA PARA MAIOR SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 232 CM; ALTURA: 118 CM COMPRIMENTO: 173 CM	FRESO	R$ 2.199,92	R$ 70.397,44
21	33	CASINHA DE BONECA CASINHA MULTICOLORIDA COMPOSTA COM NO MÍNIMO5 (CINCO) ITENS, SUGESTÃO DE ITENS: JANELA DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, BALCÃO DE COZINHA COM PIA E FOGÃO; BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 131 CM; ALTURA: 143 CM COMPRIMENTO: 161 CM	FRESO	R$ 1.869,99	R$ 61.709,67
VALOR TOTAL				R$ 320.083,21	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 01 de agosto de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Saúde

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A0155527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 13/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM8887	277490A000130837	05/06/2019	55412
ACQ9456	277490A000130841	05/06/2019	55412
AFA7736	277490A000130815	05/06/2019	55412
AFN5120	277490A000130845	05/06/2019	55412
AFP4888	277490A000130834	05/06/2019	55412
AGV0415	277490A000130822	05/06/2019	55412
ALA4123	277490A000130842	05/06/2019	55412
ALC9383	277490A000130828	05/06/2019	55412
AMC6405	277490A000130824	05/06/2019	55412
APU6790	277490A000130844	05/06/2019	55412
APX2231	277490A000130826	05/06/2019	55412
AQG2319	277490A000130818	05/06/2019	55412
ARG1415	277490A000130833	05/06/2019	55412
ART5667	277490A000130843	05/06/2019	55412
ART6901	277490A000130829	05/06/2019	55412
ATQ7019	277490A000130820	05/06/2019	55412
AUF2494	277490A000130823	05/06/2019	55412
AUI6902	277490A000130848	05/06/2019	55412
AVT8137	277490A000139451	05/06/2019	55412
AVT8137	277490A000130838	05/06/2019	55412
AWC9475	277490A000130840	05/06/2019	55412
AWO7445	277490A000130831	05/06/2019	55412
AWQ2905	277490A000130832	05/06/2019	55412
AXK6813	277490A000130830	05/06/2019	55412
AXU4739	277490A000130827	05/06/2019	55412
AYC8654	277490A000130816	05/06/2019	55412
AZR0H05	277490A000130849	05/06/2019	55412
BAE1006	277490A000130819	05/06/2019	55412
BBO9227	277490A000130836	05/06/2019	55412
BBT8253	277490A000130821	05/06/2019	55412
BLX6490	277490A000130839	05/06/2019	55412
BOB9705	277490A000130817	05/06/2019	55412
CVA4855	277490A000130850	05/06/2019	55412
DXH1818	277490A000130847	05/06/2019	55412
JZB6812	277490A000130835	05/06/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:99E88133

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 13/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD3413	277490F000026574	17/06/2019	60503
AAO5120	277490F000026800	23/06/2019	60503
AAW0195	277490F000026736	21/06/2019	60503
ABL4734	277490F000026604	17/06/2019	60503
ABU0I33	277490F000026641	19/06/2019	60503
ACS3H21	277490F000026628	18/06/2019	60503
ACT5232	277490F000026667	19/06/2019	60503
ADX1577	277490F000026580	17/06/2019	60503
AEV6572	277490F000026792	23/06/2019	60503
AEV8586	277490F000026696	20/06/2019	60503
AFA3448	277490F000026616	18/06/2019	60503
AFD8887	277490F000026778	22/06/2019	60503
AFH5576	277490F000026716	21/06/2019	60503
AFR0840	277490F000026603	17/06/2019	60503
AGB7772	277490F000026675	20/06/2019	60503
AGC0222	277490F000026686	20/06/2019	60503
AGJ5591	277490A000139465	06/06/2019	55412
AGT0189	277490F000026567	17/06/2019	60503
AHJ1186	277490A000139460	06/06/2019	55412
AHN6416	277490F000026588	17/06/2019	60503
AHN6416	277490F000026597	17/06/2019	60503
AIN1505	277490F000026662	19/06/2019	60503
AIZ5635	277490F000026818	23/06/2019	60503
AJD0528	277490F000026693	20/06/2019	60503

AJF1901	277490F000026772	22/06/2019	60503
AJF2961	277490F000026726	21/06/2019	60503
AJV3786	277490F000026607	17/06/2019	60503
AJW9349	277490F000026645	19/06/2019	60503
AKA9791	277490F000026708	20/06/2019	60503
AKC4678	277490F000026608	17/06/2019	60503
AKC5735	277490F000026690	20/06/2019	60503
AKD8075	277490F000026575	17/06/2019	60503
AKE0114	277490F000026807	23/06/2019	60503
AKF1840	277490F000026766	22/06/2019	60503
AKG7953	277490F000026635	19/06/2019	56732
AKH8384	277490A000139468	06/06/2019	55412
AKL2806	277490A000139732	12/06/2019	55412
AKO2291	277490F000026615	18/06/2019	60503
AKV2589	277490F000026656	19/06/2019	60503
AKV5660	277490F000026664	19/06/2019	60503
AKV5660	277490F000026602	17/06/2019	60503
AKW5020	277490F000026681	20/06/2019	60503
ALD5339	277490F000026605	17/06/2019	60503
ALH2683	277490F000026652	19/06/2019	60503
ALH5475	277490F000026648	19/06/2019	60503
ALI1540	277490F000026571	17/06/2019	60503
ALO8689	277490F000026666	19/06/2019	60503
ALP3479	277490F000026682	20/06/2019	60503
ALP5183	277490F000026768	22/06/2019	60503
ALT0849	277490A000139714	12/06/2019	55412
ALY8581	277490F000026797	23/06/2019	60503
AME1474	277490F000026803	23/06/2019	60503
AMM6169	277490F000026684	20/06/2019	60503
AMR0625	277490F000026794	23/06/2019	60503
AMX4484	277490F000026614	18/06/2019	60503
ANB9966	277490F000026612	18/06/2019	60503
ANF4482	277490A000139723	12/06/2019	55412
ANG4466	277490F000026793	23/06/2019	60503
ANH4918	277490A000139731	12/06/2019	55412
ANJ3518	277490A000139735	12/06/2019	55412
ANM0978	277490F000026566	17/06/2019	60503
ANM0978	277490A000139707	12/06/2019	55412
ANM0978	277490F000026600	17/06/2019	60503
ANM1863	277490F000026728	21/06/2019	60503
ANO8739	277490F000026744	21/06/2019	60503
ANS1953	277490F000026590	17/06/2019	60503
ANW3369	277490A000139708	12/06/2019	55412
ANX3264	277490F000026659	19/06/2019	60503
ANY9732	277490F000026764	22/06/2019	60503
ANZ3007	277490F000026677	20/06/2019	60503
AOC7614	277490F000026633	19/06/2019	60503
AOH4201	277490F000026805	23/06/2019	60503
AOJ1073	277490F000026820	23/06/2019	60503
AOJ1347	277490F000026701	20/06/2019	60503
AOL3907	277490F000026723	21/06/2019	60503
AOO9640	277490A000139453	06/06/2019	55412
AOS5741	277490F000026630	18/06/2019	60503
AOT5635	277490F000026713	20/06/2019	60503
AOY7404	277490F000026673	20/06/2019	60503
AOZ0793	277490F000026761	22/06/2019	60503
APA5162	277490F000026631	18/06/2019	60503
APF5583	277490F000026717	21/06/2019	60503
APL3528	277490F000026791	23/06/2019	60503
APQ5300	277490F000026737	21/06/2019	60503
APQ9935	277490F000026584	17/06/2019	60503
APR3427	277490F000026795	23/06/2019	60503
APR9095	277490F000026685	20/06/2019	60503
APS3275	277490F000026724	21/06/2019	60503
APT1280	277490F000026683	20/06/2019	60503
APT6976	277490F000026714	20/06/2019	60503
APV4827	277490A000139716	12/06/2019	55412
APX2231	277490A000139474	06/06/2019	55412
APZ2082	277490F000026741	21/06/2019	60503
AQA2186	277490A000139721	12/06/2019	55412
AQB8773	277490F000026689	20/06/2019	60503
AQC6358	277490F000026699	20/06/2019	60503
AQE7312	277490F000026694	20/06/2019	60503
AQG2319	277490A000139467	06/06/2019	55412
AQG5576	277490F000026637	19/06/2019	60503
AQG8795	277490F000026813	23/06/2019	60503
AQH5757	277490F000026572	17/06/2019	60503
AQS9866	277490F000026710	20/06/2019	60503
AQT4664	277490F000026770	22/06/2019	60503
AQU4770	277490A000139452	06/06/2019	55412
AQY0756	277490A000139709	12/06/2019	55412
AQY1754	277490A000139722	12/06/2019	55412
ARC2I50	277490F000026749	22/06/2019	60503
ARJ1768	277490F000026620	18/06/2019	60503
ARP5360	277490F000026668	19/06/2019	60503
ARP7204	277490A000139704	12/06/2019	55412
ARR7569	277490F000026592	17/06/2019	60503
ART6901	277490A000139473	06/06/2019	55412
ARY5146	277490F000026763	22/06/2019	60503

ASH6983	277490A000139718	12/06/2019	55412
ASK2734	277490F000026587	17/06/2019	60503
ASM1482	277490A000139715	12/06/2019	55412
ASO0F17	277490F000026760	22/06/2019	60503
ASO2548	277490F000026774	22/06/2019	60503
ASR4628	277490F000026619	18/06/2019	60503
ASV1801	277490A000139727	12/06/2019	55412
ASV8804	277490F000026754	22/06/2019	60503
ASY1788	277490A000139712	12/06/2019	55412
ATC4950	277490A000139717	12/06/2019	55412
ATE6907	277490F000026809	23/06/2019	60503
ATE6907	277490F000026806	23/06/2019	60503
ATG8711	277490F000026767	22/06/2019	60503
ATH8726	277490F000026565	17/06/2019	60503
ATM5829	277490F000026679	20/06/2019	60503
ATN2218	277490F000026622	18/06/2019	60503
ATQ2720	277490F000026625	18/06/2019	60503
ATS3920	277490A000139720	12/06/2019	55412
ATU7113	277490A000139471	06/06/2019	55412
ATU7113	277490A000139464	06/06/2019	55412
ATV7832	277490F000026624	18/06/2019	60503
AUA1768	277490F000026734	21/06/2019	60503
AUF8784	277490F000026731	21/06/2019	60503
AUH8794	277490A000139711	12/06/2019	55412
AUL5562	277490A000139457	06/06/2019	55412
AUL5562	277490F000026742	21/06/2019	60503
AUP8915	277490F000026814	23/06/2019	60503
AUQ7911	277490A000139458	06/06/2019	55412
AUT8508	277490F000026771	22/06/2019	60503
AUU8176	277490F000026753	22/06/2019	60503
AUV6506	277490F000026611	18/06/2019	60503
AUX0870	277490F000026775	22/06/2019	60503
AUZ5493	277490F000026729	21/06/2019	60503
AVC1591	277490F000026609	17/06/2019	60503
AVD7246	277490F000026702	20/06/2019	60503
AVF2283	277490F000026669	19/06/2019	60503
AVI5011	277490F000026647	19/06/2019	60503
AVL2626	277490F000026816	23/06/2019	60503
AVM4225	277490F000026802	23/06/2019	60503
AVN1517	277490F000026721	21/06/2019	60503
AVP6809	277490F000026698	20/06/2019	60503
AVQ2966	277490A000139739	12/06/2019	55412
AVR6968	277490F000026585	17/06/2019	60503
AVT8137	277490A000139456	06/06/2019	55412
AVU7007	277490F000026670	19/06/2019	60503
AVW9785	277490A000139706	12/06/2019	55412
AVW9889	277490F000026613	18/06/2019	60503
AWC8634	277490F000026680	20/06/2019	60503
AWD2721	277490A000139719	12/06/2019	55412
AWD4890	277490F000026819	23/06/2019	60503
AWH1609	277490F000026779	22/06/2019	60503
AWL3128	277490F000026799	23/06/2019	60503
AWV2999	277490A000139459	06/06/2019	55412
AWX2790	277490F000026589	17/06/2019	60503
AXA1481	277490F000026586	17/06/2019	60503
AXG7140	277490F000026623	18/06/2019	60503
AXH8763	277490F000026808	23/06/2019	60503
AXH8763	277490F000026644	19/06/2019	60503
AXH9153	277490F000026782	22/06/2019	60503
AXM1847	277490F000026752	22/06/2019	60503
AXY4581	277490F000026783	22/06/2019	60503
AYC8654	277490A000139466	06/06/2019	55412
AYG6662	277490F000026593	17/06/2019	60503
AYG6662	277490F000026629	18/06/2019	60503
AYH2496	277490F000026594	17/06/2019	60503
AYO0389	277490F000026658	19/06/2019	60503
AYS1793	277490F000026578	17/06/2019	56732
AZD0732	277490F000026781	22/06/2019	60503
AZD1329	277490F000026777	22/06/2019	60503
AZJ5854	277490F000026617	18/06/2019	60503
AZK4E24	277490F000026712	20/06/2019	60503
AZP0523	277490F000026817	23/06/2019	60503
AZQ1675	277490F000026765	22/06/2019	60503
AZU8A16	277490F000026719	21/06/2019	60503
AZV4415	277490F000026773	22/06/2019	60503
AZX2120	277490F000026582	17/06/2019	60503
BAC4754	277490F000026748	22/06/2019	60503
BAG0532	277490F000026707	20/06/2019	60503
BAH2141	277490F000026606	17/06/2019	60503
BAM3773	277490F000026688	20/06/2019	60503
BAO6130	277490F000026610	18/06/2019	60503
BAP0659	277490F000026705	20/06/2019	60503
BAS4341	277490F000026646	19/06/2019	60503
BAU9785	277490F000026695	20/06/2019	60503
BAX2183	277490F000026715	21/06/2019	60503
BAZ8625	277490A000139730	12/06/2019	55412
BBB4143	277490A000139461	06/06/2019	55412
BBB9552	277490F000026573	17/06/2019	60503
BBC5277	277490F000026674	20/06/2019	60503

BBD9335	277490F000026596	17/06/2019	60503
BBE4523	277490F000026732	21/06/2019	60503
BBJ8137	277490F000026706	20/06/2019	60503
BBK3F65	277490F000026739	21/06/2019	60503
BBK9463	277490F000026626	18/06/2019	60503
BBO2982	277490F000026678	20/06/2019	60503
BBO8163	277490F000026599	17/06/2019	56732
BBO9227	277490A000139462	06/06/2019	55412
BBR5226	277490F000026785	22/06/2019	60503
BBT3496	277490F000026704	20/06/2019	60503
BBV8332	277490F000026655	19/06/2019	60503
BBX2820	277490F000026815	23/06/2019	60503
BCG1644	277490F000026598	17/06/2019	60503
BCG3801	277490F000026601	17/06/2019	60503
BCG3824	277490A000139724	12/06/2019	55412
BCK5580	277490F000026787	22/06/2019	60503
BCO7853	277490F000026796	23/06/2019	60503
BCT4H16	277490F000026591	17/06/2019	60503
BCT4J01	277490F000026746	21/06/2019	60503
BCT9A46	277490F000026651	19/06/2019	60503
BCV3E14	277490F000026811	23/06/2019	60503
BCW2F51	277490F000026643	19/06/2019	60503
BCW7J02	277490F000026711	20/06/2019	60503
BCX0I47	277490F000026700	20/06/2019	60503
BCX5J63	277490F000026636	19/06/2019	60503
BCX8C24	277490F000026671	19/06/2019	60503
BCY0E48	277490F000026570	17/06/2019	56732
BDB7F20	277490A000139725	12/06/2019	55412
BDC7H61	277490F000026634	19/06/2019	60503
BDC8B66	277490F000026632	19/06/2019	60503
BDD2817	277490F000026804	23/06/2019	60503
BDD8D79	277490F000026730	21/06/2019	60503
BHQ4068	277490F000026709	20/06/2019	60503
BHQ4068	277490F000026650	19/06/2019	60503
BHQ4068	277490F000026568	17/06/2019	60503
BLX6490	277490A000139469	06/06/2019	55412
BOU2131	277490F000026577	17/06/2019	60503
BQA9557	277490F000026703	20/06/2019	60503
BSV6983	277490F000026672	20/06/2019	60503
BVQ3776	277490F000026657	19/06/2019	56732
BXC2527	277490A000139455	06/06/2019	55412
BZN3548	277490F000026640	19/06/2019	60503
CCH4646	277490F000026733	21/06/2019	60503
CCP5080	277490F000026618	18/06/2019	60503
CGB7380	277490F000026654	19/06/2019	60503
CNA3186	277490F000026750	22/06/2019	60503
CNA3284	277490F000026784	22/06/2019	60503
CPP0890	277490F000026642	19/06/2019	60503
CQP4366	277490A000139463	06/06/2019	55412
CSU0301	277490F000026653	19/06/2019	60503
CSX0302	277490F000026676	20/06/2019	60503
CXX0988	277490F000026583	17/06/2019	60503
DDD8515	277490F000026665	19/06/2019	60503
DFS2004	277490A000139705	12/06/2019	55412
DFS2004	277490A000139734	12/06/2019	55412
DHY6552	277490A000139702	12/06/2019	55412
DIP5987	277490F000026579	17/06/2019	60503
DKG4640	277490F000026660	19/06/2019	60503
DKG4640	277490F000026720	21/06/2019	60503
DLM6748	277490F000026812	23/06/2019	60503
DMF7078	277490A000139701	12/06/2019	55412
DTL9043	277490F000026727	21/06/2019	60503
DTR8D32	277490F000026595	17/06/2019	60503
DWQ2497	277490F000026745	21/06/2019	60503
EDB5181	277490F000026581	17/06/2019	60503
EGE4757	277490F000026786	22/06/2019	60503
EPD0304	277490F000026789	23/06/2019	60503
EPN2I62	277490F000026687	20/06/2019	60503
EPW3122	277490F000026576	17/06/2019	60503
EPW3122	277490F000026621	18/06/2019	60503
EQM4377	277490F000026722	21/06/2019	60503
FAL3027	277490F000026747	22/06/2019	60503
FTK6870	277490F000026762	22/06/2019	60503
GQN0263	277490F000026769	22/06/2019	60503
GUB0308	277490F000026627	18/06/2019	60503
GWV0545	277490A000139472	06/06/2019	55412
HKO2001	277490A000139729	12/06/2019	55412
HQY7276	277490F000026755	22/06/2019	60503
HTV4051	277490F000026735	21/06/2019	60503
HTW4133	277490F000026757	22/06/2019	60503
INR3087	277490F000026725	21/06/2019	60503
JKZ5917	277490F000026758	22/06/2019	60503
JPN6F42	277490F000026639	19/06/2019	60503
JTB6520	277490F000026569	17/06/2019	60503
JXX2248	277490F000026692	20/06/2019	60503
JZE7232	277490F000026743	21/06/2019	60503
KDT0728	277490F000026751	22/06/2019	60503
KQD9881	277490F000026780	22/06/2019	60503
KYT6091	277490A000139737	12/06/2019	55412

LAA7504	277490F000026697	20/06/2019	60503
LCD9261	277490F000026798	23/06/2019	60503
MBG0478	277490F000026663	19/06/2019	60503
MCP2783	277490F000026738	21/06/2019	60503
MEC8121	277490F000026759	22/06/2019	60503
MKI3004	277490F000026790	23/06/2019	60503
NDQ1254	277490F000026756	22/06/2019	60503
NLL5748	277490F000026788	23/06/2019	60503
NPL3429	277490A000139738	12/06/2019	55412
NSD6305	277490F000026776	22/06/2019	60503
OAQ7206	277490F000026638	19/06/2019	60503
OAQ7206	277490F000026801	23/06/2019	60503
OMP6496	277490F000026718	21/06/2019	56732
OQV8I72	277490F000026740	21/06/2019	60503
OUW5H77	277490F000026810	23/06/2019	60503
QAN5307	277490F000026661	19/06/2019	60503
QBQ8324	277490F000026691	20/06/2019	60503
QJJ7165	277490A000139470	06/06/2019	55412
QQP4893	277490F000026649	19/06/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B1FE74AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 359/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no subitem 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **JÉSSICA SANCHES SILVA, C.P.F. n° 020.504.432-58,** protocolado sob n°0077.0024964/2019, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** conforme listagem abaixo:

Classificação	Nome	Situação
1º	TALITA XAVIER COMBINATTI EVANGELISTA	CONVOCADO
2º	THAINA DE OLIVEIRA GOBETTI	CONVOCADO
3º	MAGNO CESAR ZONTA	CONVOCADO
4º	RITIELY FERNANDA DOS SANTOS QUEIROZ	FINAL DE LISTA
5º	DRIELLY LIMA VALLE FOLHA SALVADOR	FINAL DE LISTA
6º	DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO	CONVOCADO
7º	JESSICA SANCHES SILVA	FINAL DE LISTA
8º	AMANDA KAROLINA LIMA DOS REIS	CONVOCADO
9º	SAMUEL LUCIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	SUSYMARE ALVES FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	TAMARA SIQUEIRA DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	THAIS HELENA BORGES VALENCA CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO PINTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	IGOR FERNANDO NEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	NILSON JOSE SBEGHEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	ANDERSON CARLOS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	GINALDO CARLOS BALBO FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	LORENA GERES ROBLES TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	ELAINE TREVEZANUTO CORREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	SILVANA APARECIDA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	PAULA CRISTINA BARAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	DOUGLAS PEREIRA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	GARDENIA VIVODA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	CRISTIANE RICHTER DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	VANESSA HOBOLD	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	KARINA MIREILE DE ALMEIDA IGNACHEWSKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	MATHEUS DA SILVA DE NOVAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	DEBORA FERNANDES CRESPILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	LEANDRO DE LIMA PERERIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	ANA LETICIA DA SILVA BRUM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	VIVIANE MASTEGUIM DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	GISELLE JUSTINA WESSLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	MIRIAN TIEMI FUJIHARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES DURIGAM DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	BRUNA YULI FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	KATIA DOS REIS CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA WOSNIAK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	TANIA MARA DE OLIVEIRA MELO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	FERNANDA SILVA OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	LUCINEIDE DE SOUZA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	ANDERSON MONTAGNOLE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	DANIELA APARECIDA DE SOUZA NUNES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	ALICE FERREIRA ROSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	JESSICA ROBERTA TORREZAN LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	EMANUELLE ANDREIA FIORENZANO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	EMANUELLE DA CRUZ ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	DAIANY JOICE CUBA DE MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	SIMONE APARECIDA DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	ADRIELE TRASIBIO DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

51º	REBECA ROSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	ROBERTA GARCIA NAVARRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	TALITA LOPES GARCON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	MARAIZA DIAS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	RAYSA LORRAINA ARRAIS FEITAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	GUILHERME ALDA BISCOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	CAROLINE BUZIQUIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	CINEIA APARECIDA CUBAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	CAMILA SCHUELTER CARGIN NADER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	LUAN FELIPE DA SILVA DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	DANIELE GOMES BORNIOTTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	ANDREIA SCARPELLI MENDONCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	JANAINA YURIE UEMURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	DANIELLE CRISTINE SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	PRISCILLA MARTINS RIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	TAZIANE DOS SANTOS MATIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	MAIQUEL DONIZETE FAZOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	CAROLINA KIRSTEN GRAGEFE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	CLAYTON AFONSO DA CRUZ COLOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	CLAUDINEI BORSATO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ECFAF2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
5º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	143/2017	TP 02/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	15/07/2019	19/07/2019	19/09/2019
9º	GENTE SEGURADORA S/A	48/2018	PREGÃO Nº 16/2018	ACRESCIMO DE VEÍCULO	18/07/2019	R$ 166.032,80	R$ 172.255,90
2°	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	52/2018	PREGÃO 22/2018	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	19/07/2019	19/07/2019 R$ 31.664,00	19/09/2019 R$ 35.622,00
4º	AUTO POSTO JUELI LTDA	35/2019	PREGÃO Nº 67/2018	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	24/07/2019	R$ 1.224.526,30	R$ 1.173.770,05
1°	VALENTINA DE MOURA CAETANO 72471336949	11/2019	PREGÃO 60/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	29/07/2019	R$ 88.586,70	R$ 88.906,70
2°	LUIZ CARLOS DOS SANTOS TOLEDO ME	127/2017	PREGÃO 56/2017	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES E VALOR	29/07/2019	R$ 77.477,80	R$ 82.386,22
1°	MOVEIS ANDRIEI LTDA ME	74/2019	PREGÃO 25/2019	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	29/07/2019	R$ 3.567,00	R$ 4.203,00
1°	RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI	74/2019	PREGÃO 25/2019	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	29/07/2019	R$ 3.049,00	R$ 3.658,98

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:461C4B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO/ATA 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
79	UILSON JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TRABALHADORES DO SUAS	29/07/2019	29/07/2019	31/12/2019	R$ 17.536,00
80	ASSOCIAÇÃO METROCARD	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2019	FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE PARA LINHA QUITANDINHA – PINHEIRINHO	29/07/2019	29/07/2020	29/07/2020	R$ 52.000,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:09707090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.825/19 26/07/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 97.720,00 (noventa e sete mil e setecentos e vinte reais**), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
60500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.500,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
111000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	37.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
115500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	22.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
115000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	620,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
138500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	600,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.1155	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
163000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.41.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.500,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	290,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação

12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	59.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
126000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	330,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
140000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	600,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.1155	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
162000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:309CC50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 44/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 44/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 01/08/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; gasolina comum, etanol, diesel S-10 e diesel comum S-500, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos integrantes da frota do Município de Salgado Filho – PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

78 - AUTO POSTO BATTISTI LTDA - EPP (04.323.835/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	Porcentagem Desconto sob ANP
1	8436 - GASOLINA COMUM	LT		54.000	4,3704	236.001,60	2,88%
2	7219 - ETANOL	LT		5.000	3,1728	15.864,00	0,85%
Total (R$):						251.865,60	

44 - SAFRA DIESEL LTDA (76.578.202/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	Porcentagem Desconto sob ANP
3	12115 - ÓLEO DIESEL S-10	LT		50.000	3,61305	180.652,50	2,35%
4	12116 - Óleo Diesel S-500	LT		130.000	3,4118	443.534,00	2,52%
Total (R$):						624.186,50	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,01/08/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:2D29ED02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RHUAN GUILHERME GROHALSKI BOHN 08348328955;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	3584	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR A GASOLINA (Usinagem, ajuste e Montagem)	11% de desconto	SR	50,00	285,00	14.250,00
Lote 001	4	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E SEMILEVE Serviço mão de obra mecânica de automóveis e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	13% de desconto	H	200,00	100,00	20.000,00
Lote 001	9	6214	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA Serviço mão de Obra Mecânica - Injeção eletronica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	15% de desconto	SR	50,00	120,00	6.000,00
Lote 001	10	8683	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR A DIESEL (usinagem, ajuste e montagem)	11% de desconto	SR	50,00	295,00	14.750,00
Lote 001	15	9644	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA PESADA Serviços mão de obra mecânica de caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal.	13% de desconto	H	500,00	100,00	50.000,00
TOTAL								105.000,00

Prazo de Execução: 31/07/2020.

Prazo de Vigência: 30/07/2020.

Data da Assinatura: 01/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:1C8995CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL II LICITAÇÃO N° 33/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Show de rodeio a ser realizado nos dias 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2019 no Município de Santa Lúcia, conforme especificações do termo de Referência.

Verificando que houve a ausência de alguns requisitos inerentes à Qualificação Técnica e Termo de Referência – Anexo I, no Edital de Licitação referente *ao* Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item*, publicado dia 23 de julho de 2019, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:*

Onde se Le:

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

e) Apresentação de um **Atestado de Capacidade Técnica** em original ou cópia autenticada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a Licitante ter produzido um rodeio de complexidade igual ou superior ao exigido no presente Edital, equivalente ao porte do Município de Santa Lúcia-Pr., ou Municípios maiores, juntamente com a **cópia autenticada da nota fiscal de prestação dos serviços constantes no Atestado**;

f) **Atestado de Visita Técnica**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica **até o dia 04 de Agosto de 2019**, mediante solicitação de agendamento através do telefone: (45) 3288-1144; ou também solicitado via e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 1						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9672	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW DE RODEIO Contratação de empresa para Organização/Realização de Rodeio, com Montaria em Touros, a ser realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2019, com estrutura que atenda a todos os requisitos mínimos do estabelecidos pelo município: 1.1- No mínimo 70 (Setenta) metros de arquibancada, com as seguintes características mínimas: tubular pré-moldada metálica com 70 metros lineares com 9 degraus, montados de acordo com o layout da pista, com parapeito de 1,2 m de altura na frente e 1,50 m atrás, deverá conter escadas na parte da frente, atendendo as exigências do corpo de bombiros cuja vistoria será solicitada pelo município (com aprovação pelo corpo de bombeiros, ART e demais órgãos fiscalizadores necessários); 1.2- 30 camarotes, com todos os acessórios, com as seguintes características mínimas: com no mínimo 03 (três) pisos e com cobertura modelo pirâmide (10X10), com no mínimo 8 metros de altura, duas escadas (para entrada e saída), devidamente iluminado, com o fundo fechado em tecido antichamas, com hall de entrada em pirâmide 3X3, toda fechada, cada camarote com no mínimo 2,30 x 3,30 m², com capacidade para até 10 pessoas, devendo conter 1 jogo de mesas com cadeiras; 1.3- Arena profissional com as seguintes características mínimas: 125 metros de painéis de frente, contendo 6 bretes de 2,30m e mais 5 bretes de espera; 10 mangueiras para querência, tamanho padrão com no mínimo 70 painéis para querência com 15 porteiras para repartição; 1 embarcador para animais compatível com transporte, toda a estrutura em chapa tubular 2 polegadas 3 milímetros; 1.4- Sonorização e imagem profissional com as seguintes características mínimas: som profissional para rodeio 16 caixas kf, 16 graves duplo sistema fly, 12 potências Wiank, 1 mesa Yamaha, um processador DDX 260, 1 equalizador, 1 compressão, 1 crossover, 2 caixas retorno, 1 potência Atak 1280, 3 microfones sem fio, 6 microfones com fio, com estúdio próprio, telão de no mínimo 4x3 metros para transmissão do rodeio e informações das montarias bem como instrumental do município e patrocinadores, dentre outros equipamentos úteis e necessários para o bom funcionamento; 1.5- Iluminação para a arena com as seguintes características mínimas: 10 maxibrute de 2000, 10 postes em aço de no mínimo 06 m para fixação da iluminação, mesa de controle compatível, raks de iluminação e cabeamento com isolador, 1 caminhão para estúdio, 500 metros de fio 2x2. 5,3 cabos de 55 metros 3x10, 2 multicabos de 65 metros cada 6 vias; 1.6- Abertura do rodeio contendo no mínimo: Pavilhão com as imagens de Nossa Senhora Aparecida, Nosso Senhor Jesus Cristo, São Sebastião; e ainda Show de Fogos Piro musical para a abertura das 3 (três) noites de festa; 1.7- Equipe composta de no mínimo: 30 peões,02 (dois) juízes de rodeio, sendo 01 juiz de bretes e 01 (um) juiz de pista, com experiência em nível estadual e nacional em rodeios de grande porte, 3 locutores profissionais de rodeio de renome nacional sendo 1 locutor comercial voz padrão, 1 locutor comentarista e 1 locutor de pista; 3 Salva-vidas com experiência em rodeio, 2 porteiros com experiência na soltura dos animais do brete; (despesas de alimentação, hospedagem, etc da equipe por conta da empresa contratada); 1.8- Animais para montaria: mínimo 30 touros e 20 carneiros devidamente vacinados e liberados pelos órgãos competentes e 6 cavalos para abertura do rodeio para entrada dos pavilhões; Atenção; a) A contratada ficará responsável pelo transporte, alimentação e locação do local em que ficarão alojados os animais; 1.9-Com o objetivo de proporcionar comodidade, segurança e acessibilidade ao público em geral, a contratada terá o direito de explorar as seguintes atividades pertinentes à festa nas áreas internas: praça de alimentação coberto e iluminado com mínimo 20 jogos de cadeiras e mesas, dentro dos padrões aprovado corpo de bombeiros e vigilância sanitária, send sendo que 30 % (trinta porcento) deverão ser reservadas para empreendimentos do município cuja lista será disponibilizada pela secretaria municipal de administração; **1.10-**Realizar a montagem até o dia anterior à abertura do evento com as devidas liberações pelo Corpo de Bombeiros, CREA/CAU e demais órgãos fiscalizadores e desmontagem; **OBS:**É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas de transporte, estadia, alimentação, utilização de materiais, serviços de mão de obra para montagem, instalação, fixação, elaboração e aprovação do projeto de estrutura, prevenção contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros das áreas que serão utilizadas para o evento, apresentação de responsável técnico e recolhimento de ART, manutenção no período do evento; Veterinário para acompanhar os animais durante o evento. Seguro de vida e de acidentes para a equipe, com as seguintes coberturas mínimas: morte acidental: R$ 125.000,00 invalidez permanente, total, parcial por acidente: R$ 125.000,00; bem como despesas com premiação dos competidores de 1º ao 5º lugar, onde o total da mesma não deverá ser inferior a R$5000,00 (cinco mil reais). A arrecadação de patrocínios ficará por conta da contratante; A elaboração de projeto para aprovação e demais taxas para liberação do evento no Corpo de bombeiros, conselhos regionais de engenharia ou arquitetura e conselho regional de veterinária ficará sob responsabilidade da empresa contratada.	1,00	SR	72.766,66	72.766,66
TOTAL						72.766,66

Leia-se:

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

e) Apresentação de um **Atestado de Capacidade Técnica** em original ou cópia autenticada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a Licitante ter produzido um rodeio de complexidade igual ou superior ao exigido no presente Edital, equivalente ao porte do Município de Santa Lúcia-Pr., ou Municípios maiores;

f) **Atestado de Visita Técnica**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica **até o dia 14 de Agosto de 2019**, mediante solicitação de agendamento através do telefone: (45) 3288-1144; ou também solicitado via e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br.
f.1) **Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica, conforme disposto no item anterior, deverá emitir declaração formal, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições do local e espaço, bem como das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaiquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a contratante,** conforme segue:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS, para fins de habilitação na Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 33 / 2019, em atendimento aos ditames do Edital, que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Show de rodeio a ser realizado nos dias 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2019 no Município de Santa Lúcia, conforme especificações do termo de Referência, que RENUNCIAMOS a visita técnica aos locais e ou instalações do objeto licitado e de que TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL E ESPAÇO, BEM COMO DAS

PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS, assumindo total responsabilidade por este fato e informamos que não o utilizararemos para quaiquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Local, ... de ..... de 2019.

_____
Responsável Técnico
CPF Nº
CREA/PR ou CAU/PR

_____
Representante legal
CPF Nº

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 1						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9672	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW DE RODEIO Contratação de empresa para Organização/Realização de Rodeio, com Montaria em Touros, a ser realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2019, com estrutura que atenda a todos os requisitos mínimos do estabelecidos pelo município: 1.1- No mínimo 70 (Setenta) metros de arquibancada, com as seguintes características mínimas: tubular pré-moldada metálica com 70 metros lineares com 9 degraus, montados de acordo com o layout da pista, com parapeito de 1,2 m de altura na frente e 1,50 m atrás, deverá conter escadas na parte da frente, atendendo as exigências do corpo de bombeiros cuja vistoria será solicitada pelo município (com aprovação pelo corpo de bombeiros, ART e demais órgãos fiscalizadores necessários); 1.2- 30 camarotes, com todos os acessórios, com as seguintes características mínimas: com no mínimo 03 (três) pisos e com cobertura modelo pirâmide (10X10), com no mínimo 8 metros de altura, duas escadas (para entrada e saída), devidamente iluminado, com o fundo fechado em tecido antichamas, com hall de entrada em pirâmide 3X3, toda fechada, cada camarote com no mínimo 2,30 x 3,30 m², com capacidade para até 10 pessoas, devendo conter 1 jogo de mesas com cadeiras; 1.3- Arena profissional com as seguintes características mínimas: 125 metros de painéis de frente, contendo 6 bretes de 2,30m e mais 5 bretes de espera; 10 mangueiras para querência, tamanho padrão com no mínimo 70 painéis para querência com 15 porteiras para repartição; 1 embarcador para animais compatível com transporte, toda a estrutura em chapa tubular 2 polegadas 3 milímetros; 1.4- No mínimo 300 metros de fechamento de placas galvanizada medindo 2.22 metros de altura contendo bilheteria. 1.5- Sonorização e imagem profissional com as seguintes características mínimas: som profissional para rodeio 16 caixas kf, 16 graves duplo sistema fly, 12 potências Wiank, 1 mesa Yamaha, um processador DDX 260, 1 equalizador, 1 compressão, 1 crossover, 2 caixas retorno, 1 potência Atak 1280, 3 microfones sem fio, 6 microfones com fio, com estúdio próprio, telão de no mínimo 4x3 metros para transmissão do rodeio e informações das montarias bem como instrumental do município e patrocinadores, dentre outros equipamentos úteis e necessários para o bom funcionamento; 1.6- Iluminação para a arena com as seguintes características mínimas: 10 maxibrute de 2000, 10 postes em aço de no mínimo 06 m para fixação da iluminação, mesa de controle compatível, raks de iluminação e cabeamento com isolador, 1 caminhão para estúdio, 500 metros de fio 2x2. 5,3 cabos de 55 metros 3x10, 2 multicabos de 65 metros cada 6 vias; 1.7- Abertura do rodeio contendo no mínimo: Pavilhão com as imagens de Nossa Senhora Aparecida, Nosso Senhor Jesus Cristo, São Sebastião; e ainda Show de Fogos Piro musical para a abertura das 3 (três) noites de festa; 1.8- Equipe composta de no mínimo: 30 peões,02 (dois) juízes de rodeio, sendo 01 juiz de bretes e 01 (um) juiz de pista, com experiência em nível estadual e nacional em rodeios de grande porte, 3 locutores profissionais de rodeio de renome nacional sendo 1 locutor comercial voz padrão, 1 locutor comentarista e 1 locutor de pista; 3 Salva-vidas com experiência em rodeio, 2 porteiros com experiência na soltura dos animais do brete; (despesas de alimentação, hospedagem, etc da equipe por conta da empresa contratada); 1.9- Animais para montaria: mínimo 30 touros e 20 carneiros devidamente vacinados e liberados pelos órgãos competentes e 6 cavalos para abertura do rodeio para entrada dos pavilhões; Atenção; a) A contratada ficará responsável pelo transporte, alimentação e locação do local em que ficarão alojados os animais; 1.10-Com o objetivo de proporcionar comodidade, segurança e acessibilidade ao público em geral, a contratada terá o direito de explorar as seguintes atividades pertinentes à festa nas áreas internas: praça de alimentação coberto e iluminado com mínimo 20 jogos de cadeiras e mesas, dentro dos padrões aprovado corpo de bombeiros e vigilância sanitária, send sendo que 30 % (trinta porcento) deverão ser reservadas para empreendimentos do município cuja lista será disponibilizada pela secretaria municipal de administração; **1.11-**Realizar a montagem até o dia anterior à abertura do evento com as devidas liberações pelo Corpo de Bombeiros, CREA/CAU e demais órgãos fiscalizadores e desmontagem; **OBS:** É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas de transporte, estadia, alimentação, utilização de materiais, serviços de mão de obra para montagem, instalação, fixação, elaboração e aprovação do projeto de estrutura, prevenção contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros das áreas que serão utilizadas para o evento, apresentação de responsável técnico e recolhimento de ART, manutenção no período do evento; Veterinário para acompanhar os animais durante o evento. Seguro de vida e de acidentes para a equipe, com as seguintes coberturas mínimas: morte acidental: R$ 125.000,00 invalidez permanente, total, parcial por acidente: R$ 125.000,00; bem como despesas com premiação dos competidores de 1º ao 5º lugar, onde o total da mesma não deverá ser inferior a R$5000,00 (cinco mil reais). A arrecadação de patrocínios ficará por conta da contratante; A elaboração de projeto para aprovação e demais taxas para liberação do evento no Corpo de bombeiros, conselhos regionais de engenharia ou arquitetura e conselho regional de veterinária ficará sob responsabilidade da empresa contratada.	1,00	SR	72.766,66	72.766,66
TOTAL						72.766,66

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 15/08/2019, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 33/2019.
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Lúcia-Pr., 01 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D762B572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2487/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2487, de 1 de agosto de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2487/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 251.120,00(duzentos e cinquenta e um mil e cento e vinte reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33390390000000000000.00000	21.120,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390140000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.33390390000000000000.00000	225.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.34490510000000000000.00000	198.620,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1021.34490510000000000000.00000	52.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.00104	5.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00104	2.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00104	7.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390390000000000000.00934	3.800,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.33390390000000000000.00934	3.800,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 1 de agosto de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C42D504F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SILVIO KIRA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.216.250/0001-91, com sede localizada na Rua José Antunes Moreira, Nº 50, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de mudanças intramunicipal e intermunicipal em atendimento aos termos do Memorando nº 29/702019 da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social (Solicitação Equiplano nº 128/2019), autuado na forma do Processo Administrativo nº 258/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:
:

LOTE: 001 - FRETE COM CAMINHÃO CARROCERIA					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
CAMINHAO ALUGUEL PARA FRETE Caminhão de carga com capacidade mínima de 3 ton, com carroceria de madeira ou baú para transporte de mudanças, este ficando a disposição da secretaria e sendo usado conforme as necessidades da administração. Este transporte sendo prestado dentro do município e outras localidades/municípios, em um período de 12 meses. A empresa estará encarregada das despesas de manutenção do veículo, combustível, motorista, ajudante e despesas com alimentação dos mesmos.	KIRA TRANSPORTE - MUDANCAS EM GERAL	KM	15.000,00	3,70	55.500,00
Valor total do Lote 01: R$ 55.500,00					
LOTE: 002 - FRETE COM CAMINHÃO BAÚ					
CAMINHAO BAU ALUGUEL PARA FRETES CAMINHAO DE CARGA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 4 TONELADAS, COM BAÚ PARA TRANSPORTE DE MUDANÇAS. ESTE FICANDO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA E SENDO USADO CONFORME DEMANDA DA MESMA. PRESTANDO SERVIÇOS EM MUDANÇAS QUE OCORREREM DENTRO DO MUNICÍPIO E/OU LOCALIDADES/MUNICIPIOS VIZINHOS. A EMPRESA FICARÁ ENCARREGADA DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO, COMBUSTIVEL, MOTORISTA, AJUDANTE E DESPESAS COM AIMENTAÇÃO DOS MESMOS	KIRA TRANSPORTE - MUDANCAS EM GERAL	KM	15.000,00	3,70	55.500,00
Valor total do Lote 02: R$ 55.500,00					
Valor total da ata de registro de preço: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 119/2019
VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 30/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F044AE6A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.673/2019

SÚMULA: Cria cargos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADO PLANTONISTA** - 40 horas semanais, 200 horas mensais, Jornada de trabalho 12h por 36h, com 10 (dez) vagas e **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA** - 40 horas semanais, 200 horas mensais, Jornada de trabalho 12h por 36h, com 10 (dez) vagas, acrescentando tais cargos no anexo I da Lei Municipal nº 1.143/2011 - Quadro de Vagas da **Tabela do Grupo Ocupacional Operacional - GOO,** conforme Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único - Os cargos criados ficam acrescentados no anexo II - Tabela A, da Lei Municipal nº 1.143/2011 (**Tabela de salários**), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA PLANTONISTA -** 40 horas semanais, 200 horas mensais, Jornada de trabalho 12h por 36h, com 10 (dez) vagas e **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA -** 40 horas semanais, 200 horas mensais, Jornada de trabalho 12h por 36h, com 10 (dez) vagas, acrescentando tais cargos no anexo I da Lei Municipal nº 1.143/2011 - Quadro de Vagas da **Tabela do Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM,** conforme Anexo III desta Lei.
Parágrafo Único - Os cargos criados ficam acrescentados no anexo II - Tabela B, da Lei Municipal nº 1.143/2011 (**Tabela de salários**), conforme Anexo IV desta Lei.

Art. 3º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA -** 40 horas semanais, 200 horas mensais, Jornada de trabalho 12h por 36h, com 10 (dez) vagas e **MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA -** 40 horas semanais, 200 horas mensais, Jornada de trabalho 12h por 36h, com 10 (dez) vagas, acrescentando tais cargos no anexo I da Lei Municipal nº 1.143/2011 - Quadro de Vagas da **Tabela do Grupo Ocupacional de Nível Superior - GSU,** conforme Anexo V desta Lei.
Parágrafo Único - Os cargos criados ficam acrescentados no anexo II - Tabela C, da Lei Municipal nº 1.143/2011 (**Tabela de salários**), conforme Anexo VI desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 1º DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei nº 1.673/2019
CARGOS EQUIVALENTES E TRANSFORMADOS ENQUADRADOS NA
NOVA ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS
(Anexo I - Lei Municipal nº 1.143/2011)

CARGOS	GRUPO	TABELA	REFERENCIA	PISO	VAGAS CRIADAS	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	C.H.	J.T
GRUPO GOO									
MOTORISTA VEÍCULO PESADO PLANTONISTA	GOO	A	BB- I - 1	1.817,08	10	00	10	40h semanais 200h mensais	12x36
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA	GOO	A	CC- I - 1	1.185,02	10	00	10	40h semanais 200h mensais	12x36

ANEXO II
Lei nº 1.673/2019
TABELA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA
(Anexo II - Tabela - A - Lei Municipal nº 1.143/2011)

GRUPO OPERACIONAL - GOO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
MOTORISTA VEÍCULO PESADO PLANTONISTA	BB - I	1.817,08	1.853,42	1.890,49	1.928,30	1.966,87	2.006,20	2.046,33	2.087,25	2.129,00	2.171,58	2.215,01	2.259,31
MOTORISTA VEÍCULO PESADO PLANTONISTA	BB - II	1.998,79	2.038,76	2.079,54	2.121,13	2.163,55	2.206,82	2.250,96	2.295,98	2.341,90	2.388,74	2.436,51	2.485,24

GRUPO OPERACIONAL - GOO		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
MOTORISTA VEÍCULO PESADO PLANTONISTA	BB- I	2.304,50	2.350,59	2.397,60	2.445,55	2.494,46	2.544,35	2.595,24	2.647,14	2.700,09	2.754,09	2.809,17	2.865,35	2.922,66
MOTORISTA VEÍCULO PESADO PLANTONISTA	BB - II	2.534,95	2.585,65	2.637,36	2.690,11	2.743,91	2.798,79	2.854,76	2.911,86	2.970,09	3.029,50	3.090,09	3.151,89	3.214,93

GRUPO OPERACIONAL - GOO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA	CC - I	1.185,02	1.208,72	1.232,89	1.257,55	1.282,70	1.308,36	1.334,52	1.361,22	1.388,44	1.416,21	1.444,53	1.473,42
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA	CC - II	1.303,52	1.329,59	1.356,18	1.383,31	1.410,97	1.439,19	1.467,98	1.497,34	1.527,28	1.557,83	1.588,99	1.620,77

GRUPO OPERACIONAL - GOO		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA	CC - I	1.502,89	1.532,95	1.563,61	1.594,88	1.626,78	1.659,31	1.692,50	1.726,35	1.760,88	1.796,09	1.832,02	1.868,66	1.906,03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA	CC - II	1.653,18	1.686,24	1.719,97	1.754,37	1.789,46	1.825,25	1.861,75	1.898,99	1.936,97	1.975,70	2.015,22	2.055,52	2.096,63

ANEXO III

Lei nº 1.673/2019
CARGOS EQUIVALENTES E TRANSFORMADOS ENQUADRADOS NA NOVA ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS
(Anexo I - Lei Municipal nº 1.143/2011)

CARGOS	GRUPO	TABELA	REFERENCIA	PISO	VAGAS CRIADAS	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	C.H.	J.T
GRUPO GEM									
RECEPCIONISTA PLANTONISTA	GEM	B	Z- I - 1	1.422,05	10	00	10	40h semanais 200h mensais	12x36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	GEM	B	AA- I - 1	2.800,00	10	00	10	40h semanais 200h mensais	12x36

ANEXO IV
Lei nº 1.673/2019
TABELA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA
(Anexo II - Tabela - B - Lei Municipal nº 1.143/2011)

GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL MÉDIO - GEM		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
RECEPCIONISTA PLANTONISTA	Z- I	1.422,05	1.450,49	1.479,50	1.509,09	1.539,27	1.570,06	1.601,46	1.633,49	1.666,16	1.699,48	1.733,47	1.768,14
RECEPCIONISTA PLANTONISTA	Z - II	1.564,26	1.595,54	1.627,45	1.660,00	1.693,20	1.727,06	1.761,61	1.796,84	1.832,77	1.869,43	1.906,82	1.944,95

GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL MÉDIO - GEM		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
RECEPCIONISTA PLANTONISTA	Z - I	1.803,50	1.839,57	1.876,36	1.913,89	1.952,17	1.991,21	2.031,04	2.071,66	2.113,09	2.155,35	2.198,46	2.242,43	2.287,28
RECEPCIONISTA PLANTONISTA	Z - II	1.983,85	2.023,53	2.064,00	2.105,28	2.147,39	2.190,33	2.234,14	2.278,82	2.324,40	2.370,89	2.418,31	2.466,67	2.516,01

GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL MÉDIO - GEM		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	AA- I	2.800,00	2.856,00	2.913,12	2.971,38	3.030,81	3.091,43	3.153,25	3.216,32	3.280,65	3.346,26	3.413,18	3.481,45
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	AA - II	3.080,00	3.141,60	3.204,43	3.268,52	3.333,89	3.400,57	3.468,58	3.537,95	3.608,71	3.680,89	3.754,50	3.829,59

GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL MÉDIO - GEM		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	AA - I	3.551,08	3.622,10	3.694,54	3.768,43	3.843,80	3.920,68	3.999,09	4.079,07	4.160,65	4.243,87	4.328,74	4.415,32	4.503,62
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	AA - II	3.906,18	3.984,31	4.063,99	4.145,27	4.228,18	4.312,74	4.399,00	4.486,98	4.576,72	4.668,25	4.761,62	4.856,85	4.953,99

ANEXO V

Lei nº 1.673/2019

CARGOS EQUIVALENTES E TRANSFORMADOS ENQUADRADOS NA NOVA ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS
(Anexo I - Lei Municipal nº 1.143/2011)

CARGOS	GRUPO	TABELA	REFERENCIA	PISO	VAGAS CRIADAS	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	C.H.	J.T
GRUPO GSU									
ENFERMEIRO PLANTONISTA	GSU	C	JJ- I - 1	4.050,00	10	00	10	40h semanais 200h mensais	12x36
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	GSU	C	KK- I - 1	17.711,60	10	00	10	40h semanais 200h mensais	12x36

ANEXO VI
Lei nº 1.673/2019
TABELA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA
(Anexo II - Tabela - C - Lei Municipal nº 1.143/2011)

GRUPO OPERACIONAL NIVEL SUPERIOR - GSU		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ENFERMEIRO PLANTONISTA	JJ - I	4.050,00	4.131,00	4.213,62	4.297,89	4.383,85	4.471,53	4.560,96	4.652,18	4.745,22	4.840,12	4.936,93	5.035,67
ENFERMEIRO PLANTONISTA	JJ - II	4.455,00	4.544,10	4.634,98	4.727,68	4.822,24	4.918,68	5.017,05	5.117,39	5.219,74	5.324,14	5.430,62	5.539,23

GRUPO OPERACIONAL NIVEL SUPERIOR - GSU		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
ENFERMEIRO PLANTONISTA	JJ - I	5.136,38	5.239,11	5.343,89	5.450,77	5.559,78	5.670,98	5.784,40	5.900,09	6.018,09	6.138,45	6.261,22	6.386,44	6.514,17
ENFERMEIRO PLANTONISTA	JJ - II	5.650,02	5.763,02	5.878,28	5.995,84	6.115,76	6.238,08	6.362,84	6.490,09	6.619,90	6.752,29	6.887,34	7.025,09	7.165,59

GRUPO OPERACIONAL NIVEL SUPERIOR - GSU		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	KK - I	17.711,60	18.065,83	18.427,15	18.795,69	19.171,61	19.555,04	19.946,14	20.345,06	20.751,96	21.167,00	21.590,34	22.022,15
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	KK - II	19.482,76	19.872,42	20.269,86	20.675,26	21.088,77	21.510,54	21.940,75	22.379,57	22.827,16	23.283,70	23.749,38	24.224,36

GRUPO OPERACIONAL NIVEL SUPERIOR - GSU		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	KK - I	22.462,59	22.911,84	23.370,08	23.837,48	24.314,23	24.800,52	25.296,53	25.802,46	26.318,51	26.844,88	27.381,77	27.929,41	28.488,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	KK - II	24.708,85	25.203,03	25.707,09	26.221,23	26.745,65	27.280,57	27.826,18	28.382,70	28.950,36	29.529,36	30.119,95	30.722,35	31.336,80

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C33A42A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.674/2019.

SÚMULA: Cria cargo no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL** - 40 horas, com 02 (duas) vagas, acrescentando tal cargo no anexo I da Lei Municipal nº 1.143/2011 - Quadro de Vagas da **Tabela do Grupo Ocupacional de Nível Superior - GSU,** conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos criados ficam acrescentados no anexo II - Tabela C, da Lei Municipal nº 1.143/2011 (**Tabela de salários**), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 2º - A descrição da função e os requisitos para investidura no cargo estão descritos no anexo III desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 1º DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei nº 1.674/2019.
CARGOS EQUIVALENTES E TRANSFORMADOS ENQUADRADOS NA NOVA ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS
(Anexo I - Lei Municipal nº 1.143/2011)

CARGOS	GRUPO	TABELA	REFERENCIA	PISO	VAGAS CRIADAS	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	C. H.
GRUPO GSU								
ENGENHEIRO AMBIENTAL	GSU	C	LL - I - 1	4.266,25	02	00	02	40

ANEXO II
Lei nº 1.674/2019.
TABELA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA
(Anexo II - Tabela - C - Lei Municipal nº 1.143/2011)

GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR - GSU		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ENGENHEIRO AMBIENTAL	LL - I	4.266,25	4.351,58	4.438,61	4.527,38	4.617,93	4.710,29	4.804,50	4.900,59	4.998,60	5.098,57	5.200,54	5.304,55
ENGENHEIRO AMBIENTAL	LL- II	4.692,88	4.786,73	4.882,46	4.980,11	5.079,72	5.181,31	5.284,94	5.390,64	5.498,45	5.608,42	5.720,59	5.835,00

GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR - GSU		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	LL- I	5.410,64	5.518,86	5.629,23	5.741,82	5.856,65	5.973,79	6.093,26	6.215,13	6.339,43	6.466,22	6.595,54	6.727,45	6.862,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	LL- II	5.951,70	6.070,73	6.192,15	6.315,99	6.442,31	6.571,15	6.702,58	6.836,63	6.973,36	7.112,83	7.255,09	7.400,19	7.548,19

ANEXO III
Lei nº 1.674/2019.
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNINOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Cargo: Engenheiro Ambiental	**Formação:** Curso Superior em Engenharia Ambiental. **(Registro no Conselho de Classe)**	**Grupo Ocupacional de Nível Superior - GSU.**
Ingresso: Concurso Público	**Carga horária: 40 horas semanais**	**Regime Jurídico: Estatutário**

ENGENHEIRO AMBIENTAL:

CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:	GRADUAÇÃO
Treinamentos na área de Meio Ambiente e Gestão Pública de Resíduo Sólido.	Engenharia Ambiental.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Elaborar e implantar projetos ambientais, gerenciar a implementação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação. Aplicar os princípios da engenharia à prevenção, ao controlo e à gestão dos fatores ambientais que afetam a saúde e o bem-estar físico, mental e social do homem, bem como aos trabalhos e processos envolvidos na melhoria de qualidade do ambiente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Estudo da viabilidade técnico-econômica;
- Assistência, assessoria e consultoria;

- Direção de obra e serviço técnico;
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Desempenho de cargo e função técnica;
- Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica e extensão;
- Elaboração de orçamento;
- Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Execução de obra e serviço técnico;
- Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Produção técnica e especializada;
- Condução de trabalho técnico;
- Execução de desenho técnico;
- Diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, educação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não renováveis;
- Desenvolvimento de atividades associadas a gestão e manejo de resíduos e efluentes;
- Planejamento do espaço;
- Gerenciamento dos recursos hídricos;
- Desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza;
- Compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade
- Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7DAA0A76

